



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Washington, D.C. 20549

FORMULÁRIO 20-F

- ☐ DECLARAÇÃO DE REGISTRO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 12(b) OU (g) DA LEI DE MERCADO DE CAPITAIS DE 1934
OU
☒ RELATÓRIO ANUAL EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 OU 15(d) DA LEI DE MERCADO DE CAPITAIS DE 1934
Para o exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2020
OU
☐ RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 OU 15(d) DA LEI DE MERCADO DE CAPITAIS DE 1934
OU
☐ RELATÓRIO DE EMPRESA DE FACHADA EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 OU 15(d) DA LEI DE MERCADO DE CAPITAIS DE 1934

Número de Registro na Comissão: 1-15250

BANCO BRADESCO S.A.

(Nome exato do Requerente conforme especificado em seu contrato social)

BANK BRADESCO

(Tradução do nome do Requerente em inglês)

República Federativa do Brasil

(Jurisdição da constituição ou organização)

Cidade de Deus S/N – Vila Yara 06029-900 – Osasco – SP, Brasil

(Endereço da sede social)

Leandro de Miranda Araújo (Diretor Executivo Adjunto e Diretor de Relações com Investidores)

E-mail: miranda.leandro@bradesco.com.br

Telefone: +55 11 3684-4011

Cidade de Deus S/N – Vila Yara, 06029-900 – Osasco – SP, Brasil

(Nome, telefone, e-mail e/ou número do fax e endereço da pessoa de contato da Companhia)

Valores Mobiliários registrados ou a serem registrados de acordo com o Artigo 12(b) da Lei:

Título de cada classe	Símbolo	Nome de cada bolsa de valores na qual estão registradas
American Depositary Shares, ou ADSs (expresso por American Depositary Receipts, ou ADRs), cada uma delas representando 1 Ação Preferencial	BBD	Bolsa de Valores de Nova Iorque
Ações Preferenciais		Bolsa de Valores de Nova Iorque *
American Depositary Shares, ou ADSs (expresso por American Depositary Receipts, ou ADRs), cada uma representando 1 Ação Ordinária	BBDO	Bolsa de Valores de Nova Iorque
Ações Ordinárias		Bolsa de Valores de Nova Iorque *

*Não caracterizado para negociação, mas somente em conexão com o registro de ADSs de acordo com as exigências da SEC.

Títulos registrados ou a serem registrados de acordo com o Artigo 12(g) da Lei: Nenhum.

Títulos que requerem declaração obrigatória de acordo com o Artigo 15(d) da Lei: Nenhum.

Número de ações em circulação de cada classe de Capital Social ou ações ordinárias do emissor em 31 de dezembro de 2020:

4.427.799.316	Ações Ordinárias, sem valor nominal
4.407.727.569	Ações Preferenciais, sem valor nominal

Indicar assinalando se o requerente é um emissor renomado, conforme definido na Regra 405 da Lei de Valores. ☒ Sim ☐ Não

Se este relatório for um relatório anual ou intermediário, indicar assinalando se o requerente do registro não for obrigado a arquivar relatórios conforme definido pelo Artigo 13 ou 15(d) da Lei de Mercado de Capitais de 1934. ☐ Sim ☒ Não

Indicar assinalando se o requerente do registro (1) apresentou todos os relatórios que devem ser apresentados nos termos dos Artigos 13 ou 15(d) da Lei de Mercado de Capitais de 1934 durante os 12 meses anteriores (ou outro período menor no qual o requerente foi obrigado a apresentar esses relatórios), e (2) esteve sujeito a essas exigências de apresentação nos últimos 90 dias. ☒ Sim ☐ Não

Indicar assinalando se o requerente enviou eletronicamente qualquer Arquivo de Dados Interativos que deva ser submetido de acordo com a Regra 405 da Lei S-T (§232.405 desse capítulo) durante os 12 meses anteriores (ou para período mais curto solicitado pelo requerente para enviar e lançar esses arquivos). ☒ Sim ☐ Não

Indicar assinalando se o requerente do registro for um registrante antecipado de grande porte, um registrante antecipado, um registrante não antecipado ou uma empresa de crescimento emergente. Veja as definições de “registrante antecipado, registrante antecipado de grande porte ou empresa de crescimento emergente” na Regra 12b-2 da Lei de Valores.

Registrante antecipado de grande porte ☒ Registrante antecipado ☐ registrante não antecipado ☐
empresa de crescimento emergente ☐

Indicar assinalando se o requerente apresentou um relatório e atestado de sua administração sobre a eficácia de seu controle interno sobre relatórios financeiros sob a Seção 404(b) da Lei Sarbanes-Oxley (15 U.S.C. 7262(b)) pela empresa de auditoria independente que preparou ou emitiu seu relatório de auditoria. ☒ Sim ☐ Não

Indicar assinalando qual base contábil o requerente usou para preparar as demonstrações contábeis incluídas neste arquivamento:

Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), emitidas pelo Conselho de Normas Contábeis
U.S. GAAP ☐ Internacionais ☒ Outro ☐

Se “outros”, indique com um X qual item de demonstrações contábeis o requerente decidiu seguir. ☐ Item 17 ☐ Item 18

Se este for um relatório anual, indicar assinalando se o requerente do registro for uma “empresa de fachada” (conforme definido na Regra 12b-2 da Lei de Valores). ☐ Sim ☒ Não

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OUTRAS	4
DECLARAÇÕES PROSPECTIVAS	5
PARTE I	6
ITEM 1. IDENTIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS, MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSULTORES	6
ITEM 2. ESTATÍSTICAS DA OFERTA E CRONOGRAMA PREVISTO	6
ITEM 3. INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	6
3.A. DADOS FINANCEIROS SELECIONADOS	6
3.B. CAPITALIZAÇÃO E ENDIVIDAMENTO.....	9
3.C. MOTIVOS DA OFERTA E USO DOS RESULTADOS	9
3.D. FATORES DE RISCO.....	9
ITEM 4. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA.....	37
4.A. HISTÓRIA E DESENVOLVIMENTO DA COMPANHIA	37
4.B. VISÃO GERAL DOS NEGÓCIOS.....	39
4.C. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	154
4.D. IMOBILIZADO DE USO	155
ITEM 4.A. COMENTÁRIOS NÃO RESOLVIDOS	155
ITEM 5. ANÁLISE E PERSPECTIVAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS	155
5.A. RESULTADOS OPERACIONAIS	155
5.B. LIQUIDEZ E RECURSOS DE CAPITAL.....	170
5.C. PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, PATENTES E LICENÇAS	185
5.D. INFORMAÇÕES SOBRE TENDÊNCIAS.....	185
5.E. CONTRATOS FORA DO BALANÇO PATRIMONIAL.....	185
5.F. DIVULGAÇÃO TABULAR DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	186
5.G. PORTO SEGURO	186
ITEM 6. CONSELHEIROS, MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E FUNCIONÁRIOS.....	186
6.A. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA	186
6.B. REMUNERAÇÕES	200
6.C. PRÁTICAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	201
6.D. FUNCIONÁRIOS.....	207
6.E. PROPRIEDADE DE AÇÕES.....	209
ITEM 7. PRINCIPAIS ACIONISTAS E TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS	209
7.A. PRINCIPAIS ACIONISTAS.....	209
7.B. TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS	213
7.C. PARTICIPAÇÃO DE PERITOS E ADVOGADOS	215
ITEM 8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	215
8.A. DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS E OUTRAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	215
8.B. MUDANÇAS RELEVANTES.....	217
ITEM 9. A OFERTA E A COTAÇÃO EM BOLSA	218
9.A. DETALHES DA OFERTA E COTAÇÃO EM BOLSA.....	218
9.B. PLANO DE DISTRIBUIÇÃO	219

9.C. MERCADOS	219
9.D. ACIONISTAS VENDEDORES	221
9.E. DILUIÇÃO.....	221
9.F. DESPESAS DA EMISSÃO	222
ITEM 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	222
10.A. CAPITAL SOCIAL	222
10.B. ATOS CONSTITUTIVOS E ESTATUTO SOCIAL	222
10.C. CONTRATOS SIGNIFICATIVOS	232
10.D. CONTROLES DE CâMBIO.....	232
10.E. TRIBUTAÇÃO	234
10.F. DIVIDENDOS E AGENTES DE PAGAMENTOS	241
10.G. LAUDOS DE PERITOS	241
10.H. DOCUMENTOS APRESENTADOS	241
10.I. INFORMAÇÕES SOBRE SUBSIDIÁRIAS	241
ITEM 11. INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS SOBRE O RISCO DE MERCADO	241
ITEM 12. DESCRIÇÃO DE OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS QUE NÃO DE RENDA VARIÁVEL	245
12.A. TÍTULOS DE DÍVIDAS	245
12.B. BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO E DIREITOS	245
12.C. OUTROS TÍTULOS	245
12.D. AÇÕES DEPOSITÁRIAS AMERICANAS	246
PARTE II	246
ITEM 13. INADIMPLÊNCIAS, DIVIDENDOS A MENOR E ATRASOS NOS PAGAMENTOS	246
ITEM 14. MODIFICAÇÕES SIGNIFICATIVAS AOS DIREITOS DOS DETENTORES DE TÍTULOS E USO DOS RECURSOS ...	246
ITEM 15. CONTROLES E PROCEDIMENTOS	247
ITEM 16. [RESERVADO]	248
16.A. ESPECIALISTA FINANCEIRO DO COMITÊ DE AUDITORIA	248
16.B. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	248
16.C. HONORÁRIOS E SERVIÇOS DO AUDITOR PRINCIPAL.....	249
16.D. ISENÇÕES DAS NORMAS DE ARQUIVAMENTO PARA OS COMITÊS DE AUDITORIA	249
16.E. AQUISIÇÃO DE AÇÕES PELO EMISSOR E COMPRADORES AFILIADOS	250
16.F. MUDANÇA NA AUDITORIA INDEPENDENTE DO REGISTRANTE	250
16.G. GOVERNANÇA CORPORATIVA	250
PARTE III	253
ITEM 17. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	253
ITEM 18. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	254
ITEM 19. ANEXOS.....	254
ASSINATURAS	255

APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OUTRAS

Neste relatório anual, os termos “Bradesco”, a “Companhia”, o “Banco”, o “Grupo Bradesco”, “nós”, a “Organização”, “nosso” e “para nós” referem-se ao Banco Bradesco S.A., sociedade anônima constituída segundo as leis do Brasil e, a menos que o contexto requiera de outra forma, suas subsidiárias consolidadas.

Todas as referências neste documento ao “real”, “reais” ou “R\$” são relativas ao real brasileiro, a moeda oficial do Brasil. E “dólares norte-americanos”, “dólar” e “US\$” são relativas ao dólar norte-americano, a moeda oficial dos Estados Unidos da América (EUA).

Nossas demonstrações consolidadas auditadas da posição financeira para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a relativa demonstração consolidada do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e fluxos de caixa para cada um dos anos no período de três anos encerrado em 31 de dezembro de 2020, e respectivas notas explicativas, que estão incluídas no “Item 18. Demonstrações Contábeis” deste relatório anual, foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade, emitidas pelo *International Accounting Standards Board*, ou (IASB) (chamadas de IFRS).

Utilizamos as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil (Banco Central do Brasil ou BCB) para determinados fins, tais como, avaliação de desempenho, tomada de decisão, elaboração de relatórios aos acionistas brasileiros, realização de registros na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), atendimento e observação de limites e requerimentos dos reguladores locais e na determinação do pagamento de dividendos e impostos.

Alguns dados relativos a setores da economia, apresentados neste relatório anual, foram obtidos nas seguintes fontes: B3 (Brasil, Bolsa, Balcão); Associação Brasileira das Empresas de Cartão de Crédito e Serviços (ABECS); Associação Brasileira de Empresas de *Leasing* (ABEL); Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA); Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS); Banco Central do Brasil; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); Federação Nacional de Previdência Privada e Vida (FenaPrevi); Fundação Getulio Vargas (FGV); e Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Alguns números incluídos neste relatório anual foram submetidos a ajustes de arredondamento. Assim sendo, os valores indicados como totais em alguns quadros podem não ser a soma aritmética dos números que os precedem.

Referências a “ações ordinárias” e “ações preferenciais” neste relatório anual são referências às nossas ações ordinárias e preferenciais, respectivamente, e juntas, nossas “ações”. Referências a “ADSs de ações preferenciais” neste relatório anual são referências às *American Depositary Shares* de ações preferenciais, cada uma representando uma ação preferencial. As ADSs de ações preferenciais são evidenciadas por *American Depositary Receipts* de ações preferenciais, ou ADRs de ações preferenciais, emitidos conforme o Contrato de Depósito, alterado e reafirmado, datado de 11 de dezembro de 2015, por e entre nós, o The Bank of New York Mellon, como depositário, e os detentores e beneficiários das ADSs de ações preferenciais evidenciadas por ADRs de ações preferenciais emitidos por meio desse (o Contrato de Depósito de ADS de ações preferenciais).

Referências a “ADSs de ações ordinárias” neste relatório anual são referências às *American Depositary Shares* para nossas ações ordinárias, com cada ADS de ação ordinária representando uma ação ordinária. As ADSs de ações ordinárias são evidenciadas por *American Depositary Receipts* de ações ordinárias ou “ADR de ações ordinárias”, emitidos conforme um Contrato de Depósito, alterado e reafirmado, datado de 11 de dezembro de 2015 por e entre nós, o The Bank of New York Mellon, como depositário, e os detentores e beneficiários das ADSs de ações ordinárias evidenciadas por ADRs de ações ordinárias emitidos por meio desse (o Contrato de Depósito de ADS de ações ordinárias e junto com o Contrato de Depósito de ADS de ações preferenciais, os Contratos de Depósito).

Referências neste relatório anual para “ADSs” são referências às nossas ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias citadas em conjunto.

Ao longo deste relatório anual, nós indicamos que certas informações estão disponíveis em diferentes *websites* operados por nós. Nenhuma das informações contidas nos *websites* referidos ou mencionados neste relatório anual faz parte ou está incorporada por referência nesse documento.

DECLARAÇÕES PROSPECTIVAS

Este relatório anual contém declarações prospectivas, definidas na Seção 27A do *Securities Act of 1933* (Lei de Valores Mobiliários de 1933), conforme alterada, ou (Lei de Valores), e a Seção 21E do *Securities Exchange Act of 1934* (Lei de Mercado de Capitais de 1934), conforme alterada, ou “Lei de Mercado de Capitais”. Estas declarações prospectivas são baseadas, principalmente, em nossas expectativas atuais e sobre projeções de eventos e tendências financeiras futuras, que afetam ou possam afetar nossos negócios. Além dos itens discutidos em outras seções deste relatório anual, existem muitos fatores importantes que poderiam fazer com que nossa condição financeira e o resultado das operações fossem, substancialmente, diferentes daqueles definidos nas nossas declarações prospectivas, incluindo, mas não limitados a:

- instabilidade atual nas condições macroeconômicas brasileiras, juntamente com as incertezas políticas, econômicas e de negócios, além de instabilidades nos mercados globais;
- riscos de financiamento, crédito, investimentos e outras atividades;
- nosso nível de capitalização;
- custo e disponibilidade de fundos;
- aumentos em inadimplência por parte de tomadores, inadimplência de crédito e outros inadimplementos, que resultem em aumentos em nossa perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos;
- perdas de clientes ou outras fontes de receita;
- nossa habilidade em executar nossas estratégias de investimentos, planos de dispêndios de capital e de manter e melhorar nosso desempenho operacional;
- nossas receitas advindas de novos produtos e negócios;
- contestações ou controvérsias ou processos legais ou regulamentares adversos;
- inflação, flutuações do real e/ou da taxa de juros, que podem afetar adversamente nossas margens;
- a eficácia das nossas políticas de gestão de risco;
- aumento nas exigências de reservas e depósitos compulsórios;
- condições de concorrência nos setores de serviços bancários e financeiros, de cartões de crédito, meios de pagamentos, gestão de ativos, seguros e setores relacionados;
- falhas ou violações dos nossos sistemas operacionais, de segurança ou de tecnologia;
- o valor de mercado dos títulos, principalmente, os títulos públicos emitidos pelo governo brasileiro;
- a duração e a gravidade do novo surto de coronavírus (Covid-19) e seus impactos em nossos negócios;
- nossa capacidade de implementar, de maneira oportuna e eficiente, qualquer medida necessária para responder ou reduzir os impactos da pandemia Covid-19 em nossos negócios, operações, fluxo de caixa, perspectivas, liquidez e condição financeira;
- efeitos de questões socioambientais, incluindo regulamentações novas e / ou mais rigorosas relacionadas a essas questões; e
- alterações em leis e regulamentos, inclusive pelo Banco Central do Brasil, aplicáveis a nós e a nossas atividades, e incluindo, entre outras, aquelas que afetam questões tributárias.

As palavras “acreditamos”, “esperamos”, “continuamos”, “entendemos”, “estimamos”, “vamos”, “podemos”, “prevemos”, “devemos”, “pretendemos” e outras expressões similares identificam declarações prospectivas. Tais declarações referem-se apenas à data em que foram feitas e não assumimos responsabilidade de atualizar ou revisar publicamente quaisquer declarações prospectivas resultantes de novas informações ou por quaisquer outros eventos.

À luz desses riscos e incertezas, as declarações prospectivas, eventos e circunstâncias discutidos neste relatório anual podem não ser exatos e nossos resultados e desempenho reais podem ser, substancialmente, diferentes daqueles previstos em nossas declarações prospectivas. Os investidores não devem tomar decisões de investimento com base apenas nas declarações prospectivas deste relatório anual.

PARTE I

ITEM 1. IDENTIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS, MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSULTORES

Não Aplicável.

ITEM 2. ESTATÍSTICAS DA OFERTA E CRONOGRAMA PREVISTO

Não Aplicável.

ITEM 3. INFORMAÇÕES RELEVANTES

3.A. Dados Financeiros Seleccionados

Apresentamos a seguir, nossos dados financeiros seleccionados, baseados em nossas demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019, 2018, 2017 e 2016, preparadas segundo as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) emitidas pelo IASB. Os dados patrimoniais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 e os dados de resultado para os exercícios findos em 2020, 2019 e 2018, derivam de nossas demonstrações contábeis consolidadas incluídas neste relatório anual. Os dados patrimoniais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 e os dados de resultado de 2017 e 2016, derivam das nossas demonstrações contábeis consolidadas, não incluídas neste relatório anual.

Em 2019, adotamos o IFRS 16 – Arrendamentos em substituição às normas IAS 17 Operações de Arrendamento Mercantil, IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27, estabelecendo que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo, similar à contabilização de arrendamentos financeiros do IAS 17. A adoção é mandatória a partir de 1º de janeiro de 2019, como resultado, em alguns quadros ao longo deste relatório anual, nos casos onde houve o impacto da adoção do IFRS16, os valores consolidados para 2019 não são comparáveis com os períodos anteriores. Para mais informações, veja nota 41 das nossas Demonstrações Contábeis Consolidadas no “Item 18. Demonstrações Contábeis”.

Em 2018 adotamos o IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, pronunciamento que substituiu o IAS 39, contendo uma nova abordagem em relação aos temas de classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, metodologia de *impairment*, que passou de perdas incorridas para perdas esperadas, e contabilidade de *hedge*. Essa adoção teve seus efeitos aplicados a partir de 1º de janeiro de 2018, com isso, em alguns quadros ao longo deste relatório anual, nos casos onde houve o impacto da adoção do IFRS 9, os valores consolidados do ano de 2019 e 2018 não são comparáveis com os períodos anteriores.

Os dados financeiros a seguir devem ser lidos em conjunto com a “Apresentação de Informações Financeiras e Outras” e o “Item 5. Análise e Perspectivas Operacionais e Financeiras”.

Exercício findo em 31 de dezembro de	Em milhares de reais				
	2020	2019	2018	2017	2016
Dados da Demonstração Consolidada do Resultado					
Receita de juros e similares	119.743.371	124.417.705	122.053.139	126.232.328	147.700.375
Despesa de juros e similares	(48.575.687)	(58.617.986)	(55.244.669)	(75.589.415)	(91.037.386)
Resultado líquido de juros	71.167.684	65.799.719	66.808.470	50.642.913	56.662.989
Resultado líquido de serviços e comissões	24.936.454	25.337.676	23.831.590	22.748.828	20.341.051
Ganhos/(perdas) líquidos de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	(18.586.403)	(1.090.917)	(11.676.573)	-	-
Ganhos/(perdas) líquidos de ativos e passivos financeiros para negociação	-	-	-	9.623.108	16.402.770
Ganhos/(perdas) líquidos de ativos ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	(1.716.879)	655.832	1.073.563	-	-
Ganhos/(perdas) líquidos de ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	570.358	(1.341.400)
Perdas com investimentos mantidos até o vencimento	-	-	-	(54.520)	-
Ganhos/(perdas) líquidos de operações em moeda estrangeira	(1.010.972)	323.774	1.096.826	1.422.957	150.757
Resultado de seguros e previdência	7.578.707	8.254.939	7.656.872	6.239.990	4.155.763
- Receita de seguros e previdência	68.410.501	71.191.410	66.270.095	70.046.635	65.027.122
- Despesa de seguros e previdência	(60.831.794)	(62.936.471)	(58.613.223)	(63.806.645)	(60.871.359)
Receitas Operacionais	(13.735.547)	8.143.628	(1.849.312)	17.801.893	19.367.890
Perdas por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos	-	-	-	(16.860.835)	(15.350.278)
Perda esperada de empréstimos e adiantamentos	(18.711.841)	(12.532.133)	(15.091.975)	-	-
Perda esperada com demais ativos financeiros	(833.434)	(1.472.394)	(1.172.860)	-	-
Despesas de pessoal	(18.965.477)	(21.143.568)	(17.581.798)	(19.712.339)	(16.240.979)
Outras despesas administrativas	(15.484.126)	(16.489.578)	(16.873.962)	(16.882.461)	(16.149.563)
Depreciação e amortização	(5.921.030)	(5.865.768)	(4.808.255)	(4.568.568)	(3.658.413)
Outras receitas/(despesas) operacionais	(18.822.246)	(29.597.586)	(15.500.258)	(11.144.283)	(14.766.966)
Despesas Operacionais	(78.738.154)	(87.101.027)	(71.029.108)	(69.168.486)	(66.166.199)
Resultado antes dos impostos e participações em coligadas	3.630.437	12.179.996	17.761.640	22.025.148	30.205.731
Resultado de participação em coligadas e joint ventures	444.858	1.201.082	1.680.375	1.718.411	1.699.725
Resultado antes da tributação sobre o lucro	4.075.295	13.381.078	19.442.015	23.743.559	31.905.456
Imposto de renda e contribuição social	11.958.666	7.792.129	(2.693.576)	(6.428.956)	(13.912.730)
Lucro líquido do exercício	16.033.961	21.173.207	16.748.439	17.314.603	17.992.726
Atribuível aos acionistas					
Controladores	15.836.862	21.023.023	16.583.915	17.089.364	17.894.249
Não controladores	197.099	150.184	164.524	225.239	98.477

Exercício findo em 31 de dezembro de	R\$, exceto número de ações				
	2020	2019	2018	2017	2016
Informações sobre Lucro e Dividendos por Ação ⁽¹⁾					
Lucro líquido por ação ⁽²⁾					
Ordinária	1,71	2,27	1,79	1,84	1,93
Preferencial	1,88	2,49	1,97	2,03	2,12
Dividendos/juros sobre o capital próprio por ação ⁽³⁾					
Ordinária	0,60	1,71	0,79	0,78	0,75
Preferencial	0,66	1,88	0,87	0,85	0,83
Média ponderada de ações em circulação ⁽¹⁾ - em milhares					
Ordinária	4.428.587	4.428.587	4.428.587	4.428.587	4.428.587
Preferencial	4.407.728	4.407.728	4.407.728	4.407.728	4.407.728

⁽¹⁾ Ajustado pelos eventos societários ocorridos nos períodos. Para maiores informações sobre esses eventos societários, veja “Item 9.A. Detalhes da Oferta e Cotação em Bolsa”;

⁽²⁾ A Companhia não tem nenhuma obrigação permutável ou conversível em ações do capital. Como resultado, seu lucro diluído por ação não difere de seu lucro líquido por ação. Consequentemente, nossos lucros diluídos e básicos por ação são iguais em todos os períodos apresentados; e

⁽³⁾ Titulares de ações preferenciais têm o direito de receber dividendos por ação em um valor 10,0% maior do que os dividendos por ação pagos aos detentores de nossas ações ordinárias. Para fins de cálculo de lucro por ação de acordo com o IFRS, utilizamos o mesmo critério adotado para os dividendos por ação. Para uma descrição de nossas duas classes de ações, veja “Item 10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social”.

Exercício findo em 31 de dezembro de	Em US\$				
	2020	2019	2018	2017	2016
Dividendos/juros sobre capital próprio por ação ⁽¹⁾					
Ordinária	0,12	0,42	0,20	0,23	0,23
Preferencial	0,13	0,47	0,22	0,26	0,25

⁽¹⁾ Os valores determinados em dólares norte americanos foram convertidos pela taxa de câmbio divulgada pelo Banco Central no final de cada período.

Em 31 de dezembro de	Em milhares de reais				
	2020	2019	2018	2017	2016
Dados do Balanço Patrimonial Consolidado					
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos	107.602.594	109.610.999	107.209.743	81.742.951	72.554.651
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	275.986.689	249.759.777	246.161.150	-	-
Ativos financeiros para negociação	-	-	-	241.710.041	213.139.846
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	185.841.975	192.450.010	178.050.536	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	159.412.722	113.118.554
Ativos financeiros ao custo amortizado					
- Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, líquido de provisão para perdas	191.424.731	59.083.791	105.248.950	32.247.724	94.838.136
- Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido de provisão para perdas	473.637.358	423.528.716	380.387.076	346.758.099	367.303.034
- Títulos e valores mobiliários, líquido de provisão para perdas	179.623.894	166.918.360	140.604.738	-	-
- Outros ativos financeiros	52.416.117	56.101.781	43.893.309	-	-
Investimentos mantidos até o vencimento	-	-	-	39.006.118	43.002.028
Ativos financeiros cedidos em garantia	-	-	-	183.975.173	155.286.577
Ativos não correntes mantidos para venda	1.202.488	1.357.026	1.353.330	1.520.973	1.578.966
Investimentos em coligadas e joint ventures	7.386.840	7.635.612	8.125.799	8.257.384	7.002.778
Imobilizado de uso	14.071.129	14.659.222	8.826.836	8.432.475	8.397.116
Ativos intangíveis e ágio	14.669.464	14.724.647	16.128.548	16.179.307	15.797.526
Impostos a compensar	15.330.420	15.685.801	13.498.264	10.524.575	7.723.211
Impostos diferidos	76.984.262	59.570.055	48.682.569	43.731.911	45.116.863
Outros ativos	8.475.829	7.441.888	7.372.866	50.853.987	47.170.370
Total do ativo	1.604.653.790	1.378.527.685	1.305.543.714	1.224.353.440	1.192.029.656
Passivo					
Passivos a custo amortizado					
Recursos de instituições financeiras	267.280.167	227.819.611	247.313.979	285.957.468	301.662.682
Recursos de clientes	545.292.743	366.227.540	340.748.196	262.008.445	232.747.929
Recursos de emissão de títulos	144.903.825	170.727.564	148.029.018	135.174.090	151.101.938
Dívidas subordinadas	53.246.232	49.313.508	53.643.444	50.179.401	52.611.064
Outros passivos financeiros	75.528.047	79.121.127	62.598.235	-	-
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	18.697.682	14.244.083	16.152.087	-	-
Passivos financeiros para negociação	-	-	-	14.274.999	13.435.678
Provisão para perda esperada					
- Compromissos de empréstimos	3.859.316	2.318.404	2.551.676	-	-
- Garantias financeiras	2.318.930	1.970.321	719.216	-	-
Provisões técnicas de seguros e previdência	279.465.384	268.302.691	251.578.287	239.089.590	215.840.000
Outras provisões	25.582.923	25.239.929	19.802.171	18.490.727	18.292.409
Impostos correntes	1.596.284	2.595.277	2.373.261	2.416.345	2.130.286
Impostos diferidos	1.249.650	1.080.603	1.200.589	1.251.847	1.762.948
Outros passivos	39.515.233	34.023.453	34.157.435	97.816.824	96.965.515
Total do passivo	1.458.536.416	1.242.984.111	1.180.867.594	1.106.659.736	1.086.550.449
Patrimônio líquido					
Capital social	79.100.000	75.100.000	67.100.000	59.100.000	51.100.000
Ações em tesouraria	(440.514)	(440.514)	(440.514)	(440.514)	(440.514)
Reservas de capital	35.973	35.973	35.973	35.973	35.973
Reservas de lucros	58.985.029	51.986.423	53.267.584	49.481.227	50.027.816
Capital integralizado adicional	70.496	70.496	70.496	70.496	70.496
Outros resultados abrangentes	8.103.343	7.871.482	2.206.718	1.817.659	(398.708)
Lucros acumulados	(234.109)	475.606	2.035.198	7.338.990	4.907.381
Patrimônio líquido atribuído aos acionistas controladores	145.620.218	135.099.466	124.275.455	117.403.831	105.302.444
Participação de acionistas não controladores	497.156	444.108	400.665	289.873	176.763
Total do patrimônio líquido	146.117.374	135.543.574	124.676.120	117.693.704	105.479.207
Total do passivo e patrimônio líquido	1.604.653.790	1.378.527.685	1.305.543.714	1.224.353.440	1.192.029.656

3.B. Capitalização e Endividamento

Não Aplicável.

3.C. Motivos da Oferta e Uso dos Resultados

Não Aplicável.

3.D. Fatores de Risco

Nós, diante da complexidade e variedade de produtos e serviços oferecidos aos nossos clientes em todos os segmentos de mercado, estamos expostos a diversos tipos de riscos. Este item tem como objetivo apresentar os riscos que podem afetar nossas atividades ou nossas ações.

Resumo dos Fatores de Risco

Esta seção destina-se a ser um resumo de discussões mais detalhadas contidas em outros lugares neste Formulário 20-F. Os riscos descritos abaixo não são os únicos que enfrentamos. Nossos negócios, resultados das operações ou condições financeiras podem ser prejudicados se algum desses riscos se materializar.

Resumo dos Riscos Relacionados ao Brasil

- Nosso desempenho financeiro e operacional pode ser adversamente afetado por epidemias, desastres naturais e outras catástrofes, como a atual pandemia COVID-19, que gerou impacto significativo em nossos resultados em 2020 a partir do final do primeiro trimestre.
- O governo exerce influência sobre a economia brasileira, e as condições político-econômicas do Brasil têm um impacto direto sobre nossos negócios.
- O Brasil continua passando por instabilidade política e recessão macroeconômica, o que pode nos afetar adversamente.
- Se o Brasil tiver uma inflação considerável no futuro, nossas receitas e nossa capacidade de acessar mercados financeiros estrangeiros serão reduzidas.
- Mudanças na taxa básica de juros pelo Banco Central do Brasil podem afetar substancial e negativamente nossas margens e os resultados das operações.
- Acontecimentos e a percepção de risco no Brasil e em outros países, especialmente os emergentes, podem afetar, de maneira negativa, o valor de mercado dos títulos brasileiros, incluindo nossas ações, ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias.

- Nossos investimentos em dívidas emitidas pelo governo brasileiro nos expõem a riscos adicionais associados com o Brasil.
- Mudanças nos impostos e outros lançamentos fiscais podem nos afetar negativamente.
- Variações cambiais podem afetar de maneira negativa a economia brasileira, nossos resultados e a situação financeira.
- A saída do Reino Unido da União Europeia pode impactar adversamente a economia global e as condições do mercado.
- Certas taxas de referência, incluindo LIBOR e EURIBOR, podem ser descontinuadas ou reformadas no futuro - incluindo a potencial extinção da LIBOR e pode haver riscos associados a esta descontinuação.

Resumo dos Riscos relacionados a nós e ao setor bancário brasileiro

- Perdas com nossos investimentos em títulos ao valor justo por meio do resultado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes podem ter impacto significativo sobre os resultados das nossas operações e são imprevisíveis.
- Nossas atividades de negociação e transações com derivativos podem ocasionar perdas.
- Poderemos enfrentar elevação em nosso nível de atraso no pagamento de empréstimos, na medida em que nossa carteira de empréstimos e adiantamentos amadurece.
- Podemos sofrer perdas associadas a exposições das contrapartes.
- Nós podemos enfrentar desafios significativos ao tomar posse e realizar o valor advindo de garantias relacionadas com empréstimos em inadimplência.
- Podemos incorrer em perdas por redução ao valor recuperável sobre os ágios de negócios adquiridos.
- Condições adversas nos mercados de crédito e capitais, assim como o valor e/ou a percepção de valor dos títulos públicos brasileiros podem afetar adversamente a nossa capacidade de acessar recursos oportunamente e a custos reduzidos.
- Mudanças nos regulamentos com relação às exigências de reservas e depósitos compulsórios podem reduzir as margens operacionais.
- Nossas perdas relativas a sinistros de seguros podem variar de tempos em tempos. As diferenças entre as perdas com sinistros reais e as premissas de subscrição e as provisões relacionadas podem ter um efeito adverso sobre nós.
- Somos responsáveis por sinistros de nossos clientes se nossos resseguradores falharem em cumprir com suas obrigações de acordo com os contratos de resseguro.
- Uma falha ou violação em nossos sistemas operacionais, de segurança ou de tecnologia pode temporariamente interromper nossos negócios, aumentando nossos custos e ocasionando perdas.
- Podemos estar sujeitos a consequências negativas, caso ocorra uma conclusão adversa no processo judicial decorrente das Operação Zelotes.

- Instituições financeiras, como nós, podem estar sujeitas a processos judiciais decorrentes de determinadas ações de terceiros relacionadas à anticorrupção e lavagem de dinheiro ao financiamento do terrorismo (PLD/FT).
- Terceiros podem nos usar para atividades criminosas sem nosso conhecimento, o que pode nos expor a responsabilidades adicionais e ter um efeito adverso relevante sobre nós.
- O governo regulamenta as operações das instituições financeiras e das seguradoras brasileiras. Alterações nas leis e nos regulamentos existentes ou a imposição de novas leis e regulamentos podem afetar negativamente nossas operações e nossas receitas.
- A Constituição Brasileira estabelecia um teto para as taxas de juros de empréstimos e se o governo decretar nova legislação com efeito similar no futuro, o resultado de nossas operações pode ser adversamente afetado.
- Qualquer aumento ou redução substancial no teto da taxa de juros pode ter um efeito material nas condições financeiras, nos resultados de operações ou perspectivas das instituições financeiras sediadas no Brasil, inclusive sobre nós.
- Podemos incorrer em penalidades em caso de descumprimento das regulamentações relacionadas à proteção de dados.
- O STF está decidindo casos relacionados a expurgos inflacionários, os quais podem elevar nossos custos e causar perdas.
- O ambiente cada vez mais competitivo crescente nos segmentos bancário e de seguros do Brasil pode afetar negativamente as perspectivas de nossos negócios.
- Eventual necessidade de suporte financeiro para entidades com as quais nos relacionamos, seja por insuficiência de capital e/ou liquidez, problemas operacionais relevantes e pela dependência na prestação de serviços realizados por fornecedores/parceiros, podem impactar negativamente a performance de nossos negócios.
- Risco cibernético em ambiente de terceiros/prestadores de serviços, podendo causar indisponibilidade temporária, perda ou vazamento de nossas informações ou ruptura na confidencialidade/integridade de dados e/ou serviços.
- Financiamentos destinados a grandes projetos executados pelos clientes podem gerar impactos socioambientais, podendo afetar nos negativamente os resultados e a nossa imagem.

Resumo dos Riscos relacionados ao nosso gerenciamento de risco e outros riscos

- Nossa estrutura de gerenciamento de riscos pode não ser totalmente efetiva.
- A maioria das nossas ações ordinárias é detida, direta e indiretamente, por um único acionista e nosso Conselho de Administração é composto por 9 membros, dos quais 3 são membros independentes, consequentemente, os membros não independentes podem ter seus interesses em conflito com os interesses de nossos outros investidores.

Resumos dos Riscos relativos às nossas ações, ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias

- Os contratos de Depósito que regem as ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias determinam que, os detentores destas ADSs apenas receberão instruções para votar se nós autorizarmos o banco depositário contatar estes detentores para obterem instruções de voto, e existem também limitações práticas sobre capacidade de votar que podemos conceder a tais detentores.
- Segundo a Legislação Societária Brasileira, os detentores de ações preferenciais têm direitos limitados de voto, consequentemente, os detentores de ADSs de ações preferenciais terão, do mesmo modo, capacidade limitada de votar.
- A volatilidade e a baixa liquidez relativas dos mercados de títulos brasileiros podem limitar substancialmente a sua habilidade para vender as ações que servem de lastro às ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias no preço e no momento que desejar.
- Nossas ações, as ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias não tem direito a um dividendo fixo ou mínimo.
- Como detentor das ADSs de ações preferenciais ou ADSs de ações ordinárias, V.Sa(s). terá(ão) direitos de acionista(s) mais restritos e menos definidos do que aqueles praticados nos EUA ou em certas outras jurisdições.
- Pode ser difícil executar ações de responsabilidade civil contra nós ou nossos conselheiros e executivos.
- Se emitirmos novas ações, ou se nossos acionistas venderem suas ações no futuro, o preço de mercado das ADSs de ações preferenciais ou ADSs de ações ordinárias poderá diminuir.
- Os pagamentos sobre as ADSs de ações preferenciais ou ADSs de ações ordinárias podem estar sujeitos à retenção nos EUA, segundo o FATCA ("Foreign Account Tax Compliance Act" ou Lei de Conformidade Tributária para Contas Estrangeiras).
- V.Sa(s). poderá(ão) ser impedido(s) de exercer direitos de preferência relativos às nossas ações.
- Se V.Sa(s). permutar(em) suas ADSs de ações preferenciais ou ADSs de ações ordinárias por ações que as lastreiam, correrá(ão) o risco de não poder remeter moeda estrangeira para o exterior, assim como de perder os benefícios fiscais brasileiros.

Riscos Relacionados ao Brasil

3.D.10 Riscos macroeconômicos

Nós acompanhamos constantemente os riscos macroeconômicos que possam trazer impactos adversos aos nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais. Esses riscos são avaliados por meio de processos e uma estrutura de governança.

3.D.10.01 Cenário Interno

3.D.10.01-01 Nosso desempenho financeiro e operacional pode ser adversamente afetado por epidemias, desastres naturais e outras catástrofes, como a atual pandemia COVID-19, que gerou impacto significativo em nossos resultados em 2020 a partir do final do primeiro trimestre.

A pandemia de Covid-19 gerou grandes desafios e incertezas no mundo todo, e o Brasil foi fortemente afetado tanto em relação ao número de casos e também ao número de óbitos. No âmbito econômico, os estímulos adotados pelo governo ao longo de 2020, em abrangência e magnitude sem precedentes, contribuíram para a retomada do crescimento no segundo semestre. Transferências diretas de renda, suspensão temporária do pagamento de alguns tributos, incentivos à expansão do crédito e à repactuação de dívidas e subsídios, foram instrumentos utilizados, dentre outros. Os riscos derivados da crise abriram espaço para que a taxa básica de juros pudesse recuar de 4,5% ao ano no encerramento de 2019 para 2,0% ao ano no fim de 2020, o menor nível histórico. Esse processo foi corroborado pelo aumento da ociosidade nos mercados de bens e de trabalho e pela desaceleração da inflação. No final de 2020, pressões pontuais de preços de energia elétrica e de alimentos aceleraram a inflação ao consumidor: o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) encerrou o ano com alta de 4,52%, acima do centro da meta – determinada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) em 4,0% - mas ainda dentro dos intervalos de tolerância. Espera-se, para 2021, um processo de redução de parte dos estímulos monetários, em um contexto de retomada econômica. Ao mesmo tempo, a dívida bruta subiu de 74% do PIB no final de 2019, para 89% no encerramento de 2020. Tão logo superados os desafios impostos pela pandemia, espera-se que a piora fiscal seja revertida. Essa premissa é fundamental para que o esperado processo de normalização da política monetária seja gradual, mantendo as condições financeiras em patamares acomodatórios.

No final de 2020 e no início de 2021, o recrudescimento da pandemia, no Brasil e no mundo, aumentou os riscos de curto prazo à atividade econômica. Como consequência, espera-se uma contração do PIB doméstico no primeiro trimestre. Ainda que o cenário base tenha como premissa uma aceleração da imunização da população nos próximos meses, um eventual agravamento da pandemia poderia gerar impactos negativos sobre os negócios, especialmente no setor de serviços, o emprego, a renda e a inadimplência bancária, com possíveis efeitos sobre os resultados dos bancos. Assim uma nova rodada do auxílio emergencial (transferência direta de renda para pessoas mais necessitadas), aprovada em março pelo Congresso, tende a minimizar parte desses impactos. A mesma proposta de renovação do auxílio (PEC Emergencial) trouxe algumas contrapartidas fiscais, para momentos em que os gastos públicos estiverem crescendo acima de limites estabelecidos.

Mantida a expectativa de avanço na imunização da população brasileira, o cenário da retomada da atividade econômica ao longo dos trimestres subsequentes continua presente. Um aspecto fundamental para a materialização desse cenário é a melhora nas percepções principalmente em relação à política fiscal, em um ambiente de demanda crescente da sociedade por aumento de despesas públicas. A perspectiva de que o Brasil se antecipe no início da normalização da política monetária em relação aos seus pares e a esperada retomada da agenda de reformas estruturais, deverão contribuir para apreciação do câmbio ao longo dos próximos meses. O cenário de retorno gradual à normalidade na economia global e a manutenção de preços de *commodities* em patamares elevados tendem a potencializar essa tendência.

Como resultado dos vários estímulos econômicos adotados, como discutido acima, nossa carteira de empréstimos se expandiu a uma taxa muito maior. Isso ficou particularmente evidente no crescimento da nossa carteira de empréstimos para empresas. Para 2021, esperamos certas mudanças nos componentes do nosso crescimento, com aceleração dos empréstimos para famílias e desaceleração na carteira de crédito para pessoa jurídica. No entanto, acreditamos que as perspectivas permanecem favoráveis, com as instituições que integram o Sistema Financeiro Nacional (SFN) permanecendo bem capitalizadas e líquidas. Os indicadores de inadimplência também permanecem muito baixos como resultado da renegociação da dívida. Como resultado da pandemia Covid-19, as despesas com provisão aumentaram em 2020, totalizando R\$ 25,8 bilhões, dos quais R\$ 9,1 bilhões estavam relacionados com o cenário econômico adverso decorrente da pandemia Covid-19. No entanto, como não podemos garantir a duração, os impactos futuros ou as medidas implementadas pelo governo para combater os efeitos econômicos da pandemia Covid-19, não podemos garantir que nosso desempenho financeiro e operacional não será prejudicado no futuro.

3.D.10.01-02 O governo exerce influência sobre a economia brasileira, e as condições político-econômicas do Brasil têm um impacto direto sobre nossos negócios.

Mudanças abruptas nas conduções das políticas monetária ou fiscal, não justificadas por alterações no cenário econômico, podem gerar incertezas sobre a política econômica, levando à deterioração das expectativas, ampliando a volatilidade e impactando negativamente os preços dos ativos domésticos. Nesse sentido, ações e sinalizações de política econômica que sejam críveis e transparentes tendem a manter a volatilidade macroeconômica em patamares reduzidos.

Historicamente, o cenário político do país tem influenciado no desempenho da economia brasileira e as crises políticas têm afetado a confiança dos investidores e do público em geral, os quais resultaram em uma desaceleração da economia e uma maior volatilidade dos títulos de companhias brasileiras emitidos no exterior. Eventuais incertezas sobre a política econômica, sobretudo a fiscal, podem gerar impactos negativos sobre os preços dos ativos domésticos, como a depreciação da moeda, elevação das taxas longas de juros e recuo da bolsa. Nesse sentido, torna-se relevante sinalizar o comprometimento crível, por parte do governo, com trajetórias decrescentes para a dívida pública.

Até a eclosão da crise sanitária, o governo vinha conduzindo uma agenda econômica com ações para reduzir despesas governamentais, abrir a economia à concorrência internacional, melhorar o ambiente de negócios e promover privatizações e concessões em infraestrutura. No início de 2021, com a eclosão da segunda onda de contágio, preocupações fiscais voltaram ao radar dos investidores, com impactos negativos sobre os preços de ativos domésticos. Esse processo foi potencializado com a intensificação da percepção de maior intervencionismo governamental em empresas estatais. Tais preocupações tendem a se dissipar, dando lugar a temas estruturais, à medida que a pandemia for sendo superada.

O fator acima pode criar incerteza política adicional, o que pode prejudicar a economia brasileira e, conseqüentemente, nossos negócios, resultados operacionais e situação financeira. Além disso, incertezas sobre o atual governo brasileiro podem influenciar a percepção do mercado quanto ao risco de investimento estrangeiro no Brasil, o que, por sua vez, pode afetar adversamente o valor de mercado de nossos títulos. Por exemplo, o valor de mercado das empresas brasileiras experimentou volatilidade durante as recentes eleições presidenciais. A atual fraqueza nas condições macroeconômicas brasileiras e na percepção do mercado de certos riscos e incertezas econômicas e políticas relacionadas ao Brasil, incluindo investigações anticorrupção de alto nível, podem ter um efeito adverso significativo sobre nossa condição financeira e resultados operacionais.

3.D.10.01-03 O Brasil continua passando por instabilidade política e recessão macroeconômica, o que pode nos afetar adversamente.

O Brasil mostrou sinais de recuperação incipiente de uma recente recessão econômica prolongada no início de 2020, quando as graves consequências econômicas da pandemia COVID-19 mergulharam a economia de volta à recessão, com fraquezas e desequilíbrios materiais continuando a ameaçar a estabilidade macroeconômica e as perspectivas futuras de economia brasileira. A persistência ou intensificação da crise econômica no Brasil e a incerteza sobre se o governo brasileiro estará disposto e será capaz de implementar mudanças na política ou regulamentação para enfrentar os desafios econômicos atuais podem nos afetar adversamente. A incerteza sobre se o governo brasileiro implementará mudanças de políticas e regulamentares pode ser agravada pela instabilidade política.

Desde 2014, o Brasil experimentou uma instabilidade econômica e política ampliada derivada de várias investigações atualmente em andamento sobre alegações de lavagem de dinheiro e corrupção, incluindo a maior dessas investigações, conhecida como Lava Jato, que impactou negativamente a economia brasileira e o ambiente político e contribuiu para uma queda na confiança do mercado no Brasil.

Os mercados brasileiros têm experimentado repetidamente um aumento da volatilidade devido à incerteza relacionada às investigações sobre alegações de corrupção. Estas estão sendo conduzidas pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal nas investigações Lava Jato, Zelotes, Greenfield, Estrela Cadente, entre outras. Membros do Governo Federal e do Poder Legislativo, além de dirigentes de grandes empresas, são acusados e, em alguns casos, indiciados por corrupção e outras atividades ilícitas. Além disso, políticos e outros funcionários públicos estão sendo investigados por condutas ilegais e antiéticas identificadas durante essas investigações.

Como resultado dessas investigações, diversos políticos, incluindo membros do Congresso e altos executivos de grandes corporações e empresas estatais no Brasil, foram presos e condenados por várias acusações relacionadas à corrupção, entraram em acordo de leniência com o Ministério Público Federal e/ou renunciaram ou foram destituídos de seus cargos. Os indivíduos envolvidos nas investigações da Lava Jato

teriam aceitado suborno por meio de propinas em contratos concedidos pelo governo a diversas empresas de infraestrutura, petróleo e gás e construção. Os lucros dessas propinas supostamente financiaram as campanhas políticas dos partidos políticos, cujos fundos não foram contabilizados ou divulgados publicamente. Esses recursos também teriam sido destinados ao enriquecimento pessoal de certas pessoas.

O resultado potencial da Lava Jato, bem como de outras investigações relacionadas à corrupção em andamento, é incerto, mas já teve um impacto adverso na imagem e na reputação das empresas implicadas, bem como na percepção geral do mercado brasileiro, economia, ambiente político e mercado de capitais brasileiro. Não temos controle e não podemos prever se tais investigações ou alegações levarão a mais instabilidade política que poderia ter um impacto material sobre a economia brasileira, nossos negócios, condições financeiras e resultados operacionais e o valor de mercado de nossas ações, ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias.

3.D.10.01-04 Se o Brasil tiver uma inflação considerável no futuro, nossas receitas e nossa capacidade de acessar mercados financeiros estrangeiros serão reduzidas.

No passado, o Brasil vivenciou taxas extremamente altas de inflação. A inflação e as medidas do governo para combatê-la tiveram efeitos negativos sobre a economia brasileira e contribuíram para o aumento da incerteza econômica e para a alta volatilidade nos mercados brasileiros de títulos, o que podem vir a ter um efeito negativo sobre nós.

A memória e o potencial de inflação ainda estão presentes, apesar da estabilidade monetária alcançada na metade dos anos 90, intensificada após a adoção do sistema de metas de inflação, havendo preocupações de que os níveis de inflação possam subir novamente. A atual política econômica no Brasil é baseada em um regime monetário no qual o Banco Central do Brasil atua de forma a garantir que a inflação efetiva esteja em linha com uma meta pré-estabelecida, anunciada publicamente. As taxas de inflação alcançaram 4,5% em 2020 e 4,3% em 2019, conforme mensuradas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou (IPCA).

Diante de um cenário de expectativas bem ancoradas e elevada ociosidade, que vinha se reduzindo gradualmente desde 2017, a inflação vinha se mantendo abaixo do centro da meta, mas ficou acima do centro da meta em 2020 (4,0% para 2020). Para 2021, foi fixada a meta para a inflação de 3,75% com intervalo de tolerância de menos de 1,50 ponto percentual e de mais 1,5 ponto percentual, por meio da Resolução nº 4.671/18. Apesar dos riscos de curto prazo para a atividade econômica, em função do agravamento da pandemia, o Banco Central do Brasil iniciou em março de 2021 o processo de normalização da política monetária, com a taxa básica subindo de 2,0% para 2,75%, acima das expectativas. Na avaliação do Comitê de Política Monetária (Copom), o saldo de riscos tornou-se assimétrico para cima, na direção de uma inflação mais alta. Nesse sentido, avaliando que a pandemia terá efeitos temporários e dados os riscos para a inflação, o BC sinalizou uma "normalização parcial" da política monetária. As expectativas dos analistas apontam para um aumento das taxas de juros nos próximos meses, mas em patamares inferiores aos observados na história recente (14,25% em 2015). A evolução da trajetória fiscal terá papel relevante na magnitude desse aumento, conforme tem sido explicado pelo Banco Central do Brasil.

Entre o final de 2020 e o início de 2021, preocupações com a inflação ficaram mais evidentes, refletindo principalmente o aumento dos preços internacionais de *commodities* e a depreciação cambial. O discurso do Banco Central do Brasil, cuja autonomia foi aprovada recentemente, em fevereiro de 2021, mudou de forma significativa, apontando para maior preocupação com os riscos de efeitos secundários dos choques de preços. Assim, em março de 2021 foi iniciado o processo de normalização da política monetária, com um alta inicial do juro básico em magnitude superior ao esperado, de 2,0% para 2,75%. Espera-se que esse processo de normalização monetária continue em 2021, reduzindo os estímulos de um juro real negativo, mas sem a expectativa de retorno aos patamares de juros verificados em 2015-2016, de 14,25% ao ano. Nesse sentido, é esperada uma elevação do custo final do crédito no mercado nacional, o que tende a ser amortecido pela intensificação da concorrência.

Se o Brasil passar por flutuações nas taxas de inflação no futuro, nossos custos e margens líquidas podem ser afetados e, se a confiança do investidor diminuir, o preço de nossos títulos pode cair. As pressões inflacionárias também podem afetar nossa capacidade de acessar os mercados financeiros estrangeiros e podem levar a políticas contra-inflacionárias que podem ter um efeito adverso sobre nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais e o valor de mercado de nossas ações, ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias.

3.D.10.01-05 Mudanças na taxa básica de juros pelo Banco Central do Brasil podem afetar substancial e negativamente nossas margens e os resultados das operações.

Os impactos econômicos da pandemia da COVID-19 abriram espaço para que o Banco Central do Brasil reduzisse a taxa básica de juros para o menor patamar histórico, potencializando outras ações de estímulo, fiscal e creditício. Esse movimento foi possível por conta de uma combinação de riscos de forte recessão, ancoragem das expectativas de inflação e adoção de estímulos monetários sem precedentes, no Brasil e no mundo, diante das expectativas de uma crise também sem precedentes. A taxa Selic, que encerrou 2019 em 4,5%, foi levada ao nível de 2,0% em agosto de 2020, mantendo-se nesse patamar até o final do ano. Na mesma reunião de política monetária, a autoridade monetária adotou um *forward guidance*, sinalizando que os juros iriam ser mantidos estáveis se algumas condições predeterminadas continuassem presentes, incluindo a manutenção do regime fiscal.

Esse processo de redução da SELIC ao menor nível histórico foi influenciado pelo alto nível de ociosidade nos mercados de bens e de trabalho, apesar do movimento inicial de forte depreciação cambial, principalmente entre abril e maio de 2020, refletindo a aversão ao risco no período mais crítico da pandemia Covid-19. Não temos controle sobre as taxas básicas de juros estabelecidas pelo Banco Central do Brasil ou a frequência com que são ajustadas.

Em janeiro de 2021, reconhecendo o aumento de pressões inflacionárias, o Banco Central do Brasil retirou o *forward guidance*, ainda sem indicar aumento automático da taxa de juros. Em março, a instituição iniciou o processo de normalização da política monetária, com a taxa básica passando de 2,0% para 2,75%. Apesar dos riscos de curto prazo associados ao recrudescimento da pandemia no país, esse processo deverá continuar em curso ao longo do ano, diante da expectativa de retomada da atividade econômica nos próximos trimestres. Os riscos em relação à magnitude de alta do juro básico estão muito associados à evolução fiscal, cujas percepções têm apresentado deterioração nos últimos meses.

Os aumentos na taxa básica de juros SELIC fixada pelo COPOM podem ter um efeito adverso sobre nós, reduzindo a demanda por nosso crédito e aumentando nossos custos de recursos, despesas com dívidas internas e o risco de inadimplência de clientes. Reduções na taxa SELIC também podem ter um efeito adverso sobre nós, reduzindo a receita de juros que auferimos sobre nossos ativos que rendem juros e reduzindo nossas receitas e margens.

3.D.10.01-06 Acontecimentos e a percepção de risco no Brasil e em outros países, especialmente os emergentes, podem afetar, de maneira negativa, o valor de mercado dos títulos brasileiros, incluindo nossas ações, ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias.

O valor de mercado de títulos emitidos por empresas brasileiras é afetado, em diferentes níveis, pelas condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo outros países latino-americanos e países emergentes. Embora as condições econômicas nesses países possam diferir de maneira significativa das condições econômicas no Brasil, a reação dos investidores a acontecimentos nesses outros países pode ter um efeito adverso no valor de mercado dos títulos de emissores sediados no Brasil. Crises em outros países emergentes podem reduzir o interesse dos investidores por títulos de emissores sediados no Brasil, incluindo os nossos, o que pode vir a afetar negativamente o valor de mercado de nossas ações, ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias.

3.D.10.01-07 Nossos investimentos em dívidas emitidas pelo governo brasileiro nos expõem a riscos adicionais associados com o Brasil.

Nós investimos em títulos de dívidas emitidos pelo governo brasileiro. O preço de negociação desses títulos é afetado, entre outros fatores, pelas condições do mercado no Brasil, pela percepção do Brasil e pela percepção relacionada à habilidade do governo brasileiro para pagar o principal e/ou realizar o pagamento de juros. Com isso, evoluções ou tendências adversas em quaisquer dessas áreas pode ter um efeito adverso multiplicador sob o valor da nossa carteira de títulos, assim afetando nossa condição financeira e os

resultados das operações, o que pode influenciar o valor de mercado de nossas ações, ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias.

3.D.10.01-08 Mudanças nos impostos e outros lançamentos fiscais podem nos afetar negativamente.

O governo promulga regularmente reformas para regimes fiscais e outros lançamentos que afetam a nós e aos nossos clientes. Essas reformas incluem mudanças na taxa de incidência e, ocasionalmente, a promulgação de tributos temporários, cujos rendimentos são destinados para fins governamentais. Os efeitos dessas mudanças e outras mudanças que resultam da promulgação de reformas tributárias adicionais não foram, e não podem ser, quantificados. Não há garantias de que essas reformas, uma vez implementadas, não possam ter um efeito negativo sobre os nossos negócios. Além disso, tais mudanças podem ocasionar incertezas no sistema financeiro, aumentando o custo de empréstimos e contribuindo para o aumento da carteira de empréstimos e adiantamentos vencidos.

Em um cenário de perda da âncora fiscal, com forte expansão dos gastos públicos e aumento da dívida pública como proporção do PIB, os juros podem subir em ritmo maior do que o esperado como cenário base, prejudicando a expansão do crédito e aumentando a volatilidade. Ademais, o risco de mudanças nos impostos e outros lançamentos fiscais, pode se materializar em tributação direcionada a alguns setores, como o financeiro, com impactos negativos sobre os resultados e os investimentos do segmento.

3.D.10.02 Cenário Externo

3.D.10.02-01 Variações cambiais podem afetar de maneira negativa a economia brasileira, nossos resultados e a situação financeira.

Variações no valor do real podem impactar nossos negócios. Após um longo período de valorização, interrompido apenas no final de 2008 como reflexo da crise global, o real brasileiro começou a enfraquecer na metade de 2011, mantida essa tendência até meados de 2016. Após um breve período de taxa de câmbio estável, o real voltou a desvalorizar em relação ao dólar, o que foi intensificado em 2020 por conta do aumento da aversão global ao risco, derivado da pandemia. Olhando para 2021, a expectativa de normalização parcial da política monetária doméstica, avanço na agenda de reformas, retomada da trajetória de dívida pública sustentável e retorno gradual à normalidade no cenário global tendem a favorecer a apreciação da moeda brasileira. Períodos de moeda mais fraca tornam alguns produtores locais mais competitivos (principalmente os exportadores), mas também fazem com que a gestão da política econômica, principalmente, a inflação, ficasse cada vez mais difícil, mesmo com a desaceleração de seu crescimento. Um real mais fraco impacta adversamente as empresas brasileiras com dívidas denominadas e/ou indexadas em dólar americano.

Se a moeda brasileira desvalorizar ou depreciar, podemos incorrer em perdas em nossos passivos denominados em, ou indexados a, moedas estrangeiras, como nossa dívida de longo prazo denominada em dólares norte-americanos e empréstimos em moeda estrangeira, e ganhos de experiência em nossos ativos monetários denominados ou indexados para moedas estrangeiras, uma vez que os passivos e ativos são convertidos para reais. Consequentemente, se nossos passivos denominados em, ou indexados a, moedas estrangeiras excederem significativamente nossos ativos monetários denominados ou indexados a moedas estrangeiras, incluindo quaisquer instrumentos financeiros celebrados para fins de *hedge*, uma grande desvalorização ou depreciação da moeda brasileira poderia afetar significativamente e adversamente nossos resultados financeiros e o preço de mercado de nossas ações, ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias, mesmo que o valor dos passivos não tenha mudado em sua moeda de origem. Além disso, nossas operações de crédito dependem significativamente de nossa capacidade de igualar o custo dos fundos indexados ao dólar norte-americano com as taxas cobradas de nossos clientes. Uma desvalorização ou depreciação significativa do dólar norte-americano pode afetar nossa capacidade de atrair clientes nesses termos ou de cobrar taxas indexadas ao dólar norte-americano.

Por outro lado, quando a moeda brasileira se valoriza, podemos incorrer em perdas em nossos ativos monetários denominados em, ou indexados a, moedas estrangeiras, como o dólar dos Estados Unidos, e podem ocorrer reduções em nossos passivos denominados ou indexados a moedas estrangeiras, conforme os passivos e ativos são convertidos para reais. Portanto, se nossos ativos monetários denominados ou indexados em moedas estrangeiras excederem significativamente nossos passivos denominados ou indexados em moedas estrangeiras, incluindo quaisquer instrumentos financeiros celebrados para fins de hedge, uma grande valorização da moeda brasileira poderia ser material e adversamente afetar nossos resultados financeiros, mesmo que o valor dos ativos monetários não tenha mudado em sua moeda original.

3.D.10.02-02 A saída do Reino Unido da União Europeia pode impactar adversamente a economia global e as condições do mercado.

O Acordo sobre a retirada do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia concedeu ao Reino Unido um período de transição até 31 de dezembro de 2020, durante o qual o Reino Unido foi vinculado pelas regras da União Europeia (UE), apesar de não ser seu estado membro e permaneceu na área do mercado único, enquanto os termos futuros da relação do Reino Unido com a UE estavam sendo negociados.

Em 24 de dezembro de 2020, a UE e o Reino Unido chegaram a acordo sobre o Acordo de Comércio e Cooperação (o Acordo de Comércio e Cooperação), que estabelece os princípios das relações entre a UE e o Reino Unido após o final do período de transição. O Reino Unido saiu da União Europeia em 31 de janeiro de 2020 e o Tratado da União Europeia e o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia deixaram de aplicar para o Reino Unido. A Comissão Europeia propôs a aplicação provisória do Acordo de Comércio e Cooperação por um período limitado até 28 de fevereiro de 2021, data em que o Acordo de Comércio e Cooperação deve ser aprovado pelo Parlamento Europeu.

Dado o recente acordo sobre a redação do Acordo de Comércio e Cooperação e sua aplicação provisória, a partir da data do arquivamento deste relatório, os termos exatos do Acordo de Comércio e Cooperação, sua aplicação prática e a relação geral do Reino Unido e da UE não são totalmente claros. Quaisquer atrasos na aprovação do Acordo de Comércio e Cooperação pelo Parlamento Europeu, as suas potenciais disposições problemáticas ou a sua potencial interpretação incerta podem afetar adversa e significativamente as condições econômicas ou de mercado europeias ou mundiais e podem contribuir para a instabilidade nos mercados financeiros e cambiais globais. Além disso, provavelmente geraria insegurança jurídica e leis e regulamentos nacionais divergentes. Qualquer um desses efeitos, e outros que não podem ser previstos, podem afetar adversamente nossos negócios, resultados das nossas operações, nossa condição financeira, o valor de mercado de nossas ações, ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias.

3.D.10.02-03 Certas taxas de referência, incluindo LIBOR e EURIBOR, podem ser descontinuadas ou reformadas no futuro - incluindo a potencial extinção da LIBOR e pode haver riscos associados a esta descontinuação.

A Taxa Interbancária de Londres (LIBOR), a Taxa Interbancária de Euro (EURIBOR) e outras taxas de juros ou outros tipos de taxas e índices considerados referências são o assunto de discussões e propostas regulatórias nacionais e internacionais em andamento para reforma. Algumas dessas reformas já estão em vigor, enquanto outras ainda não foram implementadas.

Regulamento (UE) n.º 2016/1011 (o Regulamento de referência da UE) e Regulamento (UE) n.º 2016/1011, uma vez que faz parte do direito interno do Reino Unido em virtude da Lei de Retirada da União Europeia de 2018 (o Regulamento de *Benchmarks* do Reino Unido) se aplicam ao fornecimento de *benchmarks*, à contribuição de dados de entrada para um *benchmark* e ao uso de um *benchmark*, na UE e no Reino Unido, respectivamente. O Regulamento de Referência da UE e o Regulamento de Referência do Reino Unido podem ter um impacto material em quaisquer Notas vinculadas à LIBOR, EURIBOR ou outra taxa ou índice de referência, em particular, se a metodologia ou outros termos da referência forem alterados a fim de cumprir os termos do Regulamento de Referência da UE ou o Regulamento de Referência do Reino Unido, e tais mudanças poderiam (entre outras coisas) ter o efeito de reduzir ou aumentar a taxa ou nível, ou afetar a volatilidade da taxa ou nível publicado, do índice de referência. De forma mais ampla, qualquer uma das propostas de reforma internacionais, nacionais ou outras, ou o aumento do escrutínio regulatório geral de referências, poderia aumentar os custos e riscos de administrar ou de outra forma participar na definição de uma referência e cumprir tais regulamentos ou requisitos. Tais fatores podem ter o efeito de desencorajar os

participantes do mercado de continuar a administrar ou contribuir para certos "*benchmarks*", desencadear mudanças nas regras ou metodologias usadas em certos "*benchmarks*" ou levar à descontinuação ou indisponibilidade de cotações de certos "*benchmarks*".

Como um exemplo de tais reformas de taxas de referência, em 5 de Março de 2021, a Autoridade de Conduta Financeira do Reino Unido confirmou que todos os indexadores da LIBOR deixarão de ser fornecidas por qualquer administrador ou deixarão de ser representativas imediatamente após 31 de dezembro de 2021, no caso de todos os indexadores em libra esterlina, euro, franco suíço e iene japonês e os indexadores de 1 semana e 2 meses em dólares americanos e imediatamente após 30 de Junho de 2023, no caso dos restantes indexadores em dólares americanos. O anúncio indica que a continuação da LIBOR na base atual (ou de todo) não pode e não será garantida após 2021. Além disso, em 29 de novembro de 2017, o Banco da Inglaterra e a FCA anunciaram que, a partir de janeiro de 2018, seu grupo de trabalho sobre taxas livres de risco da libra esterlina foi encarregado de implementar uma transição ampla para o *Sterling Overnight Index Average* (SONIA) ao longo dos próximos quatro anos em títulos em libras esterlinas, empréstimos e mercados de derivativos, de modo que a SONIA seja estabelecida como a principal referência de taxas de juros em libras esterlinas até o final de 2021.

Em 21 de setembro de 2017, o Banco Central do Europeu anunciou que faria parte de um novo grupo de trabalho encarregado da identificação e adoção de uma "taxa overnight livre de risco" que pode servir de base para uma alternativa aos atuais *benchmarks* usados em uma variedade de instrumentos e contratos financeiros na área do euro. Em 13 de setembro de 2018, o grupo de trabalho sobre as taxas sem risco do euro recomendou a nova taxa de curto prazo do euro (€ STR) como a nova taxa sem risco para a área do euro. O € STR foi publicado pela primeira vez em 2 de outubro de 2019. Embora a EURIBOR tenha sido reformada para cumprir os termos do Regulamento do Índice de Referência, permanece incerto quanto tempo continuará na sua forma atual, ou se irá ser reformado ou substituído por € STR ou um *benchmark* alternativo.

A eliminação da LIBOR ou de qualquer outra referência, ou mudanças na forma de administração de qualquer referência, podem exigir ou resultar em que esses *benchmarks* tenham um desempenho diferente do que no passado, ou desapareçam totalmente, ou tenham outras consequências, que não podem ser totalmente antecipadas. Qualquer um desses desenvolvimentos e quaisquer iniciativas futuras para regulamentar, reformar ou alterar a administração de referências podem resultar em consequências adversas para o retorno, valor e mercado de empréstimos, hipotecas, títulos, derivativos e outros instrumentos financeiros cujos retornos estão vinculados a qualquer referência, incluindo aquelas emitidas, financiadas ou detidas por nós.

3.D.20 Riscos relacionados a nós e ao setor bancário brasileiro

Nós, diante da complexidade e variedade de produtos e serviços oferecidos aos nossos clientes em todos os segmentos de mercado, estamos expostos a diversos tipos de riscos, sejam eles decorrentes de fatores internos ou externos. Dentre os principais tipos de riscos, destacamos:

3.D.20.01 Risco de Mercado

Representado pela possibilidade de perda financeira por oscilação de preços e taxas de juros de mercado dos ativos financeiros da Organização, uma vez que suas carteiras ativas e passivas podem apresentar descasamentos de montantes, prazos, moedas e indexadores.

3.D.20.01-01 Perdas com nossos investimentos em títulos ao valor justo por meio do resultado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes podem ter impacto significativo sobre os resultados das nossas operações e são imprevisíveis.

O valor justo de alguns de nossos investimentos em ativos financeiros pode cair significativamente e variar em curtos períodos. Em 31 de dezembro de 2020, os investimentos classificados na categoria de “valor justo por meio do resultado” e na de “valor justo por meio de outros resultados abrangentes” representaram 28,8% do nosso ativo, sendo que os ganhos e perdas realizados e não realizados originados por esses investimentos têm tido, e podem continuar a ter, um impacto significativo sobre os resultados das nossas operações.

Eventualmente, os preços dos investimentos em ativos financeiros, que sejam suportados por modelos, podem não prever certas oscilações mais bruscas de mercado, de modo que a rentabilidade destas operações seja passível de, em determinados instantes, ocasionar efeitos negativos sobre nosso lucro e patrimônio líquido, apesar dos mesmos refletirem integralmente as políticas de investimento, gestão de Ativos e Passivos (ALM) e apetite a riscos definidos para a Organização.

3.D.20.01-02 Nossas atividades de negociação e transações com derivativos podem ocasionar perdas.

Atuamos em negociações com valores mobiliários, comprando títulos de renda fixa e variável, principalmente, para vendê-los no curto prazo, com o objetivo de gerar lucros sobre diferenças de preço de curto prazo. Esses investimentos poderiam nos expor à possibilidade de perdas financeiras no futuro, já que os títulos estão sujeitos a flutuações no valor. Além disso, entramos em transações com derivativos, principalmente, para administrar nossa exposição a risco cambial e de taxa de juros. Essas transações com derivativos têm por objetivo nos proteger contra aumentos ou reduções nas taxas de câmbio ou de juros. No entanto, esses investimentos e transações também podem nos expor a possibilidades de perdas financeiras significativas no futuro, uma vez que os títulos estão sujeitos a flutuações de valor.

3.D.20.02 Risco de Crédito

Representado pela possibilidade de ocorrer perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, bem como à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação, aos custos de recuperação e a outros valores relativos ao descumprimento de obrigações financeiras da contraparte. Adicionalmente, inclui o Risco País/Risco de Transferência, representado pela possibilidade de perdas relativas ao não cumprimento de obrigações associadas à contraparte ou instrumento mitigador localizados fora do País, incluindo o risco soberano e a possibilidade de perdas em decorrência de entraves na conversão cambial de valores recebidos fora do País associados à operação sujeita ao risco de crédito. O Risco de Crédito de Contraparte é representado pela possibilidade de perda em razão do não cumprimento, por determinada contraparte, das obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo a liquidação de instrumentos financeiros derivativos ou pela deterioração da qualidade creditícia da contraparte e o Risco de Concentração é representado pela possibilidade de perdas em razão de exposições significativas a uma contraparte, fator de risco, produto, setor econômico ou região geográfica.

3.D.20.02-01 Poderemos enfrentar elevação em nosso nível de atraso no pagamento de empréstimos, na medida em que nossa carteira de empréstimos e adiantamentos amadurece.

Historicamente, nossa carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes apresentou aumento decorrente de novas operações, interrompido em 2017 dado o cenário econômico vivenciado durante o ano, e retomando o crescimento em 2018. Qualquer aumento correspondente no nosso nível de empréstimos e adiantamentos vencidos, poderá mover-se mais lentamente que a taxa de crescimento de empréstimos, já que, tipicamente, eles não vencem dentro de um curto espaço de tempo após sua origem. Os níveis de empréstimos vencidos são normalmente maiores para nossos clientes pessoa física do que para os clientes pessoa jurídica.

Nosso índice de inadimplência, calculado com base em informações elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que considera o total das operações vencidas acima de noventa dias sobre o total da carteira de empréstimos e adiantamentos, caiu para 2,2 % em 31 de dezembro de 2020, em relação a 3,3% em 31 de dezembro de 2019. A redução do indicador de 90 dias continua relacionada aos efeitos das ações implementadas no decorrer de 2020, para prover liquidez aos clientes, visando à readequação de seus fluxos de caixa durante o atual cenário, além das prorrogações concedidas nos trimestres anteriores e do processo de renegociações, permitindo assim, uma redução de nossas carteiras em atraso. Para mais informações sobre renegociação das operações de crédito, veja o item “ - 5.B. Liquidez e Recursos de Capital – 5.B.50 Gerenciamento de Capital”.

Em dezembro de 2020, acreditamos estar vendo o início da volta aos patamares históricos das operações vencidas entre 15 a 90 dias, devido à normalização das políticas usuais de concessão e gestão da carteira de crédito, além de todos os aspectos metodológicos e aprimoramento técnico dos processos de concessão.

Um crescimento rápido de empréstimos também pode reduzir o índice de empréstimos vencidos em relação aos empréstimos totais, até que a taxa de crescimento diminua ou a carteira se torne mais madura. Condições econômicas adversas e menor taxa de crescimento de nossos empréstimos e adiantamentos a clientes podem resultar num aumento de nossa perda por redução ao valor recuperável dessas operações e índice de empréstimos e adiantamentos vencidos em relação ao total de empréstimos, o que pode ter um efeito adverso em nossos negócios, situação financeira e resultado das operações.

3.D.20.02-02 Podemos sofrer perdas associadas a exposições das contrapartes.

Estamos sujeitos à possibilidade das contrapartes não honrarem suas obrigações contratuais. Tais contrapartes podem tornar-se inadimplentes devido à falência, falta de liquidez, falha operacional ou por outros motivos. Esse risco pode surgir, por exemplo, com operações de *swap* ou outros contratos de derivativos, em que as contrapartes têm a obrigação de nos pagar ou executar moedas ou outros negócios, que não ocorram no momento exigido devido à incapacidade de entrega ou a falhas no sistema de agentes de compensação, câmbio, câmaras de compensação ou outros intermediários financeiros. Esse risco de contraparte é mais acentuado em mercados complexos, onde há maior risco de fracasso das contrapartes.

3.D.20.02-03 Nós podemos enfrentar desafios significativos ao tomar posse e realizar o valor advindo de garantias relacionadas com empréstimos em inadimplência.

Não obtendo êxito na recuperação dos montantes a nós devidos decorrentes dos empréstimos garantidos em inadimplência através de medidas extrajudiciais, tais como reestruturações, nosso último recurso em relação a esses empréstimos poderá ser a expropriação da garantia oferecida em nosso favor pelo tomador. Essa expropriação seguirá pelo procedimento judicial ou extrajudicial que dependerá da legislação específica que trata de cada modalidade de garantia. Porém, mesmo estando o procedimento devidamente regulado por normas específicas, a lei brasileira permite ao tomador do empréstimo, acessar o judiciário para discutir o negócio, ainda que de forma infundada, o que pode em alguns casos, retardar a retomada da garantia. Além disso, a pandemia de Covid-19 também pode afetar o tempo de retomada e venda das garantias, devido às restrições nas atividades econômicas. Nossas operações garantidas, de acordo com a lei brasileira, têm em alguns casos, prioridade de pagamento inferior à dos credores preferenciais como empregados e autoridades fiscais, o que pode afetar a eficácia do uso da garantia, ou nos

permitindo realizá-la até um limite ou após um significativo período de tempo, refletindo de maneira adversa a nossa condição financeira e os resultados das operações.

3.D.20.02-04 Podemos incorrer em perdas por redução ao valor recuperável sobre os ágios de negócios adquiridos.

Possuímos ágios de aquisições de investimentos cujo valor está fundamentado em estimativas de rentabilidade futura baseadas nos planos de negócio e orçamento preparados por nós. Anualmente, avaliamos as premissas e estimativas de rentabilidade das Unidades Geradoras de Caixa (UGC) em que os ágios estão alocados. Estas avaliações são realizadas por meio de projeções de fluxos de caixa, com base em taxas de crescimento, taxas de desconto e comparadas com o valor dos ágios a fim de verificar a existência de indicativos de perda do valor recuperável destes ativos. No entanto, dada a incerteza inerente em relação às previsões de projeções de fluxos de caixa futuros, não é podemos afirmar que em nossas avaliações anuais futuras o valor registrado dos ágios não sofrerá redução de seu valor recuperável, o que pode afetar negativamente, o resultado da nossa operação, a nossa condição financeira e o valor de mercado de nossas ações, ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias.

3.D.20.03 Risco de Liquidez

Representado pela possibilidade de não sermos capaz de honrar eficientemente nossas obrigações, sem afetar nossas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como pela possibilidade de não conseguirmos negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

3.D.20.03-01 Condições adversas nos mercados de crédito e capitais, assim como o valor e/ou a percepção de valor dos títulos públicos brasileiros podem afetar adversamente a nossa capacidade de acessar recursos oportunamente e a custos reduzidos.

A volatilidade, bem como incertezas nos mercados de crédito e capitais tem geralmente reduzido a liquidez, resultando em custos elevados de captação para instituições. Tais condições podem impactar nossa capacidade em substituir, oportunamente e a custos reduzidos, as obrigações que estão vencendo e/ou o acesso a recursos para executar nossa estratégia de crescimento. Não observamos este impacto como resultado da pandemia. Complementando, na pandemia os efeitos sobre a liquidez do banco foram atenuados pelas ações do Banco Central do Brasil, reduzindo a necessidade de depósitos compulsórios e pelo movimento de *flight to quality* dos depositantes para os bancos grandes.

Parte de nossa captação tem como origem os acordos de recompra, que são, em grande parte, garantidos por títulos públicos brasileiros. Esse tipo de operação é geralmente de curto prazo e é volátil em termos de volume, uma vez que é diretamente impactada pela liquidez do mercado. Uma vez que essas operações são tipicamente garantidas por títulos públicos brasileiros, o valor e/ou a percepção de valor dos títulos públicos brasileiros pode ser significativa para a disponibilidade dos recursos. Por exemplo, se a qualidade dos títulos públicos brasileiros utilizados como garantia for adversamente afetada, devido à piora do risco de crédito do Tesouro Nacional, por exemplo, o custo destas operações pode aumentar, tornando esta fonte de captação ineficiente para nós. Para mais informações sobre captações no mercado aberto, veja “Item 5.B. Liquidez e Recursos de Capital – 5.B.20 Liquidez e captação”.

Se o mercado encolher, o que poderia causar uma diminuição no volume, ou se houver aumento no risco de crédito das garantias e formos forçados a tomar e/ou pagar taxas de juros não atrativas, nossa situação financeira e o resultado de nossas operações podem ser adversamente afetados.

3.D.20.03-02 Mudanças nos regulamentos com relação às exigências de reservas e depósitos compulsórios podem reduzir as margens operacionais.

O Banco Central do Brasil tem alterado periodicamente o nível de depósitos compulsórios que as instituições financeiras no Brasil são obrigadas a cumprir.

Os depósitos compulsórios, geralmente, têm retornos mais baixos que outros investimentos e depósitos, pois:

- uma parcela de nossos depósitos compulsórios não recebe remuneração do Banco Central do Brasil; e
- enquanto que outra parcela é remunerada pela taxa Selic ou taxa de remuneração de poupança.

As normas relacionadas ao recolhimento compulsório vêm sendo alteradas pelo Banco Central do Brasil de tempos em tempos, conforme “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios – 4.B.70.02 Regulamentação bancária – 4.B.70.02-05 Depósitos Compulsórios”.

Nossos depósitos compulsórios para depósitos à vista, de poupança e a prazo e compulsórios adicionais foram de R\$ 83,8 bilhões em 31 de dezembro de 2020. A exigência de reserva compulsória foi usada pelo Banco Central do Brasil para controlar a liquidez como parte da política monetária no passado e nós não temos controle sobre estas imposições. Qualquer aumento nas exigências de depósito compulsório pode reduzir nossa capacidade de empréstimos e fazer outros investimentos e, como resultado, pode nos afetar de maneira negativa.

3.D.20.04 Risco de Subscrição

Oriundo de uma situação econômica adversa, que contraria tanto as expectativas da sociedade seguradora no momento da elaboração de sua política de subscrição, quanto as incertezas existentes na estimação de provisões, inclui o risco de fundos de pensão, representado pela materialização da necessidade de contribuições emergenciais para cobrir déficits dos fundos oriundos de bancos incorporados e administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

3.D.20.04-01 Nossas perdas relativas a sinistros de seguros podem variar de tempos em tempos. As diferenças entre as perdas com sinistros reais e as premissas de subscrição e as provisões relacionadas podem ter um efeito adverso sobre nós.

O resultado de nossas operações depende significativamente do ponto até onde nossos sinistros observados são consistentes com as premissas que usamos para avaliar nossas obrigações ligadas aos sinistros de apólices vigentes e futuras e para precificar nossos produtos de seguros. Buscamos limitar nossa responsabilidade e precificar nossos produtos de seguros com base no pagamento esperado de benefícios, calculado por meio do uso de vários fatores, como premissas sobre retorno de investimento, mortalidade e invalidez, cancelamentos, conversão em renda de previdência, despesas administrativas, operacionais, corretagem e sinistro, continuidade e certos fatores macroeconômicos, tais como inflação e taxas de juros. Essas premissas podem desviar-se de nossa experiência anterior, inclusive devido a fatores além de nosso controle, tais como desastres naturais (enchentes, explosões e incêndios), desastres humanos (protestos, ataques terroristas e de gangues), mudanças em taxas de mortalidade e invalidez, como resultado de avanços na medicina e aumento da longevidade, pandemia como a Covid-19, conforme observado no último exercício que pode ter efeito sistêmico no negócio (produto saúde), ou efeitos correlatos e econômicos (demais produtos), entre outros. Portanto, não podemos determinar precisamente os valores que pagaremos, finalmente, para liquidar essas obrigações ou quando esses pagamentos precisarão ser feitos, ou se os ativos que garantem nossas obrigações de seguros, junto com os prêmios e contribuições futuras, serão suficientes para cobrir o pagamento dessas obrigações. Esses valores podem variar em relação aos valores estimados, principalmente, quando tais pagamentos não ocorrerem até um futuro avançado, como é o caso de alguns de nossos produtos de vida. Consequentemente, a constituição das provisões é inerentemente incerta e nossas perdas reais geralmente divergem, algumas vezes substancialmente, de tais quantias estimadas. Até o ponto em que a experiência com sinistros efetivos seja menos favorável do que as premissas subjacentes utilizadas

no estabelecimento dessas obrigações, podemos ser obrigados a aumentar nossas reservas, o que pode afetar adversamente nossa situação financeira e o resultado de nossas operações.

3.D.20.04-02 Somos responsáveis por sinistros de nossos clientes se nossos resseguradores falharem em cumprir com suas obrigações de acordo com os contratos de resseguro.

A compra de resseguro não nos exime de nossa responsabilidade para com nossos clientes se o ressegurador falhar em cumprir suas obrigações, conforme os contratos de resseguro. Consequentemente, a insolvência dos resseguradores ou a falha em fazer os pagamentos oportunos descritos nesses contratos, poderia ter um efeito adverso sobre nós, já que continuamos responsáveis perante os nossos segurados.

3.D.20.05 Risco Operacional

Representado pela possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

3.D.20.05-01 Uma falha ou violação em nossos sistemas operacionais, de segurança ou de tecnologia pode temporariamente interromper nossos negócios, aumentando nossos custos e ocasionando perdas.

Atuamos no sentido de proporcionar segurança quanto à condução adequada de nossos negócios observando a conformidade com as leis, regulamentações e normas, assegurando que os processos sejam revestidos de controles eficientes. Investimos, constantemente, nas melhorias e evolução dos controles de segurança, resiliência, continuidade e gestão de nossos sistemas de tecnologia da informação e estes investimentos resultam em um ambiente de alta disponibilidade para o processamento de dados, sistemas operacionais de negócios e sistemas financeiros e contábeis.

Devido à natureza de nossas operações, a ampla gama de produtos e serviços oferecidos e o expressivo volume de atividades e operações realizadas, bem como do contexto global em que se constata cada vez mais a integração entre plataformas, dependência da tecnologia e da internet, nosso ambiente de tecnologia da informação está exposto a diversos tipos de riscos, sejam eles decorrentes de fatores internos ou externos.

Nossa capacidade de manter e implementar nossos sistemas de segurança depende de nossa capacidade de atrair e manter profissionais qualificados nas diversas áreas de atividade, como, mas não se limitando a área de TI (tecnologia da informação), que passa por um período de grande demanda por parte dos colaboradores em todos os mercados (não se restringindo ao mercado financeiro). Não podemos garantir que teremos sucesso em atrair e reter pessoal qualificado para integrar nossos sistemas de segurança, nem que haverá demandas de mercado para profissionais específicos (como profissionais de TI), o que pode ter um efeito adverso significativo em nossas operações e nossa capacidade de implementar estratégias.

Nós, assim como outras instituições financeiras, incluindo privadas e públicas, já passamos por eventos de segurança em nosso ambiente de tecnologia da informação. Embora, devido aos controles existentes, até o presente momento, não sofremos perdas significativas, tanto pela perspectiva material quanto pela perda dados de informações. Entretanto, considerando o uso de novas tecnologias, a crescente dependência da Internet e a natureza mutante e sofisticada dos eventos de segurança, não é possível prever todos os métodos utilizados por indivíduos ou organizações mal-intencionadas. Como resultado, todos os riscos acima mencionados podem resultar em atritos com clientes, multas regulatórias, penalidades ou intervenção, reembolso ou outras penalidades administrativas e danos à nossa reputação.

3.D.20.06 Risco de *Compliance*

É o risco decorrente de sanções legais ou administrativas, perdas financeiras, danos de reputação e outros danos, decorrentes de descumprimento ou falhas na observância do arcabouço legal, da regulamentação infralegal, das recomendações dos órgãos reguladores ou autorreguladores e dos códigos de conduta e ética aplicáveis às atividades.

3.D.20.06-01 Podemos estar sujeitos a consequências negativas, caso ocorra uma conclusão adversa no processo judicial decorrente das Operação Zelotes.

Em decorrência da chamada “Operação Zelotes”, relacionada a eventual atuação indevida de membros do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), há um processo criminal iniciado no ano de 2016 contra dois ex-membros da nossa Diretoria, que tramita na 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. O processo já teve sua fase de instrução encerrada, e aguarda-se a sentença do juízo de primeiro grau. O Bradesco não é parte neste processo.

Nossa Administração conduziu criteriosa avaliação interna nos registros e documentos relacionados ao assunto e não encontrou evidências de qualquer conduta ilegal praticada por seus ex-representantes.

Em decorrência da Operação Zelotes, a Corregedoria Geral do Ministério da Fazenda deu início a um inquérito administrativo para determinar se era necessário instaurar um Processo Administrativo de Responsabilização (PAR). Em 03 de fevereiro de 2020, a decisão, proferida pelo Oficial do Ministério da Economia, foi publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União (Diário Oficial da União). A decisão acatou integralmente o Relatório Final da Comissão de Processamento, o Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Ordem Conjunta da Coordenação-Geral de Gestão e Administração e da Direção da Assessoria e Julgamento e reconheceu expressamente a falta de provas que havíamos prometido, oferecido ou concedido, direta ou indiretamente, vantagem indevida aos agentes públicos envolvidos na operação, nos termos do art. 5º, inciso I, da Lei nº 12.846/13.

O andamento da Operação Zelotes e outras investigações em andamento ou investigações que possam ser iniciadas no futuro, quaisquer eventos consequentes e a possibilidade de novas acusações podem afetar negativamente nossa reputação e nossa condição financeira.

3.D.20.06-02 Instituições financeiras, como nós, podem estar sujeitas a processos judiciais decorrentes de determinadas ações de terceiros relacionadas à anticorrupção e lavagem de dinheiro ao financiamento do terrorismo (PLD/FT).

A agenda anticorrupção do País, incluindo prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT), pode desdobrar novas investigações e procedimentos legais sobre o tema. As instituições financeiras, nos incluindo, podem ser envolvidas em processos judiciais decorrente de ações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas relacionadas a utilização indevida do sistema financeiro para diversos fins ou atos ilícitos, apesar de nós estarmos em *compliance* com as obrigações vigentes (incluindo política interna). O envolvimento nestes processos pode resultar em publicidade negativa para nós e conclusões adversas podem afetar negativamente a nossa condição financeira, o resultado de nossas operações e o valor de mercado de nossas ações, das ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias.

Por exemplo, em 2019, no âmbito da Operação Câmbio Desligo, um desdobramento da Operação Lava Jato, dois de nossos ex-gerentes foram investigados e denunciados pelo Ministério Público Federal por suposto envolvimento na abertura e manutenção de contas correntes de empresas com características irregulares. Conduzimos criteriosa investigação interna e adotamos as medidas de governança necessárias, nos colocando à disposição das autoridades para contribuir com a apuração dos fatos.

3.D.20.06-03 Terceiros podem nos usar para atividades criminosas sem nosso conhecimento, o que pode nos expor a responsabilidades adicionais e ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Somos obrigados a cumprir as normas aplicáveis de combate à lavagem de dinheiro, ou (PLD), antiterrorismo, antissuborno e corrupção, sanções e outras leis e regulamentos aplicáveis a nós. Essas leis e regulamentações exigem que, entre outras coisas, conduzamos a devida diligência do cliente (incluindo sanções e procedimentos diferenciados na aceitação de pessoa politicamente exposta) e mantenhamos nossas informações de clientes, contas e transações atualizadas. Implementamos políticas e procedimentos de crimes financeiros detalhando o que é exigido dos responsáveis. Também somos obrigados a conduzir treinamento PLD para nossos funcionários e relatar transações e atividades suspeitas às autoridades competentes, após investigação completa pela área de segurança corporativa.

O crime financeiro tornou-se o assunto de maior foco regulatório e de supervisão por reguladores em todo o mundo. PLD, leis e regulamentos antissuborno, anti-corrupção e sanções são cada vez mais complexos e detalhados. O Comitê da Basileia está introduzindo diretrizes para fortalecer a interação e cooperação entre os supervisores de Prevenção à Lavagem de Dinheiro/ Combate ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT). A conformidade com essas leis e regulamentos requer sistemas automatizados, monitoramento sofisticado e pessoal qualificado para conformidade.

Mantemos políticas e procedimentos atualizados com o objetivo de detectar e prevenir o uso de nossa rede bancária para lavagem de dinheiro e outras atividades relacionadas a crimes financeiros. No entanto, tais políticas e procedimentos não podem impedir terceiros de nos usar (e nossas contrapartes relevantes) como um canal para atividades ilegais, sem nosso conhecimento. Nossa capacidade de cumprir com os requisitos legais depende de nossa capacidade de melhorar os mecanismos de identificação e geração de relatórios, bem como, reduzir a variação nos processos de controle e responsabilidade de monitoramento. Isso exige implementação e incorporação em nossos negócios de controles e monitoramento eficazes, o que, por sua vez, exige mudanças contínuas nos sistemas e nas atividades operacionais. O crime financeiro está em constante evolução e, conforme observado, está sujeito a supervisão e foco regulatórios cada vez mais rigorosos. Isso requer respostas pró-ativas e adaptáveis de nossa parte, para que possamos deter as ameaças e a criminalidade de forma eficaz. Mesmo ameaças conhecidas nunca podem ser totalmente eliminadas, e haverá casos em que podemos ser usados por outras partes para realização de lavagem de dinheiro e outras atividades ilegais ou impróprias, sem o nosso conhecimento. Além disso, contamos muito com nossos funcionários e sistemas para nos apoiar, identificando essas atividades e relatando-as, e nossos funcionários têm vasta experiência no reconhecimento de táticas criminosas e na compreensão do nível de sofisticação das organizações criminosas. Quando terceirizamos qualquer uma de nossas devidas diligências ao cliente, triagem de clientes ou operações de combate ao crime financeiro, continuamos responsáveis pela conformidade total e quaisquer violações. Se a análise e monitoramento necessários de terceiros aos quais terceirizamos certas tarefas e processos não forem eficazes, permanece o risco de violação regulamentar.

Além disso, em 2015 e no início de 2016, de acordo com uma nova resolução emitida pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, bem como leis e regulamentos recentemente promulgados pelo Banco Central do Brasil exigindo a implementação da referida resolução no país, requisitos adicionais de conformidade foram impostos sobre nós e outras instituições financeiras que operam no Brasil, que se relacionam com a aplicação local de sanções impostas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas resultantes de certas resoluções. Acreditamos que já temos os procedimentos de controle e conformidade em vigor para atender a esses requisitos de conformidade adicionais. No entanto, continuamos a avaliar seus impactos em nossos procedimentos de controle e conformidade e se serão necessários ajustes em nossos procedimentos de controle e conformidade.

Se uma instituição financeira, incluindo nós, não for capaz de cumprir totalmente as leis, regulamentos e expectativas aplicáveis, de acordo com as leis brasileiras, as agências e órgãos reguladores às quais estamos subordinados podem impor multas significativas e outras penalidades sobre as instituições financeiras, incluindo a exigência de uma revisão completa de dos seus sistemas de negócios, supervisão diária por consultores externos e, em última instância, a revogação de licenças.

O dano à reputação de nosso negócio e marca global seria grave se descobríssemos que violamos os requisitos de PLD, antissuborno, anticorrupção ou de sanções. Nossa reputação também pode ser prejudicada se não formos capazes de proteger os dados de nossos clientes e produtos e serviços bancários de serem acessados ou usados para fins ilegais ou impróprios.

Além disso, dependemos fortemente de nossas contrapartes relevantes para manter e aplicar suas próprias medidas de conformidade, procedimentos e políticas internas apropriadas. Tais medidas podem não ser completamente eficazes na prevenção de terceiros de usar nossos serviços (e de nossas contrapartes relevantes) como um canal para fins ilícitos (incluindo operações ilegais de dinheiro) sem nosso conhecimento (ou de nossas contrapartes relevantes). Se uma instituição financeira, incluindo nós, forem associados, ou mesmo acusados de estarem associados a, violações de PLD, anti-terrorismo ou requisitos de sanções, a sua reputação pode ser prejudicada e/ou podemos ficar sujeitos a multas, sanções e/ou aplicação da lei (incluindo sendo adicionados a “listas bloqueadas” que proibiriam certas partes de realizar transações conosco), qualquer uma das quais poderia ter um efeito adverso relevante em nossos resultados operacionais, condição financeira e perspectivas.

3.D.20.06-04 O governo regulamenta as operações das instituições financeiras e das seguradoras brasileiras. Alterações nas leis e nos regulamentos existentes ou a imposição de novas leis e regulamentos podem afetar negativamente nossas operações e nossas receitas.

Os bancos e as seguradoras brasileiras estão sujeitos à extensa e contínua fiscalização regulamentar por parte do governo. Não temos controle sobre a regulamentação governamental, a qual rege todos os aspectos das nossas operações, inclusive a imposição de:

- necessidades de capital mínimo;
- necessidades de depósitos compulsórios/reservas;
- limites de investimento em ativos fixos;
- limites de empréstimo e outras restrições de crédito;
- direcionamento de certas operações de crédito, como, por exemplo, o crédito imobiliário e o crédito rural;
- requisitos contábeis e estatísticos;
- cobertura mínima;
- políticas obrigatórias de provisionamento;
- limites e outras restrições sobre tarifas; e
- limites sobre o valor de juros que podem cobrar e os períodos para capitalizar juros.

A estrutura reguladora, que rege os bancos e as seguradoras sediados no Brasil, está constantemente evoluindo. As leis e os regulamentos existentes podem ser alterados, a forma pela qual as leis e regulamentos são executados ou interpretados, poderia mudar e novas leis e novos regulamentos poderiam ser adotados. Tais alterações podem afetar negativamente nossas operações e receitas.

O governo, em particular, historicamente promulgou regulamentos que afetam as instituições financeiras numa tentativa de implementar suas políticas econômicas. Esses regulamentos visam controlar a disponibilidade de crédito e reduzir ou aumentar o consumo no Brasil. Essas alterações podem nos afetar negativamente, pois os nossos retornos sobre os depósitos compulsórios são menores do que os que obtemos com nossos outros investimentos. Os regulamentos emitidos pelo Banco Central do Brasil não passam pelo processo legislativo, de forma que sua promulgação e implementação pode ocorrer em um espaço muito curto de tempo, afetando nossas atividades de maneira imprevista e repentina.

3.D.20.06-05 A Constituição Brasileira estabelecia um teto para as taxas de juros de empréstimos e se o governo decretar nova legislação com efeito similar no futuro, o resultado de nossas operações pode ser adversamente afetado.

O artigo 192 da Constituição Brasileira, promulgada em 1988, estabelecia um teto de 12,0% a.a. sobre as taxas de juros de empréstimos bancários. Entretanto, após a promulgação da Constituição Brasileira, essa taxa não havia sido executada, pois o regulamento que cuidava do teto estava pendente. O entendimento de que esse teto ainda não está em vigor foi confirmado pela Súmula Vinculante nº 7, uma decisão vinculatória final promulgada em 2008 pelo Superior Tribunal Federal (STF), conforme entendimento prévio de tal tribunal sobre esse assunto. Desde 1988, várias tentativas foram feitas para regular os juros de empréstimo, principalmente, os bancários, mas nenhuma alternativa foi implementada ou confirmada pelos tribunais superiores brasileiros.

Em 29 de maio de 2003, a Emenda Constitucional nº40 (EC 40/03) foi promulgada e revogou todos os subitens e parágrafos do artigo 192 da Constituição Brasileira. Essa emenda permite que o Sistema Financeiro Brasileiro, seja regulado por leis específicas para cada setor do sistema em vez de uma única lei relativa ao sistema como um todo.

Com a entrada em vigor da Lei nº 10.406/02 (ou o Código Civil), ao menos que as partes em um empréstimo tenham acordado a aplicação de uma taxa diferente, a princípio o teto da taxa de juros foi vinculado à taxa de juros básica cobrada pelo Tesouro Nacional. Atualmente, há alguma incerteza sobre se a referida taxa básica, mencionada no Código Civil é: (i) a taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia, que chamamos de “SELIC”, estabelecida pelo COPOM, que era de 2,0% a.a. em 31 de dezembro de 2020 e 4,5% a.a. em 31 de dezembro de 2019; ou (ii) a taxa de juros de 12,0% a.a., prevista no artigo 161, parágrafo um, da Lei nº 5.172/66, na redação em vigor, (Código Tributário Brasileiro), que é a taxa de juros devida quando os impostos não são pagos em dia.

3.D.20.06-06 Qualquer aumento ou redução substancial no teto da taxa de juros pode ter um efeito material nas condições financeiras, nos resultados de operações ou perspectivas das instituições financeiras sediadas no Brasil, inclusive sobre nós.

Além disso, alguns tribunais brasileiros emitiram decisões no passado, que limitam as taxas de juros sobre transações de financiamento ao consumo, que são consideradas abusivas ou excessivamente onerosas em comparação com as práticas do mercado. Decisões futuras dos tribunais brasileiros, bem como mudanças na legislação e nos regulamentos que restringem as taxas de juros cobradas pelas instituições financeiras, podem ter um efeito negativo em nossos negócios.

Em 27 de novembro de 2019, foi editada pelo CMN a Resolução nº 4.765/19 que dispõe sobre o cheque especial concedido por instituições financeiras em conta de depósito à vista, prevendo, dentre outras matérias, limite para as taxas de juros remuneratórios sobre o valor utilizado do cheque especial. Para maiores informações, veja “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios – 4.B.70 Regulamentação e Supervisão – 4.B.70.02 Regulamentação bancária- 4.B.70.02-14 Utilização do cheque especial”. Uma vez que se trata de uma mudança extremamente recente, ainda é incerto se isso irá afetar positiva ou negativamente o nosso resultado operacional.

3.D.20.06-07 Podemos incorrer em penalidades em caso de descumprimento das regulamentações relacionadas à proteção de dados.

Em agosto de 2018, foi promulgada a Lei nº 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) que cria uma regulamentação para o uso, proteção e transferência de dados pessoais no Brasil, nos âmbitos privado e público, e estabelece responsabilidades e penalidades no âmbito civil. Além de contemplar normas já existentes sobre o tema, a LGPD observou a tendência mundial de fortalecer a proteção dos dados pessoais, restringindo o uso injustificado, e garantindo uma série de direitos aos titulares dos dados, bem como impondo importantes obrigações aos chamados “agentes de tratamento”. A Lei brasileira foi especialmente inspirada na legislação Europeia sobre o tema, reproduzindo pontos centrais da Diretiva nº 95/46/EC e do *General Data Protection Regulation* (GDPR).

O impacto da lei tem sido grande, pois estarão sujeitos às novas regras todo e qualquer tratamento de dados, sejam físicos ou digitais, por parte de qualquer entidade estabelecida no Brasil, ou que tenha coletado dados pessoais no Brasil, ou de indivíduos localizados no Brasil, ainda que não residentes, ou, ainda, que ofereça bens e serviços ao consumidor brasileiro. Em suma, a adequação à LGPD exigiu mudanças estruturais em nosso relacionamento com clientes, parceiros de negócios, prestadores de serviço e funcionários, e em praticamente todas as áreas internas das sociedades brasileiras. A LGPD está vigente desde 28 de dezembro de 2018 no que se refere à criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD, e do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, criado por medida provisória convertida em 2019 na Lei nº 13.583/19, e entrou em vigor, sem sanções administrativas, em 18 de setembro de 2020. Em decorrência da pandemia do Covid-19 o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 14.010/20 postergando a entrada em vigor dos artigos 52, 53 e 54 da Lei nº 13.583/19 para 1º de agosto de 2021, referente às sanções administrativas.

Atuamos de forma preventiva, detectiva e corretiva no combate às fraudes e na segurança da informação, a fim de proteger nossos dados e de clientes. Com isso, evoluímos nosso *framework* de segurança considerando o novo contexto digital, onde o foco em *cybersecurity* é um ponto chave e um dos pilares da tecnologia e dos processos, estabelecendo proteção dos dados dos nossos clientes, resiliência, e estrutura para identificação de ameaças, detecção, resposta e procedimentos de recuperação em casos de ataques cibernéticos.

Contudo, possíveis falhas ou ataques em nossos sistemas e processos de prevenção, detecção e/ou correção no combate às fraudes e na segurança da informação, e o consequente não cumprimento da legislação que trata sobre o tema, poderão afetar negativamente a nossa imagem, a nossa condição financeira, o resultado de nossas operações e o valor de mercado de nossas ações, ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias. Veja item 3.D.20.05-01 “Uma falha ou violação em nossos sistemas operacionais, de segurança ou de tecnologia pode temporariamente interromper nossos negócios, aumentando nossos custos e ocasionando perdas”.

3.D.20.06-08 O STF está decidindo casos relacionados a expurgos inflacionários, os quais podem elevar nossos custos e causar perdas.

Encontra-se em discussão no STF, a mais alta instância do poder judiciário brasileiro e o responsável por julgar questões constitucionais, o direito de tomadores de depósitos de poupança obterem diferenças de correção monetária em razão de alegados expurgos inflacionários decorrentes dos planos econômicos Bresser, parte do plano Verão, Collor I e Collor II implementados nos anos 80 e 90, antes do plano Real, em 1994. O julgamento teve início em novembro de 2013, mas foi interrompido sem que tenha qualquer pronunciamento de mérito sobre o tema em discussão por parte de seus Membros. De acordo com as instituições que defendem os poupadores, os bancos aplicaram incorretamente os índices de correção monetária e deveriam ser obrigados a indenizar os respectivos poupadores pela não correção destes valores.

Ademais, em uma decisão relacionada, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, em maio de 2014, que a data de início da incidência dos juros de mora para as indenizações dos poupadores deve ser a data da citação inicial do processo (e não a data de liquidação da sentença) aumentando, com isso, o valor de eventual dano para as instituições financeiras na hipótese de decisão desfavorável do STF.

Em dezembro de 2017, com mediação da Advocacia Geral da União (AGU) e a interveniência do Banco Central do Brasil, as entidades representativas dos bancos e dos poupadores, firmaram acordo relacionado aos litígios de planos econômicos, com a finalidade de encerramento dessas ações, no qual foi estabelecido condições e cronograma para os poupadores exercerem o direito a adesão. O referido acordo foi homologado pelo STF em 1º de março de 2018. Essa homologação determinou a suspensão das ações judiciais em curso pelo prazo de duração do acordo coletivo (24 meses). Em 11 de março de 2020, as Signatárias do Acordo Coletivo celebraram aditivo prorrogando-o por mais 60 meses. O aditivo foi levado ao STF para homologação, tendo sido homologado sua prorrogação pelo Plenário da Corte, em 28 de maio de 2020, pelo prazo de 30 meses (renováveis por mais 30 meses), a partir de 12 de março de 2020, para aderirem aos termos do acordo por meio de plataforma digital especialmente criada para essa finalidade. Considerando tratar de acordo voluntário, o qual não obriga o poupador a adesão, não existe estimativa de quantos o farão.

3.D.20.07 Risco de Estratégia

Representado pela incerteza no alcance dos objetivos estabelecidos. Pode ser decorrente de mudanças adversas no ambiente de negócios, da utilização de premissas inadequadas na tomada de decisão ou da execução da estratégia de maneira diferente da que foi planejada.

3.D.20.07-01 O ambiente cada vez mais competitivo crescente nos segmentos bancário e de seguros do Brasil pode afetar negativamente as perspectivas de nossos negócios.

Os mercados para serviços financeiros, bancários e de seguros no Brasil são altamente competitivos. Enfrentamos significativa competição de outros grandes bancos e seguradoras, públicas e privadas sediadas no Brasil ou no exterior, em todas as principais áreas de operação, além de novos concorrentes como *fintechs* e *startups* que começam a operar com nível de regulação reduzido e diferenciado. Ressalta-se que as *bigtechs* também são fortes concorrentes, surgindo principalmente de grandes empresas de tecnologia que buscaram investir em pagamentos *on-line* e ferramentas de transações financeiras por meio de diversos tipos de aplicativos. Adicionalmente destacamos que a implementação do *Open Banking* no Brasil, a partir deste ano, pode intensificar esse processo de competição através da possibilidade de compartilhamento de informações entre as instituições.

Este ambiente competitivo conjuntamente com o processo acelerado de inovação digital observado no setor podem impactar nossa velocidade de adaptação a esse ecossistema e consequentemente o desempenho de algumas linhas de negócios, o que poderá afetar negativamente, a nossa condição financeira, o resultado de nossas operações e o valor de mercado de nossas ações, ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias.

3.D.20.08 Risco de Contágio

Representado pela possibilidade de ocorrência de perda financeira decorrente dos nossos relacionamentos (contratuais ou não) com subsidiárias, associadas, estruturas paralelas (faz investimentos em empresas fora do setor bancário de seguros), controladoras, fundos de investimentos, fundações, fornecedores e parceiros, todos não consolidados no Conglomerado Prudencial.

3.D.20.08-01 Eventual necessidade de suporte financeiro para entidades com as quais nos relacionamos, seja por insuficiência de capital e/ou liquidez, problemas operacionais relevantes e pela dependência na prestação de serviços realizados por fornecedores/parceiros, podem impactar negativamente a performance de nossos negócios.

Neste contexto, nos relacionamentos com empresas (afiliadas e subsidiárias) e nas atividades relacionadas a fundos de investimento, podemos estar sujeitos a suportar financeiramente estas entidades por conta de dificuldades financeiras, desequilíbrios patrimoniais, supressões no fluxo de resultados financeiros, insuficiência de ativos líquidos, dentre outras situações. Adicionalmente a nossa reputação pode ser afetada decorrente de eventual situação adversa ocorrida nas entidades nas quais investimos.

No relacionamento com fornecedores/parceiros, devido à complexidade de alguns serviços, podemos nos tornar dependentes ou sofrer dificuldade de substituição de alguns fornecedores/parceiros, além de estarmos sujeitos a riscos operacionais que estão fora do nosso controle e que mesmo assim podem impactar negativamente nossas operações, tornando mais difícil a oferta ou entrega de produtos e serviços aos nossos clientes. Há também a possibilidade de interrupções nos serviços prestados por conta das dificuldades de substituição de terceiros ou outras questões relacionadas a empresas terceirizadas que estão além de nosso controle.

Essas situações podem afetar negativamente a nossa imagem, a nossa condição financeira, o resultado de nossas operações e o valor de mercado de nossas ações, ADSs de ações preferenciais e ordinárias.

3.D.20.09 Risco Cibernético

Representado pela possibilidade de incidentes cibernéticos, incluindo, ataques, intrusões e vazamentos que possam comprometer a confidencialidade, a integridade e/ou a disponibilidade dos processos, ativos e/ou infraestrutura críticos.

3.D.20.09-01 Risco cibernético em ambiente de terceiros/prestadores de serviços, podendo causar indisponibilidade temporária, perda ou vazamento de nossas informações ou disruptura na confidencialidade/integridade de dados e/ou serviços.

A Segurança Cibernética e seu o risco em prestadores de serviços relevantes na Organização Bradesco, é tratada no mais alto nível estratégico, no Conselho de Administração, Diretoria Executiva e nos Comitês Executivos de Riscos, Acompanhamento de Riscos e PLD-FT/Sanções e Segurança da Informação/Cyber. Em fevereiro de 2020, o risco cibernético em prestadores de serviços relevantes foi escalado como Muito Alto e devido à preocupação com a dificuldade de visibilidade e monitoramento sobre o ambiente de controle de prestadores de serviços relevantes. Foi considerado como elevada a possibilidade de perda, roubo ou alteração dos dados processados e armazenados em prestadores de serviços relevantes devido a exploração de vulnerabilidades e fragilidades em sistemas, dispositivos, redes ou outros meios digitais no ambiente terceiro. (ex.: Ransomwares)

O risco em prestadores de serviços incluem mas não se limita : invasão nos sistemas de Tecnologia da Informação e plataformas por terceiros mal intencionados, infiltração de malware como computadores com vírus nos nossos sistemas, contaminação intencional ou acidental das nossas redes e sistemas por terceiros com quem nós trocamos dados, acessos não autorizados a dados confidenciais de clientes e ou dados da organização, e cyber ataques podem causar degradação de serviços e ou indisponibilidade que podem resultar em perdas de negócios.

O Departamento de Segurança Corporativa – Segurança da Informação para Terceiros, realiza a análise prévia no ambiente de controles dos terceiros. Os novos contratos e ou em renovação de serviços relevantes de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem contém cláusulas padrão específicas de Segurança Cibernética, visando a proteção dos Ativos de Informações, inclusive após a extinção do contrato.

Os órgãos reguladores Brasileiro tem intensificado as regulamentações referente ao Vazamento de Dados que incluem multas altas para eventos de não conformidade com termos e condições da LGPD. Uma falha na proteção de dados pessoais de terceiros pode nos afetar adversamente. Caso o risco se materialize em um incidente de cyber segurança dispomos de alocação de capital adequada ao apetite da Organização.

3.D.20.10 Risco Socioambiental

Representado por potenciais danos que uma atividade econômica pode causar à sociedade e ao meio ambiente. Os riscos socioambientais associados às instituições financeiras são, em sua maioria, indiretos e advém das relações de negócios, incluindo aquelas com a cadeia de fornecimento e com os clientes, por meio de atividades de financiamento e investimento.

3.D.20.10-01 Financiamentos destinados a grandes projetos executados pelos clientes podem gerar impactos socioambientais, podendo afetar nos negativamente os resultados e a nossa imagem.

Fomentamos operações de crédito e financiamentos, atuando em diversos setores, os quais podem afetar de forma significativa todo um ecossistema, envolvendo comunidades, flora e fauna local. Caso um cliente, no desenvolvimento de suas atividades, provoque impactos socioambientais tais como contaminação de solo e água, poluição acima das regulamentações e/ou desastres ambientais, este tem a obrigatoriedade direta de reparar financeiramente os danos provocados. Por consequência, a depender da magnitude do impacto socioambiental, este cliente pode ter a sua estrutura econômico-financeira comprometida, o que pode

afetar adversamente nossa imagem, condição financeira, o resultado de nossas operações e o valor de mercado de nossas ações, ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias.

3.D.30 Gerenciamento de Riscos

3.D.30.01 Nossa estrutura de gerenciamento de riscos pode não ser totalmente efetiva.

Nós incorporamos o gerenciamento de riscos a toda extensão de nossas atividades e funções, desenvolvendo e implementando metodologias, modelos e ferramentas de mensuração e controle, buscando seu contínuo desenvolvimento para mitigação dos riscos identificados. No entanto, essa estrutura pode apresentar limitações em antever e mitigar todos os eventos de riscos aos quais estamos sujeitos ou poderemos estar no futuro. Se nossa estrutura de gerenciamento de riscos não for totalmente efetiva em prever e mitigar adequadamente os riscos, nós podemos sofrer perdas inesperadas e relevantes, afetando adversamente nossa condição financeira e os resultados esperados das operações. Para mais informações sobre nossa estrutura de gerenciamento de riscos, veja “Item 4.B. - Visão Geral dos Negócios – 4.B.20.01 Processo corporativo de gerenciamento de riscos”.

3.D.40 Outros Riscos

3.D.40.01 A maioria das nossas ações ordinárias é detida, direta e indiretamente, por um único acionista e nosso Conselho de Administração é composto por 9 membros, dos quais 3 são membros independentes, consequentemente, os membros não independentes podem ter seus interesses em conflito com os interesses de nossos outros investidores.

Em 10 de março de 2021, a Fundação Bradesco possuía, direta e indiretamente 59,07% de nossas ações ordinárias. Como resultado, a Fundação Bradesco tem o poder, entre outras coisas, de evitar uma mudança no controle de nossa empresa, mesmo que uma transação desta natureza fosse benéfica aos nossos outros acionistas. A Fundação Bradesco pode também eleger a maioria do Conselho de Administração da Companhia. Tem, também o poder de aprovar transações entre partes relacionadas ou reorganizações societárias. De acordo com os termos do Estatuto Social da Fundação Bradesco, todos os membros da nossa Diretoria Executiva, que trabalhem conosco há mais de dez anos, são membros da Mesa Regedora da Fundação Bradesco. A Mesa Regedora não possui outros membros.

Nosso Conselho de Administração é composto de 9 membros, dos quais 3 são membros independentes, ou seja, sem vínculo com a Fundação Bradesco, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e na regulamentação emitida pela CVM (Legislação Societária Brasileira). A Legislação Societária Brasileira determina que somente pessoas naturais podem ser nomeadas para o Conselho de Administração de uma Companhia. Sendo assim não há determinação legal ou estatutária exigindo que tenhamos conselheiros independentes, porém, a fim de exercer boa governança corporativa, nosso Conselho de Administração tem 3 conselheiros independentes. Contudo, já que a maioria dos membros não são independentes, os interesses de nosso Conselho de Administração podem não estar sempre alinhados com os interesses de parte dos detentores de nossas ações ordinárias e os detentores destas ações não tem as mesmas proteções ainda que a maioria dos membros de nosso Conselho de Administração fosse independente. Além disso, nossos conselheiros não independentes são associados à Fundação Bradesco e podem surgir circunstâncias em que os interesses da Fundação Bradesco e de seus associados conflitem com os interesses de outros acionistas.

A Fundação Bradesco e nosso Conselho de Administração podem tomar decisões com relação à nossa política referente a aquisições, alienações de participações societárias, financiamentos ou outras transações, as quais podem ser contrárias aos interesses dos detentores de ações ordinárias e ter um impacto

negativo sobre os interesses dos detentores de ações ordinárias. Para mais informações sobre os nossos acionistas, ver “Item 7.A. Principais Acionistas”.

3.D.50 Riscos relativos às nossas ações, ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias

3.D.50.01 Os contratos de Depósito que regem as ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias determinam que, os detentores destas ADSs apenas receberão instruções para votar se nós autorizarmos o banco depositário contatar estes detentores para obterem instruções de voto, e existem também limitações práticas sobre capacidade de votar que podemos conceder a tais detentores.

Os direitos de voto dos detentores de ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias são regidos pelos Contratos de Depósito. Estes Contratos de Depósito determinam que, o banco depositário enviará instruções sobre voto aos detentores apenas se nós autorizarmos e instruímos o depositário a fazê-lo. Se não autorizarmos e instruímos o banco depositário, os detentores de ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias não poderão votar em nossas assembleias, a não ser que resgatem suas ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias e recebam as ações preferenciais ou ordinárias subjacentes, conforme o caso, de acordo com os termos do Contrato de Depósito aplicável.

Além disso, existem limitações práticas sobre a capacidade dos detentores de ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias para o exercício de seus direitos de voto, devido às etapas e procedimentos adicionais envolvidos na comunicação com os referidos detentores. Por exemplo, nossos acionistas deverão receber nossos avisos diretamente ou por meio de publicação de notificação em jornais brasileiros e poderão exercer seus direitos de voto estando presentes na assembleia, ou por intermédio de um procurador. Os detentores de ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias, por outro lado, não deverão receber nossos avisos diretamente e não poderão votar pessoalmente em assembleia. Em vez disso, de acordo com os Contratos de Depósito, o banco depositário, se autorizado e orientado por nós, enviará quaisquer avisos de assembleias recebidos por ele, enviados por nós, aos detentores de ADS de ações preferenciais ou de ADSs de ações ordinárias, juntamente com uma declaração quanto à maneira pela qual as instruções podem ser transmitidas pelos detentores. Para exercerem sua capacidade de voto, os detentores de ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias terão então de instruir o banco depositário sobre como votar as ações representadas por suas ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias. Devido a esse passo adicional envolvendo o banco depositário, se e quando autorizarmos e instruímos o banco depositário a enviar informações sobre voto aos detentores de ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias, o processo para o exercício de direitos de voto será mais demorado para os detentores de ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias do que para os detentores de nossas ações. As ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias, para as quais o banco depositário não receber as instruções de voto em tempo hábil, não poderão votar na assembleia.

3.D.50.02 Segundo a Legislação Societária Brasileira, os detentores de ações preferenciais têm direitos limitados de voto, consequentemente, os detentores de ADSs de ações preferenciais terão, do mesmo modo, capacidade limitada de votar.

Segundo a Legislação Societária Brasileira (Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 9.457/97, conforme alterada, a qual referimos como Legislação Societária Brasileira) e o nosso Estatuto, os detentores de nossas ações preferenciais não têm direito a voto nas nossas assembleias gerais de acionistas, exceto em certas circunstâncias limitadas (veja Item 10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social - 10.B.10 Organização - 10.B.10.04 Direitos de voto, para mais informações sobre direitos de voto de nossas ações). Isso significa que, ao contrário dos detentores de ações ordinárias, detentores de ações preferenciais não terão direito a

voto nas operações societárias, inclusive qualquer fusão ou consolidação proposta com outras empresas, entre outras coisas.

Conforme discutido acima em “3.D.50.01 Os contratos de Depósito que regem as ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias determinam que, os detentores destas ADSs apenas receberão instruções para votar se nós autorizarmos o banco depositário contatar estes detentores para obterem instruções de voto, e existem também limitações práticas sobre capacidade de votar que podemos conceder a tais detentores”, os detentores de ADSs de ações preferenciais apenas poderão votar, se autorizarmos e instruímos o banco depositário neste sentido. Como resultado do fato de que os detentores de ações preferenciais têm direitos de voto limitados, a capacidade de voto que podemos conceder aos detentores de ADSs de ações preferenciais correspondente às ações preferenciais, conforme o Contrato de Depósito aplicável, poderia ser limitada do mesmo modo.

3.D.50.03 A volatilidade e a baixa liquidez relativas dos mercados de títulos brasileiros podem limitar substancialmente a sua habilidade para vender as ações que servem de lastro às ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias no preço e no momento que desejar.

Investir em títulos negociados em mercados emergentes como o Brasil, frequentemente, envolve risco maior que investir em títulos de emissores em países mais desenvolvidos, e estes investimentos são geralmente considerados mais especulativos por natureza. O mercado de títulos brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e pode ser mais volátil que os mercados de títulos maiores, tais como o dos EUA. Embora V.Sa(s). tenham o direito de retirar a qualquer momento do banco depositário as nossas ações, que servem de lastro para as ADSs de ações preferenciais ou ADSs de ações ordinárias, sua habilidade para vendê-las, pelo preço e no momento que desejar, pode ser substancialmente limitada. Também há concentração significativamente maior no mercado brasileiro de títulos do que nos maiores mercados de títulos, tais como o dos EUA ou o de outros países. As dez maiores empresas, em termos de capitalização de mercado, de acordo com a B3, representavam 45,8% da capitalização total de mercado em 30 de dezembro de 2020.

3.D.50.04 Nossas ações, as ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias não tem direito a um dividendo fixo ou mínimo.

Os detentores de nossas ações, ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias não têm direito a um dividendo mínimo ou fixo. Conforme nossos Contratos de Depósito, se o depositário (na figura de detentor das ações ordinárias e preferenciais subjacentes às ADSs de ações ordinárias e ADSs de ações preferenciais) receber quaisquer dividendos ou distribuições em espécie de nós, ele deverá distribuir uma quantia correspondente em dólar norte-americano, líquida das taxas do depositário e de alguns ajustes de imposto retido na fonte, conforme determinam os Contratos de Depósito, aos detentores de nossas ADSs de ações ordinárias e ADSs de ações preferenciais tão logo seja possível. Contudo, se não pagarmos dividendos aos detentores de nossas ações ordinárias e preferenciais, não haverá pagamento de dividendos aos detentores de nossas ADSs de ações ordinárias e ADSs de ações preferenciais.

Conforme nosso Estatuto, nossas ações preferenciais têm direito a dividendos 10,0% superiores aos atribuídos às ações ordinárias. Embora, de acordo com nosso Estatuto Social atual, sejamos obrigados a pagar aos nossos acionistas, no mínimo 30,0% de nosso lucro líquido anual ajustado, os acionistas que participam da Assembleia Geral Ordinária podem optar por suspender essa distribuição compulsória de dividendos, se o Conselho de Administração os aconselhar de que o pagamento do dividendo não é compatível com nossa situação financeira. Nem nosso Estatuto nem a lei brasileira especificam as circunstâncias nas quais a distribuição não seria compatível com nossa situação financeira, e nossos acionistas controladores nunca deixaram de deliberar a distribuição obrigatória de dividendos. Entretanto, a legislação brasileira prevê que uma companhia não precisa pagar dividendos se tal pagamento ameaçar a existência da companhia, ou prejudicar o curso normal de suas operações.

Ademais, em março de 2013, o CMN emitiu a Resolução nº 4.193/13, em um esforço de implementação de Basileia III no Brasil. De acordo com estas regras, uma restrição do pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio pode ser imposta pelo Banco Central do Brasil, na hipótese de as

exigências de capital adicional definidas pelo Banco Central do Brasil não serem cumpridas, conforme descrito no item 4.B. Visão Geral dos Negócios – 4.B.70 Regulamentação e Supervisão – 4.B.70.02 Regulamentação bancária - 4.B.70.02-03 Adequação e alavancagem de capital”.

Em função dos desdobramentos da pandemia do Covid-19, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução nº 4.885/20, permitindo remunerar o capital próprio no montante equivalente a 30% do lucro líquido ajustado ou o montante equivalente ao dividendo mínimo obrigatório estabelecido pela Legislação Societária Brasileira, no caso de sociedades por ações, ou do estabelecido no contrato social, no caso de sociedades limitadas.

3.D.50.05 Como detentor das ADSs de ações preferenciais ou ADSs de ações ordinárias, V.Sa(s). terá(ão) direitos de acionista(s) mais restritos e menos definidos do que aqueles praticados nos EUA ou em certas outras jurisdições.

Nossos assuntos societários são regidos pelo nosso Estatuto Social e pela Legislação Societária Brasileira, que podem diferir dos princípios legais, que se aplicariam se fôssemos constituídos numa jurisdição norte-americana ou em certas outras jurisdições fora do Brasil. Pela Legislação Societária Brasileira, V.Sa(s). e os detentores das nossas ações poderão ter direitos mais restritos e menos definidos para proteger seus interesses relativos aos atos praticados pelo nosso Conselho de Administração ou pelos detentores de ações ordinárias, que os direitos regidos por leis de outras jurisdições fora do Brasil.

Embora a Legislação Societária Brasileira imponha restrições sobre negociações com informações privilegiadas ou sobre manipulações de preço, os mercados brasileiros de valores mobiliários não são tão altamente regulamentados e supervisionados como os mercados de valores mobiliários dos EUA ou os de certas outras jurisdições. Além disso, a negociação com as próprias ações e a preservação dos interesses do acionista podem ser menos fortemente reguladas e cumpridas no Brasil do que nos EUA, o que poderia lhe(s) pôr em desvantagem na condição de detentor(es) das nossas ações que servem de lastro às ADSs de ações preferenciais ou ADSs de ações ordinárias. Por exemplo, comparadas às leis societárias gerais de Delaware, a Legislação e as Práticas Societárias Brasileiras possuem regras e precedentes judiciais menos detalhados e bem estabelecidos relativos à avaliação das decisões da Administração com respeito aos padrões de dever de zelo e de lealdade, dentro do contexto de reestruturações societárias e operações com partes relacionadas, assim como para operações de alienação de negócios. Ademais, os acionistas de empresas localizadas em Delaware precisam ser detentores de 5,0% do capital social em circulação de uma empresa para ter legitimidade para entrar com ações derivadas de acionistas, enquanto os acionistas de empresas sediadas no Brasil normalmente não têm legitimidade para entrar com ações de classe.

3.D.50.06 Pode ser difícil executar ações de responsabilidade civil contra nós ou nossos conselheiros e executivos.

Somos organizados de acordo com as leis do Brasil e todos os nossos conselheiros e executivos residem fora dos EUA. Além disso, uma parcela substancial de nossos ativos e a maior parte ou todos os ativos de nossos conselheiros e executivos estão localizados no Brasil. Como resultado, pode ser difícil para os investidores abrirem processos sobre tais pessoas, dentro dos EUA ou em outras jurisdições fora do Brasil, ou executar julgamentos contra elas, incluindo qualquer ação com base em responsabilidades civis, conforme as leis de títulos federais dos EUA.

3.D.50.07 Se emitirmos novas ações, ou se nossos acionistas venderem suas ações no futuro, o preço de mercado das ADSs de ações preferenciais ou ADSs de ações ordinárias poderá diminuir.

As vendas de quantidades substanciais de ações, ou a crença de que isso possa ocorrer, poderiam diminuir o preço de mercado de nossas ações e das ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias, por meio de diluição de seu valor. Se emitirmos novas ações ou se nossos acionistas existentes venderem

as ações que detêm, o preço de mercado das ações e, por consequência, o preço de mercado das ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias poderá diminuir significativamente.

3.D.50.08 Os pagamentos sobre as ADSs de ações preferenciais ou ADSs de ações ordinárias podem estar sujeitos à retenção nos EUA, segundo o FATCA (“*Foreign Account Tax Compliance Act*” ou Lei de Conformidade Tributária para Contas Estrangeiras).

Os EUA decretaram a lei chamada de (FATCA) que, em linhas gerais, impõe um regime de retenção e reporte com relação a algumas fontes de pagamento americanas (incluindo juros e dividendos), resultados brutos da venda de propriedade que possa produzir juros e dividendos de origem americana e certos pagamentos feitos por entidades classificadas como instituições financeiras. Os EUA entraram em um acordo intergovernamental (*Intergovernmental Agreement*, o IGA) com o Brasil para implementação da FATCA. De acordo com o IGA, em sua redação atual, não esperamos que pagamentos feitos com relação às ADSs de ações preferenciais ou ADSs de ações ordinárias estejam sujeitos a retenção, de acordo com a FATCA. Contudo, aspectos importantes sobre quando e como a FATCA será aplicada ainda permanecem indefinidos, e não é possível garantir que a retenção, de acordo com a FATCA, não se tornará relevante no que se refere a pagamentos feitos com relação às ADSs de ações preferenciais ou ADSs de ações ordinárias no futuro. Assim como o FATCA, o CRS (*Common Reporting Standard*) é o instrumento derivado da Convenção sobre Assistência Mútua em Matéria Tributária da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico (OCDE) e do Acordo Multilateral de Autoridades Competentes, aplicável aos países signatários da norma. As instituições financeiras e entidades sujeitas devem garantir a identificação, diligência e reporte de informações aos órgãos competentes. Investidores potenciais devem consultar seus próprios consultores tributários no que se refere ao impacto potencial da FATCA e CRS. Para mais informações sobre o FATCA e CRS, veja “Item 4.B Visão Geral dos Negócios – 4.B.70 Regulamentação e Supervisão”.

3.D.50.09 V.Sa(s). poderá(ão) ser impedido(s) de exercer direitos de preferência relativos às nossas ações.

V.Sa(s). não poderá(ão) exercer direitos de preferência relativos às nossas ações que servem de lastro para suas ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias, salvo se estiver em vigor uma declaração de registro, segundo a Lei de Valores Mobiliários com relação àqueles direitos ou uma isenção de declaração de registro da referida Lei de Valores Mobiliários. Da mesma forma, de tempos em tempos, poderemos distribuir direitos aos nossos acionistas. O banco depositário não oferecerá direitos a V.Sa(s). como detentor das ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias, salvo se os direitos estiverem registrados de acordo com as disposições da Lei de Valores Mobiliários ou sujeitos a uma isenção dos requisitos de registro. Não temos obrigação de arquivar uma declaração de registro relativa às ações ou outros títulos referentes a esses direitos, nem podemos lhe(s) assegurar de que pretendemos arquivar tal declaração de registro. Dessa forma, V.Sa(s). poderá(ão) receber somente o produto líquido da venda pelo banco depositário dos direitos recebidos com relação às ações representadas por suas ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias, ou, caso os direitos de preferência não possam ser vendidos, serão dados como extintos no decurso do prazo. É possível que V.Sa(s). não possa(m) participar em nossas eventuais ofertas de direitos de subscrição, resultando portanto em uma possível diluição de seus investimentos no Bradesco.

3.D.50.10 Se V.Sa(s). permutar(em) suas ADSs de ações preferenciais ou ADSs de ações ordinárias por ações que as lastreiam, correrá(ão) o risco de não poder remeter moeda estrangeira para o exterior, assim como de perder os benefícios fiscais brasileiros.

A legislação brasileira exige que as partes obtenham um registro no Banco Central do Brasil para remeter moedas estrangeiras, incluindo dólares norte-americanos, para o exterior. O custodiante brasileiro das ações deverá obter do Banco Central do Brasil os registros necessários para o pagamento de dividendos ou outras distribuições em dinheiro, relativos às ações ou após alienação das ações. No entanto, se V.Sa(s). permutar(em) as ADSs de ações preferenciais ou ADSs de ações ordinárias pelas ações que as lastreiam, somente poderá(ão) contar com o certificado do custodiante durante cinco dias úteis a partir da data da permuta. A partir de então, V.Sa(s). deverá(ão) obter seu próprio registro de acordo com as regras do Banco Central do Brasil e da CVM, para obter e remeter os dólares norte-americanos para o exterior, após a alienação das ações ou o recebimento de distribuições relativas às ações. Se V.Sa(s). não obtiver(em) o certificado de registro, V.Sa(s). poderá(ão) não ser capaz(es) de remeter os dólares norte-americanos, ou outras moedas, para o exterior, ficando sujeito(s) a um tratamento fiscal menos favorável relativo aos rendimentos das ações. Para mais informações, veja “Item 10.D. Controles de Câmbio”.

Se V.Sa(s). tentar(em) obter seu próprio registro, poderá(ão) incorrer em despesas ou enfrentar demora no processo, o que poderia causar atraso para o recebimento de dividendos ou distribuições relativas às ações, ou o retorno oportuno do seu capital. O registro do custodiante, ou qualquer certificado de registro de capital estrangeiro que V.Sa(s). possa(m) vir a obter, poderá ser afetado por futuras mudanças na legislação. Poderão ser impostas no futuro restrições aplicáveis à V.Sa(s), à alienação das ações de lastro ou à repatriação do produto da alienação.

ITEM 4. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

4.A. História e Desenvolvimento da Companhia

Somos uma sociedade anônima constituída segundo as leis do Brasil. Nossa sede social está localizada na Cidade de Deus, Vila Yara, 06029-900, Osasco, São Paulo, Brasil, e o número de telefone de nossa sede social é (55-11) 3684-4011. Nosso site de relações com investidores está localizado em bradesco.com.br. Nossa agência em Nova Iorque está localizada na 450 Park Avenue, 32º e 33º andares, Nova Iorque, 10022.

Nossa empresa foi fundada em 1943 como um banco comercial sob o nome de “Banco Brasileiro de Descontos S.A.”. Em 1948, iniciamos um período de intensa expansão, que fez com que nos tornássemos o maior banco comercial do setor privado (não controlado pelo governo), no Brasil, no final da década de 60. Expandimos nossas atividades em todo o país durante a década de 70, conquistando mercados brasileiros urbanos e rurais. Em 1988, incorporamos nossas subsidiárias de financiamento imobiliário, banco de investimento e financiadora, tornando-nos um banco múltiplo, e mudamos nossa denominação para “Banco Bradesco S.A.”.

Desde 2009, atuamos em todos os municípios brasileiros e nossa grande rede bancária nos permite maior proximidade com nossos clientes, possibilitando que nossos gerentes conheçam também as regiões economicamente ativas e outras condições importantes para nossa atividade. Esse conhecimento nos ajuda na avaliação e limitação de riscos em operações de crédito, entre outros riscos, bem como no atendimento de necessidades específicas de nossos clientes.

Atualmente, somos um dos maiores bancos no Brasil, em termos de total de ativos. Oferecemos ampla gama de produtos e serviços bancários e financeiros, no Brasil e no exterior, para pessoas físicas, grandes, médias, pequenas e micro empresas e a importantes sociedades e instituições nacionais e internacionais. Nossos produtos e serviços abrangem operações bancárias, tais como: empréstimos e adiantamentos, depósitos, emissão de cartões de crédito, consórcio, seguros, capitalização, arrendamento

mercantil, cobrança e processamento de pagamentos, planos de previdência complementar, gestão de ativos e serviços de intermediação e corretagem de valores mobiliários.

4.A.10 Aquisições, alienações e outras alianças estratégicas

4.A.10-01 Aquisições recentes

➤ **BAC Flórida Bank**

Em maio de 2019, o Banco Bradesco S.A. (Bradesco) comunicou ao mercado a celebração do contrato de compra de ações com os acionistas controladores do BAC Flórida Bank (BAC Florida), banco que oferece, há mais de 45 anos, diversos serviços financeiros nos Estados Unidos, com destaque para pessoas físicas de alta renda não-residentes.

Em outubro de 2020, o Bradesco anunciou ao mercado a conclusão da aquisição, assumindo as operações do BAC Florida com o objetivo de ampliar a oferta de investimentos nos EUA aos clientes de alta renda (Prime) e do Private Bank, além de outros serviços bancários, como conta corrente, cartão de crédito e financiamento imobiliário, possibilitando, também, a expansão de negócios relacionados a clientes corporativos e institucionais.

➤ **BBC Processadora S.A. (ex-Fidelity Processadora e Serviços S.A.)**

Em dezembro de 2018, o Bradesco e o Grupo Fidelity concluíram a rescisão de sua *joint venture* na BBC Processadora S.A. (ex-Fidelity Processadora e Serviços S.A.) (Processadora), tornando-se o Bradesco o único acionista da Processadora cujo patrimônio líquido é constituído exclusivamente pelos ativos e passivos relacionados à prestação de serviços de processamento de cartões de crédito para a Organização Bradesco. Tal operação (i) teve por objetivo a redução de custos de processamento e aumento na eficiência do negócio de cartões de crédito; (ii) não causou qualquer impacto para as atividades e clientes do Bradesco; e (iii) não envolveu valores financeiros. Ainda, Bradesco e Grupo Fidelity mantiveram associação na Fidelity Serviços S.A., a qual continuou prestando serviços ao Bradesco de *call center*, cobrança, prevenção de fraudes, suporte e demais serviços relacionados. Tal associação somente foi encerrada com a venda da Fidelity Serviços S.A. (atual Chain Serviços e Contact Center S.A.) para o Bradesco.

4.A.10-02 Alienações recentes

➤ **Chain Serviços e Contact Center S.A. (ex-Fidelity Serviços S.A.)**

Em setembro de 2019, o Banco Bradesco S.A. celebrou contrato para alienação da totalidade das ações detidas na Chain Serviços e Contact Center S.A. (Chain) para Almax do Brasil Telemarketing e Informática S.A. A Chain tem como objeto social a prestação de atividades de call center e cobrança. A operação foi aprovada pelas autoridades competentes e o seu fechamento ocorreu em 14 de janeiro de 2020, encerrando a associação com o Grupo Fidelity.

➤ **NCR Brasil – Indústria de Equipamentos**

Em junho de 2019, o Banco Bradesco S.A. celebrou contrato para alienação da totalidade da participação minoritária indiretamente detida na NCR Brasil – Indústria de Equipamentos para Automação S.A. à NCR Corporation. A operação foi aprovada pelas autoridades competentes, sendo que o fechamento da transação ocorreu em 28 de outubro de 2019.

4.A.10-03 Outras alianças estratégicas

➤ **RCB Investimentos S.A.**

Em outubro de 2018, o Banco Bradesco firmou parceria estratégica com a RCB Investimentos S.A. (RCB), uma das principais empresas do mercado de gestão e recuperação de créditos no Brasil, e com sua controladora PRA Group Brazil Investimentos e Participações, empresa do PRA Group Inc., (PRA Group), líder global na aquisição e gestão de créditos não-performados. A operação engloba: (i) a aquisição, pelo Bradesco, de 65% das ações de emissão da RCB, sendo que as pessoas físicas fundadoras permanecerão como sócias e se manterão à frente da administração da RCB, juntamente com o Bradesco; e (ii) a constituição de dois FIDCs (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios) para a aquisição de carteiras de créditos não-performados, cabendo à RCB a administração da recuperação desses créditos. Os FIDCs serão detidos majoritariamente pela PRA Group e pelos fundadores, com a participação minoritária do Bradesco. A transação foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e Banco Central do Brasil. O fechamento da operação ocorreu em 20 de dezembro de 2018.

➤ **Bradesco Asset Management S.A (BRAM)**

Nossa subsidiária, BRAM tem desenvolvido importantes alianças e a internacionalização tem sido parte cada vez mais importante dessa estratégia. Por meio de gestão própria e acordos com parceiros, temos viabilizado a oferta para investidores brasileiros de fundos de renda fixa, renda variável, balanceados e alternativos, com exposição global, regional e temática, além de estratégias globais ESG (*Environmental, Social and Governance*; ASG na sigla em português, Ambiental, Social e de Governança). Na Europa, a BRAM oferece aos investidores estrangeiros fundos domiciliados em Luxemburgo com estratégias distintas sob a família “Bradesco Global Funds”, que foi lançada em 2009. No Japão, a Mitsubishi UFJ Kosukai Asset Management (MUKAM), nossa parceira desde 2008, oferece fundos geridos pela BRAM para investidores de varejo, que investem no mercado brasileiro.

4.B. Visão Geral dos Negócios

Nós operamos e administramos nossos negócios por meio de dois segmentos: (i) o segmento bancário; e (ii) o segmento de seguros, previdência e capitalização.

4.B.10 Estratégia de negócios

A nossa estratégia está pautada em encantar os nossos clientes. Em 2020 revisamos nossa estratégia corporativa para alinharmos ainda mais nossas ações em um único sentido: atender as expectativas dos nossos clientes conhecendo suas necessidades e ciclo de vida, aumentando sua satisfação através de uma experiência de excelência em todas as suas interações com o banco.

A partir dessa reflexão, fundamentamos nossa estratégia em 4 pilares, que guiam nossa trajetória rumo a perenidade: (i) Cliente - nossa inspiração; (ii) Transformação Digital - como fazemos; (iii) Pessoas - nosso time e (iv) Sustentabilidade - feitos para durar.

➤ **Cliente – nossa inspiração**

Nosso objetivo principal é merecer admiração, confiança e relacionamento dos nossos clientes, atendendo-os com excelência a partir de suas necessidades e objetivos, de modo a contribuir com as suas conquistas e seu empoderamento.

Temos realizado diversas ações colocando o cliente no centro de nossa estratégia, respeitando sua individualidade e aprimorando nossos conhecimentos através do uso de inteligência de dados, soluções completas de negócio e jornadas de excelência.

Desenvolvemos ações para conhecer o nosso cliente, suas expectativas e necessidades a cada momento ou interação com a Organização. Dessa forma queremos dispor de ofertas contextualizadas de acordo com o seu perfil e momento de vida em uma experiência agradável e completa, integrando jornadas e processos, suportado por novas tecnologias de decisão em tempo real.

Com a mudança para o Open Banking, permitimos aos nossos clientes consultar o seu saldo e efetuar pagamentos na sua conta a partir de plataformas alternativas, diferentes dos canais tradicionais do banco. Um exemplo é o PIX, um meio de pagamento inovador criado pelo Banco Central que permite aos clientes fazer pagamentos, transferências e receber depósitos a qualquer hora do dia.

Além disso, a plataforma MEI é uma iniciativa pioneira que oferece aos microempreendedores um portfólio de soluções financeiras e não financeiras de que precisam para facilitar suas operações do dia-a-dia, incluindo formalização, treinamento, consultoria e atuação empreendedora, em parceria com startups e empresas especializadas no assunto.

Em 2020, adquirimos o BAC Florida Bank, nos Estados Unidos, por meio do qual oferecemos serviços bancários tradicionais, como conta corrente completa, cartões, operações de crédito e investimentos nos Estados Unidos.

➤ **Transformação Digital – como fazemos**

Temos mentalidade e comportamento digital para sermos simples, eficientes, ágeis, conectados e inovadores. Buscamos maximizar nossa eficiência operacional tendo um custo de servir adequado a cada momento. A gestão de despesas possui destaque na estratégia do banco, contribuindo com ações e projetos voltados à otimização do uso dos canais, redução do custo de servir e busca constante por eficiência. Em um contexto de grande transformação digital queremos tornar a experiência bancária ainda mais conveniente, rápida e segura para o cliente.

Inovação, agilidade, conectividade, modernização e segurança são direcionadores fundamentais e estão presentes no nosso dia a dia, em tudo que fazemos.

Buscamos maximizar valor sob a perspectiva do cliente através de uma cultura focada em melhoria contínua e excelência.

Nosso banco digital Next é um exemplo disso, contemplando o ecossistema de soluções do Bradesco e oferecendo uma proposta de valor diferenciada, endereçada a um público hiperconectado e o Bitz, nova empresa do Grupo que atua no mercado brasileiro de carteiras digitais e contas de pagamento. Destacamos também o inovadora, hub de promoção de startups, especialmente de *fintechs*, que desenvolvem soluções para produtos e serviços do grupo. A Ágora – Casa de Investimentos é nossa plataforma aberta de produtos de investimento para correntistas e não correntistas com onboarding 100% digital por meio do app/site da Ágora, apps Bradesco, Next e internet banking Bradesco com mais opções de produtos e assessoria especializada para que os clientes realizem seus investimentos com comodidade e confiabilidade.

Além disso, as capacidades do BIA (*Bradesco Artificial Intelligence*) estão cada vez mais sofisticadas, traduzindo-se em uma melhor experiência do cliente em nossos canais digitais.

➤ Pessoas – nosso time

Queremos ser a empresa desejada por profissionais de alta performance para viverem seu presente e construir seu futuro. A base de nossa estratégia está alicerçada nas pessoas. Buscamos aprimorar as competências essenciais e transformadoras dos nossos profissionais com objetivo de tornar viável nossa estratégia corporativa.

Possuímos uma cultura organizacional pautada na ética, transparência e respeito as pessoas e investimos para ter um ambiente inovador, desafiador e diverso.

Destacamos a importância das ações relacionadas à saúde e ao bem-estar de nossos funcionários e colaboradores por meio do Programa Viva Bem, o incentivo ao voluntariado por meio do Portal do Voluntariado Bradesco e da plataforma *online integrarh*, que vem possibilitando nossos funcionários sejam protagonistas de suas próprias carreiras.

➤ Sustentabilidade – feitos para durar

Nosso foco é geração de valor para todos os públicos e temos o compromisso de crescer de forma sustentável e diversificada, por meio de uma Governança Corporativa que busca o melhor equilíbrio entre risco e retorno, uma estrutura de capital e liquidez robustas e a preparação da nossa Organização para os novos desafios. Nossas ações e compromissos públicos na frente de Diversidade reiteram nossa crença no potencial transformador das pessoas, respeitando a individualidade e a pluralidade. Inclusão e educação financeira são direcionadores importantes para nós.

Estabelecemos compromissos relacionados à Sustentabilidade Socioambiental com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade e preparar nossa Organização evidenciado pelo lançamento do Plano Amazônia, parceria do Bradesco, Itaú e Santander, atuando na promoção do desenvolvimento da região amazônica. Além disso, nos tornamos o primeiro banco brasileiro a aderir à *Partnership for Carbon Accounting Financials* (PCAF), uma iniciativa global para medir as emissões de carbono geradas por instituições financeiras.

4.B.20 Gestão de negócios

A fim de garantir o alinhamento de nossas atividades operacionais às estratégias definidas, realizamos nossa gestão por meio de processos que estão alinhados às melhores práticas e modelos corporativos de mercado, dentre os quais destacamos:

4.B.20.01 Processo corporativo de gerenciamento de riscos

A atividade de gerenciamento de riscos é altamente estratégica em virtude da crescente complexidade dos produtos e serviços e da globalização dos nossos negócios. Em agosto de 2017, foi editada a Resolução CMN nº 4.595/17, que dispõe sobre política corporativa de *compliance* (conformidade). Nos termos da referida Resolução, as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem implementar e manter política corporativa de *compliance* compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento do seu risco de *compliance*. O risco de *compliance* deve ser gerenciado de forma integrada com os demais riscos incorridos pela instituição, nos termos da regulamentação específica. A regra admite, ainda, a confecção de política de conformidade única por conglomerado.

Exercemos o controle corporativo dos riscos de modo integrado e independente, preservando e valorizando o ambiente de decisões colegiadas, desenvolvendo e implementando metodologias, modelos e ferramentas de mensuração e controle. Promovemos, a disseminação da cultura de riscos a todos os funcionários, em todos os níveis hierárquicos, desde as áreas de negócios até o Conselho de Administração. Nossa Política Corporativa de *Compliance* (Conformidade) foi aprovada em reunião do Conselho de

Administração em 26 de dezembro de 2017, cuja última revisão, com alterações, foi registrada em reunião do Conselho de Administração em 23 de dezembro de 2020.

Nosso processo de gerenciamento permite que os riscos sejam proativamente identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados, o que se faz necessário em face da complexidade dos produtos e serviços financeiros e do perfil das nossas atividades.

4B. 20.01-01 Estrutura de gerenciamento de riscos e capital

As estruturas de gerenciamento de riscos e capital são compostas por diversos comitês, comissões e departamentos que subsidiam o Conselho de Administração, o Diretor-Presidente, o Diretor de Riscos (*Chief Risk Officer* – CRO) e a Diretoria Executiva na tomada de decisões.

Dispomos do Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital (COGIRAC), que tem por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho das suas atribuições relacionadas às políticas de gerenciamento e limites de exposição a riscos e assegurar no âmbito da Organização o cumprimento dos processos, políticas, normas relacionadas e o cumprimento de regulamentações e legislações aplicáveis à Organização.

Subsidiando esse comitê, existem os Comitês Executivos de: (i) Acompanhamento de Riscos; (ii) Gerenciamento de Riscos; (iii) PLD-FT/Sanções e Segurança da Informação/*Cyber*; (iv) Gestão de Riscos, Controle Atuarial e Conformidade da Bradesco Seguros, existindo ainda, o Comitê Executivo de Produtos e Serviços e os Comitês Executivos das áreas de negócios, que, dentre suas atribuições, sugerem os limites de exposição a seus respectivos riscos e elaboram planos de mitigação a serem submetidos ao COGIRAC e ao Conselho de Administração.

Destaca-se também na estrutura de governança o Comitê de Riscos, cujo objetivo principal é avaliar o arcabouço de gerenciamento dos riscos da Organização e, eventualmente, propor aperfeiçoamentos.

O COGIRAC e o Comitê de Riscos assessoram o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos, do capital, controles internos e *compliance*.

4B. 20.01-02 Risco de crédito

O risco de crédito é representado pela possibilidade de ocorrer perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, bem como à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação, aos custos de recuperação e a outros valores relativos ao descumprimento de obrigações financeiras da contraparte.

Adicionalmente, inclui o Risco País/Risco de Transferência, representado pela possibilidade de perdas relativas ao não cumprimento de obrigações associadas à contraparte ou instrumento mitigador localizados fora do País, incluindo o risco soberano e a possibilidade de perdas em decorrência de entraves na conversão cambial de valores recebidos fora do País associados à operação sujeita ao risco de crédito. O Risco de Crédito de Contraparte é representado pela possibilidade de perda em razão do não cumprimento, por determinada contraparte, das obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo a liquidação de instrumentos financeiros derivativos ou pela deterioração da qualidade creditícia da contraparte e o Risco de Concentração é representado pela possibilidade de perdas em razão de exposições significativas a uma contraparte, fator de risco, produto, setor econômico ou região geográfica, mitigador, etc.

O gerenciamento de risco de crédito é um processo contínuo e evolutivo de mapeamento, desenvolvimento, aferição e diagnóstico por meio de modelos, instrumentos e procedimentos; exige alto grau de disciplina e controle nas análises das operações efetuadas e preserva a integridade e a independência dos processos.

Buscamos controlar a exposição ao risco de crédito, que decorre, principalmente, de operações de crédito, compromissos de crédito, garantias financeiras prestadas, títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos.

Com o objetivo de não comprometer a qualidade da carteira, são observados todos os aspectos pertinentes ao processo de concessão de crédito, concentração, exigência de garantias, prazos, dentre outros.

Exercemos continuamente o mapeamento de todas as atividades, que podem gerar exposição ao risco de crédito, com as respectivas classificações quanto à probabilidade e magnitude, assim como a identificação dos seus gestores, mensuração e planos de mitigação.

4B. 20.01-02.01 Processo de gerenciamento do risco de crédito

O processo de gerenciamento do risco de crédito é realizado de maneira corporativa. Este processo envolve diversas áreas, com atribuições específicas, garantindo uma estrutura eficiente, sendo que a mensuração e controle do risco de crédito são realizados de maneira centralizada e independente.

Nossa área de monitoramento de risco de crédito participa ativamente do processo de melhoria de modelos de classificação de riscos de clientes, realizando o acompanhamento de grandes riscos por meio do monitoramento periódico dos principais eventos de inadimplência, nível de provisionamento frente às perdas esperadas e nível de capital frente às perdas inesperadas.

Esta área atua continuamente na revisão dos processos internos, inclusive papéis e responsabilidades, capacitação e demandas de tecnologia da informação, bem como na revisão periódica do processo de avaliação de riscos, visando à incorporação de novas práticas e metodologias.

4B. 20.01-02.02 Controle e acompanhamento

Nosso risco de crédito tem seu controle e acompanhamento feito na área de risco de crédito do Departamento de Controle Integrado de Riscos (DCIR). O departamento assessora o Comitê Executivo de Gerenciamento de Riscos, onde são discutidas e formalizadas as metodologias para mensuração do risco de crédito. Os temas de relevância debatidos neste comitê são reportados ao COGIRAC, que está subordinado ao Conselho de Administração.

Além do comitê, a área promove reuniões mensais com todos os executivos e diretores de produtos e segmentos, com o objetivo de posicioná-los quanto à evolução da carteira de crédito, inadimplência, adequação das provisões para créditos de liquidação duvidosa, recuperações de crédito, perdas bruta e líquida, limites e concentrações de carteiras, alocação de capital econômico e regulamentar dentre outros. Essas informações também são reportadas, mensalmente, ao Comitê Executivo de Acompanhamento de Riscos e ao Comitê de Auditoria.

A área acompanha ainda todo e qualquer evento, interno ou externo, que possa trazer impacto significativo ao risco de crédito, tais como: fusões, falências, quebra de safra, além de monitorar os setores de atividade econômica onde tenhamos as exposições mais representativas.

Tanto o processo de governança como os limites existentes são validados pelo COGIRAC e submetidos para aprovação do Conselho de Administração, que são revisados ao menos uma vez por ano.

4B. 20.01-03 Risco de mercado

O risco de mercado é representado pela possibilidade de perda financeira por oscilação de preços e taxas de juros de mercado dos instrumentos financeiros detidos pela Organização, uma vez que as nossas operações ativas e passivas podem apresentar descasamentos de montantes, prazos, moedas e indexadores.

Este risco é identificado, mensurado, mitigado, controlado e reportado. Nosso perfil de exposição a risco de mercado está alinhado às diretrizes estabelecidas pelo processo de governança, com limites monitorados tempestivamente de maneira independente das áreas de negócios.

Todas as operações que nos expõem a risco de mercado são mapeadas, mensuradas e classificadas quanto à probabilidade e magnitude, sendo todo o processo aprovado pela estrutura de governança.

Em consonância com as melhores práticas de governança corporativa, tendo por objetivo preservar e fortalecer a nossa administração do risco de mercado, bem como atender aos dispositivos da Resolução nº 4.557/17 do CMN, conforme alterada, o Conselho de Administração aprovou a Política de Gestão de Risco de Mercado, cuja revisão é realizada, no mínimo, anualmente pelos comitês competentes e pelo próprio Conselho de Administração, fornecendo as principais diretrizes de atuação para aceitação, controle e gerenciamento do risco de mercado.

Além desta política, dispomos de normas específicas para regulamentar o processo de gerenciamento de risco de mercado, conforme segue:

- classificação das operações;
- reclassificação das operações;
- negociação de títulos públicos ou privados;
- utilização de derivativos; e
- *hedge*.

4B. 20.01-03.01 Processo de gerenciamento do risco de mercado

O processo de gerenciamento do risco de mercado é realizado de maneira corporativa abrangendo desde as áreas de negócios até o Conselho de Administração. Este processo envolve diversas áreas, com atribuições específicas, garantindo uma estrutura eficiente, sendo que a mensuração e controle do risco de mercado são realizados de maneira centralizada e independente. Este processo permitiu que fossemos a primeira instituição financeira no país autorizada pelo Banco Central do Brasil a utilizar, desde janeiro de 2013, seus modelos internos de risco de mercado para a apuração da necessidade do capital regulamentar. O processo de gerenciamento, é revisado, no mínimo, anualmente pelos comitês e também aprovado pelo próprio Conselho de Administração.

4B. 20.01-03.02 Definição de limites

As propostas de limites de risco de mercado são validadas em comitês específicos, referendadas pelo COGIRAC, e submetidas à aprovação do Conselho de Administração, conforme as características dos negócios, que são segregados nas seguintes carteiras:

- **Carteira *trading*:** composta por todas as operações realizadas com instrumentos financeiros, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação ou destinadas a *hedge* de outros instrumentos da carteira própria, e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade. As operações detidas com intenção de negociação são aquelas destinadas à revenda, obtenção de benefícios a partir de variação de preços, efetivos ou esperados, ou realização de arbitragem.

A carteira *trading* é monitorada pelos limites de:

- *Value at Risk (VaR)*;

- Estresse (medida de impacto negativo de eventos extremos, com base em cenários históricos e prospectivos);
- resultado; e
- exposição financeira/concentração.

➤ **Carteira *banking*:** composta por operações não classificadas na carteira *trading*, provenientes dos demais negócios da Organização e seus respectivos *hedges*. Os riscos desta carteira são monitorados por meio de:

- variação do valor econômico devido à variação de taxa de juros – Δ EVE (*Economic Value of Equity*); e
- variação da receita líquida de juros devido à variação de taxa de juros - Δ NII (*Net Interest Income*).

O risco de mercado é controlado e acompanhado por área independente, o DCIR, que diariamente calcula o risco das posições em aberto, consolida os resultados e realiza os reportes determinados pelo processo de governança existente.

Além dos reportes diários, quinzenalmente são discutidas as posições da carteira *trading* no Comitê Executivo de Tesouraria, e as posições da carteira *banking* e os reportes de liquidez são tratados no Comitê Executivo de Tesouraria para a Gestão de Ativos e Passivos. Em ambos os fóruns, os resultados e os riscos são avaliados e as estratégias são debatidas. Tanto o processo de governança como os limites existentes são validados pelo COGIRAC e submetidos para aprovação do Conselho de Administração, os quais são revisados ao menos uma vez por ano.

No caso de rompimento de qualquer limite controlado pelo DCIR, a diretoria da área de negócio responsável pela posição é informada do consumo do limite e, tempestivamente, o COGIRAC é convocado para a tomada de decisão. Na situação em que o comitê decida pelo aumento do limite e/ou alteração ou manutenção das posições, o Conselho de Administração é convocado para aprovação do novo limite ou revisão da estratégia de posição.

Para mais informações sobre como avaliamos e monitoramos o risco de mercado, veja “Item 11. Informações Quantitativas e Qualitativas sobre o Risco de Mercado”.

4B. 20.01-04 Risco de liquidez

O risco de liquidez é representado pela possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como pela possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O conhecimento e o acompanhamento deste risco são cruciais, sobretudo para que possamos liquidar as operações em tempo hábil e de modo seguro.

4B. 20.01-04.01 Processo de gerenciamento do risco de liquidez

O processo de gerenciamento do risco de liquidez é realizado de maneira corporativa. Este processo envolve diversas áreas, com atribuições específicas, sendo que a mensuração e o controle do risco de liquidez são realizados de maneira centralizada e independente, contemplando o acompanhamento diário da composição dos recursos disponíveis, o cumprimento dos níveis de liquidez, conforme o apetite a risco definido pelo Conselho de Administração, além do plano de contingência e recuperação para eventuais situações de estresse.

Nossa Política de Gestão de Risco de Liquidez, aprovada pelo Conselho de Administração, tem como um de seus objetivos assegurar a existência de normas, critérios e procedimentos que garantam a elaboração dos Indicadores de Liquidez de Curto Prazo (LCR - *Liquidity Coverage Ratio*), conforme Resolução nº 4.401/15, e de Liquidez de Longo Prazo (NSFR - *Net Stable Funding Ratio*), conforme Resolução nº 4.616/17, bem como a existência de estratégia e de planos de ação para situações de crise de liquidez. A política e os controles estabelecidos atendem plenamente ao disposto pela Resolução nº 4.557/17 do CMN.

Nós também possuímos uma governança para acompanhamento diário dos níveis de liquidez através de sinalizador de alerta, que define os reportes dos relatórios e as ações a serem tomadas dado o enquadramento dos limites.

A gestão do risco de liquidez é realizada pelo Departamento de Tesouraria, com base nas posições disponibilizadas pela área de *back-office*, que tem por responsabilidade fornecer as informações necessárias para gestão e acompanhamento do cumprimento dos limites estabelecidos. Já o DCIR é responsável pela metodologia de mensuração, controle dos limites estabelecidos por tipo de moeda e empresa (inclusive para as não financeiras), revisão de políticas, normas, critérios e procedimentos e realização de estudos para novas recomendações.

Desde outubro de 2017, adotamos como métrica também para a gestão interna, o Indicador de Liquidez de Curto Prazo (LCR), conforme prevê a Resolução nº 4.401/15 do CMN e a Circular nº 3.749/15, alterada pela Circular nº 3.986/20 do Banco Central do Brasil.

Já no terceiro trimestre de 2018, passamos a utilizar também na gestão interna, o monitoramento do risco estrutural de liquidez de longo prazo, através do NSFR, conforme prevê a Resolução nº 4.616/17 do CMN e a Circular nº 3.869/17 do Banco Central do Brasil.

O risco de liquidez é acompanhado diariamente pelas áreas de negócio e de controle e nas reuniões do Comitê Executivo de Tesouraria para a Gestão de Ativos e Passivos, que acompanha os níveis de liquidez. Adicionalmente, o acompanhamento, também, é feito pelo COGIRAC, e pelo Conselho de Administração. Os relatórios, a partir dos quais o acompanhamento é realizado, são compartilhados com o Comitê de Riscos.

4B. 20.01-05 Risco operacional

O risco operacional é representado pela possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

4B. 20.01-05.01 Processo de gerenciamento do risco operacional

Adotamos o modelo das Três Linhas de Defesa, que consiste em identificar e atribuir responsabilidades específicas às Dependências de forma que as tarefas essenciais de gerenciamento do risco operacional sejam realizadas de maneira integrada e coordenada. Para isso, são realizadas as seguintes atividades:

- Identificar, avaliar e monitorar os riscos operacionais inerentes às nossas atividades;
- Avaliar os riscos operacionais inerentes aos novos produtos e serviços visando a sua adequação à legislação e aos procedimentos e controles;
- Mapear e tratar os registros de perdas operacionais para composição da base de dados internos;
- Prover análises que proporcionem informações de qualidade às Dependências, visando o aperfeiçoamento da gestão do risco operacional;
- Avaliar cenários e indicadores para fins de composição do capital econômico e aprimoramento dos mapas de riscos da Organização;
- Avaliar e calcular a necessidade de capital regulatório e econômico para o risco operacional;

- Reportar o risco operacional e seus principais aspectos no intuito de subsidiar as decisões estratégicas da Organização.

Estes procedimentos são suportados por diversos controles internos, sendo certificados de forma independente quanto a sua efetividade e execução, de forma a atender os limites de apetite a riscos estabelecidos pela Organização.

O risco operacional é controlado e acompanhado, primariamente, por área independente, o DCIR, sendo apoiado por diversas áreas que fazem parte do processo de gerenciamento deste risco.

Em 1º de dezembro de 2020 entrou em vigor a Circular nº 3.979/20 publicada pelo Banco Central do Brasil que dispõe sobre a constituição Base de Riscos e Perdas Operacionais (BRPO).

De acordo com o novo documento, a base de dados deve refletir o perfil de risco e suas práticas no gerenciamento. Dentre seus requerimentos destacam-se a remessa periódica, formação de base histórica (entre 5 e 10 anos), adoção de leiaute completo e robusto, rastreabilidade contábil e a padronização da sua estrutura quanto a coleta e o tratamento das informações.

Em 29 de outubro de 2020 foi publicada a Instrução Normativa nº 33/20 estabelecendo os procedimentos para as remessas das informações relativas a eventos de risco operacional ao Regulador de que trata a circular.

Todas as informações deverão ser mantidas à disposição do Banco Central do Brasil por no mínimo 10 anos, sendo a primeira remessa prevista para junho de 2021 relativo a data base de dezembro de 2020.

4.B.20.02 Validação Independente de Modelos de Gestão e Mensuração de Riscos e Capital

Na Gestão de Riscos e Provisões e na mensuração de Capital, utilizamos tanto modelos regulatórios quanto modelos internos, os quais são desenvolvidos a partir de teorias estatísticas, econômicas, financeiras, matemáticas e o conhecimento de especialistas, com o objetivo de sintetizar processos ou questões complexas a partir de grandes quantidades de informações. O uso desses modelos também propicia padronização, objetividade e eficiência às decisões.

Entretanto, todos os modelos possuem riscos inerentes, que podem ser traduzidos por potenciais consequências adversas advindas de decisões baseadas em estimativas incorretas ou obsoletas, calibração inadequada de parâmetros ou uso inapropriado. Para identificar, mitigar e controlar esses riscos, existe o processo de validação independente, que avalia vários aspectos de forma criteriosa, desafiando o processo de desenvolvimento (que engloba as premissas adotadas, a metodologia e os resultados) e o uso dos modelos (incluindo a qualidade dos dados de entrada, a aderência às exigências regulatórias e a robustez do ambiente em que estão implantados). Os resultados são reportados aos respectivos gestores, à Auditoria Interna, Comissão de Avaliação de Modelos, Comissão de Controle de Risco, Comitê Executivo para Acompanhamento de Riscos, Comitê de Riscos e ao COGIRAC.

4.B.20.03 Controles internos

A efetividade dos nossos controles internos é sustentada por profissionais capacitados, processos bem definidos e implementados, bem como tecnologia compatível com as necessidades dos negócios, nos termos da Resolução CMN nº 2.554/98, conforme alterada.

A metodologia de Controles Internos está alinhada aos *Frameworks* emitidos pelo COSO - *Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Commission (Internal Control - Integrated Framework - 2013 e Enterprise Risk Management Integrated Framework - 2017)* e às diretrizes estabelecidas pelo *Information Systems Audit and Control Association (ISACA)* por meio do *Control Objectives for Information and Related Technology (COBIT 5 - 2012)*.

A existência e efetividade dos controles que asseguram níveis aceitáveis de riscos em nossos processos são certificadas pela área responsável pela execução dos testes de aderência dos controles, sendo que os resultados (riscos residuais) são insumos para a elaboração da Matriz Corporativa de Riscos, periodicamente reportados aos Comitês de Auditoria, de Acompanhamento de Riscos e de Gerenciamento de Riscos bem como ao Conselho de Administração, com o propósito de proporcionar segurança razoável

quanto à condução adequada dos negócios e para o alcance dos objetivos estabelecidos, em conformidade com leis e regulamentações externas, políticas, normas e procedimentos internos, além de códigos de conduta e de autorregulação aplicáveis.

4.B.20.04 Gestão e Processos em Cybersecurity

Consideramos o tema de Segurança da Informação/Segurança Cibernética no mais alto nível estratégico e administramos o assunto visando a proteção da nossa infraestrutura tecnológica contra tentativas de invasão, acessos indevidos e códigos maliciosos. Atuamos de forma preventiva, detectiva e corretiva no combate às fraudes e na segurança da informação, a fim de proteger as informações da organização e dos nossos clientes.

Neste sentido, evoluímos nosso *framework* de segurança considerando o novo contexto digital, onde o foco em *cybersecurity* é um ponto chave e um dos pilares da tecnologia e dos processos, estabelecendo proteção dos dados dos nossos clientes, resiliência, e estrutura para identificação de ameaças, detecção, resposta e procedimentos de recuperação em casos de ataques cibernéticos.

No que tange aos aspectos técnicos, visando se preparar e se antecipar às ameaças de segurança de TI, incluindo as cibernéticas, a área de TI promove investimentos contínuos, como reformulação do processo de atualização crítica dos servidores e estações de trabalho, processo de inspeção do código-fonte no ciclo de desenvolvimento, estabelecimento da infraestrutura do laboratório de testes de segurança e utilização de tecnologias/ferramentas.

A nossa infraestrutura conta com sistemas de prevenção contra ataques oriundos de conexões externas e de internet, sistemas de análise de comportamento fraudulento, acessos indevidos, códigos maliciosos, análise de comportamento de rede, produto de proteção contra invasão (detector de intrusão), *firewall*, sistemas de antivírus e *antispam*, com o objetivo de fornecer proteção ao nosso ambiente de TI. Além disso, possuímos um programa de atualização contínua de segurança dos softwares e hardwares utilizados, certificação digital em servidores WEB e equipamentos de criptografia, além de execução frequentes de testes de resiliência.

Implementamos mecanismos de monitoramento contínuo, como centros operacionais de segurança (SOCs), focando na identificação e tratativas de potenciais vulnerabilidades, e instituindo uma defesa ativa com utilização de inteligência cognitiva.

Adicionalmente, possuímos uma equipe de *cyber* inteligência trabalhando na identificação de ameaças e verificando medidas de correções necessárias.

Para os clientes, o Bradesco adota rígidos procedimentos para garantir a segurança da informação. As interações e sinergias entre áreas gestoras e técnicas na proposição de soluções visa dar segurança no acesso aos Canais de Atendimento, com fins de minimizar exposições e vulnerabilidades. O Banco conta com uma gama de dispositivos e tecnologias de segurança, dentre eles biometria, cartões com *chip*, validação digital 2D/*QRcode* e dispositivos OTP (*Token* físico e no celular, etc.), utilizados de forma a prevenir fraudes e acessos não autorizados. Também desenvolve, sistematicamente, campanhas de conscientização por meio dos canais usados pelos clientes e nas mídias sociais. Mantém no site “seguranca.bradesco” diversas orientações ao público externo, dentre elas, vídeos da web série “Proteja-se”, com dicas de prevenção quanto aos principais golpes/fraudes do momento, visando a aprimorar as barreiras de segurança junto a seus usuários, já que o risco de quebra de proteção de acesso ocorre justamente nos elementos do processo fora de alcance da gestão do Bradesco: o comportamento e os equipamentos dos clientes.

Em paralelo às ações iminentemente técnicas, a preparação e engajamento das pessoas é outro ponto essencial. A cultura de segurança é base fundamental para que os mecanismos, tecnologias e processos adotados sejam efetivos. Por isso, o Banco investe continuamente em treinamentos e conscientização de funcionários, colaboradores e clientes para que além de se sensibilizarem com o tema em questão, possam estar preparados e atualizados com relação aos riscos e ameaças inerentes.

Contamos ainda com programas contínuos de formação e conscientização dos aspectos de segurança e com um Comitê Executivo dedicado ao tema, definindo estratégias e zelando pela evolução e efetividade das ações com atividades focadas na proteção tempestiva da infraestrutura tecnológica contra tentativas de intrusão, acessos indevidos, evasão de informações e inserção de códigos maliciosos.

Com o intuito de aprimorar a segurança cibernética e de armazenamento de dados, o CMN editou a Resolução nº 4.658/18, e a Circular nº 3.909/18, as quais estabeleceram princípios e diretrizes que buscam

assegurar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados e dos sistemas de informação, por meio da implementação de políticas de segurança cibernética prevista nas referidas normas, além dos requisitos para contratação dos serviços de processamento e armazenamento de dados. Em suma, a referida Resolução estabelece (i) que a contratação de serviços relevante de processamento, armazenamento de dados deve ser comunicada em até 10 dias de sua contratação, bem como a comunicação de alterações contratuais; e (ii) na hipótese de inexistência de convênio para troca de informações entre o Banco Central do Brasil e as autoridades supervisoras dos países onde os serviços poderão ser prestados, deve ser solicitada autorização ao Banco Central do Brasil para a contratação e alterações contratuais relevantes. Cumprimos com as disposições previstas nas referidas normas. Ademais, observamos as disposições do Manual de Segurança do Open Banking, que estabelece os requisitos mínimos de segurança das APIs (*Application Programming Interface*) e demais sistemas relacionados ao Open Banking, do qual somos participantes obrigatórios conforme Comunicado nº 36.480/20, instituído pela Instrução Normativa BCB nº 37/20.

A partir de 1º de julho de 2021, a Resolução nº 4.658/18 será revogada, sendo substituída pela Resolução CMN nº 4.893/21, editada em 26 de fevereiro de 2021, que também dispõe sobre a política de segurança cibernética e sobre os requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem a serem observados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. A Resolução nº 4.893/21 aprimora os dispositivos vigentes a respeito da política de segurança cibernética, sem alterar sua substância, dos quais destacamos a necessidade de instituições financeiras documentarem critérios que configurem situação de crise em razão de um ataque cibernético e interrupção de serviços relevantes, além da comunicação ao Banco Central do Brasil já prevista.

Em agosto de 2018, foi promulgada a Lei nº 13.709/18, LGPD, que cria uma regulamentação para o uso, proteção e transferência de dados pessoais no Brasil, nos âmbitos privado e público, e estabelece responsabilidades e penalidades no âmbito civil. Além de contemplar normas já existentes sobre o tema, a LGPD observou a tendência mundial de fortalecer a proteção dos dados pessoais, restringindo o uso injustificado, e garantindo uma série de direitos aos titulares dos dados, bem como impondo importantes obrigações aos chamados “agentes de tratamento”.

O impacto da lei tem sido grande, pois estão sujeitos às novas regras todo e qualquer tratamento de dados, sejam físicos ou digitais, por parte de qualquer entidade estabelecida no Brasil, ou que tenha coletado dados pessoais no Brasil, ou de indivíduos localizados no Brasil – ainda que não residentes -, ou, ainda, que ofereça bens e serviços ao consumidor brasileiro. Em suma, a adequação à LGPD exige mudanças estruturais em praticamente todas as áreas internas das sociedades brasileiras. A LGPD está vigente desde 28 de dezembro de 2018 no que se refere à criação da ANPD órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD, e do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, criado por medida provisória convertida em 2019 na Lei nº 13.583/19, e entrou em vigor, sem sanções, em agosto de 2020. Em decorrência da pandemia do Covid-19 o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 14.010/20 postergando a entrada em vigor dos artigos 52, 53 e 54 da Lei nº 13.583/19 para janeiro de 2021, referente às sanções administrativas.

4.B.20.05 Segurança corporativa

O Departamento de Segurança Corporativa tem como missão prover soluções de segurança, criando, implementando, mantendo regras e processos alinhados aos negócios da Organização.

Para atingir os objetivos, atua estratégica e corporativamente em Segurança da Informação e Cibernética, Gestão de Acessos, Prevenção a Fraudes Eletrônicas, de Cartão de Débito e Documentais. Atua também na implementação sistêmica de processos de segurança em Canais Eletrônicos, Sistemas e Informações, avaliando, tratando e propondo melhorias. Além disso, é responsável por Pareceres Técnicos, relativos aos aspectos de segurança estratégica, implementação de produtos, serviços, processos e sobre PLD/FT.

Destacamos as principais áreas e atividades:

- Segurança da Informação tem a missão de criar e manter as Políticas e as Normas do Departamento para suportar as necessidades Corporativas, realizar a governança e gerar Chaves Criptográficas Simétricas, efetuar a gestão e prover suporte ao tema Certificação/Assinatura Digital e emitir Certificados Digitais, padrão ICP-Brasil, para funcionários e serviços da Organização;

- Identificar e avaliar riscos de Segurança da Informação, manter e estabelecer critérios para avaliação de conformidade de Segurança da Informação e proteção de dados, manter o Programa Corporativo de Conscientização e Educação em Segurança da Informação, ministrando palestras presenciais para Funcionários e em eventos externos, a fim de suportar os processos digitais e de digitalização de documentos;
- Governança de Segurança Cibernética e Incidentes tem a missão de realizar a Segunda Linha de Defesa para *Cybersecurity* gerindo o *Framework* de Segurança (MOSI - Modelo Operacional de Segurança da Informação), que estabelece e monitora a Visão Integrada de Segurança e Cibernética, elabora e acompanha o Plano Diretor de Segurança da Informação (PDSI), consolida e reporta as Métricas de performance e risco, bem como reporta estes riscos e ameaças cibernéticas aos Comitês apropriados. Aliado a isso, também atua no Monitoramento e Prevenção ao Vazamento de Dados, Gestão de Incidentes de Segurança da Informação e Cibernética e provê serviços de *Computer Security Incident Response Team* (CSIRT) para prevenção, detecção, tratamento e reposta a incidentes de segurança;
- Prevenção a Fraudes Eletrônicas (Bradesco Celular, *Internet Banking*, Net Empresa, Fone Fácil e Produto Cartão de Débito), Prevenção a Fraudes Documentais (abertura de contas, App Bradesco, next, crédito consignado, financiamento de veículos e consórcios) têm a missão de gerir processos, projetos de segurança e comunicação preventiva para identificar e mitigar riscos de imagem e perdas financeiras. Atuam por meio do monitoramento de transações, análises preventivas e reativas de perfil, documentos, além de ações estratégicas e corporativas. São suportadas pela Área de Análise de Dados e Modelagem, com soluções analíticas e metodologias estatísticas, a fim de propor aos Gestores das áreas técnicas e de negócios soluções que visem equilíbrio entre usabilidade e segurança dos acessos aos canais eletrônicos e produto cartão de débito;
- Gestão de Acessos: responsável pela estratégia e direcionamento operacional dos processos de acesso lógico a aplicativos corporativos. Com o intuito de proteger os recursos sistêmicos e informações contra acessos indevidos, respeitando os princípios de segregação de função, acessos necessários e definição de controles automatizados;
- Dispositivos de Segurança avalia as necessidades de sistemas, canais de atendimento, gestores de negócio e usuários, sob o aspecto dos fatores de autenticação, fazendo gestão e acompanhamento de projetos, auxiliando na aquisição e realizando controle e logística da Biometria, *M-Token*, *Token* e *TAN Code*;
- Segurança da Informação para terceiros tem como missão fazer a Governança, de acordo com regras e princípios de Segurança da Informação, aplicados aos fornecedores e parceiros por meio de processos/sistemas de avaliações apropriados à proteção das informações da Organização;
- PLDFT é responsável pela Políticas, Normas, procedimentos e sistemas específicos que estabelecem diretrizes para prevenir e detectar o uso indevido da nossa estrutura e/ou produtos e serviços. Esse Programa é apoiado pelo Comitê Executivo de PLDFT, que avalia os trabalhos quanto à sua efetividade e necessidade de alinhar procedimentos e controles às regulamentações e às melhores práticas nacionais e internacionais. Os casos suspeitos ou atípicos, são comunicados à Unidade de Inteligência Financeira em cumprimento das exigências regulatórias/legais;
- Governança e Gestão da Privacidade: responsável por zelar e proteger a privacidade de dados coletados, implementar e gerir o Programa de Privacidade na Organização fornecendo diretrizes estratégicas, procedimentos, informações, treinamentos e orientações gerais à Organização visando atender a conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados; e
- Segurança Física e Patrimonial: responsável em manter estrutura com recursos humanos especializados e dispositivos de segurança para aplicação das Normas de Segurança em conformidade com a Lei nº 7.102/83, Portaria no. 3.233/2012 – DG/DPF e com o “Plano de Segurança” fiscalizado anualmente pelo Departamento de Polícia Federal. Mantém sobre avaliação constante os dispositivos de segurança e possíveis pontos vulneráveis, dispondo de plantão de

atendimento 24 horas, visando prevenir e orientar ações para minimizar os efeitos de eventuais sinistros.

Em complemento às atividades desenvolvidas pela área de segurança corporativa, temos em nossa área de cartão de crédito, o departamento de prevenção de fraudes, cuja missão é prover soluções de segurança alinhadas aos nossos negócios, por meio da criação, implementação e manutenção de regras preventivas, processos e tecnologias. Por meio de uma atuação estratégica na segurança dos canais de utilização, canais de atendimento, sistemas e processos do produto, a área avalia, trata e propõe melhorias, além de ser o ponto focal para emissão de pareceres técnicos, quanto aos aspectos de segurança estratégica, na implementação de produtos, serviços ou processos.

Dentre os principais itens voltados à “Visão Global de Segurança”, destacamos:

- a área de estratégia de prevenção a fraudes de cartões de crédito tem a missão de identificar e mitigar riscos de perdas financeiras e impactos negativos à imagem da instituição. Atuam por meio de estratégias de prevenção a fraude documental e fraude transacional, monitorando e alertando em tempo real o *onboarding* do produto bem como todas as transações realizadas através dos canais de atendimento ao cliente e canais de utilização. As ações são pautadas em análises comportamentais de fraude, suportadas por metodologias estatísticas e modelos preditivos de fraude, a fim de garantir controles alinhados ao negócio. Atuam também no diagnóstico das perdas ocorridas para identificar fragilidades sistêmicas e operacionais, recomendando ações preventivas e retroalimentando a estratégia vigente;
- a área de projetos e processos, que trabalha na implantação de controles para os riscos identificados, sendo responsável por avaliar riscos de fraude e emitir recomendações em novos projetos, processos e produtos, propondo aos gestores das áreas técnicas e de negócios, soluções que visam equilibrar a relação entre usabilidade e segurança dos produtos e dos acessos aos canais de atendimento, além de ações estratégicas e corporativas que visam as boas práticas do mercado focadas em ações preventivas; e
- a área de análise de portfólio, que é responsável por gerenciar e disponibilizar informações da área de Prevenção a Fraudes para as diversas áreas da organização.

4.B.20.06 Processamento de dados

- Contamos com ambiente tecnológico atualizado, suportado por um *data center* (CTI – Centro de Tecnologia da Informação) localizado na Cidade de Deus, Osasco – SP, com área de 11.900 metros quadrados, construído especialmente para abrigar a infraestrutura de tecnologia da informação (TI) e dotado de requisitos para garantir a disponibilidade dos nossos serviços.
- Os dados são continuamente replicados em um centro de processamento (site secundário), localizado em Alphaville, cidade de Barueri - SP, onde estão instalados equipamentos com capacidade suficiente para, em situação de impedimento do CTI, assumir as atividades dos principais sistemas. Todos os canais de atendimento contam com serviços de telecomunicações que alcançam qualquer um dos dois centros de processamento.
- Anualmente são realizados exercícios que simulam o impedimento do CTI, para garantir a efetividade da estrutura, dos processos e procedimentos de contingência. Esses exercícios contam com a participação dos gestores de negócios e são acompanhados por auditorias independentes. Adicionalmente às cópias de segurança dos arquivos eletrônicos gravados e mantidos no CTI, são gravadas e mantidas segundas cópias desses arquivos no centro de processamento de Alphaville, que também abriga todas as atividades voltadas ao desenvolvimento de sistemas aplicativos. As mídias são regularmente testadas durante o tempo de sua vigência e o processo de descarte de mídias está regulamentado conforme normas ambientais vigentes. O processo de proteção aos dados visa garantir a confidencialidade, integridade e disponibilização da informação de acordo com seu nível de criticidade.

- Em caso de interrupção de fornecimento da energia elétrica pública, ambos os centros têm autonomia para 72 horas ininterruptas. Após este período inicial, os centros de tecnologia podem continuar funcionando indeterminadamente, dependendo apenas do reabastecimento de combustível que alimenta os geradores responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica.
- A nossa infraestrutura conta com sistemas de prevenção contra ataques oriundos de conexões externas e de internet (Cibernéticos), sistemas de análise de comportamento fraudulento, acessos indevidos, códigos maliciosos, análise de comportamento de rede, produto de proteção contra invasão (detector de intrusão), *firewall*, sistemas de antivírus e *antispam*, com o objetivo de fornecer proteção ao nosso ambiente de TI. Além disso, possuímos programa de atualização contínua de segurança dos principais softwares e hardwares utilizados, certificação digital em servidores WEB e equipamentos de criptografia.
- Contamos com um Centro de Operações de Segurança (SOC), estruturado na área de Segurança de TI, responsável pelo tratamento e resposta aos incidentes de segurança, monitoração do ambiente (24 x 7) e por medidas de prevenção através das fontes de informações de inteligência.
- Nossas ferramentas de segurança monitoram *softwares*, *hardwares* e compartilhamento de informações das estações e servidores. Além disso, possuímos um sistema de prevenção contra perdas de informações DLP desenvolvido para garantir a proteção dos dados da empresa. Anualmente, é realizado um “*Penetration Test*” por empresa de auditoria independente e os processos de segurança de TI são certificados anualmente pela ISO27000 – Segurança da Informação.
- Os sistemas de internet possuem segregação da infraestrutura, permitindo que diferentes segmentos de clientes (pessoa física, pessoa jurídica e funcionários) utilizem os recursos de maneira independente, devido a criticidade e melhor prestação de serviços.
- A estrutura de TI também é suportada por processos estabelecidos à luz da referência ITIL (*IT Infrastructure Library*) e COBIT (*Control Objectives for Information and related Technology*), aplicando práticas consagradas de gerenciamento dos serviços de TI e sendo certificado pela ISO20000 – Gestão de Serviços.
- Quanto à segurança física do data center, CTI, o sistema de entrada passa por barreira de catraca e portas de contenção dupla que isolam o entrante entre as portas não havendo abertura das portas interna e externa simultaneamente. Todo o ambiente de entrada e áreas internas do data center são monitorados por câmaras de vídeo, e os acessos são restritos e realizados mediante autenticação por crachá e biometria vascular (ambientes restritos).

4.B.20.07 Programa de Integridade Bradesco

Nossos principais compromissos corporativos de integridade são:

- conduzir nossos negócios e desenvolver os diversos relacionamentos pautados em integridade e ética, os quais são pilares da nossa cultura organizacional, cujos valores e princípios estão ratificados nos Códigos de Conduta Ética Corporativo e Setoriais, e são apoiados pela Alta Administração; e
- prevenir e combater a corrupção e o suborno em todas as suas formas.

Tais compromissos são sustentados de forma permanente, por meio do Programa de Integridade Bradesco, o qual corresponde a um conjunto de mecanismos e medidas composto pelos Códigos de Conduta Ética, pela Política e Norma Corporativa Anticorrupção e por outras normas, bem como procedimentos, processos e controles neles estabelecidos, que visam prevenir, detectar e remediar quaisquer atos lesivos de corrupção e suborno, inclusive fraudes contra a administração pública.

O Programa, amparado pelo Comitê de Integridade e Conduta Ética e pelo Conselho de Administração, determina as diretrizes, as responsabilidades, os procedimentos e os controles em relação à

presentes, brindes, refeições, viagens, hospedagens e entretenimentos, doações, patrocínios, terceiros e *due diligence*, licitações com o governo brasileiro, contribuições políticas, relacionamento com Agentes Públicos e Pessoa Expostas Politicamente (PEP), fusão e aquisição, licenças e alvarás, denúncias e não retaliação à denunciante de boa-fé, em conformidade com as legislações e regulamentações aplicáveis no Brasil e nos países onde possuímos unidades de negócios.

O Programa de Integridade abrange nossos administradores, funcionários, estagiários, aprendizes, fornecedores, prestadores de serviços, correspondentes no País, parceiros de negócios, sociedades controladas e empresas integrantes da Organização Bradesco em suas interações e decisões diárias, tornando explícitos os nossos princípios de altos padrões de conduta e ética. A fim de garantir a efetividade do Programa, este é revisado, avaliado e aperfeiçoado continuamente para promover adequadamente a sua governança e controles em relação às melhores práticas de anticorrupção nacionais e internacionais.

Promovemos, permanentemente, a cultura da integridade e da ética a partir do Código de Conduta Ética e do Programa de Integridade por meio de divulgação, comunicação, treinamento e conscientização com a participação de administradores, funcionários, aprendizes, estagiários e colaboradores (terceiros). Nesse sentido, as Políticas, Regimentos, Normas, Programa de Integridade, Manuais, Treinamentos e Sistemas são continuamente revisadas.

Realizamos em setembro de 2020, o IV Encontro dos Embaixadores de Integridade (pontos focais) envolvendo os Departamentos e as Empresas Ligadas, com a participação da Diretoria Executiva e palestrante interno. Ademais, em setembro e dezembro de 2020, em referência ao Dia Internacional de Combate à Corrupção, realizamos com a parceria da Unibrad e a participação do Grupo Bradesco Seguros, a Semana de Integridade Bradesco Virtual, que contou com a presença do Presidente do Conselho de Administração e do Diretor-Presidente, ambos com mensagens de vídeo e de palestrantes externos, além de painéis realizados com membros do Conselho de Administração.

4.B.20.08 Atividades de tesouraria

O Departamento de Tesouraria tem como principal objetivo otimizar os resultados com recursos existentes e gerenciar os riscos envolvidos respeitando os limites estabelecidos por nossa Alta Administração e as diretrizes estabelecidas pela nossa área de controle integrado de riscos.

As principais funções atuais são as seguintes:

- administrar e planejar o fluxo do nosso caixa em moeda nacional e estrangeira;
- propor e executar as estratégias de gestão de nossos ativos e passivos;
- gerenciar os descasamentos de prazos, taxas e liquidez gerados pelas nossas atividades;
- definir custos para operações ativas e passivas;
- cotar e gerir nossas operações comerciais que geram risco de mercado de taxa de juros, câmbio, commodities e índice de preços;
- realizar operações de trading proprietário com objetivo de arbitrar as oportunidades identificadas entre nosso cenário prospectivo e os preços de mercado; e
- participar das análises e decisões relativas a operações com crédito direcionado e gestão de capital.

4.B.20.09 Inovabra

O inovabra é o ecossistema de inovação desenvolvido para dar apoio à estratégia corporativa, fomentando a inovação por meio do trabalho colaborativo com funcionários, áreas de negócios, clientes,

empresas, startups, parceiros tecnológicos, investidores e mentores. Essa plataforma de inovação propicia condições para compartilhar visões futuras de negócios, acelerar a busca de novas soluções e materializar a inovação na Organização, com o objetivo de atender às necessidades dos nossos clientes e garantir a sustentabilidade dos negócios no longo prazo. O inovabra é composto por diversos programas de atuação complementar:

- **Inovabra polos:** em vigor desde 2012, é o programa de inovação interna que incentiva nossos funcionários ao intra-empresendedorismo, disseminando a cultura de inovação na Organização. Os projetos de inovação são priorizados, estruturados e conduzidos desde a etapa de concepção, passando por todo o processo de construção de case e validação do modelo de negócio. São mais de 200 funcionários de várias áreas de negócios, interagindo entre si e com startups externas, com foco em gerar soluções inovadoras para proporcionar melhores experiências aos nossos clientes;
- **Inovabra startups:** lançado em 2014, é um programa de inovação aberta, que possibilita parcerias estratégicas entre o Bradesco e startups que possuam soluções aplicáveis ou com possibilidade de adaptação aos serviços financeiros e não financeiros que possam ser ofertados ou utilizados por nossa Organização. Já foram realizadas 75 provas de conceito e ao todo 20 *startups* foram contratadas. Para as *startups*, trata-se da oportunidade de trabalhar com clientes reais, testar suas soluções na prática e crescer em escala;
- **Inovabra ventures:** fundo de capital proprietário lançado em 2016, atualmente com R\$ 400 milhões. Sua gestão é realizada pela área de Private Equity, para investir em *startups* com tecnologias e/ou modelos de negócios inovadores, contribuindo para o crescimento do *valuation* dessas *startups* e para a ampliação do ambiente empreendedor, assim como e, principalmente, quando envolvem soluções que atendam às necessidades dos nossos clientes. Até o momento, dez *startups* foram investidas;
- **Inovabra pesquisa:** time multidisciplinar, com analistas e pesquisadores que estudam de maneira aprofundada novas tecnologias e modelos de negócio para manter a Organização na fronteira de conhecimento. Em constante interação com parceiros, universidades e institutos de pesquisa no Brasil e no exterior, a equipe apoia o inovabra com conhecimento específico para decisões sobre o portfólio de inovação. Responsável pela realização de pesquisas sobre tecnologias emergentes como Inteligência Artificial, *blockchain*, *IoT* (internet das coisas), computação quântica entre outros, bem como seus impactos e aplicações nos serviços e produtos financeiros;
- **Inovabra lab:** inaugurado no fim de 2017, é um ambiente de 1,7 mil m² localizado no Núcleo Bradesco em Alphaville (SP), que centraliza 16 laboratórios das áreas de tecnologia, projetado para operar em um modelo de trabalho colaborativo com grandes parceiros de tecnologia, residentes nesse ambiente. O modelo proporciona ganhos em eficiência operacional, com a otimização e redução de até 60% nos prazos de certificação de novas tecnologias (*hardware* e *software*), prototipação, experimentação, provas de conceito, lançamentos e soluções de novos desafios. Além disso, proporciona condições favoráveis para conectar as áreas de negócios com as áreas de TI e parceiros de tecnologia, aproximando a Organização das fronteiras de tecnologias emergentes. Já foram concluídas 666 certificações e 159 provas de conceito (POC);
- **Inovabra internacional:** no início de 2018, inauguramos o inovabra internacional, programa estruturado em um ambiente de inovação sediado em Nova York e com conexões em Londres, que funciona como um radar no ecossistema de inovação e empreendedorismo global. Um time de funcionários dedicado trabalha em um espaço colaborativo em parceria com uma empresa especializada e 8 bancos globais, visando identificar soluções que agreguem valor aos negócios da Organização e acompanhar tendências de novos modelos de negócios, tecnológicas e comportamentais. Mais de 1.500 *startups* já foram avaliadas e 38 *cases* de inovação foram finalizados ou estão em andamento no inovabra lab, inovabra polos e inovabra *startups*; e

- **Inovabra *habitat* e plataforma digital hub:** em fevereiro de 2018, lançamos o inovabra habitat, um prédio com mais de 22 mil m², situado no grande centro econômico, de inovação e cultural da cidade de São Paulo – entre a avenida Angélica e a rua da Consolação, próximo à avenida Paulista, onde, grandes empresas, *startups*, investidores e mentores trabalham de forma colaborativa para coinovar e gerar negócios. Fazem parte do ambiente mais de 174 *startups* e 78 grandes empresas, totalizando mais de 1,2 mil pessoas trabalhando de forma colaborativa para inovar. Mais de 430 contratos foram fechados entre as empresas, startups residentes do espaço e o Bradesco. Além de fomentar o universo de empreendedorismo no Brasil e a cultura de inovação nas organizações, o habitat tende a contribuir com o País na busca por uma posição de maior protagonismo na inovação global. Desde setembro de 2020 o modelo de operação do inovabra habitat foi ampliado também para o digital. O novo formato, complementar ao físico, pode abrigar startups e empresas de todo o país, que queiram ter acesso à inovação aberta. A busca e conexão com outras *startups* de várias regiões do Brasil, para acessar oportunidades de negócio com o Bradesco e empresas parceiras do Banco, também é realizada através da plataforma digital inovabra hub. Atualmente são mais de 2,6 mil *startups* cadastradas que podem ser analisadas para participarem de desafios de negócios específicos.

4.B.30 Segmento de negócio

As informações, sobre segmentos, foram preparadas com base nos relatórios disponibilizados à Administração para avaliação de desempenho e na tomada de decisões referentes à alocação de recursos para investimentos e outros fins. Nossa Administração usa uma variedade de informações, incluindo as financeiras, de acordo com o BR GAAP e as não financeiras, medidas em diferentes bases. Para mais informações quanto as diferenças entre os saldos dos resultados consolidados e por segmento, veja “Item 5.A. Resultados Operacionais – 5.A.20.01 Resultados das Operações para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2019”.

A tabela a seguir resume nossas principais receitas brutas por segmento de negócio relativamente aos períodos indicados:

Exercício findo em 31 de dezembro de	Em milhares de reais		
	2020	2019	2018
Atividade Bancária			
Receitas da intermediação financeira com operações de crédito ⁽¹⁾	66.566.176	66.973.129	61.418.259
Receitas de prestação de serviços	30.307.248	31.135.507	30.022.769
Seguros, Planos de Previdência Complementar e Títulos de Capitalização			
Prêmios retidos de seguros e plano de previdência e capitalização	73.667.626	77.599.270	72.476.844
Receitas de prestação de serviços	1.875.701	2.028.371	2.169.807

⁽¹⁾ Inclui empréstimos industriais, financiamento por cartões de crédito, empréstimos em conta corrente, financiamento ao comércio e empréstimos estrangeiros.

Para mais informações sobre nossos segmentos, veja Nota 5 das nossas demonstrações contábeis consolidadas no “Item 18. Demonstrações Contábeis”.

Não discriminamos as nossas receitas por região geográfica dentro do Brasil e menos de 5% de nossas receitas advém de operações internacionais. Para mais informações sobre nossas operações internacionais, veja “4.B.30.01-02.10 Serviços bancários internacionais”.

Em 31 de dezembro de 2020, segundo as seguintes fontes, citadas entre parênteses, éramos:

- um dos líderes entre os bancos em depósitos de poupança, com R\$ 136,7 bilhões representando 13,0% dos depósitos de poupança no Brasil (Banco Central do Brasil);
- o líder de repasses de recursos do BNDES, desembolsando R\$ 6,2 bilhões (BNDES);
- um dos líderes em financiamento de veículos ao consumidor, com participação de mercado de 13,3% (Banco Central do Brasil);

- o líder entre os bancos no pagamento de mais de 11,6 milhões de benefícios aos aposentados, pensionistas do INSS, representando 32,1% do total de pagamentos realizados por aquele Instituto (INSS);
- um dos líderes em operações de arrendamento mercantil no Brasil, com R\$ 2,5 bilhões em aberto, através de nossa subsidiária Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, ou “Bradesco Leasing” (ABEL);
- uma das maiores gestoras privadas de fundos de investimentos do país, através de nossa subsidiária BRAM, com R\$ 611,0 bilhões em ativos sob gestão (ANBIMA), considerando carteiras administradas;
- um dos líderes na indústria de administração de recursos de terceiros, com R\$ 1,0 trilhão em ativos, dos quais R\$ 429,2 bilhões são administrados através da nossa subsidiária BEM DTVM; (ANBIMA);
- o líder em cotas ativas de consórcio, através de nossa subsidiária Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., ou “Bradesco Consórcios”, com um total de 1.529.142 cotas ativas divididas em três segmentos, sendo: (i) automóveis e motos, com 1.223.164 cotas; (ii) imóveis, com 234.952 cotas; e (iii) caminhões com 71.026 cotas (Banco Central do Brasil);
- encerramos o exercício ocupando posições de destaques nos *rankings* de Exportação, Importação e *Trade Finance*; e
- o maior em operação no mercado segurador brasileiro, atuando em todas as linhas do segmento, com 22,4% de *market share* (SUSEP/ANS), através do Grupo Bradesco Seguros, o qual é composto, basicamente, pela Bradesco Seguros S.A., ou “Bradesco Seguros” e suas subsidiárias: (i) Bradesco Vida e Previdência S.A., ou “Bradesco Vida e Previdência”; (ii) Bradesco Capitalização S.A., ou “Bradesco Capitalização”; (iii) Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S.A., ou “Bradesco Auto/RE”; e (iv) Bradesco Saúde S.A., ou “Bradesco Saúde”. O faturamento do Grupo Bradesco Seguros, foi de R\$ 73,7 bilhões em prêmios de seguros, contribuições de previdência complementar e receitas de títulos de capitalização.

4.B.30.01 Atividade bancária

Em nosso segmento bancário, oferecemos uma gama de produtos e serviços aos nossos clientes, incluindo operações de depósitos, empréstimos e adiantamentos, serviços de cartão de débito e crédito e soluções para o mercado de capitais, através de nossa ampla rede de distribuição.

Possuímos uma base diversificada de clientes, que inclui tanto pessoas físicas, quanto pequenas, médias e grandes empresas no Brasil. Historicamente, temos cultivado uma forte presença no segmento mais amplo do mercado brasileiro, a população de média e baixa renda.

A tabela a seguir apresenta a demonstração do resultado e demais dados financeiros selecionados para nosso segmento de atividade bancária para os períodos indicados.

Exercício findo em 31 de dezembro de	Atividade Bancária - Em milhares de reais		
	2020	2019	2018
Receitas da intermediação financeira	74.335.609	113.402.430	110.639.034
Despesas da intermediação financeira	(23.937.104)	(49.683.456)	(52.958.441)
Margem Financeira	50.398.505	63.718.974	57.680.593
PDD	(25.268.087)	(18.891.493)	(18.319.973)
Resultado bruto da intermediação financeira	25.130.418	44.827.481	39.360.620
Receitas de prestação de serviços	30.307.248	31.135.507	30.022.769
Despesas de pessoal	(17.714.158)	(23.072.600)	(18.102.452)
Outras despesas administrativas	(19.349.706)	(20.327.502)	(19.126.128)
Despesas tributárias	(5.476.957)	(6.203.188)	(5.660.519)
Resultado de participação em coligadas e controle compartilhado	(271)	12.921	6.620
Outras receitas / despesas operacionais	(15.634.441)	(21.082.041)	(11.943.485)
Resultado operacional	(2.737.867)	5.290.578	14.557.425
Resultado não operacional	(284.469)	(537.428)	(929.396)
IR/CS e participação minoritária	14.508.637	10.431.415	(1.134.166)
Lucro líquido	11.486.301	15.184.565	12.493.863
Ativo Total	1.435.481.875	1.264.627.391	1.251.749.713
Carteira de crédito	513.216.763	457.392.375	411.492.655
Recursos de clientes	545.292.743	366.227.540	340.748.196
Fundos e carteiras administradas	1.023.287.047	1.000.818.236	940.538.078
Outras fontes de captação ⁽¹⁾	631.387.903	606.477.819	586.990.407

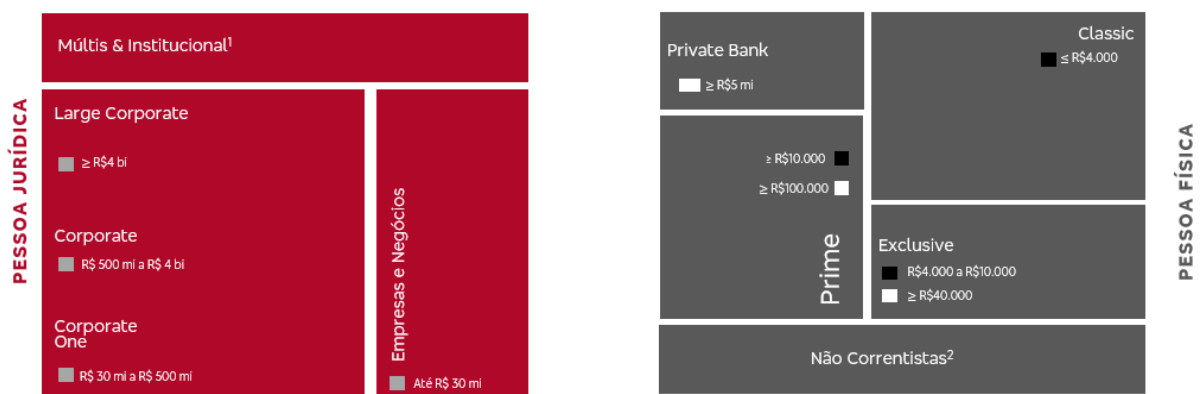
⁽¹⁾ Inclui captações no mercado aberto, obrigações por empréstimos e repasses, recursos de aceites e emissão de títulos e dívidas subordinadas. Para mais informações sobre nossas fontes de captação, veja item "5.B.20 Liquidez e captação".

4.B.30.01-01 Segmentação de Clientes

Para atender o maior número de pessoas, cumprindo, assim, nossos objetivos, como democratizar o acesso aos produtos e serviços, favorecendo o processo de inclusão financeira, bancarização, mobilidade social e empreendedorismo. Não fazemos distinções, atendemos todos os clientes com o mesmo nível de excelência, atentos aos propósitos de cada perfil, aperfeiçoando, continuamente, a maneira de servir, tendo a escala e a diversificação como diferenciais no nosso modelo de atuação. Esses valores se estendem aos clientes não-correntistas, por sua importância e seu potencial para ampliar negócios.

Segmentamos a estrutura, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, oferecendo agilidade e praticidade em todas as áreas que atuamos, garantindo uma jornada de qualidade.

Nossa base era composta de 70,2 milhões de clientes ao final de 2020.



¹Gestoras de recursos, fundos de pensão e corretoras de valores;

²Clientes pessoa física ou jurídica consumidores de produtos da Organização Bradesco e que não possuem conta corrente

■ Renda Mensal

■ Faturamento Anual

□ Investimento

➤ Bradesco Corporate

O Bradesco Corporate é responsável pelo atendimento de grupos empresariais, focado em grandes e médias empresas. Com presença nos principais centros econômicos e com proposta de valor calcada na proximidade física e de relacionamento com os clientes, tem atuação customizada e abrangência nacional, possui uma equipe altamente qualificada para atender todas as necessidades dos clientes por meio de um portfólio completo de produtos, soluções estruturadas e serviços financeiros.

Para antecipar soluções, manter estreito relacionamento com os clientes e entregar robusta proposta de valor, o Corporate é altamente segmentado por setores, mercados, tamanhos, natureza das empresas, dentre outros vários critérios, e esses segmentos se aglutinam em quatro grandes áreas:

- **Large Corporate:** Possui equipe altamente qualificada, com uma abordagem setorial, oferecendo uma consultoria customizada para atender as grandes corporações brasileiras de forma nacional e global;
- **Corporate:** Possui estrutura de atendimento especializado para grandes empresas, atuação customizada por setores de mercado e estrutura física em várias cidades do Brasil;
- **Corporate One:** Voltado principalmente ao *middle market* também tem equipe direcionada ao atendimento a grandes empresas. A área possui presença nacional e estrutura regionalizada, composta por 66 Unidades localizadas nas principais cidades e capitais distribuídas em 15 setores regionais e mais 97 Espaços Corporate presentes em todo território nacional; e
- **Multis & Institucional:** O segmento o segmento institucional é responsável pelo atendimento de Gestoras de Recursos, Fundos de Pensão e Corretoras de Valores, oferecendo a modalidade de serviços denominada *Prime Brokerage*, que conta com um ponto de relacionamento centralizado em uma equipe de profissionais especializados em fornecer acesso seguro e eficiente a produtos e soluções financeiras para atender as particularidades dos clientes institucionais. Além disso, o segmento também cobre as Multinacionais que possuem subsidiária no Brasil prestando um atendimento diferenciado com profissionais especializados que fornecem soluções financeiras e serviços para uma melhor operação no país.

➤ Bradesco Private Bank

O Bradesco Private Bank oferece exclusividade e trabalha lado a lado com os clientes para preservar e gerir a riqueza familiar através das gerações.

Projetando soluções inovadoras para atender as ambições e as necessidades individuais de cada um dos nossos clientes, dispomos de uma estrutura completa de Wealth Management envolvendo desde ativos líquidos, ilíquidos, os melhores veículos e estruturas de investimento, para a perpetuação do patrimônio familiar.

Os clientes têm acesso a uma plataforma completa, aberta e diferenciada de investimentos, locais e internacionais, fundos exclusivos e contando sempre com uma equipe preparada de gestores, economistas, *advisors*, além de todas nossas soluções de negócios incluindo o Banco de Investimentos BBI, Crédito, Seguros, Corretora, Previdência, entre outros.

Atualmente, o Bradesco Private Bank conta com 13 escritórios situados em São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Blumenau, Campinas, Curitiba, Fortaleza, Goiânia, Manaus, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto e Salvador, garantindo assim, cobertura e presença nacional, além do suporte das unidades no exterior em Cayman, Nova Iorque, Luxemburgo, Londres e Miami.

➤ Bradesco Varejo

O Bradesco Varejo conta com uma rede de 3.049 agências, 708 Unidades de Negócios, 3.915 postos de atendimento (PAs), 822 Postos de Atendimento Eletrônico (PAEs) e 39.100 unidades Bradesco Expresso (correspondentes bancários), além de milhares de equipamentos de autoatendimento.

Por estar presente em todos os municípios do País, o Bradesco Varejo tem um papel de destaque na bancarização dos brasileiros e, muitas vezes, é a primeira experiência do Cliente com uma instituição financeira. Dessa forma, contribuímos com o desenvolvimento das pessoas e das comunidades onde vivem.

➤ Bradesco Prime

O Bradesco Prime é o segmento de pessoas físicas de alta renda, atuando em todo território nacional. Além de sua ampla Rede, possui também Plataformas exclusivas para atendimento ao público com perfil digital. O cliente tem acesso a um modelo de relacionamento completo, com soluções pensadas no seu perfil e momento de vida. Sua missão é ser o primeiro Banco do cliente, com foco na qualidade do atendimento e na oferta de soluções adequadas às suas necessidades, com equipes preparadas, agregando valor aos acionistas dentro dos padrões éticos e profissionais.

No Bradesco Prime, os clientes contam com os seguintes benefícios:

- **Programa de Benefícios:** concessão de até 100% de isenção no valor da Cesta de Serviço e isenção de anuidade do Cartão de Crédito, de acordo com o volume de investimentos e/ou concentração de gastos do cliente, além de até 12 dias sem juros no Cheque Especial conforme o volume de investimentos;
- **Programa Viva Prime:** uma plataforma de relacionamento que oferece descontos em gastronomia, entretenimento, viagem e diversos produtos, além de experiências exclusivas nas Salas Cinemark, Teatro Bradesco, Lívolo, Programa Menu entre outros;
- **Carteiras de Investimentos Recomendadas:** sugeridas por equipe certificada e altamente qualificada com base na análise de perfil do investidor (API) que busca na diversificação a melhor relação entre risco e retorno;
- **Capilaridade:** ampla Rede de Agências, Espaços Bradesco Prime e Plataformas por todo o país que oferecem conforto e privacidade completa para os clientes tratarem seus negócios;
- **Gerente de Relacionamento:** profissionais qualificados que apoiam o cliente na administração de seus recursos, considerando suas necessidades e momento de vida; e

- **PIC (*Prime International Center*):** atendimento remoto para clientes estrangeiros no Brasil.

O Bradesco Prime vem, ao longo de sua existência, investindo em tecnologia, no aprimoramento do relacionamento, na capacitação de seus profissionais e tem como um dos principais ativos proporcionar sempre “a melhor experiência para os seus clientes”. Conquistou posição de destaque no mercado brasileiro de serviços bancários para clientes alta renda e consolidou-se como um dos maiores bancos para esse segmento.

➤ Clientes Não Correntistas

Em 2018, criamos uma área dedicada a estreitar o relacionamento com clientes pessoa física ou pessoa jurídica que usam pelo menos um de nossos produtos. Por meio do reconhecimento do perfil do cliente e da combinação do portfólio, buscamos oferecer produtos financeiros com ofertas personalizadas nos canais físicos e digitais.

A área tem como propósito coordenar ofertas e abordagens, bem como facilitar o acesso aos produtos financeiros pela criação de novos canais e experiências, apoiados por inovação em processos e tecnologia.

Em 2019, focamos nas adequações dos canais proprietários do banco para vender produtos com jornadas digitais aos não correntistas e lançamos o Portal de Vendas em novembro de 2019.

Durante o ano de 2020, fizemos testes de aderência aos modelos de propensão, com o uso de processos de melhoria contínua com foco na performance comercial e análise do potencial de consumo. O trabalho foi desenvolvido em conjunto com diversas áreas e sua distribuição foi feita pelos canais digitais da organização. Os modelos de propensão utilizados atualmente pelo Departamento são os de consumo ao produto, fazendo assim com que sejamos mais assertivos e eficientes na oferta, adequando o produto ao perfil e ao momento de vida do cliente.

Adicionalmente, foram criadas jornadas digitais para 16 produtos, que já estão disponíveis para os clientes, aumentando, assim, nosso portfólio. Além desses pontos, avançamos nas discussões sobre a criação do *marketplace* organizacional e estamos partindo para a construção dessa plataforma em 2021.

4.B.30.01-02 Produtos e serviços bancários

Com o objetivo de atender as necessidades de cada cliente, disponibilizamos uma gama de produtos e serviços, tais como:

4.B.30.01-02.01 Contas de Depósitos

Oferecemos aos nossos clientes contas de depósitos, os quais incluem:

- contas correntes, nas modalidades:
 - **Conta Fácil** – reúne sob o mesmo número, uma conta corrente e uma conta de poupança movimentadas com um único cartão, destinada à pessoa física e jurídica;
 - **Click Conta** – contas correntes para crianças e jovens com idade entre 0 a 17 anos. Disponibiliza *site* exclusivo, cartão de débito, serviço de mesada automática, cursos *on-line* gratuitos, parcerias exclusivas, entre outros benefícios; e
 - **Conta Universitária** – conta corrente com foco no cliente que faz graduação, dispõe de tarifas reduzidas, financiamento estudantil, *site* exclusivo, cursos *on-line* gratuitos, parcerias exclusivas, entre outros benefícios destinados a esse público.
- contas de poupança tradicionais, que rendem, atualmente, a taxa referencial, conhecida como “TR”, mais 0,5% de juros a.m., quando a meta SELIC for maior que 8,5% a.a., ou, “TR” mais 70,0% da meta da SELIC, quando a meta da taxa SELIC for igual ou inferior a 8,5% a.a.; e
- depósitos a prazo, que são representados por certificados de depósitos bancários - “CDBs” e rendem juros a uma taxa fixa ou variável.

Em 31 de dezembro de 2020, possuíamos 32,3 milhões de clientes correntistas, 30,6 milhões de pessoas físicas e 1,7 milhão de pessoas jurídicas. Na mesma data, possuíamos 69,9 milhões de contas de poupança.

Em 2020, por meio da Circular nº 3.988/20, foram estabelecidos procedimentos e condições complementares para a abertura, a manutenção e o encerramento de contas de depósitos pelas instituições financeiras, inclusive estabelecendo que a instituição financeira detentora de conta de depósitos de titularidade de pessoa jurídica deve suspender a autorização do respectivo representante, mandatário ou preposto para a movimentação da conta caso seja verificada alguma irregularidade grave na inscrição desses agentes no CPF.

A tabela a seguir apresenta um desdobramento por tipo de produto de nossos recursos de clientes nas datas indicadas:

Em 31 de dezembro de	Em milhares de reais, exceto porcentagens					
	2020		2019		2018	
Recursos de clientes						
Depósitos à vista	50.247.334	9,2%	37.283.988	10,2%	34.178.563	10,0%
Reais	47.780.683	8,8%	35.982.521	9,8%	32.605.941	9,6%
Moeda estrangeira	2.466.651	0,5%	1.301.467	0,4%	1.572.622	0,5%
Depósitos de poupança	136.698.248	25,1%	114.177.799	31,2%	111.170.912	32,6%
Reais	136.698.248	25,1%	114.177.799	31,2%	111.170.912	32,6%
Depósitos a prazo	358.347.161	65,7%	214.765.753	58,6%	195.398.721	57,3%
Reais	327.874.747	60,1%	198.077.456	54,1%	181.698.519	53,3%
Moeda estrangeira	30.472.414	5,6%	16.688.297	4,6%	13.700.202	4,0%
Total	545.292.743	100,0%	366.227.540	100,0%	340.748.196	100,0%

4.B.30.01-02.02 Empréstimos e adiantamentos a clientes

A tabela a seguir apresenta um desdobramento por tipo de produto de nossos empréstimos e adiantamentos a clientes, nas datas indicadas:

Em 31 de dezembro de	% do total da carteira	Em milhares de reais		
		2020	2019	2018
Pessoa Jurídica	50,0%	256.810.316	226.976.385	218.944.963
Financiamentos e Repasses	21,1%	108.461.841	104.138.378	105.672.794
Financiamento à exportação	10,0%	51.461.844	47.484.556	47.626.728
Financiamento imobiliário	3,6%	18.538.907	16.822.185	22.415.363
Repasses BNDES/Finame	3,3%	16.691.762	16.643.236	18.947.583
Financiamento de veículos	2,6%	13.589.893	12.040.355	7.828.417
Importação	1,1%	5.696.949	8.398.252	6.850.465
Leasing	0,5%	2.482.486	2.749.794	2.004.238
Empréstimos	27,4%	140.384.792	111.327.898	102.614.435
Capital de giro	17,8%	91.405.458	57.887.358	55.739.546
Crédito rural	1,0%	4.956.707	5.525.886	5.459.694
Outros	8,6%	44.022.627	47.914.654	41.415.195
Operações com limites ⁽¹⁾	1,6%	7.963.683	11.510.109	10.657.734
Cartão de crédito	0,8%	3.966.504	4.000.712	3.105.494
Conta garantida/Cheque especial	0,8%	3.997.179	7.509.397	7.552.240
Pessoa Física	50,0%	256.406.447	230.415.990	192.547.692
Financiamentos e Repasses	18,1%	93.134.830	78.615.264	67.861.394
Financiamento imobiliário	11,5%	59.064.431	44.175.642	38.179.023
Financiamento de veículos	5,4%	27.818.022	28.350.727	23.246.610
Repasses BNDES/Finame	1,2%	6.105.589	5.872.331	6.222.532
Outros	0,0%	146.788	216.564	213.229
Empréstimos	23,1%	118.655.689	105.427.418	83.968.350
Crédito pessoal consignado	13,6%	69.897.126	63.144.951	51.284.334
Crédito pessoal	4,7%	24.033.559	24.338.888	16.858.123
Crédito rural	1,6%	8.419.040	8.543.433	7.894.249
Outros	3,2%	16.305.964	9.400.146	7.931.644
Operações com limites ⁽¹⁾	8,7%	44.615.928	46.373.308	40.717.948
Cartão de crédito	8,0%	41.229.795	41.353.388	36.447.880
Conta garantida/Cheque especial	0,7%	3.386.133	5.019.920	4.270.068
Total da carteira	100,0%	513.216.763	457.392.375	411.492.655

⁽¹⁾ Refere-se a operações com limites pré estabelecidos em aberto vinculados à conta corrente e ao cartão de crédito, cujos limites são recompostos automaticamente à medida que os valores utilizados são pagos.

A tabela a seguir apresenta um resumo da concentração de nossos empréstimos e adiantamentos a clientes em aberto por tomador, nas datas indicadas:

Em 31 de dezembro de	2020	2019	2018
Tomador			
O maior tomador	2,1%	1,9%	2,2%
Os 10 maiores tomadores	7,5%	7,7%	9,1%
Os 20 maiores tomadores	10,9%	11,3%	12,9%
Os 50 maiores tomadores	15,7%	16,7%	18,6%
Os 100 maiores tomadores	19,2%	20,1%	22,9%

➤ Financiamentos e Repasses

• Financiamento à importação e exportação

As atividades de financiamento do comércio exterior brasileiro consistem em dar suporte aos clientes em suas operações de exportação e importação.

Nos financiamentos/refinanciamentos à importação, repassamos os recursos em moeda estrangeira diretamente aos exportadores estrangeiros, vinculando o pagamento em moeda local pelos importadores brasileiros. Já nos financiamentos à exportação, são efetuadas antecipações dos recursos em reais mediante o fechamento do contrato de câmbio de exportação vinculando ao futuro recebimento dos recursos em moeda estrangeira no vencimento do contrato. Os financiamentos de exportação feitos antes do embarque da mercadoria/execução dos serviços são chamados de Adiantamento sobre Contrato de Câmbio, ou (ACCs), momento em que os recursos recebidos são utilizados na fabricação dos bens/serviços que serão exportados. Quando os financiamentos são feitos após o embarque da mercadoria/execução dos serviços, recebem o nome de Adiantamento sobre Contrato de Exportação, ou (ACEs).

Existem ainda outras modalidades de financiamento à exportação, tais como: Pré-pagamento de Exportação, repasse de recursos do BNDES-EXIM, Nota de Crédito de Exportação e Cédulas de Crédito de Exportação, ou (NCEs/CCEs) e Programa de Financiamento à Exportação com equalização de taxas – (PROEX).

Nossa carteira de comércio exterior é financiada, basicamente, por linhas de crédito obtidas com bancos correspondentes. Mantemos relacionamento com inúmeras instituições financeiras americanas, europeias, asiáticas e latino-americanas para esse fim, contando com grande rede de bancos correspondentes em todo o mundo, 914 instituições, das quais 37 nos concediam linhas de crédito/garantias em 31 de dezembro de 2020.

• Financiamento imobiliário

Em 31 de dezembro de 2020, tínhamos 259,3 mil contratos financiados.

Os financiamentos imobiliários são realizados para finalidade de: (i) aquisição de imóveis residenciais, comerciais e lotes urbanos; e (ii) construção de empreendimentos residenciais e comerciais.

Os financiamentos para aquisição de imóveis residenciais possuem prazo máximo de até 30 anos e taxas de juros anuais de 6,7% a 12,0% a.a. mais TR, enquanto que os comerciais dispõem de prazo máximo de até 10 anos e taxas de juros anuais de 10,5% a 15,0% a.a. mais TR e além dessa modalidade, lançamos em 2020 a precificação em poupança mais 3,99% a.a..

Os financiamentos à construção, também denominados como Plano Empresário, possuem prazo de obra de até 36 meses e taxa de juros de 8,5% a 16,0% a.a. mais TR, mais seis meses de carência para concretização dos repasses aos mutuários e lançamos também para essa linha a precificação com taxas flutuantes (pós-fixada).

A regulamentação do Banco Central do Brasil estabelece que, dos recursos captados em depósito de poupança, 65,0% devem ser direcionados a operações de financiamento imobiliário. Os recursos

remanescentes devem ser aplicados em disponibilidades financeiras e em outras operações admitidas nos termos da legislação em vigor.

- **Repasses BNDES/Finame**

O BNDES é o principal instrumento do Governo Federal para apoiar empreendedores de todos os portes, inclusive pessoas físicas, na realização de seus planos de modernização, de expansão e na concretização de novos negócios, tendo sempre em vista o potencial de geração de empregos, renda e de inclusão social no Brasil. Seu portfólio possui produtos e programas para conceder financiamentos de longo prazo, com recursos do próprio governo, com taxas de juros diferenciadas, com foco no desenvolvimento econômico. Nós somos um dos agentes repassadores de recursos do BNDES, para os tomadores dos diversos setores da economia. Determinamos a margem de retorno sobre os empréstimos com base nos créditos dos tomadores. O repasse, cujo risco é nosso, é efetuado com obtenção de garantias.

Em 2020, desembolsamos R\$ 6,2 bilhões, dos quais 94,5% para micro, pequenas e médias empresas.

- **Financiamentos de veículos**

Estamos atuando, inclusive por meio de parcerias, no financiamento ao consumo com expressiva participação nas operações destinadas à aquisição de veículos novos e usados para pessoas físicas e jurídicas, na cadeia que agrega montadoras, concessionárias e consumidores. Além da oferta realizada por meio da vasta rede de agências, contamos com o Bradesco Financiamentos, que oferece linhas de financiamentos e arrendamento mercantil para aquisição de veículos leves, motos, caminhões, ônibus, máquinas e implementos.

- **Arrendamento Mercantil (*Leasing*)**

Em 31 de dezembro de 2020, possuíamos 5.289 contratos ativos de arrendamento mercantil. Segundo a ABEL, nossas empresas de arrendamento mercantil estavam entre as líderes do setor, com 23,3% de participação no Brasil, considerando o valor presente de R\$ 11,3 bilhões da carteira do mercado.

Os contratos de arrendamento mercantil financeiro envolvem caminhões, guindastes, aeronaves, embarcações e maquinários pesados. Neste mesmo período, 33,0% de nossos contratos se referiam a automóveis (carro, ônibus, micro-ônibus e caminhões).

Conduzimos nossas operações de arrendamento através da nossa principal empresa de arrendamento mercantil, a Bradesco Leasing e, também, pelo Bradesco Financiamentos.

➤ **Empréstimos**

- **Capital de Giro**

Linha de crédito destinada a pessoa jurídica com a finalidade de suprir despesas e ou investimentos inerentes ao giro da empresa, tais como: pagamento de 13º salário, renovação de estoque, treinamentos e diversos.

- **Crédito Pessoal/Crédito Consignado**

São operações de empréstimo com limite pré-aprovado para atender necessidades sem finalidade específica, incluindo também, crédito consignado aos aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), aos servidores públicos e ao setor privado.

O prazo médio dessas operações é de 57 meses e taxas de juros de 1,5% a 3,0% a.a., em 31 de dezembro de 2020.

- **Crédito Rural**

A oferta de empréstimos e financiamentos ao setor do Agronegócio é realizada com recursos:

- Provenientes do Depósito à vista, onde há a exigibilidade de aplicação de 27,5% do Valor Sujeito a Recolhimento (VSR), sendo denominado RO – Recursos Obrigatórios, com carteira de R\$ 9,4 bilhões em 31 de dezembro de 2020, com taxas máximas de 2,75% a.a. até 6,0% a.a. conforme a regra de aplicação do MCR (Manual de Crédito Rural), sendo a taxa média da carteira de 5,4% a.a.
- Livres, provenientes da Tesouraria do Banco para as operações, com carteira de R\$ 3,9 bilhões em 31 de dezembro de 2020 e taxa média da carteira de 7,9% a.a.
- Repasses do BNDES, através das linhas direcionadas para o setor de Agronegócio, destinadas para investimentos em equipamentos, maquinários, infraestrutura, recuperação de pastagens, etc., prazo de até 10 anos e taxa média de 7,4% a.a.

As operações possuem, em sua maioria, pagamentos semestrais ou anuais e com fluxo coincidente aos períodos do ciclo de colheita, e garantias geralmente constituídas por meio da alienação do imóvel/hipoteca e máquinas, sendo esta última, aplicável no financiamento de bens.

Em abril de 2020, por meio da Lei nº 13.986/20, foi permitido que Cédulas de Crédito Bancário (CCB) e Cédulas de Crédito Rural (CCR) sejam emitidas sob a forma escritural, em alternativa ao formato cartular, cabendo ao Banco Central do Brasil estabelecer as condições para o exercício da atividade de escrituração eletrônica, autorizar seu exercício e supervisionar as entidades que vierem a realizá-la. Nesse sentido, o Banco Central do Brasil publicou a Circular nº 4.036/20, que dispõe sobre o exercício da atividade de escrituração desses títulos por instituições financeiras. Nos termos da nova norma, as instituições financeiras somente poderão realizar a escrituração das Cédulas de Crédito Bancário e das Cédulas de Crédito Rural representativas de suas próprias operações de crédito, sendo que a emissão escritural de Cédula de Crédito Bancário e de Cédula de Crédito Rural será realizada por meio de lançamento em sistema eletrônico de escrituração gerido por instituições financeiras.

➤ **Operações com limites**

- **Cartão de crédito**

Disponibilizamos aos nossos clientes uma linha abrangente de cartões de crédito que conta com os cartões de crédito das bandeiras Elo, American Express, Visa, Mastercard e os cartões *Private Label* e que se destacam pela amplitude dos benefícios e comodidades oferecidas a seus associados.

Auferimos receitas de nossas operações de cartões de crédito por meio de:

- taxa de intercâmbio sobre compras efetuadas nos estabelecimentos comerciais;
- tarifas de emissão/anuidades;
- juros sobre os saldos financiados;
- juros e tarifas sobre saques efetuados nos caixas eletrônicos; e
- juros sobre antecipação dos valores a serem recebidos pelos estabelecimentos, que efetuaram vendas aos portadores de cartão de crédito.

Oferecemos aos nossos clientes uma completa linha de cartões de crédito e serviços correlatos, inclusive:

- cartões internacionais para diversos públicos, válidos no Brasil e no Exterior;
- cartões destinados a clientes de alta renda, tais como: “The Platinum Card”, “Infinite”, “Black”, “Nanquim”, “Diners” e “Aeternum” das bandeiras Elo, Visa, American Express e MasterCard;
- cartões destinados a clientes pessoa jurídica, voltados para despesas empresariais e controle de gastos;
- cartões múltiplos, uma combinação no mesmo plástico das funções crédito e débito, que além das tradicionais transações bancárias, podem ser utilizados para operações de compras;
- cartões com marcas compartilhadas, mais conhecidos como co-branded, emitidos por meio de parcerias com empresas;
- cartões Private Label, destinados exclusivamente a clientes de estabelecimentos varejistas, com a finalidade de alavancar negócios e fidelizar os clientes aos estabelecimentos, que podem ou não ter bandeira para uso fora do estabelecimento, entre outros.

Detemos 50,01% das ações da Elopár, holding de investimentos, que inclui a Alelo (cartões de benefício, pré-pagos e *money card*), Liveló (programa de fidelidade por coalizão), participação na Elo Serviços (bandeira de meios de pagamento) e no Banco Digio (banco digital voltado para emissão de cartões de crédito e outros produtos financeiros). Detemos ainda 30,06% da empresa de soluções de pagamentos Cielo S.A.

Também contamos com uma unidade de negócios de cartões no exterior, a Bradescard México, que tem como destaque a parceria com a rede de lojas C&A.

Em 31 de dezembro de 2020, tínhamos diversos parceiros com cartões *co-branded* e *Private Label*/híbridos. A oferta de cartões de crédito a esse público integra nossa estratégia de relacionamento com o cliente, disponibilizando produtos bancários, como seguros e financiamentos aos associados dos cartões de crédito.

A tabela a seguir apresenta o nosso volume transacionado e o número de transações de cartões de crédito nos anos indicados:

	Em milhões		
	2020	2019	2018
Volume transacionado - R\$	192.814,1	205.845,0	189.155,0
Número de transações	1.969,6	2.262,9	2.104,8

• Cheque especial

O limite de cheque especial é uma linha de crédito disponível em conta corrente com renovação automática para situações emergenciais quando não há saldo disponível em conta. Para os clientes pessoa jurídica, oferecemos o cheque empresarial para suprir as necessidades emergenciais das empresas.

• Conta garantida

Limite de crédito rotativo destinado à pessoa jurídica para suprir as necessidades emergências do cliente. O limite de conta garantida permite a negociação de taxas mais atrativas, contudo exige na maioria das vezes uma garantia que pode ser: aval, alienação de bens, garantias de contratos ou antecipação de recebíveis, investimentos, entre outras.

- **Programa Emergencial de Suporte a Empregos**

Em abril de 2020 a presidência da república editou a Medida Provisória nº 944/20 (MP nº 944/20), instituindo o Programa Emergencial de Suporte a Empregos, destinado à realização de operações de crédito com empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas, excetuadas as sociedades de crédito, com a finalidade de pagamento de folha salarial de seus empregados, convertida na Lei nº 14.043/20. A Lei nº 14.043/20 estabelece os requisitos para as linhas de crédito que serão concedidas no âmbito do Programa Emergencial, que abrangerá a totalidade da folha de pagamento do contratante, pelo período de quatro meses, limitadas ao valor equivalente a até duas vezes o salário-mínimo por empregado, sendo destinadas exclusivamente ao processamento das folhas de pagamento do contratante. A lei estabelece ainda os requisitos que as instituições financeiras devem observar ao concederem crédito no âmbito do referido programa, sendo (i) taxa de juros de 3,75% ao ano sobre o valor concedido; (ii) prazo de 36 meses para o pagamento; e (iii) carência de seis meses para início do pagamento, com capitalização de juros durante esse período.

Em decorrência da MP nº 944/20, o CMN emitiu a Resolução nº 4.800/20, posteriormente revogada pela Resolução nº 4.846/20, que atualizou as disposições da Resolução nº 4.800/20 em consonância com a conversão da MP nº 944/20 na Lei nº 14.043/20. As referidas resoluções dispõem sobre as diretrizes, limites e condições para nossa atuação nas operações de crédito para financiamento da folha salarial realizadas pelas instituições financeiras no âmbito do Programa Emergencial. As instituições financeiras que participarem do Programa Emergencial poderão financiar a folha de pagamento devendo ser observada a receita bruta anual das pessoas financiadas, além de condições referentes a valores, prazo e juros.

➤ **Política de crédito**

Nossa política de crédito está voltada para:

- garantir os níveis de segurança, qualidade, liquidez e diversificação na aplicação dos ativos;
- buscar agilidade e rentabilidade nos negócios; e
- minimizar os riscos inerentes às operações de empréstimos e adiantamentos.

Nossa política de crédito define os critérios para a fixação de limites e concessões de créditos. As aprovações de crédito podem ser determinadas no âmbito da agência e, se necessário em alçadas superiores, incluindo nosso Conselho de Administração, de acordo com as regras definidas em nossa política interna. Nossa Diretoria Executiva também aprova os modelos de avaliação e os processos de crédito que nossas agências e departamentos utilizam para cada tipo de empréstimo ao apreciar solicitações de crédito.

Os negócios são diversificados, pulverizados e destinados a indivíduos e empresas, que demonstram capacidade de pagamento e idoneidade. Procura-se sempre ampará-los com garantias condizentes com os riscos assumidos, considerando as finalidades e os prazos dos créditos concedidos, além da classificação de risco. O sistema de classificação, definido pelo Banco Central do Brasil, divide o risco em nove níveis, de “excelente” a “péssimo”. Em consonância com o compromisso de constante aperfeiçoamento metodológico, a classificação de risco de crédito dos nossos clientes/grupos econômicos contempla uma escala de 18 níveis, dos quais 14 representam as operações de curso normal, proporcionando, inclusive, maior aderência aos requisitos previstos nas regras de Basileia. Para mais detalhes, veja “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios – 4.B.70 - Regulamentação e Supervisão – 4.B.70.02 - Regulamentação bancária - 4.B.70.02-11 - Tratamento de empréstimos e adiantamentos”.

Nossas agências possuem limites de alçada definidos, de acordo com o seu porte e garantia oferecidos na operação. Apesar disso, o exercício dessas alçadas está vinculado às condições do tomador, no que se refere a:

- classificação no mínimo como “aceitável”, segundo nossos sistemas internos de classificação de créditos (*score* e *rating*);
- ficha cadastral atualizada; e

- inexistência de restrições cadastrais relevantes.

Temos limites de crédito conforme nossos tipos de empréstimos. Aprovamos previamente os limites de crédito para nossos clientes pessoas físicas e jurídicas e, atualmente, concedemos créditos ao setor público somente em circunstâncias muito limitadas. Em todos os casos, os recursos somente são concedidos se o órgão competente aprovar a linha de crédito.

Os limites de crédito para nossos clientes “grandes empresas” são reavaliados no máximo a cada 180 dias. Para os demais clientes, pessoas físicas, pequenas e médias empresas, a reavaliação ocorre a cada 90 dias.

Nosso limite máximo de exposição por cliente (ex.: pessoas físicas, jurídicas ou grupos econômicos), determinado conforme a classificação de *rating* cliente, é de até 15,0% do nosso patrimônio de referência.

Casos que excedam o nível máximo de comprometimento de risco de crédito, conforme descrito na tabela a seguir ou que cuja responsabilidade total proposta seja igual ou superior a R\$ 5,0 bilhões, devem ser submetidos ao Conselho de Administração para sua aprovação.

<i>Rating</i> Cliente	% do Patrimônio de Referência Nível 1
AA1	15
AA2	12,5
AA3	11
A1	9,5
A2	8,5
A3	7
B1	5,5
B2	4,5
B3	3
C1	1,5
C2	0,9
C3	0,7
C4	0,5
D	0,4

Nossa política de crédito não é estática e como parte de nosso processo de administração de risco, continuamos a aprimorar nossos procedimentos de concessão de crédito, incluindo procedimentos para coletar dados sobre tomadores, calcular prejuízos em potencial e avaliar as classificações aplicáveis. Além disso, estamos avaliando nossa administração do risco de crédito institucional à luz das recomendações de Basileia, inclusive:

- reestruturar nossa metodologia para calcular possíveis prejuízos;
- identificar e implantar alterações em nossos processos de relatório, para aprimorar a administração de nossa carteira de crédito;
- reprojeter nossa estrutura de controle de informações; e
- avaliar a estrutura organizacional de nossas práticas de avaliação de crédito, incluindo uma análise da demanda por tecnologia e tratar de novas questões.

- **Empréstimos e adiantamentos a clientes pessoa física**

Para clientes pessoas físicas, dependendo da garantia proposta, do porte da agência e do enquadramento nos parâmetros de crédito, empréstimos de até R\$ 50.000 podem ser aprovados nas agências. Se o valor e o tipo da garantia não estiverem dentro das alçadas para aprovação no âmbito da agência, a aprovação do empréstimo é submetida ao Departamento de Crédito e, se necessário, às alçadas superiores.

A tabela a seguir estabelece os limites dentro dos quais os gerentes das agências podem aprovar empréstimos às pessoas físicas, dependendo do valor e do tipo de garantias oferecidas:

Valor do Risco Total	Em milhares de reais	
	Créditos sem Garantias Reais	Créditos com Garantias Reais
Autoridade responsável pela decisão		
Gerente de agência muito pequena ⁽¹⁾	até 5	até 10
Gerente de agência pequena ⁽²⁾	até 10	até 20
Gerente de agência média ⁽³⁾	até 15	até 30
Gerente de agência grande ⁽⁴⁾	até 20	até 50

⁽¹⁾ Agência com captação total até R\$ 1.999.999;

⁽²⁾ Agência com captação total entre R\$ 2.000.000 e R\$ 5.999.999;

⁽³⁾ Agência com captação total entre R\$ 6.000.000 e R\$ 14.999.999; e

⁽⁴⁾ Agência com captação total igual ou acima de R\$ 15.000.000.

Nós utilizamos um sistema específico de *Credit Scoring* (classificação de crédito) para analisar essas operações, o que nos proporciona um nível de agilidade e confiabilidade, além da padronização de procedimentos no processo de análise e deferimento dos créditos. Todos os modelos são permanentemente monitorados e revisados sempre que necessário. O Departamento de Crédito possui uma equipe dedicada ao desenvolvimento de modelos que visa o aprimoramento contínuo das ferramentas.

Disponibilizamos às nossas agências ferramentas que lhes permitem analisar empréstimos e adiantamentos para pessoas físicas de maneira rápida, eficiente e padronizada, bem como a produção dos correspondentes contratos de empréstimo automaticamente. Com tais ferramentas, nossas agências podem responder rapidamente aos clientes, manter baixos custos operacionais e garantir um adequado controle dos riscos inerentes ao processo de crédito no mercado brasileiro.

A tabela a seguir estabelece os limites de alçadas para empréstimos às pessoas físicas acima das alçadas das agências:

Valor do Risco Total	Em milhares de reais
Autoridade responsável pela decisão	
Departamento de Crédito	até 20.000
Diretor de Crédito	até 25.000
Reunião de Decisão de Crédito	até 40.000
Comitê Executivo de Crédito (Reunião Diária)	até 150.000
Comitê Executivo de Crédito (Reunião Plenária)	até 5.000.000
Conselho de Administração	Acima de 5.000.000

- Empréstimos e adiantamentos a clientes pessoa jurídica**

Para clientes pessoas jurídicas, dependendo da garantia proposta, do porte da agência e do enquadramento nos parâmetros de crédito, empréstimos de até R\$ 400.000,00 podem ser aprovados na agência. Se o valor e o tipo da garantia não estiverem dentro das alçadas para aprovação da agência, a aprovação do empréstimo é submetida ao Departamento de Crédito e, se necessário, às alçadas superiores. A tabela a seguir estabelece os limites dentro dos quais os gerentes das agências podem aprovar empréstimos às pessoas jurídicas, dependendo do valor e do tipo de garantias oferecidas.

Valor do Risco Total	Em milhares de reais	
	Créditos sem Garantias Reais	Créditos com Garantias Reais
Autoridade responsável pela decisão		
Gerente de agência muito pequena ⁽¹⁾	até 10	até 60
Gerente de agência pequena ⁽²⁾	até 20	até 120
Gerente de agência média ⁽³⁾	até 30	até 240
Gerente de agência grande ⁽⁴⁾	até 50	até 400
Gerente de agência Bradesco Empresas ⁽⁵⁾	até 100	até 400

⁽¹⁾ Agência com captação total até R\$ 1.999.999;

⁽²⁾ Agência com captação total entre R\$ 2.000.000 e R\$ 5.999.999;

⁽³⁾ Agência com captação total entre R\$ 6.000.000 e R\$ 14.999.999;

⁽⁴⁾ Agência com captação total igual ou acima de R\$ 15.000.000; e

⁽⁵⁾ Agência exclusiva para atendimento de empresas de médio porte (*middle market*).

A tabela a seguir estabelece os limites para empréstimos a clientes pessoas jurídicas acima das alçadas das agências:

Valor do Risco Total	Em milhares de reais
Autoridade responsável pela decisão	
Departamento de Crédito	até 20.000
Diretor de Crédito	até 25.000
Reunião de Decisão de Crédito	até 40.000
Comitê Executivo de Crédito (Reunião Diária)	até 150.000
Comitê Executivo de Crédito (Reunião Plenária)	até 5.000.000
Conselho de Administração	Acima de 5.000.000

No intuito de atender às necessidades dos clientes no menor prazo possível e com segurança, o Departamento de Crédito foca suas análises, de maneira segmentada, utilizando metodologias e instrumentos diferenciados para a análise de crédito em cada segmento, devendo-se considerar, principalmente:

- nos segmentos “Varejo”, “Prime” e “Private” – pessoa física, a idoneidade, a categoria profissional/atividade, a renda mensal, o patrimônio (bens móveis, imóveis, eventuais ônus e participações em empresas), o endividamento bancário e o histórico de relacionamento conosco, atentando-se nas operações de empréstimos e adiantamentos para as condições de prazo e de taxas vigentes e para as garantias envolvidas;
- no segmento “Varejo – Empresas e Negócios”, além dos pontos acima, focamos nos proprietários das empresas, assim como consideramos o tempo de atividade e o faturamento mensal;
- nos segmentos “Corporate One”, “Corporate” e “Large Corporate”, a capacidade de gestão, o posicionamento da Empresa/Grupo no mercado, o porte, a evolução econômico-financeira, a capacidade de geração de caixa e as perspectivas do negócio, sempre abrangendo a proponente, seus controladores/coligadas e o setor de atividade; e
- incluem-se, também, as análises de risco socioambiental em projetos, que buscam avaliar o cumprimento da legislação socioambiental por parte dos clientes, bem como atender aos “Princípios do Equador”, conjunto de regras que estabelecem critérios mínimos socioambientais,

que deverão ser atendidos para concessão de crédito, criados em 2002 pelo IFC – *International Finance Corporation*, braço financeiro do Banco Mundial.

- **Cobrança e recuperação de créditos**

Realizamos ações de cobrança e recuperação de créditos, buscando reduzir as taxas de inadimplência e perdas, bem como a manutenção do relacionamento com os clientes. Com modelos estatísticos próprios, atualizados periodicamente e que segmentam os devedores por níveis de risco e de propensão a pagamento, as estratégias de cobrança se tornam mais assertivas e eficazes.

As práticas de cobrança ocorrem de forma sequencial, por meio da Rede de Agências, *Call Centers*, Canais Digitais, Escritórios de Cobrança Amigável e Judicial. Adicionalmente, equipes regionais especializadas atuam de forma personalizada e casos mais expressivos são submetidos a alçadas coletivas na Comissão ou Comitê Executivo de Cobrança e Recuperação de Crédito, respeitando a governança de alçadas estabelecida.

4.B.30.01-02.03 Soluções de *cash management*

- **Gestão de recebimentos e pagamentos** - Para atender às necessidades de gestão de caixa (*cash management*) dos clientes, tanto do setor público quanto do privado, oferecemos amplo portfólio de produtos e serviços de recebimentos e pagamentos, apoiados por nossa rede de agências, correspondentes bancários, canais eletrônicos e *mobile*, que propiciaram maior rapidez, solidez e segurança das informações e na movimentação dos recursos dos clientes. Nossas soluções incluem: a prestação de serviços de recebimentos e pagamentos; e o gerenciamento de recursos, permitindo que nossos clientes paguem fornecedores, salários, impostos e outras contribuições devidas às entidades governamentais ou públicas.

Essas soluções, que também podem ser customizadas, facilitam o dia a dia de nossos clientes e também, contribuem para a geração de outros negócios. Nossas receitas são auferidas por meio de tarifas sobre os serviços de cobrança, custódia de cheques, ordem de crédito, arrecadação e processamento de pagamentos e, também, pelo trânsito dos recursos recebidos até a sua disponibilização aos favorecidos.

- **Solução de recebimentos e pagamentos** - Em 2020, foram liquidados 1,3 bilhão de boletos por meio dos serviços da Cobrança Bradesco e 538,6 milhões de recebimentos pelos sistemas de arrecadação de tributos e contas de consumo (água, luz, telefone e gás), custódia de cheques, depósitos identificados e ordens de crédito. O volume de pagamentos a fornecedores, salários e tributos, processados pelos sistemas de pessoa jurídica, foi de 1,2 bilhão de documentos.
- **Global cash management** - O *Global cash management* visa estruturar soluções para empresas estrangeiras que queiram atuar no mercado brasileiro e para empresas brasileiras que realizam negócios no mercado internacional. Por meio de soluções especializadas, parcerias com bancos internacionais e acesso à rede SWIFT (*Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication*), personalizamos propostas de produtos e serviços por meio de uma equipe de atendimento exclusiva, potencializando a identificação de soluções para as empresas.
- **Nichos de mercado** - Atuamos em diversos nichos de mercado, como o de franquias, microempreendedores individuais, educação, saúde, condomínios, clubes, transportes e religião dentre outros, onde nossos clientes contam com o apoio de uma equipe especializada e cuja missão é estruturar soluções personalizadas que agreguem valor ao seu negócio.

Como exemplo, o nicho Franquias que possui um time de especialistas em *franchising*, que a partir do relacionamento com as empresas franqueadoras, consegue identificar oportunidades de financiamento e prestação de serviços a todos os franqueados e seus colaboradores. A parceria com as redes de franquias ocorre por meio de ação comercial estruturada e em sinergia com os departamentos gestores, segmentos

comerciais e empresas coligadas. Assim, o foco nas peculiaridades deste setor cria posição competitiva e sustentável pela estruturação de soluções adequadas e, em especial, pela estratégia de atendimento, diferenciado e especializado. Temos cerca de 512 convênios firmados com empresas franqueadoras, gerando inúmeras oportunidades para abertura de novas contas correntes e alavancagem de negócios com os respectivos franqueados.

Outra importante característica dessa área é o apoio ao desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais (APLs), prestando atendimento aos negócios e assistência a esses clientes. Participar de um APL fortalece as empresas, pois juntas, formam um grupo articulado e importante para o desenvolvimento local, possibilitando maiores vantagens competitivas e sustentáveis aos micro e pequenos negócios. Atualmente, atendemos 423 APLs, distribuídos pelo país.

Os Microempreendedores contam com o Portal MEI que, além produtos e serviços que se ajustam ao seu negócio, dispõe de serviços gratuitos fornecidos pelos parceiros para facilitar o seu dia a dia.

4.B.30.01-02.04 Soluções para o poder público

Para atender a administração pública, dispomos de área específica com atendimento especializado para identificar oportunidades de negócios e estruturar soluções sob medida às entidades e órgãos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, nos âmbitos federal, estadual e municipal, além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas e de economia mista, Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) e Forças Auxiliares (Polícias Federal, Militar e Civil).

Um site exclusivo foi desenvolvido para nossos clientes, apresentando soluções corporativas de pagamentos, recebimentos, recursos humanos e tesouraria aos governos federal, estadual e municipal.

O relacionamento comercial é realizado por gerentes de negócios especializados no atendimento desse público, os quais ficam localizados nas plataformas distribuídas em todo o território nacional e que podem ser identificadas no site. Dispomos de 9 Plataformas Especializadas no Alto Poder Público para atendimento aos Governos, Capitais, Tribunais, Conselhos de Classe, Assembleias, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, além dos maiores municípios do PIB brasileiro, além de 35 Plataformas que atuam no Varejo atendendo as Prefeituras e demais Órgãos.

Em 2020, participamos de licitações promovidas pelo poder público e obtivemos êxito nas disputas. Além disso, de acordo com o INSS, continuamos na liderança dos pagamentos de benefícios do INSS, com mais de 11,5 milhões de aposentados e pensionistas.

As of December 31,	2020		2019	
	Number	Quotaholders	Number	Quotaholders
Investment Funds	1,573	2,953,465	1,282	3,137,303
Managed Portfolios	618	1,069	490	1,079
Overall Total	2,191	2,954,534	1,772	3,138,382

4.B.30.01-02.05 Gestão e administração de recursos de terceiros

O Bradesco e a BEM DTVM prestamos os serviços de administração fiduciária para fundos de investimento e carteiras administradas, com a responsabilidade regulatória pelo funcionamento dos fundos de investimento.

A BRAM realiza a gestão de recursos de terceiros, onde é responsável pelas decisões de investimentos, por meio de:

- fundos mútuos;
 - carteiras administradas;
 - fundos exclusivos; e
 - FIDCs (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios) e FIIs (Fundos de Investimentos Imobiliários) e ETFs (*Exchange Traded Funds*).
- **Gestão de fundos e carteiras** - Em 31 de dezembro de 2020, a BRAM realizava a gestão de 1.573 fundos e 618 carteiras, atendendo 3,0 milhões de investidores. Entre seus maiores clientes, estão os principais segmentos do Bradesco, como Prime, Corporate One, Corporate, Large Corporate, Private e Varejo (para mais informações sobre nossa segmentação, veja “4.B.30.01-01 Segmentação de Clientes”) e o Grupo Bradesco Seguros, além de investidores institucionais no Brasil e no exterior. Esses fundos formam uma ampla família de fundos de renda fixa, renda variável, investimento no exterior e multimercados, entre outros.

As tabelas a seguir apresentam o patrimônio líquido dos fundos, mensurados de acordo com as regras contábeis requeridas pela CVM para cada tipo de fundo, e carteiras sob gestão, a quantidade de cotistas e a quantidade de fundos de investimento e carteiras administradas nas datas indicadas:

Distribuição do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de	Em milhares de reais ⁽¹⁾	
	2020	2019
Fundos de Investimento		
Renda Fixa	453.016.864	492.730.111
Renda Variável	21.133.265	18.592.866
Multimercado	54.930.964	49.102.026
Total	529.081.094	560.425.003
Carteiras Administradas		
Renda Fixa	68.861.529	57.832.718
Renda Variável	13.026.240	9.631.860
Total	81.887.769	67.464.578
Total Geral	610.968.863	627.889.581

⁽¹⁾ Os valores apresentados são de fundos de terceiros e não são derivados das nossas demonstrações contábeis. Apresentamos esses valores para dar uma indicação da dimensão de nossas atividades de fundos. Geralmente, ganhamos com taxas de administração e/ou gerenciamento a uma porcentagem do valor patrimonial do fundo.

Em 31 de dezembro de	2020		2019	
	Quantidade	Cotistas	Quantidade	Cotistas
Fundos de Investimento	1.573	2.953.465	1.282	3.137.303
Carteiras Administradas	618	1.069	490	1.079
Total Geral	2.191	2.954.534	1.772	3.138.382

- **Administração de recursos de terceiros** - Em 31 de dezembro de 2020, o Bradesco e a BEM DTVM administrávamos 3.828 fundos, 518 carteiras e 64 clubes de investimentos, atendendo 3,0 milhões de investidores.

As tabelas a seguir apresentam o patrimônio líquido dos fundos e carteiras sob administração, a quantidade de cotistas, de fundos de investimento, carteiras e clubes de investimentos nas datas indicadas.

Distribuição do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de	Em milhares de reais ⁽¹⁾	
	2020	2019
Fundos de Investimento		
Renda Fixa	720.886.130	724.190.789
Renda Variável	91.310.877	86.296.909
Cotas de Fundos de Terceiros	103.169.477	98.960.275
Total	915.366.483	909.447.973
Clubes de Investimento e Carteiras Administradas		
Renda Fixa	68.861.529	57.832.718
Renda Variável	13.026.240	9.631.860
Cotas de Fundos de Terceiros	26.032.795	23.905.685
Total	107.920.564	91.370.263
Total Geral	1.023.287.047	1.000.818.236

⁽¹⁾ Os valores apresentados são de fundos de terceiros e não são derivados das nossas demonstrações contábeis. Apresentamos esses valores para dar uma indicação da dimensão de nossas atividades de fundos. Geralmente, ganhamos com taxas de administração e/ou gerenciamento a uma porcentagem do valor patrimonial do fundo.

Em 31 de dezembro de	2020		2019	
	Quantidade	Cotistas	Quantidade	Cotistas
Fundos de Investimento	3.828	3.007.567	3.308	3.182.488
Carteiras Administradas	518	-	490	-
Clubes de Investimentos	64	551	66	589
Total Geral	4.410	3.008.118	3.864	3.183.077

4.B.30.01-02.06 Serviços relativos aos mercados de capitais e atividades bancárias de investimento

O banco de investimento da Organização, “Bradesco BBI”, é responsável por: (i) originação e execução de operações de financiamento de projetos; (ii) originação e execução de operações de fusões e aquisições; (iii) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda fixa no Brasil e exterior; e (iv) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda variável no Brasil e exterior.

O Bradesco BBI conquistou em 2020 os prêmios em algumas categorias. São estas a de “Melhor Banco de Investimentos da América Latina” e “Melhor Banco de Investimentos em Renda Fixa da América Latina” pela Global Finance.

Em 2020, o Bradesco BBI assessorou seus clientes no total de 200 operações em todos os segmentos de *investment banking* em um montante total de aproximadamente R\$ 333,1 bilhões.

- **Fusões e aquisições** - O Bradesco BBI presta serviços de assessoria em operações de fusão, aquisição, incluindo venda de companhia e ativos, *private placement*, formação de *joint ventures*, reestruturações financeiras e societárias e privatizações. Em 2020, o Bradesco BBI assessorou 23 transações anunciadas que totalizaram R\$ 86,8 bilhões.

- **Renda variável** - O Bradesco BBI coordena ofertas públicas de ações nos mercados de capitais nacional e internacional. Em 2020, o Bradesco BBI coordenou 31 operações no mercado acionário em ofertas que totalizaram mais de R\$ 97,2 bilhões.
- **Renda fixa** - O Bradesco BBI coordena ofertas públicas de valores mobiliários de renda fixa nos mercados de capitais de dívida local e internacional. No ano de 2020, o Bradesco BBI coordenou um montante total de R\$ 149,1 bilhões no mercado de capitais, em um total de 146 transações. Dentro de Renda Fixa, podemos destacar:
 - **Operações no Mercado Local** – O Bradesco BBI finalizou o ano com grande destaque no mercado de renda fixa local. Em 2020, o Bradesco BBI assessorou 65 transações de Renda Fixa local envolvendo um montante total de aproximadamente R\$ 47,1 bilhões;
 - **Financiamento de projetos** - O Bradesco BBI assessora e estrutura projetos nas modalidades “*Project*” e “*Corporate Finance*”, buscando otimizar soluções de financiamento para projetos de diversos setores por meio dos mercados de crédito e de capitais. Em 2020, o Bradesco BBI obteve êxito na viabilização de 34 projetos, que totalizaram um volume de financiamento maior que R\$ 33,5 bilhões;
 - **Operações estruturadas** - O Bradesco BBI estrutura soluções financeiras sob medida de forma a atender as necessidades dos clientes em suas demandas por investimentos, aquisição, reorganização societária, recompra de ações, melhoria de indicadores financeiros, otimização da estrutura de capital e segregação de ativos e risco, utilizando diversos instrumentos para captação de recursos pelas empresas. Adicionalmente, o Bradesco BBI possui forte presença no segmento de financiamento para aquisição de empresas (*acquisition finance*). Em 2020, o Bradesco assessorou 30 operações estruturadas para diferentes clientes, totalizando um montante total maior que R\$ 18,4 bilhões; e
 - **Operações no Mercado Internacional** – O Bradesco BBI também teve destaque no mercado de capitais internacional, assessorando 17 transações, envolvendo um montante de R\$ 50,1 bilhões.

4.B.30.01-02.07 Plataforma de Investimentos

Nós possuímos uma plataforma de investimentos que tem como finalidade prover ao cliente uma assessoria de investimentos diferenciada, de forma remota e presencial, contemplando todos os produtos do Banco Bradesco, da Ágora Investimentos e da Previdência, considerando o momento de vida, necessidade e perfil do cliente.

A assessoria de investimentos, além de contar com o atendimento dos gerentes da rede de agências, possui uma equipe de especialistas de investimentos. Os clientes se beneficiam, ainda, das carteiras sugeridas, combinando uma diversidade de produtos financeiros e elaboradas mensalmente com base no perfil do cliente nas perspectivas dos mercados nacional e internacional.

4.B.30.01-02.08 Serviços de intermediação e negociação

➤ **Ágora Investimentos**

A Ágora é uma plataforma aberta e independente de investimentos, que oferece produtos próprios e de terceiros para todos os tipos de investidores (pessoa física ou pessoa jurídica), correntistas ou não correntistas do Bradesco. Através do app da Ágora ou do site agorainvestimentos.com.br, é possível realizar o cadastro de forma totalmente digital e on-line, e, em poucos minutos, o cliente já tem acesso às nossas plataformas, contando com curadoria na seleção dos melhores produtos de investimento do mercado a partir

de uma grade completa com mais de 800 produtos de investimentos selecionados para que nossos clientes possam investir com toda segurança e comodidade.

Além disso, o cliente Ágora conta com assessoria personalizada, conteúdos exclusivos, ampla cobertura de empresas listadas em bolsa e informações atualizadas diariamente, inclusive com recomendações dos nossos analistas e especialistas durante todo o pregão, que auxiliam na tomada de decisão para investir em diversas opções de acordo com seu perfil e objetivo, entre mais de 400 opções entre títulos de renda fixa de emissão bancária e de emissão privada, Tesouro Direto e Títulos Públicos; mais 200 fundos selecionados reunindo uma seleção de 70 renomados gestores de mercado; COEs exclusivos; planos de previdência privada; além do nosso Home Broker que traz de forma ágil e dinâmica todo o mercado de ações, futuros, opções, BDRs, ETFs e FIIs listados na B3.

A Ágora também oferece aos seus clientes a oportunidade de entrar no mercado de ações, seguindo suas carteiras recomendadas de ações, com 5 estratégias exclusivas (Top 10, Arrojada, Dividendos, Small Caps e Top Green), cujos critérios e índices são acompanhados e medidos pela agência de classificação de risco Standard & Poor's, sendo a única corretora no país a ter esse acompanhamento em carteiras recomendadas e ainda oferecemos a opção de seguir essas estratégias através de fundos exclusivos que espelham as mesmas estratégias com aplicação inicial a partir de R\$ 1,00.

Ao longo do último ano a Ágora firmou parcerias relevantes: é a casa oficial de investimentos do next (com mais de quatro milhões de clientes) e tem consolidado um projeto multiplataforma com o Grupo Estado (com destaque ao portal de notícias e-investidor), que oferece conteúdo de alta qualidade e independente, capaz de impactar cerca de seus 31 milhões de usuários.

Ao final de 2020, a Ágora alcançou 547,7 mil clientes, com crescimento de 49,2% comparado ao fim de 2019 (367,1 mil clientes). Na mesma base de referência, atingiu R\$ 62,4 bilhões em custódia, representando um crescimento de 9% no período, mantendo a posição de terceira maior corretora de varejo do país, segundo o ranking de ativos sob custódia de pessoa física na B3.

No Programa de Qualificação Operacional (PQO) da B3, a Ágora recebeu os selos de excelência em *Carrying Broker*, *Execution Broker* e *Retail Broker*, indicando a alta qualidade dos seus serviços operacionais prestados ao mercado e aos clientes. A Ágora possui também o Selo Certifica, proporcionando ainda mais segurança e transparência nos investimentos registrados na B3.

➤ **Bradesco Corretora**

No ano de 2020 a Bradesco S.A. CTVM, ou "Bradesco Corretora" passou a atender exclusivamente o segmento institucional, ao qual oferece um serviço completo de análise de investimentos, com cobertura dos principais setores e empresas do mercado brasileiro, por meio de uma equipe composta por 36 especialistas setoriais, que divulgam suas opiniões aos clientes de modo equitativo, por meio de relatórios de acompanhamento e guias de ações, com ampla base de projeções e múltiplos de comparação. A Bradesco Corretora também possui uma equipe própria de economistas dedicada às demandas específicas dos clientes, focado no mercado de capitais. São enviados mais de 450 relatórios mensalmente, em português e inglês, para os mais importantes investidores domiciliados no Brasil, EUA, Europa e Ásia.

A Bradesco Corretora tem como objetivo intermediar a compra e venda de ações, contratos futuros de commodities, ativos financeiros, índices, opções, aluguel de ações, swaps, contratos a termo, no mercado primário e secundário, negociações na B3 e no mercado de balcão organizado, prestando serviço customizado para clientes de grandes empresas e investidores institucionais.

Nos mercados de renda variável da B3 no ano de 2020, a Bradesco Corretora negociou R\$ 647,4 bilhões e, classificou-se em 9º lugar no Brasil, em termos de volume total de negociações.

Além disso, durante o mesmo período, a Bradesco Corretora negociou 316,9 milhões de contratos de futuros, termos, swaps e opções, num valor total de R\$ 20,3 trilhões, na B3. Em 2020, a Bradesco Corretora classificou-se em 9º lugar no mercado brasileiro, em relação ao número de contratos de futuros, termos, swaps e opções executados.

A Bradesco Corretora permanece aderente ao Programa de Qualificação Operacional (PQO), mantendo os 5 selos de excelência (*Agro Broker*, *Carrying Broker*, *Execution Broker*, *Retail Broker* e *Nonresident Investor Broker*), confirmando a alta qualidade de suas operações em mercado futuro e de

renda variável. Além disso, é certificada pelo selo Cetip (Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – atual B3).

4.B.30.01-02.09 Soluções para o mercado de capitais

Em 2020, marcamos presença como um dos principais prestadores de serviços para o mercado de capitais e mantivemos a liderança em custódia qualificada de valores mobiliários no mercado doméstico e global da ANBIMA.

Dentre os principais serviços desse segmento se destacam: custódia qualificada de valores mobiliários para investidores e emissores, controladoria de fundos de investimento, clubes e carteiras administradas; escrituração de valores mobiliários (ações, BDRs, cotas de fundos de investimento, CRIs e debêntures); custódia de ações para lastro de DR - *Depository Receipts*, empréstimo de ações, banco liquidante, depositário (*Escrow Account – Trustee*), agente de compensação, representação fiscal e legal para investidores não residentes, e administração fiduciária para fundos de investimento.

O Bradesco Custódia possui processos certificados relacionadas à Gestão da Qualidade ISO 9001:2015, proteção de dados *GoodPriv@cy* e na norma internacional ISAE 3402, que compreende a emissão do relatório de Asseguração de Controles em Organização Prestadora de Serviços. Essas certificações ampliam as nossas estruturas de controles, elevando o nível de eficácia e qualidade dos processos.

Em 31 de dezembro de 2020, o conjunto de serviços prestados por nós, que chamamos de Bradesco Custódia, apresentava a seguinte composição:

➤ **Custódia e controladoria de fundos de investimento e carteiras administradas, com:**

- R\$ 1,9 trilhão em ativos custodiados;
- R\$ 2,8 trilhões em ativos sob controladoria; e
- R\$ 244,2 bilhões em valor de mercado, referente a 31 programas de ADR (*American Depositary Receipts*) e 4 programas de GDR (*Global Depositary Receipts*).

➤ **Administração fiduciária para fundos, clubes de investimentos e carteiras administradas, com:**

- R\$ 1,0 trilhão era o total de patrimônio líquido administrados pelo Banco Bradesco e pela BEM – DTVM em fundos de investimento, carteiras e clubes de investimentos.

➤ **Escrituração de valores mobiliários:**

- 245 empresas integrantes do Sistema Bradesco de Ações Escriturais, com 9,6 milhões de acionistas;
- 449 empresas com 730 emissões integrantes do Sistema Bradesco de Debêntures Escriturais, com valor de mercado de R\$ 650,5 bilhões;
- 1.039 fundos de investimento integrantes do Sistema Bradesco de Cotas Escriturais, com valor de R\$ 96,4 bilhões; e
- 33 Programas de BDR, com valor de mercado de R\$ 1,8 bilhão.

➤ **Depositário (Escrow Account - Trustee):**

- 24.606 contratos, com volume financeiro de R\$ 15,1 bilhões.

4.B.30.01-02.10 Serviços bancários internacionais

Na qualidade de banco comercial privado, oferecemos uma extensa linha de serviços internacionais, contemplando o financiamento ao comércio exterior e empréstimos em moedas estrangeiras, operações de câmbio e fianças internacionais, linhas de crédito e atividades bancárias.

Em 31 de dezembro de 2020, contávamos no exterior com 3 Agências, 12 Subsidiárias e 2 Escritórios de Representação.

Recentemente concluímos a aquisição do Bradesco BAC Florida Bank e suas subsidiárias para oferecer uma plataforma completa de produtos e serviços bancários e de investimentos, agora também nos Estados Unidos.

Agências	
Nova York	Banco Bradesco
Grand Cayman	Banco Bradesco
Londres	Banco Bradesco Europa
Subsidiárias	
Buenos Aires	Banco Bradesco Argentina S.A.U.
Luxemburgo	Banco Bradesco Europa S.A.
Nova York	Bradesco North America LLC
	Bradesco Securities, Inc.
Londres	Bradesco Securities UK Limited
Hong Kong	Bradesco Securities Hong Kong Limited
	Bradesco Trade Services Limited
Grand Cayman	Cidade Capital Markets Ltd.
Jalisco	Bradescard México Sociedad de Responsabilidad Limitada
Flórida	Bradesco BAC Florida Bank
	Bradesco BAC Florida Investments
	Bradesco Global Advisors
Escritório de Representação	
Miami	Banco Bradesco
Hong Kong	Banco Bradesco

A área Internacional e Câmbio, no Brasil, coordena nossas operações internacionais, tendo como suporte 12 unidades operacionais especializadas em negócios de câmbio e comércio exterior e 18 pontos de atendimento locados junto ao Segmento Bradesco Corporate, estrutura essa localizada nos principais centros exportadores e importadores do país.

➤ **Agências e subsidiárias no exterior**

As agências e subsidiárias no exterior fornecem, principalmente, financiamento a clientes, brasileiros e não brasileiros, em moeda estrangeira (especialmente operações de financiamento ao comércio exterior). O total de ativos das agências externas, considerando as eliminações de transações intra-grupo, somava o equivalente a R\$ 40,3 bilhões, em 31 de dezembro de 2020, denominados em outras moedas que não o real.

Os recursos necessários para o financiamento da corrente do comércio exterior brasileiro são obtidos, principalmente, junto à comunidade financeira internacional, por meio de linhas de crédito concedidas por bancos correspondentes no exterior. Emitimos títulos de dívida mobiliária no mercado de capitais internacional no montante de R\$ 29,0 bilhões (US\$ 5,6 bilhões), durante 2020 e as captações somaram R\$ 13,6 bilhões (US\$ 2,6 bilhões), como fonte adicional de recursos.

A seguir, destacamos uma breve descrição sobre as nossas subsidiárias no exterior:

- **Bradesco Europa** - Através de sua unidade em Luxemburgo e sua agência em Londres, dedica-se também a prestar serviços adicionais aos clientes do segmento *private banking*.
- **Bradesco Argentina** - Com a finalidade de atendimento, principalmente, às empresas multinacionais que atuam no comércio bilateral.
- **Cidade Capital Markets** - Em fevereiro de 2002, o Bradesco adquiriu a subsidiária Cidade Capital Markets em Grand Cayman, decorrente da aquisição de seu controlador no Brasil, o Banco Cidade.
- **Bradesco Securities (U.S., U.K. e H.K.)** - A Bradesco Securities, nossa subsidiária integral, opera como *broker dealer* nos EUA, na Inglaterra e em Hong Kong:
 - o foco de atuação da Bradesco Securities US é a intermediação de operações de renda variável e renda fixa de empresas brasileiras para investidores institucionais globais; captação de recursos de curto prazo para o Banco Bradesco S.A., colocação de IPOs para empresas brasileiras; distribuição de relatórios de pesquisa e serviços de acesso corporativos;
 - o foco de atuação da Bradesco Securities U.K. é a intermediação de operações de renda variável e renda fixa de empresas brasileiras para investidores institucionais globais; captação de recursos de curto prazo para o Banco Bradesco S.A. nos programas de *Euro Certificate of Deposit* (Euro CD) e *Medium Term Note* (MTN); e venda de relatórios de pesquisa e serviços de acesso corporativo por assinaturas para investidores institucionais europeus; e
 - o foco de atuação da Bradesco Securities H.K. é viabilizar a negociação de ADRs e títulos públicos e privados emitidos por empresas brasileiras para investidores institucionais globais.
- **Bradesco North América LLC** – Utilizada como *holding* para concentração dos investimentos do Bradesco em sociedades não bancárias nos EUA.
- **Bradesco Trade Services** - Uma instituição não financeira, subsidiária de nossa agência nas Ilhas Cayman, que constituímos em janeiro de 2007, em Hong Kong, em parceria com a unidade local do Standard Chartered Bank.
- **Bradescard México** – Unidade de negócios de emissão de cartões de crédito.
- **Bradesco BAC Florida Bank** – Banco comercial nos Estados Unidos com depósitos garantidos pelo FDIC, oferece produtos e serviços bancários para clientes pessoa física residentes e não residentes, clientes corporativos e institucionais.
- **Bradesco BAC Florida Investments** – *Broker dealer* que oferece uma plataforma completa e aberta de investimentos aos clientes Private e de alta renda, clientes corporativos e institucionais.

- **Bradesco Global Advisors** – Empresa de aconselhamento de investimentos que faz gestão discricionária e não discricionária de portfólios de clientes Private e de alta renda.

➤ **Receitas de operações no país e no exterior**

A tabela a seguir fornece um desmembramento de nossas receitas (receitas de juros e similares e receitas de serviços e comissões), originárias de nossas operações no país e no exterior para os períodos indicados:

Para o exercício findo em 31 de dezembro de	2020		2019		2018	
	Em milhares de reais	%	Em milhares de reais	%	Em milhares de reais	%
No país	139.659.074	96,5%	144.446.167	96,5%	141.319.794	96,9%
No exterior	5.020.751	3,5%	5.309.214	3,5%	4.564.935	3,1%
Total	144.679.825	100,0%	149.755.381	100,0%	145.884.729	100,0%

➤ **Operações bancárias nos EUA**

Em janeiro de 2004, o *Federal Reserve Bank* dos EUA nos autorizou a operar como controladora financeira nos EUA. Como resultado, temos permissão para operar no mercado americano, diretamente ou através de uma subsidiária, e entre outras atividades, vender produtos de seguros e certificados de depósitos, fornecer serviços de subscrição, assessorar colocações privadas, gestão de carteiras, serviço de banco mercantil e administrar carteiras de fundos mútuos.

➤ **Financiamento à importação e exportação**

Veja detalhamento em “Financiamentos e Repasses - Financiamento à importação e exportação” no item “4.B.30.01-02.02 Empréstimos e adiantamentos a clientes”.

➤ **Produtos de câmbio**

Além do financiamento à importação e exportação, nossos clientes têm acesso a diversos outros produtos e serviços de câmbio, tais como:

- empréstimos externos para clientes - Lei nº 4.131/62;
- capital de giro no exterior;
- fechamento de contratos de câmbio via WEB;
- cobrança de importação e exportação;
- transferência financeira do/para o exterior;
- recebimento antecipado de exportação;
- conta no exterior em moeda estrangeira;
- conta de cliente domiciliado no exterior em moeda nacional;
- constituição de disponibilidade no exterior;
- operações estruturadas em moeda estrangeira; através de nossas unidades externas;
- convênios - recebimento de recursos do exterior via ordens de pagamento - pessoa física;

- cartões pré-pago em moeda estrangeira (pessoa física e jurídica);
- compra e venda de papel moeda;
- compra de cheques em moeda estrangeira; e
- atestado de idoneidade (capacidade financeira internacional).

4.B.30.01-02.11 Consórcios

No Brasil, pessoas ou empresas que querem adquirir determinados bens, podem adquirir por meio de autofinanciamento, formando um grupo conhecido como “consórcio”, no qual os participantes aportam seus recursos para programarem a compra. Os grupos de consórcio, que são formados para a compra de imóveis, automóveis, motos e caminhões, têm prazo de duração, número de cotas previamente determinados e é gerido por uma administradora.

A Bradesco Administradora de Consórcios administra grupos de consórcios os quais encerraram o ano de 2020 com um total de 1.529.142 cotas ativas; lucro líquido de R\$ 1,4 bilhão e receitas de prestação de serviços de consórcios de R\$ 1,9 bilhão e faturamento acumulado de R\$ 80,2 bilhões.

4.B.30.02 Atividades de seguros, planos de previdência complementar e títulos de capitalização

Oferecemos produtos de seguros, previdência e capitalização por meio de várias entidades, as quais nos referimos conjuntamente como “Grupo Bradesco Seguros”, líder do mercado segurador brasileiro.

A tabela a seguir apresenta dados financeiros selecionados do nosso segmento de seguros, planos de previdência complementar e título de capitalização relativamente aos períodos indicados:

Exercício findo em 31 de dezembro de	Seguros, Planos de Previdência Complementar e Títulos de Capitalização - Em milhares de reais		
	2020	2019	2018
Resultado financeiro de seguros, previdência e capitalização	12.177.990	14.941.642	13.567.258
Receitas de prestação de serviços	1.875.701	2.028.371	2.169.807
Despesas de pessoal	(1.903.919)	(2.030.224)	(1.643.734)
Outras despesas administrativas	(1.524.278)	(1.495.894)	(1.609.750)
Despesas tributárias	(1.038.918)	(1.110.470)	(960.453)
Resultado de participação em coligadas e controle compartilhado	98.937	276.165	206.272
Outras receitas / despesas operacionais	(1.033.754)	(734.635)	(998.070)
Resultado operacional	8.651.759	11.874.955	10.731.330
Resultado não operacional	(197.204)	26.800	32.145
IR/CS e participação minoritária	(3.425.110)	(4.490.945)	(4.374.553)
Lucro líquido	5.029.445	7.410.810	6.388.922
Total do Ativo	338.923.828	325.767.085	304.004.114
Provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização	284.606.330	274.764.876	258.755.207

4.B.30.02-01 Produtos e serviços de seguros, previdência e capitalização

Com o objetivo de atender as necessidades de cada cliente, disponibilizamos uma gama de produtos e serviços, tais como:

4.B.30.02-01.01 Seguro de vida e acidentes pessoais

Oferecemos produtos de seguros de vida, acidentes pessoais e eventos aleatórios (como seguro para perda de emprego) através de nossa subsidiária Bradesco Vida e Previdência. Em 31 de dezembro de 2020, havia 31,9 milhões de detentores de apólice de seguro de vida.

4.B.30.02-01.02 Seguro de saúde

As apólices de seguro saúde preveem cobertura para despesas de assistência médico-hospitalares. Oferecemos os seguros da Bradesco Saúde para empresas que contratam o benefício para os seus funcionários, sejam empresas de pequeno, médio ou grande porte.

Em 31 de dezembro de 2020, a Bradesco Saúde e sua subsidiária Mediservice Administradora de Planos de Saúde S.A (Mediservice) possuíam mais de 3,6 milhões de beneficiários, incluindo os beneficiários de planos empresariais e individual/familiar. Em torno de 159 mil empresas no Brasil possuem planos da Bradesco Saúde e suas subsidiárias, incluindo 43 das 100 maiores empresas do país.

A Bradesco Saúde possui uma das maiores redes referenciadas de prestadores de serviços médico-hospitalares do Brasil. Em 31 de dezembro de 2020, contava com 11.128 laboratórios, 17.657 clínicas especializadas, 15.302 médicos e 2.086 hospitais, localizados em todo o país.

4.B.30.02-01.03 Seguros de automóveis, ramos elementares e responsabilidade

Oferecemos produtos de seguros de automóveis e ramos elementares, por meio de nossa subsidiária Bradesco Auto/RE.

O seguro de automóvel pode cobrir prejuízos decorrentes de danos causados ao veículo segurado nos casos de colisão, roubo, furto e incêndio, além de danos aos passageiros e a terceiros. No seguro de automóvel, destinado para pessoa física e jurídica, destacamos o “Seguro Auto Light”, por ser um produto 100% digital e o “Bradesco Seguro Auto Correntista” por ser um produto que possui descontos, benefícios e coberturas exclusivas para os correntistas do Banco Bradesco.

Os seguros de ramos elementares massificados são destinados a pessoas físicas, principalmente, nos riscos residenciais e seguros de equipamentos, e pessoas jurídicas de pequeno e médio porte, cujo patrimônio é coberto por seguro multirrisco empresarial. Entre os seguros de ramos elementares massificados destinados às pessoas físicas, o “Bilhete Residencial” é um produto com custo relativamente acessível e alta rentabilidade. Para pessoas jurídicas, a Bradesco Auto/RE oferece o Bradesco Seguro Empresarial, que se adequam às necessidades de nossos clientes, de acordo com seu ramo de atividade, e o Bradesco Seguro Condomínio personalizado conforme a realidade de cada empreendimento.

Em 31 de dezembro de 2020, a Bradesco Auto/RE encerrou o exercício com 1,6 milhão de veículos segurados e 1,1 milhão de apólices e bilhetes de ramos elementares, tornando-a uma das principais seguradoras do país.

4.B.30.02-01.04 Planos de previdência complementar

Administramos planos de previdência complementar para pessoas físicas e jurídicas desde 1981 por meio de nossa subsidiária integral, a Bradesco Vida e Previdência, que é atualmente uma das principais administradoras de planos de previdência complementar no Brasil, pelos critérios carteira de investimentos e provisões técnicas, segundo informações publicadas pela FENAPREVI e pela SUSEP.

A Bradesco Vida e Previdência oferece e administra uma variedade de planos individuais e grupais de previdência. Nossos maiores planos para pessoas físicas, em termos de contribuições, são os VGBL e PGBL e não estão sujeitos à tributação na fonte sobre a receita gerada pela carteira do fundo. Para fins de imposto de renda, o PGBL permite aos seus participantes dedução nos rendimentos tributáveis pela quantia de suas contribuições, até um limite de 12% do rendimento total bruto. Os participantes desses fundos são tributados por ocasião do resgate das cotas, e/ou recebimento de benefícios.

Em 31 de dezembro de 2020, a Bradesco Vida e Previdência respondia por 20,6% do mercado de planos de previdência complementar, com base nas contribuições, de acordo com a SUSEP. Em 31 de dezembro de 2020, a Bradesco Vida e Previdência detinha 24,2% dos ativos administrados, sendo 22,4% do VGBL, 22,5% do PGBL e 50,2% de previdência tradicional, de acordo com a FENAPREVI.

A legislação brasileira em vigor permite a existência de administradoras de planos de previdência complementar, tanto “abertas” quanto “fechadas”. Entidades de planos de previdência complementar “abertas” são aquelas disponíveis para todas as pessoas físicas e jurídicas que, por meio de uma contribuição regular, desejam filiar-se a um plano de benefícios. Entidades de planos de previdência complementar “fechadas” são aquelas disponíveis para grupos de pessoas, tais como, empregados de uma determinada empresa ou grupo de empresas do mesmo setor de atividades, profissionais liberais de um mesmo campo ou membros de sindicatos. As administradoras de planos de previdência complementar concedem benefícios mediante contribuições periódicas de seus membros, seus respectivos empregadores ou ambos.

Administramos planos de previdência complementar aberta, que cobrem 2,9 milhões de participantes e totalizam R\$ 251,8 bilhões de saldo.

Segundo os planos VGBL e PGBL, os participantes podem contribuir em parcelas ou em pagamentos únicos. Os participantes nos planos de previdência complementar podem deduzir as contribuições efetuadas ao PGBL até o limite de 12,0% da receita bruta tributável na declaração de ajuste anual do imposto de renda. Na ocasião do resgate ou do gozo de benefícios, incidirá o imposto de renda na fonte, conforme a legislação em vigor. Os participantes dos planos VGBL não poderão deduzir suas contribuições na declaração do imposto de renda. Na ocasião dos resgates e/ou recebimento de benefícios, incidirá a tributação sobre esses benefícios, conforme legislação em vigor.

Os planos podem ser contratados tanto de forma individual quanto em planos empresariais. Os planos individuais representam 58,4% do total de participantes e os empresariais respondem por 15,6% das provisões técnicas.

Os planos em comercialização permitem contribuição, portabilidade, resgate e conversão em renda.

A Bradesco Vida e Previdência também oferece planos de previdência para pessoas jurídicas, que são em geral, negociados e adaptados às necessidades específicas para esse tipo de cliente.

A Bradesco Vida e Previdência aufera receitas, basicamente:

- das contribuições de planos de previdência complementar, PGBL e VGBL e prêmios de seguros de vida e de acidentes pessoais;
- das receitas de taxas de administração que são cobradas com base nas provisões matemáticas dos participantes dos planos; e
- receitas financeiras.

4.B.30.02-01.05 Títulos de capitalização

A Bradesco Capitalização é líder entre as empresas do setor privado, segundo a SUSEP, e oferece aos seus clientes títulos de capitalização comercializados nos formatos de contribuições únicas ou mensais. Cada título varia de acordo com o valor (de R\$ 20 a R\$ 50.000), forma de pagamento, prazo de contribuição e periodicidade dos sorteios, cujos prêmios em dinheiro chegam até R\$ 1,4 milhão (prêmios líquidos). Concede aos clientes atualização pela TR mais juros sobre o valor da provisão matemática, que pode ser resgatada pelo titular ao final do prazo de carência do título. Em 31 de dezembro de 2020, atingimos cerca de 7,0 milhões de títulos de capitalização "tradicionais" ativos e cerca de 16,5 milhões de títulos de capitalização de incentivo ativos. Dado que o objetivo dos títulos de incentivo é agregar valor ao produto da empresa parceira ou até mesmo incentivar a adimplência dos seus clientes, os títulos possuem prazos de vigência e carência reduzidos e baixo valor unitário de comercialização. No total, encerramos o ano de 2020 com aproximadamente 23,5 milhões de títulos de capitalização ativos e 2,5 milhões de clientes.

A Bradesco Capitalização possui classificação de grau de investimento em escala nacional "brAA-/Estável/--", concedida pela agência de classificação de riscos S&P Global, com data da última revisão em 03 de abril de 2020.

4.B.40 Canais de Distribuição**4.B.40.01 Atividade bancária**

A tabela a seguir, apresenta nossos principais canais de distribuição nas datas indicadas:

Canais de Distribuição ⁽¹⁾ - Em Unidades	2020	2019	2018
Pontos de Atendimento	79.870	80.279	76.122
- Agências	3.395	4.478	4.617
- PAs - Posto de Atendimento	4.623	4.054	3.816
- PAEs - Posto de Atendimento Eletrônico em Empresas	822	874	907
- Pontos Assistidos da Rede Banco24Horas ⁽²⁾	15.235	14.763	12.697
- Bradesco Expresso (Correspondentes)	39.100	39.100	39.100
- Bradesco Financiamentos	16.620	16.938	14.912
- Postos de Atendimento Losango	58	58	60
- Agências, Subsidiárias e Escritório de Representação, no Exterior	17	14	13
Máquinas de Autoatendimento	54.522	57.720	58.099
- Rede Bradesco	30.694	33.900	34.997
- Rede Banco24Horas	23.828	23.820	23.102

⁽¹⁾ Oferecemos nossos produtos e serviços, também, através dos canais digitais: (i) telefone (*contact center*); (ii) aplicativo no celular; e (iii) *Internet*; e

⁽²⁾ Inclui pontos comuns entre a Rede Bradesco e a Rede Banco24Horas.

4.B.40.02 Atividades de seguros, planos de previdência complementar e títulos de capitalização

Vendemos nossos produtos de seguros, previdência e capitalização por meio de nosso site, agências bancárias e de corretores sediados em nossa rede de agências bancárias e por meio de outros corretores, não exclusivos, em todo o Brasil, todos eles remunerados com base em comissões. Os títulos de capitalização são comercializados através das agências bancárias, *internet*, central de atendimento, máquinas de autoatendimento e canais de distribuição externos.

A tabela a seguir apresenta a distribuição das vendas dos produtos indicados através de nossas agências e fora delas:

	Porcentagem do total das vendas, por produto		
	2020	2019	2018
Produtos de seguros			
Vendas através das agências	39,8%	38,1%	38,0%
Vendas fora das agências	60,2%	61,9%	62,0%
Produtos de previdência complementar			
Vendas através das agências	75,0%	86,0%	87,1%
Vendas fora das agências	25,0%	14,0%	12,9%
Títulos de capitalização			
Vendas através das agências	84,8%	86,4%	85,7%
Vendas fora das agências	15,2%	13,6%	14,3%

4.B.40.03 Parcerias com empresas de varejo – Bradesco Expresso

Nós firmamos parcerias com supermercados, drogarias, mercearias, lojas de departamento, entre outros varejistas, para prestação do serviço de correspondente bancário, denominado “Bradesco Expresso”. Essas empresas prestam serviços bancários básicos, como recebimento de contas de consumo, boletos de cobrança, saques de contas correntes, contas poupança e benefícios da previdência social, depósitos, entre outros. Os serviços são prestados por funcionários dos próprios estabelecimentos, enquanto as decisões de crédito ou abertura de contas são tomadas por nós.

Os principais serviços que oferecemos através do Bradesco Expresso são:

- recepção e encaminhamento de propostas de abertura de contas;
- recepção e encaminhamento de propostas de empréstimos, financiamentos e cartões de crédito;
- saques e depósitos em conta corrente e poupança;
- pagamento de benefícios do INSS;
- consulta de saldo e extratos de conta corrente, poupança e INSS;
- recebimento de contas de consumo, cobrança bancária e tributos; e
- recarga de celular pré-pago.

Em 31 de dezembro de 2020, a rede Bradesco Expresso totalizava 39.100 pontos de atendimento, com uma média de 36,1 milhões de transações mensais ou 1,7 milhões de transações por dia útil.

4.B.40.04 Canais Digitais

Disponibilizamos diversos produtos, serviços e atendimentos, em qualquer lugar e horário, pelos Canais Digitais Mobile, Internet, Autoatendimento e Contact Center, visando comodidade, praticidade e segurança dos clientes. Em 2020, os Canais Digitais representaram 98% das transações feitas no Bradesco, destaque para os canais Mobile e Internet, que representaram 89% desse total.

Apresentamos a seguir uma breve descrição dos nossos canais digitais:

- **Mobile** – por meio dos aplicativos para pessoa física e jurídica, disponibilizamos transações com jornadas fluídas e simples de pagamentos, transferências, Pix, consultas de saldos, recarga de celular,

empréstimos e muitos outros serviços. Fizemos uma parceria com as principais operadoras de telefonia do Brasil. Com isso, a pessoa que acessa a conta pelo celular não tem seu pacote de dados tarifado.

Dentre os produtos e serviços disponíveis pelo Mobile, destacamos:

- **abertura de contas:** funcionalidade disponível no App Bradesco (para pessoa física) e no App Bradesco Net Empresa (para pessoa jurídica/MEI), que permite abrir uma conta sem precisar ir à agência, fazendo todo o processo, inclusive o envio de documentos, pelo celular. Em 2020, foram abertas 897 mil contas pessoa física – um aumento de 163% em relação aos 341 mil de 2019 e 82,4 mil contas pessoa jurídica MEI (desde a implantação em mai/19 até dez/20);
- **Pix:** novo serviço para pagar, receber e transferir para contas de quaisquer instituições financeiras em poucos segundos, 24h por dia, todos os dias da semana. Basta cadastrar as chaves nos Apps Bradesco para transacionar;
- **crédito imobiliário digital:** simulação e envio de proposta de financiamento com o recebimento do resultado em até uma hora;
- **melhor oferta de crédito (menu inteligente):** decisão da melhor solução de crédito para clientes em dia e em atraso por meio de algoritmos, com jornadas integradas de simulação e contratação dos produtos de crédito;
- **consórcio:** simulação, contratação e gestão de cotas de consórcio de imóvel, automóvel e veículos pesados;
- **compra de moeda estrangeira:** compra de euro e dólar com retirada na agência;
- **seguros:** contratação de seguros de vida, residencial, dental e viagem;
- **investimentos:** vitrine de investimentos, simulador, consulta, aplicação e resgate de Investimentos e Previdência; e
- **cartões:** consulta de extrato, limite, pagamento de fatura, bloqueio e aviso de viagem, visualização de senha, cancelamento de cartão e adesão às carteiras digitais.

➤ **BIA** – a inteligência artificial do Bradesco se relaciona com o usuário, responde perguntas sobre produtos e serviços e auxilia em transações. Em 2020, a BIA registrou 426,3 milhões de interações e passou a atender 100% dos pedidos no 1º nível de atendimento do Fone Fácil. Ela expandiu seu aprendizado em serviços como consultas de saldo, últimos lançamentos da conta corrente, limites de crédito da conta e do cartão de crédito, cotação do dólar, localização da agência mais próxima e oferta de crédito de acordo com o perfil de cada pessoa, entre outros. A BIA, que já sabe responder sobre 92 produtos e serviços do banco, está presente nos canais próprios e nos parceiros: WhatsApp, Facebook Messenger, Google Assistente, Amazon Alexa e Apple Business Chat.

A assistente digital está disponível para clientes e funcionários e permite atendimentos mais ágeis, praticidade e autonomia. O Bradesco foi precursor no país no uso da plataforma de computação cognitiva da IBM, o Watson.

➤ **Internet** – de forma pioneira e inovadora, o Bradesco foi a primeira instituição financeira no Brasil a ter um endereço eletrônico na internet e a disponibilizar serviços financeiros a seus clientes por meio desse canal, em 1996.

Podemos dividir essa plataforma de comunicação em dois principais eixos de acesso e disseminação de conteúdo:

- **Site Institucional do Bradesco (banco.bradesco):** dispõe de conteúdo simplificado e linguagem adaptada para os meios digitais. Permite aos clientes e ao público em geral o acesso a uma grande quantidade de informações e esclarecimentos sobre variados produtos e serviços financeiros; e

- **Internet Banking Bradesco para serviços financeiros:** acesso por meio de credenciais e dispositivos de segurança pessoais para correntistas e CPF e senha para não correntistas. Aqui, os clientes podem fazer consultas de extratos, pagamentos, transferências, Pix, investimentos e muito mais.

Nossos clientes pessoa jurídica contam com o Bradesco Net Empresa. Por ele, a empresa faz consultas, transferências, Pix, investimentos, envio de arquivos e muitas outras transações, de maneira simples e segura. Destaque para o Site MEI, que é um portal intuitivo e dedicado ao Microempreendedor Individual, com soluções bancárias e não bancárias.

- **Autoatendimento** - O Canal de Autoatendimento possibilita autonomia aos clientes, pois oferece um portfólio de produtos com uma navegação intuitiva e com foco na convergência digital, mantendo alta disponibilidade e capilaridade.

A rede de atendimento Bradesco conta com 30.694 máquinas, sendo 7.460 máquinas recicladoras de notas com depósito imediato em dinheiro e 159 com serviço de compra de dólar e euro. E ainda conta com funcionalidade que facilitam o dia a dia do cliente, como: o saque com possibilidade de escolha de notas, o saque rápido e envio do comprovante por e-mail.

Além disso, nossos clientes contam com 23.828 máquinas de autoatendimento disponíveis na rede Banco24Horas, para efetuar as principais transações, com destaque para a “prova de vida” do INSS (comprovação física da existência do pensionista de velhice ou de sobrevivência para manter o direito à prestação social), se destacando como o banco com maior *offering* em rede compartilhada.

Também possuem tecnologia de segurança avançada: a Biometria. Disponível em 100% das máquinas da Rede Própria e Rede Banco24Horas que agrega mais comodidade e agilidade no atendimento, pois possibilita o acesso e validação das transações sem cartão.

- **Fone Fácil (Contact Center)** - O Fone Fácil Bradesco é o banco por telefone, podendo ser acessado pela opção do atendimento eletrônico ou atendimento personalizado.

No atendimento eletrônico, disponibilizamos um sofisticado sistema de atendimento por comando de voz, que proporciona aos clientes a experiência de fazer o que deseja pela simples verbalização, sem a necessidade de ouvir várias opções de serviço e ter que escolher e digitá-las nas teclas no aparelho telefônico. O cliente pode solicitar o serviço desejado e seguir diretamente para a realização.

Disponibilizamos nesse canal, os principais serviços financeiros como pagamentos, transferências entre contas Bradesco, DOC/TED, investimentos, contratação de crédito, suporte e cadastramento da chave de segurança celular, dentre outros.

Ao ligar para o Fone Fácil, os clientes podem acessar outras centrais de relacionamento, como por exemplo, cartão de crédito, previdência privada, capitalização, *private* e *internet banking*, entre outras.

- **Redes sociais** - a área de redes sociais do Bradesco nasceu em 2004 e atua de forma pioneira e inovadora nos principais canais, tornando-se referência de mercado. Com foco em relacionamento, cocriação de conteúdo, negócios e monitoramento da marca, nos posicionamos como um banco referência em conteúdo para toda a comunidade. Contamos com uma equipe própria de especialistas em mídias sociais, que trabalha atendendo as demandas dos clientes e não clientes 24 horas por dia, todos os dias da semana.

As tabelas a seguir apresentam a quantidade de transações feitas pelos canais digitais, os créditos liberados por meio desses canais e a quantidade de clientes com perfil digital:

Exercício findo em 31 de dezembro de	Em milhões de transações		Variação Percentual
	2020	2019	
Mobile PF + PJ	14.419	11.802	22,2%
Internet PF + PJ - inclui WebTA ⁽¹⁾	5.347	5.546	(3,6)%
Autoatendimento	1.741	1.914	(9,0)%
Fone Fácil (<i>contact center</i>)	106	134	(21,1)%
Total	21.613	19.396	11,4%

⁽¹⁾ WebTA é um serviço de transmissão de arquivos ao Bradesco via Internet, realizado pelos clientes pessoa jurídica, que usam o canal Net Empresa.

Em 2020, do total de créditos liberados pela Organização, 25,3% foram pelos Canais Digitais, de maneira autônoma pelos clientes. Em relação a 2019, o volume de créditos liberados pelos Canais Digitais cresceu 29% em pessoa física e 7% em pessoa jurídica. Destaca-se o aumento de 18 p.p. na participação do canal *Mobile* em pessoa física, passando de 61% do total de créditos liberados em 2019 para 79% em 2020.

Exercício findo em 31 de dezembro de	2020	2019	2018
Créditos liberados nos Canais Digitais - Em R\$ bilhões			
Pessoa Física	32,9	25,5	17,4
Pessoa Jurídica	32,2	30,1	21,5
Total	65,1	55,6	38,9
Clientes com Perfil Digital - Em milhões			
Pessoa Física	19,8	17,2	15,4
Pessoa Jurídica	1,4	1,3	1,2
Total	21,2	18,5	16,6

4.B.40.05 Next

O next é um banco 100% digital, com muitas funcionalidades gratuitas. Tem como principal missão ser a melhor plataforma digital para fazer acontecer os sonhos dos nossos clientes.

Foi desenvolvido como uma plataforma totalmente digital e se relaciona com o usuário a partir de seu comportamento, de forma preditiva, e através de ferramentas interativas e inovadoras, oferecendo a melhor experiência de uso e relacionamento com o cliente, com o intuito de proporcionar jornadas inteligentes de gerenciamento financeiro, investimentos, e praticidade no dia a dia, tendo atualmente o maior e mais completo portfólio de soluções financeiras do mercado e também os Mimos, uma plataforma de benefícios com mais 260 marcas e 860 ofertas. Utilizamos no next as mais modernas soluções de Tecnologia, *User Experience*, *Analytics* e Inteligência Artificial.

Recentemente, o next passou a ser uma empresa ligada da Organização Bradesco, o que confere maior autonomia para implementação dos modelos que uma *fintech* precisa, além de realizar movimentos importantes e estratégicos na busca pelo crescimento exponencial e sustentável, bem como foco na principalidade de relação pelo cliente.

Ao final de 2020, superamos a marca de 3,7 milhões de contas, crescimento de 106% em relação a 2019, estando presente em 100% dos municípios brasileiros. No acumulado do ano, foram realizadas 734 milhões de transações, volume 95% superior ao realizado no ano anterior. Esse indicador de crescimento demonstra, que além de estarmos num processo sólido e consistente de ampliação da base de clientes, também estamos tornando-os cada vez mais engajados com o next.

No começo de 2021, o next passou a contar com a liderança de Renato Ejnisman como primeiro CEO do banco digital. Um movimento que sinaliza a intenção acelerar o crescimento de clientes e receitas, ampliar a diversidade de ofertas de qualidade do next e, com isso, encantar ainda mais os clientes.

4.B.40.06 Bitz

Lançado oficialmente ao mercado no dia 14 de setembro de 2020, o Bitz é uma carteira digital que tem uma conta pagamento grátis na qual o saldo rende 100% do CDI. O App ajuda pessoas que querem uma solução de baixo custo para pagar e receber de uma forma totalmente digital e direto do celular. O Bitz conta com funcionalidades como: pagamento e recebimento diretamente do celular, TEDs gratuitas, pagamento de contas, boletos e recargas pelo celular, um cartão de débito grátis para pagar em qualquer maquininha e um cartão virtual para realizar compras na internet e nos Apps de comida, *delivery*, séries, filmes e música que dependem de um número de cartão para funcionar. O Bitz possui dinâmicas de cashback e bônus esporádicos que incentivam o uso recorrente, alavancando seu crescimento na onda de digitalização de serviços financeiros e bancarização brasileira que ainda tem um bom espaço para se desenvolver. Com isso o Bitz

passa a ser a nova porta de entrada para o ecossistema de produtos Bradesco. Incluso, o Bitz gera valor para quem antes não tinha meios para ter domicílio bancário via conta pagamento.

4.B.50 Sazonalidade

Geralmente, enfrentamos sazonalidade em alguns de nossos negócios. Em financiamento ao consumo (incluindo cartões de crédito, financiamento de bens e outros) há alguma sazonalidade, com maiores níveis de transações de cartões de crédito e financiamento de bens no final do ano e uma queda subsequente destes níveis no começo do ano. Também, temos alguma sazonalidade em nossas tarifas de cobrança no começo do ano, quando os impostos e outras contribuições fiscais são, geralmente, pagas no Brasil. Nos negócios de PGBL e VGBL, há uma certa sazonalidade no final do ano, quando geralmente são pagos o décimo terceiro salário e a participação nos lucros.

4.B.60 Concorrência

Enfrentamos uma concorrência significativa em todas as nossas principais áreas de operação, pois os mercados brasileiros de serviços financeiros e bancários são altamente competitivos. A tabela a seguir apresenta o *market share* dos nossos principais produtos e serviços nos períodos indicados:

<i>Market Share - Em %</i>	2020	2019	2018
Fonte: Bacen			
Bancos			
Depósito à Vista	10,8	12,2	12,7
Depósito de Poupança	13,0	13,3	13,8
Depósito a Prazo	16,0	14,0	13,9
Operações de Crédito	12,1	12,2	11,5
Operações de Crédito - Instituições Privadas	22,0	23,1	23,6
Operações de Crédito - Veículos Pessoa Física (CDC + <i>Leasing</i>)	13,3	14,2	13,8
Crédito Consignado	15,9	16,4	15,3
- INSS	19,8	21,2	19,7
- Setor Privado	14,9	16,5	15,6
- Setor Público	13,3	13,4	12,3
Financiamento Imobiliário	8,2	8,1	8,1
Consórcios			
Imóveis	21,1	26,7	28,7
Automóveis	31,2	33,3	32,5
Caminhões, Tratores e Implementos Agrícolas	18,6	20,1	18,3
Área Internacional			
Mercado de Exportação	15,5	24,0	24,1
Mercado de Importação	14,6	23,9	24,4
Fonte: Susep, ANS e Fenaprevi			
Prêmios de Seguros, Previdência e Capitalização	22,4	24,0	24,9
Provisões Técnicas de Seguros, Previdência e Capitalização	23,3	24,2	25,6
Carteiras de Investimentos de Previdência (inclui VGBL)	24,2	25,0	26,7
Fonte: Anbima			
Fundos de Investimento e Carteiras Administradas	17,8	18,6	20,5
Fonte: INSS/Dataprev			
Pagamento de Benefícios a Aposentados e Pensionistas	32,1	32,1	31,6
Fonte: ABEL			
Operações Ativas de <i>Leasing</i>	21,9	21,7	19,3

Em 31 de dezembro de 2020, as instituições financeiras públicas detinham 37,1% dos ativos do SFN, seguido pelas instituições financeiras privadas nacionais (considerando os conglomerados financeiros) com 45,8%, e pelas instituições financeiras com controle estrangeiro com 17,1%.

As instituições financeiras do setor público desempenham um papel importante no setor de atividades bancárias no Brasil e operam, essencialmente, dentro dos mesmos parâmetros legais e regulamentares que as instituições financeiras do setor privado, com a ressalva de que determinadas operações bancárias, que envolvam entes públicos devem ser feitas exclusivamente com instituições financeiras públicas (incluindo, mas não limitado aos depósitos de recursos da União e depósitos judiciais).

Pela Circular nº 3.590/12, alterada pela Circular nº 4.013/20, devem ser submetidas ao Banco Central do Brasil as transferências de controle societário, incorporações, fusões, transferências de negócio, contratos com vistas à cooperação no setor financeiro, aquisições de participações iguais ou superiores a 5% e aquisições que resultarem à adquirente um aumento de participação societária igual ou superior a 5% nos casos em que a investidora detenha 5% ou mais do capital votante, que envolvam direta ou indiretamente instituições financeiras.

Por meio da Resolução nº 4.122/12, o CMN estabeleceu novos requisitos e procedimentos para constituição, autorização para funcionamento, cancelamento de autorização, alterações de controle, reorganizações societárias e condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários ou contratuais de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Em abril de 2018, o CMN regulamentou as *fintechs* de crédito, por meio da Resolução nº 4.656/18, conforme alterada, dispondo sobre a constituição e funcionamento da Sociedade de Crédito Direto (SCD) e da Sociedade de Empréstimo entre Pessoas (SEP) e disciplinando as operações de empréstimo e financiamento entre pessoas por meio de plataforma eletrônica. Em suma, a SCD e a SEP, devem ser constituídas na forma de sociedades por ações e devem atender critérios menos exigentes que os das demais instituições financeiras para a obtenção de autorização. No entanto, a SCD apenas pode realizar operações de empréstimo e financiamento utilizando exclusivamente recursos próprios, enquanto à SEP é vedado a realização de operações com recursos próprios, atuando como intermediária entre os credores e devedores, e prestando outros serviços estabelecidos na Resolução.

Em 2019, o CMN criou novas regras para a Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte (SCMEPP), através da Resolução nº 4.721/19, que dispõe sobre a constituição, a autorização para funcionamento, as reorganizações societárias e o cancelamento da autorização para funcionamento. A SCMEPP tem como atividade a concessão de financiamento a pessoas físicas, microempresas e empresas de pequeno porte na viabilização de seus projetos. As SCMEPP estão impedidas de captar recursos do público, bem como emitir títulos e valores mobiliários destinados à colocação e ofertas públicas.

Nesse cenário, as *fintechs* que já se encontram em expansão no mercado brasileiro, poderão atuar de forma regulada e independente de uma instituição financeira já constituída, como SCD ou SEP. O processo de obtenção de autorização para funcionamento das SCD, SEP e SCMEPP possui menos requisitos que os de um banco múltiplo, o que facilita a sua obtenção; em contrapartida, essas sociedades possuem um escopo de atuação mais limitado. Apesar disso, essas novas normas e tipos de instituições financeiras estimularão a concorrência entre instituições financeiras e, em especial no mercado de crédito, e consequentemente, afetar de forma adversa o Banco.

Em 2020, o CMN, por meio da Resolução nº 4.792/20, alterou a Resolução nº 4.656/18 referente às SCD e SEP cujas novas disposições entraram em vigor em 04 de maio de 2020. Em relação à SCD, incluiu-se a possibilidade de emissão de instrumento de pagamento pós-pago e de financiamento de suas atividades com recursos provenientes do BNDES e ampliou-se os tipos de fundos de investimento que podem financiar as operações da SCD e SEP.

Em junho de 2020, o CMN editou a Resolução nº 4.822/20, regulamentando a sociedade de garantia solidária e da sociedade de contragarantia, dispondo sobre a constituição, organização e funcionamento dessas sociedades, introduzidas pela Lei Complementar nº 169 de 2019. A sociedade de garantia solidária tem por objetivo principal a concessão de garantias em favor de seus sócios participantes no âmbito de operações de crédito por eles contratadas, e as sociedades de contragarantia, por sua vez, tem por objetivo a concessão de contragarantia às sociedades de garantia solidária.

O *Open Banking* é visto como uma das formas de fomento à inovação e à concorrência. O conceito que vem se desenvolvendo rapidamente pelo mundo, no Brasil se molda pelo forte protagonismo do Banco

Central do Brasil e pela participação de associações que representam diferentes segmentos do mercado financeiro, como bancos, cooperativas de crédito, instituições de pagamento e fintechs.

A implementação do *Open Banking* regulatório foi instituída pela Resolução Conjunta nº 01/20, divulgada pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional em abril de 2020, com o objetivo de incentivar a inovação, promover a concorrência, aumentar a eficiência do Sistema Financeiro Nacional e Sistema de Pagamentos Brasileiros e promover a cidadania financeira. Para tanto, estabelece que sejam adotados padrões de integração sistêmica entre as instituições para que o cliente possa exercer o seu direito de decidir quais instituições podem usar seus dados, ou seja, ele pode autorizar que o Bradesco acesse as suas informações em outras instituições, por exemplo saldo e extrato bancário. E o inverso também é possível: o cliente pode autorizar outras instituições a acessarem suas informações no Bradesco.

Outros documentos regulatórios foram divulgados no ano de 2020 para apoiar no processo de implementação do *Open Banking*:

- i. Circular nº 4.015/20, que prevê o escopo de dados e serviços;
- ii. Circular nº 4.032/20, que dispõe sobre a estrutura inicial responsável pela governança do processo de implementação no Brasil; e
- iii. Resolução BCB nº 32/20, que dispõe sobre os requisitos técnicos e procedimentos operacionais para a implementação do *Open Banking*.

As instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil assumem os seguintes papéis como participantes do *Open Banking*:

(a) instituição transmissora de dados;

(b) instituição receptora de dados;

(c) instituição detentora de conta de depósitos à vista ou de poupança ou conta de pagamento pré-paga;

(d) instituição iniciadora de transação de pagamento; e

(e) instituições que tenham contrato de correspondente no Brasil.

Pela importância do Bradesco no Sistema Financeiro Nacional e pelas características de suas atividades, é obrigatório implementar o *Open Banking* como participante nos papéis “a”, “c” e “e”, os demais papéis são opcionais.

A implementação do *Open Banking* no Brasil é constituída por 4 fases, conforme cronograma estabelecido pela Resolução Conjunta nº 02/20 e destacado a seguir:

- Fase 1: até 1 de fevereiro de 2021 para implementação dos requisitos necessários para compartilhamento de dados da instituição sobre canais de atendimentos e produtos e serviços relacionados com contas de depósito à vista e poupanças, contas pré-pagas e pós-pagas e operações de crédito;
- Fase 2: até 15 de julho de 2021 para compartilhamento de dados cadastrais e informações transacionais de contas bancárias (depósito, poupança e pagamento), bem como cartão de crédito e operação de crédito, por parte dos clientes;
- Fase 3: até 30 de agosto de 2021 para a implementação dos requisitos necessários para o compartilhamento de serviços de iniciação de transação de pagamento e encaminhamento de proposta de operação de crédito;
- Fase 4: até 15 de dezembro de 2021, implementação dos requisitos necessários para o compartilhamento de dados da instituição sobre produtos e serviços de operações de câmbio, serviços de credenciamento, investimentos, seguros, previdência complementar aberta e conta-salário, além das informações transacionais relacionadas com esses produtos e serviços, por parte dos clientes.

Para a entrega do escopo regulatório, já destacado no texto, e para criar as habilitações necessárias para que sejam capturadas as oportunidades que o *Open Banking* propiciará, o Bradesco constituiu uma estrutura

que atua na metodologia ágil. A *Vila Open Banking* tem a liderança da área Bradesco Experience e participação de todas as demais áreas do Banco.

4.B.60.01 Depósitos

O mercado de depósito é altamente concentrado, sendo nossos principais concorrentes o Itaú Unibanco, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Santander. As cinco maiores instituições concentram 76,0% dos depósitos do mercado brasileiro.

4.B.60.02 Empréstimos e adiantamentos

A concorrência do mercado de empréstimos e adiantamentos tem aumentado nos últimos anos. Nossos principais concorrentes são o Itaú Unibanco, o Banco do Brasil e o Santander Brasil.

4.B.60.03 Cartões de crédito

O mercado de cartões de crédito no Brasil é altamente competitivo. Nossos principais concorrentes são o Banco do Brasil, o Itaú Unibanco e o Santander Brasil. No entanto, os bancos que funcionam apenas em canais digitais aumentaram sua relevância no mercado brasileiro, trabalhando com margens bem menores que os participantes tradicionais. A Administração acredita que os principais fatores de concorrência nessa área são os canais de distribuição, tanto físicos como digitais, os serviços e os benefícios oferecidos nos cartões, além da melhor experiência de uso para o cliente portador do cartão.

4.B.60.04 Consórcios

Em dezembro de 2020, de acordo com o Banco Central do Brasil, o mercado de consórcios contava com aproximadamente 141 administradoras, distribuídas em administradoras de banco, de fabricantes e independentes.

Temos como principais concorrentes, a Porto Seguro e Itaú no segmento de imóveis; o Banco do Brasil e o Itaú no segmento de automóveis; e a Randon e a Conseg no segmento de caminhões.

Destacamos como diferencial competitivo, nossa associação à credibilidade da marca Bradesco e a capilaridade da rede de distribuição, com a maior rede de atendimento em todo território brasileiro.

4.B.60.05 Banco de Investimento

O mercado de banco de investimento no Brasil é bastante competitivo, contando com a atuação de instituições financeiras nacionais e internacionais. Entre os principais concorrentes, estão Itaú BBA, BTG Pactual, Santander e outras instituições internacionais. O Bradesco BBI tem se destacado, ocupando posições de liderança em todos os segmentos em que atua e obtendo reconhecimento de renomadas agências internacionais que acompanham o setor mundialmente.

4.B.60.06 Arrendamento mercantil

De um modo geral, os principais concorrentes no mercado brasileiro de arrendamento mercantil são Santander Leasing, Banco IBM, HP Financial Services e Daycoval Leasing. Possuímos algumas vantagens competitivas por termos a maior rede de atendimento entre os nossos concorrentes do setor privado.

4.B.60.07 Gestão de fundos

A indústria de gestão de recursos de terceiros no Brasil encerrou o ano de 2020 com R\$ 6,0 trilhões em patrimônio líquido, segundo o *ranking* de gestão de fundos de investimentos da ANBIMA. A BRAM detinha uma fatia de R\$ 529,1 bilhões ou 8,8% deste mercado, sendo que somos uma das líderes em número de clientes de fundos de investimentos com 3,0 milhões de cotistas. Nossos principais concorrentes são a BB DTVM e o Itaú Unibanco.

4.B.60.08 Seguros

Somos, de acordo com a SUSEP, líder do mercado segurador brasileiro em 2020. O Grupo Bradesco Seguros enfrenta concorrência crescente por parte de diversas empresas nacionais e multinacionais, em todos os ramos do setor, que se alterou nos últimos anos no Brasil. Sob esse aspecto, os principais fatores competitivos são os preços praticados, a estabilidade financeira e o reconhecimento do nome e dos serviços prestados pelas empresas. Com relação aos serviços, a concorrência envolve, principalmente, a capacidade de atendimento das agências de comercialização, incluindo tratamento dos sinistros, nível de automação e desenvolvimento de relacionamento de longo prazo com os clientes.

Nossos principais concorrentes são: BB Seguridade, Caixa Seguridade, SulAmérica Seguros, Zurich/Santander, Itaú Seguridade e Porto Seguro que juntos representam aproximadamente 50,8% dos prêmios totais gerados no mercado, conforme informações disponibilizadas pela SUSEP em 2020.

Nós acreditamos que a capilaridade de nossa rede de atendimento, presente em todos os municípios do país, proporciona ao Grupo Bradesco Seguros significativa vantagem competitiva sobre a maioria das seguradoras, promovendo economia de custos e sinergias de comercialização.

Em relação ao ramo de saúde, embora a maioria das atividades de seguros seja realizada por empresas com atuação em âmbito nacional, também existe concorrência por parte de empresas que atuam local ou regionalmente.

4.B.60.09 Setor de previdência complementar

As políticas de estabilização monetária do governo estimulam o setor de previdência complementar, atraindo novos *players* internacionais.

A Bradesco Vida e Previdência tem como principais diferenciais competitivos a marca “Bradesco”, a capilaridade da rede de agências, a estratégia, o pioneirismo e a inovação de produtos.

Nossos principais concorrentes são: BrasilPrev, Caixa Seguridade, Zurich/Santander, Itaú Seguridade, Icatu e XP Previdência.

4.B.60.10 Setor de títulos de capitalização

Dentre os fatores competitivos no setor, destacam-se oferta de produtos de baixo custo com maior número de sorteios, segurança, estabilidade financeira e reconhecimento da marca.

Nossos principais concorrentes são: BrasilCap, Santander, Cia. Itaú de Capitalização, Icatu e Caixa Seguridade, que juntos representam aproximadamente 61,3 % do total de receitas de capitalização gerados no mercado, conforme informações disponibilizadas pela SUSEP em 2020.

4.B.70 Regulamentação e Supervisão

A estrutura institucional básica do Sistema Financeiro Brasileiro foi estabelecida em 1964 pela Lei nº 4.595/64, conhecida como a “Lei da Reforma Bancária”. A Lei da Reforma Bancária trata sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, e criou o CMN.

4.B.70.01 Principais órgãos reguladores

4.B.70.01-01 CMN

O CMN é responsável pela supervisão geral das políticas monetária, de crédito, orçamentária, fiscal e da dívida pública no Brasil. O CMN tem as funções de:

- regulamentar os empréstimos e adiantamentos realizados por instituições financeiras brasileiras;
- regulamentar a emissão da moeda brasileira;
- supervisionar o câmbio e as reservas de ouro do Brasil;
- determinar as políticas de poupança, câmbio e investimento no Brasil; e
- regulamentar os mercados de capitais no Brasil.

Em dezembro de 2006, o CMN estabeleceu a adoção de um modelo de supervisão baseado em risco, o Sistema de Supervisão Baseada em Risco (SBR), como orientação geral das atividades da CVM, pela Resolução nº 3.427/06. Tal modelo é disciplinado também pela Deliberação CVM nº 757/16, estabelecendo como objetivos do SBR: (i) identificar os riscos a que está exposto o mercado; (ii) dimensionar tais riscos, classificando-os segundo níveis de dano potencial e probabilidade de ocorrência; (iii) estabelecer formas de mitigar os riscos identificados e o prejuízo que podem causar; e (iv) controlar e monitorar a ocorrência dos eventos de risco. Entre outros efeitos, tal sistema permite uma via rápida de análise de processos de emissão de valores mobiliários.

4.B.70.01-02 Banco Central do Brasil

O Banco Central do Brasil foi criado pela Lei nº 4.595/64. É o principal executor das orientações do CMN, responsável por garantir o poder de compra da moeda nacional, além de ser responsável por:

- implementar as políticas monetária e de crédito estabelecidas pelo CMN;
- regulamentar e supervisionar as instituições financeiras brasileiras dos setores público e privado;
- controlar e monitorar o fluxo de moeda estrangeira de/para o Brasil; e
- fiscalizar o mercado financeiro brasileiro.

O Banco Central do Brasil supervisiona instituições financeiras ao:

- determinar exigências mínimas de capital, exigências de reservas compulsórias e limites operacionais;
- autorizar documentos corporativos, aumentos de capital, aquisição de participações em novas companhias e o estabelecimento ou transferência de matrizes ou filiais (no Brasil ou no exterior);
- autorizar mudanças no controle acionário das instituições financeiras;
- exigir a apresentação de demonstrações contábeis anuais e semestrais auditadas, trimestrais revisadas, bem como as informações mensais não auditadas; e
- exigir total acesso a informações referentes a empréstimos e adiantamentos e operações de câmbio, operações de importação e exportação, e outras atividades econômicas relacionadas diretamente.

Em 24 de fevereiro de 2021, foi sancionada a Lei Complementar nº 179/21, que garante a autonomia do Banco Central do Brasil, definindo seus objetivos e regulamentando sua autonomia, nomeação e exoneração de seu presidente e diretores. Assim, foi conferida maior liberdade ao Banco Central do Brasil na utilização de instrumentos monetários para o cumprimento de objetivos estabelecidos pelo CMN. Por meio dessa lei, foi definida a estabilidade de preço como objetivo fundamental do Banco Central do Brasil, além de zelar pela estabilidade e eficiência do sistema financeiro, suavizar as flutuações do nível de atividade econômica e fomentar o pleno emprego.

O presidente e diretores do Banco Central do Brasil passam a ser nomeados pelo Presidente do Brasil para mandatos fixos não coincidentes de 4 anos, que se sobrepõem parcialmente ao mandato presidencial. A exoneração do presidente do Banco Central do Brasil e de diretores só se dará em casos justificados e mediante aprovação por maioria absoluta do Senado Federal.

Além disso, o Banco Central do Brasil passa a ser considerado uma autarquia de natureza especial, caracterizada pela ausência de vinculação a um ministério.

4.B.70.01-03 CVM

A CVM é uma entidade autárquica em regime especial, vinculada ao Ministério da Economia, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, dotada de autoridade administrativa independente, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes, e autonomia financeira e orçamentária. A referida autarquia foi criada em 07 de dezembro de 1976 pela Lei nº 6.385/76 com o objetivo de fiscalizar, normatizar, disciplinar e desenvolver o mercado de valores mobiliários brasileiro, de acordo com as políticas de mercado de capitais e valores mobiliários determinadas pelo CMN.

Desse modo, compete à CVM:

- regulamentar, com observância da política definida pelo CMN, as matérias expressamente previstas na Lei nº 6.385/76 e na Lei nº 6.404/76;
- estimular a formação de poupança e a sua aplicação em valores mobiliários;
- fiscalizar permanentemente as atividades e os serviços do mercado de valores mobiliários, bem como a veiculação de informações relativas ao mercado, às pessoas que dele participam, e aos valores nele negociados;
- propor ao CMN a eventual fixação de limites máximos de preço, comissões, emolumentos e quaisquer outras vantagens cobradas pelos intermediários do mercado;
- proteger os titulares de valores mobiliários e os investidores do mercado contra emissões irregulares de valores mobiliários; atos ilegais de administradores e acionistas controladores das companhias abertas, ou de administradores de carteira de valores mobiliários;

- evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço dos valores mobiliários negociados no mercado; e
- assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados da bolsa e de balcão e a observância de práticas comerciais equitativas no mercado de valores mobiliários.

Assim, os principais objetivos da CVM são:

- garantir a integridade do mercado de capitais;
- estimular a eficiência do mercado de capitais; e
- promover o desenvolvimento do mercado de capitais.

O principal foco da CVM ao fiscalizar e disciplinar o mercado de capitais brasileiro é:

- promover a cultura de investimento no mercado de capitais brasileiro;
- aumentar a participação do mercado de capitais como fonte competitiva de financiamento;
- reduzir os custos de observância dos participantes do mercado;
- aumentar a liquidez dos mercados;
- aumentar a eficiência da supervisão do mercado; e
- aumentar a eficiência da atuação sancionadora.

4.B.70.02 Regulamentação bancária

4.B.70.02-01 Principais limitações e restrições de atividades de instituições financeiras

Segundo as leis e regulamentos aplicáveis aos bancos, uma instituição financeira operando no Brasil:

- não pode operar sem a aprovação prévia do Banco Central do Brasil. No caso de banco estrangeiro, o reconhecimento do interesse nacional, autorizando a sua instalação, antes realizado por decreto presidencial, passou a ser também de competência do Banco Central do Brasil, através do Decreto nº 10.029/19. Em 22 de janeiro de 2020, o Banco Central do Brasil editou a Circular nº 3.977/20, reconhecendo como de interesse do Governo brasileiro a participação, no capital de instituições financeiras com sede no Brasil, de pessoas naturais ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, desde que observados os requisitos e procedimentos para constituição, autorização para funcionamento, cancelamento de autorização, alterações de controle e reorganizações societárias de instituições financeiras, previstos na regulamentação do Banco Central do Brasil;
- não pode investir em ações de qualquer outra empresa acima dos limites regulamentares;
- não pode realizar operações de crédito, arrendamento mercantil ou prestar garantias de mais de 25,0% de seu PR (Patrimônio de Referência) para uma única pessoa ou grupo;

- não pode possuir imóveis, com exceção dos de uso próprio; e
- nos termos da Lei nº 4.595/64 e da Resolução nº 4.693/18 do CMN, é vedado às instituições financeiras realizar operação de crédito com partes relacionadas. Excetuam-se da vedação, as operações de créditos com partes relacionadas que observarem, cumulativamente, as seguintes condições:
 - o as operações de crédito com partes relacionadas, ressalvados os casos previstos na legislação ou na regulamentação específica, somente podem ser realizadas em condições compatíveis com as de mercado, inclusive quanto a limites, taxas de juros, carência, prazos, garantias requeridas e critérios para classificação de risco para fins de constituição de provisão para perdas prováveis e baixa como prejuízo, sem benefícios adicionais ou diferenciados comparativamente às operações deferidas aos demais clientes de mesmo perfil das respectivas instituições. São consideradas condições compatíveis com as de mercado os parâmetros adotados pela instituição em operações de crédito de mesma modalidade para tomadores de mesmo perfil e risco de crédito; e
 - o o somatório dos saldos das operações de crédito contratadas, direta ou indiretamente, entre as partes relacionadas não deve ser superior a 10% do valor relativo ao patrimônio líquido ajustado pelas receitas e despesas acumuladas deduzido o valor das participações devedoras em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e em instituições financeiras no exterior, observados os seguintes limites máximos individuais: (i) 1% para a contratação com pessoa natural; e (ii) 5% para a contratação com pessoa jurídica, resguardadas as exceções previstas na Resolução.
- Também estão excetadas da vedação prevista na Lei nº 4.595/64, respeitados os limites e as condições estabelecidos em regulamentação, as seguintes operações de crédito:
 - o as operações com empresas controladas pela União, no caso das instituições financeiras públicas federais;
 - o as operações de crédito que tenham como contraparte instituição financeira integrante do mesmo conglomerado prudencial, desde que observada determinadas condições previstas na regulamentação e na lei;
 - o os depósitos interfinanceiros regulados na forma do inciso XXXII do caput do artigo 4º da Lei nº 4.595/64;
 - o as obrigações assumidas entre partes relacionadas em decorrência de responsabilidade imposta a membros de compensação e demais participantes de câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM e suas respectivas contrapartes em operações conduzidas no âmbito das referidas câmaras ou prestadores de serviços; e
 - o os demais casos autorizados pelo Conselho Monetário Nacional.
- Para fins da Resolução nº 4.693/18 do CMN, são consideradas partes relacionadas:
 - o seus controladores, pessoas naturais ou jurídicas, nos termos do art. 116 da Lei nº 6.404/76;
 - o seus diretores e membros de órgãos estatutários ou contratuais;
 - o o cônjuge, o companheiro e os parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, das pessoas naturais mencionadas nos incisos I e II;
 - o as pessoas naturais com participação societária qualificada em seu capital; e
 - o as pessoas jurídicas:
 - a) com participação societária qualificada em seu capital;
 - b) em cujo capital, direta ou indiretamente, haja participação societária qualificada;

c) nas quais haja controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária; e

d) que possuïrem diretor ou membro de conselho de administração em comum.

- a Resolução nº 4.693/18 do CMN também trouxe a definição de participação qualificada, qual seja, considera-se qualificada a participação, direta ou indireta, detida por pessoas naturais ou jurídicas no capital das instituições financeiras e das sociedades de arrendamento mercantil ou dessas instituições no capital de pessoas jurídicas, equivalente a 15% ou mais das respectivas ações ou quotas representativas.

A restrição relacionada ao limite de concentração a uma única pessoa ou grupo não é adotada para aplicações em depósitos interbancários executadas por instituições financeiras sujeitas à consolidação de suas demonstrações contábeis.

4.B.70.02-02 Instrumentos Punitivos aplicáveis às Instituições Financeiras

A Lei nº 13.506/17 dispõe sobre o processo administrativo sancionador na esfera de atuação do Banco Central do Brasil e CVM e alterou significativamente os instrumentos punitivos no âmbito da supervisão bancária, do mercado de capitais, do Sistema de Pagamento Brasileiro, Instituições de Pagamento e Consórcio, em combinação com a Circular nº 3.857/17 do Banco Central do Brasil. Podemos destacar, dentre outros aspectos (i) os tetos das multas previstas para Banco Central do Brasil e CVM tem patamares máximos fixados em, respectivamente, R\$ 2 bilhões (ou 0,5% da receita de serviços e de produtos financeiros apurada no ano anterior ao da infração, o que for maior) e R\$ 50 milhões; (ii) previsão para a imposição de medidas coercitivas ou acautelatórias, com a possibilidade de aplicação de multa cominatória cujo teto de R\$ 100 mil por dia (ou 1/1000 da receita de serviços e produtos financeiros da instituição destinatária, o que for maior), limitado ao prazo máximo de 60 dias; (iii) foi reestabelecida a previsão legal para fins de tipificação da infração envolvendo operações vedadas, adicionadas duas novidades: (a) elencar, de forma inédita, exceções, ou ressalvas, quanto à sua não caracterização; e (b) restringir a amplitude do tipo penal, anteriormente previsto pela Lei de Colarinho Branco, para não mais impossibilitar a realização de operações em situações em que haja o controle comum; (iv) previsão da possibilidade para a propositura e celebração de Termo de Compromisso para infrações administrativas relacionadas à prevenção a lavagem de dinheiro no âmbito do Banco Central do Brasil; (v) foi reestabelecida a não necessidade de confissão de culpa para celebração de Termo de Compromisso, tanto no âmbito do Banco Central do Brasil quanto da CVM; (vi) adequou-se à previsão original de termo de leniência para a possibilidade de celebração de "Acordo Administrativo em Processo de Supervisão", sem, contudo, prever qualquer isenção criminal; (vii) foram alterados os tetos de multas a serem aplicadas para fins de punição de infrações cambiais; e (viii) foram alterados os tipos penais para as condutas envolvendo a prática de *insider trading* e manipulação de mercado.

4.B.70.02-03 Adequação e alavancagem de capital

As instituições financeiras sediadas no Brasil estão sujeitas a uma metodologia de medição e padrões de capital baseada em um índice ponderado de ativos por risco, de acordo com as Resoluções nº 4.192/13 e nº 4.193/13 do CMN. Os parâmetros dessa metodologia são semelhantes aos parâmetros internacionais para medições de capital mínimo aprovado, segundo adotado pelo Acordo de Basileia. Para mais informações sobre Basileia III, veja "Item 5.B – Liquidez e Recursos de Capital – 5.B.40 Cumprimento de exigências referentes a capital – Basileia III".

Em linha com as recomendações de Basileia III, a Circular nº 3.748/15, conforme alterada, adicionalmente à Resolução nº 4.615/17, dispõem sobre o requerimento mínimo para a Razão de Alavancagem (RA) como medida complementar de capital. Trata-se de um índice que atua na limitação do nível de exposição ao risco assumido pelas instituições financeiras e avalia a alavancagem por meio da relação entre Capital Nível I e a Exposição Total, apurada mediante a soma de ativos registrados em valores contábeis, acrescidas de exposições *off-balance* (limites, avais, fianças e derivativos), conforme detalhado na circular. As instituições obrigadas enquadradas no Segmento 1 (S1) e Segmento 2 (S2), devem cumprir, permanentemente, requerimento mínimo para RA de 3%.

Com o objetivo de estabelecer requerimentos mínimos quantitativos para a liquidez das instituições financeiras e limitar a tomada excessiva de risco de liquidez, a Basileia III introduziu dois índices de liquidez: o índice de liquidez de curto prazo (LCR) e o índice de liquidez de longo prazo (NSFR).

O LCR corresponde à razão entre o estoque de ativos de alta liquidez (HQLA) e o total de saídas líquidas de caixa previstas para um período de 30 dias, e tem por finalidade evidenciar que as instituições financeiras mantenham recursos de alta liquidez para resistir a um cenário de estresse financeiro agudo com duração de um mês. O NSFR, correspondente à razão entre o montante de recursos estáveis disponíveis (ASF) e o montante de recursos estáveis requeridos (RSF), e busca incentivar as instituições a financiarem suas atividades com fontes mais estáveis de captação, promovendo e assegurando o alinhamento das maturidades dos ativos e passivos globais, dentro e fora de balanço, reduzindo as dependências das instituições financeiras em relação ao financiamento nos mercados monetários e de curto prazo.

Assim, o LCR mensura o risco de liquidez nos próximos 30 dias, enquanto o NSFR limita a tomada excessiva de risco de liquidez em um horizonte mais longo de tempo, exigindo que os bancos financiem suas atividades com fontes de recursos estáveis, ou seja, recursos que possuem baixa probabilidade de resgate.

De acordo com a Resolução nº 4.280/13 do CMN, alterada pela Resolução nº 4.517/16, as instituições financeiras, exceto as cooperativas de crédito, devem manter registros contábeis consolidados (para fins de cálculo de suas exigências de capital) de seus investimentos em empresas sempre que as instituições mantiverem, direta ou indiretamente, individualmente ou em conjunto com outros parceiros, uma participação que assegure o controle das empresas investidas. Quando sua participação não resulta no controle de uma empresa, as instituições financeiras podem optar por contabilizar a participação como resultado de participação em empresas não consolidadas ao invés de consolidar tais participações.

Observadas determinadas condições e dentro de certos limites, as instituições financeiras podem incluir instrumentos elegíveis na determinação de suas exigências de capital, para fins de cálculo de seus limites operacionais, desde que tal instrumento cumpra com os requisitos da regulamentação vigente.

Desde janeiro de 2015, as instituições financeiras sediadas no Brasil calculam suas exigências de capital em base consolidada com as instituições integrantes de seu conglomerado prudencial.

A Resolução nº 4.280/13 do CMN define que as seguintes entidades localizadas no país ou no exterior, devem ser consideradas como integrantes do conglomerado prudencial de seus controladores diretos ou indiretos: (i) instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (ii) administradoras de consórcio; (iii) instituições de pagamento; (iv) sociedades que realizem aquisição de operações de crédito, inclusive imobiliário, ou de direitos creditórios; e (v) outras pessoas jurídicas sediadas no Brasil que tenham por objeto exclusivo a participação societária nas entidades acima mencionadas.

De acordo com a Resolução nº 4.866/20, que alterou a Resolução nº 4.280/13, as sociedades empresárias controladas, direta ou indiretamente, pelas instituições de que trata o caput, constituídas especificamente para a realização de projetos inovadores no âmbito do Ambiente Controlado de Testes para Inovações Financeiras e de Pagamento (os Sandboxes Regulatórios) não integram o conglomerado prudencial.

As diretrizes para funcionamento do Sandbox Regulatório e as suas condições para o fornecimento de produtos e serviços no contexto desse ambiente estão previstos na Resolução nº 4.865/20 do CMN, na Resolução BCB nº 29/20, na Resolução BCB nº 40/20 e na Resolução BCB nº 77/21, que institui o Comitê Estratégico de Gestão do Sandbox Regulatório (CESB), com a atribuição de atuar nos processos atinentes ao Ambiente Controlado de Testes para Inovações Financeiras e de Pagamento (Sandbox Regulatório), bem como seu Regulamento.

Em razão das mudanças da base para cálculo das exigências de capital das instituições financeiras para o conglomerado prudencial, o CMN alterou, em dezembro de 2014, o escopo das regras para gerenciamento do risco de crédito, mercado, operacional, liquidez e, também, do gerenciamento de capital com o intuito de ajustá-las também ao conceito de conglomerado prudencial. Pela Resolução nº 4.388/14 do CMN, o gerenciamento de riscos pode ser realizado em uma única unidade responsável pelo conglomerado prudencial e das respectivas instituições integrantes (capacidade que era prevista apenas para o gerenciamento de riscos de mercado). Além disso, o normativo atualiza também o escopo de aplicação do limite para a exposição cambial.

Vale ressaltar que, em decorrência dos desdobramentos do Covid-19, o CMN, por meio da Resolução 4.783/20, alterou os percentuais de aplicação do RWA para cálculo do valor do Adicional de Conservação de Capital Principal (ACP Conservação) da seguinte forma: (i) 1,25% no período de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021; (ii) 1,625% no período de 1º de abril de 2021 a 30 de setembro de 2021; (iii) 2,00%, no período de 1º de outubro de 2021 a 31 de março de 2022; e (iv) 2,5% a partir de 1º de abril de 2022. Tal medida visa

ampliar a capacidade de concessão de crédito, ao ampliar a folga de capital e conferindo mais espaço e segurança aos bancos para manterem seus planos de concessões de crédito, e reestabelecendo de forma gradual o ACP Conservação até 31 de março de 2022.

Também em decorrência da pandemia da Covid-19, o CMN, por meio da Resolução nº 4.820/20, vedou às instituições financeiras remunerarem o capital próprio, inclusive sob a forma de antecipação, acima do montante equivalente ao dividendo mínimo obrigatório nos termos da Legislação Societária Brasileira, no caso de sociedades por ações ou remunerarem o equivalente à distribuição mínima de lucro estabelecida no contrato social, no caso de sociedades limitadas. Em complemento, foi vedado recomprar ações próprias, reduzir o capital social e aumentar a remuneração, fixa ou variável, inclusive sob a forma de antecipação, de diretores, administradores e membros do conselho de administração e do conselho fiscal. Em dezembro de 2020 o CMN, por meio da Resolução nº 4.885/20, flexibilizou as vedações para o 4T20, sendo vedado remunerar o capital próprio acima do montante equivalente a 30% do lucro líquido ajustado e do montante equivalente ao dividendo mínimo obrigatório estabelecido pela Legislação Societária Brasileira, no caso de sociedades por ações, ou do estabelecido no contrato social, no caso de sociedades limitadas, o que for maior.

4.B.70.02-04 Ponderação de Risco

Por meio da Circular nº 3.644/13, conforme alterada, o Banco Central do Brasil consolidou os fatores de ponderação de risco (RWA) a serem aplicados a diferentes exposições, para fins do cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWAcpad). Segundo tal norma, conforme recentes alterações, devem ser aplicados, em suma, fatores de ponderação de risco que variam de 0,0% até 1.250,0% para os riscos de crédito, dependendo da natureza e características da exposição. Os fatores de ponderação de risco aplicáveis a diferentes exposições são, frequentemente, alterados pelo Banco Central do Brasil. Posteriormente, foram previstos instrumentos mitigadores da parcela do RWA referentes às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do RWAcpad, através da Circular nº 3.809/16, alterada pela Circular nº 4.026/20 e 4.030/20, novo critério para aplicação do Fato de Ponderação do Risco (FPR) de 85%, pela Circular nº 3.921/18 e novo critério para aplicação do FPR de 100% pela Resolução BCB nº 12/20.

Ademais, existem normas específicas do Banco Central do Brasil para determinação dos procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco referente a outras exposições.

O cálculo da parcela do RWA, relativos ao cálculo do capital requerido para o risco operacional, mediante abordagem padronizada (RWAopad), previsto pela Resolução nº 4.193/13 do Banco Central do Brasil, é feito a partir do risco das instituições financeiras e de suas controladas diretas e indiretas, com base na receita bruta dos últimos três anos. Os procedimentos para esses cálculos foram estabelecidos pela Circular nº 3.640/13 do Banco Central do Brasil, conforme alterada.

A exposição consolidada total de uma instituição financeira em moedas estrangeiras e ouro, e em ativos sujeitos à variação cambial calculadas mediante abordagem padronizada (RWAcam), conforme procedimentos de cálculo estabelecidos pela Circular nº 3.641/13 do Banco Central do Brasil, não pode exceder 30,0% de seu Patrimônio de Referência (PR), de acordo com a Resolução nº 3.488/07 do Banco Central do Brasil. Além disso, se a sua exposição for superior a 5,0% do PR, a instituição financeira deve possuir um capital adicional equivalente a pelo menos 100% da exposição. Vale notar que, a partir de julho de 2007, o valor compensado internacionalmente em decorrência de exposições contrárias (compradas e vendidas) realizadas no país e no exterior por instituições integrantes do mesmo conglomerado passou a ser adicionado ao cálculo da exposição líquida consolidada do conglomerado.

Para mais informações sobre nossos Índices de Capital, veja “Item 5.B – Liquidez e Recursos de Capital – 5.B.40 Cumprimento de exigências referentes a capital – Basileia III”.

4.B.70.02-05 Depósitos Compulsórios

O Banco Central do Brasil impõe às instituições financeiras sediadas no Brasil, periodicamente, uma reserva compulsória e exigências correlatas. O Banco Central do Brasil usa as exigências de reservas como um mecanismo para controlar a liquidez do SFN.

De acordo com as normas do Banco Central do Brasil, devemos depositar no Banco Central do Brasil uma porcentagem de nossos depósitos recebidos de clientes, em depósitos à vista, poupança e a prazo.

- **Recursos a prazo** - somos obrigados a depositar 17,0% do saldo médio inscrito nas nossas rubricas contábeis de depósitos a prazo e outras operações, conforme descritos nas normas, deduzido da parcela de R\$ 30,0 milhões, previsto no art. 3º da Circular nº 3.916/18. Conforme Circular nº 3.993/20 o percentual foi reduzido de 25% para 17%, em decorrência da pandemia da Covid-19. Diante das alterações trazidas pela Resolução BCB nº 78/20, a partir do período de cálculo com início em 29 de dezembro de 2021 e ajuste em 13 de dezembro de 2021, o percentual será de 20%.

Adicionalmente, para o período de cálculo que teve início em 6 de abril a 9 de abril de 2020, cujo ajuste ocorreu em 20 de abril de 2020, a Circular do Banco Central do Brasil nº 3.997/20 prevê que, sobre a exigibilidade calculada sob as normas em vigor e descontada do saldo bloqueado do recolhimento compulsório sobre recursos a prazo, incidiu a dedução de valor equivalente a 15% do saldo devedor atualizado verificado no último dia útil do período de cálculo dos financiamentos concedidos no âmbito do Programa Emergencial de Suporte a Empregos, e dedução do saldo de Letras Financeiras de emissão própria recompradas pela instituição financeira Emissora conforme previsto na Circular do Banco Central do Brasil nº 4.001/20.

Os depósitos a prazo são representados por certificados de depósitos bancários - “CDBs” e pagam uma taxa de juros pré-fixada ou pós-fixada que, em geral, é uma porcentagem da taxa de juros interbancária. A distribuição entre os CDBs às taxas pré-fixadas e às taxas pós-fixadas varia periodicamente, dependendo das expectativas de taxas de juros do mercado.

- **Depósitos à vista** – somos obrigados a depositar 21,0% do saldo médio diário dos depósitos à vista, cobranças de recebíveis, recebimento de impostos, recursos em trânsito de terceiros e obrigações para prestação de serviços de pagamento, deduzida de R\$ 500 milhões, nos termos da Circular nº 3.917/18, conforme alterada. A verificação do cumprimento dessas exigências é feita com base nas posições apuradas em cada dia útil do período de movimentação. Tal verificação costumava ser realizada considerando-se como a posição dos recolhimentos compulsórios, o saldo diário de encerramento da conta Reservas Bancárias. Desde novembro de 2020, tais critérios de verificação do cumprimento dessas exigências foram alterados por meio da Circular nº 4.038/20, em decorrência da instituição do Sistema de Pagamento Instantâneo. A posição dos recolhimentos compulsórios passou a considerar o saldo diário registrado na conta Reservas Bancárias no fechamento da grade regular de operações dos participantes no Sistema de Transferência de Reservas (STR), apurado antes do início da janela adicional para aportes em Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI). Assim, a verificação do cumprimento do compulsório sobre recursos à vista ocorre no momento do fechamento da grade regular de operações do STR, sem ser impactada pela movimentação de recursos da conta Reservas Bancárias para a Conta PI.

- **Depósitos de poupança** - semanalmente devemos depositar, em uma conta no Banco Central do Brasil, um valor em reservas equivalente a 20,0% da média aritmética da soma dos saldos inscritos nas rubricas de Depósitos de Poupança e Recursos de Associados Poupadores, de acordo com a Circular nº 3.975/20, conforme alterada. O saldo da conta é remunerado pela “TR” acrescida de juros, conforme detalhado na mesma circular.

Adicionalmente, para o período de cálculo com início em 22 de junho a 26 de junho de 2020, cujo ajuste ocorrerá em 6 de julho de 2020, a Circular nº 4.033/20 do Banco Central do Brasil prevê que, sobre a exigibilidade calculada sob as normas em vigor, incidirá a dedução do saldo de operações de crédito para financiamento de capital de giro para empresas com faturamento anual de até R\$50.000.000,00 e do saldo de aplicações em Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGE) de instituições que não pertençam ao próprio conglomerado.

Em fevereiro de 2013, o Banco Central do Brasil definiu as regras da cobrança de custo financeiro sobre deficiência no cumprimento de exigibilidade de recolhimento compulsório, encaixe obrigatório ou direcionamento obrigatório. O custo financeiro cobrado das instituições que, eventualmente, tenham deficiências no cumprimento dos recolhimentos compulsórios foi ajustado para SELIC mais 4,0% a.a..

Adicionalmente, a regulamentação do Banco Central do Brasil exige que:

- apliquemos, no mínimo, 27,5% dos depósitos à vista para oferecer crédito rural;
- mantenhamos aplicado em operações de microcrédito produtivo orientado, no mínimo, 2,0% dos depósitos à vista captados por nós; e

- destinemos ao menos 65,0% do valor total dos depósitos recebidos em contas de poupança ao financiamento imobiliário. Os montantes que podem ser utilizados para satisfazer esta exigência incluem, além de financiamentos imobiliários residenciais diretos, letras hipotecárias, empréstimos imobiliários residenciais baixados ou empréstimos para construção habitacional e outros financiamentos, todos de acordo com o especificado na orientação emitida pelo Banco Central do Brasil.

As normas sobre depósitos compulsórios e exigibilidade adicional são alteradas periodicamente pelo Banco Central do Brasil.

4.B.70.02-06 Exigências de composição de ativos

De acordo com a Resolução nº 4.677/18, conforme alterada, as instituições financeiras sediadas no Brasil devem limitar suas exposições perante um mesmo cliente ao montante máximo de 25,0% do Nível 1 de seu PR, ou de 15% do Nível 1 de seu PR se a instituição for listada como sistemicamente importante em âmbito global pelo Conselho de Estabilidade Financeira.

A partir de outubro de 2017, com a edição da Resolução nº 4.607/17, as seguintes operações passaram a ser excluídas da apuração dos limites mencionados acima: (i) operações de crédito e de arrendamento mercantil de responsabilidade da União; (ii) créditos decorrentes de operações com derivativos de responsabilidade da União; e (iii) parcelas de operações de crédito garantidas pela União. Nos termos da Resolução nº 4.589/17, conforme alterada, fica limitado o montante das operações de crédito com órgãos e entidades do setor público a 45% do PR, conforme regulamentação em vigor. Em 2020, a Resolução CMN nº 4.869/20 alterou os limites anuais para contratação de operações de crédito para os órgãos e entidades do setor público.

4.B.70.02-07 Operações compromissadas

As operações compromissadas estão sujeitas aos limites de capital operacional, com base no patrimônio líquido da instituição financeira, conforme ajustado com as disposições regulamentares do Banco Central do Brasil. Uma instituição financeira somente pode deter operações compromissadas em valores de até 30 vezes o seu PR. Dentro desse limite, operações compromissadas envolvendo valores mobiliários privados não podem exceder cinco vezes o valor do PR da instituição financeira. Limites em operações compromissadas, envolvendo valores mobiliários emitidos por autoridades governamentais brasileiras, variam de acordo com o tipo de valores mobiliários envolvidos na operação e o risco percebido do emitente, conforme estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

Em setembro de 2016, o Banco Central do Brasil determinou a vedação da realização, prorrogação ou renovação de operações compromissadas com títulos de emissão ou aceite de instituições ligadas, ou de instituições integrantes do mesmo conglomerado prudencial. Contudo eram admitidas até 31 de dezembro de 2017 a realização, prorrogação ou renovação de operações compromissadas com base em títulos cuja emissão ou aceite tenha ocorrido até 29 de setembro de 2016, desde que observados: (i) o prazo máximo de 12 meses; e (ii) a manutenção do saldo contábil relativo ao total de operações em montante igual ou inferior a 110,0% do saldo contábil total apurado na data-base de 31 de agosto de 2016, sendo que a partir do dia 1 de maio de 2017, o montante passará a ser de 50,0% do saldo contábil total apurado para a mesma data-base.

Em março de 2020, o Banco Central do Brasil editou a Circular nº 3.990/20, alterada pela Circular nº 3.992/20, dispondo sobre os critérios e as condições para a prática de operações compromissadas em moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, mediante a venda à vista de títulos soberanos (*Global Bonds*) por instituição financeira, com assunção simultânea pela vendedora de compromisso de recompra de títulos com as mesmas características em data futura.

4.B.70.02-08 Repasse de recursos tomados no exterior

As instituições financeiras e as empresas de arrendamento mercantil estão autorizadas a tomar emprestado recursos em moeda estrangeira nos mercados internacionais (por meio de empréstimos diretos ou da emissão de valores mobiliários de dívida) de modo a repassar tais recursos no Brasil. Estes repasses tomam a forma de empréstimos em reais, mas indexados ao dólar norte-americano. Os termos do repasse precisam refletir os termos da operação original. A taxa de juros cobrada no empréstimo externo precisa também se adequar às práticas do mercado internacional. Além do custo original da operação, a instituição financeira poderá somente cobrar uma comissão de repasse.

Ademais, o montante do empréstimo em moeda estrangeira deverá ficar limitado ao somatório das operações externas da instituição financeira para a qual devem ser direcionados os recursos dos empréstimos. Por fim, nos termos da Circular nº 3.434/09 do Banco Central do Brasil, a totalidade dos empréstimos e adiantamentos efetuados à conta dos recursos deverá, como condição para a liberação do valor à instituição financeira, ser entregue em garantia ao Banco Central do Brasil.

4.B.70.02-09 Posição em moeda estrangeira

As operações envolvendo a compra e venda de moeda estrangeira no Brasil somente podem ser realizadas por instituições devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil a operar no mercado de câmbio.

A partir do ano de 1999, o Banco Central do Brasil adotou o regime de livre flutuação da taxa de câmbio, o que gerou aumento de volatilidade. Desde meados de 2011, o real tem apresentado uma trajetória de depreciação diante do dólar. O Banco Central do Brasil tem feito intervenções no mercado de câmbio para controlar a volatilidade da taxa de câmbio.

O Banco Central do Brasil não impõe limites para as posições compradas (isto é, nas quais o valor total das compras de moeda estrangeira é maior que o valor das vendas) e posições vendidas (isto é, nas quais o valor total das compras de moeda estrangeira é menor que o valor das vendas) de bancos autorizados a operar no mercado de câmbio.

As normas que tratam do mercado de câmbio costumam ser alteradas pelo CMN e pelo Banco Central do Brasil com frequência. Em 2019, o Banco Central do Brasil apresentou projeto de lei para modernização da legislação para operações com moedas estrangeiras no país, a Nova Lei Cambial, propondo, dentre outras medidas, a diminuição das burocracias para contratação de câmbio e a possibilidade de pessoas físicas e empresas serem titulares de contas em moeda estrangeira. A Nova Lei Cambial visa consolidar a legislação cambial e simplificar as operações e ainda está em tramitação na Câmara dos Deputados. O Banco Central do Brasil prevê que a Nova Lei Cambial possibilitará ganhos de eficiência no acesso ao mercado, eliminação de assimetrias de tratamento e definição de requerimentos proporcionais.

4.B.70.02-10 Registro de derivativos e operações de hedge contratados no exterior e informações sobre derivativos

Em dezembro de 2009, o Banco Central do Brasil instituiu regras específicas, que entraram em vigor a partir de fevereiro de 2010, exigindo que as instituições financeiras brasileiras registrem suas posições assumidas em derivativos contratados no exterior por entidade de registro e liquidação financeira de ativos regulamentada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM. Especificamente, as transações com derivativos contratados no exterior devem: (i) ser registradas em até 2 dias úteis; e (ii) abranger informações sobre os ativos subjacentes, valores, moedas envolvidas, prazos, contrapartes, forma de liquidação e parâmetros utilizados.

Em janeiro de 2010, as regras de registro foram expandidas para operações de *hedge* realizadas no mercado de balcão no exterior ou em bolsas estrangeiras.

De maneira a facilitar a administração dos riscos relacionados a derivativos incorridos pelas instituições financeiras, a CVM previu, em novembro de 2010, a possibilidade de que as entidades administradoras de mercado criem mecanismos de compartilhamento de informações sobre operações com contratos derivativos negociados ou registrados em seus sistemas, observadas as normas de sigilo bancário.

4.B.70.02-11 Tratamento de empréstimos e adiantamentos

As instituições financeiras são obrigadas a classificar seus empréstimos e adiantamentos em nove categorias, que vão de AA até H, com base em seu risco. Essas classificações de risco de crédito são determinadas de acordo com critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil e estão relacionados:

- às condições do devedor e do garantidor, tais como: a situação econômica e financeira, o nível de endividamento, a capacidade de gerar lucros, o fluxo de caixa, os atrasos em pagamentos, as contingências e os limites de crédito; e
- às condições da operação, tais como: a natureza e finalidade, o tipo, o nível de liquidez, e suficiência das garantias e o valor total do crédito.

No caso de tomadores pessoas jurídicas, as nove categorias, de acordo com nosso conceito, são as seguintes:

Rating	Classificação Bradesco	Conceito Bradesco
AA	Excelente	Empresa/grupo de primeira linha, com porte, tradição e liderança no mercado com conceito e situação econômico-financeira excelentes.
A	Ótima	Empresa/grupo de porte, situação econômico-financeira ótima, atuando em mercados com perspectivas positivas e/ou potencial de expansão.
B	Boa	Empresa/grupo que, independente do porte, possui boa situação econômico-financeira.
C	Aceitável	Empresa/grupo com situação econômico-financeira satisfatória, porém, com desempenho sujeito às variações da economia.
D	Regular	Empresa/grupo com situação econômico-financeira declinante, ou com dados contábeis não satisfatórios, sob a gestão de risco.

Uma operação de empréstimo e adiantamento poderá receber uma melhor classificação (*upgrade*) se tiver garantia ou pior classificação (*downgrade*) se estiver em inadimplência.

As operações de créditos de liquidação duvidosa são classificadas, segundo a perspectiva de perda, conforme os *ratings* E-H a seguir:

Rating	Classificação Bradesco
E	Deficiente
F	Ruim
G	Crítica
H	Péssima

No caso de operações com pessoas físicas, nós também adotamos um sistema similar de classificação em nove categorias. Nós classificamos o crédito com base na renda, patrimônio e histórico de crédito de pessoa física, bem como outras informações cadastrais.

As instituições financeiras são requeridas, para fins regulamentares, a classificar o nível de risco de suas operações, de acordo com determinados critérios definidos pelo Banco Central do Brasil, levando em conta tanto as características do devedor e seus garantidores quanto a natureza da operação, seu valor etc., de modo a identificar possíveis perdas. Para mais informações, veja “Perda esperada de empréstimos e adiantamentos” no item 4.B.100.06 Empréstimos e adiantamentos a clientes”.

Essa determinação de risco deve ser revista no mínimo a cada seis meses, no caso de operações que sejam concedidas ao mesmo cliente ou grupo econômico, cujo valor agregado exceder a 5,0% do PRN1 da instituição financeira, e uma vez a cada 12 meses, para todas as operações, com algumas exceções.

Os empréstimos e adiantamentos vencidos e não pagos, por sua vez, devem ser revisados mensalmente. Para operações com essas características, as disposições regulamentares estabelecem classificações de risco mínimas, como segue:

Número de Dias Vencidos ⁽¹⁾	Classificação Mínima
15 a 30 dias	B
31 a 60 dias	C
61 a 90 dias	D
91 a 120 dias	E
121 a 150 dias	F
151 a 180 dias	G
Mais de 180 dias	H

⁽¹⁾ O período deve ser contado em dobro no caso de empréstimos e adiantamentos cujo vencimento seja superior a 36 meses.

As instituições financeiras deverão determinar se qualquer um dos empréstimos deve ser reclassificado como resultado destas classificações mínimas. Caso positivo, precisam ajustar as suas provisões regulamentares.

As disposições regulamentares especificam um provisionamento mínimo para cada categoria de empréstimo (BR GAAP), que é medido como uma porcentagem do valor total da operação de empréstimo e adiantamento, como segue:

Classificação do Empréstimo	Provisão Mínima %
AA	-
A	0,5
B	1,0
C	3,0
D	10,0
E	30,0
F	50,0
G	70,0
H ⁽¹⁾	100,0

⁽¹⁾ As instituições financeiras precisam baixar contabilmente quaisquer empréstimos seis meses após receberem a classificação H.

Os empréstimos e adiantamentos de até R\$ 10.000 podem ser classificadas pelo método de avaliação próprio da instituição financeira ou de acordo com os critérios de atraso nos pagamentos, anteriormente descritos, observado que a classificação deve corresponder, no mínimo, ao risco nível A, de acordo com o Banco Central do Brasil.

As instituições financeiras precisam disponibilizar as suas políticas de empréstimos e classificação de empréstimos para o Banco Central do Brasil e para seus auditores independentes. Também, terão que submeter ao Banco Central do Brasil, informações relativas à sua carteira de empréstimos, juntamente com as suas demonstrações contábeis. Tais informações precisam incluir:

- discriminação das atividades e natureza dos tomadores;
- vencimentos dos empréstimos; e
- valores dos empréstimos renegociados, baixados para perda e recuperados.

O Banco Central do Brasil exige das instituições financeiras autorizadas a elaboração e remessa das informações sobre a carteira de empréstimos e adiantamentos.

4.B.70.02-12 Exclusividade em empréstimos e adiantamentos a clientes

Em janeiro de 2011, o Banco Central do Brasil emitiu a Circular nº 3.522/11, que veda às instituições financeiras, na prestação de serviços e na contratação de operações, a celebração de convênios, contratos ou acordos que impeçam ou restrinjam o acesso de clientes a empréstimos e adiantamentos ofertados por outras instituições, inclusive aquelas com consignação em folha de pagamento. Tal norma tem por objetivo o aumento da concorrência na oferta de crédito aos clientes, e evitar em especial a prática comum, segundo a qual bancos estatais mantinham contratos de exclusividade com órgãos da administração pública para a oferta de crédito consignado. Não obstante à contestação a respeito da aplicação das regras aos contratos já existentes, é pacífico que novos contratos não poderão conter a cláusula em questão, liberalizando a concorrência no mercado do crédito consignado e permitindo que os funcionários de determinado ente estatal ou empresa privada celebrem contratos de crédito consignado com qualquer instituição financeira autorizada a oferecê-los.

4.B.70.02-13 Saldo devedor de fatura de cartão de crédito

Por meio da Resolução CMN nº 4.549/17, o Banco Central do Brasil passou a disciplinar o financiamento do saldo devedor da fatura de cartão de crédito e de demais instrumentos de pagamento pós-pagos, não liquidados integralmente no vencimento.

Com isso, não foi mais permitido que, as administradoras de cartão de crédito financiassem o saldo devedor dos clientes por meio do crédito rotativo por mais de um mês. Portanto, após o vencimento da fatura do mês seguinte, se ainda houver saldo devedor relativo ao montante objeto de crédito rotativo, este poderá ser financiado mediante linha de crédito parcelado, a ser oferecida pela instituição financeira, em condições mais vantajosas ou liquidado integralmente pelo cliente.

A Resolução nº 4.882/20 do CMN, que dispõe sobre a cobrança de encargos em decorrência de atraso no pagamento ou na liquidação de obrigações relativas a operações de crédito, arrendamento mercantil financeiro e faturas de cartão de crédito e de demais instrumentos de pagamento pós-pagos. Assim, em caso de atraso no pagamento ou na liquidação de obrigações relativas às essas ações, poderão ser cobrados, exclusivamente, alguns encargos: (i) juros remuneratórios, realizada por dia de atraso sobre a parcela vencida ou sobre o saldo devedor não liquidado, conforme o caso (podendo ser distinta a depender da situação); (ii) multa; e (iii) juros de mora. Fica vedada a cobrança de quaisquer outros encargos remuneratórios ou moratórios pelo atraso no pagamento ou na liquidação de obrigações vencidas relativas a operações de crédito, a arrendamento mercantil financeiro e a faturas de cartão de crédito e de demais instrumentos de pagamento pós-pagos, sem prejuízo de encargos decorrentes do devedor previstos no Código Civil Brasileiro.

4.B.70.02-14 Utilização do cheque especial

Em abril de 2018, o Conselho de Autorregulação da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), publicou o Normativo nº 19/18 (Normativo de Uso Consciente do Cheque Especial) com as novas diretrizes para promover e estimular o uso adequado do limite concedido no cheque especial.

Dentre as principais diretrizes trazidas pelo Normativo nº 19/18, destacam-se: (i) as instituições financeiras signatárias do Normativo deverão, a qualquer tempo, disponibilizar alternativas de liquidação do saldo devedor do cheque especial para os consumidores, inclusive por meio de seu parcelamento, em condições mais vantajosas para o consumidor em relação àquelas praticadas no cheque especial por ele contratado no que diz respeito à cobrança de encargos financeiros; (ii) em caso de utilização ininterrupta pelo consumidor de mais de 15% do limite total disponível do cheque especial durante 30 dias consecutivos, e desde que o valor seja superior a R\$ 200,00 no momento da oferta, a instituição financeira signatária deverá oferecer ao consumidor, de forma proativa, alternativas de liquidação do saldo devedor; e (iii) as instituições financeiras deverão promover ações de orientação financeira relacionadas ao cheque especial, especialmente no que diz respeito a sua utilização em situações emergenciais e de forma temporária.

Em novembro de 2019, foi editada pelo CMN a Resolução nº 4.765/19 que dispõe sobre o cheque especial concedido por instituições financeiras em conta de depósito à vista. Essa resolução admite a cobrança de tarifa para disponibilização de cheque especial ao cliente, observando que, para limites até R\$ 500,00, a cobrança é de 0%, e de 0,25% para limites de crédito superiores a R\$ 500,00 calculados sobre

o valor do limite excedente. Por outro lado, as taxas de juros remuneratórios cobradas sobre o valor utilizado estão limitadas a 8% ao mês. A entrada em vigor dessa normativa ocorreu em 6 de janeiro de 2020. De forma complementar a essa resolução, foi publicada em fevereiro de 2020 pelo Banco Central do Brasil, a Circular nº 3.981/20 visando propiciar condições adequadas para que os clientes das instituições financeiras possam acompanhar o uso do cheque especial e avaliação do impacto das cobranças de juros e de tarifas realizadas pelas instituições financeiras. Nesse sentido, as instituições financeiras passam a ser obrigadas a informar, no extrato da conta de depósitos, de forma destacada, informações referentes ao cheque especial contratado, como o limite, o saldo devedor do cheque especial, os valores do cheque especial utilizados diariamente, o valor e forma de apuração da eventual tarifa cobrada, a taxa de juros remuneratória e o valor dos juros acumulados. Tal Circular entrou em vigor em 1º de junho de 2020.

4.B.70.02-15 Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)

O SPB foi regulamentado e estruturado pela Lei nº 12.865/13 e medidas foram adotadas visando a aumentar a agilidade do sistema pela adoção da compensação multilateral, a segurança e a solidez do sistema, pela redução do risco de inadimplemento sistêmico e do risco de crédito e liquidez das instituições financeiras.

O SPB compreende as entidades, os sistemas e os procedimentos relacionados com o processamento e a liquidação de operações de transferências de fundos, operações com moeda estrangeira ou com ativos financeiros e valores mobiliários. Os sistemas integrantes do SPB deverão manter dispositivos de segurança e regras de controle de risco de contingências de compartilhamento de perdas entre os participantes e de execução direta de posições em custódia de contratos e de garantias pelos participantes. Adicionalmente, tornou-se obrigatória para as câmaras de compensação e prestadoras de serviços de liquidação, importantes para o sistema, a segregação de patrimônio como garantia adicional para liquidação das operações.

Atualmente, a responsabilidade pela liquidação das operações foi atribuída às câmaras de compensação ou prestadoras de serviços responsáveis por ela. Uma vez que uma transação financeira tenha sido submetida para compensação e liquidação, normalmente, torna-se obrigação da câmara de compensação e/ou prestador de serviço de liquidação relevante a compensação e liquidação da mesma, não existindo mais o risco de falência ou insolvência de parte do participante do mercado que submeteu a transação para compensação e liquidação.

As instituições financeiras e outras instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil devem, segundo as regras, criar mecanismos para identificar e evitar riscos de liquidez, de acordo com certos procedimentos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil. Segundo estas regras, as instituições devem manter, no mínimo:

- políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de liquidez claramente documentadas, que estabeleçam limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de liquidez, nos níveis estabelecidos pela administração da instituição;
- processos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, inclusive intradia, contemplando, no mínimo, a avaliação diária das operações com prazos de liquidação inferiores a 90 dias;
- avaliação, com periodicidade mínima anual, dos processos de que trata o item imediatamente anterior;
- políticas e estratégias de captação que proporcionem diversificação adequada das fontes de recursos e dos prazos de vencimento;
- plano de contingência de liquidez, regularmente atualizado, que estabeleça responsabilidades e procedimentos para enfrentar situações de estresse de liquidez;
- realização periódica de testes de estresse com cenários de curto e de longo prazo, idiossincráticos e sistêmicos, cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever as políticas, as estratégias, os limites e o plano de contingência de liquidez; e
- avaliação do risco de liquidez como parte do processo de aprovação de novos produtos, assim como da compatibilidade destes com os procedimentos e controles existentes.

Suas liquidações são processadas em tempo real, e, desde março de 2013, os valores acima de R\$ 1.000 estão sendo processados por transferência eletrônica entre as instituições com recursos imediatamente disponíveis. Caso sejam efetivados por cheques, será cobrada taxa bancária adicional.

O Banco Central do Brasil e a CVM têm o poder de regulamentar e monitorar o SPB. Apenas são integrantes do SPB as instituições de pagamento e arranjos de pagamento que atingem volumes financeiros elevados. Esses volumes acumulados nos últimos 12 meses são equivalentes a R\$ 500.000.000,00 em valor total de transações e 25.000.000 de transações, no caso de arranjos de pagamento. Em relação às instituições de pagamento na modalidade de emissor de moeda eletrônica, a Resolução BCB nº 24/20 do Banco Central do Brasil alterou os parâmetros e reduziu progressivamente os limites dos volumes financeiros que acionam a obrigatoriedade de pedir a autorização regulatória para funcionar até que, a partir de 1º de março de 2021, as instituições de pagamento que desejarem emitir moeda eletrônica deverão solicitar autorização prévia ao Banco Central do Brasil para iniciar a prestação de serviço de pagamento nessa modalidade. Para as instituições que, na referida data, já prestarem serviço na modalidade de emissor de moeda eletrônica e não estiverem autorizadas, foi estipulado um cronograma em que as instituições deverão solicitar autorização, se alcançarem determinados volumes das movimentações financeiras, conforme abaixo:

- (i) Até 31 de dezembro de 2021:
 - (a) R\$ 500.000.000,00 em transações de pagamento; ou
 - (b) R\$ 50.000.000,00 em recursos mantidos em conta de pagamento pré-paga;
- (ii) Entre 1º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022:
 - (a) R\$ 300.000.000,00 em transações de pagamento; ou
 - (b) R\$ 30.000.000,00 em recursos mantidos em conta de pagamento pré-paga; e

(iii) De 1º de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023, todas que não tenham alcançado as movimentações financeiras estabelecidas nos itens (i) e (ii) acima. No caso de instituições de pagamento na modalidade de iniciador de transação de pagamento, estas devem solicitar autorização ao Banco Central do Brasil para iniciar a prestação de serviço de pagamento.

Quanto às demais modalidades de instituições de pagamento, os parâmetros para apresentação de pedido de autorização não foram alterados. Ao atingir esses volumes, a instituição de pagamento ou arranjo de pagamento estará sujeita aos requisitos e procedimentos de autorização para funcionamento, alteração de controle, reorganização societária, cancelamento de autorização e condições para exercício de cargos de administração, conforme estabelecido pela Circular nº 3.885/18, e portanto, sujeitas à regulação e supervisão do Banco Central do Brasil. O regulamento que disciplina a prestação de serviço de pagamento no âmbito de arranjos de pagamento é disciplinado pela Circular nº 3.682/13, conforme alterada.

Em 25 de março de 2021, o Banco Central do Brasil editou (i) a Resolução BCB nº 80/21, que disciplina a constituição e o funcionamento das instituições de pagamento, estabelece os parâmetros para ingressar com pedidos de autorização de funcionamento por parte dessas instituições e dispõe sobre a prestação de serviços de pagamento por outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; e (ii) a Resolução BCB nº 81/21, que disciplina os processos de autorização relacionados ao funcionamento das instituições de pagamento e à prestação de serviços de pagamento por parte de outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Ambas as resoluções entram em vigor em 3 de maio de 2021, sendo que a Resolução nº 80/21 revoga normas atualmente vigentes relacionadas à constituição e funcionamento de instituições de pagamento, como a Circular nº 3.885/18, Resolução BCB nº 24/20 e Resolução BCB nº 49/20, dentre outros dispositivos, consolidando e aprimorando os dispositivos vigentes.

Em março de 2020, o Banco Central do Brasil, por meio da Circular nº 3.989/20, instituiu o *BR Code*, padrão de código de resposta rápida (*QR Code*) a ser utilizado pelos arranjos de pagamento, que deverá ser ofertado de forma padronizada, de modo a facilitar a interoperabilidade, a internacionalização e maior eficiência aos pagamentos de varejo.

Nos últimos anos, o Banco Central do Brasil tem liderado o processo de implantação do ecossistema de pagamentos instantâneos brasileiro, formado pelo arranjo aberto instituído pelo Banco Central do Brasil, o PIX, os prestadores de serviços de pagamento participantes do arranjo (instituições financeiras e instituições de pagamento), pela plataforma única que realiza a liquidação das transações realizadas entre diferentes instituições participantes (SPI) e pelo diretório de identificadores de contas transacionais que armazenará as informações das chaves ou apelidos que servem para identificar as contas dos usuários recebedores (DICT). Tanto o SPI como o DICT serão desenvolvidos, operados e geridos pelo Banco Central do Brasil. Por meio da Circular nº 3.985/20, substituída pela Resolução BCB nº 01/20, conforme alterada, o Banco Central do Brasil estabeleceu os critérios e modalidades de participação no PIX, no SPI e no DICT. O referido arranjo é instituído pelo Banco Central do Brasil e disciplina a prestação de serviços de pagamento relacionados a

transações de pagamentos instantâneos, do qual somos obrigados a participar. O arranjo de pagamento instantâneo é composto pelo prestador de serviço de pagamento que mantém conta transacional (conta mantida por um usuário final em um prestador de serviços de pagamento e utilizada para fins de pagamento ou de recebimento de um pagamento instantâneo, podendo ser uma conta de depósito à vista, uma conta de depósito de poupança ou uma conta de pagamento pré-paga, conta operada por instituição em nome de entidades integrantes da administração pública, conta PI da instituição participante no PIX, conta de participante indireto no SPI ou conta contábil mantida na Caixa Econômica Federal para movimentação de correspondentes aos serviços permitidos) e ente governamental que participa exclusivamente para efetuar ou receber pagamentos próprios. Como instituição financeira, o Bradesco é participante obrigatório no PIX, como participante direto. O PIX foi instituído e regulamentado pela Resolução BCB nº 01/20, e, seu regulamento foi posteriormente alterado pelas Resoluções BCB nº 39/20, 42/20 e 79/21, todas também do Banco Central do Brasil. Inicialmente, o regulamento do PIX permitia (i) uma nova modalidade de participante de conta transacional, qual seja, o liquidante especial; (ii) maior participação por instituições de pagamento de menor porte, que passariam a integrar o Sistema de Pagamentos Brasileiro, e logo, sujeitas a uma regulação mínima e uma redução ao valor do capital mínimo integralizado requerido dessas instituições; (iii) a possibilidade da realização de PIX agendado, ou seja, em data futura e pré-determinada; e (iv) uma plataforma digital para a utilização do PIX. A necessidade de alterações na resolução originária ocorreu visando uma abrangência mais extensa à conta transacional, ampliando o escopo de transações abrangidas pelo PIX. Nesse contexto, para abranger as transações desejadas, o PIX passou a incluir também contas de integrantes da administração pública e contas contábeis de unidades lotéricas.

A Circular nº 4.027/20, conforme alterada, institui o Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) e a Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI), aprovando seus respectivos regulamentos. O SPI entrou em funcionamento em 3 de novembro de 2020, com a possibilidade de disponibilização gradual das funcionalidades do sistema, inclusive quanto aos horários de operação.

O PIX Cobrança, funcionalidade que consiste na possibilidade de o usuário recebedor gerenciar e receber, de forma facilitada, cobranças relacionadas a pagamentos imediatos e pagamentos com vencimento, foi incluído no regulamento pela Resolução BCB nº 30/20, sendo que sua implementação, prevista anteriormente para 04 de janeiro de 2020 para pagamentos com vencimento, ocorrerá, agora, em 14 de maio de 2021, de acordo com os prazos de implementação previstos pela Instrução Normativa nº 43/20, conforme alterada. Em relação aos pagamentos imediatos, foi mantido o início em 16 de novembro de 2020.

Os procedimentos necessários para adesão ao PIX pelas instituições permitidas estão previstos na Instrução Normativa BCB nº 49/20, conforme alterada, que prevê (i) etapa cadastral; (ii) etapa homologatória obrigatória; (iii) etapa homologatória para produtos e serviços de oferta facultativa e (iv) etapa de operação restrita. Nesse mesmo sentido, a Instrução Normativa BCB nº 47/20 divulgou os procedimentos necessários para a participação direta no SPI e para a abertura de Conta PI (conta de titularidade de um participante direto no SPI, mantida no Banco Central do Brasil para fins de transferência de fundos no âmbito do SPI), que se dividem em (i) solicitação de participação; (ii) testes de comprovação da capacidade operacional e tecnológica; e (iii) abertura da Conta PI e início das operações.

Os participantes do PIX podem também estabelecer limites máximos de valor para iniciação de um PIX, por usuário pagador, que podem ser, por dia, por transação ou mês, nos termos da Instrução Normativa BCB nº 20/20, conforme alterada. Acerca das informações que devem ser prestadas pelos participantes do PIX, foi editada a Instrução Normativa BCB nº 32/20, conforme alterada, que estabelece o formato, periodicidade e informações a serem prestadas pelos participantes do PIX e a Instrução Normativa nº 43/20, conforme alterada, que define o formato e periodicidade de envio em relação às transações ocorridas entre o período de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2020, incluindo: (i) sistema para envio de dados; (ii) data-base diária entre os dias 16 de novembro de 2020 e 31 de dezembro de 2020; (iii) periodicidade diária da remessa, de 17 de novembro de 2020 a 02 de janeiro de 2021; (iv) data-limite para a remessa e (v) a forma via meio eletrônico da remessa.

Em 2020, também foi editada a Resolução nº 4.781/20 que autoriza o Banco Central do Brasil a conceder linha de redesconto às instituições financeiras participantes do Sistema de Pagamento Instantâneos (SPI), podendo realizar operações de compra com compromisso de revenda de títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), sendo essas operações reguladas pela Resolução BCB nº 20/20. A Circular nº 4.027/20, acima mencionada foi alterada pela Resolução BCB nº 40/20 que garante aos participantes diretos do SPI novos direitos, de acordo com as alterações introduzidas nos regulamentos que tratam sobre o PIX. Assim, os participantes diretos do SPI passam a ter direito a (a) emitir e receber pagamentos instantâneos também (i) em benefício de órgãos, fundos ou entidades semelhantes vinculadas à Administração Pública cuja conta ou subconta seja por ele operada e (ii) relativos a obrigações e a direitos próprios, desde que a outra parte da transação não seja outra instituição de pagamento ou outra

instituição financeira; (b) receber informações tempestivas sobre processamento das ordens de crédito por ele emitidas e direcionadas, eventos relevantes relacionados à gestão da Conta PI de sua titularidade ou operação do SPI e inclusão, alteração ou exclusão de participantes diretos e indiretos; (c) receber informações, mediante solicitação, sobre saldo da Conta PI de sua titularidade, detalhes de lançamento específico e relação de lançamentos em sua Conta PI no intervalo máximo de 24 horas; (d) registrar participantes indiretos para os quais atue como liquidante no SPI e (e) encerrar a prestação do serviço de liquidação a participantes indireto por ele registrados

4.B.70.02-16 Regimes de Administração Especial Temporária, de Intervenção e de Liquidação Extrajudicial – Lei nº 6.024/74

➤ Intervenção

O Banco Central do Brasil irá intervir nas operações e administração de qualquer instituição financeira não controlada pelo governo, se a instituição:

- sofrer prejuízos devido à má administração, que coloquem os credores em risco;
- transgredir de maneira recorrente as disposições regulamentares bancárias;
- ou estiver insolvente.

A intervenção também poderá ser ordenada, segundo pedido da administração da instituição financeira e não poderá exceder a 12 meses. Durante o período de intervenção, ficam suspensas a exigibilidade das obrigações vencidas, a fluência dos prazos das obrigações vincendas contratadas antes da intervenção e a exigibilidade dos depósitos na instituição existentes na data da decretação.

➤ Liquidação administrativa

O Banco Central do Brasil liquidará uma instituição financeira, se:

- a situação econômica ou financeira da instituição estiver em risco, particularmente, quando a instituição deixar de cumprir as suas obrigações à medida que estas vencem, ou no caso de declaração de falência;
- a administração cometer uma transgressão grave às leis, regras ou disposições regulamentares bancárias;
- a instituição sofrer um prejuízo que sujeite seus credores não garantidos a um risco severo; ou
- na revogação da licença para operar, a instituição não iniciar os procedimentos ordinários de liquidação dentro de 90 dias, ou, se iniciados, o Banco Central do Brasil determinar que o ritmo da liquidação possa prejudicar os credores da instituição.

Como consequência da liquidação administrativa:

- as ações judiciais reivindicando interesses ou direitos sobre os ativos da instituição são suspensas;
- as obrigações da instituição vencem antecipadamente;
- a instituição não pode cumprir com nenhuma cláusula de prejuízos de liquidação contida em contratos unilaterais;

- os juros contra a instituição não são acumulados até que os passivos sejam completamente liquidados; e
- o prazo de prescrição com respeito às obrigações da instituição é suspenso.

O Banco Central do Brasil poderá encerrar a liquidação extrajudicial de instituição financeira, nas seguintes hipóteses:

- pagamento integral dos credores quirografários;
- mudança de objeto social da instituição para a atividade econômica não integrante do SFN;
- transferência do controle societário da instituição;
- convocação em liquidação ordinária; e
- exaustão do ativo da instituição, mediante a sua realização total e a distribuição do produto entre os credores, ainda que não ocorra o pagamento integral dos créditos; ou
- iliquidez ou difícil realização do ativo remanescente na instituição, reconhecidas pelo Banco Central do Brasil.

➤ Regime de Administração Especial Temporária

O Regime de Administração Especial Temporária, conhecido como (RAET), é uma forma menos severa de intervenção pelo Banco Central do Brasil em instituições financeiras, que permite que as instituições continuem a operar normalmente. O RAET pode ser ordenado no caso de uma instituição que:

- entre em operações recorrentes, que sejam contra as políticas econômicas e financeiras determinadas pelas leis federais;
- enfrente uma escassez de ativos;
- falhe em cumprir com as regras de depósitos compulsórios;
- tenha administração imprudente ou fraudulenta; ou
- tenha operações ou circunstâncias que exijam uma intervenção.

4.B.70.02-17 Fundo garantidor de crédito

Na liquidação de uma instituição financeira, os salários e indenizações dos funcionários e créditos tributários têm a mais alta prioridade em relação a quaisquer créditos contra o patrimônio da massa. Em novembro de 1995, o Banco Central do Brasil criou o Fundo Garantidor de Créditos (FGC) para garantir o pagamento de fundos depositados junto a instituições financeiras, em caso de intervenção, liquidação administrativa, falência ou outros estados de insolvência. Os membros do FGC são instituições financeiras, que aceitam depósitos à vista, de poupança e a prazo, bem como sociedades de crédito e poupança. O FGC é financiado, principalmente, por contribuições obrigatórias de todas as instituições financeiras sediadas no Brasil, que trabalham com depósitos de clientes.

O FGC é um sistema de seguro de depósitos que garante até um valor máximo para depósitos e certos instrumentos de crédito mantidos por um mesmo cliente em uma instituição financeira (ou em instituições financeiras que integram o mesmo grupo financeiro). A responsabilidade das instituições

participantes é limitada ao valor de suas contribuições para o FGC, com a exceção de que em circunstâncias limitadas, se os pagamentos do FGC forem insuficientes para cobrir os prejuízos segurados, as instituições participantes poderão ser solicitadas a fazer contribuições e adiantamentos extraordinários. O pagamento de créditos não garantidos e depósitos de clientes não cobertos pelo FGC estão sujeitos ao pagamento prévio de todos os créditos garantidos e outros créditos, para os quais leis específicas concedam privilégios especiais.

O CMN aumentou o valor máximo da garantia proporcionada pelo FGC em algumas oportunidades, sendo o último para R\$ 250.000,00 mantido até a presente data.

A Resolução CMN nº 4.653/18 também foi responsável por instituir uma contribuição adicional mensal a ser recolhida quando o Valor de Referência for superior a 4 vezes o Patrimônio Líquido Ajustado. Em 27 de novembro de 2019, o CMN editou a Resolução nº 4.764/19, ampliando a incidência da contribuição adicional e estabelecendo que tal contribuição deverá ser recolhida a partir de julho de 2020.

O Banco Central do Brasil editou a Circular nº 3.915/18 estabelecendo a obrigatoriedade da prestação de informações ao FGC por parte das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devendo tais instituições dispor de sistemas e controles que permitam produzir e fornecer essas informações em até dois dias úteis um arquivo eletrônico com diversos dados elencados na Circular.

Pelas regras do CMN, o valor máximo do saldo de tais depósitos fica limitado (até o limite agregado de R\$ 3,0 bilhões): (i) para o saldo de depósitos originalmente captados sem cessão fiduciária, ao maior dos seguintes valores: (a) o equivalente ao dobro do PR, nível I, apurado a cada ano na data base de junho e atualizado mensalmente pela taxa SELIC; (b) o equivalente ao dobro do PR, nível I, calculado em dezembro de 2008, atualizado mensalmente pela taxa SELIC desde maio de 2009; e (c) o equivalente à soma dos saldos de depósitos a prazo, com os saldos de obrigações por letras de câmbio mantidos no banco em junho de 2008, atualizado mensalmente pela taxa SELIC desde maio de 2009; e (ii) para o saldo dos depósitos captados com cessão fiduciária, os seguintes múltiplos do valor correspondente ao PR, nível I, apurados na data-base de dezembro do ano anterior, atualizado monetariamente pela Taxa Selic: (a) 1,6 a partir de junho de 2013; e (b) 2,0 a partir de janeiro de 2014.

Além disso, o limite para captação dos depósitos a prazo com garantia especial do FGC sem cessão fiduciária tem sido reduzido, de acordo com o seguinte cronograma em:

- 40,0%, a partir de 1º de janeiro de 2013;
- 60,0%, a partir de 1º de janeiro de 2014;
- 80,0%, a partir de 1º de janeiro de 2015; e
- 100,0%, a partir de 1º de janeiro de 2016.

As normas referentes ao FGC sofreram diversas alterações, tendo havido (i) o aumento do valor máximo da garantia proporcionada pelo FGC para R\$ 250.000; (ii) a inclusão das Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) entre os créditos garantidos pelo FGC; (iii) alterações nos limites das operações de assistência e suporte financeiro e operações de liquidez com instituições associadas, além de estabelecer o envio de informações pelo FGC ao Banco Central do Brasil sobre essas operações; (iv) estabelecimento de novos parâmetros para qualificar as instituições associadas ao FGC; (v) inclusão de hipóteses em que o Conselho de Administração poderá excluir entidade do quadro de associados do FGC; (vi) inclusão do dever de disponibilização de informações ao FGC; (vii) inclusão de requisitos adicionais para os candidatos a membro do Conselho de Administração e Diretoria; (viii) alterações do percentual de contribuição para formação do Fundo de Resolução (FR) no caso de o FGC atingir o limite máximo estabelecido; e (ix) previsão de que constituem recursos do FR as receitas de qualquer natureza decorrentes da aplicação do seu patrimônio

Em fevereiro de 2019, foi emitida a Circular nº 3.929/19 do Banco Central do Brasil, trazendo novidades relativas à apuração da base de cálculo e recolhimento das contribuições das instituições associadas ao FGC, obrigatoriedade de envio de informações necessárias para o cálculo das contribuições devidas e estipulação de multa em caso de atraso no recolhimento das contribuições. A Circular nº 3.929/19 entra em vigor em 1º de julho de 2021, conforme alteração feita pela edição da Circular nº 4.023/2020. Em março de 2020, o CMN editou a Resolução nº 4.785/20, que ajustou a contribuição especial para 0,03% a.m. do montante dos saldos dos Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGE), podendo ser de 0,02% a.m. para os DPGE em que o FGC aceitar em cessão fiduciária recebíveis de operações de crédito e de arrendamento mercantil. Essa resolução autorizou também a possibilidade de captação dos referidos

depósitos sem cessão fiduciária. Além disso, a referida Resolução ajustou a contribuição adicional ao FGC e alterou o início de seu recolhimento de julho de 2020 para a partir de 1º de julho de 2021.

Em abril de 2020, o CMN editou a Resolução 4.799/20, alterando o valor máximo do total de créditos relativos aos DGPE para cada pessoa física ou jurídica contra a mesma instituição associada ao FGC, ou contra todas as instituições associadas do mesmo conglomerado financeiro de R\$ 20.000.000,00 para R\$ 40.000.000,00.

4.B.70.02-18 Procedimentos internos de cumprimento

Todas as instituições financeiras precisam ter em vigor políticas e procedimentos internos para controlar:

- suas atividades;
- seus sistemas financeiros, operacionais e de informações gerenciais; e
- seu cumprimento com todas as disposições regulamentares a elas aplicáveis.

A diretoria de uma instituição financeira é responsável pela implementação de uma estrutura efetiva de controle interno ao definir responsabilidades e procedimentos de controle e estabelecer metas e procedimentos correspondentes em todos os níveis da instituição. A diretoria é também responsável pela verificação do cumprimento com todos os procedimentos internos.

4.B.70.02-19 Restrições ao investimento estrangeiro

A Constituição Federal brasileira permite que as pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras invistam em ações com direito a voto de instituições financeiras sediadas no Brasil somente se tiverem autorização específica do governo, declarando ser do interesse do governo brasileiro a referida participação de capital estrangeiro por meio de decreto presidencial, nos termos do artigo 52, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Em 26 de setembro de 2019, o governo federal editou o Decreto nº 10.029, atribuindo ao Banco Central do Brasil a competência de reconhecer o interesse do governo a viabilidade das operações de investimento. Em 22 de janeiro de 2020, o Banco Central do Brasil editou a Circular 3.977/20, reconhecendo como de interesse do Governo brasileiro a participação, no capital de instituições financeiras com sede no Brasil, de pessoas naturais ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, desde que observados os requisitos e procedimentos para constituição, autorização para funcionamento, cancelamento de autorização, alterações de controle e reorganizações societárias de instituições financeiras, previstos na regulamentação do Banco Central do Brasil. Assim, a análise quanto à participação de capital estrangeiro em instituições financeiras será realizada da mesma forma como se realiza a análise de composição de capital e participação acionária que estão submetidas as instituições financeiras de capital nacional. Contudo, os investidores estrangeiros que não observem os requisitos e procedimentos previstos na regulamentação do Banco Central do Brasil podem adquirir ações sem direito a voto de instituições financeiras sediadas no Brasil de capital aberto ou recibos de depósitos oferecidos no exterior representando ações sem direito a voto. Qualquer investimento em ações ordinárias dependerá de autorização do governo. Em janeiro de 2012, o Banco Central do Brasil nos autorizou a criar um programa de ADR para nossas ações ordinárias no mercado norte-americano. Atualmente, a participação estrangeira em nosso capital acionário tem limite de 30,0%.

4.B.70.02-20 Regulamentação contra a “lavagem” de dinheiro, sobre sigilo bancário e sobre movimentações financeiras ligadas ao terrorismo

Segundo as normas brasileiras contra a lavagem de dinheiro e movimentações financeiras ligadas ao terrorismo, em especial a Lei nº 9.613/98, Lei nº 13.260/16 e Circular nº 3.978/20, novo normativo editado pelo Banco Central do Brasil sobre a matéria, em vigor desde 1º de outubro de 2020, conforme alterada pela Circular nº 4.005/20, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil precisam, dentre outras:

- manter registros atualizados referentes a seus clientes;
- manter registros e controles internos;
- registrar operações envolvendo moeda brasileira e estrangeira, valores mobiliários, metais ou qualquer outro ativo que possa ser convertido em dinheiro;
- manter registros de todas as operações realizadas, produtos e serviços contratados, inclusive saques, depósitos, aportes, pagamentos, recebimentos e transferências de recursos; e
- manter registros e incluir informações adicionais acerca de operações de saque, inclusive as realizadas por meio de cheque ou ordem de pagamento, de valor individual igual ou superior R\$ 50.000,00, bem como comunicar o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

A instituição financeira deve revisar as operações ou propostas, quando suas características possam indicar a existência de um crime e comunicar o COAF de operações suspeitas, da transação proposta ou executada, implementar políticas e procedimentos internos de controle. Registros de diversas transações devem ser mantidos por no mínimo 10 anos, podendo ser estendido caso haja investigações em andamento comunicadas pela CVM ao banco.

Uma especial atenção conferida a pessoas politicamente expostas foi determinada pela Instrução nº 463/08 da CVM e consolidada também na Circular nº 3.978/20 do Banco Central do Brasil, que ampliou a qualificação de pessoa exposta politicamente. Consideram-se pessoas politicamente expostas as que ocupam ou tenham ocupado nos últimos cinco anos funções relevantes públicas no Brasil ou no exterior, seus familiares e representantes, chefes de estado e de governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou partidos políticos, membros dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, Ministério Público Federal, Ministro de Estado, membros do Tribunal de Contas (em nível federal, estadual e municipal), bem como os indivíduos que tinham ou ainda tem posições relevantes em governos estrangeiros.

Em 2008, o Banco Central do Brasil ampliou as regras aplicáveis objetivando o controle de movimentações financeiras ligadas ao terrorismo. Com a Lei nº 12.683/12, endureceu-se as regras relativas a crimes relacionados a lavagem de dinheiro, passando a ser considerado como antecedente ao crime de lavagem de dinheiro qualquer crime ou contravenção, e não apenas crimes graves como tráfico de drogas e terrorismo. Além disso, a lei amplia, de maneira sensível, o rol de pessoas físicas e jurídicas sujeitas aos mecanismos de controles de operações suspeitas, que importa em notificar o COAF, incluindo, entre outras, empresas que prestam assessoria ou consultoria em operações nos mercados financeiros e de capitais, sob pena de multa de até R\$ 20 milhões. Inclusive, temos a obrigação de enviar informação ao órgão regulador ou fiscalizador de determinada atividade acerca da não ocorrência de operações financeiras suspeitas e demais situações que geram a necessidade de realizar comunicações.

Em 2014, a CVM emitiu a Instrução nº 553/14 que, dentre outros assuntos: (i) reforça que toda relação de negócio só pode ser iniciada ou mantida após observadas as providências relacionadas ao processo cadastral e da Política “Conheça seu Cliente”; e (ii) exige declaração sobre os propósitos e a natureza da relação de negócio com a instituição.

No mesmo ano, o Banco Central do Brasil alterou os procedimentos relativos à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Combate do Financiamento ao Terrorismo (PLD/CFT) a serem observados pelas instituições de pagamento com o objetivo de atender exigências internacionais estabelecidas no âmbito do Grupo de Ação Financeira (GAFI), o órgão responsável por estabelecer padrões de PLD/CFT a serem observados pelos países membros do G20. Dessa forma, as instituições de pagamento, além dos procedimentos de PLD/CFT

já exigidos, deverão também adotar procedimentos e controles que permitam confirmar as informações de identificação de clientes e implementar sistemas de gerenciamento de risco de PLD/CFT. Em dezembro de 2019, a CVM editou a Instrução Normativa nº 617/19 atualizando as normas de PLD/FT, com o aprimoramento das funções do diretor responsável, definição das etapas vinculadas à condução da política de conheça seu cliente e maior detalhamento dos sinais de alerta a serem monitorados e dos pontos que devem integrar a análise da operação ou situação atípica detectada.

Também em 2014, a SUSEP instituiu o Comitê Permanente de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Coibição ao Financiamento do Terrorismo nos Mercados de Seguro, Resseguros, Capitalização e Previdência Aberta (CPLD), organismo deliberativo de caráter permanente, que atua na prevenção à lavagem de dinheiro e coibição ao financiamento do terrorismo, tanto no âmbito da SUSEP quanto nos mercados de seguro, resseguros, capitalização e previdência privada aberta.

Em março de 2019, foi promulgada a Lei nº 13.810/19, que dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), regulamentada pela Resolução BCB nº 44 de 2020 em substituição à Circular nº 3.942/19 desde 4 de janeiro de 2021.

Em janeiro de 2020, o Banco Central do Brasil editou a Circular nº 3.978/20 que entrou em vigor em 1º de outubro de 2020. A referida circular revogou a Circular nº 3.461/09, aprimorando a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados, de modo a atribuir maior eficiência aos procedimentos praticados na prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo. Dentre as disposições adotadas e inovações trazidas pela Circular nº 3.978/20, destacam-se:

- **Avaliação interna de risco:** foi incorporado comando estabelecendo que as instituições reguladas utilizem como subsídio, avaliações realizadas por entidades públicas do país relativas ao risco de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo;
- **Registro de operações:** manutenção dos registros de todas as operações realizadas, produtos e serviços contratados, inclusive saques, depósitos, aportes, pagamentos, recebimentos e transferências de recursos, incluindo as operações realizadas no âmbito da própria instituição, indicando informações que possibilitem a identificação das partes de cada operação e origem e destinação de recursos nos casos de operações de pagamentos, recebimentos e transferência de recursos;
- **Operações em espécie:** inserido comando prevendo a obrigatoriedade de identificação do portador no caso de operações envolvendo recursos em espécie de valor individual superior a R\$ 2.000,00;
- **Procedimentos de conhecer os clientes:** aprimoramento e inclusão de novos procedimentos destinados a conhecer os clientes, passando a compreender a identificação, a qualificação e a classificação do cliente compatível com o perfil de risco e natureza da relação de negócio, além da possibilidade de, se necessário, confrontar as informações coletadas com as disponíveis em bancos de dados de caráter público ou privado. Esses procedimentos de identificação e de qualificação deverão ser adotados também para os administradores de clientes pessoas jurídicas e representantes de clientes, compatíveis com a função exercida;
- **Pessoas Expostas Politicamente:** ampliação do grupo de pessoas caracterizados como expostas politicamente dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público Federal e nas esferas federal, estadual e municipal;
- **Diretrizes para contratação:** inclusão nas políticas de PLD/FT, diretrizes para a seleção e contratação de funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados considerando o risco de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo;
- **Relação com terceiros:** inclusão de previsão de que caso a instituição estabeleça relação de negócio com terceiros não sujeitos a autorização para funcionar do Banco Central do Brasil, deve ser estipulado em contrato o acesso da instituição à identificação dos destinatários finais dos recursos para fins de PLD/FT; e

- **Procedimentos de monitoramento:** inclusão de situações específicas ao rol não exaustivo de operações que, considerando as partes envolvidas, os valores, as formas de realização, os instrumentos utilizados ou a falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar a existência de indícios de suspeita de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo.

Em agosto de 2020, a SUSEP emitiu a Circular nº 612/20 dispondo sobre política, procedimentos e controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

4.B.70.02-21 Lei anticorrupção

Em agosto de 2013, foi promulgada a Lei nº 12.846/13, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Com base neste diploma legal, as pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

O Decreto nº 8.420/15, regulamentou a aplicação da Lei nº 12.846/13. Dentre outros, o normativo estabelece as diretrizes no que diz respeito ao cálculo das multas a serem aplicadas nos casos envolvendo escândalos de corrupção. A base de cálculo para a aplicação de pena pecuniária será o faturamento da empresa, que poderá ter como “pisos” 0,1% e “teto” 20%. Os artigos 17, 18, 19 e 20 do Decreto dizem respeito ao “meio-termo” da multa, prevendo “atenuantes” e “agravantes”. No primeiro caso, estão previstos a não consumação da infração, ressarcimento dos danos, grau de colaboração, comunicação espontânea, elaboração de programa de integridade e estrutura interna de *compliance*; no segundo, como “agravantes”, a norma prevê a continuidade da conduta no tempo, eventual tolerância da direção da empresa, interrupção de obra ou serviço público e situação econômica positiva. Não sendo possível se utilizar do faturamento como parâmetro para o cálculo da multa, poderão ser aplicados os valores entre R\$ 6 mil, no mínimo, e, R\$ 60 milhões, no máximo. Dentro de cinco anos após a confirmação da conduta “corrupta”, a reincidência resulta em acréscimo percentual de 5%.

4.B.70.02-22 Sustentabilidade Corporativa

A sustentabilidade está entre os direcionadores estratégicos do Bradesco, por entendermos que a gestão de aspectos ambientais, sociais e de governança (ASG ou ESG, na sigla em inglês) é fundamental para nossa perenidade e crescimento, em um contexto cada vez mais dinâmico e desafiador. Ao buscarmos gerar valor compartilhado e de longo prazo para investidores, funcionários, fornecedores, clientes e sociedade, também contribuimos para o desenvolvimento sustentável do país.

4.B.70.02-22.01 Diretrizes e governança

Nossa atuação está fundamentada nas melhores práticas e normas locais, como a Resolução nº 4.327/14, do Conselho Monetário Nacional, que determina procedimentos de responsabilidade socioambiental para instituições financeiras (PRSA). As diretrizes corporativas são estabelecidas por políticas e normas internas, assim como por compromissos assumidos voluntariamente.

A Política Corporativa de Sustentabilidade do Bradesco busca promover a perenidade da Organização e nortear as ações relativas aos aspectos socioambientais do negócio. Outras políticas e normas incorporam essas diretrizes, consolidando as práticas de responsabilidade socioambiental, inclusive sob a perspectiva do gerenciamento de riscos.

A Norma de Responsabilidade Socioambiental define os principais procedimentos da observância a critérios socioambientais nos negócios, no relacionamento com as partes interessadas e na governança do tema. Já a Norma de Risco Socioambiental estabelece o escopo e a abordagem de gerenciamento desses riscos, abordados com mais detalhes na seção sobre “Critérios sociais, ambientais e de governança nas decisões de negócios”.

O principal órgão de governança sobre o tema é o Comitê de Sustentabilidade e Diversidade e conta com membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, incluindo o Diretor-Presidente. O Comitê é assessorado pela Comissão de Sustentabilidade, instância executiva composta por diretores e gestores de diversas áreas, que garantem a implementação da estratégia, acompanhando a execução dos projetos e o seu impacto na performance do Bradesco. Sob a perspectiva de risco socioambiental, os principais fóruns de decisão são o Comitê Executivo de Gerenciamento de Riscos e o Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital.

4.B.70.02-22.02 Estratégia de Sustentabilidade

A sustentabilidade é um dos pilares da nossa estratégia corporativa e se integra à nossa forma de fazer negócios e gerenciar as operações. Considerando os principais desafios e tendências da agenda de sustentabilidade, a nossa estratégia está estruturada em seis frentes de atuação:

Negócios sustentáveis	Mudanças climáticas	Relacionamento com clientes
O objetivo é ampliar a oferta de produtos e serviços que favorecem uma sociedade mais inclusiva e apoiar os clientes na transição para uma economia mais sustentável.	Garantir que os nossos negócios estejam preparados para os desafios climáticos, buscando o aprimoramento contínuo na gestão dos negócios, revisões estratégicas, além de mais transparência quanto aos impactos climáticos na Organização.	Temos como propósito atender ao cliente com excelência, aperfeiçoando constantemente a maneira de melhor atendê-lo, a partir das suas necessidades e objetivos, de modo a contribuir com as suas conquistas.
Diversidade	Inovação	Investimento social privado
Nós buscamos acolher e promover a diversidade entre nossos funcionários e clientes. O objetivo é atrair e reter talentos, ampliar o acesso a oportunidades de carreira e servir de forma adequada uma gama cada vez maior de perfis de clientes.	A missão é promover inovações que contribuam para a sustentabilidade e a solução de desafios ESG, fomentando a cooperação entre empresas e a nossa capacidade de se manter sustentável e cada vez mais relevante para a sociedade.	Como um dos maiores doadores privados do Brasil, buscaremos potencializar a gestão de resultados e impactos do nosso investimento social no País.

Esses objetivos estratégicos estão alinhados à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas e incorporam o compromisso de contribuir com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com ênfase nos 6 priorizados por nós:

- 4 - Educação de qualidade
- 5 - Igualdade de gênero
- 8 - Trabalho decente e crescimento econômico
- 9 - Indústria, inovação e infraestrutura
- 10 - Redução das desigualdades
- 13 - Ação contra a mudança global do clima

4.B.70.02-22.03 Compromissos voluntários

Nossas práticas e estratégias são reforçadas pelo estabelecimento de diálogos com diversos públicos de interesse e pela adesão a iniciativas empresariais e compromissos voluntários internacionalmente reconhecidos, como Pacto Global, Princípios do Equador, Princípios para o Investimento Responsável (PRI), Princípios para Sustentabilidade em Seguros (PSI), Princípios para Responsabilidade Bancária (PRB), *Women's Empowerment Principles* (WEPs), *Task force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD), Investidores pelo Clima (IPC), entre outros.

4.B.70.02-22.04 Critérios sociais, ambientais e de governança nas decisões de negócios

Buscamos incorporar e aprimorar constantemente a análise de critérios socioambientais e de governança nas decisões de negócios, como na oferta de crédito, investimentos e seguros.

• Crédito

Contamos com uma estrutura de gestão, composta por comitês, políticas, normas e procedimentos, que permite que os Riscos Socioambientais sejam identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados.

Seguindo nossas diretrizes das Políticas Corporativas de Sustentabilidade, a área de Análise e Controle de Risco Socioambiental conduz processos de avaliação das operações e clientes, formulação de rating de risco socioambiental, e monitoramento das atividades, de acordo com o escopo e critérios indicados na Norma de Riscos Socioambientais, em adição aos requisitos e obrigações estabelecidos pelas legislação e regulações brasileiras.

Faz parte do escopo da Norma a avaliação de financiamento a grandes projetos e demais operações de crédito de clientes com indício de envolvimento com trabalho análogo ao de escravo e/ou enquadrados na matriz de relevância socioambiental que considera setores com maior potencial de impacto socioambiental e a exposição financeira da atividade.

Somos signatários dos Princípios do Equador desde 2004 e asseguramos que os projetos financiados e assessorados por nós e que se enquadram nesses princípios seja desenvolvidos em conformidade com a legislação vigente e que também adotem práticas supralégais previstas nos Padrões de Desempenho, da *International Finance Corporation* (IFC), e nas Diretrizes de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, do Banco Mundial, incluindo: mudanças climáticas, biodiversidade, direitos humanos e povos indígenas.

Os projetos enquadrados nos Princípios do Equador e também aqueles em que são identificados riscos socioambientais relevantes são monitorados periodicamente, a fim de garantir o cumprimento dos padrões e diretrizes aplicáveis. No monitoramento destes projetos são acompanhados os aspectos de direitos humanos, impactos em povos indígenas, biodiversidade e mudanças climáticas

Quando necessário, são elaborados planos de ação e estabelecidos processos de auditoria que auxiliam no gerenciamento e avaliação da conformidade socioambiental dos projetos.

• Investimentos

A BRAM possui metodologia de análise de fatores ASG para todas as modalidades de ativos sob gestão, incluindo títulos privados e públicos. No caso dos títulos privados, são considerados os temas materiais de cada setor para identificar os riscos e as oportunidades que as companhias enfrentam. Para os títulos públicos, a metodologia considera indicadores que mensurem a qualidade regulatória e as políticas públicas para um bom atendimento à população em serviços básicos, conservação da natureza e redução de desigualdade social. Dessa maneira, aspectos socioambientais estão incorporados nos negócios da BRAM, cuja missão é proporcionar retornos superiores e sustentáveis na gestão de investimentos dos clientes.

Em 2020, a BRAM detinha R\$ 529,1 bilhões sob gestão, sendo R\$ 526,5 bilhões com avaliação que considera questões ASG, o que representa 99,5% do total de ativos.

A BRAM também conduz o trabalho de engajamento de empresas e parceiros de negócios para adoção das melhores práticas em seus segmentos de atuação e divulga anualmente os resultados no Relatório de Transparência dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI, na sigla em inglês), do qual é signatária. A aplicação do PRI se dá transversalmente às atividades de investimentos e relacionamento com *stakeholders* da BRAM, e apresenta os seguintes escopos e práticas:

- Integração das questões ASG à análise e gestão de ativos;
- Engajamento das empresas investidas;
- Criação de banco de dados de informações ASG das empresas investidas;
- Formação dos profissionais da BRAM nas questões ASG e sua importância para as atividades de investimento;

- Participação institucional da BRAM em fóruns e grupos de trabalho relativos à temática de investimentos responsáveis; e
- Fluxo de levantamento de informações de reporte da evolução na aplicação dos princípios da Organização, ao PRI e à BRAM.

A BRAM reformulou o Fundo FIA Sustentabilidade Empresarial, com investimento em ações de companhias que apresentam os melhores desempenhos ASG. Foram reduzidas as taxas de administração e o seu *ticket* possibilitando maior acesso ao fundo. O mesmo princípio foi aplicado para o fundo de crédito SRI (Investimento Socialmente Responsável, na sigla em inglês), que contém empresas que estão melhor preparadas para os desafios socioambientais.

Adicionalmente, foram lançados 4 novos fundos ASG, em dezembro de 2020. Dois deles de gestão ativa, contendo uma mistura de ações locais e globais. O FIC FIA ESG Global BDR Nível I, possui 50% de ações de Renda Variável Local e 50% de ações de Renda Variável Global. Já o FIC MM ESG Global, possui 50% de ações de Renda Fixa Local e 50% de ações de Renda Fixa Global. Ambos buscando excelência nos ativos ASG. Os outros dois fundos, FOF Global ESG RV IE e FOF Global ESG RF IE são fundos de fundos ASG, com o objetivo de investir em fundos globais de renda variável e renda fixa com as melhores performance globais em ASG.

• Seguros

O Grupo Bradesco Seguros trabalha para contribuir com a sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a criação de soluções sustentáveis inovadoras, capazes de reduzir riscos. Assim, desde 2012, o Grupo integra os Princípios para Sustentabilidade em Seguros (PSI, na sigla em inglês), compromisso voluntário à Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP FI) que busca manter a avaliação constante da demanda por produtos financeiros e de seguros que ofereçam soluções adequadas aos clientes, tanto para impulsionar a economia de baixo carbono como para protegê-los dos impactos ou adaptá-los às transformações decorrentes das mudanças climáticas.

O Grupo tem sua própria Comissão de Sustentabilidade, subordinada ao Comitê Diretor da Bradseg Participações S.A., que conta com a participação de Diretores e Superintendentes Executivos das empresas do Grupo e da Holding, e tem por objetivo propor estratégias e soluções que promovam a aplicação das melhores práticas de sustentabilidade às atividades e negócios. A Bradesco Seguros também tem sua própria área de Gestão de Risco Socioambiental, que reporta ao seu Comitê de Riscos e, através dele, às Diretorias das unidades de negócio sobre a evolução dos riscos socioambientais.

A Bradesco Seguros instituiu três normas: a de Responsabilidade Socioambiental, Risco Socioambiental e a de Doações e Patrocínios. As normas reúnem diretrizes para a gestão de aspectos ASG e são válidas para todas as suas empresas. As normas abrangem temas como desenvolvimento e oferta dos produtos e serviços, gestão dos empreendimentos imobiliários; relações com fornecedores, clientes e parceiros; doações e patrocínios; gestão de contratos e de investimentos; preservação ambiental, eficiência e mudanças climáticas; além de repudiar atos discriminatórios, assédio, trabalho infantil e análogo ao escravo, e a exploração sexual.

4.B.70.02-22.05 Gestão socioambiental nas atividades operacionais

A gestão das operações próprias da Organização Bradesco também incorpora critérios e boas práticas socioambientais. Entre eles, destacamos:

- Em 2020, assumimos o compromisso de, a partir do fim do mesmo ano, ter 100% das nossas operações abastecidas por energia de fontes renováveis. Com a implementação da iniciativa, iniciamos 2021 como uma das primeiras grandes instituições financeiras no mundo a completar a transição. Adicionalmente, nos comprometemos a neutralizar 100% das emissões de gases do efeito estufa (equivalentes a carbono) geradas pelas operações da Organização de 2019 em diante, sendo o primeiro grande banco brasileiro a cumprir tal nível de compensação de carbono;
- Por meio do Programa de Gestão da Eficiência, investimos em iniciativas com metas específicas para reduzir nosso impacto ambiental. Por exemplo, entre 2017 e 2019, reduzimos em 3% nosso consumo de energia elétrica e em 5% o total de emissões de gases de efeito estufa gerados por nós; e

- Na homologação de empresas que prestam serviço para o Bradesco, consideramos aspectos ASG. Adicionalmente, os fornecedores considerados críticos são submetidos a auditoria socioambiental com o objetivo de identificar, gerenciar e mitigar os riscos encontrados, bem como promover o seu desenvolvimento.

4.B.70.02-22.06 Mudanças Climáticas

As mudanças climáticas geram, no curto, médio e longo prazos, transformações significativas em nossa sociedade e economia. Seus impactos são físicos ou ambientais – tais como o aumento da temperatura global e os eventos climáticos extremos cada vez mais severos e frequentes –, assim como por movimentações políticas e de mercado – como por novas políticas públicas e mudanças nos padrões de consumo e produção.

Nesse contexto, buscamos garantir que nossas operações e negócios estejam preparados para os desafios climáticos, tendo como principais objetivos:

- Reduzir e mitigar a geração de gases de efeito estufa por suas operações e gerenciar a exposição de nossas estruturas operacionais aos riscos climáticos (mais informações na seção “Gestão socioambiental nas atividades operacionais”);
- Integrar a avaliação de riscos e oportunidades climáticos, atuais e futuros, nos processos de tomada de decisão e de gestão dos nossos negócios (mais informações em “Critérios sociais, ambientais e de governança nas decisões de negócios”);
- Oferecer soluções financeiras que apoiem padrões de consumo e produção com menor geração de carbono e mais resilientes aos impactos climáticos – como por exemplo: financiamento à agricultura de baixo carbono e painéis de geração de energia solar; e
- Promover o engajamento e a conscientização sobre o tema junto aos públicos com os quais nos relacionamos, como funcionários, parceiros e fornecedores, clientes e entidades da sociedade civil.

Em 2020, formalizamos a governança sobre Mudanças Climáticas, integrada às estruturas de gestão de riscos e sustentabilidade, composta por três níveis:

- **Estratégico:** Comitê de Sustentabilidade e Diversidade, em consonância com diretrizes do Conselho de Administração;
- **Executivo:** Diretor Executivo responsável por Risco e Sustentabilidade, com apoio da Comissão de Sustentabilidade e dos Comitês de Risco; e
- **Operacional:** Coordenação pelas áreas de Sustentabilidade Corporativa e Risco Socioambiental, com envolvimento de diferentes dependências da Organização.

Atualizamos e disponibilizamos nosso posicionamento sobre mudanças climáticas na nossa página sobre sustentabilidade.

Outras informações sobre nossa atuação, em linha com as recomendações da *Task-force on Climate-related Financial Disclosure* (TCFD), estão em nosso Relatório Integrado.

4.B.70.02-22.07 Performance e destaques de 2020

- Adesão à **Partnership for Carbon Accounting Financials (PCAF)**, uma colaboração internacional entre instituições financeiras para desenvolver uma metodologia de mensuração e *disclosure* das emissões de carbono geradas pelas atividades financiadas e investidas pelas instituições.
- Associação à **Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura** com o objetivo de somar esforços junto a outras empresas e organizações da sociedade civil na promoção de políticas e ações que impulsionem o Brasil para uma economia de baixo carbono, sustentável e inclusiva.
- Emissão do nosso **primeiro título ESG**: a captação de R\$ 1,2 bilhão financiará projetos e ativos que apoiam a transição para uma economia menos intensiva em carbono.

- Parceria entre Bradesco, Itaú e Santander para lançamento do **Plano Amazônia**, um plano de ação integrado composto por 10 medidas para promover o desenvolvimento sustentável da Amazônia, com foco em 3 pilares: a conservação ambiental e o desenvolvimento da bioeconomia; o investimento em infraestrutura sustentável; e, a garantia de direitos básicos da população amazônica. Sete especialistas reconhecidos pela atuação frente aos desafios da região constituem o Conselho Consultivo, que será responsável por orientar as medidas e potencializar os resultados da parceria.
- Contribuição com o **combate à Covid-19**, individualmente ou em parceria com outras empresas, apoiando ações que vão desde a confecção e distribuição de máscaras, aquisição e doação de equipamentos hospitalares e kits para testes, até a construção de hospitais de campanha.

Mantendo nossa trajetória de evolução em performance ESG, encerramos 2020 com importantes reconhecimentos:

- 5ª posição global entre os bancos no *Dow Jones Sustainability Indices* – o banco brasileiro com o melhor desempenho no índice;
- Líder em Gestão Climática, na avaliação do CDP, com conceito “A-“;
- Liderança em ESG, conforme o *MSCI ESG Ratings*, com classificação AA;
- 16ª participação consecutiva no Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), da B3; e
- Avaliação superior à média pelas principais agências de *rating ESG*: Vigeo Eiris - *Best EM Performers*, FTSE4Good, Índice de Igualdade de Gênero da Bloomberg, ISS *ESG Corporate Rating*, *Sustainalytics’ ESG Ratings*, entre outros.

4.B.70.02-22.08 Transparência

Nosso Relatório Integrado (versões completa e resumida – não incorporada por referência neste relatório) reúne as principais ações e resultados financeiros e não-financeiros com base nos tópicos considerados mais relevantes para a nós e nossos públicos de interesse.

Adicionalmente, são divulgados conteúdos específicos como a apresentação ESG, o posicionamento de Mudanças Climáticas e o paper sobre incorporação de aspectos ESG nos negócios. Os conteúdos estão disponíveis nos nossos sites de Relação com Investidores e de Sustentabilidade.

Para elaborar o Relatório seguimos as metodologias da *Global Reporting Initiative* (GRI) e do *International Integrated Reporting Council* (IIRC). Também consideramos as diretrizes de transparência da *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB) e do Código Abrasca de Autorregulação e Boas Práticas das Companhias Abertas. Buscamos atender aos requisitos de transparência utilizados pelo ISE da B3 e pelo Índice Dow Jones de Sustentabilidade (DJSI, na sigla em inglês); e o *disclosure* de informações climáticas segue, sempre que possível, as recomendações da TCFD.

A priorização dos temas mais materiais segue nossa Matriz de Relevância, construída a partir do engajamento do Conselho de Administração, Presidência e diversos públicos de interesse, incluindo funcionários. A Matriz apresenta graficamente os temas estratégicos mais relevantes da Organização a serem abordados na divulgação de informações ao mercado.

O processo de elaboração e as informações publicadas no Relatório Integrado são asseguradas pela KPMG Auditores Independentes.

4.B.70.02-23 Exigências de rodízio do sócio da empresa de auditoria independente

Segundo as leis brasileiras, todas as instituições financeiras precisam:

- ser auditadas por uma empresa de auditoria independente; e
- substituir periodicamente o responsável técnico, diretor, gerente ou supervisor da equipe de auditoria, sem necessidade de alteração da firma de auditoria independente. O rodízio deve ocorrer após, no máximo, cinco exercícios sociais, sendo que os profissionais substituídos poderão ser reintegrados decorridos três anos, contados de sua substituição. Os mandatos dos técnicos responsáveis,

diretores, gerentes ou supervisores da equipe de auditoria iniciam no dia em que a equipe começa a trabalhar com a auditoria.

Cada empresa de auditoria independente precisa comunicar imediatamente ao Banco Central do Brasil a respeito de qualquer evento que possa afetar adversamente, de maneira significativa, o status relevante de uma instituição financeira.

Para as entidades reguladas pela SUSEP, as normas aplicáveis determinam que deverá ser promovida a substituição dos membros responsáveis pela auditoria independente a cada cinco exercícios sociais. Nos termos do art. 121, X, da Resolução CNSP nº 321/15, o membro responsável pela auditoria contábil independente é o responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência que seja membro da equipe responsável pelos trabalhos de auditoria contábil independente. A primeira substituição periódica obrigatória, nos termos das normas aplicáveis, será após o exercício social a ser encerrado em 2019. O retorno de membro responsável pela auditoria contábil independente somente poderá ocorrer após decorridos 3 anos de sua substituição.

Para as entidades reguladas pela ANS, as normas aplicáveis, com vigência desde 2016, determinam que deverá ser promovida a substituição do profissional responsável pela assinatura do relatório de auditoria, no mínimo, a cada cinco exercícios, exigindo-se um intervalo mínimo de três anos de sua substituição.

Os membros do Conselho de Administração eleitos na forma do art. 141, §4º, da Lei das Sociedades Anônimas brasileira, terão o direito de vetar, desde que de forma fundamentada, a indicação ou remoção da empresa de auditoria independente.

Para mais informações sobre os auditores das demonstrações contábeis consolidadas incluídas neste relatório anual, veja “Item 16.C. Honorários e Serviços do Auditor Principal”.

4.B.70.02-24 Exigências do processo de “auditoria”

Somos registrados na bolsa de valores local e, por sermos uma instituição financeira, devemos ter nossas demonstrações contábeis auditadas a cada seis meses, de acordo com o BR GAAP, aplicável a instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Nossas informações trimestrais, arquivadas na CVM, estão sujeitas, também, à revisão por auditores independentes. Além disso, conforme requerido pela Resolução do CMN nº 4.818/20, que entrou em vigor em 01 de janeiro de 2021, temos que publicar demonstrações contábeis consolidadas anuais preparadas de acordo com o IFRS, acompanhados de relatório de auditoria independente e de relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do período.

A Resolução nº 4.818/20, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2021, consolida os critérios gerais para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com exceção das administradoras de consórcio e instituições de pagamento. As referidas instituições devem elaborar e divulgar demonstrações financeiras anuais, relativas ao exercício social, e semestrais, relativas aos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, quais sejam: (i) balanço patrimonial; (ii) demonstração do resultado; (iii) demonstração do resultado abrangente; (iv) demonstração dos fluxos de caixa; e (v) demonstração das mutações do patrimônio líquido.

Devido ao cenário decorrente da pandemia do Covid-19, foi editada a Circular nº 3.999/20, que alterou as datas-limites para divulgação de demonstrações financeiras e remessa de documentos contábeis ao Banco Central do Brasil dos documentos relativos as datas-bases de março a novembro de 2020. Já as suas demonstrações financeiras semestrais e intermediárias relativas aos períodos findos no ano de 2020 deverão ser divulgadas até 90 (noventa) dias após a respectiva data-base.

Adicionalmente, em dezembro de 2020, o CMN editou a Resolução nº 4.877/20 que dispõe sobre os critérios gerais para mensuração e reconhecimento de obrigações sociais e trabalhistas pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (exceto administradoras de consórcio e instituições de pagamento). Com essa resolução, as instituições ficam obrigadas a reconhecer como passivo, mensalmente, quando da elaboração de balancetes ou balanços, os valores devidos relativos a parcelas dos resultados do período atribuídas ou a serem atribuídas a empregados, administradores ou a fundos e assistência e demais obrigações assumidas com empregados.

Em janeiro de 2003, a CVM editou regulamentação determinando a divulgação, por parte das entidades auditadas, de diversas informações relacionadas à prestação, pela empresa de auditoria

independente, de qualquer serviço que não seja de auditoria externa, sempre que tais outros serviços correspondam a mais de 5,0% dos honorários totais que a entidade pagou à empresa de auditoria externa.

As empresas de auditoria independente deverão prestar declaração à administração da companhia auditada de que a prestação de outros serviços não afeta a independência e a objetividade necessária aos serviços de auditoria externa.

Em maio de 2004, o CMN editou nova regulamentação estabelecendo que somos obrigados a indicar um membro da Administração para responder pelo acompanhamento e supervisão do cumprimento das regras de contabilidade e auditoria definidas na legislação.

Ainda nos termos desta regulamentação, as instituições financeiras que tenham um PR superior a R\$ 1,0 bilhão, administrem recursos de terceiros no mesmo montante, ou apresentem somatório de captações de depósitos de terceiros em montante superior a R\$ 5,0 bilhões estão obrigadas a criar um Comitê de Auditoria, composto por membros independentes. De acordo com a regulamentação, o número de membros, o critério de indicação e destituição, o mandato e as responsabilidades do Comitê de Auditoria devem ser especificados no Estatuto Social da instituição. O Comitê de Auditoria é responsável pela recomendação ao Conselho de Administração acerca da auditoria independente a ser contratada - revisão das demonstrações contábeis, incluindo notas explicativas e relatório dos auditores, antes da publicação; avaliação da eficiência dos serviços de auditoria e dos procedimentos de controles internos; avaliação do cumprimento pela Administração de recomendação da empresa de auditoria independente, entre outros. Nosso estatuto foi alterado em dezembro de 2003, para prever a existência de um Comitê de Auditoria. Em maio de 2004, o Conselho de Administração aprovou o regimento interno do Comitê de Auditoria e elegeu a sua primeira composição. Nosso Comitê de Auditoria está plenamente em operação desde julho de 2004. Em outubro de 2006, o CMN editou a Resolução nº 3.198/04, alterando os requisitos mínimos a serem observados pelas instituições financeiras quando da eleição de membros para o Comitê de Auditoria. Em abril de 2014, o CMN alterou as normas que tratam do Comitê de Auditoria, com o objetivo de aprimorar a composição e a atuação do referido Comitê com a permissão para que até um terço de seus integrantes possam cumprir mais um mandato consecutivo único e ampliação da independência para os Comitês de Auditoria das instituições de capital fechado. Para mais informações, veja "Item 16.D. Isenções das normas de arquivamento para os Comitês de Auditoria".

É requerido a divulgação de um resumo do relatório do Comitê de Auditoria junto com as demonstrações contábeis, semestralmente.

4.B.70.02-25 Operações em outras jurisdições

Temos agências e subsidiárias em várias outras jurisdições, tais como: Nova Iorque, Londres, Buenos Aires, Ilhas Cayman, Hong Kong, México e Luxemburgo. O Banco Central do Brasil realiza supervisão consolidada global sobre as agências, subsidiárias e propriedades corporativas de instituições financeiras brasileiras no exterior, sendo necessária a aprovação prévia do Banco Central do Brasil para estabelecer qualquer nova agência, subsidiária ou escritório de representação, ou adquirir ou aumentar qualquer participação em qualquer empresa no exterior. De qualquer maneira, as atividades das subsidiárias devem ser complementares ou relacionadas às nossas atividades principais. Além disso, na maioria dos casos, tivemos de obter a aprovação governamental dos bancos centrais e autoridades monetárias locais em tais jurisdições, antes de iniciar os negócios. Em todos os casos, estamos sujeitos à supervisão das autoridades locais.

4.B.70.02-26 Gestão de ativos

A gestão de ativos é regulamentada pelo CMN e pela CVM.

Em agosto de 2004, a CVM editou a Instrução nº 409/04, consolidando a legislação de fundos de renda fixa e fundos de renda variável. Anteriormente, os fundos de renda fixa encontravam-se sob a regulamentação do Banco Central do Brasil, enquanto os fundos de ações eram regulados pela CVM.

Em dezembro de 2014, a CVM editou a Instrução nº 555/14, que substituiu a Instrução nº 409/04, com o objetivo de valorizar os meios eletrônicos de comunicação, racionalizar o volume, teor e forma de divulgação de informações e ao flexibilizar os limites de aplicação em determinados ativos financeiros, em

especial ativos financeiros no exterior. Além desses pontos, a Instrução CVM nº 555/14 trata dos seguintes pontos: (i) criação do fundo simples, para qual se dispensa a assinatura de termo de adesão e a verificação da adequação do investimento no fundo ao perfil do cliente para fundos que invistam mais de 95,0% de seu patrimônio líquido em títulos da dívida pública federal ou títulos de risco equivalente; (ii) proibição do recebimento de remuneração, que prejudique a independência na gestão do fundo; (iii) maior transparência com relação à política de distribuição; (iv) aprimoramento da regulamentação da taxa de performance; e (v) regras mais seguras para investimentos em ativos no exterior. Em 2020, a Instrução nº 555/14 da CVM foi alterada pela Resolução CVM nº3/20, com a flexibilização e atualização das regras sobre emissão de BDRs.

O fundo de investimento deve manter seu patrimônio aplicado em títulos e valores mobiliários, ativos e modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais, nos termos estabelecidos em seu regulamento, observados os limites estabelecidos pela CVM.

Os títulos e valores mobiliários, bem como outros ativos financeiros integrantes da carteira do fundo de investimento, devem estar devidamente registrados em sistema de registro, objeto de custódia ou objeto de depósito central, em todos os casos, junto às instituições devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM para desempenhar referidas atividades, nas suas respectivas áreas de competência.

Além das limitações previstas no regulamento de cada fundo, como regra geral, os fundos de investimento não podem:

- investir mais de 10,0% do seu patrimônio líquido em títulos de um único emissor se tal emissor for: (i) uma companhia aberta; ou (ii) um outro fundo de investimento;
- investir mais de 20,0% do seu patrimônio líquido em títulos de emissão de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (inclusive do administrador do fundo);
- investir mais de 5,0% do seu patrimônio líquido, quando o emissor for pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado, que não seja companhia aberta ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; e
- ter exposição direta a criptoativos, com a recomendação da CVM de que se evitem formas de exposição indireta até que o regulador emita norma definitiva sobre o assunto.

Não haverá limites quando o emissor for o governo. Para efeitos desses limites, considera-se como um mesmo emissor seu controlador, as sociedades por ele direta ou indiretamente controladas, suas coligadas e as sociedades sob controle comum com o emissor.

Na regulamentação anterior (Instrução CVM nº 409/04), os fundos para investidores qualificados, que exigiam investimento mínimo de R\$ 1,0 milhão por investidor, não estavam sujeitos às limitações de concentração por emissor ou modalidade de ativo, desde que assim previsto em seus regulamentos. Na regulamentação atual (Instrução CVM nº 555/14), tal prerrogativa passou a ser possível apenas para os fundos para investidores profissionais.

A Instrução CVM nº 555/14 prevê os seguintes limites para os fundos manterem em suas carteiras ativos financeiros negociados no exterior: (i) ilimitadamente, para fundos classificados como “Renda Fixa – Dívida Externa”, fundos exclusivamente destinados a investidores profissionais, que incluam em sua denominação o sufixo “Investimento no Exterior” e determinados fundos exclusivamente destinados a investidores qualificados; (ii) até 40,0% de seu patrimônio líquido para os fundos exclusivamente destinados a investidores qualificados, que não sigam determinados preceitos previstos na instrução em questão; e (iii) até 20,0% de seu patrimônio líquido para os fundos destinados ao público em geral.

Ainda em dezembro de 2014, a CVM determinou um novo conceito de investidor qualificado e investidor profissional, estabelecendo que as pessoas jurídicas e naturais serão consideradas investidores profissionais se possuírem investimentos financeiros superiores a R\$ 10,0 milhões, e investidores qualificados quando possuírem investimentos financeiros superiores a R\$ 1,0 milhão. Estas definições entraram em vigor em outubro de 2015.

4.B.70.02-27 Corretoras e distribuidoras

As corretoras e distribuidoras são parte do SFN e estão sujeitas à regulamentação e supervisão do CMN, do Banco Central do Brasil e da CVM. As corretoras e as distribuidoras devem ser autorizadas pelo Banco Central do Brasil e são as únicas instituições brasileiras autorizadas a negociar nas bolsas de valores e mercantis e de futuros do Brasil. Tanto as corretoras quanto as distribuidoras podem agir como subscritoras na colocação pública de valores mobiliários e engajar-se na corretagem de moeda estrangeira em qualquer mercado de câmbio.

As corretoras deverão observar as regras de conduta estabelecidas pela B3, previamente aprovadas pela CVM, indicando um diretor estatutário responsável pela observância de tais regras.

Corretoras e distribuidoras não podem:

- com exceções limitadas, executar operações que possam ser qualificadas como a concessão de empréstimos para seus clientes, inclusive a concessão de direitos;
- cobrar comissões de seus clientes, referentes às operações de valores mobiliários, durante a fase primária de uma distribuição; ou
- adquirir ativos, inclusive imóveis, que não sejam para uso próprio, com algumas exceções.

Os empregados, administradores, sócios, sociedades controladoras e sociedades controladas somente podem negociar valores mobiliários por conta própria utilizando a corretora a que estiverem vinculados.

Em 29 de agosto de 2019, o CMN editou a Resolução 4.750/19, alterando a regulamentação aplicável às sociedades corretoras e distribuidoras. A nova regra prevê que essas sociedades poderão realizar empréstimos de ativos de seu patrimônio a seus clientes para, exclusivamente, utilizar os bens na prestação de garantias de operações, desde que observadas as exigências da referida Resolução.

Em novembro de 2020, com a Resolução nº 4.871/20, houve nova alteração do regulamento aplicável às corretoras e distribuidoras, permitindo sua atuação como emissoras de moeda eletrônica. No entanto, tal atividade será excludente em relação ao oferecimento de contas de registro atualmente oferecidas. Caso optem por oferecer contas de pagamento, as contas de registro deverão ser encerradas para todos os clientes e substituídas por contas de pagamento.

➤ Corretagem de valores mobiliários via *internet*

A CVM emitiu regulamentação das atividades de corretagem de valores mobiliários via *internet*, que só podem ser realizadas por sociedades com registro. No site das corretoras deverão conter informações detalhadas sobre o sistema, tarifas, procedimentos de execução de ordens e segurança, bem como do funcionamento geral do mercado e os riscos envolvidos neste tipo de investimento.

As corretoras, que realizam operações via *internet*, serão responsáveis pela garantia de segurança e pela operacionalidade dos sistemas que utilizarem, os quais deverão ser auditados semestralmente.

4.B.70.02-28 Arrendamento mercantil

O embasamento jurídico que rege as operações de arrendamento mercantil é estabelecido pela Lei nº 6.099/74, e alterações posteriores, (Lei de Arrendamento Mercantil), e pelos regulamentos periodicamente emitidos pelo CMN. A Lei de Arrendamento Mercantil estabelece diretrizes gerais para sua constituição, e as atividades que podem ser exercidas pelas sociedades de arrendamento mercantil. O CMN, em sua qualidade de regulador do sistema financeiro, fornece os detalhes das disposições contidas na Lei de Arrendamento Mercantil, controlando as operações realizadas pelas sociedades de arrendamento mercantil. As leis e os regulamentos emitidos pelo Banco Central do Brasil relativamente a instituições financeiras em geral, tais como exigências de relatórios, adequação e alavancagem de capital, limites na composição de ativos e tratamento de empréstimos de difícil liquidação são, também, aplicáveis às sociedades de arrendamento mercantil.

4.B.70.03 Regulamentação de seguros, saúde e previdência complementar

4.B.70.03-01 Principais Órgãos Reguladores.

4.B.70.03-01.01 Conselho Nacional de Seguros Privados

O Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP é órgão responsável por fixar as diretrizes e normas da política de seguros privados. O órgão é composto por representantes do Ministério da Fazenda, do Ministério da Justiça, do Ministério da Previdência e Assistência Social da Superintendência de Seguros Privados, do Banco Central do Brasil e da CVM.

Além de fixar as diretrizes e normas da política de seguros privados, compete ao CNSP:

- Regular os que exercem atividades subordinadas ao Sistema Nacional de Seguros Privados, bem como a aplicação de penalidades;
- Fixar as características gerais dos contratos de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro;
- Estabelecer as diretrizes gerais das operações de resseguro; e
- Prescrever os critérios de constituição das Sociedades Seguradoras, de Capitalização, Entidades de Previdência Privada Aberta e Resseguradores.

4.B.70.03-01.02 Superintendência de Seguros Privados

A SUSEP é responsável pela implementação e fiscalização das políticas fixadas pelo CNSP e por assegurar o cumprimento das mesmas pelas seguradoras, corretores de seguros e pessoas seguradas. A SUSEP é vinculada ao Ministério da Economia, foi criada pelo Decreto-lei nº 73, de novembro de 1966

Assim, para que as seguradoras possam operar, elas precisam de aprovação governamental para operar, bem como de aprovação específica da SUSEP para comercializar cada um de seus produtos, podendo subscrever apólices tanto diretamente aos consumidores quanto por meio de corretoras qualificadas (art. 13 e § 2º da Lei 4.594/64).

A SUSEP é responsável por:

- Fiscalizar a constituição, organização, funcionamento e operação das Sociedades Seguradoras, de Capitalização, Entidades de Previdência Privada Aberta e Resseguradores;
- Cumprir e fazer cumprir as deliberações do CNSP e exercer as atividades que por este forem delegadas;
- Atuar no sentido de proteger a captação de poupança popular que se efetua através das operações de seguro, previdência privada aberta, de capitalização e resseguro;
- Promover o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos operacionais;
- Promover a estabilidade dos mercados sob sua jurisdição, assegurando sua expansão e o funcionamento das entidades que neles operem;
- Zelar pela liquidez e solvência das sociedades que integram o mercado de seguros; e

- Zelar pela defesa dos interesses dos consumidores dos mercados supervisionados.

4.B.70.03-01-03 Agência Nacional de Saúde Suplementar

A ANS é uma autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, com atuação em todo o território nacional, como órgão de regulação, normatização, controle e fiscalização das atividades que garantam a qualificação da atenção à saúde no setor de saúde suplementar.

As principais iniciativas da ANS são estimular a qualidade do setor de saúde suplementar e incentivar programas de promoção e prevenção de doenças no setor em que atua.

Dessa forma, para cumprir com seus objetivos compete à ANS:

- Regulação da Saúde Suplementar, criando políticas e diretrizes gerais, ações normatizadoras e indutoras que visam à defesa do interesse público e à sustentabilidade do mercado de assistência suplementar à saúde;
- Qualificação da Saúde Suplementar, criando de políticas, diretrizes e ações que buscam, dentre outros a qualificação: do setor, em relação ao mercado regulado; e
- Articulação Institucional, criando políticas, diretrizes gerais e ações que otimizem as relações institucionais internas e externas viabilizando a efetividade do processo regulatório.

4.B.70.03-02 Regulamentação de seguros.

A principal norma que rege as atividades de seguros no Brasil é o Decreto-Lei nº 73/66 e alterações posteriores, o qual criou dois órgãos normativos: o CNSP e a SUSEP. A SUSEP é responsável pela implementação e fiscalização das políticas fixadas pelo CNSP e por assegurar o cumprimento das mesmas pelas seguradoras, corretores de seguros e pessoas seguradas. Assim, para que as seguradoras possa operar, elas precisam de aprovação governamental para operar, bem como de aprovação específica da SUSEP para comercializar cada um de seus produtos, podendo subscrever apólices tanto diretamente aos consumidores quanto por meio de corretoras qualificadas (art. 13 e § 2º da Lei 4.594/64).

As seguradoras devem constituir provisões técnicas, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CNSP. Os investimentos que garantem a cobertura das provisões técnicas, cuja regulamentação foi consolidada pela Resolução nº 321/15 do CNSP, conforme alterada, precisam ser diversificados e cumprir certos critérios de liquidez, solvência e segurança. As seguradoras devem investir uma significativa parcela dos ativos em valores mobiliários. Consequentemente, as seguradoras são importantes investidoras nos mercados financeiros brasileiros e estão sujeitas a várias regras e condições impostas pelo CMN sobre o investimento destinado para cobertura das provisões técnicas.

As seguradoras são proibidas de, entre outras coisas:

- agir como instituições financeiras, concedendo crédito e prestando garantias;
- negociar com valores mobiliários (sujeito a exceções); ou
- investir fora do Brasil, sem permissão específica das autoridades.

As seguradoras precisam operar dentro de limites de retenção aprovados pela SUSEP, de acordo com as regras estabelecidas pelo CNSP. As regras levam em conta a situação econômica e financeira das seguradoras e as condições técnicas de suas carteiras. As seguradoras devem, ainda, obedecer a certos requisitos de capital, conforme previsto na regulamentação da SUSEP.

De acordo com a Lei Complementar nº 126/07, a cedente (seguradora ou resseguradora local) deve oferecer aos resseguradores locais, a preferência na contratação de resseguro ou retrocessão no percentual de 40% dos riscos cedidos.

A Lei Complementar, estabelece também restrições mais severas à cessão de risco para resseguradores estrangeiros e à contratação de seguros no exterior. As seguradoras precisam ressegurar os valores excedentes aos seus limites de retenção.

A Resolução CNSP nº 168/07, desde a sua alteração pela Resolução CNSP nº 353/17, não prevê mais nenhum limite mínimo de contratação obrigatória com resseguradores locais. Contudo, nos termos do art. 15 da Resolução CNSP nº 168/07, a sociedade seguradora ainda é obrigada a ofertar preferencialmente a resseguradores locais, ao menos, 40% de sua cessão de resseguro a cada contrato automático ou facultativo. Além disso, a Resolução CNSP nº 168/07 também não prevê mais limites de transferência de riscos de seguradores para empresas ligadas ao mesmo conglomerado financeiro. Desde a sua alteração pela Resolução CNSP nº 353/17, é estabelecido apenas que as operações de resseguro e retrocessão dentro de um mesmo conglomerado econômico devem “garantir a efetiva transferência de risco entre as partes” e “se dar em condições equilibradas de concorrência”.

Em 2013, o CNSP editou a Resolução nº 302/13 que dispôs sobre o capital mínimo requerido e o plano de regularização de solvência das sociedades seguradoras, capitalização, EAPC, e dos resseguradores locais. Dentre as principais alterações promovidas pelo normativo em questão, destacam-se:

- a consolidação dos planos corretivos e de recuperação de solvência em um único plano, como o Plano de Regularização de Solvência (PRS);
- o estabelecimento de um percentual mínimo (20,0%) de liquidez frente ao capital mínimo requerido (CMR), para que as companhias possam prontamente fazer frente às perdas não esperadas suportadas pelo seu capital;
- a alteração no capital base para as EAPC organizadas sob a forma de sociedade anônima; e
- a exclusão de todas as referências à margem de solvência, uma vez que já foram estabelecidas todas as parcelas de risco no requerimento de capital.

Posteriormente, a Resolução nº 302/13 foi revogada pela Resolução nº 316/14 e nº 321/15. A Resolução nº 321/15, dispõe sobre provisões técnicas, ativos redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, capital de risco baseado nos riscos de subscrição, de crédito, operacional e de mercado, patrimônio líquido ajustado, capital mínimo requerido, plano de regularização de solvência, limites de retenção, critérios para a realização de investimentos, normas contábeis, auditoria contábil e auditoria atuarial independentes e Comitê de Auditoria referentes a seguradoras, EAPC, sociedades de capitalização e resseguradores.

As seguradoras estão isentas dos procedimentos normais de liquidação financeira no caso de falência e, ao invés disso, seguem o procedimento especial administrado pela SUSEP. As liquidações financeiras podem ser voluntárias ou compulsórias.

Assim como já acontecia no âmbito das entidades sujeitas ao CMN, a SUSEP editou, em dezembro de 2008, regras relativas aos controles internos específicos para a prevenção e combate dos crimes de lavagem de dinheiro. Aqui, também, há uma série de disposições que tratam da comunicação de propostas de operação com pessoas politicamente expostas e da coibição de atividades de financiamento ao terrorismo. Estas regras foram posteriormente alteradas e consolidadas, vigorando atualmente a Circular SUSEP nº 612/20, alterada pela Circular nº 622/21.

A Resolução nº 383/20 editada pelo CNSP em março de 2020, estabeleceu que as sociedades seguradoras, as EAPC, as sociedades de capitalização e os resseguradores locais deverão registrar as suas operações de seguro, de previdência complementar aberta, de capitalização e de resseguro, conforme o caso, em sistema de registro (i) previamente homologado pela SUSEP; e (ii) administrado por entidade registradora credenciada pela SUSEP, a fim de aumentar o controle das operações realizadas por essas entidades.

Não existe atualmente restrição a investimento estrangeiro em seguradoras.

4.B.70.03-03 Seguros de saúde

Os seguros de saúde e os planos de saúde privados são regulamentados pela Lei nº 9.656/98, e alterações posteriores, a qual conhecemos como a “Lei de Seguros de Saúde”, que determina as disposições gerais aplicáveis às operadoras de plano de saúde, incluindo as sociedades seguradoras especializadas em planos de assistência à saúde, conforme Lei nº 10.185/01, os termos e as condições gerais dos contratos celebrados entre companhias de seguro saúde e seus clientes.

A ANS é responsável pela regulamentação e supervisão de serviços de saúde complementares prestados pelas companhias de seguros de saúde, segundo as diretrizes determinadas pelo Conselho de Saúde Suplementar.

Até 2001, a SUSEP tinha autoridade sobre as seguradoras, as quais estavam autorizadas a oferecer planos privados de assistência à saúde. Desde então, já sob a regulamentação e fiscalização da ANS, somente as seguradoras exclusivas em planos de assistência à saúde privados podem oferecer tais planos. Para cobrir este requisito legal, constituímos a Bradesco Saúde em 1999. Ainda assim, nos termos da Lei 10.185/01, as sociedades seguradoras especializadas em seguro saúde, nos termos deste artigo, continuarão subordinadas às normas sobre as aplicações dos ativos garantidores das provisões técnicas expedidas pelo CMN.

4.B.70.03-04 Previdência complementar

As entidades de previdência complementar abertas estão sujeitas, para fins de inspeção e controle, à autoridade do CNSP e da SUSEP, que estão sujeitas à autoridade regulatória do Ministério da Fazenda. O CMN, a CVM e o Banco Central do Brasil podem emitir regulamentações pertinentes aos fundos de previdência complementar, em relação aos ativos garantidores das provisões técnicas.

As entidades de previdência complementar precisam constituir reservas e provisões técnicas como garantias para suas obrigações.

As EAPC e as sociedades seguradoras podem constituir fundos de investimentos com patrimônio segregado, desde janeiro de 2006. Algumas determinações da Lei nº 11.196/05, necessitam de regulamentação da SUSEP e da CVM para se tornar operacional. Em setembro de 2007, a CVM editou a Instrução nº 459/07, que trata da constituição, administração, funcionamento e divulgação de informações dos fundos de investimento vinculados exclusivamente a planos de previdência complementar. Em janeiro de 2013, o CMN estabeleceu novas regras para disciplinar a aplicação dos recursos, reservas, provisões e dos fundos das sociedades seguradoras, das sociedades de capitalização e das EAPC. Em dezembro de 2019, o CMN publicou a Resolução do nº 4.769/19, alterando os limites para aplicação dos recursos tratados na Resolução nº 4.444/15. O CNSP, por sua vez, editou a Resolução CNSP nº 376/19, alterando a Resolução nº 321/15, que, entre diversos assuntos, também regulamenta os investimentos pelas seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização e resseguradores locais.

Atualmente, além da Lei Complementar nº 109/01, as principais normas que regulam a atividade de previdência complementar aberta são a Resolução CNSP nº 349/17 e a Circular SUSEP nº 563/17, alterada pela Circular nº 585/19.

4.B.70.03-05 Resseguros

As seguradoras devem operar com resseguradores registrados junto à SUSEP, podendo, excepcionalmente, contratar operações de resseguro ou retrocessão com resseguradores não autorizados, quando ficar comprovada a insuficiência de oferta de capacidade dos resseguradores locais.

Atualmente, em virtude do Decreto nº 10.167/19, a legislação brasileira prevê que a seguradora ou a sociedade cooperativa, poderão ceder a resseguradores eventuais até 95% dos prêmios cedidos em resseguro, com base na globalidade de suas operações em cada ano civil. Da mesma forma, o ressegurador local também poderá ceder até 95% dos prêmios emitidos relativos aos riscos que houver subscrito, também calculado com base na globalidade de suas operações em cada ano civil. Vale observar que alguns ramos ou modalidades de seguro podem ter maior ou menor limitação nas porcentagens de prêmios que podem ser cedidos em resseguro.

A regulação da SUSEP estabelece a contratação obrigatória mínima de 15% da cessão de resseguro, com resseguradoras brasileiras. Além disso, prevê um limite, para determinados ramos, de até 75% para que uma seguradora ou ressegurador sediado no Brasil possa transferir riscos para empresas ligadas ou sediadas no exterior pertencente ao mesmo conglomerado financeiro.

Recentemente, a Resolução CNSP nº 380/20 ampliou o rol de pessoas que podem contratar resseguro, incluindo: (i) Entidade Aberta de Previdência Complementar (EAPC) (art. 2º, §1º); e (ii) Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) e operadoras de plano privado de assistência à saúde (art. 2º, §3º).

4.B.80 Tributos relevantes às nossas atividades

4.B.80.01 Imposto sobre operações financeiras (IOF)

4.B.80.01-01 Sobre operações de crédito

IOF incidente sobre operações de créditos tem como fato gerador a entrega do montante ou do valor objeto de sua obrigação ou sua colocação à disposição do interessado.

A alíquota aplicável nas operações de empréstimos e adiantamentos, sob qualquer modalidade, inclusive na abertura de crédito é de 0,0041% ao dia, para mutuários pessoa jurídica, e, desde janeiro de 2015, 0,0082% para mutuários pessoa física.

A alíquota do IOF incidirá sobre o valor do principal colocado à disposição do interessado referente a empréstimos e adiantamentos, sendo que, no caso de operações em que o valor principal não é determinado antes da transação, além da incidência sobre o principal, o IOF também incidirá sobre os juros e outros encargos à mesma alíquota, ou seja, a base de cálculo será o somatório dos saldos devedores diários apurados no último dia de cada mês.

Desde janeiro de 2008, além do IOF sobre as transações acima informadas, as operações de empréstimos e adiantamentos passaram, também, a estar sujeitas à incidência do IOF com alíquota adicional de 0,38%, independentemente do prazo da operação, seja o mutuário pessoa física ou pessoa jurídica. Para pessoa jurídica, a alíquota do IOF cuja base de cálculo não seja o somatório dos saldos devedores diários, não excederá 1,8765% e para pessoa física, não excederá a alíquota de 3,373%, que corresponde ao valor resultante da aplicação da alíquota diária a cada valor de principal, prevista para a operação, multiplicada por 365 dias, acrescida da alíquota adicional de 0,38%, ainda que a operação seja de pagamento parcelado.

O IOF sobre operações de crédito incide nas operações entre pessoas físicas e jurídicas residentes no Brasil e, também, nas operações em que o credor é residente no Brasil, ainda que o devedor seja localizado no exterior. Por outro lado, não incide o IOF sobre operações de crédito quando o credor estiver localizado no exterior e o devedor no Brasil.

Para ajudar a economia brasileira a enfrentar os efeitos adversos provocados pela Covid-19, foi reduzida a zero a alíquota do IOF incidente sobre operações de crédito realizadas entre 3 de abril de 2020 e 26 de novembro de 2020 e entre 15 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, conforme Decretos nº 10.551/21 e nº 10.572/20.

4.B.80.01-02 Sobre operações de seguros

O IOF incidente sobre as operações de seguro tem como fato gerador o recebimento do prêmio. As alíquotas aplicáveis são as seguintes:

- 0,0% em: (i) operações de resseguro; (ii) operações relativas a seguro obrigatório, vinculado a financiamento de imóvel habitacional, realizado por agente do Sistema Financeiro de Habitação; (iii) operação de seguros de créditos de exportação e de transporte internacional de mercadorias; (iv) operação de seguro contratado no Brasil, referente à cobertura de riscos relativos ao lançamento e à

operação dos satélites Brasilsat I e II; (v) seguros aeronáuticos e seguros de responsabilidade civil, pagos por transportador aéreo; (vi) casos de prêmios destinados ao financiamento de planos de seguro de vida com cobertura de sobrevivência; e (vii) seguro garantia;

- 0,38% nas operações de seguro de vida e congêneres, de acidentes pessoais e do trabalho, incluídos os seguros obrigatórios de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres e por embarcações, ou por carga, a pessoas transportadas ou não;
- 2,38% nas operações de seguros privados de assistência à saúde; e
- 7,38% nas demais operações de seguros.

4.B.80.02 Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

Os tributos federais que incidem sobre o rendimento das pessoas jurídicas consistem no imposto de renda (IRPJ) e na contribuição social sobre o lucro líquido (Contribuição Social), ambos calculados sobre o lucro líquido ajustado. O imposto de renda incide à alíquota de 15,0%, acrescidas do adicional de 10,0% sobre o lucro tributável que exceder de R\$ 240 mil no ano, o que corresponde a uma alíquota combinada de aproximadamente 25,0%. Em relação à Contribuição Social, desde 01 janeiro de 2019, a maioria das instituições financeiras estão sujeitas à alíquota de 15%. No entanto, com a edição da Emenda Constitucional nº 103/19, a partir de 01 de março de 2020 os bancos de qualquer espécie e as agências de fomento passaram a estar sujeitos à alíquota majorada de 20%. Em 01 de março de 2021 foi editada a Medida Provisória nº 1.034/21, que majora as mencionadas alíquotas da Contribuição Social em 5% para a maioria das instituições financeiras (inclusive bancos de qualquer espécie) durante o período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Os impactos dessa Medida Provisória estão sendo apurados. Para mais informações sobre nossas despesas com imposto de renda, veja Nota 16 de nossas demonstrações contábeis consolidadas no "Item 18. Demonstrações Contábeis".

As pessoas jurídicas baseadas no Brasil são tributadas com base em seus rendimentos globais e não apenas sobre os rendimentos produzidos exclusivamente no Brasil. Como resultado, os lucros, ganhos de capital e outros rendimentos obtidos no exterior por sociedades brasileiras são computados na determinação de seu lucro real anualmente.

Como regra, a sociedade coligada no exterior terá seus dividendos (e não o lucro societário) tributados no Brasil no momento da efetiva distribuição, salvo: (i) se domiciliada em jurisdição de tributação favorecida ou que adote regime de subtributação; ou (ii) se equiparada à sociedade controlada. Com relação a sociedades controladas, a pessoa jurídica controladora no Brasil deve: (i) registrar em subcontas da conta de investimento, de forma proporcional à participação detida, a parcela do ajuste do valor do investimento equivalente aos lucros societários (calculados antes do imposto de renda local), auferidos pelas empresas controladas direta e indiretamente, no Brasil ou no exterior, relativo ao ano-calendário em que foram apurados em balanço; e (ii) computar tais valores em sua base de cálculo do IRPJ e da Contribuição Social.

Os juros pagos ou creditados por fonte sediada no Brasil (i) ao destinatário vinculado domiciliado no exterior, detentor ou não de participação societária na fonte pagadora ou (ii) ao destinatário residente, domiciliado ou constituído em país ou dependência com tributação favorecida ou sob regime fiscal privilegiado estão sujeitos aos limites de dedutibilidade impostos pelas regras de subcapitalização e de preço de transferência.

A dedutibilidade para fins fiscais de qualquer pagamento a beneficiário residente ou domiciliado em país de tributação favorecida também está condicionada aos seguintes requisitos: (i) identificação do efetivo beneficiário da pessoa domiciliada no exterior; (ii) comprovação da capacidade operacional da pessoa localizada no exterior de realizar a operação; e (iii) comprovação documental do pagamento do preço respectivo e do recebimento dos bens, direitos ou utilização de serviço.

As variações monetárias dos direitos de crédito e das obrigações da pessoa jurídica sediada no Brasil, em função da taxa de câmbio, podem ser tributadas sob o regime de caixa ou de competência. A eleição do regime ser deve ser exercida em janeiro de cada ano-calendário e somente poderá ser alterada no decorrer do exercício fiscal em caso de "variação relevante na taxa de câmbio", comunicada mediante a edição de Portaria do Ministro da Fazenda.

4.B.80.03 PIS e Cofins

Dois tributos federais são cobrados sobre as receitas brutas das pessoas jurídicas em geral: PIS e Cofins. Algumas receitas são excluídas da base de cálculo de ambas contribuições, tais como: dividendos, resultado de participações em empresas não consolidadas, lucro na venda de ativo não circulante (investimento, imobilizado e intangível) e, via de regra, receitas de exportação recebidas em moeda estrangeira. Estão sujeitas à incidência do PIS e da Cofins as receitas auferidas por pessoas jurídicas residentes no Brasil, correspondentes aos recebimentos de juros sobre o capital próprio.

A legislação brasileira autoriza determinados ajustes à base de cálculo, dependendo do segmento do negócio e de outros aspectos.

Em 2002 (PIS) e 2003 (Cofins), o governo implementou uma sistemática de cobrança não cumulativa para o PIS e a Cofins, permitindo que os contribuintes descontem da base de cálculo de ambas as contribuições créditos relativos a certas operações da empresa. Como compensação pela admissão dos referidos créditos, as alíquotas do PIS e da Cofins foram substancialmente elevadas. Na sequência das alterações introduzidas na sistemática do PIS e da Cofins, a partir de maio de 2004, foi introduzida a cobrança de referidos tributos sobre a importação de bens ou serviços, caso em que o contribuinte é a pessoa jurídica importadora, domiciliada no Brasil.

Desde agosto de 2004, as alíquotas do PIS e da Cofins incidentes sobre as receitas financeiras eram de 0,0%, inclusive decorrentes de operações realizadas para fins de *hedge*, auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de incidência não-cumulativa destas contribuições. Em abril de 2015, o Decreto nº 8.426/15 institui que a partir de julho de 2015, as alíquotas serão restabelecidas para 0,65% e 4,0%, respectivamente, inclusive no que se refere às receitas decorrentes das operações de *hedge*. Entretanto, antes mesmo da produção de efeitos do Decreto nº 8.426/15, referido normativo foi alterado com a promulgação do Decreto nº 8.451/15, o qual reassegurou a manutenção da alíquota zero das contribuições ao PIS e Cofins, especificamente no que se refere às receitas financeiras decorrentes: (i) de variações monetárias, em função da taxa de câmbio, de operações de exportação de bens e serviços, bem como obrigações contraídas pela pessoa jurídica, inclusive empréstimos e financiamentos; e (ii) das operações de *hedge* realizadas em bolsa de valores, de mercadorias e de futuros, ou no mercado de balcão organizado.

Certas atividades econômicas são expressamente excluídas da sistemática de cobrança não-cumulativa do PIS e da Cofins. Este é o caso das instituições financeiras, que permanecem sujeitas ao PIS e à Cofins pela sistemática “cumulativa”, na qual não se permite o desconto de quaisquer créditos, conforme disposto pelo artigo 10, inciso I, da Lei nº 10.833/03. A despeito de tal impossibilidade de apropriação de créditos, a legislação em vigor possibilita a exclusão de certas despesas na apuração por tais entidades das bases de cálculo do PIS e da Cofins (como é o caso, por exemplo, das despesas incorridas pelos bancos nas operações de intermediação financeira e das despesas referentes às indenizações correspondentes aos sinistros ocorridos, no caso das empresas de seguros privados). Em tais hipóteses, os rendimentos auferidos pelas instituições financeiras estão sujeitos à Contribuição ao PIS e à Cofins às alíquotas de 0,65% e 4,0%, respectivamente.

Em julho de 2010, as autoridades fiscais brasileiras instituíram a Escrituração Fiscal Digital (EFD) para as contribuições do PIS e da Cofins. A regra dispõe que as instituições financeiras e equiparadas ficarão obrigadas a adotar a EFD-PIS/Cofins em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de janeiro de 2012.

A fim de minimizar os impactos da pandemia da Covid-19 nas empresas e negócios em território brasileiro, em 2020 foram editadas Portarias pela RFB prorrogando o prazo de recolhimento do PIS e da Cofins. A Portaria RFB nº 139/20 prorrogou o prazo de pagamento dos valores devidos sob a competência de março de 2020 para 25 de agosto de 2020; e dos valores devidos sob a competência de abril de 2020 para 25 de outubro de 2020. A portaria RFB nº 245/20 prorrogou o prazo de pagamento dos valores devidos sob a competência de maio de 2020 para 25 de novembro de 2020.

Além disso, em consonância com a postergação do vencimento dos referidos tributos, também foram prorrogados os prazos de apresentação de suas obrigações acessórias (Declaração de débito e créditos tributos federais (DCTF) e (EFD)).

4.B.80.04 Compliance com FATCA “Foreign Account Tax Compliance Act” e CRS “Common Reporting Standard” (Leis de Conformidade Tributária para Contas Estrangeiras)

Nossa organização possui o compromisso em observar as leis e normas aplicáveis ao seu negócio, seja no âmbito nacional ou internacional. Neste aspecto, observa os preceitos relacionados ao FATCA e CRS, que tem por objetivo ampliar a transparência das informações fiscais e o combate à evasão fiscal, às práticas de lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, por meio do estabelecimento de normas de *Compliance*, que obrigam as instituições financeiras a fornecer dados cadastrais e financeiros das pessoas com residência fiscal em outros países participantes.

O FATCA é uma lei norte-americana que define procedimentos e obrigações a determinadas entidades estrangeiras, com o objetivo de prevenir a evasão de impostos por meio da identificação de recursos financeiros de contribuintes norte-americanos no exterior (*US Person*).

O Decreto Lei nº 8.506/15, promulgou e ratificou o acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para melhoria da observância tributária internacional e implementação do FATCA.

O CRS é o instrumento derivado da Convenção sobre Assistência Mútua em Matéria Tributária da OCDE e do Acordo Multilateral de Autoridades Competentes, com objetivos alinhados às diretrizes do FATCA.

A Instrução Normativa nº 1.680/16 da Receita Federal do Brasil (RFB), dispõe sobre a identificação das contas financeiras em conformidade com o CRS e regulamenta os procedimentos de identificação, diligência e reporte a serem realizados pelas instituições financeiras e entidades sujeitas a norma.

As instituições financeiras e entidades sujeitas deverão endereçar estas informações à RFB, através da e-Financeira, seguindo as obrigações da Instrução Normativa nº 1.571/15.

4.B.90 Registro Centralizado e Depósito de Ativos Financeiros e Valores Mobiliários

Em agosto de 2017, o Congresso Brasileiro converteu a MP nº 775/17, emitida pelo presidente do Brasil em abril de 2017, na Lei nº 13.476/17. A nova lei consolida as disposições relacionadas à constituição de gravames e ônus sobre ativos financeiros e valores mobiliários. No mesmo dia, o CMN emitiu a Resolução nº 4.593/17 para regulamentar as disposições estabelecidas pela Lei nº 13.476/17 e consolidar a regulamentação sobre depósito centralizado e registro de ativos financeiros e valores mobiliários emitidos por ou de propriedade de instituições financeiras e outras instituições autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil. O CMN estabeleceu um prazo de 180 dias para essa regra entrar em vigor. A Resolução nº 4.593/17 apresenta uma definição mais clara em relação aos ativos financeiros, abrangendo, além de instrumentos financeiros tradicionais como certificados e recibos de depósito bancário, títulos de crédito objeto de desconto e recebíveis de cartão de crédito. Além disso, a regra detalha em quais caso ativos financeiros e valores mobiliários devem ser objeto de registro ou de depósito centralizado, sendo: (i) o registro aplicável a operações bilaterais (ou seja, com seus clientes), com algumas dispensas em certas situações; e (ii) o depósito centralizado aplicável a títulos de crédito de obrigação de pagamento e valores mobiliários de emissão de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, como condição para a realização de certas negociações e assunção de custódia. O Banco Central do Brasil deve emitir, ainda, regras que regulem a implementação de tais regras, incluindo para implementação de sistema eletrônico de constituição de gravames e ônus.

Em dezembro de 2020, por meio da Instrução Normativa BCB nº 61/20, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devem informar o identificador padronizado da operação de crédito (IPOC), de que trata a Circular nº 3.953/19, conforme alterada, no registro de instrumentos financeiros representativos de operações de crédito e de arrendamento mercantil, incluindo aqueles objeto de cessão de crédito, alienação fiduciária e portabilidade e na forma de direitos creditórios, em sistemas de registro e liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil.

4.B.100 INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS SELECIONADAS

As informações estatísticas selecionadas apresentadas nesta seção, para os exercícios findos em 2020 e 2019 derivam de nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas preparadas de acordo com o IFRS, incluídas neste relatório anual. Os dados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 e para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 são derivados de nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas preparadas de acordo com o IFRS, os quais não estão incluídas neste relatório anual.

Incluimos as informações a seguir para fins de análise, as quais, para melhor entendimento, devem ser lidas (para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018) juntamente com o “Item 5. Análise e Perspectivas Operacionais e Financeiras” e com nossas demonstrações contábeis consolidadas no “Item 18. Demonstrações Contábeis”.

4.B.100.01 Saldos médios das contas patrimoniais e informações sobre taxa de juros

As tabelas a seguir apresentam os saldos médios de nossos ativos que rendem juros e nossos passivos que incidem juros, outras contas do ativo e passivo, os respectivos valores de receita e despesa de juros e similares e os rendimentos reais/taxas médias relativamente a cada período. Calculamos os saldos médios utilizando os saldos contábeis de final de mês, que incluem os respectivos juros alocados.

➤ Ativos que rendem e que não rendem juros

Exercício findo em 31 de dezembro de	Em milhares de reais, exceto porcentagens								
	2020			2019			2018		
	Saldo médio	Juros e similares	Taxa média	Saldo médio	Juros e similares	Taxa média	Saldo médio	Juros e similares	Taxa média
Ativos que rendem juros									
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	251.892.319	13.982.931	5,6%	240.554.612	19.436.407	8,1%	226.255.745	17.538.227	7,8%
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	180.175.796	13.632.071	7,6%	155.773.766	12.567.751	8,1%	182.237.700	16.666.298	9,1%
Ativos financeiros ao custo amortizado	170.156.931	15.698.407	9,2%	150.042.781	13.139.371	8,8%	101.777.446	12.120.868	11,9%
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	130.746.455	6.802.466	5,2%	97.965.424	6.874.429	7,0%	119.022.489	9.546.878	8,0%
Empréstimos e adiantamentos a clientes	484.602.733	67.596.056	13,9%	415.669.729	68.063.693	16,4%	373.376.534	62.200.740	16,7%
Depósitos compulsórios no Banco Central	70.833.791	2.017.605	2,8%	79.302.914	4.304.875	5,4%	68.226.005	3.916.299	5,7%
Outros ativos que rendem juros	191.287	13.835	7,2%	546.050	31.179	5,7%	1.250.275	63.829	5,1%
Total de ativos que rendem juros	1.288.599.312	119.743.371	9,3%	1.139.855.276	124.417.705	10,9%	1.072.146.194	122.053.139	11,4%
Ativos que não rendem juros									
Caixa e disponibilidades em bancos	23.330.719	-	-	16.124.897	-	-	15.152.436	-	-
Depósitos compulsórios no Banco Central	8.002.186	-	-	6.900.733	-	-	6.587.662	-	-
Ativos financeiros em carteira de ações	17.205.887	-	-	16.646.199	-	-	13.999.412	-	-
Empréstimos e adiantamentos a clientes vencidos ⁽¹⁾	17.197.660	-	-	17.576.507	-	-	17.474.231	-	-
Perda esperada de empréstimos e adiantamentos	(38.941.865)	-	-	(33.251.132)	-	-	(28.130.043)	-	-
Investimentos em coligadas e joint ventures	7.187.218	-	-	8.165.368	-	-	8.385.253	-	-
Imobilizado de uso	14.494.397	-	-	9.531.260	-	-	8.302.022	-	-
Ativos intangíveis e ágio	14.512.492	-	-	19.718.843	-	-	15.587.020	-	-
Impostos a compensar e diferidos	92.736.867	-	-	63.292.404	-	-	59.130.804	-	-
Outros ativos que não rendem juros	78.882.902	-	-	87.113.632	-	-	75.349.224	-	-
Total de ativos que não rendem juros	234.608.463	-	-	211.818.711	-	-	191.838.021	-	-
Total de ativos	1.523.207.775	-	-	1.351.673.987	-	-	1.263.984.215	-	-

⁽¹⁾ Vencidos acima de 60 dias.

➤ Passivos que incidem e que não incidem juros

Exercício findo em 31 de dezembro de	Em milhares de reais, exceto porcentagens								
	2020			2019			2018		
	Saldo médio	Juros e similares	Taxa média	Saldo médio	Juros e similares	Taxa média	Saldo médio	Juros e similares	Taxa média
Passivos que incidem juros									
Depósitos de poupança	122.871.162	3.049.149	2,5%	108.975.557	4.568.663	4,2%	103.764.844	4.646.528	4,5%
Depósitos a prazo ⁽¹⁾	303.480.700	5.662.574	1,9%	192.298.337	7.974.767	4,1%	158.396.848	6.389.594	4,0%
Captações no mercado aberto	199.579.332	8.423.041	4,2%	191.481.640	11.784.845	6,2%	211.937.370	15.094.786	7,1%
Obrigações por empréstimos e repasses	52.739.037	5.907.385	11,2%	53.915.887	4.400.636	8,2%	51.448.829	3.176.469	6,2%
Recursos de emissão de títulos	161.510.259	4.786.206	3,0%	161.733.309	9.250.005	5,7%	146.183.351	9.054.699	6,2%
Dívidas subordinadas	52.789.319	2.403.327	4,6%	53.387.035	3.708.924	6,9%	47.741.687	3.517.067	7,4%
Provisões técnicas de seguros e previdência	276.710.567	18.344.005	6,6%	258.822.232	16.930.146	6,5%	245.141.522	13.365.526	5,5%
Total de passivos que incidem juros	1.169.680.376	48.575.687	4,2%	1.020.613.997	58.617.986	5,7%	964.614.451	55.244.669	5,7%
Passivos que não incidem juros									
Depósitos à vista	42.389.455	-	-	32.764.740	-	-	32.720.748	-	-
Outros passivos que não incidem juros	173.379.562	-	-	165.177.418	-	-	142.565.235	-	-
Total de passivos que não incidem juros	215.769.017	-	-	197.942.158	-	-	175.285.983	-	-
Total do passivo	1.385.449.393	-	-	1.218.556.155	-	-	1.139.900.434	-	-
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	137.277.197	-	-	132.706.804	-	-	123.748.267	-	-
Participação de acionistas não controladores	481.185	-	-	411.028	-	-	335.514	-	-
Total do passivo e patrimônio líquido	1.523.207.775	-	-	1.351.673.987	-	-	1.263.984.215	-	-

⁽¹⁾ Inclui depósitos interfinanceiros.

4.B.100.02 Variações nas receitas e despesas de juros e similares - análise de volumes e taxas

A tabela a seguir demonstra os efeitos das variações nas nossas receitas e despesas de juros e similares decorrentes das variações em volumes e rendimentos médios/taxas médias relativamente aos períodos apresentados. Os dados relativos ao saldo médio dos nossos ativos que rendem juros e nossos passivos que incidem juros e outros ativos e passivos foram calculados com base na média dos saldos de fim de mês durante o período relevante. Da mesma forma, as informações relativas as receitas e despesas de juros geradas por nossos ativos e passivos e a taxa média de retorno para cada um dos períodos indicados foram calculadas com base nas receitas e despesas do período, divididas pelos saldos médios calculados conforme indicado acima. Alocamos a variação líquida dos efeitos combinados de volumes e taxas proporcionalmente aos volumes e a taxas médias, em termos absolutos, sem levar em consideração efeitos positivos e negativos.

Exercício findo em 31 de dezembro de	Em milhares de reais		
	2020/2019		
	Aumento/(redução) devido às alterações em		
	Volume médio	Rend./taxa médio(a)	Variação líquida
Ativos que rendem juros			
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	878.543	(6.332.019)	(5.453.476)
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	1.881.074	(816.754)	1.064.320
Ativos financeiros ao custo amortizado	1.828.794	730.242	2.559.036
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	1.964.791	(2.036.754)	(71.963)
Empréstimos e adiantamentos a clientes	10.404.232	(10.871.869)	(467.637)
Depósitos compulsórios no Banco Central	(419.648)	(1.867.622)	(2.287.270)
Outros ativos que rendem juros	(24.087)	6.743	(17.344)
Total de ativos que rendem juros	16.513.699	(21.188.033)	(4.674.334)
Passivos que incidem juros			
Depósitos de poupança	525.958	(2.045.472)	(1.519.514)
Depósitos à prazo	3.327.200	(5.639.393)	(2.312.193)
Captações no mercado aberto	479.801	(3.841.605)	(3.361.804)
Obrigações por empréstimos e repasses	(98.036)	1.604.785	1.506.749
Recursos de emissão de títulos	(12.739)	(4.451.060)	(4.463.799)
Dívidas subordinadas	(41.074)	(1.264.523)	(1.305.597)
Provisões técnicas de seguros e previdência	1.183.304	230.555	1.413.859
Total de passivos que incidem juros	5.364.414	(15.406.713)	(10.042.299)

4.B.100.03 Margem líquida de juros e margem de lucro

A tabela a seguir apresenta o saldo médio de nossos ativos que rendem juros, dos passivos que incidem juros e da receita de juros e similares líquida, comparando a margem de juros líquida e o diferencial de juros líquido relativamente aos períodos indicados:

Exercício findo em 31 de dezembro de	Em milhares de reais, exceto porcentagens		
	2020	2019	2018
Saldo médio de ativos que rendem juros (A)	1.288.599.312	1.139.855.276	1.072.146.194
Saldo médio dos passivos que incidem juros	1.169.680.376	1.020.613.997	964.614.451
Resultado líquido de juros (B)	71.167.684	65.799.719	66.808.470
Taxa de juros sobre o saldo médio de ativos que rendem juros (C)	9,3%	10,9%	11,4%
Taxa de juros sobre o saldo médio dos passivos que incidem juros (D)	4,2%	5,7%	5,7%
Rendimentos líquidos sobre ativos que rendem juros (C-D)	5,1%	5,2%	5,7%
Margem de juros líquida (B/A)	5,5%	5,8%	6,2%

4.B.100.04 Retorno sobre o patrimônio e ativos

A tabela a seguir apresenta índices financeiros selecionados para os períodos indicados:

Exercício findo em 31 de dezembro de	Em milhares de reais, exceto percentuais e informações por ação		
	2020	2019	2018
Lucro líquido em IFRS (A)	16.033.961	21.173.207	16.748.439
Diferenças de práticas (IFRS X BRGAAP) (A - B)	(512.616)	(1.409.408)	(2.336.514)
Lucro líquido em BRGAAP (B)	16.546.577	22.582.615	19.084.953
Ativos totais médios (IFRS) (C)	1.523.207.775	1.351.673.987	1.263.984.215
Patrimônio líquido médio dos acionistas controladores (IFRS) (D)	137.277.197	132.706.804	123.748.267
Lucro líquido em IFRS como porcentagem dos ativos totais médios (A / C)	1,1%	1,6%	1,3%
Lucro líquido em IFRS como porcentagem do patrimônio líquido médio atribuído aos acionistas controladores (A / D)	11,7%	16,0%	13,5%
Percentual de pagamento de dividendos em relação ao lucro ⁽¹⁾	30,0%	68,8%	34,2%

⁽¹⁾ Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio (líquido dos efeitos fiscais) divididos pelo lucro líquido com a base de cálculo ajustada, de acordo com BR GAAP.

4.B.100.05 Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ativos ao custo amortizado

A tabela a seguir apresenta, nas datas indicadas, a abertura de nossos ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao custo amortizado. Para mais informações sobre o tratamento de nossos ativos, veja as notas 21, 24 e 25 das nossas demonstrações contábeis consolidadas incluídas no “Item 18. Demonstrações Contábeis”.

Em 31 de dezembro de	Em milhares de reais, exceto porcentagens		
	2020	2019	2018
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado			
Títulos públicos brasileiros	215.945.004	200.835.878	206.756.050
Títulos emitidos por instituições financeiras	10.668.517	14.984.397	10.164.454
Instrumentos financeiros derivativos	24.815.393	14.511.190	14.770.594
Títulos e ações emitidos por empresas não financeiras	16.689.704	13.391.018	9.303.942
Aplicações em cotas de fundos	6.516.477	5.518.833	3.657.393
Títulos públicos brasileiros emitidos no exterior	725.515	47.308	659.603
Títulos públicos de governos estrangeiros	626.079	471.153	849.114
Total dos ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	275.986.689	249.759.777	246.161.150
Porcentagem dos ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado sobre o total de ativos	17,2%	18,1%	18,9%
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes			
Títulos públicos brasileiros	143.498.442	161.066.901	150.818.755
Títulos emitidos por empresas não financeiras	4.894.033	5.485.677	5.975.194
Ações de companhias abertas	12.291.021	9.951.317	10.929.483
Títulos emitidos por instituições financeiras	6.127.305	5.512.479	5.921.076
Aplicações em cotas de fundos	2.950.583	2.231.810	2.841.361
Títulos públicos brasileiros emitidos no exterior	9.572.373	1.746.932	1.564.667
Títulos públicos de governos estrangeiros	6.508.218	6.454.894	-
Total dos ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	185.841.975	192.450.010	178.050.536
Porcentagem dos ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes sobre o total de ativos	11,6%	14,0%	13,6%
Ativos Financeiros ao custo amortizado			
Títulos públicos brasileiros	91.884.693	89.114.107	82.661.682
Títulos emitidos por empresas não financeiras	87.739.201	77.804.253	57.943.056
Títulos públicos brasileiros emitidos no exterior	-	-	-
Total dos ativos financeiros ao custo amortizado	179.623.894	166.918.360	140.604.738
Porcentagem dos ativos ao custo amortizado sobre o total de ativos	11,2%	12,1%	10,8%

➤ **Distribuição por prazo de vencimento**

A tabela a seguir apresenta os vencimentos e as taxas médias ponderadas de rendimentos (Rendimento Médio), em 31 de dezembro de 2020, de nossos ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao custo amortizado:

Em 31 de dezembro de 2020	Em milhares de reais, exceto porcentagens											
	Vencimento de até 1 ano		Vencimento de 1 a 5 anos		Vencimento de 5 a 10 anos		Vencimento após 10 anos		Vencimento indeterminado		Total	
	Saldo	Rendimento médio	Saldo	Rendimento médio	Saldo	Rendimento médio	Saldo	Rendimento médio	Saldo	Rendimento médio	Saldo	Rendimento médio
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado												
Títulos públicos brasileiros	44.061.101	2,2%	147.622.869	3,7%	17.480.573	6,2%	6.780.461	8,3%	-	-	215.945.004	5,3%
Títulos e ações emitidos por empresas não financeiras ⁽¹⁾	1.293.246	2,8%	5.913.035	3,2%	1.496.276	3,7%	317.321	4,4%	7.669.826	-	16.689.704	3,3%
Títulos emitidos por instituições financeiras	5.432.921	2,7%	4.407.284	2,9%	140.847	2,8%	687.465	2,8%	-	-	10.668.517	2,8%
Aplicações em quotas de fundos ⁽²⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	6.516.477	-	6.516.477	-
Instrumentos financeiros derivativos	9.115.584	-	7.357.256	-	8.338.381	-	4.172	-	-	-	24.815.393	-
Títulos emitidos por governos estrangeiros	535.296	4,3%	31.794	4,8%	22.291	4,1%	36.698	4,8%	-	-	626.079	4,5%
Títulos públicos brasileiros emitidos no exterior	5	4,9%	98.180	7,0%	625.010	5,0%	2.320	5,8%	-	-	725.515	6,0%
Total dos ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	60.438.153	-	165.430.418	-	28.103.378	-	7.828.437	-	14.186.303	-	275.986.689	-
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes												
Títulos públicos brasileiros	52.211.449	3,7%	51.669.032	4,3%	12.467.659	6,0%	27.150.302	9,6%	-	-	143.498.442	6,0%
Aplicações em quotas de fundos ⁽²⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	2.950.583	-	2.950.583	-
Títulos públicos brasileiros emitidos no exterior	759.258	4,9%	6.138.493	2,9%	2.674.622	5,0%	-	-	-	-	9.572.373	3,2%
Títulos emitidos por empresas não financeiras	95.448	5,0%	3.794.076	5,0%	642.087	4,1%	362.422	9,3%	-	-	4.894.033	5,9%
Títulos emitidos por empresas financeiras	414.723	2,9%	5.690.524	3,9%	-	-	22.058	4,8%	-	-	6.127.305	3,6%
Títulos emitidos por governos estrangeiros	6.411.501	4,8%	96.717	4,7%	-	-	-	-	-	-	6.508.218	4,8%
Ações de companhias abertas ⁽¹⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	12.291.021	-	12.291.021	-
Total dos ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	59.892.379	-	67.388.842	-	15.784.368	-	27.534.782	-	15.241.604	-	185.841.975	-
Ativos financeiros ao custo amortizado												
Títulos públicos brasileiros	22.215.802	13,8%	44.927.863	6,4%	2.907.535	6,8%	21.833.493	17,2%	-	-	91.884.693	12,0%
Títulos emitidos por empresas não financeiras	15.056.849	6,4%	32.816.538	8,0%	31.734.398	4,3%	8.131.416	4,5%	-	-	87.739.201	7,2%
Total dos ativos financeiros ao custo amortizado	37.272.651	-	77.744.401	-	34.641.933	-	29.964.909	-	-	-	179.623.894	-
Total Geral	157.603.183	-	310.563.661	-	78.529.679	-	65.328.128	-	29.427.907	-	641.452.558	-

⁽¹⁾ Na coluna de vencimento indeterminado, corresponde, substancialmente, às ações de companhias abertas; e

⁽²⁾ Aplicações nesses ativos não têm prazo determinado para resgates e são resgatáveis de acordo com a necessidade de liquidez. O rendimento médio não é determinado, pois os rendimentos futuros não são quantificáveis.

➤ **valor justo por meio do resultado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao custo amortizado por moeda nas datas indicadas de acordo com o IFRS 9**

	Em milhares de reais			
	Valor de mercado		Custo amortizado	Total
	Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Ativos financeiros ao custo amortizado	
31 de dezembro de 2020				
Denominados em reais	265.350.469	163.107.389	179.366.556	607.824.414
Denominados em moeda estrangeira ⁽¹⁾	10.636.220	22.734.586	257.338	33.628.144
31 de dezembro de 2019				
Denominados em reais	242.234.229	176.806.180	166.513.375	585.553.784
Denominados em moeda estrangeira ⁽¹⁾	7.525.548	15.643.830	404.985	23.574.363
31 de dezembro de 2018				
Denominados em reais	242.903.722	167.009.305	140.252.672	550.165.699
Denominados em moeda estrangeira ⁽¹⁾	3.257.428	11.041.231	352.066	14.650.725

⁽¹⁾ Predominantemente em dólar norte-americano.

4.B.100.06 Empréstimos e adiantamentos a clientes

As tabelas a seguir resumem nossos empréstimos e adiantamentos a clientes por modalidade em aberto. Substancialmente, todas as nossas operações de empréstimos e adiantamentos a clientes referem-se a tomadores domiciliados no Brasil. A maior parte de nossos empréstimos e adiantamentos denominados em reais está indexado a taxas de juros fixas ou variáveis, e em menor proporção, denominado em/ou indexado ao dólar norte-americano:

Em 31 de dezembro de	Em milhares de reais				
	2020	2019	2018	2017	2016
Pessoa Jurídica	256.810.316	226.976.385	218.944.963	199.940.296	224.046.200
Financiamentos e Repasses	108.461.841	104.138.378	105.672.794	101.449.452	114.767.239
Financiamento à exportação	51.461.844	47.484.556	47.626.728	38.272.982	41.872.521
Financiamento imobiliário	18.538.907	16.822.185	22.415.363	26.539.317	28.754.887
Repasses BNDES/Finame	16.691.762	16.643.236	18.947.583	24.263.448	29.132.236
Financiamento de veículos	13.589.893	12.040.355	7.828.417	4.901.102	5.183.346
Importação	5.696.949	8.398.252	6.850.465	5.318.043	7.140.346
Leasing	2.482.486	2.749.794	2.004.238	2.154.560	2.683.903
Empréstimos	140.384.792	111.327.898	102.614.435	87.873.248	97.188.790
Capital de giro	91.405.458	57.887.358	55.739.546	52.409.785	59.992.231
Crédito rural	4.956.707	5.525.886	5.459.694	5.683.215	6.570.535
Outros	44.022.627	47.914.654	41.415.195	29.780.248	30.626.024
Operações com limites ⁽¹⁾	7.963.683	11.510.109	10.657.734	10.617.596	12.090.171
Cartão de crédito	3.966.504	4.000.712	3.105.494	2.708.517	2.746.222
Conta garantida/Cheque especial	3.997.179	7.509.397	7.552.240	7.909.079	9.343.949
Pessoa Física	256.406.447	230.415.990	192.547.692	173.873.369	168.037.673
Financiamentos e Repasses	93.134.830	78.615.264	67.861.394	60.302.622	57.069.571
Financiamento imobiliário	59.064.431	44.175.642	38.179.023	33.338.566	31.703.151
Financiamento de veículos	27.818.022	28.350.727	23.246.610	20.354.966	18.516.602
Repasses BNDES/Finame	6.105.589	5.872.331	6.222.532	6.392.218	6.684.324
Outros	146.788	216.564	213.229	216.872	165.494
Empréstimos	118.655.689	105.427.418	83.968.350	74.382.441	72.857.618
Crédito pessoal consignado	69.897.126	63.144.951	51.284.334	43.968.511	38.804.196
Crédito pessoal	24.033.559	24.338.888	16.858.123	14.184.488	17.445.304
Crédito rural	8.419.040	8.543.433	7.894.249	7.838.314	7.852.264
Outros	16.305.964	9.400.146	7.931.644	8.391.128	8.755.854
Operações com limites ⁽¹⁾	44.615.928	46.373.308	40.717.948	39.188.306	38.110.484
Cartão de crédito	41.229.795	41.353.388	36.447.880	34.860.468	34.661.511
Conta garantida/Cheque especial	3.386.133	5.019.920	4.270.068	4.327.838	3.448.973
Total da carteira	513.216.763	457.392.375	411.492.655	373.813.665	392.083.873
Perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos	-	-	-	(27.055.566)	(24.780.839)
Perda de crédito esperada para empréstimos e adiantamentos	(39.579.405)	(33.863.659)	(31.105.579)	-	-
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido	473.637.358	423.528.716	380.387.076	346.758.099	367.303.034

⁽¹⁾ Refere-se a operações com limites pré estabelecidos em aberto vinculados à conta corrente e ao cartão de crédito, cujos limites são recompostos automaticamente à medida que os valores utilizados são pagos.

➤ **Perda esperada de empréstimos e adiantamentos**

Em 1.1.2018, passamos a adotar o IFRS 9 que, entre outras mudanças, altera a forma de apuração da estimativa de perda de operações sujeitas ao risco de crédito de um modelo de “perdas incorridas” para um modelo de “perdas esperadas”. Em função da referida alteração, revisamos e alteramos nossas políticas internas e metodologias de apuração de perdas de operações sujeitas ao risco de crédito. As novas metodologias exigem, por sua natureza, a utilização de julgamentos e premissas por nossa parte, que incluem análises tanto dos fatores externos, tais como condições econômicas gerais e projeções, quanto dos fatores

internos, tais como histórico de perdas, produto, reestruturações, avaliações de risco dos tomadores e garantias.

Para os períodos anteriores, utilizávamos o critério de perdas por redução ao valor recuperável que, em linha com o IAS 39, representam nossa estimativa quanto às perdas incorridas na carteira de empréstimos e adiantamentos. A avaliação dessa estimativa baseia-se em revisões regulares de créditos individuais e nas análises de créditos com características homogêneas.

Para mais informações sobre a metodologia de cálculo das perdas esperadas, veja Nota 4 das nossas demonstrações contábeis consolidadas no “Item 18. Demonstrações Contábeis”.

➤ **Baixas para prejuízo**

A totalidade ou a parte de um ativo financeiro é baixada contra a respectiva perda de crédito esperada quando não há expectativa razoável de recuperação. Esses créditos são baixados após a finalização de todos os procedimentos necessários de recuperação para a determinação do valor da perda. Recuperações subsequentes de valores previamente baixados são creditadas na demonstração do resultado.

Para os períodos anteriores, os empréstimos e adiantamentos eram baixados contra a perdas por redução ao valor recuperável quando um empréstimo é considerado incobrável ou considerado como de perda (*impairment*) permanente. Os empréstimos e adiantamentos eram baixados quando estavam, entre 180 e 360 dias vencidos. Entretanto, os empréstimos e adiantamentos de prazo mais longo, que tinham prazo original acima de 36 meses, eram baixados quando estivessem vencidos entre 360 e 540 dias.

Para mais informações sobre nossa categorização de empréstimos, veja “4.B.70 Regulamentação e Supervisão - 4.B.70.02 Regulamentação bancária - 4.B.70.02-11 Tratamento de empréstimos e adiantamentos”.

➤ **Indexação**

A maior parte da nossa carteira de empréstimos e adiantamentos é expressa em reais. Contudo, uma parte de nossa carteira de empréstimos e adiantamentos é indexada ou denominada em moedas estrangeiras, predominantemente o dólar norte-americano. Nossas operações de empréstimos e adiantamentos, indexadas e denominadas em moeda estrangeira, consistem no repasse de recursos em *eurobonds* e do financiamento às exportações e importações, e representaram 5,8% em 2020, 6,3% em 2019 e 8,1% em 2018, da nossa carteira de empréstimos e adiantamentos. Em muitos casos, os clientes contratam operações com instrumentos financeiros derivativos para minimizar o risco da variação cambial.

➤ **Vencimentos e taxas de juros de empréstimos e adiantamentos a clientes**

As tabelas a seguir apresentam a distribuição de vencimentos de nossos empréstimos e adiantamentos a clientes por tipo, bem como a composição dos empréstimos e adiantamentos por taxa de juros e vencimento no período indicado:

Em 31 de dezembro de 2020	Em milhares de reais									Total
	Venc. de 30 dias ou menos	Venc. de 31 a 90 dias	Venc. de 91 a 180 dias	Venc. de 181 a 360 dias	Venc. de 1 a 3 anos	Venc. após 3 anos	Sem vencimento declarado ⁽¹⁾	Empréstimos e adiantamentos a clientes totais brutos	Perda de crédito esperada para empréstimos e adiantamentos a clientes	
Pessoa Jurídica	15.234.956	15.532.002	16.524.791	39.695.335	37.431.330	122.722.441	9.669.461	256.810.316	(16.727.944)	240.082.372
Financiamentos e Repasses	2.256.631	4.606.552	6.774.692	18.625.308	14.653.769	60.515.538	1.029.351	108.461.841	(5.385.341)	103.076.500
Financiamento à exportação	737.234	2.233.236	4.806.426	13.102.940	6.649.734	23.369.246	563.028	51.461.844	(2.334.336)	49.127.508
Financiamento imobiliário	103.778	295.246	224.954	637.678	983.398	16.127.223	166.630	18.538.907	(1.281.524)	17.257.383
Repasses BNDES/Finame	442.128	399.091	403.967	1.236.043	2.576.614	11.601.669	32.250	16.691.762	(1.235.581)	15.456.181
Financiamento de veículos	328.007	613.933	554.705	1.590.192	2.762.243	7.499.296	241.517	13.589.893	(417.397)	13.172.496
Importação	558.251	964.377	697.011	1.813.897	1.232.147	412.831	18.435	5.696.949	(74.093)	5.622.856
Leasing	87.233	100.669	87.629	244.558	449.633	1.505.273	7.491	2.482.486	(42.410)	2.440.076
Empréstimos	12.108.123	9.627.221	8.629.314	20.759.933	22.676.523	62.206.903	4.376.775	140.384.792	(10.684.915)	129.699.877
Capital de giro	2.464.922	3.852.972	4.395.683	14.758.916	14.447.997	50.342.148	1.142.820	91.405.458	(5.476.512)	85.928.946
Crédito rural	149.013	171.205	247.813	942.311	2.183.581	1.226.557	36.227	4.956.707	(94.259)	4.862.448
Outros	9.494.188	5.603.044	3.985.818	5.058.706	6.044.945	10.638.198	3.197.728	44.022.627	(5.114.144)	38.908.483
Operações com limites ⁽²⁾	870.202	1.298.229	1.120.785	310.094	101.038	-	4.263.335	7.963.683	(657.688)	7.305.995
Cartão de crédito	-	-	-	-	-	-	3.966.504	3.966.504	(340.739)	3.625.765
Conta garantida/Cheque especial	870.202	1.298.229	1.120.785	310.094	101.038	-	296.831	3.997.179	(316.949)	3.680.230
Pessoa Física	6.904.381	9.972.455	7.985.263	18.374.708	30.652.775	135.379.874	47.136.991	256.406.447	(22.851.461)	233.554.986
Financiamentos e Repasses	1.195.430	2.362.009	2.013.213	5.755.685	9.749.930	71.010.847	1.047.716	93.134.830	(4.493.806)	88.641.024
Financiamento imobiliário	330.633	940.645	716.696	2.031.626	3.133.077	51.380.875	530.879	59.064.431	(3.235.805)	55.828.626
Financiamento de veículos	671.419	1.256.699	1.135.462	3.255.065	5.654.211	15.350.788	494.378	27.818.022	(1.099.523)	26.718.499
Repasses BNDES/Finame	161.721	145.982	147.765	452.126	942.486	4.243.712	11.797	6.105.589	(143.583)	5.962.006
Outros	31.657	18.683	13.290	16.868	20.156	35.472	10.662	146.788	(14.895)	131.893
Empréstimos	4.881.974	6.581.706	5.073.705	12.467.590	20.673.661	64.369.027	4.608.026	118.655.689	(13.081.406)	105.574.283
Crédito pessoal consignado	369.517	2.328.283	1.674.696	5.402.490	9.806.480	48.533.944	1.781.716	69.897.126	(3.569.528)	66.327.598
Crédito pessoal	742.707	1.887.264	1.501.750	3.590.830	4.919.292	9.811.374	1.580.342	24.033.559	(3.731.517)	20.302.042
Crédito rural	253.105	290.794	420.913	1.600.528	3.708.844	2.083.325	61.531	8.419.040	(117.157)	8.301.883
Outros	3.516.645	2.075.365	1.476.346	1.873.742	2.239.045	3.940.384	1.184.437	16.305.964	(5.663.204)	10.642.760
Operações com limites ⁽²⁾	826.977	1.028.740	898.345	151.433	229.184	-	41.481.249	44.615.928	(5.276.249)	39.339.679
Cartão de crédito	-	-	-	-	-	-	41.229.795	41.229.795	(4.658.853)	36.570.942
Conta garantida/Cheque especial	826.977	1.028.740	898.345	151.433	229.184	-	251.454	3.386.133	(617.396)	2.768.737
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes	22.139.337	25.504.457	24.510.054	58.070.043	68.084.105	258.102.315	56.806.452	513.216.763	(39.579.405)	473.637.358

⁽¹⁾ Consistem em empréstimos e adiantamentos vencidos acima de 60 dias, com exceção das operações com cartões de crédito.

⁽²⁾ Refere-se a operações com limites pré estabelecidos em aberto vinculados à conta corrente e ao cartão de crédito, cujos limites são recompostos automaticamente à medida que os valores utilizados são pagos.

Em 31 de dezembro de 2020	Em milhares de reais							
	Venc. de 30 dias ou menos	Venc. de 31 a 90 dias	Venc. de 91 a 180 dias	Venc. de 181 a 360 dias	Venc. de 1 a 3 anos	Venc. após 3 anos	Sem vencimento declarado	Empréstimos e adiantamentos a clientes totais brutos
Tipos de taxas dos empréstimos e adiantamentos a clientes por vencimento								
Taxas pré-fixadas	19.406.514	22.339.584	20.154.758	42.438.188	55.750.808	169.107.294	55.876.218	385.073.364
Taxas pós-fixadas	2.732.823	3.164.873	4.355.296	15.631.855	12.333.297	88.995.021	930.234	128.143.399
Total	22.139.337	25.504.457	24.510.054	58.070.043	68.084.105	258.102.315	56.806.452	513.216.763

➤ **Empréstimos estrangeiros em aberto**

A maioria dos nossos empréstimos comerciais a receber de clientes de países estrangeiros determinados em moedas estrangeiras é feita em dólares norte-americanos por subsidiárias de empresas brasileiras, através de nossa agência nas Ilhas Cayman. Esses empréstimos representam na média 2,1% do valor total dos nossos ativos nos últimos três anos (este percentual é calculado por meio da média dos saldos de final de ano dos empréstimos e adiantamentos a clientes dos últimos três anos, dividida pela média do total dos ativos dos últimos três anos). Acreditamos que não existem riscos em países estrangeiros nessas transações, já que uma parte significativa do risco de crédito relacionado é garantido pela controladora no Brasil. O restante de nossas transações em aberto em países estrangeiros inclui, principalmente, investimentos em títulos, que representam, em média, 1,8% de nossos ativos totais nos últimos três anos (este percentual é calculado por meio da média dos saldos de final de ano de nossas transações em aberto em países estrangeiros nos últimos três anos, dividida pela média do total dos ativos dos últimos três anos).

➤ **Empréstimos e adiantamentos a clientes por atividade econômica**

A tabela a seguir apresenta nossos empréstimos e adiantamentos a clientes por atividade econômica dos clientes nas datas indicadas:

Em 31 de dezembro de	Em milhares de reais, exceto porcentagens					
	2020		2019		2018	
	Carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes	% da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes	Carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes	% da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes	Carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes	% da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes
Setor público	11.810.973	2,3%	8.899.863	1,9%	9.259.368	2,3%
Petróleo, derivados e atividades agregadas	10.661.873	2,1%	8.870.762	1,9%	9.092.151	2,3%
Energia elétrica	1.074.867	0,2%	3.032	-	1.829	-
Demais setores	74.233	-	26.069	-	165.388	-
Setor privado	501.405.790	97,7%	448.492.512	98,1%	402.233.287	97,7%
Pessoa jurídica	244.976.110	47,7%	218.076.522	47,7%	209.365.567	50,9%
Atividades imobiliárias e construção	20.092.249	3,9%	21.695.592	4,7%	25.267.761	6,1%
Varejo	36.498.461	7,1%	35.521.621	7,8%	32.472.286	7,9%
Serviços	30.108.475	5,9%	20.136.089	4,4%	19.086.508	4,6%
Transportes e concessão	23.662.184	4,6%	20.807.687	4,5%	17.261.369	4,2%
Automobilística	15.625.309	3,0%	12.723.830	2,8%	11.284.972	2,7%
Alimentícia	13.378.255	2,6%	11.067.069	2,4%	12.040.631	2,9%
Atacado	16.479.704	3,2%	14.327.816	3,1%	11.467.168	2,8%
Energia elétrica	6.979.203	1,4%	2.868.563	0,6%	4.784.015	1,2%
Siderurgia e metalúrgica	10.036.586	2,0%	9.022.956	2,0%	7.698.444	1,9%
Açúcar e álcool	6.878.558	1,3%	6.191.961	1,4%	6.907.858	1,7%
Demais setores	65.237.126	12,7%	63.713.338	13,9%	61.094.555	14,8%
Pessoa física	256.429.680	50,0%	230.415.990	50,4%	192.867.720	46,9%
Total da carteira	513.216.763	100,0%	457.392.375	100,0%	411.492.655	100,0%
Perda de crédito esperada para empréstimos e adiantamentos	(39.579.405)	(7,7)%	(33.863.659)	(7,4)%	(31.105.579)	(7,6)%
Total líquido de empréstimos e adiantamentos a clientes	473.637.358	92,3%	423.528.716	92,6%	380.387.076	92,4%

➤ **Empréstimos e adiantamentos vencidos e perda esperada de empréstimos e adiantamentos**

A tabela a seguir apresenta um resumo de nossos empréstimos e adiantamentos vencidos, acima de 60 dias, assim como o total de empréstimos e adiantamentos a clientes e as respectivas perdas esperadas, bens não de uso próprio, bem como alguns indicadores de qualidade de ativos, relativamente aos períodos indicados. Nós utilizamos alguns destes indicadores para acompanhamento e suporte na tomada de decisão em relação às operações de empréstimos e adiantamentos. Para mais informações sobre a performance de alguns desses índices, veja Item “5.A. Resultados Operacionais”:

Em 31 de dezembro de	Em milhares de reais, exceto porcentagens				
	2020	2019	2018	2017	2016
Empréstimos e adiantamentos vencidos a clientes, acima de 60 dias (A)	14.597.418	19.007.913	17.403.268	20.783.181	23.373.999
Bens não de uso próprio (B)	1.202.488	1.357.026	1.353.330	1.520.973	1.578.966
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes vencidos e bens não de uso próprio (C)	15.799.906	20.364.939	18.756.598	22.304.154	24.952.965
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes (D)	513.216.763	457.392.375	411.492.655	373.813.665	392.083.873
Perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos (E)	-	-	-	27.055.566	24.780.839
Perda de crédito esperada para empréstimos e adiantamentos ⁽¹⁾ (F)	39.579.405	33.863.659	31.105.579	-	-
Porcentagem do total de empréstimos e adiantamentos vencidos sobre o total de empréstimos e adiantamentos a clientes (D / A)	2,8%	4,2%	4,2%	5,6%	6,0%
Porcentagem do total de empréstimos e adiantamentos vencidos e bens não de uso próprio sobre o total de empréstimos e adiantamentos a clientes (C / D)	3,1%	4,5%	4,6%	6,0%	6,4%
Porcentagem da perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos sobre o total dos empréstimos e adiantamentos a clientes (E / D)	-	-	-	7,2%	6,3%
Porcentagem da perda de crédito esperada para empréstimos e adiantamentos sobre o total dos empréstimos e adiantamentos a clientes (F / D)	7,7%	7,4%	7,6%	-	-
Porcentagem da perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos sobre os empréstimos e adiantamentos a clientes vencidos (E / A)	-	-	-	130,2%	106,0%
Porcentagem da perda de crédito esperada para empréstimos e adiantamentos sobre os empréstimos e adiantamentos a clientes vencidos (F / A)	271,1%	178,2%	178,7%	-	-
Porcentagem da perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos sobre os empréstimos e adiantamentos a clientes vencidos e bens não de uso próprio (E / C)	-	-	-	121,3%	99,3%
Porcentagem da perda de crédito esperada para empréstimos e adiantamentos sobre os empréstimos e adiantamentos a clientes vencidos e bens não de uso próprio (F / C)	250,5%	166,3%	165,8%	-	-
Percentual das baixas líquidas no período em relação ao saldo médio dos empréstimos e adiantamentos a clientes, inclusive empréstimos e adiantamentos vencidos ⁽²⁾	2,3%	2,1%	3,1%	3,8%	4,1%

⁽¹⁾ Considera perdas esperadas com operações de crédito, compromissos a liberar e garantias financeiras prestadas.

⁽²⁾ Total do valor líquido baixado dividido pelos ativos totais médios. Para mais informações, consulte o item “4.B.100.06 Empréstimos e adiantamentos a clientes - Perda de crédito de empréstimos e adiantamentos” e “4.B.100.01 Saldos médios das contas patrimoniais e informações sobre taxa de juros - Ativos que rendem e que não rendem juros”.

➤ Perda de crédito de empréstimos e adiantamentos

As tabelas a seguir apresentam a perda de crédito de nossos empréstimos e adiantamentos por modalidade, relativamente aos períodos indicados.

Em 31 de dezembro de	Em milhares de reais, exceto porcentagens		
	2020	2019	2018
Saldo no início do período	38.152.384	34.376.471	27.055.566
Impacto da adoção inicial do IFRS 9	-	-	3.829.476
Saldo no início do período ajustado	38.152.384	34.376.471	30.885.042
Baixado do ativo			
Pessoa Jurídica	(5.220.409)	(5.986.498)	(6.241.440)
Financiamentos e Repasses	(1.277.104)	(1.594.018)	(1.580.397)
Financiamento à exportação	(494.148)	(724.528)	(580.634)
Financiamento imobiliário	(512.502)	(569.427)	(496.103)
Repasses BNDES/Finame	(105.099)	(163.366)	(219.754)
Financiamento de veículos	(60.792)	(97.603)	(152.358)
Importação	(4.767)	(9.982)	(61.360)
Leasing	(99.796)	(29.112)	(70.188)
Empréstimos	(3.546.037)	(4.005.755)	(4.167.441)
Capital de giro	(1.308.361)	(1.883.326)	(2.649.756)
Crédito rural	(11.235)	(4.575)	(9.181)
Outros	(2.226.441)	(2.117.854)	(1.508.504)
Operações com limites ⁽¹⁾	(397.268)	(386.725)	(493.602)
Cartão de crédito	(76.663)	(75.551)	(117.186)
Conta garantida/Cheque especial	(320.605)	(311.174)	(376.416)
Pessoa Física	(11.805.562)	(10.678.618)	(12.506.201)
Financiamentos e Repasses	(440.486)	(496.868)	(1.188.417)
Financiamento imobiliário	(71.310)	(149.222)	(605.814)
Financiamento de veículos	(168.047)	(176.375)	(225.508)
Repasses BNDES/Finame	(30.493)	(24.346)	(18.536)
Outros	(170.636)	(146.925)	(338.559)
Empréstimos	(6.284.128)	(5.315.534)	(5.647.564)
Crédito pessoal consignado	(1.316.065)	(1.022.097)	(843.162)
Crédito pessoal	(2.843.663)	(2.566.621)	(3.681.272)
Crédito rural	(429.797)	(430.966)	(458.818)
Outros	(1.694.603)	(1.295.850)	(664.312)
Operações com limites ⁽¹⁾	(5.080.948)	(4.866.216)	(5.670.220)
Cartão de crédito	(4.214.780)	(4.121.893)	(3.545.959)
Conta garantida/Cheque especial	(866.168)	(744.323)	(2.124.261)
Total baixado do ativo	(17.025.971)	(16.665.116)	(18.747.641)
Recuperações			
Pessoa Jurídica	3.062.322	4.665.224	4.121.108
Financiamentos e Repasses	699.859	2.362.196	1.020.956
Financiamento à exportação	199.003	1.822.032	434.948
Financiamento imobiliário	168.991	215.994	174.100
Repasses BNDES/Finame	201.169	124.231	174.975
Financiamento de veículos	113.800	91.390	127.991
Importação	12.982	43.460	72.686
Leasing	3.914	65.089	36.256
Empréstimos	1.814.563	2.045.651	2.938.314
Capital de giro	520.697	1.101.930	1.407.366
Crédito rural	6.863	5.320	17.607
Outros	1.287.003	938.401	1.513.341
Operações com limites ⁽¹⁾	547.900	257.377	161.838
Cartão de crédito	443.850	140.309	903
Conta garantida/Cheque especial	104.050	117.068	160.935
Pessoa Física	2.857.075	3.243.672	3.025.987
Financiamentos e Repasses	520.436	668.546	1.396.890
Financiamento imobiliário	151.102	293.027	281.821
Financiamento de veículos	224.027	243.955	301.072
Repasses BNDES/Finame	55.288	52.112	46.475
Outros	90.019	79.452	767.522
Empréstimos	1.741.854	1.861.921	974.892
Crédito pessoal consignado	15.081	114.199	87.070
Crédito pessoal	675.617	740.311	760.611
Crédito rural	135.418	134.378	125.247
Outros	915.738	873.033	1.964
Operações com limites ⁽¹⁾	594.785	713.205	654.205
Cartão de crédito	417.788	516.014	457.959
Conta garantida/Cheque especial	176.997	197.191	196.246
Total das recuperações	5.919.397	7.908.896	7.147.095
Valor líquido baixado do ativo	(11.106.574)	(8.756.220)	(11.600.546)
Despesa com perda de crédito esperada para empréstimos e adiantamentos	18.711.841	12.532.133	15.091.975
Saldo no final do período	45.757.651	38.152.384	34.376.471
Percentual das baixas líquidas no período em relação ao saldo médio dos empréstimos e adiantamentos a clientes, inclusive empréstimos e adiantamentos vencidos acima de 60 dias	2,3%	2,1%	3,1%

⁽¹⁾ Inclui operações renegociadas; e

⁽²⁾ Refere-se a operações com limites pré estabelecidos em aberto vinculados à conta corrente e ao cartão de crédito, cujos limites são recompostos automaticamente à medida que os valores utilizados são pagos.

Em 31 de dezembro de	Em milhares de reais, exceto porcentagens	
	2017	2016
Saldo no início do período	24.780.839	25.455.204
Baixado do ativo		
Capital de Giro	(3.170.932)	(3.171.768)
Repasse BNDES/Finame	(465.169)	(619.139)
Crédito Pessoal	(2.619.915)	(2.493.626)
Cartão de Crédito	(2.953.025)	(1.979.265)
Financiamento à Exportação	(276.113)	(121.744)
Leasing	(121.844)	(180.191)
Financiamento Imobiliário	(418.558)	(215.987)
Crédito Rural	(259.170)	(174.167)
Conta Garantida	(403.987)	(460.516)
Importação	(79.058)	(310.948)
Cheque Especial	(1.483.415)	(1.414.061)
Outros (1)	(9.369.779)	(10.390.738)
Total baixado do ativo	(21.620.965)	(21.532.150)
Perda esperada de créditos renegociados		
Capital de Giro	1.059.299	753.566
Repasse BNDES/Finame	249.578	222.901
Crédito Pessoal	747.811	569.391
Cartão de Crédito	409.119	340.405
Financiamento à Exportação	1.074.567	623.261
Leasing	64.202	95.960
Financiamento Imobiliário	286.345	151.977
Crédito Rural	114.815	65.502
Conta Garantida	95.567	59.991
Importação	47.254	119.381
Cheque Especial	251.508	190.330
Outros(1)	2.634.792	2.314.842
Total da perda esperada de créditos renegociados	7.034.857	5.507.507
Valor líquido baixado do ativo	(14.586.108)	(16.024.643)
Despesas com perdas por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos	16.860.835	15.350.278
Saldo no final do período	27.055.566	24.780.839
Percentual das baixas líquidas no período em relação ao saldo médio dos empréstimos e adiantamentos a clientes, inclusive empréstimos e adiantamentos vencidos acima de 60 dias	3,8%	4,1%

Com base em informações disponíveis sobre nossos tomadores, acreditamos que o montante de perda de crédito contabilizada é suficiente para cobrir as perdas esperadas em nossos empréstimos e adiantamentos.

➤ **Reconciliação dos empréstimos e adiantamos e das perdas esperadas**

As tabelas a seguir apresentam uma reconciliação do valor contábil dos empréstimos e adiantamentos a clientes e das perdas esperadas de acordo com o IFRS 9.

	R\$ mil					
	Saldo em 31.12.2019	Amortização	Originados	Constituição/ Reversão ⁽¹⁾	(Write off)	Saldo em 31.12.2020
Pessoa Jurídica	226.976.386	(14.830.206)	172.980.417	(123.095.872)	(5.220.409)	256.810.316
Financiamentos	104.138.381	(7.420.362)	53.371.850	(40.350.924)	(1.277.104)	108.461.841
Empréstimos	111.327.897	(7.409.844)	116.951.148	(76.938.372)	(3.546.037)	140.384.792
Rotativos	11.510.108	-	2.657.419	(5.806.576)	(397.268)	7.963.683
Pessoa Física	230.415.989	(31.614.465)	154.179.687	(84.769.202)	(11.805.562)	256.406.447
Financiamentos	78.615.264	(14.635.672)	51.052.212	(21.456.488)	(440.486)	93.134.830
Empréstimos	105.427.419	(16.978.793)	92.380.482	(55.889.291)	(6.284.128)	118.655.689
Rotativos	46.373.306	-	10.746.993	(7.423.423)	(5.080.948)	44.615.928
Total	457.392.375	(46.444.671)	327.160.104	(207.865.074)	(17.025.971)	513.216.763

⁽¹⁾ Composto por liquidações antecipadas, vencimentos e modificações.

	R\$ mil					
	Perda esperada em 31.12.2019	Remensuração	Originados	Constituição/ Reversão	(Write off)	Perda esperada em 31.12.2020
Pessoa Jurídica	19.387.092	(809.861)	12.942.382	(5.779.216)	(5.220.409)	20.519.988
Financiamentos	4.918.712	620.705	2.229.400	(502.476)	(1.277.104)	5.989.237
Empréstimos	13.487.050	(1.430.566)	9.878.660	(4.934.557)	(3.546.037)	13.454.550
Rotativos	981.330	-	834.322	(342.183)	(397.268)	1.076.201
Pessoa Física	18.765.292	(919.140)	17.667.322	1.529.751	(11.805.562)	25.237.663
Financiamentos	2.072.924	85.027	3.272.328	(495.113)	(440.486)	4.494.680
Empréstimos	7.634.568	(1.004.167)	11.811.090	502.947	(6.284.128)	12.660.310
Rotativos	9.057.800	-	2.583.904	1.521.917	(5.080.948)	8.082.673
Total ⁽¹⁾	38.152.384	(1.729.001)	30.609.704	(4.249.465)	(17.025.971)	45.757.651

⁽¹⁾ Contemplam perdas esperadas com operações de crédito, compromissos a liberar e garantias financeiras prestadas.

Para mais informações sobre o nossos empréstimos e adiantamentos e as perdas esperadas de crédito, bem como detalhamento de cada estágio, veja Nota 23 das nossas demonstrações contábeis consolidadas no "Item 18. Demonstrações Contábeis".

➤ **Perda esperada de empréstimos e adiantamentos por categoria**

As tabelas a seguir apresentam a perda esperada de nossos empréstimos e adiantamentos por categoria. O valor da perda esperada e a categoria de empréstimos e adiantamentos são expressos como uma porcentagem do total dos empréstimos e adiantamentos. Devido a implantação do IFRS 9 ocorrido em 2018, demonstraremos as tabelas dos períodos anteriores a 2018 com base nas perdas incorridas:

• **IFRS 9 – Perda Esperada:**

Em 31 de dezembro de 2020	Em milhares de reais, exceto porcentagens		
	Perda esperada para empréstimos e adiantamentos a clientes	% de perda em relação ao saldo médio dos empréstimos e adiantamentos a clientes	% da categoria dos empréstimos e adiantamentos a clientes em relação ao total de empréstimos e adiantamentos ⁽¹⁾
Pessoa Jurídica	16.727.944	3,5%	50,7%
Financiamentos e Repasses	5.385.341	1,1%	21,8%
Financiamento à Exportação	2.334.336	0,5%	10,4%
Financiamento Imobiliário	1.281.524	0,3%	3,6%
Repasses BNDES/Finame	1.235.581	0,3%	3,3%
Financiamento de veículos	417.397	0,1%	2,8%
Importação	74.093	-	1,2%
Leasing	42.410	-	0,5%
Empréstimos	10.684.915	2,2%	27,4%
Capital de Giro	5.476.512	1,1%	18,1%
Crédito Rural	94.259	-	1,0%
Outros	5.114.144	1,1%	8,2%
Operações com limites ⁽²⁾	657.688	0,1%	1,5%
Cartão de Crédito	340.739	0,1%	0,8%
Conta Garantida/Cheque especial	316.949	0,1%	0,8%
Pessoa Física	22.851.461	4,7%	49,3%
Financiamentos e Repasses	4.493.806	0,9%	18,7%
Financiamento Imobiliário	3.235.805	0,7%	11,8%
Financiamento de veículos	1.099.523	0,2%	5,6%
Repasses BNDES/Finame	143.583	-	1,3%
Outros	14.895	-	-
Empréstimos	13.081.406	2,7%	22,3%
Crédito pessoal consignado	3.569.528	0,7%	14,0%
Crédito pessoal	3.731.517	0,8%	4,3%
Crédito rural	117.157	-	1,8%
Outros	5.663.204	1,2%	2,2%
Operações com limites ⁽²⁾	5.276.249	1,1%	8,3%
Cartão de Crédito	4.658.853	1,0%	7,7%
Conta Garantida/Cheque especial	617.396	0,1%	0,6%
Total	39.579.405	8,2%	100,0%

⁽¹⁾ Líquido de perda esperada de empréstimos e adiantamentos.

⁽²⁾ Refere-se a operações com limites pré estabelecidos em aberto vinculados à conta corrente e ao cartão de crédito, cujos limites são recompostos automaticamente à medida que os valores utilizados são pagos.

Em 31 de dezembro de 2019	Em milhares de reais, exceto porcentagens		
	Perda esperada para empréstimos e adiantamentos a clientes	% de perda em relação ao saldo médio dos empréstimos e adiantamentos a clientes	% da categoria dos empréstimos e adiantamentos a clientes em relação ao total de empréstimos e adiantamentos ⁽¹⁾
Pessoa Jurídica	17.039.223	4,1%	49,6%
Financiamentos e Repasses	4.375.031	1,1%	23,6%
Financiamento à Exportação	1.301.458	0,3%	10,9%
Financiamento Imobiliário	1.259.871	0,3%	3,7%
Repasses BNDES/Finame	831.860	0,2%	3,7%
Financiamento de veículos	763.564	0,2%	2,7%
Importação	74.506	-	2,0%
Leasing	143.772	-	0,6%
Empréstimos	11.843.240	2,8%	23,5%
Capital de Giro	5.383.635	1,3%	12,4%
Crédito Rural	176.750	-	1,3%
Outros	6.282.855	1,5%	9,8%
Operações com limites ⁽²⁾	820.952	0,2%	2,5%
Cartão de Crédito	284.781	0,1%	0,9%
Conta Garantida/Cheque especial	536.171	0,1%	1,6%
Pessoa Física	16.824.436	4,0%	50,4%
Financiamentos e Repasses	2.072.682	0,5%	18,1%
Financiamento Imobiliário	815.520	0,2%	10,2%
Financiamento de veículos	1.153.368	0,3%	6,4%
Repasses BNDES/Finame	90.077	-	1,4%
Outros	13.717	-	-
Empréstimos	7.602.122	1,8%	23,1%
Crédito pessoal consignado	2.413.320	0,6%	14,3%
Crédito pessoal	2.270.637	0,5%	5,2%
Crédito rural	139.400	-	2,0%
Outros	2.778.765	0,7%	1,6%
Operações com limites ⁽²⁾	7.149.632	1,7%	9,3%
Cartão de Crédito	6.271.650	1,5%	8,3%
Conta Garantida/Cheque especial	877.982	0,2%	1,0%
Total	33.863.659	7,4%	100,0%

⁽¹⁾ Líquido de perda esperada de empréstimos e adiantamentos.

⁽²⁾ Refere-se a operações com limites pré estabelecidos em aberto vinculados à conta corrente e ao cartão de crédito, cujos limites são recompostos automaticamente à medida que os valores utilizados são pagos.

Em 31 de dezembro de 2018	Em milhares de reais, exceto porcentagens		
	Perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos	% de perda em relação ao saldo médio dos empréstimos e adiantamentos a clientes	% da categoria dos empréstimos e adiantamentos a clientes em relação ao total de empréstimos e adiantamentos ⁽¹⁾
Pessoa Jurídica	11.710.325	2,8%	54,5%
Financiamentos e Repasses	3.710.440	0,9%	26,8%
Financiamento à Exportação	1.176.475	0,3%	12,2%
Financiamento Imobiliário	1.408.549	0,3%	5,5%
Repasse BNDES/Finame	760.170	0,2%	4,8%
Financiamento de veículos	263.875	0,1%	2,0%
Importação	49.459	-	1,8%
Leasing	51.912	-	0,5%
Empréstimos	7.349.841	1,8%	25,0%
Capital de Giro	3.600.475	0,9%	13,7%
Crédito Rural	250.274	0,1%	1,4%
Outros	3.499.092	0,9%	10,0%
Operações com limites ⁽²⁾	650.044	0,2%	2,6%
Cartão de Crédito	225.759	0,1%	0,8%
Conta Garantida/Cheque especial	424.285	0,1%	1,9%
Pessoa Física	19.395.254	4,7%	45,5%
Financiamentos e Repasses	2.916.334	0,7%	17,1%
Financiamento Imobiliário	619.699	0,2%	9,9%
Financiamento de veículos	1.327.523	0,3%	5,8%
Repasse BNDES/Finame	189.760	-	1,6%
Outros	779.352	0,2%	(0,1)%
Empréstimos	9.649.973	2,3%	19,5%
Crédito pessoal consignado	1.375.433	0,3%	13,1%
Crédito pessoal	3.496.830	0,8%	3,5%
Crédito rural	407.032	0,1%	2,0%
Outros	4.370.678	1,1%	0,9%
Operações com limites ⁽²⁾	6.828.947	1,7%	8,9%
Cartão de Crédito	6.082.057	1,5%	8,0%
Conta Garantida/Cheque especial	746.890	0,2%	0,9%
Total	31.105.579	7,6%	100,0%

⁽¹⁾ Líquido de perda esperada de empréstimos e adiantamentos.

⁽²⁾ Refere-se a operações com limites pré estabelecidos em aberto vinculados à conta corrente e ao cartão de crédito, cujos limites são recompostos automaticamente à medida que os valores utilizados são pagos.

• IAS 39 – Perda Incorrida:

Em 31 de dezembro de 2017	Em milhares de reais, exceto porcentagens		
	Perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos	% de perda em relação ao saldo médio dos empréstimos e adiantamentos a clientes	% da categoria dos empréstimos e adiantamentos a clientes em relação ao total de empréstimos e adiantamentos ⁽¹⁾
Tipo de empréstimos e adiantamentos a clientes			
Capital de Giro	3.750.590	1,0%	14,1%
Repasse BNDES/Finame	533.707	0,1%	8,7%
Financiamento de Veículos	1.452.944	0,4%	6,7%
Crédito Pessoal	3.577.191	1,0%	16,5%
Cartão de Crédito	5.244.280	1,4%	9,3%
Financiamento à Exportação	1.214.104	0,3%	10,7%
Leasing	131.893	-	0,6%
Financiamento imobiliário	1.778.502	0,5%	16,8%
Crédito Rural	513.691	0,1%	3,8%
Conta Garantida	201.448	0,1%	1,8%
Importação	47.833	-	1,5%
Cheque Especial	564.782	0,2%	0,9%
Prêmios de seguros a receber	384.644	0,1%	1,1%
Outros	7.659.957	2,0%	7,5%
Total	27.055.566	7,2%	100,0%

⁽¹⁾ Líquido de perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos.

Em 31 de dezembro de 2016	Em milhares de reais, exceto porcentagens		
	Perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos	% de perda em relação ao saldo médio dos empréstimos e adiantamentos a clientes	% da categoria dos empréstimos e adiantamentos a clientes em relação ao total de empréstimos e adiantamentos ⁽¹⁾
Tipo de empréstimos e adiantamentos a clientes			
Capital de Giro	2.828.062	0,8%	15,5%
Repasse BND/Finame	481.655	0,1%	9,8%
Financiamento de Veículos	1.575.102	0,4%	6,0%
Crédito Pessoal	3.292.568	0,9%	14,5%
Cartão de Crédito	4.738.899	1,3%	8,9%
Financiamento à Exportação	675.791	0,2%	11,3%
Leasing	140.801	-	0,7%
Financiamento imobiliário	839.003	0,2%	16,2%
Crédito Rural	451.160	0,1%	3,9%
Conta Garantida	296.443	0,1%	2,2%
Importação	196.166	0,1%	1,9%
Cheque Especial	471.521	0,1%	0,7%
Prêmios de seguros a receber	398.771	0,1%	1,5%
Outros	8.394.897	2,3%	6,9%
Total	24.780.839	6,7%	100,0%

⁽¹⁾ Líquido de perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos.

➤ Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras

As tabelas a seguir resumem nossos empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras por modalidade em aberto e a movimentação das perdas esperadas nos períodos indicados.

Em 31 de dezembro de	Em milhares de reais		
	2020	2019	2018
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras por modalidade em aberto			
Aplicações em operações compromissadas			
Re vendas a liquidar - Posição bancada			
Letras financeiras do tesouro	19.860.683	-	9.088.295
Letras do tesouro nacional	5.824.076	229.568	15.280.734
Notas do tesouro nacional	21.638.087	5.312.195	7.028.541
Debêntures	2.505	-	-
Outros	1.304.833	1.426.409	446.441
Re vendas a liquidar - Posição financiada			
Letras financeiras do tesouro	91.655.504	9.961.815	10.489.798
Letras do tesouro nacional	2.625.698	4.175.254	22.746.835
Notas do tesouro nacional	30.960.456	24.314.031	27.206.904
Re vendas a liquidar - Posição vendida			
Títulos públicos brasileiros	5.857.577	2.859.289	4.017.035
Subtotal	179.729.419	48.278.561	96.304.583
Aplicações em depósitos interfinanceiros	10.708.646	7.592.731	6.443.575
Aplicações em moedas estrangeiras	709.143	2.740.916	1.486.418
Certificado de depósito bancário	-	-	-
Aquisição de crédito com coobrigação	278.455	516.048	1.016.352
Perdas por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos	-	-	-
Perda esperada de empréstimos e adiantamentos	(932)	(44.465)	(1.978)
Total de empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, líquido de provisão para perdas	191.424.731	59.083.791	105.248.950

Em 31 de dezembro de	Em milhares de reais		
	2020	2019	2018
Movimentação das perdas esperadas			
No início do exercício	44.465	1.978	5.481
Entradas/baixas	(43.533)	42.487	(3.503)
No final do exercício	932	44.465	1.978

4.B.100.07 Saldos médios dos depósitos e taxas de juros

A tabela a seguir apresenta a média dos saldos de depósitos, bem como a média de taxas de juros pagas sobre depósitos relativamente aos períodos indicados:

Exercício findo em 31 de dezembro de	Em milhares de reais, exceto porcentagens					
	2020		2019		2018	
	Saldo médio	Taxa média	Saldo médio	Taxa média	Saldo médio	Taxa média
Depósitos						
Depósitos que não incidem juros						
Depósitos à vista	42.389.455	-	32.764.740	-	32.720.748	-
Total de depósitos que não incidem juros	42.389.455	-	32.764.740	-	32.720.748	-
Depósitos que incidem juros						
Depósitos de poupança	122.871.162	2,5%	108.975.557	4,2%	103.764.844	4,5%
Depósitos a prazo	303.480.700	1,9%	192.298.337	4,1%	158.396.848	4,0%
Total de depósitos que incidem juros	426.351.862	-	301.273.894	-	262.161.692	-
Total de depósitos	468.741.317	-	334.038.634	-	294.882.440	-

➤ Vencimentos dos depósitos

A tabela a seguir apresenta a distribuição de nossos depósitos por vencimentos na data indicada:

Em 31 de dezembro de 2020	Em milhares de reais				
	Vencimento em até 3 meses	Vencimento de 3 a 6 meses	Vencimento de 6 meses a 1 ano	Vencimento após 1 ano	Total
Depósitos domésticos					
Depósitos que não incidem juros					
Depósitos à vista ⁽¹⁾	49.373.853	-	-	-	49.373.853
Total de depósitos que não incidem juros	49.373.853	-	-	-	49.373.853
Depósitos que incidem juros					
Depósitos de poupança ⁽¹⁾	136.698.248	-	-	-	136.698.248
Depósitos a prazo	3.484.639	3.934.991	83.983.927	237.268.406	328.671.963
Total de depósitos que incidem juros	140.182.887	3.934.991	83.983.927	237.268.406	465.370.211
Total de depósitos domésticos	189.556.740	3.934.991	83.983.927	237.268.406	514.744.064
Depósitos internacionais ⁽²⁾					
Depósitos que não incidem juros					
Depósitos à vista	2.466.651	-	-	-	2.466.651
Total de depósitos que não incidem juros	2.466.651	-	-	-	2.466.651
Depósitos que incidem juros					
Depósitos a prazo	13.323.332	6.260.793	10.707.823	180.466	30.472.414
Total de depósitos que incidem juros	13.323.332	6.260.793	10.707.823	180.466	30.472.414
Total de depósitos internacionais	15.789.983	6.260.793	10.707.823	180.466	32.939.065
Total de depósitos	205.346.723	10.195.784	94.691.750	237.448.872	547.683.129

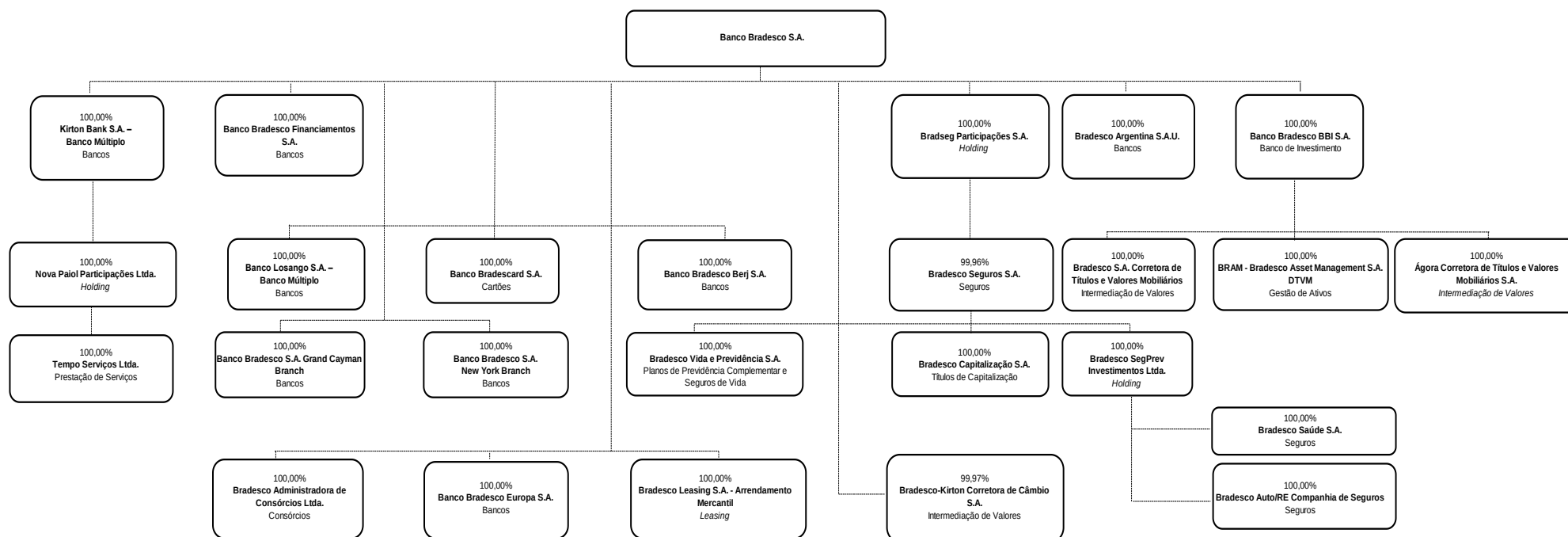
⁽¹⁾ Os depósitos à vista e de poupança estão classificados no vencimento em até três meses, sem considerar a média histórica do giro; e

⁽²⁾ Expressos em outras moedas que não reais, predominantemente, em dólares norte-americanos.

A tabela a seguir apresenta informações sobre o vencimento de nossos depósitos a prazo em aberto na data indicada com saldos superiores a US\$ 100.000 ou (R\$ 519.670) por vencimento:

Em 31 de dezembro de 2020	Em milhares de reais	
	Moeda local	Moeda Internacional
Vencimento em até 3 meses	18.951.925	3.646.915
Vencimento de 3 a 6 meses	174.672	33.612
Vencimento de 6 a 12 meses	36.918.552	7.104.230
Vencimento após 12 meses	73.741.966	14.190.153
Total de depósitos superiores a US\$ 100.000	129.787.115	24.974.910

A seguir, apresentamos um quadro simplificado contendo nossas principais subsidiárias nas atividades de serviços financeiros e seguros e nossa participação com direito a voto em cada uma delas em 31 de dezembro de 2020. Com exceção do Bradesco Argentina, Bradesco Europa, Bradesco Grand Cayman Branch, Bradesco New York Branch e Bradescard Mexico, as demais subsidiárias significativas foram constituídas no Brasil. Para mais informações em relação à consolidação de nossas subsidiárias significativas, veja Nota 2.a) de nossas demonstrações contábeis consolidadas no “Item 18. Demonstrações Contábeis”.



4.D. Imobilizado de Uso

Em 31 de dezembro de 2020, possuíamos 848 propriedades e alugávamos 6.520 propriedades por todo o Brasil e seis propriedades no exterior, as quais usamos para operação de nossa rede de agências e desempenho dos nossos negócios. Possuímos o imóvel onde a nossa sede está localizada, na Cidade de Deus, Osasco, região metropolitana de São Paulo - SP. Os contratos de locação têm prazo médio de duração de cinco anos.

ITEM 4.A. COMENTÁRIOS NÃO RESOLVIDOS

Nenhum.

ITEM 5. ANÁLISE E PERSPECTIVAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

5.A. Resultados Operacionais

Esta análise deve ser lida em conjunto com nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas e suas notas explicativas correspondentes e com outras informações financeiras incluídas em outras partes deste relatório anual.

5.A.10 Visão geral

Os resultados das nossas operações são afetados pelos fatores a seguir, entre outros:

5.A.10.01 Condições econômicas brasileiras

Os resultados de nossas operações são diretamente afetados pelas condições econômicas no Brasil. Tais condições econômicas impactam diretamente a capacidade de nossos clientes pagarem suas obrigações financeiras pontualmente, o que afeta nossa perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos e nosso saldo de operações de empréstimos e adiantamentos em aberto. Além disso, o impacto das condições econômicas da taxa da câmbio afeta nossas receitas financeiras líquidas, já que parte de nossos ativos e passivos financeiros é denominada em ou indexada a moedas estrangeiras, principalmente, em dólares americanos.

A tabela a seguir apresenta a inflação brasileira medida pelo IPCA, a valorização/(desvalorização) do real com relação ao dólar norte-americano, a taxa de câmbio no final de cada exercício e a taxa média de câmbio relativamente aos períodos indicados:

	Em reais, exceto porcentagens		
	2020	2019	2018
Inflação (IPCA)	4,5%	4,3%	3,8%
Valorização/(desvalorização) do real frente ao dólar (R\$/US\$)	(28,9)%	(4,0)%	(17,1)%
Taxa de câmbio no final do período - US\$ 1,00	5,1967	4,0307	3,8748
Taxa de câmbio média - US\$ 1,00 ⁽¹⁾	5,1494	3,9390	3,6745

⁽¹⁾ Taxa de câmbio média mensal, considerando as taxas de fechamento no final de cada mês começando com dezembro do período anterior.

Fontes: FGV e Banco Central.

A tabela a seguir mostra a variação do PIB real e as taxas de juros interbancárias médias para os períodos indicados:

	2020	2019	2018
Variação no PIB real ⁽¹⁾	(4,1)%	1,4%	1,8%
Taxas básicas de juros médias ⁽²⁾	2,8%	5,9%	6,4%
Taxas médias de juros interbancários ⁽³⁾	2,8%	5,9%	6,4%

⁽¹⁾ Calculada pela divisão da variação PIB real durante um ano pelo PIB real do ano anterior;

⁽²⁾ Calculada de acordo com a metodologia do Banco Central (com base em taxas nominais); e

⁽³⁾ Calculada de acordo com a metodologia da B3 (antiga Câmara de Custódia e Liquidação - CETIP) (com base em taxas nominais).

Fontes: Banco Central, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e B3.

5.A.10.02 Efeitos dos mercados financeiros globais sobre nossa situação financeira e o resultado das operações

O ano de 2020 começou com melhora das expectativas para o crescimento global, refletindo o acordo comercial entre EUA e China, que poderia reduzir as tensões que levaram a uma desaceleração da economia mundial nos dois anos anteriores. Contudo, o espriamento do surto de Covid-19 para todos os continentes e a consequente resposta dos governos, adotando medidas de distanciamento social constituíram um choque abrupto e de magnitude sem precedentes. Com reflexo do aumento das incertezas diante do que a Organização Mundial de Saúde classificou como a maior crise sanitária da nossa época, prevaleceu a aversão ao risco nos mercados financeiros internacionais, com impactos bastante adversos sobre preços de ativos de países emergentes. O PIB global apresentou forte contração no segundo trimestre de 2020 e, à medida que as medidas de restrição à mobilidade começaram a ser afrouxadas, a atividade econômica começou a responder positivamente, inclusive com surpresas positivas.

O ano de 2020 também foi caracterizado por volatilidade exacerbada e forte aumento da incerteza. No final do ano, o noticiário foi dominado pelo recrudescimento da pandemia, especialmente na Europa. Contudo, a passagem para 2021 também trouxe contrapontos relevantes, como o início da vacinação em vários países, a dissipação dos riscos associados às eleições presidenciais norte-americanas e ao desfecho do Brexit. Diante da percepção de que a piora da pandemia está restrita ao curto prazo, as expectativas de forte crescimento do PIB mundial neste ano foram reforçadas, em um ambiente no qual se espera manutenção dos estímulos econômicos. Como fatores de risco de médio prazo a serem monitorados, destaque para eventuais questionamentos sobre a capacidade de pagamento das dívidas soberanas, que cresceram de forma exponencial, o aumento da desigualdade social no mundo, por conta da pandemia, e tensões sociais nos principais países e discussões geopolíticas e comerciais.

De modo geral, espera-se que o cenário se mantenha favorável para países emergentes em 2021, com manutenção de estímulos nas economias desenvolvidas e preços de commodities em níveis elevados. Contudo, há riscos no radar que devem ser considerados. O agravamento da pandemia no início de 2021, impõe desafios relevantes, em um contexto de percepção de atraso na imunização em várias regiões do mundo. Ademais, preocupações com a inflação, sobretudo nos EUA, tendem a pressionar as taxas mais longas de juros, com impactos sobre as condições de liquidez internacional. Para o Brasil, em um cenário de avanços na vacinação, manutenção de estímulos globais de política econômica e continuidade da expansão chinesa tendem a gerar impactos positivos. É importante, ao mesmo tempo que o país avance na agenda de reformas estruturais que sinalize trajetórias sustentáveis para a dívida pública nos próximos anos.

5.A.10.03 Efeitos das taxas de juros e da desvalorização/valorização sobre a receita líquida de juros

Durante os períodos de altas taxas de juros, nossa receita financeira aumenta, pois as taxas de juros sobre nossos ativos que rendem juros também aumentam. Ao mesmo tempo, nossa despesa financeira aumenta, pois as taxas de juros sobre nossas obrigações, nas quais incidem juros, também aumentam. Mudanças nos volumes de nossos ativos e obrigações sobre as quais incidem juros também afetam nossas receitas e despesas financeiras. Por exemplo, um aumento em nossa receita financeira atribuível a um aumento em taxas de juros, poderá ser compensado por uma redução no volume de nossos empréstimos em aberto.

Além disso, quando o real se desvaloriza, incorremos: (i) em perdas em nossos passivos denominados em, ou indexados a moedas estrangeiras, tais como: nosso endividamento de longo prazo

denominado em dólares e empréstimos em moeda estrangeira, na medida em que o custo em reais da despesa financeira relativa aumenta; e (ii) em ganhos em nossos ativos denominados, ou indexados em moedas estrangeiras, tais como: nossos títulos e operações de empréstimos e adiantamentos indexados ao dólar, quando a receita desses ativos mensurada em reais aumenta. Opostamente, quando o real se valoriza, como ocorreu, por exemplo, em 2010 e em 2016, incorremos: (i) em perdas em nossos ativos denominados em/ou indexados a moedas estrangeiras; e (ii) ganhos em nossos passivos denominados em, ou indexados à moeda estrangeira.

Em 2020, nosso resultado líquido de juros aumentou 8,2% em comparação com 2019, passando de R\$ 65.800 milhões em 2019 para R\$ 71.168 milhões em 2020, influenciada pela redução das despesas de juros e similares, reflexo do atual cenário de taxas de juros mais baixas, com destaque para menores despesas com depósitos de poupança, à prazo e recursos de emissão de títulos.

Em 2019, nosso resultado líquido de juros reduziu 1,5% em comparação com 2018, passando de R\$ 66.808 milhões em 2018 para R\$ 65.800 milhões em 2019. Essa redução deveu-se a redução da taxa média de juros líquida, que passou de 6,2% em 2018 para 5,8% em 2019, impactando nosso resultado negativamente em R\$ 8.229 milhões, reflexo das alterações nas taxas de juros ativas.

As tabelas a seguir mostram nossos ativos e passivos denominados em ou indexados a moedas estrangeiras para os períodos indicados:

Em 31 de dezembro de	Em milhares de reais		
	2020	2019	2018
Ativos			
Caixa e disponibilidades em bancos	8.324.289	4.185.462	4.877.776
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	10.636.220	7.525.548	7.145.776
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	22.734.586	15.643.830	11.038.993
Ativos financeiros ao custo amortizado	257.338	404.985	351.218
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	1.998.229	2.740.916	1.823.332
Empréstimos e adiantamentos a clientes	29.718.010	28.656.292	33.337.418
Ativos não correntes mantidos para venda	-	-	45.980
Imobilizado de uso	31.050	29.938	21.095
Ativos intangíveis e ágio	27.719	21.156	15.283
Impostos a compensar	99.578	80.082	62.977
Impostos diferidos	25.082	911	38.850
Outros ativos	21.304.014	27.664.435	17.819.892
Total dos ativos	95.156.115	86.953.555	76.578.590
Contas de compensação - valor nominal			
Derivativos			
Futuros	17.845.578	15.359.166	38.252.140
Termo	16.154.968	16.774.812	30.124.539
Opções	4.356.532	1.188.718	3.439.189
Swap	34.525.875	23.000.379	48.081.376
Total dos ativos com derivativos (a)	168.039.068	143.276.630	196.475.834

Em 31 de dezembro de	Em milhares de reais		
	2020	2019	2018
Passivos			
Recursos de instituições financeiras	30.045.237	31.630.281	39.637.876
Recursos de clientes	33.144.976	17.808.646	15.148.602
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	4.556.394	1.457.142	1.319.482
Recursos de emissão de títulos	11.225.257	3.375.634	4.092.232
Dívidas subordinadas	14.352.946	11.127.795	13.641.188
Provisões técnicas de seguros e previdência	13.659	14.689	13.934
Impostos correntes	10.027	4.485	5.118
Impostos diferidos	321.193	157.751	67
Outros passivos	14.948.724	9.169.541	7.059.529
Total dos passivos	108.618.413	74.745.964	80.918.028
Contas de compensação - valor nominal			
Derivativos			
Futuros	26.613.094	69.657.164	58.074.431
Termo	16.053.666	13.750.972	32.773.310
Opções	1.212.292	1.198.893	3.736.166
Swap	30.076.443	37.720.081	69.151.390
Total dos passivos com derivativos (b)	182.573.908	197.073.074	244.653.325
Exposição líquida (a-b)	(14.534.840)	(53.796.444)	(48.177.491)

Usamos *swaps*, contratos futuros e outros instrumentos financeiros derivativos de proteção para minimizar o impacto potencial de alterações da moeda sobre nossas operações. Para mais informações sobre o nosso uso de derivativos para fins de proteção, veja Notas 2.d) (iii) e 20 das nossas demonstrações contábeis consolidadas no “Item 18. Demonstrações Contábeis”.

Nossa exposição líquida, em relação aos nossos ativos líquidos, equivalia a 9,9% em 31 de dezembro de 2020, 39,7% em 31 de dezembro de 2019 e 38,6% em 31 de dezembro de 2018.

5.A.10.04 Impostos

Nossa despesa com imposto de renda é constituída por dois tributos federais incidentes sobre o lucro líquido ajustado: o IRPJ, que incide a uma alíquota regular de 15,0%, acrescida de um adicional de 10,0% sobre o lucro tributável que exceder R\$ 240 mil no ano; e a Contribuição Social, que atualmente incide à alíquota de 20,0% para bancos de qualquer espécie e agências de fomento e à uma alíquota de 15% para a maioria das demais instituições financeiras (por exemplo, empresas de seguros privados e de capitalização, sociedades de crédito, corretoras de valores mobiliários, dentre outras). Em 01 de março de 2021 foi editada a Medida Provisória nº 1.034/21, que majora as mencionadas alíquotas da Contribuição Social em 5% para a maioria das instituições financeiras (inclusive bancos de qualquer espécie) durante o período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Os impactos dessa Medida Provisória estão sendo apurados.

As empresas sediadas no Brasil podem efetuar os pagamentos aos acionistas, caracterizados como distribuição dos juros sobre o capital próprio, como alternativa para o pagamento de uma parte dos dividendos, que podem ser deduzidos do lucro tributável. Procuramos maximizar o montante de dividendos que pagamos na forma de juros sobre o capital próprio. Para mais informações sobre a nossa despesa com impostos, “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios - 4.B.70 Regulamentação e Supervisão – 4.B.80 Tributos relevantes às nossas atividades - 4.B.80.02 Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro”; “Item 10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social - 10.B.10 Organização - 10.B.10.02 Destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos” e “Item 10.E. Tributação – 10.E.10 Considerações sobre tributação no Brasil - 10.E.10.03 Tributação de Juros sobre o capital próprio (JCP)”.

5.A.10.05 Impacto das aquisições e alianças estratégicas importantes em nossa performance financeira futura

Acreditamos que as aquisições e alianças estratégicas realizadas nos últimos anos contribuam para aumentar nossos resultados futuros. O valor desses aumentos é incerto e, portanto, não se pode estimar seu impacto sobre nosso desempenho financeiro futuro. Para mais informações, veja “Item 4.A. História e Desenvolvimento da Companhia - 4.A.10 Aquisições, alienações e outras alianças estratégicas”.

5.A.10.06 Políticas contábeis críticas

Nossas políticas contábeis significativas estão descritas na Nota 2 das Demonstrações Contábeis Consolidadas e Auditadas no “Item 18. Demonstrações Contábeis”. A seguinte seção descreve as áreas que exigem maior julgamento ou envolvem um grau mais alto de complexidade na aplicação das políticas contábeis, que afetam atualmente nossa situação financeira e o resultado das operações. As estimativas contábeis, que fazemos nestes contextos, envolvem a elaboração de suposições sobre assuntos altamente incertos. Em cada caso, outras estimativas, ou mudanças nas estimativas entre períodos, poderiam gerar um impacto significativo sobre nossa situação financeira ou resultado das operações, como demonstrado em nossas demonstrações contábeis.

Consideramos como políticas contábeis críticas os itens apresentados a seguir:

- **Perdas de crédito esperadas** – consulte nota 2.d) Ativos e Passivos Financeiros – viii Perdas de créditos esperadas;
- **Redução ao valor recuperável do ágio** – consulte nota 2.i) Perdas por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (*impairment*), exceto imposto de renda e contribuição social diferidos;
- **Contingências** – consulte nota 2.j) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais;
- **Provisões técnicas de seguros e previdência** – consulte nota 2.l) Provisões técnicas de seguros e previdência; e
- **Impostos sobre os lucros** – consulte nota 2.t) Imposto de renda e contribuição social.

5.A.20 Resultados por segmento operacional

Nós operamos e administramos nossos negócios por meio de dois segmentos: o segmento bancário; e o segmento de seguros, planos de previdência complementar e títulos de capitalização.

As informações a seguir, sobre segmentos, foram preparadas com base em relatórios disponibilizados à Administração para avaliar o desempenho e tomar decisões referentes a alocação de recursos para investimentos e outros fins. Nossa Administração usa uma variedade de informações, incluindo financeiras preparadas de acordo com o BR GAAP e não financeiras, medidas em diferentes bases. Nossas demonstrações contábeis consolidadas e as informações financeiras consolidadas incluídas nesta análise foram preparadas segundo o IFRS e, quando os saldos dos resultados por segmento apresentarem diferenças significativas em relação ao resultado derivado de nossas demonstrações contábeis consolidadas, tais diferenças serão esclarecidas em conjunto com as explicações dos resultados que os precedem. Veja Nota 5 das nossas demonstrações contábeis consolidadas no “Item 18. Demonstrações Contábeis”.

Para uma descrição mais detalhada das operações de nossos segmentos operacionais, veja “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios”.

5.A.20.01 Resultados das operações para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2019

As tabelas a seguir demonstram os principais componentes de nosso lucro líquido relativamente a 2020 e 2019, para a Companhia e por segmento.

Consolidado	Em milhares de reais, exceto porcentagens		
	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2020	2019	Variação percentual
Receita de juros e similares	119.743.371	124.417.705	(3,8)%
Despesa de juros e similares	(48.575.687)	(58.617.986)	(17,1)%
Resultado líquido de juros	71.167.684	65.799.719	8,2%
Resultado líquido de serviços e comissões	24.936.454	25.337.676	(1,6)%
Ganhos/(perdas) líquidos de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	(18.586.403)	(1.090.917)	1.603,7%
Ganhos/(perdas) líquidos de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	(1.716.879)	655.832	-
Ganhos/(perdas) líquidos de operações em moeda estrangeira	(1.010.972)	323.774	-
Resultado de seguros e previdência	7.578.707	8.254.939	(8,2)%
- Receita de seguros e previdência	68.410.501	71.191.410	(3,9)%
- Despesa de seguros e previdência	(60.831.794)	(62.936.471)	(3,3)%
Receitas Operacionais	(13.735.547)	8.143.628	-
Perda esperada de empréstimos e adiantamentos	(18.711.841)	(12.532.133)	49,3%
Perda esperada com demais ativos financeiros	(833.434)	(1.472.394)	(43,4)%
Despesas de pessoal	(18.965.477)	(21.143.568)	(10,3)%
Outras despesas administrativas	(15.484.126)	(16.489.578)	(6,1)%
Depreciação e amortização	(5.921.030)	(5.865.768)	0,9%
Outras receitas/(despesas) operacionais	(18.822.246)	(29.597.586)	(36,4)%
Despesas Operacionais	(78.738.154)	(87.101.027)	(9,6)%
Resultado antes dos impostos e participações em coligadas	3.630.437	12.179.996	(70,2)%
Resultado de participação em coligadas e joint ventures	444.858	1.201.082	(63,0)%
Resultado antes da tributação sobre o lucro	4.075.295	13.381.078	(69,5)%
Imposto de renda e contribuição social	11.958.666	7.792.129	53,5%
Lucro líquido do exercício	16.033.961	21.173.207	(24,3)%

Segmento	Em milhares de reais, exceto porcentagens					
	Exercício findo em 31 de dezembro de					
	Atividade Bancária (A)			Seguros, Previdência e Capitalização (B)		
	2020	2019	Variação percentual	2020	2019	Variação percentual
Receitas da intermediação financeira	74.335.609	113.402.430	(34,4)%	22.444.253	22.936.178	(2,1)%
Despesas da intermediação financeira	(23.937.104)	(49.683.456)	(51,8)%	(18.341.232)	(16.930.146)	8,3%
Margem Financeira	50.398.505	63.718.974	(20,9)%	4.103.021	6.006.032	(31,7)%
PDD	(25.268.087)	(18.891.493)	33,8%	-	-	-
Resultado bruto da intermediação financeira	25.130.418	44.827.481	(43,9)%	4.103.021	6.006.032	(31,7)%
Resultado das operações de seguros, previdência e capitalização	-	-	-	8.074.969	8.935.610	(9,6)%
Receitas de prestação de serviços	30.307.248	31.135.507	(2,7)%	1.875.701	2.028.371	(7,5)%
Despesas de pessoal	(17.714.158)	(23.072.600)	(23,2)%	(1.903.919)	(2.030.224)	(6,2)%
Outras despesas administrativas	(19.349.706)	(20.327.502)	(4,8)%	(1.524.278)	(1.495.894)	1,9%
Despesas tributárias	(5.476.957)	(6.203.188)	(11,7)%	(1.038.918)	(1.110.470)	(6,4)%
Resultado de participação em coligadas e controle compartilhado	(271)	12.921	(102,1)%	98.937	276.165	(64,2)%
Outras receitas / despesas operacionais	(15.634.441)	(21.082.041)	(25,8)%	(1.033.754)	(734.635)	40,7%
Resultado operacional	(2.737.867)	5.290.578	(151,7)%	8.651.759	11.874.955	(27,1)%
Resultado não operacional	(284.469)	(537.428)	(47,1)%	(197.204)	26.800	(835,8)%
IR/CS e participação minoritária	14.508.637	10.431.415	39,1%	(3.425.110)	(4.490.945)	(23,7)%
Lucro líquido	11.486.301	15.184.565	(24,4)%	5.029.445	7.410.810	(32,1)%

	Exercício findo em 31 de dezembro de					
	Atividade Bancária e Seguros, Previdência e Capitalização (A+B)	Outras Atividades, Eliminações e Ajustes de Consolidação (C)	Consolidado 2020 (A+B+C)	Atividade Bancária e Seguros, Previdência e Capitalização (A+B)	Outras Atividades, Eliminações e Ajustes de Consolidação (C)	Consolidado 2019 (A+B+C)
Receitas da intermediação financeira	96.779.862	1.649.255	98.429.117	136.338.608	(12.032.214)	124.306.394
Despesas da intermediação financeira	(42.278.336)	(6.297.351)	(48.575.687)	(66.613.602)	7.995.616	(58.617.986)
Margem Financeira	54.501.526	(4.648.096)	49.853.430	69.725.006	(4.036.598)	65.688.408
PDD	(25.268.087)	5.722.812	(19.545.275)	(18.891.493)	4.886.966	(14.004.527)
Resultado bruto da intermediação financeira	29.233.439	1.074.716	30.308.155	50.833.513	850.368	51.683.881
Resultado das operações de seguros, previdência e capitalização	8.074.969	23.773	8.098.742	8.935.610	40.195	8.975.805
Receitas de prestação de serviços	32.182.949	(7.246.495)	24.936.454	33.163.878	(7.826.202)	25.337.676
Despesas de pessoal	(19.618.077)	652.600	(18.965.477)	(25.102.824)	576.506	(24.526.318)
Outras despesas administrativas	(20.873.984)	(531.172)	(21.405.156)	(21.823.396)	(531.950)	(22.355.346)
Despesas tributárias	(6.515.875)	466.973	(6.048.902)	(7.313.658)	455.428	(6.858.230)
Resultado de participação em coligadas e controle compartilhado	98.666	346.192	444.858	289.086	911.996	1.201.082
Outras receitas / despesas operacionais	(16.668.195)	3.869.695	(12.798.500)	(21.816.676)	2.240.116	(19.576.560)
Resultado operacional	5.913.892	(1.343.718)	4.570.174	17.165.533	(3.283.543)	13.881.990
Resultado não operacional	(481.673)	(13.206)	(494.879)	(510.628)	9.716	(500.912)
IR/CS e participação minoritária	11.083.527	875.139	11.958.666	5.940.470	1.851.659	7.792.129
Lucro líquido	16.515.746	(481.785)	16.033.961	22.595.375	(1.422.168)	21.173.207

A seguir, uma discussão sobre as alterações relevantes nas principais linhas da nossa demonstração do resultado preparada de acordo com o IFRS, emitida pelo IASB.

➤ **Receita de juros e similares**

Nossas receitas de juros e similares reduziram 3,8% em 2020 em comparação com 2019, devido principalmente à queda das taxas dos nossos ativos que rendem juros, reflexo da queda das taxas de juros praticadas no Brasil. Isso foi parcialmente compensado pelo aumento do volume dos ativos que rendem juros.

➤ **Despesa de juros e similares**

Nossas despesas de juros e similares diminuíram 17,1% em 2020 em comparação com 2019, devido principalmente à queda das taxas de juros dos nossos passivos que incidem juros, reflexo da queda das taxas de juros praticadas no Brasil. Isso foi parcialmente compensado pelo aumento do volume dos nossos passivos que incidem juros. Geralmente, nossos passivos que incidem juros são reavaliados com mais frequência do que nossos ativos que rendem juros, de modo que a redução das taxas teve um impacto mais significativo em nossas despesas financeiras em comparação com nossa receita financeira.

➤ **Resultado líquido de serviços e comissões**

Nosso resultado líquido de serviços e comissões não mudou significativamente, apresentando uma redução de 1,6% em 2020 em comparação com 2019.

➤ **Ganhos (perdas) líquidos de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado**

Nossas perdas líquidas de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado aumentaram 1.603,7% em 2020 em comparação com 2019, devido principalmente ao resultado obtido com instrumentos financeiros derivativos, reflexo do resultado advindo de contratos futuros, o qual inclui o resultado e o respectivo ajuste ao valor de mercado do *hedge* para proteção de ativos e passivos, denominados e/ou indexados em moeda estrangeira.

➤ **Resultado de seguros e previdência**

Nosso resultado de seguros e previdência diminuiu 8,2% em 2020 em comparação com 2019, devido principalmente ao resultado das operações de seguros, previdência e capitalização, a piora do índice de sinistralidade e do índice combinado, além de menores receitas com prestação de serviços, que refletem a dinâmica competitiva do mercado.

➤ **Perda esperada de empréstimos e adiantamentos**

Nossa perda esperada de empréstimos e adiantamentos aumentou 49,3% em 2020 em comparação com 2019, devido principalmente ao aumento do volume de nossa carteira de empréstimos e adiantamentos e reforço de provisão relacionado ao cenário econômico adverso realizado no decorrer de 2020.

➤ **Despesas de pessoal**

Nossas despesas com pessoal diminuíram 10,3% em 2020 em comparação com 2019, devido principalmente à redução do número de funcionários em 2020 quando comparado a 2019.

5.A.20.01-01 Margem financeira

Nossa margem financeira, conforme apresentado em nosso relatório de segmento, equivale ao agregado das seguintes linhas: resultado líquido de juros; ganhos / (perdas) líquidos de ativos e passivos financeiros ao valor por meio do resultado; ganhos / (perdas) líquidos de ativos financeiros ao valor por meio de outros resultados abrangentes; ganhos / (perdas) líquidos de operações em moeda estrangeira. Reflete o resultado líquido de nossas atividades de intermediação financeira antes da despesa com perdas esperadas de empréstimos e adiantamentos.

A seguir, demonstramos por segmento, quanto da variação da nossa margem financeira foi atribuível às alterações no volume médio de ativos que rendem juros e obrigações sobre as quais incidem juros, quanto foi atribuível às alterações nas taxas médias de juros e quanto foi atribuível à variação dos efeitos da valorização/(desvalorização) do real perante o dólar, relativamente a 2020 e 2019:

	Em milhares de reais	
	Atividade Bancária	Seguros, Previdência e Capitalização
	2020/2019	
	Aumento/(redução)	
Devido às alterações no volume médio de ativos que rendem juros e obrigações sobre as quais incidem juros	18.016.091	790.237
Devido às alterações nas taxas médias de juros	(18.647.460)	(3.451.885)
Devido à valorização/desvalorização do real	(1.760.548)	(23)
Ganhos/perdas não decorrentes de juros	(10.928.552)	758.660
Alteração líquida	(13.320.469)	(1.903.011)

➤ Atividade bancária

A redução de 20,9% na margem financeira está relacionada a redução das receitas da intermediação financeira, reflexo da queda das taxas de juros praticadas no Brasil. Essa redução foi parcialmente compensada pela redução das despesas da intermediação financeira, além do aumento do volume médio dos nossos negócios, que contribuiu positivamente com nosso resultado em R\$ 18.016 milhões, destacando as receitas de operações de crédito no valor de R\$ 67.544 milhões, com destaque para o crescimento da carteira de financiamento ao consumo (crédito consignado, crédito pessoal, cartão de crédito e financiamento de veículos), financiamento imobiliário, capital de giro, além das maiores receitas com investimentos disponíveis para venda.

➤ Seguros, previdência e capitalização

A redução de 31,7% na margem financeira está relacionada ao comportamento dos índices econômico-financeiros, que impactaram o desempenho das aplicações financeiras, com destaques, principalmente as aplicações atreladas ao IGP-M, SELIC e CDI, além dos resultados obtidos com aplicações em fundos multimercado, renda variável e a atualização das provisões técnicas. Essa redução foi parcialmente compensada pelo aumento do volume médio de nossos negócios.

a) Receitas da intermediação financeira

As tabelas a seguir demonstram, para a Companhia e por segmento, o saldo médio dos principais componentes de nossos ativos que rendem juros e as taxas de juros médias auferidas, em 2020 e 2019:

Consolidado	Em milhares de reais, exceto porcentagens		
	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2020	2019	Variação percentual
Saldo médio de ativos que rendem juros			
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	251.892.319	240.554.612	4,7%
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	180.175.796	155.773.766	15,7%
Ativos financeiros ao custo amortizado	170.156.931	150.042.781	13,4%
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	130.746.455	97.965.424	33,5%
Empréstimos e adiantamentos a clientes	484.602.733	415.669.729	16,6%
Depósitos compulsórios no Banco Central	70.833.791	79.302.914	(10,7)%
Outros ativos que rendem juros	191.287	546.050	(65,0)%
Total	1.288.599.312,00	1.139.855.276	13,0%
Taxa de juros média auferida	9,3%	10,9%	

Segmento	Em milhares de reais, exceto porcentagens					
	Atividade Bancária			Seguros, Previdência e Capitalização		
	2020	2019	Variação percentual	2020	2019	Variação percentual
Saldo médio de ativos que rendem juros						
Ativos financeiros para negociação	58.863.009	80.958.645	(27,3)%	226.970.983	220.466.484	3,0%
Ativos financeiros disponíveis para venda	208.747.915	171.568.594	21,7%	50.532.314	40.467.244	24,9%
Investimentos mantidos até o vencimento	64.217.718	66.926.886	(4,0)%	31.406.122	28.993.943	8,3%
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	159.204.754	96.255.606	65,4%	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos a clientes	486.552.793	376.670.139	29,2%	-	-	-
Depósitos compulsórios no Banco Central	83.282.217	79.365.522	4,9%	-	-	-
Outros ativos que rendem juros	350.452	1.088.314	(67,8)%	-	-	-
Total	1.061.218.858	872.833.708	21,6%	308.909.419	289.927.671	6,5%
Taxa de juros média auferida	9,0%	12,1%		6,9%	7,7%	

Para mais informações sobre as taxas médias de juros por tipo de ativos, veja “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios - 4.B.100 Informações Estatísticas Seleccionadas - 4.B.100.01 Saldos médios das contas patrimoniais e informações sobre taxa de juros.”

A tabela a seguir demonstra, por segmento, quanto da variação das nossas receitas da intermediação financeira foi atribuível às alterações no volume médio de ativos que rendem juros, quanto foi atribuível às alterações nas taxas médias de juros e quanto foi atribuível à variação dos efeitos da valorização/(desvalorização) do real perante o dólar, em cada caso, relativamente a 2020 e 2019:

	Em milhares de reais	
	Atividade Bancária	Seguros, Previdência e Capitalização
	2020/2019	
	Aumento/(redução)	
Devido às alterações no volume médio de ativos que rendem juros	21.757.604	1.517.387
Devido às alterações nas taxas médias de juros	(30.664.959)	(2.765.176)
Devido à valorização/desvalorização do real	(978.712)	(23)
Ganhos/perdas não decorrentes de juros	(29.180.754)	755.887
Alteração líquida	(39.066.821)	(491.925)

➤ Atividade bancária

A redução de 34,4% nas receitas da intermediação financeira é reflexo da queda das taxas de juros praticadas no Brasil. Essa redução foi parcialmente compensada pelo aumento do volume médio dos nossos negócios, que contribuíram positivamente com nosso resultado em R\$ 21.758 milhões, reflexo, em grande parte, do aumento em nossas operações de empréstimos e adiantamentos a clientes e instituições financeiras, além dos investimentos disponíveis para venda.

As receitas oriundas de empréstimos e adiantamentos a clientes atingiram R\$ 67.544 milhões, redução de 4,7% em relação a 2019, reflexo da queda das taxas de juros praticadas no Brasil. Essa redução

foi parcialmente compensada pelo aumento de 29,2% no saldo médio desses ativos, beneficiando as receitas em R\$ 17.820 milhões. Dentre os produtos de empréstimos e adiantamentos a clientes destinados às pessoas físicas, cujo volume cresceu 11,3% em relação a 2019, destacam-se o financiamento imobiliário (+33,7%) e o crédito pessoal consignado (+10,7%). Além disso, nossas operações destinadas às pessoas jurídicas também apresentaram evolução, sendo 13,1% maior em relação à 2019, destacando-se o capital de giro (57,9%), financiamento à exportação (8,4%), financiamento imobiliário (10,2%) e financiamento de veículos (12,9%).

As receitas oriundas dos investimentos mantidos até o vencimento atingiram R\$ 5.650 milhões, redução de 39,8% em relação a 2019. Essa redução está relacionada a queda das taxas de juros praticadas no Brasil, além da redução de 4,0% do volume médio desses ativos, impactando nossas receitas em R\$ 366 milhões.

As receitas oriundas de depósitos compulsórios no Banco Central do Brasil atingiram R\$ 2.018 milhões, redução de 53,1% em relação a 2019. Essa redução está relacionada a queda das taxas de juros praticadas no Brasil, sendo parcialmente compensado pelo crescimento de 4,9% no volume médio desses ativos, contribuindo positivamente com nossas receitas em R\$ 203 milhões.

As receitas oriundas de empréstimos e adiantamentos às instituições financeiras atingiram R\$ 6.484 milhões, redução de 5,1% em relação a 2019. Essa redução está relacionada a queda das taxas de juros praticadas no Brasil, sendo parcialmente compensado pelo crescimento de 65,4% no volume médio desses ativos, beneficiando nossas receitas em R\$ 3.314 milhões.

As receitas oriundas de ativos financeiros disponíveis para venda atingiram R\$ 12.014 milhões, crescimento de 34,6% em relação a 2019. Esse crescimento está relacionado ao aumento de 21,7% no volume médio desses ativos, beneficiando nossas receitas em R\$ 2.072 milhões.

As receitas oriundas de ativos financeiros para negociação atingiram R\$ 2.284 milhões, redução de 58,8% em relação a 2019. Essa redução está relacionada a queda das taxas de juros praticadas no Brasil, além da redução de 27,3% no volume médio desses ativos, impactando nossas receitas em R\$ 1.259 milhões.

A variação nos ganhos/perdas não decorrente de juros, está relacionada ao resultado obtido com instrumentos financeiros derivativos, reflexo do resultado advindo de contratos futuros, o qual inclui o resultado e o respectivo ajuste ao valor de mercado do *hedge* para proteção de ativos e passivos, denominados e/ou indexados em moeda estrangeira.

➤ Seguros, previdência e capitalização

A redução de nossas receitas reflete, em grande parte, o menor resultado das aplicações financeiras, com destaques, principalmente para as aplicações atreladas a SELIC e CDI, além dos resultados obtidos com aplicações em fundos multimercado e renda variável. Essa redução foi parcialmente compensada pelo aumento no volume médio dos ativos que rendem juros.

O aumento dos ganhos/perdas não decorrentes de juros, está relacionado aos maiores ganhos com ativos financeiros disponíveis para venda, parcialmente compensado por menores ganhos com ativos financeiros mantidos para negociação.

b) Despesas da intermediação financeira

As tabelas a seguir demonstram, para a Companhia e por segmento, o saldo médio dos principais componentes de nossas obrigações sobre as quais incidem juros e as taxas de juros médias pagas sobre essas obrigações em 2020 e 2019:

Consolidado	Em milhares de reais, exceto porcentagens		
	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2020	2019	Variação Percentual
Saldo médio de obrigações sobre as quais incidem juros			
Depósitos de poupança	122.871.162	108.975.557	12,8%
Depósitos a prazo	303.480.700	192.298.337	57,8%
Captações no mercado aberto	199.579.332	191.481.640	4,2%
Obrigações por empréstimos e repasses	52.739.037	53.915.887	(2,2)%
Recursos de emissão de títulos	161.510.259	161.733.309	(0,1)%
Dívidas subordinadas	52.789.319	53.387.035	(1,1)%
Provisões técnicas de seguros e previdência	276.710.567	258.822.232	6,9%
Total	1.169.680.376	1.020.613.997	14,6%
Taxa média de juros paga	4,2%	5,7%	

Segmento	Em milhares de reais, exceto porcentagens					
	Atividade Bancária			Seguros, Previdência e Capitalização		
	2020	2019	Variação percentual	2020	2019	Variação percentual
Saldo médio de obrigações sobre as quais incidem juros						
Depósitos de poupança	122.480.491	108.975.557	12,4%	-	-	-
Depósitos a prazo	304.669.499	192.173.353	58,5%	-	-	-
Captações no mercado aberto	250.355.198	247.819.486	1,0%	-	-	-
Obrigações por empréstimos e repasses	53.232.030	56.100.039	(5,1)%	-	-	-
Recursos de emissão de títulos	166.343.591	163.179.824	1,9%	-	-	-
Dívidas subordinadas	52.694.783	53.387.035	(1,3)%	-	-	-
Provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização	-	-	-	276.710.567	265.534.347	4,2%
Total	949.775.592	821.635.294	15,6%	276.710.567	265.534.347	4,2%
Taxa média de juros paga	4,4%	6,0%		6,6%	6,4%	

Para mais informações sobre as taxas de juros médias por tipo de passivo, veja “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios - 4.B.100 Informações Estatísticas Seleccionadas - 4.B.100.01 Saldos médios das contas patrimoniais e informações sobre taxa de juros”.

A tabela a seguir demonstra, por segmento, quanto da variação em nossas despesas da intermediação financeiras foi atribuível às alterações no volume médio de obrigações sobre as quais incidem juros, quanto foi atribuível às alterações nas taxas médias de juros e quanto foi atribuível à variação dos efeitos da valorização/(desvalorização) do real perante o dólar, em cada caso, relativamente a 2020 e 2019:

	Em milhares de reais	
	Atividade Bancária	Seguros, Previdência e Capitalização
	2020/2019	
	Aumento/(redução)	
Devido às alterações no volume médio de obrigações sobre as quais incidem juros	3.741.514	727.149
Devido às alterações nas taxas médias de juros	(12.017.499)	686.709
Devido à valorização/desvalorização do real	781.836	-
Ganhos/perdas não decorrentes de juros	(18.252.203)	(2.772)
Alteração líquida	(25.746.352)	1.411.086

➤ Atividade bancária

A redução de 51,8% nas despesas da intermediação financeira está relacionada a queda das taxas de juros praticadas no Brasil, principalmente a SELIC, com destaque para as menores despesas com: (i) captações no mercado aberto; (ii) depósitos a prazo; (iii) recursos de emissão de títulos; e (iv) depósitos de poupança. Essas reduções foram parcialmente compensadas pelo crescimento do volume médio das operações, aumentando nossas despesas em R\$ 3.742 milhões.

A variação nos ganhos/perdas não decorrente de juros, está relacionada ao resultado obtido com instrumentos financeiros derivativos, reflexo do resultado advindo de contratos futuros, o qual inclui o

resultado e o respectivo ajuste ao valor de mercado do *hedge* para proteção de ativos e passivos, denominados e/ou indexados em moeda estrangeira.

➤ **Seguros, previdência e capitalização**

O aumento nas despesas da intermediação financeira está relacionado ao comportamento dos índices econômico-financeiros, que impactaram a atualização das provisões técnicas, além do aumento do volume médio dos nossos negócios.

5.A.20.01-02 Perda esperada de empréstimos e adiantamentos a clientes

Em razão das diferenças conceituais entre os critérios de perda esperada de empréstimos e adiantamentos a clientes em BR GAAP e em IFRS, demonstramos a seguir uma reconciliação destas diferenças de práticas contábeis, bem como as respectivas análises das variações das despesas em IFRS:

	Em milhares de reais, exceto porcentagens		
	2020	2019	Variação percentual
Perda esperada associado ao risco de crédito	(25.268.087)	(18.891.493)	33,8%
Diferenças de Práticas (IFRS X BR GAAP)	636.849	(1.549.536)	-
Perda esperada de empréstimos e adiantamentos e outros ativos financeiros ^{(1) (2)}	(24.631.238)	(20.441.029)	20,5%

⁽¹⁾ Considera perdas esperadas com compromissos a liberar e garantias financeiras prestadas.

⁽²⁾ Não inclui as receitas com recuperação de crédito no valor de R\$ 5.919 milhões em 2020 (R\$ 7.909 milhões em 2019) no BR GAAP estão alocadas em Outras Receitas Operacionais, enquanto que no IFRS estão alocadas em Despesas com Perdas Esperadas.

➤ **Diferenças de prática contábil das despesas de perdas de empréstimos e adiantamentos**

No BR GAAP a mensuração do risco de crédito é com base na perda esperada de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/99, incluindo um provisionamento mínimo para cada categoria de empréstimo. Para maiores informações, veja “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios – 4.B.70 - Regulamentação e Supervisão – 4.B.70.02 - Regulamentação bancária - 4.B.70.02-11 Tratamento de empréstimos e adiantamentos” e Nota 3.2 de nossas demonstrações contábeis no “Item 18 Demonstrações Contábeis”.

A tabela a seguir demonstra as mudanças em nossa perda esperada de empréstimos e adiantamentos, a despesa com perda de empréstimos e adiantamentos, as operações recuperadas e as baixas de operações para os exercícios findos em 2020 e 2019, bem como nosso índice de despesas com perdas em relação aos saldos médios de empréstimos e adiantamentos a clientes (expresso como uma porcentagem do saldo médio de empréstimos e adiantamentos a clientes), em todos os casos com base nas informações financeiras consolidadas preparadas de acordo com o IFRS:

	Em milhares de reais, exceto porcentagens		
	2020	2019	Variação percentual
Saldo no início do período	38.152.384	34.376.471	11,0%
Despesas com perda esperada de empréstimos e adiantamentos ^{(1) (2)}	24.631.238	20.441.029	20,5%
Baixas de empréstimos	(17.025.971)	(16.665.116)	2,2%
Perda esperada de empréstimos e adiantamentos no final do ano	45.757.651	38.152.384	19,9%
% de despesas com perda de crédito esperada para empréstimos e adiantamentos em relação ao saldo médio dos empréstimos e adiantamentos a clientes	5,1%	4,9%	-

⁽¹⁾ Considera perdas esperadas com compromissos a liberar e garantias financeiras prestadas.

⁽²⁾ Não inclui receitas com recuperação de crédito no valor de R\$ 5.919 milhões em 2020 (R\$ 7.909 milhões em 2019) no BR GAAP estão alocadas em Outras Receitas Operacionais, enquanto que no IFRS estão alocadas em Despesas com Perdas Esperadas.

Em 2020, nossas despesas com perda esperada de empréstimos e adiantamentos aumentou 20,5%, reflexo, principalmente, do reforço de provisão relacionado ao cenário econômico adverso realizado no decorrer de 2020, com o objetivo de absorver os impactos de uma piora do cenário econômico que poderia acarretar no aumento do nível de inadimplência, em decorrência da falência de empresas, do aumento da taxa de desemprego, bem como da deterioração do valor das garantias, além do crescimento de nossa carteira de crédito. Vale destacar que nosso nível de provisionamento, que é baseado em modelos estatísticos que capturam informações históricas e prospectivas, e continua refletindo nossa expectativa de perdas em diferentes cenários econômicos. Nosso nível de perdas/baixas com empréstimos, líquidos de recuperações, atingiu 2,3% em relação ao saldo médio dos empréstimos e adiantamentos a clientes em 2019 (2,1% em 2019).

Acreditamos que o montante de nossa perda esperada de empréstimos e adiantamentos é suficiente para cobrir perdas futuras, que pode ser evidenciado, dentre outros indicadores, pelo nosso índice de cobertura, medido pelo total da perda esperada em relação ao total de operações vencidas acima de 60 dias, que ao final de 2020 era de 313,5% (200,7% em 2019).

Nossa carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes evoluiu 12,2%, passando de R\$ 457.392 milhões em 2019 para R\$ 513.217 milhões em 2020, reflexo do aumento das operações com: (i) pessoas jurídicas que apresentaram crescimento de 13,1% em relação a 2019, com destaque para o aumento de 57,9% em capital de giro; e (ii) pessoas físicas que apresentaram crescimento de 11,3% em relação a 2019, com destaques para: (a) 33,7% em financiamento imobiliário, e (b) 10,7% em crédito pessoal consignado.

5.A.20.01-03 Receitas de prestação de serviços, Resultado das operações de seguros, Previdência e capitalização, Resultado de participações em coligadas e de controle compartilhado e outras receitas

As tabelas a seguir demonstram, para a Companhia e por segmento, os principais componentes de nossas receitas não financeiras relativamente a 2020 e 2019:

Consolidado	Em milhares de reais, exceto porcentagens		
	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2020	2019	Variação percentual
Resultado líquido de serviços e comissões	24.936.454	25.337.676	(1,6)%
Resultado das operações de seguros e previdência	7.578.707	8.254.939	(8,2)%
Resultado de participações em coligadas e joint ventures	444.858	1.201.082	(63,0)%
Outras receitas não financeiras	16.139.105	17.566.864	(8,1)%

Segmento	Em milhares de reais, exceto porcentagens					
	Atividade Bancária			Seguros, Previdência e Capitalização		
	2020	2019	Variação Percentual	2020	2019	Variação Percentual
Receitas de prestação de serviços	30.307.248	31.135.507	(2,7)%	1.875.701	2.028.371	(7,5)%
Resultado das operações de seguros, previdência e capitalização	-	-	-	8.074.969	8.935.610	(9,6)%
Resultado de participações em coligadas e de controle compartilhado	(271)	12.921	-	98.937	276.165	(64,2)%
Outras receitas não financeiras	7.162.888	7.959.506	(10,0)%	1.533.688	1.494.471	2,6%

➤ Atividade bancária

- **Receitas de prestação de serviços:** A redução das nossas receitas não financeiras ocorreu, principalmente, em função do atual cenário econômico gerado pela pandemia de COVID 19, que impactaram a redução das receitas de prestação de serviços, com destaques: (i) redução de 12,5% nas receitas com operações de crédito; (ii) redução de 11,0% nas receitas de administração de fundos; e (iii) redução de 6,4% nas rendas com cartão, devido à redução de 13,0% na quantidade de transações e 6,3% no volume financeiro transacionado;
Vale destacar que as receitas de *underwriting*/assessoria financeira apresentaram crescimento de 13,4%, devido à maior atividade do mercado de capitais aliado a nossa capacidade de capturar oportunidades de negócio e o crescimento de 14,0% nas receitas de serviços de custódia e corretagens, devido, principalmente, ao maior volume de negociações realizadas na B3, além do crescimento de 2,9% nas receitas de conta corrente, reflexo da constante evolução da base de clientes no decorrer do ano de 2020, que apresentou crescimento de 2,2 milhões em relação a 2019.

➤ Seguros, previdência e capitalização

- **Resultado das operações de seguros, previdência e capitalização:** A redução das nossas receitas não financeiras ocorreu devido a: (i) diminuição do resultado das operações de seguros, previdência e capitalização, reflexo, principalmente: (a) do desempenho dos prêmios emitidos (faturamento) do produto vida e previdência, principalmente no ramo “vida”, e (b) a piora do índice de sinistralidade (sinistros retidos/prêmios ganhos) para 73,6% em 2020 (72,4% em 2019) e do índice combinado ((Sinistros Retidos + Despesas de Comercialização + Outras Receitas e Despesas Operacionais) / Prêmios Ganhos + (Despesas Administrativas + Tributos) / Prêmios Emitidos

Líquidos) para 85,0% em 2020 (83,3% em 2019), reflexo do atual cenário econômico gerado pela pandemia de COVID 19; e (ii) menores receitas com prestação de serviços, que refletem a dinâmica competitiva do mercado e o novo cenário das taxas de juros.

➤ **Principal diferença entre os saldos dos segmentos e o consolidado**

Adicionalmente às explicações acima, destacamos a seguir, a principal diferença existente entre nossas receitas não financeiras por segmento (elaboradas de acordo com o BR GAAP) e nossas receitas não financeiras consolidadas (elaboradas de acordo com o IFRS) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020:

- **Resultado líquido de serviços e comissões/Receitas de prestação de serviços:** a diferença de R\$ 7.246 milhões refere-se principalmente: (i) R\$ 6.195 milhões aos ajustes de consolidação, decorrente de empresas consolidadas proporcionalmente e a “não consolidação” de fundos exclusivos; e (ii) R\$ 1.051 milhões aos ajustes realizados devido as diferenças de padrões contábeis utilizados nos relatórios gerenciais e nas demonstrações contábeis da Organização que foram preparadas em IFRS (Os principais ajustes são referentes a perda esperada de ativos financeiros, modelos de negócio, taxa efetiva de juros e combinação de negócios).

5.A.20.01-04 Despesas de pessoal, Outras despesas administrativas e outras despesas

As tabelas a seguir demonstram, para a Companhia e por segmento, os principais componentes de nossas despesas não financeiras relativamente a 2020 e a 2019:

Consolidado	Em milhares de reais, exceto porcentagens		
	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2020	2019	Variação Percentual
Despesas de pessoal	(18.965.477)	(21.143.568)	(10,3)%
Outras despesas administrativas	(15.484.126)	(16.489.578)	(6,1)%
Depreciação e amortização	(5.921.030)	(5.865.768)	0,9%
Outras despesas não financeiras	(34.961.351)	(47.164.450)	(25,9)%

Segmento	Em milhares de reais, exceto porcentagens					
	Atividade Bancária			Seguros, Previdência e Capitalização		
	2020	2019	Variação percentual	2020	2019	Variação percentual
Despesas de pessoal	(17.714.158)	(23.072.600)	(23,2)%	(1.903.919)	(2.030.224)	(6,2)%
Outras despesas administrativas	(19.349.706)	(20.327.502)	(4,8)%	(1.524.278)	(1.495.894)	1,9%
Outras despesas não financeiras	(28.558.755)	(35.782.163)	(20,2)%	(3.803.564)	(3.312.776)	14,8%

➤ **Atividade bancária**

A redução das nossas despesas não financeiras ocorreu, principalmente, devido à:

- **Outras despesas não financeiras:** redução de outras despesas não financeiras, reflexo de eventos extraordinários ocorridos em 2019 que não ocorreram em 2020 como: (a) o aprimoramento da metodologia de cálculo das provisões cíveis e trabalhistas, (b) o aprimoramento dos modelos internos para constituição de provisão para garantias financeiras, (c) a despesa com provisão para contingências relacionadas ao FCVS;
- **Despesa de pessoal:** redução das despesas de pessoal, reflexo da redução do quadro de funcionários; e
- **Outras despesas administrativas:** redução das despesas administrativas, devido as ações da Administração para manter o rigoroso controle de custos e melhorar a eficiência operacional, com destaque para redução nas despesas com comunicação, propaganda, promoções e publicidade, viagens, transportes e serviços de terceiros.

➤ Seguros, previdência e capitalização

- **Outras despesas não financeiras:** O aumento das nossas despesas não financeiras ocorreu, principalmente, em função do crescimento de outras despesas não financeiras, em função do aumento da provisão para reservas técnicas devido ao impacto do COVID-19. Esse aumento foi parcialmente compensado pela redução das despesas de pessoal, reflexo do Plano de Desligamento Voluntário (PDV) ocorrido em 2019.

5.A.20.01-05 Imposto de renda e contribuição social

Elaboramos as informações sobre segmentos para que a Administração possa avaliar o desempenho e tomar decisões referentes a alocação de recursos para investimentos e outros fins. O cálculo do imposto de renda e contribuição social, conforme exigido pelas regras atuais brasileiras, é realizado para cada entidade legal e divulgado em uma base consolidada. Consequentemente, não há um relacionamento direto com a apresentação por segmento. As decisões da Administração para fins de impostos são baseadas em uma análise por entidade legal e em uma base consolidada, consequentemente, a Administração considera os dados consolidados, os quais foram discutidos e analisados, como a divulgação relevante em relação a tomada de decisões.

A tabela a seguir demonstra, para a Companhia, o desdobramento do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social:

Consolidado	Em milhares de reais, exceto porcentagens	
	2020	2019
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	4.075.295	13.381.078
Encargo total do imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	(1.833.883)	(5.352.431)
Efeito das adições e exclusões no cálculo dos tributos:		
Participações em coligadas e <i>joint ventures</i>	200.186	480.433
Juros sobre o capital próprio	2.496.587	2.949.143
Outros valores ⁽¹⁾	11.095.776	9.714.984
Imposto de renda e contribuição social do exercício	11.958.666	7.792.129
Alíquota efetiva	293,4%	58,2%

⁽¹⁾ Inclui, basicamente: (i) a variação cambial de ativos e passivos, derivados de investimentos no exterior, no montante de R\$ 10.047.819 mil, (2019 - R\$ 934.897 mil); (ii) em 2019 o montante de R\$ 6.403.185 mil, referente a majoração da alíquota de contribuição social sobre o lucro líquido dos bancos de 15% para 20% sobre as diferenças temporárias e base negativa, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 103 promulgada em novembro de 2019; (iii) a equalização da alíquota efetiva das empresas financeiras não banco e empresas do ramo segurador, a partir de 2020, e das empresas não financeiras, em relação a demonstrada; e (iv) as deduções incentivadas.

A variação do nosso imposto de renda e contribuição social está relacionada, em grande parte, aos efeitos da variação cambial de ativos e passivos, derivados de investimentos no exterior, no valor de R\$ 10.048 milhões, o qual não é tributável, resultado da desvalorização de 28,9% do real frente ao dólar. Para informações adicionais sobre imposto de renda e contribuição social, veja Nota 16 de nossas demonstrações contábeis consolidadas no “Item 18. Demonstrações Contábeis”.

5.A.20.1-06 Lucro líquido

Como consequência dos itens anteriormente analisados, nosso lucro líquido atribuído aos controladores, apresentou redução de 24,7%, passando de R\$ 21.023 milhões em 2019 para R\$ 15.837 milhões em 2020.

Consulte o item 5.A do nosso relatório anual referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para uma discussão comparativa de nossos resultados operacionais para os anos encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018. [FORMULÁRIO 20-F 2019](#) - Item 5.A. Resultados Operacionais - 5.A.20 Resultados por segmento operacional.

5.B. Liquidez e Recursos de Capital

5.B.10 Administração de ativos e obrigações

Nossa política geral sobre a administração de ativos e obrigações pressupõe: administrar riscos de taxa de juros, liquidez, câmbio e vencimento para maximizar nossa receita líquida de juros e nosso retorno sobre ativos e capital, à luz de nossa política interna de gestão de riscos e manter níveis adequados de liquidez e capital.

Como parte de nossa administração de ativos e obrigações, procuramos evitar descasamentos substanciais entre ativos e obrigações, fazendo coincidir, na medida do possível, a estrutura de vencimentos, moedas e taxas de juros dos empréstimos que concedemos, conforme os termos das operações, segundo as quais financiamos esses empréstimos. Respeitadas as diretrizes de nossa política e os limites estabelecidos pelo nosso Conselho de Administração, assumimos periodicamente posições descasadas quanto a taxas de juros, vencimentos e, em circunstâncias mais limitadas, moedas estrangeiras, quando acreditamos que essas posições se justificam em razão de condições e perspectivas de mercado.

Monitoramos nossas posições de ativos e obrigações de acordo com as exigências e diretrizes do Banco Central do Brasil. Nosso Comitê Executivo de Tesouraria para a Gestão de Ativos e Passivos reúne-se, quinzenalmente, para:

- avaliar estratégias de atuação na gestão de ativos e passivos, dentro dos limites estabelecidos, baseadas na análise dos cenários político-econômico, nacional e internacional;
- acompanhar e referendar as estratégias de precificação das operações ativas, passivas e derivativas com nossos clientes;
- definir preços internos de transferência dos recursos (*Funds Transfer Price* - FTP) de passivos e ativos em moeda local e estrangeira;
- validar proposta sobre limite de tolerância à exposição a riscos a ser submetida à aprovação do COGIRAC e do Conselho de Administração; e
- acompanhar e referendar resultados, estratégias, comportamentos e riscos dos descasamentos e indexadores mantidos por nós e geridos pelo nosso Departamento de Tesouraria.

Ao tomar tais decisões, avaliamos não somente nossos limites de exposição referentes a cada segmento de mercado e produto, mas também os níveis de volatilidade do mercado e a extensão a qual estamos expostos a riscos de mercado por meio de “descasamentos” de taxas de juros, vencimentos, liquidez e moeda. Nós, também, consideramos outros riscos em potencial, bem como a liquidez do mercado, nossas necessidades institucionais e oportunidades de ganho observadas. Nosso Comitê Executivo de Tesouraria para a Gestão de Ativos e Passivos pode realizar reuniões extraordinárias, conforme necessário em resposta às alterações macroeconômicas inesperadas.

Além disso, recebemos relatórios diários sobre nossas posições descasadas e em aberto, enquanto que o nosso Comitê Executivo de Tesouraria para a Gestão de Ativos e Passivos avalia, quinzenalmente, nossa posição quanto a riscos.

5.B.20 Liquidez e captação

Dispomos de políticas, processos, métricas e limites para controle dos riscos de liquidez. A composição dos Indicadores LCR e NSFR está em consonância com as melhores práticas de mercado, bem como alinhada com os requisitos de Basileia III. Em 31 de dezembro de 2020, os indicadores LCR e NSFR foram de 178,4% e 120,3%, respectivamente. Para mais informações sobre Basileia, veja “Item 5.B.40 Cumprimento de exigências referentes a capital – Basileia III”.

Nosso Departamento de Tesouraria atua como um centro de suporte para nossos vários segmentos comerciais, administrando nossas posições de financiamento e liquidez e cumprindo nossos objetivos de investimento, de acordo com nossa política de administração de ativos e obrigações. Somos também responsáveis por estabelecer as taxas de nossos produtos, inclusive operações de câmbio e interfinanceiras. Nosso Departamento de Tesouraria cobre qualquer escassez de recursos de financiamento, por meio de captação no mercado interbancário, procurando maximizar o uso eficiente de nossa base de depósitos, investindo quaisquer excedentes em instrumentos líquidos no mercado interbancário.

Temos utilizado nossa liquidez excedente para investir em títulos públicos e esperamos continuar a fazê-lo, observadas as exigências regulamentares e considerações sobre investimentos. Nossas principais fontes de financiamento são:

- depósitos à vista, de poupança e a prazo, bem como depósitos interfinanceiros, representando 33,8% do saldo médio das obrigações em 2020, comparado com 27,4% em 2019 e 25,9% em 2018; e
- captações no mercado aberto, obrigações por empréstimos e repasses, recursos de emissão de títulos e dívidas subordinadas, parte deles expressos em moedas estrangeiras, representando 33,7% do saldo médio das obrigações de 2020, comparado com 37,8% em 2019 e 40,1% em 2018.

Nossas operações no mercado de capitais atuam como uma fonte de recursos, através de nossas operações com instituições financeiras, fundos mútuos, fundos de investimento com renda fixa e variável, e fundos de investimento estrangeiros.

A tabela a seguir demonstra a média dos saldos e a taxa de juros reais média de nossas fontes de captação (que incidem juros e também as que não incidem juros) para os períodos indicados, mensuradas usando saldos de final de mês:

Em milhares de reais, exceto porcentagem	2020			2019			2018		
	Saldo médio	% do total	Taxa média	Saldo médio	% do total	Taxa média	Saldo médio	% do total	Taxa média
Obrigações que incidem juros									
Depósitos de poupança	122.871.162	8,9%	2,5%	108.975.557	8,9%	4,2%	103.764.844	9,1%	4,5%
Depósitos a prazo	303.480.700	21,9%	1,9%	192.298.337	15,8%	4,1%	158.396.848	13,9%	4,0%
Captações no mercado aberto	199.579.332	14,4%	4,2%	191.481.640	15,7%	6,2%	211.937.370	18,6%	7,1%
Obrigações por empréstimos e repasses	52.739.037	3,8%	11,2%	53.915.887	4,4%	8,2%	51.448.829	4,5%	6,2%
Recursos de emissão de títulos	161.510.259	11,7%	3,0%	161.733.309	13,3%	5,7%	146.183.351	12,8%	6,2%
Dívidas subordinadas	52.789.319	3,8%	4,6%	53.387.035	4,4%	6,9%	47.741.687	4,2%	7,4%
Provisões técnicas de seguros e previdência ⁽¹⁾	276.710.567	20,0%	6,6%	258.822.232	21,2%	6,5%	245.141.522	21,5%	5,5%
Total de obrigações sobre as quais incidem juros	1.169.680.376	84,4%	4,2%	1.020.613.997	83,8%	5,7%	964.614.451	84,6%	5,7%
Obrigações que não incidem juros									
Depósitos à vista	42.389.455	3,1%	-	32.764.740	2,7%	-	32.720.748	2,9%	-
Outras obrigações que não incidem juros	173.379.562	12,5%	-	165.177.418	13,6%	-	142.565.235	12,5%	-
Total de obrigações que não incidem juros	215.769.017	15,6%	-	197.942.158	16,2%	-	175.285.983	15,4%	-
Total do passivo	1.385.449.393	100,0%	-	1.218.556.155	100,0%	-	1.139.900.434	100,0%	-

⁽¹⁾ A maior parte desse valor está relacionada aos planos de previdência PGBl e VGBL.

A tabela a seguir demonstra, nos períodos indicados, nossas fontes de captação e liquidez, assim como nossas demais obrigações que não incidem juros:

Em 31 de dezembro de	Em milhares de reais		
	2020	2019	2018
Depósitos de poupança	136.698.248	114.177.799	111.170.912
Depósitos a prazo ⁽¹⁾	359.144.377	215.135.735	195.809.696
Captações no mercado aberto	217.108.353	174.100.023	190.911.877
Obrigações por empréstimos e repasses	47.781.428	51.743.527	54.851.398
Recursos de emissão de títulos	144.903.825	170.727.564	148.029.018
Dívidas subordinadas	53.246.232	49.313.508	53.643.444
Provisões técnicas de seguros e previdência	279.465.384	268.302.691	251.578.287
Total das obrigações que incidem juros	1.238.347.847	1.043.500.847	1.005.994.632
Depósitos à vista	51.840.504	38.890.067	35.318.292
Outras obrigações que não incidem juros	168.348.065	160.593.197	139.554.670
Total das obrigações que não incidem juros	220.188.569	199.483.264	174.872.962
Total das obrigações	1.458.536.416	1.242.984.111	1.180.867.594
Total dos depósitos	547.683.129	368.203.601	342.298.900

⁽¹⁾ Inclui depósitos interfinanceiros.

5.B.20.01 Depósitos

Nossa principal fonte de captação são depósitos de pessoas físicas e jurídicas no Brasil. Em 31 de dezembro de 2020, nossos depósitos totalizavam R\$ 547,7 bilhões, representando 37,6% do total de nossas obrigações.

Oferecemos os seguintes tipos de contas de depósito e de registro:

- contas correntes;
- contas de poupança;
- depósitos a prazo;
- depósitos interfinanceiros, oriundos de instituições financeiras; e
- contas para registro de salários.

Para informações adicionais sobre nossos depósitos, veja “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios - 4.B.100 Informações Estatísticas Seleccionadas – 4.B.100.01 Saldos médios dos depósitos e taxas de juros”.

5.B.20.02 Captações no mercado aberto

As captações no mercado aberto consistem, principalmente, de recursos obtidos em instituições financeiras no mercado através da venda de títulos com acordos de recompra.

Esses ativos financeiros sujeitos a contratos de recompra são, em maioria, garantidos por títulos públicos brasileiros. Esse tipo de operação é geralmente de curto prazo (normalmente *intraday* ou *overnight*) e são voláteis em termos de volume, uma vez que são diretamente impactadas pela liquidez do mercado. Acreditamos que os riscos associados a essas operações sejam baixos, dada a qualidade dos ativos garantidores. Além disso, transações de recompra estão sujeitas a limites operacionais de capital, baseados no patrimônio da instituição financeira, ajustado de acordo com os regulamentos do Banco Central do Brasil. Uma instituição financeira só pode fazer transações de recompra em um valor de até 30 vezes o seu PR, limite esse que sempre cumprimos. Os limites sobre as transações de recompra envolvem títulos emitidos pelas autoridades do governo brasileiro, variam de acordo com o tipo de título envolvido na transação e o risco percebido do emissor, conforme estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

A tabela a seguir apresenta um resumo de nossas captações no mercado aberto relativo aos períodos indicados:

Exercícios findos em 31 de dezembro de	Em milhares de reais, exceto porcentagens		
	2020	2019	2018
Captações no mercado aberto			
Saldo em aberto	217.108.353	174.100.023	190.911.877
Saldo máximo em aberto durante o período	227.188.330	201.339.994	226.623.252
Média ponderada da taxa de juros para o final do período	1,7%	4,3%	6,4%
Saldo médio durante o período	199.579.332	191.481.640	211.937.370
Média ponderada da taxa de juros ⁽¹⁾	4,2%	6,2%	7,1%

⁽¹⁾ Calculamos os saldos médios utilizando os saldos contábeis de final de mês, que incluem os respectivos juros alocados.

5.B.20.03 Obrigações por empréstimos e repasses

As obrigações por empréstimos são constituídas, principalmente, com *funding* de linhas obtidas junto a bancos correspondentes para o financiamento de importação e exportação. Nosso acesso a esta fonte de recursos tem sido contínuo e as captações ocorrem com taxas e prazos nas condições do mercado.

As obrigações por repasses consistem de recursos para repasses locais, em que tomamos emprestado de entidades e órgãos governamentais nacionais para conceder empréstimos a empresas brasileiras, para investimentos em instalações, equipamentos, agricultura, entre outros.

Efetuamos operações de repasse quando atuamos como agente de transferência de recursos de órgãos de desenvolvimento, concedendo créditos a terceiros que, por sua vez, são financiados pelas Organizações de Desenvolvimento (o BNDES, o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que são os principais provedores desses recursos. Os critérios para empréstimo, a decisão de emprestar e os riscos de crédito são de nossa responsabilidade, sujeitos a certas limitações estabelecidas pelos órgãos que concedem os recursos. Para mais informações sobre nossas operações de repasse, veja “Item 4.B – Visão Geral dos Negócios – 4.B.30.01-02.02 Empréstimos e adiantamentos a clientes”.

5.B.20.04 Recursos de emissão de títulos

Os recursos obtidos com as nossas emissões de títulos têm origem, principalmente, nas seguintes operações:

- **Letras financeiras:** títulos de renda fixa emitido por nós com a finalidade de captar recursos, de pessoas físicas e jurídicas, no longo prazo, dado que possuem vencimento superior a dois anos. Em contrapartida, oferecem aos investidores melhor rentabilidade do que outras aplicações financeiras com liquidez diária ou com prazo inferior de vencimento, sendo divididos em duas modalidades:
 - **Simplex:** consiste em promessa de pagamento em dinheiro, nominativo, transferível e, dessa forma, pode ser negociada no mercado secundário; e
 - **Subordinado:** com aplicação inicial e prazos mais elevados do que a modalidade simples, é utilizado para reforço do nosso capital, no qual, na hipótese de dissolução da instituição, o pagamento aos investidores fica condicionado à quitação dos outros compromissos e obrigações de pagamento, sendo, portanto, recomendado para Investidores Qualificados.
- **Letras de crédito imobiliário:** papéis destinados às pessoas físicas que são lastreados em créditos imobiliários garantidos por hipoteca ou por alienação fiduciária, conferindo aos seus tomadores direito de crédito pelo valor nominal, juros ou atualização monetária;
- **Letras do crédito do agronegócio:** título emitidos por nós, destinados às pessoas físicas, que são vinculados a direitos creditórios de negócios realizados com produtores rurais ou suas cooperativas; e

- **Letras imobiliárias garantidas:** passamos a efetuar estas operações a partir de 2018, por meio da emissão de títulos de crédito nominativos, transferíveis e de livre negociação, garantidos por carteira de ativos submetida ao regime fiduciário, com a finalidade de injetar recursos no mercado imobiliário.

A tabela a seguir apresenta um resumo de nossos recursos de emissão de títulos relativo aos períodos indicados:

Em 31 de dezembro de	Em milhares de reais		
	2020	2019	2018
Recursos de emissão de títulos			
Letras financeiras	81.588.961	120.518.300	104.005.236
Letras de crédito imobiliário	27.601.333	27.019.439	25.381.719
Letras de agronegócio	14.694.484	13.149.546	13.108.595
Letras imobiliárias garantidas	7.930.718	5.540.086	476.332
Títulos emitidos por meio de securitização	9.112.256	1.967.746	3.130.111
Euronotes	2.113.000	1.407.888	1.270.409
Certificados de operações estruturadas	1.863.073	1.124.559	656.616
Total	144.903.825	170.727.564	148.029.018

5.B.20.05 Fontes de liquidez adicional

A partir da implementação do Novo Sistema de Pagamentos Brasileiro, em abril de 2002, o Banco Central do Brasil disponibilizou uma linha de financiamento da carteira de títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional para prover liquidez às instituições financeiras, a qual ele definiu como "Redesconto". Essa linha pode ser utilizada na condição "intradia" ou por um prazo maior negociado com o Banco Central do Brasil, que divulga os preços diferenciados para a aceitação desses títulos como lastro da operação.

Também, há uma linha de redesconto tradicional, onde as instituições financeiras oferecem ativos representados por operações de crédito ou títulos e valores mobiliários sem liquidez. Nesse caso, a instituição deverá iniciar um processo formal junto ao Banco Central do Brasil, apresentando os motivos da solicitação, fluxo de caixa projetado, plano de recuperação da liquidez, assim como detalhar os ativos que serão descontados e proposta do fluxo de pagamento ao Banco Central do Brasil.

O Banco Central do Brasil, após análise, decidirá pela liberação, ou não, da linha de liquidez, custos e outras providências que julgar necessárias.

O Bradesco nunca utilizou tais recursos de liquidez.

Em decorrência da pandemia do Covid-19, o CMN editou a Resolução nº 4.786/20 que autoriza o Banco Central do Brasil a temporariamente conceder operações de empréstimo a instituições financeiras por meio da Linha Temporária Especial de Liquidez (LTEL), regulamentada pela Circular nº 3.994/20 e Carta-Circular nº 4.019/20. Com a LTEL, o Banco Central do Brasil busca prover liquidez ao mercado secundário de dívida corporativa afetado pela turbulência nos mercados financeiros.

Assim, de acordo com a Resolução nº 4.786/20 e a Circular nº 3.994/20, as operações de empréstimo por meio da LTEL estarão disponíveis até 30 de abril de 2020 e poderão ser contratadas por prazo de até 125 dias úteis, admitindo-se, a critério do Banco Central do Brasil, uma prorrogação por até 125 dias úteis, observado o prazo total máximo de 359 dias corridos. Essas operações de empréstimo sofrerão encargos diários correspondentes à aplicação, sobre o saldo devedor, em 0,10% a.a. o percentual de acréscimo à Taxa Selic.

Além disso, as normas estabelecem os ativos que podem ser utilizados como garantia do empréstimo por meio da LTEL, sendo eles: (i) debêntures adquiridas no mercado secundário que deverão integrar o ativo da instituição financeira contratante, sendo observadas as características e limites das debêntures, nos termos das normas; (ii) recolhimentos compulsórios mantidos em contas de reservas bancária, no montante mínimo do total das operações. Além disso, a Circular nº 3.994/20 prevê ainda hipóteses de recomposição de garantia e à utilização de recursos provenientes de eventos financeiros dos ativos garantidores para pagamento das operações de empréstimos.

A concessão do empréstimo no âmbito da LTEL, depende de autorização do Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil.

Posteriormente, em decorrência da pandemia da Covid-19, foi editada a Resolução nº 4.795/20 e a Circular nº 3.996/20, conforme alterada, que, autorizaram o Banco Central do Brasil a realizar operações de empréstimo, sob condições específicas, por meio de LTEL, mediante aquisição direta, no mercado primário, de Letras Financeiras com garantia em ativos financeiros ou valores mobiliários. Estas, por sua vez, estiveram disponíveis até 31 de dezembro de 2020 para contratação por bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, caixas econômicas e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), titulares de Conta Reservas Bancárias que aderirem às condições contratuais e procedimentos operacionais estabelecidos pelo Banco Central do Brasil para formalização da emissão da Letra Financeira e mobilização dos ativos financeiros ou valores mobiliários garantidores.

Nessa hipótese, os ativos que podiam ser utilizados como garantia do empréstimo por meio da LTEL eram: (i) operações de crédito; (ii) operações de arrendamento mercantil; (iii) outras operações com característica de concessão de crédito; (iv) debêntures que não tenham cláusula de subordinação ou conversão em ações e que não sejam emitidas por empresas financeiras ou por empresas direta ou indiretamente controladas por instituições financeiras ou controladoras de instituições financeiras; e (v) notas comerciais que não sejam emitidas por empresas financeiras ou por empresas direta ou indiretamente controladas por instituições financeiras ou controladoras de instituições financeiras.

5.B.30 Fluxos de caixa

Durante 2020, 2019 e 2018 nosso fluxo de caixa foi afetado pela nossa estratégia na condução dos negócios e alterações no ambiente econômico brasileiro. A tabela a seguir demonstra as principais variações nos fluxos de caixa durante os períodos indicados:

Em 31 de dezembro de	Em milhares de reais		
	2020	2019	2018
Caixa líquido proveniente de/(aplicado em) atividades operacionais	142.432.591	(19.453.969)	(6.497.318)
Caixa líquido proveniente de/(aplicado em) atividades de investimento	20.462.491	(15.326.749)	(34.485.022)
Caixa líquido proveniente de/(aplicado em) atividades de financiamento	(36.405.981)	(14.318.248)	(5.598.241)
Aumento/(redução) em caixa e equivalentes de caixa	126.489.101	(49.098.966)	(46.580.581)

➤ 2020

O aumento nas contas de caixa e equivalentes de caixa observada no período está relacionada a:

- Redução das aplicações em **atividades operacionais**, devido ao aumento de recursos provenientes de clientes e instituições financeiras, além da redução em depósitos compulsórios no Banco Central do Brasil; e
- Redução das aplicações em **atividades de investimento**, reflexo do maior volume de vencimento de ativos financeiros ao custo amortizado e pelo maior recebimento de juros, parcialmente compensado pelo aumento na aquisição de ativos financeiros ao custo amortizado.
- Maior volume de caixa aplicado em **atividades de financiamento**, devido ao maior volume de pagamento de recursos de emissão de títulos e de juros pagos, parcialmente compensado, devido ao menor volume de recursos de emissão de títulos.

➤ **2019**

A maior redução nas contas de caixa e equivalentes de caixa observada no período está relacionada:

- À maior aplicação em **atividades operacionais**, que teve como principais fatores, o aumento da disponibilização de recursos para empréstimos e adiantamentos a clientes e instituições financeiras, além da diminuição de recursos provenientes de clientes e do nosso resultado antes da tributação sobre o lucro; e
- Ao maior volume de caixa aplicado em **atividades de financiamento**, principalmente por conta do pagamento de juros sobre capital próprio e dividendos, do qual destacamos o pagamento de dividendos extraordinários, realizado em 23 de outubro de 2019, no valor de R\$ 8.000 bilhões.

Tais fatores foram parcialmente compensados pela:

- Redução da aplicação em **atividades de investimento**, refletida nos menores volumes de aquisições de ativos financeiros, parcialmente compensada pelo menor recebimento de juros.

➤ **2018**

Durante 2018, tivemos uma redução líquida de R\$ 46.581 milhões em caixa e equivalentes de caixa, em decorrência do caixa líquido aplicado em atividades de investimento, no valor de R\$ 34.485 milhões, em atividades operacionais, no valor de R\$ 6.497 milhões e em atividades de financiamento, no valor de R\$ 5.598 milhões.

Em 2018, o caixa aplicado nas atividades operacionais, no valor de R\$ 6.497 milhões está relacionado: (i) ao nosso resultado antes da tributação, no valor de R\$ 19.442 milhões; e (ii) aos ajustes para reconciliar o resultado, no valor de R\$ 52.627 milhões, que foram integralmente compensados, principalmente: (i) pelas variações em ativos e obrigações, no valor de R\$ 78.566 milhões, dentre as quais destacamos: (a) o aumento, no valor de R\$ 112.862 milhões, em empréstimos e adiantamentos a clientes; (b) o crescimento de R\$ 30.302 milhões de outros ativos; (c) o aumento de R\$ 20.883 milhões dos depósitos compulsórios no Banco Central do Brasil, que foram compensados parcialmente por: (d) um aumento líquido de R\$ 88.660 milhões nos recursos de clientes; e (e) pelo valor de R\$ 33.847 milhões, relativos aos juros recebidos, líquidos dos juros pagos.

Em 2018, o caixa aplicado em nossas atividades de investimento resultou da: (i) aquisição, líquida dos vencimentos, de ativos financeiros ao custo amortizado, no valor de R\$ 48.960 milhões; e (ii) aquisição, líquida da alienação, de imobilizado de uso e ativos intangíveis, no valor de R\$ 5.081 milhões, que foram compensadas, parcialmente: (i) pelo recebimento de juros e dividendos, no valor de R\$ 18.897 milhões; e (ii) pela alienação, líquida das aquisições, de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, no valor de R\$ 465 milhões.

Em 2018, o caixa aplicado em nossas atividades de financiamento resultou de juros pagos e dos pagamentos de juros sobre o capital próprio e dividendos, no valor de R\$ 23.526 milhões, compensados parcialmente: (i) pela emissão de recursos de emissão de títulos, líquida dos pagamentos de recursos de emissão de títulos, no valor de R\$ 16.216 milhões; e (ii) pela emissão de dívida subordinada líquida dos pagamentos de dívidas subordinadas, no valor de R\$ 1.709 milhões.

5.B.40 Cumprimento de exigências referentes a capital – Basileia III

Como resposta regulatória à crise econômica mundial de 2008, em dezembro de 2010, o Comitê de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS) divulgou um conjunto de documentos (Basileia III) visando aprimorar a estrutura prudencial aplicável às instituições financeiras, aperfeiçoando a capacidade das mesmas em absorver impactos de choques e reduzir o risco de transferência de crises financeiras para a economia real.

Dentre as diversas recomendações contidas nos documentos de Basileia III, foram previstas modificações nos requerimentos de capital para risco de crédito de contraparte, tanto para a abordagem padronizada como para as abordagens baseadas em classificações interna de risco (IRB), de forma a garantir

a inclusão dos riscos relevantes na estrutura de capital. Recomendou ainda, a implementação de um Índice de Alavancagem como medida complementar de capital, que atua em conjunto com o Índice de Basileia na limitação do nível de exposição ao risco assumido pelas instituições financeiras, sendo avaliada por meio da relação entre Capital Nível I e os ativos registrados em valores contábeis, acrescidas de exposições *off-balance* (limites, avais, fianças e derivativos).

Em 2011, o BCBS ampliou as regras de Basileia III, com exigências adicionais aplicáveis aos instrumentos não usuais de Capital Nível I e Nível II. Essa revisão busca aumentar a qualidade e quantidade do capital das instituições financeiras, a fim de tornar o sistema financeiro mais resiliente e reduzir riscos e custos, refletindo um aprimoramento da estrutura prudencial, tendo a definição do capital regulatório e o montante de capital alocado como elementos primordiais. Assim, para ser incluído no capital de Nível I e Nível II, o instrumento deverá ter previsão para que seja cancelado ou convertido em ações ordinárias, por opção do órgão regulador competente, mediante a ocorrência de um “evento ativador”.

No Brasil, Basileia III está sendo implementada por meio de um conjunto de normas editadas pelo CMN e Banco Central do Brasil, seguindo o cronograma internacional para adotar gradualmente as definições e exigências de capital desde 2013.

Em 2017, o BCBS aprovou as reformas finais de Basileia III, promovidas em duas etapas. A primeira contemplou: (i) aprimoramento da qualidade do capital regulatório; (ii) elevação dos níveis de capital; (iii) aprimoramento da mensuração e ponderação dos riscos, incluindo padrões globais de risco de mercado, risco de crédito de contraparte e securitização; (iv) agregação de elementos macroprudenciais, como buffers de capital, na estrutura regulatória; (v) restrição da alavancagem excessiva dos bancos; e (vi) introdução dos indicadores de controle do risco de liquidez. A segunda etapa complementou as melhorias regulamentares globais, buscando restabelecer a credibilidade no cálculo dos ativos ponderados ao risco (RWA) e permitir maior comparabilidade entre as instituições financeiras por meio de: (i) aumento da robustez e da sensibilidade ao risco das abordagens padronizadas para risco de crédito, *credit valuation adjustment* (CVA) e risco operacional; (ii) restrição no uso de modelo interno, com limites em certos parâmetros utilizados para calcular os requisitos de capital para risco de crédito e removendo o uso das abordagens do modelo interno para o risco de CVA e risco operacional; (iii) introdução de um buffer de razão de alavancagem para bancos globais sistemicamente importantes (G-SIBs); e (iv) alteração do piso existente em Basileia II por um piso mais sensível ao risco.

De acordo com as regras estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.192/13, o PR de uma instituição financeira é representado pelo somatório do Capital Nível I e Nível II e será utilizado na determinação de seus limites operacionais.

O Capital Nível I visa assegurar a solvência da instituição financeira, garantindo a continuidade de sua operação, enquanto o Capital Nível II constitui um capital contingente passível de conversão em capital efetivo em caso de insolvência. O Capital Nível I é composto pelo Capital Principal (ações e reservas); e Capital Complementar (instrumentos análogos aos instrumentos híbridos de capital e dívida). Em condições normais de mercado, as instituições financeiras devem ter capital excedente em relação às exigências mínimas em um valor acima do Adicional de Capital Principal (ACP), correspondente à soma do Adicional de Conservação, Contracíclico e de Importância Sistêmica. O não cumprimento das regras de ACP ocasiona restrições ao pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio, sobras líquidas, recompra de ações, redução do capital social, e remuneração variável aos seus administradores.

Em relação ao risco de liquidez, o CMN emitiu em 2015 a Resolução nº 4.401/15 que dispõe sobre a definição e os limites mínimos do indicador LCR. O LCR é definido como a razão entre o estoque de ativos de alta liquidez e o total de saídas líquidas de caixa previstas para um período de 30 dias, em condições de estresse. O principal objetivo do indicador é propiciar a construção e a manutenção de uma reserva mínima de ativos líquidos em condições normais de mercado, para, em períodos de maior escassez ou necessidade de liquidez, serem utilizados para continuidade dos negócios e estabilidade do sistema financeiro. Em 2017 o CMN e o Banco Central do Brasil publicaram também a Resolução nº 4.616/17 e a Circular nº 3.869/17 atinentes ao NSFR, que respectivamente, estabelecem o limite mínimo juntamente com as condições de cumprimento e a metodologia de apuração e divulgação das informações ao mercado. Com o objetivo de estabelecer requerimentos mínimos quantitativos para a liquidez das instituições financeiras, Basileia III propôs dois índices de liquidez: um de curto prazo (LCR) e outro de longo prazo (NSFR). O Indicador LCR tem por finalidade evidenciar que as instituições mantenham recursos de alta liquidez, para resistir a um cenário de estresse financeiro agudo com duração de um mês. O Indicador NSFR busca incentivar as instituições a financiarem suas atividades com fontes mais estáveis de captação, prevendo a exigência de um valor superior a 100% para o LCR e NSFR a partir de janeiro de 2019 e 2018, respectivamente. Em 1º de janeiro de 2020, a Circular nº 3.930/19 do Banco Central do Brasil que dispõe sobre o Relatório Pilar 3,

revogou parte da Circular nº 3.869/17, referente à divulgação das informações relativas ao NSFR. Em decorrência dos desdobramentos da Covid-19, o Banco Central do Brasil alterou na Circular nº 3.749/15 o limite do montante de reservas compulsórias totais recolhidas no Banco Central do Brasil, não consideradas nas parcelas de (i) reservas livres ou a liberar em bancos centrais nos próximos trinta dias; (ii) reservas compulsórias recolhidas no Banco Central do Brasil, referentes aos depósitos de poupança e aos depósitos à vista, limitadas ao montante total de saídas de caixa estimado para cada uma dessas modalidades e (iii) demais reservas compulsórias recolhidas no Banco Central do Brasil, limitadas ao montante a ser devolvido à instituição em decorrência da saída de caixa definida, de 15% para 30% do total de ativos de Nível 1 da instituição no Brasil.

O Banco Central do Brasil, em fevereiro de 2020 publicou as Circulares nº 3.986/20 e nº 3.987/20 e, em março de 2020, a Circular nº 3.993/20 que reduziram a alíquota de depósito compulsório sobre depósitos a prazo de 31% para 17% e permitiram utilizar 30%, ao invés de 15%, do montante de reservas compulsórias recolhidas ao Banco Central do Brasil no cálculo do LCR. A *posteriori*, a Resolução BCB nº 21/20 do Banco Central do Brasil de outubro de 2020, redefiniu a vigência da alíquota de depósitos compulsórios sobre depósitos a prazo de 17% até março de 2021, quando será alterada para 20%. Estas medidas e outras de menor impacto vieram em resposta aos fatos decorrentes da pandemia da Covid-19.

Em 31 de dezembro de 2020, os indicadores LCR e NSFR foram de 178,4% e 120,3%, respectivamente. Para mais informações sobre o cálculo do NSFR e LCR, veja nota 3.4 nas nossas Demonstrações Contábeis Consolidadas no “Item 18 Demonstrações Contábeis”.

Em 2017, o CMN emitiu a Resolução CMN nº 4.557/17, conforme alterações, que consolidou uma série de regras sobre o assunto e que detalha o funcionamento da estrutura de gerenciamento de riscos de capital e política para divulgação de informações.

Em 2019 o Banco Central do Brasil emitiu a Circular nº 3.930/19 e Carta Circular nº 3.936/19, as quais estabeleceram a partir de 1º de janeiro de 2020 as novas regras para a Divulgação do Relatório de Pilar 3 – Disciplina de Mercado, atendendo as recomendações do BCBS. Desde 1º de janeiro de 2021, a Resolução BCB nº 54/20, que dispõe sobre a divulgação do Relatório de Pilar 3, entrou em vigor, substituindo as disposições da Circular nº 3.930/19.

Conforme Basileia III, os bancos devem manter requerimentos mínimos de capital, sendo um mínimo de (i) capital principal (ações, reservas de capital e lucros acumulados menos as deduções regulamentares) de 4,5%; (ii) capital Nível I (capital principal acrescido do capital complementar) de 6% e (iii) um índice de capital total de 8%.

No Brasil, conforme a Resolução CMN nº 4.193/13, as instituições financeiras, são obrigadas a manter um capital (PR) igual ou superior a 8% dos ativos totais ponderados pelo risco (índice de Basileia), calculados de acordo com critérios específicos estabelecidos pelo CMN e Banco Central do Brasil. Em 31 de dezembro de 2020, nosso índice de Basileia era de 15,8% dos ativos totais ponderados pelo risco, superior ao nível de 10,25% exigido pelo Banco Central do Brasil. Vale notar que a regulação acerca do rol de instrumentos que fazem parte ou são reduzidos do Capital Principal, do Capital Complementar ou do Nível II são constantemente alteradas pelo Banco Central do Brasil.

Vale ressaltar que, em decorrência dos desdobramentos do Covid-19, o CMN, por meio da Resolução 4.783/20, alterou os percentuais do montante a ser aplicado ao RWA para cálculo do valor do Adicional de Conservação de Capital Principal (ACP Conservação) da seguinte forma: (i) 1,25% no período de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021; (ii) 1,625% no período de 1º de abril de 2021 a 30 de setembro de 2021; (iii) 2,00%, no período de 1º de outubro de 2021 a 31 de março de 2022; e (iv) 2,5% a partir de 1º de abril de 2022. Tal medida visa ampliar a capacidade de concessão de crédito, ao ampliar a folga de capital e conferindo mais espaço e segurança aos bancos para manterem seus planos de concessões de crédito, e reestabelecendo de forma gradual o ACP Conservação até 31 de março de 2022.

A tabela a seguir demonstra nossas posições de capital como uma porcentagem do total de ativos de risco ponderado:

Em 31 de dezembro de	Em porcentagens		
	Basileia III Consolidado Prudencial		
	2020	2019	2018
Capital nível I	13,8%	13,3%	13,7%
Capital principal	12,7%	12,0%	12,3%
Capital complementar	1,1%	1,3%	1,4%
Capital Total	15,8%	16,5%	17,8%

5.B.50 Gerenciamento de Capital

O objetivo da estrutura de Gerenciamento de Capital é propiciar o acompanhamento e controle do capital, tendo em vista às melhores práticas de gestão e governança e atendendo a Resolução nº 4.557/17 do CMN, contribuindo para o alcance das metas estabelecidas nos objetivos estratégicos definidos através de um planejamento adequado da suficiência de capital. Além dos Comitês que apoiam nosso Conselho de Administração e nossa Diretoria Executiva na tomada de decisões, possuímos uma área responsável pelo Gerenciamento de Capital, subordinada ao Departamento de Controladoria, que atua em conjunto com o Departamento de Controle Integrado de Riscos, empresas ligadas, áreas de negócios e nossas diversas áreas de suporte.

O Plano de Capital deve abranger o horizonte mínimo de três anos e prever metas e projeções de crescimento da Organização e de suas principais fontes de capital, considerando ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios; política de distribuição de resultados e os termos da Declaração de Apetite a Riscos, elaborado anualmente, aprovado pela nossa Diretoria Executiva e nosso Conselho de Administração, e continuamente acompanhado pela área de Gestão de Capital. Além disso, é responsável por coordenar o Processo Interno de Avaliação de Adequação do Capital (do inglês ICAAP) que proporciona condições para: (i) a avaliação da suficiência de capital, considerando diferentes cenários (base e estresse); (ii) antecipar ações de capital e de contingência a serem adotadas para os respectivos cenários.

Em março de 2020, o CMN aprovou a Resolução nº 4.782/20, alterada pela Resolução nº 4.791/20 e, posteriormente pela Resolução nº 4.856/20, em decorrência dos desdobramentos do Covid-19, a fim de facilitar a renegociação de operações de créditos de empresas e de famílias que possuem boa capacidade financeira e mantêm operações de crédito regulares e adimplentes em curso. Tal medida dispensa os bancos de aumentarem o provisionamento no caso de repactuação de operações de crédito, alterando o gerenciamento do risco de crédito até 31 de dezembro de 2020. Assim, ficam dispensadas de observar para as reestruturações de crédito até a referida data, com vistas à caracterização da exposição como ativo problemático, alguns indicativos de que uma obrigação não será integralmente honrada para fins de gerenciamento do risco de crédito: (i) a instituição considerar que a contraparte não tem mais capacidade financeira para honrar a obrigação nas condições pactuadas; (ii) a instituição reconhecer contabilmente deterioração significativa da qualidade do crédito do tomador; (iii) a operação relativa à exposição ser reestruturada em uma renegociação que implique a concessão de vantagens à contraparte em decorrência da deterioração da sua qualidade creditícia ou da qualidade creditícia do interveniente ou do instrumento mitigador; (iv) o pedido de falência ou providência similar da contraparte; e (v) solicitação pela contraparte de qualquer medida judicial que limite, atrase ou impeça o cumprimento de suas obrigações nas condições pactuadas. Ainda, possibilita a imediata reversão da caracterização da exposição como ativo problemático que tenha sido efetuada exclusivamente quando a instituição considerar que a contraparte não tem mais capacidade financeira para honrar a obrigação nas condições pactuadas.

5.B.60 Plano de Recuperação das Instituições Financeiras Sistematicamente Relevantes

No contexto do contínuo processo de adoção no Brasil das melhores práticas regulatórias internacionais, em 30 de junho de 2016, foi publicada a Resolução CMN nº 4.502/16, conforme alterada pela Resolução CMN nº 4.704/18 estabelecendo os requisitos mínimos a serem observados na elaboração e na execução de planos de recuperação por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O objetivo principal da Resolução CMN nº 4.502/16 é o de restabelecer níveis adequados de capital e de liquidez e preservar a viabilidade de tais instituições, assegurando desse modo a solidez, a estabilidade e o regular funcionamento do Sistema Financeiro Nacional.

5.B.70 Sensibilidade das taxas de juros

A gestão da sensibilidade das taxas de juros constitui um componente chave de nossa política sobre ativo e passivo. A sensibilidade das taxas de juros é a relação entre as taxas de juros de mercado e a receita líquida de juros devida até o vencimento ou características de repactuação de ativos que rendem juros e obrigações sobre as quais incidem juros. Relativamente a qualquer período específico, a estrutura de preços é considerada equilibrada, quando um valor igual desses ativos ou obrigações vence ou é repactuado nesse período. Qualquer desequilíbrio entre ativos que rendem juros e obrigações que incidem juros é conhecido como uma posição de *gap* (diferença). Um *gap* negativo indica sensibilidade do passivo e, normalmente, significa que um declínio em taxas de juros teria um efeito negativo sobre a receita financeira líquida. Ao contrário, um *gap* positivo indica sensibilidade do ativo e normalmente significa que um declínio em taxas de juros teria um efeito positivo sobre a receita financeira líquida. Essas relações podem alterar-se, significativamente, de um dia para o outro, em decorrência tanto de forças de mercado quanto de decisões da Administração.

Nossa estratégia quanto à sensibilidade de taxas de juros leva em consideração:

- taxas de retorno;
- o grau de risco subjacente; e
- exigências de liquidez, inclusive reservas bancárias mínimas exigidas pela regulamentação, índices de liquidez obrigatórios, retirada e vencimento de depósitos, custos de capital e demanda adicional de recursos.

Monitoramos nossos descasamentos e posições relativos a vencimentos e os administramos dentro de limites estabelecidos. As posições são analisadas e rediscutidas, toda segunda e quarta sexta-feira de cada mês, no nosso Comitê Executivo de Tesouraria para a Gestão de Ativos e Passivos.

A tabela a seguir indica os vencimentos de nossos ativos que rendem juros e nossas obrigações sobre as quais incidem juros em 31 de dezembro de 2020 e pode não refletir posições de *gaps* de taxas de juros em outros momentos. Além disso, podem existir variações na sensibilidade de taxas de juros dentro dos períodos apresentados devido a diferentes datas de repactuação. Também, podem ocorrer variações entre as diferentes moedas nas quais as posições de taxas de juros são detidas.

Em 31 de dezembro de 2020	Em milhares de reais, exceto %						Total
	Até 30 dias	31 -180 dias	181 - 360 dias	1 - 5 anos	Acima de 5 anos	Indeterminado	
Ativos que rendem juros							
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	12.077.089	19.439.472	20.488.771	157.809.404	27.761.659	-	237.576.395
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	17.130.008	26.482.001	16.341.164	67.419.613	43.319.150	-	170.691.936
Ativos financeiros ao custo amortizado	126.822	20.225.202	16.938.842	79.727.828	62.605.200	-	179.623.894
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	168.750.356	14.027.853	2.915.463	5.728.803	2.256	-	191.424.731
Empréstimos e adiantamentos a clientes ⁽¹⁾	48.686.483	114.058.384	65.199.454	245.684.709	8.328	-	473.637.358
Depósitos compulsórios no Banco Central	77.898.933	-	-	-	-	-	77.898.933
Outros ativos	24.112	-	-	-	79.452	-	103.564
Total de ativos que rendem juros	324.693.803	194.232.912	121.883.694	556.370.357	133.776.045	-	1.330.956.811
Passivos que incidem juros							
Recursos de instituições financeiras ⁽²⁾	219.874.577	18.319.819	9.944.641	13.390.882	4.157.078	-	265.686.997
Depósitos de poupança ⁽³⁾	136.698.248	-	-	-	-	-	136.698.248
Depósitos a prazo	15.366.018	50.642.965	54.889.061	237.443.741	5.376	-	358.347.161
Recursos de emissão de títulos	2.461.435	33.338.441	34.365.862	71.917.048	2.821.039	-	144.903.825
Dívidas subordinadas	8.307.884	22.838	383.673	32.505.990	2.465.880	9.559.967	53.246.232
Provisões técnicas para seguros e previdência ⁽³⁾	234.914.602	-	-	44.550.782	-	-	279.465.384
Total de passivos que incidem juros	617.622.764	102.324.063	99.583.237	399.808.443	9.449.373	9.559.967	1.238.347.847
Gap ativo/passivo	(292.928.961)	91.908.849	22.300.457	156.561.914	124.326.672	(9.559.967)	92.608.964
Gap cumulativo	(292.928.961)	(201.020.112)	(178.719.655)	(22.157.741)	102.168.931	92.608.964	-
Índice gap cumulativo / total de ativos que rendem juros	(22,7)%	(15,6)%	(13,9)%	(1,7)%	7,9%	7,2%	-

⁽¹⁾ Na coluna "indeterminado", refere-se basicamente a operações com cartões de crédito;

⁽²⁾ Considera captação no mercado aberto, obrigações por empréstimos e repasses e depósitos interfinanceiros; e

⁽³⁾ Os depósitos de poupança e provisões técnicas para seguros e previdência estão classificados no prazo até 30 dias sem considerar a média histórica de giro.

5.B.80 Sensibilidade de taxas de câmbio

A maioria de nossas operações é expressa em reais. Nossa política é evitar descasamentos substanciais em taxas de câmbio. Contudo, de um modo geral, temos em aberto, em qualquer momento específico, obrigações de longo prazo expressas e indexadas a moedas estrangeiras, principalmente, o dólar norte-americano. Em 31 de dezembro de 2020, nossa exposição passiva de moeda estrangeira líquida, considerando os derivativos, era de R\$ 14.535 milhões, ou 9,9% do patrimônio líquido. A exposição de moeda estrangeira líquida consolidada é a diferença entre o total de ativos indexados ou expressos em moeda estrangeira e o total de obrigações indexadas ou expressas em moeda estrangeira, inclusive instrumentos financeiros derivativos.

Nossa posição de moeda estrangeira resulta, principalmente, de nossas compras e vendas de moedas estrangeiras (principalmente dólares norte-americanos) de exportadores e importadores brasileiros, de outras instituições financeiras no mercado interbancário e nos mercados monetários a termo e à vista. O Banco Central do Brasil regulamenta nossa posição líquida máxima de moeda estrangeira, em aberto, vendida e comprada.

A composição de nosso ativo, passivo e patrimônio líquido por moeda e prazo em 31 de dezembro de 2020 é demonstrada na tabela a seguir. Nossos ativos em moeda estrangeira são, em grande parte, expressos em reais, mas são indexados a moedas estrangeiras, principalmente o dólar norte-americano. A maioria de nossos passivos em moeda estrangeira é representado, principalmente, pelo dólar norte-americano.

Formulário 20-F

Em 31 de dezembro de 2020	Em milhares de reais, exceto porcentagens			
	R\$	Moeda estrangeira	Total	Moeda estrangeira como uma porcentagem do total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos	99.278.305	8.324.289	107.602.594	7,7%
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	265.350.469	10.636.220	275.986.689	3,9%
Menos de um ano	58.794.998	1.643.155	60.438.153	2,7%
De um a cinco anos	158.207.769	7.222.648	165.430.417	4,4%
Mais de cinco anos	34.445.870	1.485.946	35.931.816	4,1%
Indeterminado	13.901.832	284.471	14.186.303	2,0%
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	163.107.389	22.734.586	185.841.975	12,2%
Menos de um ano	52.556.582	7.335.796	59.892.378	12,2%
De um a cinco anos	52.190.902	15.197.941	67.388.843	22,6%
Mais de cinco anos	43.118.302	200.849	43.319.151	0,5%
Indeterminado	15.241.603	-	15.241.603	-
Ativos financeiros ao custo amortizado	179.366.556	257.338	179.623.894	0,1%
Menos de um ano	37.164.884	107.767	37.272.651	0,3%
De um a cinco anos	77.739.756	4.645	77.744.401	-
Mais de cinco anos	64.461.916	144.926	64.606.842	0,2%
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	189.426.502	1.998.229	191.424.731	1,0%
Empréstimos e adiantamentos a clientes	443.919.348	29.718.010	473.637.358	6,3%
Menos de um ano	216.184.608	16.876.484	233.061.092	7,2%
De um a cinco anos	177.878.855	6.957.413	184.836.268	3,8%
Mais de cinco anos	49.855.885	5.884.113	55.739.998	10,6%
Ativos não correntes mantidos para venda	1.202.488	-	1.202.488	-
Investimentos em coligadas e joint ventures	7.386.840	-	7.386.840	-
Imobilizado de uso	14.040.079	31.050	14.071.129	0,2%
Ativos intangíveis e ágio	14.641.745	27.719	14.669.464	0,2%
Impostos correntes	15.230.842	99.578	15.330.420	0,6%
Impostos diferidos	76.959.180	25.082	76.984.262	-
Outros ativos	39.587.932	21.304.014	60.891.946	35,0%
Menos de um ano	25.523.921	19.876.587	45.400.508	43,8%
De um a cinco anos	11.225.182	1.337.728	12.562.910	10,6%
Mais de cinco anos	2.838.829	89.699	2.928.528	3,1%
Total	1.509.497.675	95.156.115	1.604.653.790	5,9%
Porcentagem do total de ativos	94,1%	5,9%	100,0%	

Em 31 de dezembro de 2020	Em milhares de reais, exceto porcentagens			
	R\$	Moeda estrangeira	Total	Moeda estrangeira como uma porcentagem do total
Passivo e Patrimônio Líquido				
Recursos de instituições financeiras ⁽¹⁾	237.234.930	30.045.237	267.280.167	11,2%
Menos de um ano	221.200.041	28.532.166	249.732.207	11,4%
De um a cinco anos	12.874.773	516.109	13.390.882	3,9%
Mais de cinco anos	3.160.116	996.962	4.157.078	24,0%
Recursos de clientes	512.147.767	33.144.976	545.292.743	6,1%
Menos de um ano	274.563.455	32.964.511	307.527.966	10,7%
De um a cinco anos	237.264.791	178.703	237.443.494	0,1%
Mais de cinco anos	319.521	1.762	321.283	0,5%
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	14.141.288	4.556.394	18.697.682	24,4%
Menos de um ano	2.727.904	4.556.394	7.284.298	62,6%
De um a cinco anos	10.061.315	-	10.061.315	-
Mais de cinco anos	1.352.069	-	1.352.069	-
Recursos de emissão de títulos	133.678.568	11.225.257	144.903.825	7,7%
Menos de um ano	68.225.504	1.940.234	70.165.738	2,8%
De um a cinco anos	62.658.007	9.259.040	71.917.047	12,9%
Mais de cinco anos	2.795.057	25.983	2.821.040	0,9%
Dívidas subordinadas	38.893.286	14.352.946	53.246.232	27,0%
Menos de um ano	74.631	8.639.763	8.714.394	99,1%
De um a cinco anos	17.232.840	5.713.183	22.946.023	24,9%
Mais de cinco anos	12.025.848	-	12.025.848	-
Indeterminado	9.559.967	-	9.559.967	-
Provisões técnicas de seguros e previdência	279.451.725	13.659	279.465.384	0,0%
Provisões	31.621.686	139.483	31.761.169	0,4%
Impostos correntes	1.586.257	10.027	1.596.284	0,6%
Impostos diferidos	928.457	321.193	1.249.650	25,7%
Outros passivos ⁽²⁾	100.234.039	14.809.241	115.043.280	12,9%
Menos de um ano	90.474.355	14.287.862	104.762.217	13,6%
De um a cinco anos	5.726.806	521.379	6.248.185	8,3%
Mais de cinco anos	4.032.878	-	4.032.878	-
Patrimônio líquido	146.117.374	-	146.117.374	-
Total	1.496.035.377	108.618.413	1.604.653.790	6,8%
Porcentagem do total do passivo e patrimônio líquido	93,2%	6,8%	100,0%	

⁽¹⁾ Considera captações no mercado aberto, obrigações por empréstimos e repasses e depósitos interfinanceiros; e

⁽²⁾ Outras obrigações são, basicamente, compostas por obrigações contingentes, que não são recursos de captação.

Os instrumentos financeiros derivativos, representados na tabela a seguir, estão na mesma base das demonstrações contábeis consolidadas no “Item 18. Demonstrações Contábeis”.

Nosso caixa e equivalentes a caixa em moeda estrangeira são representados, principalmente, por dólares norte-americanos. Os valores expressos em outras moedas, que incluem euros e ienes, também, são

indexados ao dólar norte-americano através de *swaps* de moeda, limitando efetivamente nossa exposição em moedas estrangeiras somente ao dólar norte-americano.

Celebramos contratos de instrumentos financeiros derivativos de curto prazo com contrapartes selecionadas, para administrar nossa exposição global, bem como para ajudar os clientes a administrar suas exposições. Essas operações envolvem uma variedade de derivativos, inclusive *swaps* de taxas de juros, *swaps* de moeda, futuros e opções. Para informações mais detalhadas sobre esses contratos de instrumentos financeiros derivativos, veja Nota 20 das nossas demonstrações contábeis consolidadas no “Item 18. Demonstrações Contábeis”. Em 31 de dezembro de 2020, a composição dos valores de referência *notional* e/ou contratuais e dos valores justos dos derivativos de negociação mantidos por nós, é demonstrado na tabela a seguir:

Em 31 de dezembro de 2020	Em milhares de reais		
	Valores de Referência		
	R\$	Moeda estrangeira	Total
Instrumentos financeiros derivativos			
Contratos de futuros a taxas de juros			
Compras	40.651.059	-	40.651.059
Vendas	263.958.439	-	263.958.439
Contratos de futuros em moeda estrangeira			
Compras	-	39.875.542	39.875.542
Vendas	-	51.421.588	51.421.588
Contratos de futuros - outros			
Compras	3.940.420	-	3.940.420
Vendas	1.132.510	-	1.132.510
Contratos de opções a taxa de juros			
Compras	311.472.364	-	311.472.364
Vendas	314.999.693	-	314.999.693
Contratos de opções em moeda estrangeira			
Compras	-	13.878.682	13.878.682
Vendas	-	15.355.976	15.355.976
Contratos de opções - outros			
Compras	1.072.597	-	1.072.597
Vendas	790.034	-	790.034
Contratos a termo a taxa de juros			
Compras	246.269	-	246.269
Contratos a termo em moeda estrangeira			
Compras	-	70.345.084	70.345.084
Vendas	-	21.768.286	21.768.286
Contratos a termo - outros			
Compras	5.419.852	-	5.419.852
Vendas	968.343	-	968.343
Contratos de swaps			
Posição Ativa			
<i>Swaps</i> de taxas de juros	41.768.226	-	41.768.226
<i>Swaps</i> de moedas	-	24.369.039	24.369.039
Posição Passiva			
<i>Swaps</i> de taxas de juros	27.283.303	-	27.283.303
<i>Swaps</i> de moedas	-	23.191.776	23.191.776

5.B.90 Transição da LIBOR

A taxa de referência LIBOR será descontinuada em dezembro de 2021 e deverá ser substituída por outras taxas de referência disponíveis no mercado. Em novembro/2020, o Federal Reserve emitiu comunicado encorajando as Instituições Financeiras a promover a transição para outro indexador o mais breve possível.

Desde o fim de 2019, o Banco Bradesco está atuando na preparação para esta transição, acompanhando as melhores práticas de mercado e as definições regulatórias a respeito do assunto. Para tanto, foi estabelecido um Time de Transição da Libor, o qual é composto por representante das áreas de negócios e de suporte da Organização, incluindo área jurídica e gerência de projetos. O time é responsável pelo projeto de preparação e acompanhamento dos cronogramas específicos e ações endereçadas em todos os aspectos envolvidos na descontinuação da Libor, como *awareness*, inventário de exposição, adequação dos sistemas envolvidos, aspectos legais, entre outros. O status das atividades e do projeto é reportado aos comitês executivos, assegurando adequada governança.

Para mais informações sobre a transição da LIBOR, veja “Item 3.D. Fatores de Risco – 3.D.10.02-03 Certas taxas de referência, incluindo LIBOR e EURIBOR, podem ser descontinuadas ou reformadas no futuro - incluindo a potencial extinção da LIBOR e pode haver riscos associados a esta descontinuação.”

5.B.100 Investimentos

Nos últimos três anos, fizemos e esperamos continuar a fazer investimentos significativos relacionados às melhorias e inovações em tecnologia, destinados a manter e aumentar nossa infraestrutura de tecnologia, a fim de aumentar nossa produtividade, acessibilidade, eficácia em termos de custos e a nossa reputação como líder em inovação tecnológica no setor de serviços financeiros. Fizemos investimentos significativos em desenvolvimento de sistemas, equipamentos de processamento de dados e outras tecnologias destinados a incrementar essas metas. Esses investimentos foram em sistemas e tecnologia, tanto para uso em nossas operações quanto para uso pelos clientes.

A tabela a seguir demonstra nossos investimentos contabilizados como ativos fixos nos períodos indicados:

	Em milhares de reais		
	2020	2019	2018
Infraestrutura			
Terrenos e edificações	248.306	361.790	426.911
Instalações, imóveis e equipamentos de uso	945.315	2.298.617	1.311.526
Sistemas de segurança e comunicações	22.183	48.268	39.006
Sistemas de transporte	331	78.884	2.799
SubTotal	1.216.135	2.787.559	1.780.242
Tecnologia da Informação			
Sistemas de processamento de dados	1.730.480	1.794.019	1.791.316
Arrendamento financeiro de sistemas de processamento de dados	679.284	695.499	607.177
SubTotal	2.409.764	2.489.518	2.398.493
Total	3.625.899	5.277.077	4.178.735

Acreditamos que os investimentos de 2021 e 2022 não serão, substancialmente, maiores do que os níveis de dispêndios históricos e estimamos que, de acordo com a nossa prática durante os últimos anos, nossos investimentos de 2021 e 2022 serão custeados com nossos próprios recursos. Nenhuma garantia pode ser dada, porém, de que os investimentos serão efetuados e, se efetuados, de que esses dispêndios serão feitos nos valores atualmente esperados.

5.C. Pesquisa e Desenvolvimento, Patentes e Licenças

Não aplicável.

5.D. Informações sobre Tendências

Para mais informações, veja “Declarações Prospectivas” e “Item 3.D. Fatores de Risco”, onde apresentamos os riscos que enfrentamos nas operações de negócios que poderiam afetar nossas atividades comerciais, resultados operacionais ou liquidez.

5.E. Contratos fora do Balanço Patrimonial

Além das nossas operações de empréstimos e adiantamentos, nós temos transações de crédito para administrar as necessidades de financiamento de nossos clientes. Estas transações não são registradas no balanço patrimonial, de acordo com a IFRS. A tabela a seguir resume tais operações em 31 de dezembro de 2020:

Obrigações Contratuais	Em milhares de reais					
	Por vencimento remanescente a partir de 31 de dezembro de 2020					
	Menos de 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Compromissos de valores de crédito a liberar ⁽¹⁾	-	-	-	-	254.897.024	254.897.024
Beneficiários e garantias prestadas ⁽²⁾	22.764.966	20.672.245	4.005.148	32.794.243	-	80.236.602
Créditos abertos para importação	593.056	473.591	-	-	-	1.066.647
Total	23.358.022	21.145.836	4.005.148	32.794.243	254.897.024	336.200.273

⁽¹⁾ Inclui, limites a liberar de cartão de crédito, crédito pessoal, financiamento imobiliário, conta garantida e cheque especial; e

⁽²⁾ Referem-se a garantias prestadas, que em sua maior parte são realizadas com clientes *Corporate*.

Nós garantimos o desempenho de nossos clientes perante obrigações com terceiros. Temos o direito de regresso contra o cliente para recuperar quaisquer valores pagos segundo essas garantias. Além disso, podemos reter recursos em dinheiro ou outras garantias de liquidez elevada para garantir esses compromissos. Os contratos estão sujeitos às mesmas avaliações de crédito assim como outras concessões de crédito.

As cartas de crédito são compromissos emitidos por nós para garantir a *performance* das obrigações de um cliente a um terceiro. Emitimos cartas comerciais de crédito para viabilizar as transações de comércio exterior e para avaliar acordos públicos e privados de emissão de dívida, incluindo *commercial papers*, financiamentos de títulos e transações similares. Esses instrumentos são compromissos de curto prazo para pagar o beneficiário de um terceiro, sob certas condições contratuais pelo embarque de produtos. Os contratos estão sujeitos às mesmas avaliações de crédito aplicadas em outras concessões de crédito.

Esperamos que muitas destas garantias expirem sem a necessidade de antecipação de caixa. Portanto, no curso normal dos negócios, esperamos que tais transações não tenham impacto sobre nossa liquidez.

5.F. Divulgação Tabular de Obrigações Contratuais

Temos obrigações contratuais para fazer certos pagamentos a terceiros, de acordo com os valores apresentados na tabela a seguir:

Obrigações Contratuais	Em milhares de reais				
	Por vencimento remanescente a partir de 31 de dezembro de 2020				
	Menos de 1 ano ⁽¹⁾	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Depósitos a prazo	120.898.044	237.356.935	86.806	5.376	358.347.161
Captações no mercado aberto	215.582.770	481.641	46.980	996.962	217.108.353
Obrigações por empréstimos	23.966.470	-	-	-	23.966.470
Obrigações por repasses	7.792.827	8.775.081	4.086.934	3.160.115	23.814.958
Recursos de emissão de títulos	70.165.738	62.481.766	9.435.282	2.821.039	144.903.825
Dívidas subordinadas	8.714.395	18.634.659	13.871.331	12.025.847	53.246.232
Provisões técnicas de seguros e previdência	234.914.602	44.550.782	-	-	279.465.384
Outras obrigações ⁽²⁾	104.620.407	4.450.812	3.589.584	2.382.477	115.043.280
Total	786.655.253	376.731.676	31.116.917	21.391.816	1.215.895.663

⁽¹⁾ Com base na experiência histórica, esperamos que a maioria das obrigações contratualmente devidas em um ano serão alongadas.

⁽²⁾ Inclui operações de arrendamento, no montante de R\$ 5,1 bilhões.

5.G. Porto Seguro

Não aplicável.

ITEM 6. CONSELHEIROS, MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E FUNCIONÁRIOS

6.A. Conselho de Administração e Diretoria

A Assembleia Geral é o órgão máximo de nossa governança e é nela que são eleitos os membros do Conselho de Administração, com mandato único de dois anos. Seus membros tem como principais atribuições estabelecer a estratégia corporativa e revisar os planos e políticas de negócios, além de supervisionar e monitorar as estratégias atribuídas à Diretoria Estatutária. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente, conforme previsto no Estatuto Social, não são cumulativos.

Atualmente, nosso Conselho de Administração é formado por nove membros, sendo três deles independentes, eleitos na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 10 de março de 2021:

- senhores Luiz Carlos Trabuco Cappi – Presidente; Carlos Alberto Rodrigues Guilherme – Vice-Presidente; senhora Denise Aguiar Alvarez; senhores Milton Matsumoto; Alexandre da Silva Glüher e Maurício Machado de Minas; e
- senhores Samuel Monteiro dos Santos Junior, Walter Luis Bernardes Albertoni e Paulo Roberto Simões da Cunha, como membros independentes.

Assessorado por uma Secretaria de Governança, o Órgão reúne-se ordinariamente 6 vezes ao ano e, extraordinariamente, quando os interesses da sociedade assim o exigirem. Com Regimento Interno próprio,

o Conselho possui, ainda, um Manual e um Calendário Anual de Reuniões fixado pelo seu Presidente. Durante o exercício de 2020 o Órgão realizou, ao todo, 75 reuniões.

Nossa Diretoria Executiva atualmente é formada por vinte membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Presidente, Diretor Executivo Vice- Presidente, Diretor Executivo Gerente e Diretor Executivo Adjunto. Eles se reúnem semanalmente e são responsáveis por Representar e Administrar a Sociedade, implementando as estratégias e políticas estabelecidas por nosso Conselho de Administração.

Vários membros de nosso Conselho de Administração e da Diretoria Executiva também desempenham funções na Administração Sênior em nossas subsidiárias, inclusive na BRAM DTVM, Bradesco Financiamentos, Bradesco Consórcios, Bradesco BBI, Bradesco Leasing, BEM DTVM, Bradesco Seguros e controladas. Cada uma dessas subsidiárias tem uma estrutura administrativa independente.

Na forma da legislação brasileira, a eleição de todos os membros de nosso Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária é submetida para a aprovação do Banco Central do Brasil.

Apresentamos a seguir, as biografias dos atuais membros de nosso Conselho de Administração e Diretoria Executiva:

➤ **Membros do Conselho de Administração:**

• **Luiz Carlos Trabuco Cappi – Presidente do Conselho:**

Data de Nascimento: 06.10.1951.

Breve Histórico Profissional: Iniciou sua carreira no Banco Bradesco S.A. em 1969, dedicando toda sua vida profissional à Organização Bradesco. Foi Diretor de Relações com Investidores e, como Diretor Vice-Presidente Executivo do Banco Bradesco, de 1999 a 2009, acumulou, durante seis anos, a Presidência do Grupo Bradesco Seguros. Presidiu a Diretoria do Banco Bradesco de março de 2009 a março de 2018, acumulando o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração até outubro de 2017, ocasião em que foi alçado a Presidente do Conselho de Administração, cargo que ocupa atualmente.

Ocupações Atuais: Presidente do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., Odontoprev S.A., Bradespar S.A. e Next Tecnologia e Serviços Digitais S.A.

Ocupações Anteriores: Membro do Conselho de Administração da ArcelorMittal Brasil; Membro do Comitê Estratégico da Vale S.A.; Presidente da Comissão de Captação e Marketing da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança – ABECIP; Presidente da Associação Nacional da Previdência Privada – ANAPP; Presidente da Federação Nacional de Saúde Suplementar – FENASAÚDE; Presidente do Conselho de Representantes e da Diretoria Executiva da Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF; Membro do Conselho Superior e Diretor Vice-Presidente da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização – CNSeg; Membro dos Conselhos Diretor e Consultivo da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos; e Membro Titular da *Association Internationale pour l'Etude de l'Economie de l'Assurance – Association de Genève*, Genebra, Suíça.

Graduação: Filosofia pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo.

Demais Cursos: Pós-graduação em Sócio-Psicologia pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo.

• **Carlos Alberto Rodrigues Guilherme – Vice-Presidente do Conselho:**

Data de Nascimento: 21.12.1943.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira em dezembro de 1957. Em março de 1986, foi eleito Diretor Departamental, em março de 1998, Diretor Executivo Adjunto, em março de 1999, Diretor Executivo Gerente, em março de 2009, Membro do Conselho de Administração e, em outubro de 2017, Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Graduação: Direito pela Fundação Pinhalense de Ensino.

Ocupações Atuais: Vice-Presidente do Conselho de Administração da Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil; Vice-Presidente da Mesa Regedora e Diretor Vice-Presidente da Fundação

Bradesco; Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente BBD Participações e Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações; Vice-Presidente do Conselho de Administração NCF Participações S.A.; Diretor Vice-Presidente da Nova Cidade de Deus Participações S.A.; Vice-Presidente do Conselho de Administração e Membro do Comitê Estratégico da BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.; Vice-Presidente do Conselho de Administração da BSP Park Estacionamento e Participações S.A. e Next Tecnologia e Serviços Digitais S.A.; Diretor Vice-Presidente da Top Clube Bradesco, Segurança, Educação e Assistência Social; Vice-Presidente do Conselho de Administração da Bradespar S.A.; Vice-Presidente do Conselho de Administração da Bradesco Saúde S.A.; e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Bradseg Participações S.A.

Ocupações Anteriores: Diretor Geral da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi; Diretor-Presidente do Banco Bradesco BERJ S.A.; Diretor do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.; e Diretor da Credireal Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil.

• **Denise Aguiar Alvarez – Conselheira:**

Data de Nascimento: 24.01.1958.

Breve Histórico Profissional: Em abril de 1986 foi eleita para o Conselho de Administração da Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações, uma das controladoras do Banco Bradesco S.A., passando em julho de 1988 a exercer, cumulativamente, o cargo de Diretora. Em fevereiro de 1990, foi eleita Membro do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., cargo que ocupa atualmente.

Graduação: Pedagogia pela PUC-SP - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Demais Cursos: Mestrado em Educação pela Universidade de Nova York, EUA.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora e Diretora Adjunta da Fundação Bradesco; Diretora-Presidente da ADC Bradesco - Associação Desportiva Classista; Membro do Conselho de Administração da BBD Participações S.A., Bradespar S.A. e Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC; Membro do Conselho Deliberativo do Museu de Arte Moderna de São Paulo (MAM); e Membro do Conselho Consultivo do Canal Futura.

Ocupações Anteriores: Presidente do Conselho de Governança do Todos pela Educação; Presidente do Conselho de Governança do GIFE - Grupo de Institutos, Fundações e Empresas; Membro do Conselho de Administração da Bradseg Participações e Membro do Conselho Consultivo da Fundação Dorina Nowill para Cegos.

• **Milton Matsumoto – Conselheiro:**

Data de Nascimento: 24.04.1945.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira em setembro de 1957. Em março de 1985, eleito Diretor Departamental, em março de 1998 Diretor Executivo Adjunto, em março de 1999 Diretor Executivo Gerente e, em março de 2011, Membro do Conselho de Administração, cargo que ocupa atualmente.

Graduação: Administração de Empresas pela UNIFIEO - Centro Universitário FIEO.

Ocupações Atuais: Membro do Conselho de Administração e Diretor da BBD Participações S.A. e Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações; Membro do Conselho de Administração da Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, Bradesco Saúde S.A., Bradespar S.A., Bradseg Participações S.A. e NCF Participações S.A., Membro do Conselho de Administração e do Comitê Estratégico da BSP Empreendimentos Imobiliários S.A., Diretor da Nova Cidade de Deus Participações S.A., Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente da Fundação Bradesco.

Ocupações Anteriores: Diretor Geral da Alvorada Administradora de Cartões Ltda.; Vice-Presidente do Conselho de Administração da BBC Processadora S.A.; Membro do Conselho de Administração do Banco Bradesco BERJ S.A.; Diretor da Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários; Diretor Primeiro Secretário do Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Rondônia e Roraima; Membro Suplente do Conselho de Administração da CPM Braxis S.A.; Membro Suplente do Conselho de Administração da CPM Holdings Limited.; Diretor Secretário do Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento do Estado de São Paulo; e Diretor Secretário da FENACREFI - Federação Interestadual das Instituições de Crédito, Financiamento e Investimentos.

- **Alexandre da Silva Glüher – Conselheiro:**

Data de Nascimento: 14.08.1960.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira em março de 1976 no Banco Bradesco S.A. Em agosto de 2001, eleito Diretor Regional, em março de 2005, Diretor Departamental, em dezembro de 2010, Diretor Executivo Adjunto, em janeiro de 2012, Diretor Executivo Gerente e, em janeiro de 2014, Diretor Vice-Presidente Executivo. Em março de 2018 foi eleito Membro do Conselho de Administração e, em abril de 2020, coordenador do Comitê de Auditoria, órgão estatutário que assessora o Conselho.

Graduação: Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Administração de Empresas pela ULBRA - Universidade Luterana do Brasil.

Demais Cursos: Programa Executivo Internacional pela The Wharton School - *Advanced Management Program* - University of Pennsylvania, EUA; Administração de Instituições Financeiras (*Banking*), Varejo para Segmentos de Baixa Renda, Gestão de Risco de Crédito - Visão de Portfólio pela Fundação Getúlio Vargas - Escola de Administração de Empresas de São Paulo e Conselheiro de Administração Certificado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente da Fundação Bradesco; Membro do Conselho de Administração da Bradesco Saúde S.A., Bradespar S.A. e do Next Tecnologia e Serviços Digitais S.A.; Presidente e Membro Efetivo do Conselho Consultivo do Fundo Garantidor de Créditos - FGC e Presidente do Conselho de Administração da Câmara Interbancária de Pagamentos - CIP.

Ocupações Anteriores: Diretor de Relações com Investidores do Bradesco; Diretor Vice-Presidente do IBCB - Instituto Brasileiro de Ciência Bancária; Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança - ABECIP; Membro Efetivo do Conselho de Administração da Aquarius Participações S.A., BBC Processadora S.A. e também da Chain Serviços e Contact Center S.A.; Membro do Conselho de Administração do Instituto BRAiN - Brasil Investimentos & Negócios; Membro do Conselho de Autorregulação Bancária da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos; Diretor Vice-Presidente da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos; Diretor Vice-Presidente e Delegado Suplente junto à CONSIF na FENABAN - Federação Nacional dos Bancos; Diretor-Tesoureiro do Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Rondônia e Roraima; Diretor da Brasília Cayman Investments II Limited e da Brasília Cayman Investments III Limited; Vice-Presidente do Conselho de Administração da Central de Exposição a Derivativos - CED; Representante do conglomerado Bradesco junto à ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

- **Maurício Machado de Minas – Conselheiro:**

Data de Nascimento: 01.07.1959.

Breve Histórico Profissional: Ingressou no Banco Bradesco S.A. em julho de 2009, como Diretor Executivo Gerente. Em janeiro de 2014 foi eleito Diretor Vice-Presidente Executivo. De março de 2018 a janeiro de 2019, acumulou o cargo de Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente Executivo. A partir de janeiro de 2019, passou a ocupar somente o cargo de Conselheiro de Administração.

Graduação: Engenharia Elétrica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - Poli/USP.

Demais Cursos: Especialização em Comunicação de Dados e Desenvolvimento de *Software* pela NCR EUA, Curso de extensão universitária em Finanças pela Wharton Business School, nos EUA; Programa de Desenvolvimento Executivo pela Columbia University - Nova Iorque, EUA e Programa para Diretores Corporativos de Conselhos de Administração, pela Harvard Business School, Boston, nos EUA.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente da Fundação Bradesco; Membro do Conselho Consultivo da IBM Corporation; e Membro do Conselho de Administração da B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO, da Bradespar S.A., da Bradseg Participações S.A., da Bradesco Saúde S.A., do Next Tecnologia e Serviços Digitais S.A. e da EFMA e *Strategic Partner* do WEF (*World Economic Forum*).

Ocupações Anteriores: Diretor-Presidente da Scopus Tecnologia Ltda., Presidente do Conselho de Administração da BBC Processadora S.A.; Membro do Conselho de Administração da NCR Brasil - Indústria de Equipamentos para Automação S.A., da Fidelity Processamento e Serviços S.A., da Aquarius Participações S.A., da Chain Serviços e Contact Center S.A., da MPO - Processadora de Pagamentos Móveis S.A.; Vice-Presidente Executivo da CPM Braxis S.A.; Diretor de Serviços de Suporte do grupo de empresas brasileiras de TI Eletrodigi, Flexidisk e Polymax e Analista Sênior do Banco Itaú S.A.

- **Samuel Monteiro dos Santos Junior – Conselheiro Independente**

Data de Nascimento: 05.02.1946.

Breve Histórico Profissional: Com vasta experiência no mercado segurador, iniciou sua carreira em 1969 na SulAmérica Seguros. Em dezembro de 1999, ingressou como Diretor Vice-Presidente na Bradesco Seguros S.A., onde permaneceu até março de 2011. De novembro de 2011 a abril de 2014, passou a atuar como Diretor Presidente na BSP Empreendimentos Imobiliários S.A., onde atualmente é Membro do Conselho de Administração. Paralelamente, foi eleito, em 2007, Diretor na Bradesco Dental S.A., hoje Odontoprev S.A., na qual foi eleito, em 2014, Membro do Conselho de Administração. Em março de 2020, foi eleito Membro do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A.

Graduação: Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; Administração pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; Direito pela Universidade Candido Mendes – UCAM.

Ocupações Atuais: Membro do Conselho de Administração do Bradesco Saúde S.A., Bradseg Participações S.A., BSP Empreendimentos Imobiliários S.A., BSP Park Estacionamentos e Participações S.A. e Fleury S.A. e Membro Efetivo do Conselho de Administração da Odontoprev S.A.

Ocupações Anteriores: Membro do Conselho de Administração da Swiss RE Solutions Brasil Seguros S.A.; Diretor Vice-Presidente do Bradesco Argentina de Seguros S.A.; Diretor Vice-Presidente Executivo do Bradesco Capitalização S.A.; Diretor Vice-Presidente Executivo do Bradesco SegPrev Investimentos Ltda.; Diretor Vice-Presidente Executivo do Bradesco Seguros S.A.; Diretor Vice-Presidente Executivo da Bradseg Participações Ltda.; Diretor Vice-Presidente Executivo do Bradesco Vida e Previdência S.A.; Diretor Vice-Presidente Executivo do Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros; Diretor Vice-Presidente Executivo da Atlântica Companhia de Seguros; Membro do Conselho de Administração da EABS Serviços de Assistência e Participações S.A.; Membro do Conselho de Administração da Europ Assistance Brasil Serviços de Assistência S.A.; Membro do Conselho de Administração da Integritas Participações S.A.; Membro do Conselho de Administração da IRB Brasil Resseguros S.A.; Membro do Conselho de Administração da Brasil Dental Operadora de Planos Odontológicos.

- **Walter Luis Bernardes Albertoni – Conselheiro Independente**

Data Nascimento: 29.09.1968.

Breve Histórico Profissional: Advogado militante há mais de 25 anos, atua há vários anos como consultor jurídico terceirizado da Associação de Investidores no Mercado de Capitais - AMEC, emitindo pareceres e elaborando manifestações institucionais na defesa dos direitos e dos interesses dos acionistas minoritários. Em março de 2017, foi eleito Membro Efetivo do Conselho Fiscal do Banco Bradesco S.A. e, em março de 2020, foi eleito Membro do Conselho de Administração, cargo que ocupa atualmente.

Graduação: Direito pela Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUCSP.

Demais Cursos: Pós-Graduação em Direito Processual Civil pela PUCSP-COGEAE; e Pós-Graduação em Direito Societário e em Direito Tributário pelo Insper.

Ocupações Atuais: Membro Independente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP; Consultor Jurídico da Associação de Investidores no Mercado de Capitais - AMEC; Membro Titular do Conselho Fiscal das Indústrias Romi S.A.; Membro Titular do Comitê de Auditoria da DATAPREV S.A.; Membro Suplente do Conselho Fiscal da Ser Educacional, da Rumo S.A. e da SANEPAR S.A.; Membro Suplente do Conselho de Administração da Mahle Metal Leve S.A. Membro do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia Energética de Brasília S.A.

Ocupações Anteriores: Membro Titular do Conselho Fiscal da Petróleo Brasileiro S.A.; Membro do Conselho de Administração da Paranapanema S.A.; Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Bradespar S.A.; Membro Suplente do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional e Membro Suplente do Conselho Fiscal da Mills S.A.

- **Paulo Roberto Simões da Cunha – Conselheiro Independente**

Data de Nascimento: 27.05.1950

Breve Histórico Profissional: Ingressou no Banco Central do Brasil em 1976, na Divisão de Fiscalização e, em 1988, passou ao cargo de Chefe de Divisão, sendo responsável pela fiscalização das Instituições Financeiras em São Paulo, permanecendo naquele órgão até 1998. Foi Membro Especialista Financeiro

do Comitê de Auditoria do Banco Bradesco S.A. no período de abril de 2004 a junho de 2009, e depois de fevereiro de 2014 a janeiro de 2021, quando então foi eleito membro do Conselho de Administração.

Graduação: Ciências Contábeis e em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo – FACESP.

Demais Cursos: Especialização em Finanças pela Fundação Getulio Vargas; Auditoria pela Universidade de São Paulo/FIPECAFI; Economia com Theory and Operation of a Modern National Economy pela George Washington University, em Washington-DC, EUA; Conselheiro Fiscal Certificado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC.

Ocupações Anteriores: Membro do Comitê de Auditoria da B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão; Presidente do Conselho Fiscal da Mahle Metal Leve S.A.; Presidente do Comitê de Auditoria da DEDIC (Portugal Telecom); Membro do Comitê de Auditoria da Zamprogná Indústria Metalúrgica; Membro do Comitê de Auditoria e Especialista Financeiro do Banco Santander (Brasil) S.A.; Membro da Comissão sobre Governança Corporativa em Instituições Financeiras do IBGC; Sócio da KPMG Auditores Independentes de 1998 até 2004, área de Financial Services.

➤ **Membros da Diretoria Executiva:**

• **Octavio de Lazari Junior – Diretor-Presidente:**

Data de Nascimento: 18.07.1963.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira no Banco Bradesco S.A. em setembro de 1978. Foi eleito Diretor Executivo Adjunto em janeiro de 2012, Diretor Executivo Gerente em fevereiro de 2015 e Diretor Vice-Presidente Executivo em maio de 2017. Em março de 2018, foi eleito Diretor-Presidente, cargo que ocupa atualmente.

Graduação: Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, SP.

Demais Cursos: Especializações em Estratégias Financeiras e Marketing pela Fundação Instituto de Administração - FEA/USP, Gestão Financeira pela Fundação Getulio Vargas – FGV e Estratégias em Finanças pela Fundação Dom Cabral; Programa de Gestão Avançada Bradesco pela Fundação Dom Cabral; AMP - *Advanced Management Program* ministrado pelo IESE Business School - University of Navarra, São Paulo.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente da Fundação Bradesco; Membro do Conselho de Administração BBD Participações S.A e da Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações; Membro do Conselho de Administração e Membro do Comitê Estratégico da BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.; Membro Suplente do Conselho de Administração do Fleury S.A.; Membro do NAT - Núcleo de Altos Temas; Membro do Conselho Diretor e do Conselho Consultivo da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos; Membro Titular do Conselho de Administração da Odontoprev; Diretor-Presidente da Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil e Diretor-Presidente NCF Participações S.A.

Ocupações Anteriores: Diretor-Presidente do Banco Bradesco BBI S.A.; Presidente do Conselho Diretor da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança - ABECIP; Membro Suplente do Conselho de Administração da Câmara Interbancária de Pagamentos - CIP; Membro Titular do Conselho de Administração da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização; Membro do Conselho de Representantes da Confederação Nacional das Instituições Financeiras - CNF; Diretor Setorial Adjunto da Comissão de Crédito Imobiliário e Poupança e Vice-Presidente do Comitê de Governança da Portabilidade de Operações de Crédito da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos; Membro do Conselho Consultivo do FIABCI/BRASIL - Capítulo Nacional Brasileiro da Federação Internacional das Profissões Imobiliárias; Diretor Suplente da Uniapravi - *Unión Interamericana para la Vivienda* e Diretor Gerente do Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo.

• **Marcelo de Araújo Noronha – Diretor Executivo Vice-Presidente:**

Data de Nascimento: 10.08.1965.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira em 1985 no Banco Banorte, onde permaneceu até 1996, ocasião em que passou a atuar como Diretor Comercial no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A., posteriormente denominado Banco Alvorada S.A. e incorporado pelo Kirton Bank S.A. – Banco Múltiplo,

onde ele ocupa o cargo de Vice-Presidente. Em fevereiro de 2004, foi eleito Diretor Departamental do Banco Bradesco S.A., em dezembro de 2010 Diretor Executivo Adjunto, em janeiro de 2012, Diretor Executivo Gerente e, em fevereiro de 2015, Diretor Vice-Presidente Executivo, cargo que ocupa atualmente.

Graduação: Administração pela UFPE - Universidade Federal de Pernambuco.

Demais Cursos: Especialização em finanças pelo IBMEC - Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais e *Advanced Management Program* - AMP pelo IESE - Instituto de Estudos Empresariais da Universidade de Navarra, em Barcelona; e Conselheiro de Administração Certificado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente da Fundação Bradesco; Membro do Conselho de Administração da Elo Participações S.A.; Presidente do Conselho de Administração da Alelo S.A., Elo Serviços S.A. e Lívolo S.A.; Vice-Presidente do Conselho de Administração da Cielo S.A. e do Banco Digio S.A.; Diretor Vice-Presidente do Banco Bradescard S.A.; Diretor Geral do Banco Bradesco BBI S.A.; Membro do Conselho de Administração da BBD Participações S.A.; Diretor Vice-Presidente da Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil; Diretor Geral da Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário e Membro do Conselho de Administração da Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações.

Ocupações Anteriores: Diretor-Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços – ABECS e Membro do Conselho de Representantes (representando a ABECS) da Confederação Nacional das Instituições Financeiras - CNF.

• **André Rodrigues Cano – Diretor Executivo Vice-Presidente:**

Data de Nascimento: 22.07.1958.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira na Organização Bradesco em abril de 1977, sendo eleito Diretor Departamental em dezembro de 2001. Em setembro de 2008 foi eleito Diretor do Banco Bradesco Financiamentos S.A., permanecendo até dezembro de 2009, ocasião em que retornou ao Bradesco como Diretor Departamental. Em dezembro de 2010 foi eleito Diretor Executivo Adjunto, em janeiro de 2012, Diretor Executivo Gerente e, em janeiro de 2017, Diretor Vice-Presidente Executivo.

Graduação: Administração de Empresas pela FMU - Faculdades Metropolitanas Unidas.

Demais Cursos: MBA-Controller pela FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FEA-USP e Programa Executivo Internacional pela Harvard Business School - *Advanced Management Program*, Boston, EUA.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente da Fundação Bradesco; Membro do Conselho de Administração da BBD Participações S.A. e da Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações; Presidente do Conselho de Administração da 2b Capital S.A.; Diretor Vice-Presidente da Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo., Ágora Corretora de Seguros S.A., Banco Bradescard S.A., Banco Bradesco BERJ S.A., Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo, BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., BBC Processadora S.A., Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., Bradesco-Kirton Corretora de Câmbio S.A., Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, NCF Participações S.A. e Tempo Serviços Ltda.; Diretor Gerente da Bradescard Elo Participações S.A.; Representante do conglomerado Bradesco junto à ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais; Membro do Conselho de Administração (Representando a Organização Bradesco) da CPM Holdings Limited e da IT Partners Limited; Diretor Vice-Presidente da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos; Diretor Titular da Confederação Nacional do Sistema Financeiro - CONSIF; Diretor Vice-Presidente e Delegado Suplente junto à CONSIF na FENABAN - Federação Nacional dos Bancos; Diretor-Tesoureiro do Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Rondônia e Roraima.

Ocupações Anteriores: Vice-Presidente do Conselho de Administração da Chain Serviços e Contact Center S.A.; Diretor e Membro Efetivo do Conselho de Administração da Tecban - Tecnologia Bancária S.A.; Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Tele Celular Sul Participações S.A.; Membro Suplente do Conselho Fiscal da Tele Nordeste Celular Participações S.A.; Diretor Executivo da ACREFI - Associação Nacional das Instituições de Crédito, Financiamento e Investimento; Vice-Presidente do Conselho Curador da Fundação Nacional da Qualidade - FNQ.

• **Cassiano Ricardo Scarpelli – Diretor Executivo Vice-Presidente:**

Data de Nascimento: 28.07.1968.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira na Organização Bradesco em junho de 1984. Em fevereiro de 2001 foi promovido a Superintendente Executivo. Em março de 2007 foi eleito Diretor Departamental, em fevereiro de 2015, Diretor Executivo Adjunto e, em janeiro de 2017, Diretor Executivo Gerente. Em março de 2018 foi eleito Diretor Vice-Presidente Executivo.

Graduação: Economia pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

Demais Cursos: Programa Executivo Internacional na *Queen's School of Business - Queen's Executive Program*, em Ontário, Canadá.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente da Fundação Bradesco; Membro do Conselho de Administração da Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações; Vice-Presidente do Conselho de Administração Central de Exposição a Derivativos - CED; Diretor Vice-Presidente do Banco Bradescard S.A., Banco Bradesco BBI S.A., Banco Losango S.A - Banco Múltiplo, BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., Bradesco Leasing S.A - Arrendamento Mercantil, Bradesco - Kirton Corretora de Câmbio S.A., NCF Participações S.A.; Diretor Geral do Banco Bradesco BERJ S.A. e Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo; Diretor Gerente do Banco Bradesco Financiamentos S.A., Bradescard Elo Participações S.A., NCD Participações Ltda. e Diretor da Nova Cidade de Deus Participações S.A.

Ocupações Anteriores: Membro do Conselho de Administração e do Comitê de Riscos Financeiros da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; Presidente do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Negociação de Instrumentos Financeiros da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais; Membro da Câmara Consultiva de Renda Fixa, Câmbio e Derivativos da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; Membro do Comitê de Produtos e de Precificação da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; . Membro do Conselho de Administração da Bica de Pedra Industrial S.A., CP Cimento e Participações S.A. e Latasa S.A.; Diretor da Bradesco Saúde - Operadora de Planos S.A.; Membro Efetivo do Conselho de Administração da Iochpe-Maxion S.A. e Tecnologia Bancária S.A.; Membro Titular do Conselho de Administração da Tigre S.A. - Tubos e Conexões; Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Bradespar S.A.; 1º Membro Suplente do Conselho Fiscal da Boavista Prev - Fundo de Pensão Multipatrocinado; Membro Suplente do Conselho de Administração da São Paulo Alpargatas S.A.; Diretor da BMC Asset Management - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e da UGB Participações S.A.

• **Eurico Ramos Fabri – Diretor Executivo Vice-Presidente:**

Data de Nascimento: 29.09.1972.

Breve Histórico Profissional: Ingressou, em fevereiro de 2008, como Diretor no Banco Finasa S.A., instituição financeira incorporada pelo Banco Finasa BMC S.A., atual Banco Bradesco Financiamentos S.A., permanecendo até dezembro de 2009. De julho de 2008 a abril de 2011, exerceu o cargo de Diretor da Finasa Promotora de Vendas Ltda. Em dezembro de 2010, foi eleito Diretor do Banco Bradesco S.A., em janeiro de 2012, Diretor Departamental, em fevereiro de 2015, Diretor Executivo Adjunto e, em janeiro de 2017, Diretor Executivo Gerente. Em março de 2018 foi promovido a Diretor Vice-Presidente Executivo.

Graduação: Ciências Econômicas pela UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas.

Demais Cursos: MBA Executivo em Finanças pelo Insper - Instituto de Ensino e Pesquisa; MBA Executivo em Finanças pelo IBMEC Business School (1999); STC Executivo pela Fundação Dom Cabral em parceria com a Kellogg Graduate School of Management; e *Advanced Management Program* pela Harvard Business School, Boston, EUA.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente da Fundação Bradesco; Membro do Conselho de Administração da Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações; Presidente do Conselho de Administração da Gestora de Inteligência de Crédito S.A. e RCB Investimentos S.A.; Diretor Vice-Presidente do Banco Bradesco BBI S.A., Banco Bradesco BERJ S.A., Bradesco Leasing S.A - Arrendamento Mercantil, Bradesco - Kirton Corretora de Câmbio S.A., Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo e NCF Participações S.A.; Diretor Geral do Banco Bradescard S.A., Banco Bradesco Financiamentos S.A., Banco Losango S.A - Banco Múltiplo, BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. e Bradescard Elo Participações S.A.; Diretor Gerente da NCD Participações Ltda.; Diretor da Nova Cidade de Deus Participações S.A.

Ocupações Anteriores: Membro do Conselho de Administração da Cielo S.A., Alelo S.A. e Elo Participações S.A., Membro Suplente do Conselho de Administração da Aquarius Participações S.A., BBC Processadora S.A. e Chain Serviços e Contact Center S.A.

- **Rogério Pedro Câmara – Diretor Executivo Vice-Presidente:**

Data de Nascimento: 05.10.1963.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira no Banco Bradesco S.A. em junho de 1983. Em dezembro de 2008, foi promovido ao cargo de Superintendente Executivo. Em junho de 2011, eleito Diretor, em janeiro de 2012, Diretor Departamental, em janeiro de 2017, Diretor Executivo Adjunto e, em janeiro de 2019, foi promovido a Diretor Executivo Gerente e, em março de 2021, foi promovido a Diretor Executivo Vice-Presidente.

Graduação: Administração pela Universidade Paulista - UNIP.

Demais Cursos: MBA em *Controller* pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras da Universidade de São Paulo - FIPECAFI/USP; Pós-Graduação "*Latu Sensu*" - MBA com especialização em Conhecimento, Tecnologia e Inovação pela Fundação Instituto de Administração - FIA (FEA/USP); Módulo Internacional - MBA in *Knowledge, Innovation and Technology* pela Bentley College - Waltham Massachusetts – EUA; Programa de Gestão Avançada pela Fundação Dom Cabral; *Advanced Management Program* - IESE Business School pela University of Navarra, São Paulo, SP; Programas Executivos Internacionais: *Changing the Game: Negotiation and Competitive Decision Making* pela Harvard Business School - Boston, EUA; *Customer - Focused Innovation Program* e *Leading Change and Organizational Renewal Program* pela Stanford University Graduate School of Business - California, EUA; *Making Strategy Work: Leading Effective Execution* e *Strategic Thinking and Management for Competitive Advantage Program* pela The Wharton School - Filadélfia, EUA; *The Leadership at the Peak program* pelo Center for Creative Leadership - Colorado Springs, EUA; e *The Advanced Strategy Program: Building and Implementing Growth Strategies, High Performance Leadership* e *in The Executive Development Program* pela The University of Chicago Booth School of Business - Chicago, EUA.

Ocupações Atuais: Diretor Gerente da BBC Processadora S.A. e do ShopFácil Soluções em Comércio Eletrônico S.A.; Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco; Membro Suplente do Conselho de Administração da Câmara Interbancária de Pagamentos – CIP e Diretor do Scopus Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

Ocupações Anteriores: Membro Suplente do Conselho de Administração da Aquarius Participações S.A. e da Chain Serviços e Contact Center S.A.; Membro Suplente do Conselho Fiscal do Top Clube Bradesco, Segurança, Educação e Assistência Social; Diretor da Scopus Industrial S.A. e Scopus Soluções em TI Ltda., Diretor Gerente da Banco Bradescard S.A., Bradesco-Kirton Corretora de Câmbio S.A. e do Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo.

- **Moacir Nachbar Junior – Diretor Executivo Gerente:**

Data de Nascimento: 05.04.1965.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira no Banco Bradesco S.A. em junho de 1979, sendo eleito Diretor Departamental em março de 2005, Diretor Executivo Adjunto em janeiro de 2012 e Diretor Executivo Gerente em fevereiro de 2015, cargo que ocupa atualmente. Em março de 2018 passou a responder pelo Gerenciamento de Riscos da Organização, sendo eleito *Chief Risk Officer* (CRO).

Graduação: Ciências Contábeis pelas Faculdades Integradas "Campos Salles".

Demais Cursos: Pós-Graduação "*Latu Sensu*" em Administração Financeira pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis "Campos Salles"; MBA *Controller* pela FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FEA-USP); e *Tuck Executive Program* pela Tuck School of Business at Dartmouth, em Hanover, Nova Hampshire, EUA.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco; Membro do Conselho Diretor, Membro da Comissão de Auditoria e Normas Contábeis e Membro da Comissão de Mercado de Capitais da Associação Brasileira das Companhias Abertas - ABRASCA; Membro do Conselho de Administração da CPM Holdings Limited e da IT Partners Limited; Membro Suplente do Conselho Consultivo do Fundo Garantidor de Créditos - FGC; Vice-Presidente do Conselho de Administração da 2bCapital S.A.; Diretor Gerente da Ágora Corretora de Seguros S.A., Banco Bradescard S.A., Banco Bradesco BBI S.A., Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo, Bankpar Brasil Ltda., BBC Processadora S.A., Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., Bradesco-Kirton Corretora de Câmbio S.A., Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo, Nova Marília Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda. e Tempo Serviços Ltda. e Membro do Conselho de Administração do Banco Bradesco Europa.

Ocupações Anteriores: Diretor e Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Boavista Prev - Fundo de Pensão Multipatrocinado; Membro do Conselho de Autorregulação Bancária da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN; Membro Suplente do Conselho de Administração da BBC Processadora S.A.; Membro Suplente do Conselho Fiscal da Top Clube Bradesco, Segurança, Educação e Assistência Social

Membro Titular do Conselho de Administração da Valepar S.A., Membro Suplente do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Conformidade e Risco da Vale S.A.; Diretor Gerente da Bankpar Brasil Ltda.

- **Walkiria Schirrmeister Marchetti – Diretora Executiva Gerente:**

Data de Nascimento: 01.11.1960.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira em maio de 1981 no Banco Bradesco S.A. Em setembro de 1998, foi promovida ao cargo de Superintendente Executiva. Em março de 2007, foi eleita Diretora Departamental, em fevereiro de 2015, Diretora Executiva Adjunta e, em janeiro de 2017, Diretora Executiva Gerente, cargo que ocupa atualmente.

Graduação: Matemática pela Faculdade de Ciências e Letras Teresa Martin.

Demais Cursos: Especialização em Análise de Sistemas pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie; Pós-Graduação “*Latu Sensu*” MBA *Banking* pela Fundação Instituto de Administração – FIA; Programas executivos internacionais: The Warthon School - *Strategic Thinking and Management for Competitive Advantage Program* - Pennsylvania, EUA; Columbia Business School - *Columbia Senior Executive Program* - Nova Iorque, EUA; e Harvard Business School - *Negotiation and Competitive Decision Making* - Boston, EUA.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco; Membro Titular do Conselho de Administração da Tecban- Tecnologia Bancária - S.A.; Diretora Gerente do Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo, Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil e BBC Processadora S.A.

Ocupações Anteriores: Membro Efetivo do Conselho de Administração da Aquarius Participações S.A. e Chain Serviços e Contact Center S.A.

- **Bruno D’Avila Melo Boetger – Diretor Executiva Gerente:**

Data de Nascimento: 17.06.1967.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira em 1990 no Citigroup onde ocupou várias posições no banco de investimentos em Nova Iorque (EUA) e em São Paulo. Em abril de 2007 ingressou no Banco Bradesco BBI S.A. com o cargo de Superintendente Executivo e em abril de 2008 foi eleito Diretor, permanecendo até março de 2012. Em agosto de 2011, também passou a atuar no Banco Bradesco S.A. como Gerente Geral na agência de Nova Iorque (EUA), permanecendo no cargo até janeiro de 2014, ocasião em que foi eleito Diretor Departamental. Em dezembro de 2017, foi eleito Diretor Executivo Adjunto. Em janeiro de 2019, foi promovido a Diretor Executivo Gerente.

Graduação: Administração pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas - FGV/EAESP.

Demais Cursos: Mestrado em Administração de Empresas - Concentração em Finanças pela Universidade de Cornell - Johnson Graduate School of Management - Ithaca, Nova Iorque; e *Senior Executive Program* - Estratégia, Liderança e Transformação pela London Business School - Educação de Executivos - Londres, Inglaterra.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco; Vice-Presidente do Conselho de Administração da Bradesco Securities, Inc. e da Bradesco Securities UK Limited.

Ocupações Anteriores: Diretor Gerente do Banco Bradesco Cartões S.A., Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo e do Bradesco-Kirton Corretora de Câmbio S.A.; Presidente Executivo do Bradesco North America LLC e da Bram US LLC (EUA); Membro Titular da Comissão Setorial de Negócios Internacionais da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos; Gerente do Bradesco Overseas Funchal - Consulting Services, Sociedade Unipessoal Ltda.; Diretor do Banco Bradesco Argentina S.A.

• **Guilherme Muller Leal – Diretor Executivo Gerente:**

Data de Nascimento: 12.11.1967.

Breve Histórico Profissional: Ingressou, em agosto de 1999, no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A., posteriormente denominado Banco Alvorada S.A. e incorporado pelo Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo, onde chegou ao cargo de Diretor Adjunto Corporativo. Em setembro de 2003, foi transferido para o Banco Bradesco S.A., sendo, em junho de 2007, promovido ao cargo de Superintendente Executivo; em fevereiro de 2011, foi eleito Diretor, em janeiro de 2012, Diretor Departamental, em janeiro de 2017, Diretor Executivo Adjunto e, em janeiro de 2019, foi promovido a Diretor Executivo Gerente.

Graduação: Ciências Econômicas pela Universidade Santa Úrsula - USU.

Demais Cursos: Pós-Graduação "*Lato Sensu*" ao nível de especialização em Finanças Corporativas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio; Programa de Desenvolvimento de Executivos - PDE pela Fundação Dom Cabral, e dos seguintes programas executivos internacionais: *Authentic Leadership Development* e *Behavioral Economics: Designing Strategic Solutions For Your Customer and Your Organization* pela Harvard Business School - Boston, Massachusetts - EUA, *Executive Education Program* pela New York Trend Consulting - NYTC - New York - EUA, *Wharton Advanced Management Program* e *Executive Negotiation Workshop: Bargaining for Advantage* pela University of Pennsylvania - The Wharton School - Philadelphia - Pennsylvania - EUA, e *Leadership at the Peak Program* pelo Center for Creative Leadership Staff and Leadership at the Peak Participants - Colorado Springs - EUA.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco e Diretor Gerente da Ágora Investimentos S.A.

Ocupações Anteriores: Diretor Gerente do Banco Bradesco Cartões S.A.; Diretor Gerente do Banco Bradesco BERJ e Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil.

• **João Carlos Gomes da Silva – Diretor Executivo Gerente:**

Data de Nascimento: 20.01.1961.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira no Banco Bradesco S.A. em junho de 1981, sendo, em maio de 1992, promovido ao cargo de Gerente de Agência e, em abril de 2004, Gerente Regional. Em dezembro de 2009, foi eleito Diretor Regional, em janeiro de 2012, Diretor Departamental, em fevereiro de 2017, Diretor Executivo Adjunto e, em janeiro de 2019, Diretor Executivo Gerente.

Graduação: Ciências Contábeis pela Faculdade de Administração e Economia (FAE).

Demais Cursos: MBA em Gestão Empresarial e em MBA Executivo em Administração de Empresas à Distância - Ênfase em Banking pela Fundação Getúlio Vargas (FGV); e *AMP - Advanced Management Program* pelo IESE Business School - University of Navarra, São Paulo.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco; Membro titular do Comitê de Governança da Autorregulação do Crédito Consignado da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos; Diretor Gerente do Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo e Diretor Gerente do Bradesco Administradora de Consórcio Ltda.

Ocupações Anteriores: Membro do Comitê Gestor da Portabilidade de Operações de Crédito da FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos; Membro do Conselho Consultivo da Associação Comercial de São Paulo; Vice-Presidente Titular do Conselho Diretor e Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da ABECIP - Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança; Membro Suplente do Conselho de Administração da CIP - Câmara Interbancária de Pagamentos; Vice-Presidente e Membro Titular do Conselho de Administração da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização; Conselheiro Titular do CIESP Castelo - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo; Membro Suplente do Conselho Gestor do Fundo Garantidor Habitacional – CGFGH; Membro do Conselho Consultivo do FIABCI-BRASIL - Capítulo Nacional Brasileiro da Federação Internacional das Profissões Imobiliárias; Diretor Secretário da ABEL - Associação Brasileira das Empresas de Leasing; Vice-Presidente do Conselho Diretor da ACREFI - Associação Nacional das Instituições de Créditos, Financiamentos e Investimento; Diretor Setorial da Comissão de Serviços Bancários; Diretor Setorial de Produtos de Crédito PJ; Diretor Adjunto da Comissão Executiva de Produtos Bancários PF da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos; e Diretor Secretário do Sindicato Nacional das Empresas de Arrendamento Mercantil (Leasing).

• **Glaucimar Peticov – Diretora Executiva Gerente:**

Data de Nascimento: 18.03.1963.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira em agosto de 1984, no Banco Econômico S.A., passando posteriormente pelo Banco Excel Econômico S.A., e pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A., posteriormente denominado Banco Alvorada S.A. e incorporado pelo Kirton Bank S.A.- Banco Múltiplo. Em setembro de 2003 foi transferida para o Banco Bradesco S.A., sendo, em dezembro de 2009, promovida ao cargo de Superintendente Executiva e, em junho de 2011, eleita Diretora Departamental, respondendo pelo Departamento de Recursos Humanos e pela UNIBRAD - Universidade Corporativa Bradesco e, em março de 2018 foi eleita Diretora Executiva Adjunta e, fevereiro de 2020 foi eleita Diretora Executiva Gerente, cargo que ocupa atualmente.

Graduação: Psicologia pela Universidade São Marcos.

Demais Cursos: Pós-Graduação “*Lato Sensu*” em Administração de Recursos Humanos pela Fundação Armando Alvares Penteado - CENAP, Especialização em Marketing - FGV (2006), Programa de Gestão Avançada, ministrado pela Fundação Dom Cabral. Programas executivos internacionais: *Strategic Human Resource Planning*, pela University of Michigan Business School - Ann Arbor, Michigan, EUA, *Senior Executive Program*, pela Columbia Business School - Nova Iorque, EUA, *Negotiation and Competitive Decision-Making*, pela Harvard Business School - Boston, EUA, *Leadership at the Peak Program*, pela Center for Creative Leadership - Colorado, EUA.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco; Diretora-Presidente da ARFAB - Associação Recreativa dos Funcionários da Atlântica-Bradesco e do Clube Bradesco de Seguros; Membro do Conselho de Autorregulação Bancária da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos; Membro do Conselho Consultivo do *Global Council of Corporate Universities* (GlobalCCU).

Ocupações Anteriores: Diretora da ADC Bradesco - Associação Desportiva Classista; Diretora Secretária do SINDICREFI - Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento do Estado de São Paulo. Diretora Secretária da FENACREFI - Federação Interestadual das Instituições de Crédito, Financiamento e Investimento, Diretora de Geração e Gestão de Conhecimento e Conteúdo da ABRH - Brasil - Associação Brasileira de Recursos Humanos, Membro do Conselho Deliberativo do FEBRACORP Live University, Membro Suplente do Conselho Fiscal do Top Clube Bradesco, Segurança, Educação e Assistência Social.

• **José Ramos Rocha Neto – Diretor Executivo Gerente:**

Data de Nascimento: 08.12.1968.

Breve Histórico Profissional: Ingressou, em maio de 2000, como Diretor Agência Empresa no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A., posteriormente denominado Banco Alvorada S.A. e incorporado pelo Kirton Bank S.A. – Banco Múltiplo, onde exerceu também o cargo de Superintendente Executivo responsável pelas áreas de *Trade Finance* e *Business Development*. Em setembro de 2003, foi transferido para o Banco Bradesco S.A., sendo, em dezembro de 2009, eleito Diretor e, em junho de 2011, Diretor Departamental. Em março de 2018, foi eleito Diretor Executivo Adjunto e em fevereiro de 2020, foi eleito Diretor Executivo Gerente.

Graduação: Economia pela UFPE - Universidade Federal de Pernambuco.

Demais Cursos: Pós-Graduação “*Lato Sensu*” em Administração de Empresas pela CEAG - Fundação Getúlio Vargas - FGV – EAESP; e Programas Executivos Internacionais na Wharton Business School, Harvard Business School, IESE Business School e Center for Creative Leadership e Programa de Desenvolvimento Executivo na Fundação Dom Cabral, Stanford University School of Business e na Amana Key.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco; Vice-Presidente Titular do Conselho Diretor e Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da ABECIP - Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança; Presidente do Fórum de Distribuição da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais; Diretor Gerente da BEC - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.; Diretor Adjunto do Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil; Membro Suplente do Comitê de Governança da Autorregulação do Crédito Consignado da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos.

Ocupações Anteriores: Presidente e Membro Titular do Comitê de Distribuição de Produtos no Varejo da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais; Diretor

Superintendente da BEC - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e da Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.; Diretor da BRAM - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; Diretor da Kirton Gestão de Recursos Ltda.; Membro da Diretoria Plena e Membro do Conselho Consultivo da Associação Comercial de São Paulo – ACSP; Membro Suplente do Conselho de Administração da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização; Membro do Comitê Gestor da Portabilidade de Operação de Crédito da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos.

- **Antonio José da Barbara – Diretor Executivo Adjunto:**

Data de Nascimento: 21.12.1968

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira no Banco Bradesco S.A. em junho de 1984. Em maio de 2009, foi eleito Diretor, responsável pela Secretaria Geral, e, em dezembro do mesmo ano, passou a Diretor Departamental. Em janeiro de 2019, foi promovido ao cargo de Diretor Executivo Adjunto.

Graduação: Administração pelo Centro Universitário Anhanguera de São Paulo (Ibero-Americano).

Demais Cursos: Pós-Graduação “*Lato Sensu*” em Administração Financeira pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco; Diretor do Banco Bradesco BBI S.A.; Diretor Adjunto da Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil; e Membro Efetivo do Conselho Fiscal do Top Clube Bradesco, Segurança, Educação e Assistência Social.

Ocupações Anteriores: Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Bradespar S.A.; Membro Suplente do Conselho Fiscal da Boavista Prev - Fundo de Pensão Multipatrocinado, da Vale S.A. e da Cielo S.A.; e Diretor da NCD Participações Ltda.

- **Edson Marcelo Moreto – Diretor Executivo Adjunto:**

Data de Nascimento: 16.01.1970

Breve Histórico Profissional: Ingressou, em outubro de 1996, no Banco Excel Econômico S.A., instituição adquirida pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A., posteriormente denominado Banco Alvorada S.A. e incorporado pelo Kirton Bank- Banco Múltiplo S.A. Em setembro de 2003 foi transferido para o Banco Bradesco S.A. com o cargo de Gerente de Crédito e, em agosto de 2010, promovido a Superintendente Executivo. Em março de 2014 foi eleito Diretor, em fevereiro de 2015, Diretor Departamental e, em janeiro de 2019, Diretor Executivo Adjunto.

Graduação: Educação Artística pela FATEA - Faculdades Integradas Tereza D’Ávila; e Engenharia Elétrica pela UNISANTA - Universidade Santa Cecília.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco; Membro do Conselho de Gerentes da Bradescard México, Sociedad de Responsabilidad Limitada; Membro do Conselho de Administração da Alelo S.A. (EX-Companhia Brasileira de Soluções e Serviços), Cielo S.A. e Livelio S.A. Diretor Setorial da Comissão Executiva de Ambiente de Crédito da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos; Membro Suplente do Conselho de Administração da Gestora de Inteligência de Crédito S.A. - QUOD; Membro do Conselho de Administração da RCB Investimentos S.A.

Ocupações Anteriores: Gerente Comercial do Banco Safra S.A., de março de 1996 a agosto de 1996, e do Banco Nacional S.A., de 1985 a 1996; Diretor Adjunto do Banco Bradesco Cartões S.A.; Membro do Comitê de Crédito da Elo Serviços S.A.

- **José Sergio Bordin – Diretor Executivo Adjunto:**

Data de Nascimento: 26.02.1968

Breve Histórico Profissional: Ingressou, em setembro de 1996, no Banco Excel Econômico S.A., instituição adquirida pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A., atualmente denominado Banco Alvorada S.A.

Em setembro de 2003, foi transferido para o Banco Bradesco S.A., sendo, em dezembro de 2009, eleito Diretor Regional, cargo que ocupou até janeiro de 2014, ocasião em que foi eleito Diretor Gerente da Bradesco Capitalização S.A., permanecendo até janeiro de 2015, quando foi eleito Diretor Geral da Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, empresa que atuou até outubro de 2017. De março a dezembro de 2017, exerceu o cargo de Diretor Geral da Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., retornando ao Banco Bradesco S.A. em dezembro de 2017, como Diretor Departamental. Em janeiro de 2019, foi promovido a Diretor Executivo Adjunto.

Graduação: Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis e Atuariais da Alta Noroeste.

Demais Cursos: MBA *In Company* - “Negócios Bancários” pela Fundação Getulio Vargas - Escola de Administração de Empresas de São Paulo - FGV/EAESP; e *Advanced Management Program* pela IESE - University of Navarra, São Paulo.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco.

Ocupações Anteriores: Diretor Geral da Atlântica Companhia de Seguros, Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., Bradesco Seguros S.A., Bradseg Participações S.A., Bradseg Promotora de Vendas S.A., BSP Affinity Ltda., Ipê Holdings Ltda., Kirton Participações e Investimentos Ltda. e Kirton Seguros S.A.; Membro do Conselho Empresarial de Seguros e Resseguros da Associação Comercial do Rio de Janeiro – ACRJ; Membro do Conselho Nacional (representando a Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.) na ABAC - Associação Brasileira de Administradoras de Consórcio e SINAC - Sindicato Nacional dos Administradores de Consórcio; Vice-Presidente da Federação Nacional de Seguros Gerais - FenSeg.; e Diretor da Associação de Bancos no Estado do Rio de Janeiro - ABERJ, do Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro - SBERJ e da Federação Nacional de Capitalização - FenaCap.

• **Leandro de Miranda Araujo – Diretor Executivo Adjunto:**

Data de Nascimento: 11.12.1971.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira em julho de 2011 no Banco Bradesco BBI S.A. como Superintendente Executivo. Em fevereiro de 2015, foi eleito Diretor Gerente. Em janeiro de 2019, ingressou no Banco Bradesco S.A., sendo eleito Diretor Executivo Adjunto e assumindo a função de Diretor de Relações com Investidores.

Graduação: Direito pela UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Demais Cursos: MBA Executivo em Finanças pelo IBMEC - Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais; e MBA pela UMBS - *University of Michigan Business School*, EUA.

Ocupações Atuais: Membro do Conselho de Administração e Diretor-Presidente da 2bCapital; Diretor Adjunto e Diretor de Relações com Investidores da Bradesco Leasing S.A.– Arrendamento Mercantil; Diretor Adjunto e Diretor de Relações com Investidores da NCF Participações S.A.

Ocupações Anteriores: Diretor Gerente do Banco Bradesco BBI S.A.; Gerente de *Alternative Investments* na Credit Suisse Asset Management S.A.; Gerente, Sócio de Renda Fixa na BTG Invest Ltda./Banco BTG Pactual S.A.; Presidente na Principal Partners Ltda.; Diretor Executivo de Mercado de Capitais no Banco Santos S.A.; Gerente de Mercado de Capitais de Dívida no Banco Santander S.A.; Gerente de Mercado de Capitais de Dívida Internacional Banco Bozano, Simonsen S.A.; Gerente de *Corporate Finance* no Banco Liberal S.A. e Estagiário do Jurídico no Banco BBM S.A.

• **Roberto de Jesus Paris – Diretor Executivo Adjunto:**

Data de Nascimento: 15.09.1972.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira no Banco Bradesco S.A. em janeiro de 1987, sendo, em maio de 2007, promovido ao cargo de Superintendente Executivo. Em junho de 2011 foi eleito Diretor, em fevereiro de 2015, Diretor Departamental e, em janeiro de 2019, Diretor Executivo Adjunto.

Graduação: Administração pela Universidade Paulista – UNIP.

Demais Cursos: Pós-Graduação *Lato Sensu* - MBA Executivo em Finanças, com ênfase em Finanças de Mercado, pelo Insper - Instituto de Ensino e Pesquisa; *Executive Education Program* pela Graduate School of Business - Columbia University, Nova Iorque, EUA.; e *Certificação Chartered Financial Analyst* (CFA) pelo CFA Institute, Virginia, EUA.

Ocupações Atuais: Diretor Setorial da Comissão Executiva de Operações de Tesouraria da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos; Membro da Mesa Regedora - Fundação Bradesco; Presidente do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Negociação e Representante Bradesco no Fórum de Negociação da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais; Membro Externo do Comitê de Produtos e de Precificação da B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO.

Ocupações Anteriores: Vice-Presidente do Comitê de Assuntos de Tesouraria da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais; Membro do Conselho de Administração e do Comitê de Precificação da CETIP S.A. - Mercados Organizados.

- **Edilson Wiggers – Diretor Executivo Adjunto**

Data de Nascimento: 03.08.1968

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira em novembro de 1986 no Banco Econômico S.A., instituição adquirida pelo Banco Excel Econômico S.A. e, posteriormente, pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A., atualmente denominado Banco Alvorada S.A., onde foi designado Superintendente Executivo Administrativo de Agências. Em setembro de 2003 foi transferido para o Banco Bradesco S.A. sendo, em agosto de 2010, eleito Diretor e em junho de 2011, Diretor Departamental e, desde 2017, é o Diretor Responsável pela Auditoria Interna/Inspetoria Geral da Organização Bradesco e, em janeiro de 2021 foi promovido a Diretor Executivo Adjunto permanecendo responsável pelo Departamento de Inspetoria Geral.

Graduação: Superior Incompleto, tendo frequentado o curso de Ciências Contábeis nas Faculdades FAFIMAN - Fundação Faculdade Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari, PR e FARGS - Faculdades Rio Grandenses - Porto Alegre, RS.

Demais Cursos: Gestão Estratégica de Operações para Produtos e Serviços, e Administração e Finanças pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas - FGV/EAESP; *Excellence in Leadership* pela Stanford University - Graduate School of Business, numa parceria com IEL - Instituto Euvaldo Lodi – RS; *Advanced Management Program (AMP)* pelo IESE Business School - University of Navarra, São Paulo, SP.

Ocupação Atual: Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco.

Ocupação Anterior: Membro do Comitê de Auditoria da Aquarius Participações S.A.

- **Oswaldo Tadeu Fernandes – Diretor Executivo Adjunto**

Data de Nascimento: 20.10.1970

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira no Banco Bradesco S.A. em março de 1985. Em fevereiro de 2008 foi promovido a Gerente do Departamento de Contadoria Geral e, em junho de 2011, Superintendente Executivo, permanecendo até março de 2012, ocasião em que passou a exercer suas atividades no Banco Bradesco BBI S.A., onde foi eleito Diretor em março de 2014. De volta ao Bradesco, foi eleito Diretor em março de 2018. Em janeiro de 2019, foi promovido ao cargo de Diretor Departamental e, em março de 2021, foi promovido para Diretor Executivo Adjunto.

Graduação: Ciências Contábeis pelas Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU.

Demais Cursos: Pós-Graduação em Controladoria pela Fundação Armando Alvares Penteado – FAAP; Pós-Graduação em Administração Financeira pela Faculdade de Economia e Administração - FEA/USP e MBA - *Controller* pela Universidade de São Paulo – USP.

Ocupação Atual: Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco e Membro do Conselho de Administração da RCB Investimentos S.A.

Ocupação Anterior: Diretor da Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., da Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, Banco Bradesco BBI S.A. e da Bradesco-Kirton Corretora de Câmbio S.A e Membro Suplente do Conselho Fiscal da Lochpe-Maxion S.A. e da Alpargatas S.A.

6.B. Remunerações

Nas Assembleias Gerais de Acionistas, ocorridas anualmente, são estabelecidas as remunerações máximas agregadas para os nossos Conselheiros e a nossa Diretoria Estatutária, constituída por nossos Diretores Executivos, Diretores Departamentais, Diretores, Diretores Regionais e Diretores de nossas subsidiárias para o ano em curso. Em 2020, nossos acionistas determinaram o valor máximo agregado de remuneração para o nosso Conselho de Administração e nossa Diretoria Estatutária e de nossas subsidiárias em R\$ 871,6 milhões, sendo que parte deste se refere à contribuição previdenciária para o INSS.

Em 2020, nossos Conselheiros, nossa Diretoria Estatutária e de nossas subsidiárias receberam uma remuneração agregada de R\$ 534,7 milhões, sendo que parte deste se refere à contribuição previdenciária para o INSS. Ainda em relação à remuneração da Administração parte foi pago a título de remuneração variável, e a política atual estabelece que 50,0% do valor líquido da remuneração variável seja destinado à aquisição de ações PNB de emissão da BBD Participações S.A (Ações PNB BBD) e/ou de ações PN de emissão do Bradesco (Ações PN Bradesco), as quais ficam gravadas e indisponíveis (ações restritas), tendo sua movimentação disponível em três parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo a primeira parcela um

ano após a data de aquisição das ações. Este procedimento está aderente à Resolução CMN nº 3.921/10, que dispõe sobre a política de remuneração de administradores das instituições financeiras.

Os nossos Conselheiros, a nossa Diretoria Estatutária e de nossas subsidiárias são elegíveis para participar nos mesmos planos de previdência disponíveis para todos os nossos funcionários. Adicionalmente, os administradores fazem jus a um benefício pós-emprego em plano de previdência complementar, que tem por fim assegurar a sua atuação em consonância com a perenidade dos negócios e a criação de valor a longo prazo para a Companhia. A composição da remuneração e o benefício pós-emprego estão fundamentados no alinhamento da gestão cautelosa com os resultados e riscos de curto, médio e longo prazos da Companhia, assim como se justificam como meio de manter os administradores de alta qualidade e notório conhecimento nos quadros da Companhia. Em 2020, contribuimos com R\$ 513,1 milhões para os planos de previdência em nome de nossos Conselheiros, Diretores Estatutários e de nossas subsidiárias.

Em decorrência da pandemia da Covid-19, o CMN, por meio da Resolução nº 4.820/20, vetou, até 31 de dezembro de 2020, o aumento na remuneração fixa ou variável, inclusive sob a forma de antecipação, de nossos diretores e conselheiros. Destacamos que em dezembro de 2020 as restrições foram flexibilizadas pela Resolução nº 4885/20, apenas para o 4T20.

6.C. Práticas do Conselho de Administração

Nossos acionistas elegem os membros de nosso Conselho de Administração na anual Assembleia Geral Ordinária para mandato único de dois anos e os conselheiros podem ser reeleitos para mandatos consecutivos. O Conselho de Administração elege os membros de nossa diretoria para mandatos de dois anos, que também podem ser estendidos para mandatos consecutivos.

Além desse requisito, permaneceu vigente outra condição, constante do nosso Estatuto, para tornar-se um membro de nossa Diretoria Executiva: a necessidade de fazer parte do nosso quadro de empregados ou administradores ou de empresas ligadas há mais de 10 anos ininterruptos. Na Diretoria, além dos Diretores Executivos, existem 24 Diretores Departamentais, 27 Diretores e 16 Diretores Regionais. Os Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais dirigem os negócios de cada uma das várias divisões e agências e reportam-se à Diretoria Executiva. Para ser Diretor Departamental, Diretor ou Diretor Regional é necessário fazer parte do nosso quadro de empregados ou administradores ou de empresas ligadas. Nosso Conselho de Administração pode dispensar o cumprimento da exigência, em caráter excepcional, limitado a 25,0% dos respectivos cargos, para eleição de:

- Diretor Executivo, do período de trabalho conosco (mais de 10 anos), com exceção dos eleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidentes; e
- Diretor Departamental, Diretor e Diretor Regional, de fazer parte do nosso quadro de empregados ou administradores ou de empresas ligadas.

6.C.10 Conselho Fiscal

Segundo as leis brasileiras, as empresas podem ter um Conselho Fiscal, que é um órgão corporativo independente com poderes gerais de monitoramento e supervisão, composto de três a cinco membros efetivos e seus respectivos suplentes, sendo dois eleitos por acionistas minoritários. Desde a Assembleia Geral Extraordinária de março de 2015, nosso Estatuto Social prevê que o Conselho Fiscal será um órgão de funcionamento permanente.

Atualmente, nosso Conselho Fiscal conta com cinco membros efetivos (Ariovaldo Pereira, Domingos Aparecido Maia, José Maria Soares Nunes, Cristiana Pereira e Ivanyra Maura de Medeiros Correia) e cinco membros suplentes (João Batista de Moraes, João Carlos de Oliveira, Mario Luna, Eduardo Badyr Donni e Ava Cohn), os quais foram eleitos em 10 de março de 2021 e tomarão posse de seus mandatos após homologação pelo Banco Central do Brasil. O período de mandato é de um ano e expirará em março de 2022. De acordo com a Legislação Societária Brasileira, nosso Conselho Fiscal tem direitos e obrigações, entre outras coisas, de:

- supervisionar, por meio de quaisquer de seus membros, as ações de nossos administradores e verificar o cumprimento de suas tarefas;
- examinar e emitir parecer sobre nossas demonstrações contábeis antes de sua divulgação, incluindo as notas explicativas às demonstrações contábeis, o relatório dos auditores independentes e quaisquer relatórios da Administração;
- opinar sobre quaisquer propostas de nossa Administração a serem submetidas à assembleia de acionistas, relativas a:
 - mudanças em nosso capital social;
 - emissões bônus de subscrição;
 - planos de investimento e orçamentos de dispêndios de capital;
 - distribuição de dividendos; e
 - transformação de nossa constituição corporativa e reestruturação corporativa como incorporação, fusão ou cisão.
- informar nossa Administração de qualquer erro, fraude ou contravenção que seja descoberta, e sugerir as medidas que devem ser tomadas por eles a fim de proteger nossos interesses maiores. Se nossa Administração falhar em tomar tais medidas necessárias para proteger os interesses da empresa, é obrigada a informar a assembleia de acionistas destes fatos; e
- convocar assembleias gerais de acionistas se a Administração atrasar tal assembleia por mais de um mês e convocar assembleias especiais de acionistas no caso de assuntos importantes.

6.C.20 Comitês de Assessoria ao Conselho de Administração

Possuímos, também, 7 comitês subordinados ao Conselho, sendo estatutários os de Auditoria e de Remuneração e não estatutários os de Integridade e Conduta Ética, Riscos, Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, Sustentabilidade e Diversidade e de Nomeação e Sucessão. Diversos comitês executivos auxiliam nas atividades da Diretoria Executiva, todos normatizados por regimentos próprios.

6.C.30 Comitês Estatutários

6.C.30.01 Comitê de Auditoria

Conforme o nosso Estatuto e atendendo regulamentação do Banco Central do Brasil, em abril de 2004, constituímos o Comitê de Auditoria, composto de três a cinco membros, sendo um designado coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de dois anos, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados. Os membros anteriores do Comitê de Auditoria somente poderão voltar a integrar o órgão, após decorridos, no mínimo, três anos do término da última recondução permitida. Até um terço dos integrantes do Comitê de Auditoria, poderá ser reconduzido ao órgão para mandato consecutivo único, dispensado mencionado intervalo de tempo.

Os atuais membros do Comitê de Auditoria são os senhores: Alexandre da Silva Glüher (coordenador), Amaro Luiz de Oliveira Gomes (especialista financeiro), Paulo Ricardo Satyro Bianchini e José Luis Elias, que atuam sem atribuição específica. O senhor Alexandre da Silva Glüher também integra o Conselho de Administração.

Nosso Comitê de Auditoria, é responsável por aprovar o envolvimento de nossos auditores independentes em serviços de auditoria e/ou não auditoria, fornecidos às nossas subsidiárias e a nós.

Dentre suas outras atribuições estão:

- estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;
- recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
- analisar previamente, quanto ao cumprimento das regras de independência e autorizar a contratação, em caráter excepcional, de nosso auditor independente para outros serviços, que não os de auditoria das demonstrações contábeis;
- revisar, previamente à divulgação ao mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da Administração e relatório dos auditores independentes;
- estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à nós, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
- avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à nós, além de regulamentos e códigos internos;

- reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a nossa Diretoria e auditorias independente e interna;
- avaliar o cumprimento, pela nossa Diretoria, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
- recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores independentes e a Diretoria Estatutária;
- recomendar à nossa Diretoria, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em atas os conteúdos de tais encontros;
- aprovar os instrumentos sob gestão da Auditoria Interna, tais como Regimento, Plano de Trabalho e Relatório Anual, para posterior submissão ao Conselho de Administração;
- reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos ou pelo próprio Comitê de Auditoria em virtude de fato relevante, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; e
- interagir com o Comitê de Riscos para troca de informações relativas à estrutura de governança de riscos e para o efetivo tratamento de riscos a que a instituição está exposta.

6.C.30.02 Comitê de Remuneração

Composto de três a sete membros escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com mandato de dois anos, devendo, de acordo com o disposto na Resolução nº 3.921/10, do CMN, ter em sua composição ao menos um membro não administrador. Os membros são nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração. Compete ao Comitê de Remuneração assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos das Políticas e Normas Internas que regem o assunto, além das regulamentações e legislações aplicáveis.

O Comitê poderá, ainda, a pedido do Conselho de Administração, quando necessário, avaliar e propor a remuneração de membros integrantes de outros órgãos estatutários, bem como contratar serviços profissionais especializados, quando julgar conveniente.

6.C.40 Comitês Não Estatutários

6.C.40.01 Comitê de Integridade e Conduta Ética

Constituído, no mínimo, por cinco membros, todos formalmente nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, inclusive o seu Coordenador. O Comitê tem por objetivo propor ações quanto à disseminação e cumprimento dos nossos Códigos de Conduta Ética, tanto corporativo quanto setoriais, e das regras de condutas relacionadas aos temas anticorrupção e concorrencial, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade.

6.C.40.02 Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital - COGIRAC

Constituído por, no mínimo, cinco membros, todos formalmente nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, inclusive o seu Coordenador.

Compete a esse Comitê assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital, aqui entendido o consolidado econômico e financeiro, bem como assegurar no âmbito da Organização o suporte aos processos e a conformidade relativos à Segurança Corporativa e a conformidade de processos e procedimentos relacionados ao assunto de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo com as legislações e regulamentações aplicáveis.

6.C.40.03 Comitê de Sustentabilidade e Diversidade

Constituído por, no mínimo, cinco membros, todos formalmente nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, inclusive o seu Coordenador. O Comitê tem por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas ao fomento de estratégias de sustentabilidade, incluindo o estabelecimento de diretrizes e ações corporativas e conciliando as questões de desenvolvimento econômico com as de responsabilidade socioambiental.

O comitê se reúne no mínimo trimestralmente e é responsável também por traçar estratégias e acompanhar o desempenho de sustentabilidade na Organização. Responsável por supervisionar a execução da Estratégia Climática do Bradesco, em consonância com o apetite a riscos aprovado pelo Conselho. Trimestralmente, aprova e revisa objetivos estratégicos e metas.

6.C.40.04 Comitê de Nomeação e Sucessão

Constituído por, no mínimo, cinco membros, todos formalmente nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, inclusive o seu Coordenador. O Comitê tem por objetivo assessorar o Conselho de Administração e no processo de nomeação de Funcionários Qualificados, no âmbito da Organização Bradesco.

Em dezembro de 2020, o CMN editou a Resolução nº 4.878/20, que dispõe sobre a política de sucessão de administradores de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (com exceção das sociedades de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte, sociedades de crédito direto, sociedades de empréstimo entre pessoas, das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil em regime de liquidação extrajudicial e das administradoras de consórcio e às instituições de pagamento, que devem seguir as normas editadas pelo Banco Central do Brasil no exercício de sua competência legal). Assim, as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem implementar e manter política de sucessão de administradores aplicável aos cargos da alta administração da instituição, que deve ser compatível com a natureza, porte, complexidade, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio da instituição, de forma a assegurar que os ocupantes da alta administração tenham as competências necessárias para o desempenho de suas funções.

O Conselho de Administração deve aprovar, supervisionar e controlar os processos de sucessão dos administradores, e tal política deve abranger processos de recrutamento, promoção, eleição, retenção de administradores, formalizados com base em regras que disciplinem a identificação, avaliação, treinamento e seleção dos candidatos aos cargos da alta administração. A política de sucessão de administradores deve ser objeto de revisão a cada cinco anos no mínimo e manter a sua documentação à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo de cinco anos também.

6.C.40.5 Comitê de Riscos

Constituído por, no mínimo, três membros e, no máximo, cinco membros, todos formalmente nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, inclusive o seu Coordenador. O Comitê tem por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas ao gerenciamento de riscos e capital.

6.C.50 Ouvidoria

Nossos acionistas, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em agosto de 2007, formalizaram a instituição da “Ouvidoria”, já existente, que atua em nome de todas as nossas instituições, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. A Ouvidoria, área diretamente ligada à Presidência da Instituição, é composta por um Ouvidor, designado e destituível pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 anos, que tem por propósito realizar a governança de todas as reclamações das nossas instituições.

Dentre as atribuições da Ouvidoria estão:

- representar o cliente com imparcialidade, transformando a reclamação em uma experiência que fortaleça seu relacionamento com a Instituição e impulse melhorias que gerem benefícios mútuos;
- zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação entre nós e nossas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nossos clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições mencionadas, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- zelar pela satisfação do cliente que reclama, por meio de um atendimento ético, transparente, responsável, diligente e equitativo, conforme as diretrizes da Política Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários;
- informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 dias úteis podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitando o número de prorrogações a 10,0% do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea anterior;
- propor ao Conselho de Administração estratégias para ampliação do relacionamento com os clientes e usuários, aplicação de medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos, processos, rotinas, produtos e serviços bancários, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e
- elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a alínea anterior, quando existentes.

Conforme disposto no nosso Estatuto, e atendendo regulamentação do Banco Central do Brasil, em março de 2018, Nairo José Martinelli Vidal Júnior foi designado pelo Conselho de Administração para exercer as funções de Ouvidor. Na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração que se realizou em 11 de março de 2020, seu mandato foi renovado até a primeira reunião desse órgão que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2022.

6.C.60 Assessoria Jurídica

Em consonância com as melhores práticas de Governança Corporativa e para o tratamento de assuntos jurídicos específicos, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva deliberaram a criação, em fevereiro de 2019, do Departamento de Assessoria Jurídica.

O Departamento tem como atribuições a prestação de assessoria jurídica ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva em assuntos de relevante interesse estratégico, no campo societário, contratual e regulatório, bem como acompanhar processos judiciais e administrativos de alta complexidade para a Organização.

6.C.70 Auditoria e Inspeção Geral

O Departamento de Auditoria e Inspeção Geral, nossa área de Auditoria Interna, com subordinação direta ao Conselho de Administração, avalia, de forma independente, os processos de negócios e de tecnologia da informação, contribuindo para a mitigação dos riscos, a adequação e eficácia dos controles internos e a conformidade com as políticas, normas, padrões, procedimentos e regulamentações internas e externas. A metodologia e execução dos trabalhos são certificadas pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil, que considera em suas premissas as recomendações técnicas do *The Institute of Internal Auditors* (IIA).

6.D. Funcionários

Em 31 de dezembro de 2020, possuíamos 89.575 funcionários, dos quais 78.613 eram nossos funcionários e 10.962 eram de nossas empresas ligadas, comparado com 97.329 funcionários em 31 de dezembro de 2019.

A tabela a seguir apresenta números detalhados dos funcionários por categoria principal de atividade e localização geográfica nas datas indicadas:

Em 31 de dezembro de	2020	2019	2018
Número total de funcionários	89.575	97.329	98.605
Número por categoria de atividade			
Bradesco	87,8%	88,6%	87,1%
Seguros	7,2%	6,9%	6,8%
Previdência complementar	0,6%	0,6%	0,6%
Outras categorias	4,4%	3,9%	5,5%
Número por localização geográfica			
Cidade de Deus, Osasco	10,4%	11,3%	10,8%
Alphaville, Barueri	4,4%	4,3%	4,1%
São Paulo	16,7%	15,9%	15,8%
Outros locais no Brasil	68,1%	68,4%	69,0%
Internacionais	0,3%	0,3%	0,3%

Nossos funcionários de jornada parcial trabalham seis horas por dia, enquanto que, os nossos funcionários de tempo integral trabalham oito horas por dia, em uma semana de cinco dias úteis.

Em 31 de dezembro de	2020	2019	2018
% de trabalhadores			
Jornada parcial	21,0%	23,0%	24,0%
Jornada integral	79,0%	77,0%	76,0%

Ao longo de 2020, cerca de 94% do quadro de áreas administrativas, e pelo menos 30% da rede de agências, trabalharam remotamente ou em sistema de revezamento.

Geralmente, contratamos os nossos funcionários no início da carreira, valorizamos o desenvolvimento individual, que resulta no crescimento profissional, o que permite altos níveis de retenção e atração de talentos.

Participamos ativamente de ações e eventos junto a organizações estudantis. Nos últimos anos, atraímos mais de 400 mil profissionais interessados em trabalhar conosco.

Em 2020, mesmo durante a pandemia, não paramos. Realizamos mais de 90 eventos com as temáticas atração e carreira, e tivemos mais de 130 mil participantes.

Repaginamos a área “trabalhe conosco” da nossa página *online*, e desde seu relançamento, já computamos mais de 154 mil currículos cadastrados.

Atualmente, temos um dos mais baixos índices de *turnover* do nosso segmento, correspondendo a 11,6% em 2020.

Somos reconhecidos em diversos *rankings* de atração e carreira, como a pesquisa Carreira dos Sonhos - Cia de Talentos e a Empregadores Mais Atrativos do Brasil – Universum. Estamos satisfeitos com os reconhecimentos alcançados e continuamos trabalhando para melhoria contínua.

Dispomos de um quadro que representa a heterogeneidade da população brasileira, ferramenta indispensável à excelência no atendimento e à inovação características da Organização Bradesco. Ao fim do período, em todo Brasil e em qualquer nível hierárquico, 50,6% de nossa força de trabalho era composta por mulheres e 26,6% por negros.

A totalidade dos funcionários possui representação sindical, é abrangida por acordos de negociação coletiva e tem liberdade de associação. Em 31 de dezembro de 2020, 46,4% de nossos funcionários eram associados aos sindicatos, que representam os funcionários da Organização no Brasil. Mantemos bom relacionamento com os nossos funcionários e respectivas entidades sindicais, o que creditamos, em grande parte, à nossa política de valorização do quadro e aos relacionamentos transparentes.

Oferecemos aos nossos funcionários benefícios que incluem o plano de saúde da Bradesco Saúde e da Bradesco Dental, que permitem aos beneficiários escolherem assistência médico/hospitalar e odontológica por todo o país, plano de previdência complementar de aposentadoria e pensões, seguros de vida e acidentes pessoais com coberturas diferenciadas. Reforçando esse aspecto, contamos com o Programa de bem-estar Viva Bem, abordando o tema de saúde, com foco em prevenção de doenças e promoção de hábitos, atitudes e comportamentos saudáveis.

De acordo com a convenção coletiva de trabalho, oferecemos aos nossos funcionários participação nos lucros e o Prêmio por Desempenho Extraordinário (PDE), que prevê condições de premiação para os funcionários que atuam na estrutura comercial da Rede de Agências e que tenham superado o desempenho ordinariamente esperado.

Por meio da Universidade Corporativa Bradesco - Unibrad, que tem como missão propiciar educação profissional e mobilidade social, oferecemos soluções de desenvolvimento e capacitação aos nossos funcionários. Em 2020, o investimento em educação foi de R\$ 86,9 milhões.

Em 2020, a Unibrad registrou aproximadamente 2,0 milhões de participações em seus vários programas e soluções de aprendizagem, evidenciando o interesse e a importância do ensino à distância, especialmente durante a pandemia.

Nesse período, mais de 50 cursos de aprendizagem tradicionalmente presencial foram adaptados para on-line/virtual. Nossos funcionários puderam aprender com as mais de 2 mil soluções de aprendizagem disponíveis na plataforma integra rh. Entre as temáticas, estão soluções de curta duração voltadas a necessidades específicas, como prevenção à Covid-19, saúde mental, trabalho remoto e adaptação de rotinas; com média de 29 horas de treinamento investidas por funcionário.

6.E. Propriedade de Ações

Em 10 de março de 2021, os membros do Conselho de Administração e a Diretoria Estatutária detinham, indiretamente, 2,7% do nosso capital com direito a voto e 1,4% de nosso capital acionário total, através de uma companhia chamada BBD Participações S.A., ou “BBD”. Além disso, alguns de nossos conselheiros e diretores estatutários detêm, diretamente, ações de nosso capital. Entretanto, em 10 de março de 2021, nenhum desses conselheiros e diretores individualmente detinha, direta ou indiretamente, mais de 1,0% de qualquer espécie de nossas ações.

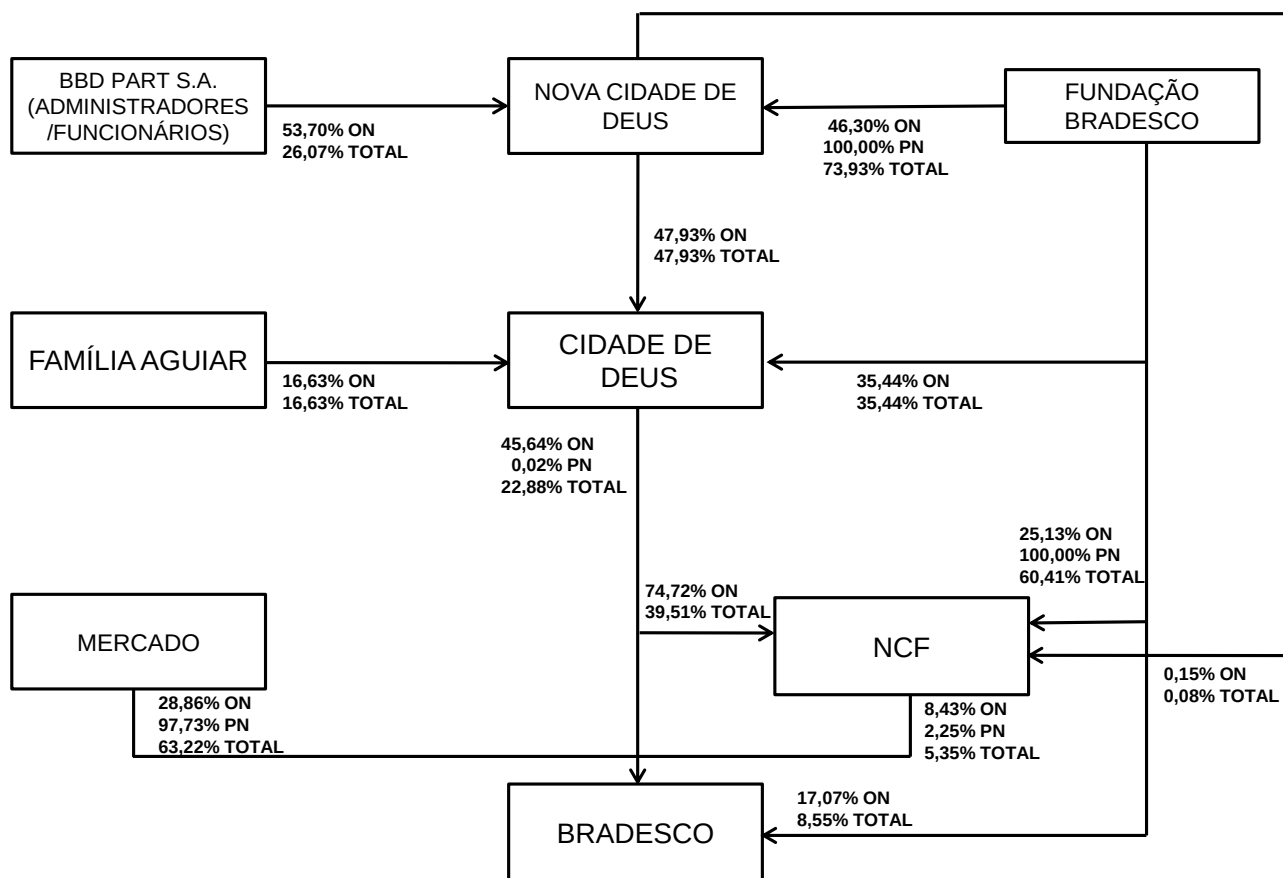
ITEM 7. PRINCIPAIS ACIONISTAS E TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

7.A. Principais Acionistas

Em 10 de março de 2021, nosso capital social era composto por 4.427.799.316 ações ordinárias e 4.407.727.569 ações preferenciais, sem valor nominal.

Para informações sobre os direitos dos acionistas e nossas distribuições de dividendos, veja “Item 8.A. Demonstrações Consolidadas e Outras Informações Financeiras – 8.A.30 Política de distribuição de dividendos” e “Item 10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social – 10.B.10 Organização – 10.B.10.02 Destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos”.

O gráfico a seguir mostra a nossa estrutura de participação acionária em 10 de março de 2021:



A tabela a seguir demonstra a participação acionária direta de nossas ações ordinárias e preferenciais em circulação em 10 de março de 2021, a Cidade de Deus, Fundação Bradesco e NCF detêm 5,0% ou mais de nossos valores mobiliários com direito a voto:

Acionistas	Número de ações, exceto porcentagens					
	Número de ações ordinárias	Porcentagem das ações ordinárias em relação às ações em circulação	Número de ações preferenciais	Porcentagem das ações preferenciais em relação às ações em circulação	Número total de ações	Porcentagem da participação total em relação às ações em circulação
Cidade de Deus Participações	2.020.842.964	45,64%	1.067.881	0,02%	2.021.910.845	22,88%
Fundação Bradesco ⁽¹⁾	755.761.681	17,07%	-	-	755.761.681	8,55%
NCF Participações	373.463.490	8,43%	98.987.578	2,25%	472.451.068	5,35%
Subtotal	3.150.068.135	71,14%	100.055.459	2,27%	3.250.123.594	36,78%
Membros do Conselho de Administração						
Luiz Carlos Trabuco Cappi	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Carlos Alberto Rodrigues Guilherme	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Denise Aguiar Alvarez	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Milton Matsumoto	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Alexandre da Silva Gluher	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Maurício Machado de Minas	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Samuel Monteiro dos Santos Júnior	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Walter Luis Bernardes Albertoni	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Paulo Roberto Simões da Cunha	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Total do Conselho de Administração	10.777.274	0,24%	20.110.495	0,46%	30.887.769	0,35%
Membros da Diretoria Executiva						
Octavio de Lazari Junior	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Marcelo de Araújo Noronha	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
André Rodrigues Cano	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Cassiano Ricardo Scarpelli	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Eurico Ramos Fabri	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Rogério Pedro Câmara	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Moacir Nachbar Junior	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Walkiria Schirmeister Marchetti	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Guilherme Muller Leal	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Joao Carlos Gomes da Silva	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Bruno D'Avila Melo Boetger	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Glauimar Peticov	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
José Ramos Rocha Neto	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Antonio José da Barbara	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Edson Marcelo Moreto	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
José Sergio Bordin	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Leandro de Miranda Araújo	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Roberto de Jesus Paris	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Edilson Wiggers	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Oswaldo Tadeu Fernandes	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Total dos Membros da Diretoria Executiva	100.174	0,00%	792.364	0,02%	892.538	0,01%
Subtotal	3.160.945.583	71,39%	120.958.318	2,74%	3.281.903.901	37,14%
Outros	1.266.853.733	28,61%	4.286.769.251	97,26%	5.553.622.984	62,86%
Ações em circulação	4.427.799.316	100,00%	4.407.727.569	100,00%	8.835.526.885	100,00%
Ações em tesouraria	-	-	-	-	-	-
Total	4.427.799.316	100,00%	4.407.727.569	100,00%	8.835.526.885	100,00%

⁽¹⁾ Também indiretamente possui, por meio de sua participação na Cidade de Deus, Nova Cidade de Deus, NCD e NCF, 42,0% de nossas ações ordinárias e 22,1% do total de nossas ações.

(*) Nenhum dos nossos membros do Conselho de Administração, Diretores Estatutários ou outros órgãos de administração, supervisão ou gestão diretamente mantêm 1,0% ou mais de qualquer classe de nossas ações, e suas posições acionárias individuais não têm sido divulgadas previamente aos nossos acionistas, ou de outra maneira, feitas ao público. Para mais informações, veja "Item 6.E. Propriedade de Ações".

A seguir, descrevemos os nossos principais acionistas beneficiários em 10 de março de 2021. Nenhum dos principais acionistas beneficiários tem direito a voto, que diferem daqueles dos outros detentores de nossas ações ordinárias.

➤ Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações

A Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações é uma empresa holding, que chamamos de "Cidade de Deus Participações" e detém, diretamente, 45,64% de nosso capital votante e 22,88% de nosso capital total. A Cidade de Deus Participações, tem como acionistas: (i) a Nova Cidade de Deus, com 47,93% de suas ações ordinárias e do capital total; (ii) a Fundação Bradesco, com 35,44% de suas ações ordinárias e do capital total; e (iii) a Família Aguiar, com 16,63% de suas ações ordinárias e do capital total, em 10 de março de 2021. O capital social da empresa é composto por ações ordinárias, escriturais, nominativas, sem valor nominal.

➤ Nova Cidade de Deus Participações

A Nova Cidade de Deus Participações é uma empresa holding, que chamamos de “Nova Cidade de Deus” e detém investimentos em outras empresas, especialmente naquelas que, direta ou indiretamente, detêm nosso capital com direito a voto. Em 10 de março de 2021, a empresa possuía indiretamente, por meio de sua participação na Cidade de Deus Participações, 23,48% de nossas ações ordinárias e 11,98% do total de nossas ações.

O capital social da Nova Cidade de Deus é dividido em ações ordinárias classe A, classe B e preferenciais. A propriedade das ações ordinárias classe B é limitada a:

- membros de nossa Diretoria Executiva;
- membros de nosso Conselho de Administração que tenham sido diretores do Banco Bradesco ou de suas controladas; e
- sociedade comercial ou civil cujas ações ou quotas, com direito de voto, pertençam na sua maioria à pessoas acima indicadas.

A titularidade das ações ordinárias classe A da Nova Cidade de Deus é privativa das pessoas que têm direito de deter ações ordinárias classe B, bem como de associações civis e fundações de direito privado, cuja administração esteja a cargo destas pessoas ou de dirigentes por ela nomeadas. Somente os detentores de ações ordinárias classe A e B da Nova Cidade de Deus têm direito a voto.

➤ Fundação Bradesco

Em 10 de março de 2021, a Fundação Bradesco detinha, direta e indiretamente, por meio de sua participação na Cidade de Deus Participações, Nova Cidade de Deus, NCD Participações e NCF, 59,07% de nossas ações ordinárias, 2,04% de nossas ações preferenciais e 30,62% do total de nossas ações.

De acordo com os termos do estatuto social da Fundação Bradesco, sua Mesa Regedora, órgão deliberativo máximo, é composta por nossos Conselheiros, membros da Diretoria Executiva e Diretores Departamentais, assim como os Conselheiros e Diretores da Cidade de Deus Participações, sem direito à remuneração.

Um dos maiores programas socioeducacionais privados do Brasil, a Fundação Bradesco, nossa ação pioneira de investimento social, está presente em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal, com 40 escolas próprias, instaladas prioritariamente em regiões onde há acentuada carência educacional e assistencial.

Em 2020, beneficiou 46.321 alunos em suas escolas, na educação básica - da educação infantil ao ensino médio e educação profissional técnica de nível médio, educação de jovens e adultos e na formação inicial e continuada voltada à geração de emprego e renda. Aos mais de 41 mil alunos da Educação Básica, também, são assegurados, além do ensino formal, gratuito e de qualidade, uniformes, material escolar, alimentação e assistência médico-odontológica.

Beneficiou, também, na modalidade de educação a distância (EaD), por meio de seu portal *e-learning* “Escola Virtual”, mais de 1,8 milhão de alunos que concluíram ao menos um dos mais de 90 cursos oferecidos em sua programação, além de outros 7.470 alunos beneficiados em projetos e ações em parceria, como o Programa Educa+Ação e em cursos e palestras educacionais e de tecnologia da informação.

A verba orçamentária da Fundação Bradesco aplicada, para todo o exercício de 2020, foi de R\$ 680,3 milhões. Nos últimos 10 anos, o investimento acumulado da Fundação Bradesco, em valores atualizados, foi de R\$ 7,6 bilhões.

➤ **BBD**

A BBD possuía, indiretamente, 6,12% de nossas ações ordinárias e 3,12% do total de nossas ações em 10 de março de 2021, por meio de sua participação na Nova Cidade de Deus. A BBD é uma empresa holding, que foi constituída para deter participações em nosso capital e no capital de nossos acionistas diretos e indiretos. Em 1999, a BBD adquiriu de vários acionistas uma participação indireta de 5,51% de nosso capital votante. Somente podem deter ações da BBD, membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária bem como nossos funcionários qualificados, da Bradespar ou de nossas subsidiárias, e pessoas jurídicas nacionais sem fins lucrativos ou sociedades nacionais por elas controladas, que tenham com administradores exclusivamente nossos empregados e/ou administradores. Entretanto, somente os Conselheiros e Diretores Estatutários podem possuir ações com direito a voto. A maioria dos membros do nosso Conselho de Administração e Diretoria Estatutária possui ações na BBD.

➤ **NCF**

A NCF é uma empresa holding controlada pela Cidade de Deus Participações e pela Fundação Bradesco. Em 10 de março de 2021, a NCF, diretamente, possuía 8,43% de nossas ações ordinárias e 5,35% do total de nossas ações.

➤ **Mercado**

A participação direta do público representava 28,56% de nosso capital votante em 31 de março de 2021 e 96,64% de nossas ações preferenciais. As ações ordinárias e preferenciais detidas pelo mercado representavam uma participação total de 62,60% em nosso capital acionário.

Em 31 de março de 2021, existiam 1.290 investidores estrangeiros com participação no nosso capital social em ações de: (i) 57,71% de ações preferenciais; e (ii) 11,45% de ações ordinárias. Dos percentuais informados, os GDRs (*Global Depositary Receipts*) representavam 0,01% das ações preferenciais e os ADRs (*American Depositary Receipts*) representavam 19,48% das ações preferenciais e 0,02% das ações ordinárias.

7.B. Transações entre Partes Relacionadas

As transações com controladores, controle conjunto e coligadas, e pessoal chave da administração são efetuadas em condições e taxas compatíveis com as médias praticadas com terceiros, como segue:

31 de dezembro	Em milhares de reais		
	2020	2019	2018
ATIVO			
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	186.504	577.906	585.191
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	712.258	308.570	35.282
Outros ativos	454.421	198.525	376.015
PASSIVO			
Recursos de clientes e Instituições Financeiras	(2.951.628)	(5.712.955)	(4.119.070)
Recursos de emissão de títulos e dívidas subordinadas	(12.182.692)	(14.589.013)	(9.366.453)
Instrumentos financeiros derivativos	(32.219)	(7.264)	(165)
Outros passivos	(12.022.547)	(11.890.139)	(11.648.216)
RECEITAS E DESPESAS			
Resultado líquido de juros	(675.133)	(922.798)	(845.688)
Outras receitas/despesas	(1.397.288)	(1.213.903)	(1.945.206)

A Resolução CMN nº4.693/18 dispõe sobre condições e limites para a realização de operações de crédito com partes relacionadas por instituições financeiras e por sociedades de arrendamento mercantil, para fins do disposto no artigo 34, da Lei nº 4.595/64 e da Lei nº 7.492/86.

São consideradas partes relacionadas de uma instituição:

- controladores, pessoas naturais ou jurídicas, nos termos do artigo 116 da Lei nº 6.404/76, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e os parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau;
- diretores e membros de órgãos estatutários ou contratuais, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau;
- pessoas naturais com participação societária qualificada em seu capital; e
- pessoas jurídicas com participação societária qualificada (equivalente a 15% do Capital): (i) em cujo capital participa, direta ou indiretamente; (ii) nas quais haja controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária; e (iii) que possuam diretor ou membro de conselho de administração em comum.

7.B.10 Condições para realizar operações de crédito com partes relacionadas

As instituições somente podem realizar operações de créditos com partes relacionadas em condições compatíveis com as de mercado, utilizando os parâmetros adotados em operações de crédito de mesma modalidade para tomadores de mesmo perfil e risco de crédito.

7.B.20 Limites para operar

As operações de crédito com partes relacionadas não devem ser superiores a 10% do valor relativo ao patrimônio líquido ajustado da instituição financeira concedente do crédito, observados os seguintes limites máximos individuais; (i) 1% para a contratação com pessoa natural; e (ii) 5% para a contratação com pessoa jurídica.

Os limites de que trata este artigo devem ser apurados na data da concessão da operação de crédito, tendo por base o documento contábil relativo ao penúltimo mês em relação à data-base de referência.

7.B.30 Livro de registro

As instituições financeiras devem manter registros atualizados específicos dos nomes das pessoas jurídicas, das pessoas naturais e dos respectivos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, que se enquadrem com partes relacionadas. Para mais detalhes sobre restrições nas operações de instituições financeiras, veja “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios - 4.B.70.02 Regulamentação bancária- Regulamentação bancária - 4.B.70.02-01 Principais limitações e restrições de atividades de instituições financeiras”.

Para mais informações sobre transações entre partes relacionadas, veja Nota 39 de nossas demonstrações contábeis consolidadas no “Item 18. Demonstrações Contábeis”.

7.C. Participação de Peritos e Advogados

Não aplicável.

ITEM 8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

8.A. Demonstrações Consolidadas e Outras Informações Financeiras

8.A.10 Demonstrações Consolidadas

Veja “Item 18. Demonstrações Contábeis”, que contém nossas demonstrações contábeis consolidadas e auditadas, preparadas de acordo com o IFRS.

8.A.20 Processos judiciais

Somos parte em processos administrativos e judiciais, que surgem durante o curso normal de nossos negócios, envolvendo discussões de natureza cível, tributária e trabalhista, cujas principais questões envolvidas estão elencadas nos itens a seguir:

- **Questões trabalhistas:** As questões trabalhistas nas quais nos envolvemos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, referem-se, principalmente, às ações ajuizadas por ex-empregados e terceiros, visando obter indenizações, em especial o pagamento de “horas extras”, em razão de interpretação do artigo 224 da CLT. Considerando que a base de processos é formada, basicamente, por processos com características semelhantes e não julgados, a provisão é constituída considerando os seguintes fatores, entre outros: data da entrada dos processos (antes ou após a reforma trabalhista de novembro de 2017), com base no valor médio apurado dos pagamentos efetuados nas reclamações trabalhistas encerradas nos últimos 12 meses antes e após a reforma trabalhista, correção monetária das médias apuradas. É certo que as horas extras realizadas são controladas por meio do sistema de “ponto eletrônico” e pagas durante o curso normal do contrato de trabalho, de modo que as ações oriundas de nossos ex-funcionários não têm valores individualmente relevantes.
- **Questões tributárias:** Somos também parte em vários processos, judiciais ou administrativos, de natureza tributária, envolvendo, principalmente, questões relativas à constitucionalidade e quanto a adequada interpretação normativa sobre algumas exigências tributárias. Algumas demandas visam deixar de pagar tributos, com os quais não concordamos, outras decorrem de cobranças (autuações) de órgãos fiscalizadores do Ministério da Fazenda e outras visam recuperar tributos, que entendemos que foram pagos indevidamente. Os valores que deixamos de pagar em decorrência dessas demandas em geral estão provisionados de acordo com as normas contábeis aplicáveis e atualizados pelos critérios determinados pela legislação tributária. Já os tributos a serem restituídos, somente são contabilizados quando a perspectiva de realização desses ativos torna-se praticamente certa. Para uma

descrição de nossos créditos tributários mais relevantes, veja a Nota 16 de nossas demonstrações contábeis consolidadas, apresentadas no “item 18. Demonstrações Contábeis”;

- **Questões cíveis:** Somos parte em vários processos de natureza cível, nenhum deles relevante. As ações consistem, principalmente, em reivindicações de indenizações por pretensos danos causados pelo curso normal de nossas atividades de negócios e de incidência dos índices de inflação não aplicados para a correção de cadernetas de poupança, como resultado dos planos econômicos, embora tenhamos cumprido com a ordem legal vigente à época. Para mais informações sobre as ações em relação aos planos econômicos, veja “Item 3.D. Fatores de Risco – 3.D.20.06-08 O STF está decidindo casos relacionados a expurgos inflacionários, os quais podem elevar nossos custos e causar perdas. está decidindo casos relacionados a expurgos inflacionários, os quais podem elevar nossos custos e causar perdas”. Os casos classificados como de risco provável são todos provisionados, sem que venham causar um efeito material adverso em nossos resultados de operações ou situação financeira.
- **Outros assuntos** - Atualmente, não estamos envolvidos em processos de objetos significativos pelo Banco Central do Brasil, CVM, ANS ou SUSEP. Nós cumprimos todos os regulamentos aplicáveis ao negócio e que são editados pelos órgãos reguladores anteriormente citados.

Em 31 de dezembro de 2020, possuíamos um montante total provisionado - o qual acreditamos ser adequado para a cobertura de qualquer exposição em potencial oriunda das questões apresentadas a seguir no valor de R\$ 24.254 milhões e cuja alocação era de:

- 37,5% em questões cíveis;
- 34,1% para riscos relacionados às questões fiscais e previdenciárias, que têm como principais, as teses relacionadas ao IRPJ e CSLL, PIS, COFINS e INSS; e
- 28,4% para processos trabalhistas.

Dentre os litígios remanescentes, cuja probabilidade de perda é tida como possível, destacamos aqueles de natureza ligada às questões fiscais e previdenciárias, que totalizaram R\$ 35.761 milhões (R\$ 33.474 milhões - 2019) e R\$ 7.222 milhões (R\$ 6.272 milhões – 2019) para processos cíveis em 31 de dezembro de 2020.

Para mais informações, veja Nota 36 de nossas demonstrações contábeis consolidadas, no “Item 18. Demonstrações Contábeis”.

8.A.30 Política de distribuição de dividendos

O nosso Estatuto exige que o Conselho de Administração proponha, a cada Assembleia Geral Ordinária, que nosso lucro líquido do exercício fiscal (em BR GAAP) seja alocado como segue:

- 5,0% para a reserva legal, sem exceder 20,0% do capital integralizado em cada exercício fiscal. Esta exigência não se aplica a exercícios fiscais em que a reserva legal, acrescida de nossas outras reservas, exceder 30,0% de nosso capital integralizado;
- um valor (a ser determinado por nossos acionistas com base em perdas potenciais prováveis) para uma reserva de contingências contra perdas futuras;
- pelo menos 30,0% (depois da alocação para as reservas legal e de contingências) para distribuição obrigatória aos acionistas; e

- qualquer saldo em aberto para uma reserva estatutária de lucros para a manutenção de uma margem operacional compatível com nossos negócios de crédito, mas sem exceder 95,0% de nosso capital integralizado.
- Nosso Estatuto também autoriza que nossos acionistas aloquem um valor a uma reserva de lucro a realizar. Historicamente, nossos acionistas não têm alocados valores a esta reserva.

Devemos pagar dividendos mínimos obrigatórios de 30,0% de nosso lucro líquido dentro de 60 dias após nossa Assembleia Geral Ordinária. Entretanto, a Lei nº 6.404/76 faculta a suspensão do pagamento dos dividendos obrigatórios, se o nosso Conselho de Administração reportar, na assembleia, que a distribuição não seria apropriada, face nossa situação financeira, e os acionistas aprovarem a suspensão por maioria simples dos votos. De acordo com a Legislação Societária Brasileira, o Conselho de Administração é obrigado a arquivar um relatório na CVM, justificando a suspensão, em até no máximo 5 dias depois da Assembleia Geral Ordinária. O lucro que não for distribuído como dividendos em consequência da suspensão deve ser alocado a uma reserva especial. Se não for absorvido por perdas subsequentes, os valores da reserva devem ser pagos como dividendos, tão logo nossa situação financeira permita.

Nossos acionistas preferencialistas têm direito a receber dividendos por ação 10,0% superiores aos dividendos por ação pagos aos acionistas ordinários.

Nossa Diretoria Executiva, sujeita à aprovação de nosso Conselho de Administração, pode distribuir dividendos com base nos lucros reportados nas demonstrações contábeis intermediárias. O valor dos dividendos intermediários distribuídos não pode exceder o valor das reservas de capital. Nossa Diretoria Executiva determina o valor dos dividendos intermediários a ser distribuído com base ou nos lucros previamente acumulados ou nos lucros retidos.

Desde 1970, temos distribuído dividendos mensalmente. Atualmente, mantemos um sistema mensal automático de pagamento de juros sobre o capital próprio aos nossos acionistas.

Em consonância com a lei brasileira, nosso Estatuto permite que nossa Diretoria Executiva, com aprovação de nosso Conselho de Administração, faça distribuições na forma de juros sobre o capital próprio ao invés de dividendos. Os pagamentos de juros sobre o capital podem ser incluídos como parte de quaisquer dividendos obrigatórios. Desde julho de 1997, temos feito pagamentos mensais de juros sobre o capital próprio em um valor aprovado por nosso Conselho de Administração antes da declaração de dividendos no final de cada exercício. Os valores pagos como juros sobre o capital, líquidos de imposto de renda, são deduzidos do valor dos dividendos declarados.

De acordo com a lei brasileira, um acionista que não recebe pagamento de dividendos pode iniciar um processo de cobrança de dividendos em até três anos da data que declaramos os dividendos. Depois desse período, os dividendos não reclamados são revertidos para a companhia.

A nossa política de distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio é a de maximizar o montante das distribuições, de acordo com a nossa estratégia de planejamento fiscal. Para obter informações adicionais, veja “Item 5.A. Resultados Operacionais – 5.A.10 Visão Geral - 5.A.10.04 Impostos”.

Em decorrência do avanço da pandemia Covid-19 e das incertezas do cenário econômico nacional, o CMN, por meio da Resolução nº 4.820/20 e alterada pela Resolução nº 4.855/20, vetou, para valores referentes ao exercício de 2020, a remuneração de capital próprio acima de (i) montante equivalente a 30% do lucro líquido ajustado nos termos da Legislação Societária Brasileira ou (ii) montante equivalente ao dividendo mínimo obrigatório estabelecido pela legislação societária, o que for maior. Tal vedação foi aplicada aos pagamentos referentes ao exercício de 2020.

8.B. Mudanças Relevantes

Consulte o “Item 4.A. História e Desenvolvimento da Companhia – 4.A.10 Aquisições, alienações e outras alianças estratégicas”.

ITEM 9. A OFERTA E A COTAÇÃO EM BOLSA

9.A. Detalhes da Oferta e Cotação em Bolsa

Nossas ADSs são negociadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque (NYSE), sob os símbolos “BBD” (ADSs de ações preferenciais) e “BBDO” (ADSs de ações ordinárias).

Nossas ADSs de ações preferenciais foram listadas pela primeira vez na NYSE em 2001. Cada ADS de ações preferenciais corresponde a uma ação preferencial.

Em 10 de março de 2021, a Assembleia Geral Extraordinária deliberou pelo aumento do capital social em R\$ 4.000.000 mil elevando-o de R\$ 79.100.000 mil para R\$ 83.100.000 mil, com bonificação de 10% em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta “Reservas de Lucros - Reserva Estatutária”, em conformidade com o disposto no art. 169 da Lei no 6.404/76, com a emissão de 883.552.687 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 442.779.931 ordinárias e 440.772.756 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, a ser fixada após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil.

Nossas ações compõem a carteira dos principais índices do mercado acionário brasileiro, incluindo os índices que medem o retorno total de uma carteira teórica composta por 50 e 100 ações, respectivamente, selecionadas entre as mais negociadas na B3, em termos de liquidez (IBrX-50 e IBrX-100); o Índice Brasil Amplo (IBrA); o Índice Financeiro (IFNC), composto por bancos, seguradoras e empresas do setor financeiro; o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE); o Índice de Ações com Governança Corporativa Diferenciada (IGCX); o Índice de Governança Corporativa Trade (IGCT); o Índice de Ações com *Tag Along* Diferenciado (ITAG), o indicador composto pelas ações das companhias participantes do IBrX-50, que aceitaram participar dessa iniciativa, adotando práticas transparentes com relação à suas emissões de gases de efeito estufa (ICO2); e o índice que mede o retorno de uma carteira composta pelas empresas listadas de maior capitalização (*Mid – Large Cap – MLCX*). No exterior, as nossas ações estão presentes no *Dow Jones Sustainability World Index*, na carteira *Dow Jones Sustainability Emerging Markets* (Mercados Emergentes) da NYSE e no *FTSE Latibex Brasil*, da Bolsa de Madri.

Em janeiro de 2012, o Banco Central do Brasil nos autorizou a criar um programa de ADR para as ações ordinárias no mercado norte-americano. Como parte desta autorização, e após o governo ter reconhecido como sendo de seu interesse, o Banco Central do Brasil aumentou o limite de participação estrangeira no nosso capital acionário, de 14,0% para 30,0%. Este aumento não alterou a nossa estrutura societária ou de controle. Em março de 2012, nossas ADSs de ações ordinárias foram listados na NYSE, sob o símbolo “BBDO”. Cada ADS de ações ordinárias corresponde a uma ação ordinária.

As nossas ações são nominativas-escriturais e prestamos todos os serviços de custódia e transferência das ações. Nossos acionistas podem optar por manter suas ações registradas na Câmara de Ações da B3. Segundo a legislação brasileira, os detentores de nossas ações, que não são brasileiros, poderão estar sujeitos a determinadas consequências fiscais adversas, devido à sua titularidade e com respeito a qualquer transferência de ações. Para obter mais informações sobre as restrições relativas à transferência de nossas ações, veja “Item 10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social – 10.B.20 Acionistas – 10.B.20.07 Forma e transferência” e “Item 10.D. Controles de Câmbio”.

As nossas ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias são representadas por ADRs de ações preferenciais e ADRs de ações ordinárias. As ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias podem ser mantidas de maneira registrada juntamente a instituição depositária – *The Bank of New York Mellon* ou de maneira escritural através de instituições financeiras, que sejam participantes do *Depositary Trust Company* ou “DTC”. O banco depositário, no seu papel de agente de registro, presta o serviço de transferência dos ADRs de ações preferenciais e ADRs de ações ordinárias. A titularidade de um ADR de ações preferenciais ou ADR de ações ordinárias (e de cada ADS de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias que lhe servem de lastro), quando estiver devidamente endossado e acompanhado dos devidos instrumentos de transferência, é transferível por tradição, tendo o mesmo efeito que no caso de um título ou valor mobiliário certificado, segundo as leis do estado de Nova Iorque. Os detentores de ADRs de ações preferenciais e ADRs de ações ordinárias que vierem a transferi-los poderão estar sujeitos a:

- reembolso ao banco depositário de quaisquer tributos, encargos fiscais ou taxas que o banco depositário tenha pago;
- pagamento de quaisquer taxas de transferência, segundo os termos dos contratos de depósito;
- apresentação de comprovação satisfatória de identidade e de legitimidade de suas assinaturas ou de quaisquer outros documentos exigidos pelos contratos de depósito;
- cumprimento da legislação norte-americana, brasileira ou outras leis ou regulamentos governamentais aplicáveis; e
- cumprimento de regras razoáveis, se existentes, que nós e o banco depositário possamos estabelecer e que sejam consistentes com os contratos de depósito.

Todas as nossas ações em circulação são integralizadas e não sujeitas a chamadas de capital.

Os direitos dos detentores das ações preferenciais são limitados, em aspectos significativos, se comparados com os direitos dos detentores de ações ordinárias, de diversas maneiras significativas:

- cada ação ordinária confere ao detentor o direito a um voto nas assembleias gerais de acionistas, enquanto os detentores de ações preferenciais somente têm direito a voto em circunstâncias limitadas, descritas no “Item 10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social - Organização - Direitos de voto”; e
- a natureza dos direitos de preferência dos acionistas preferencialistas de subscrever ações ou títulos conversíveis depende da proporção do capital, que seria representada pelas ações preferenciais, após o aumento do capital, conforme descrito no “Item 10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social - Organização - Direitos de preferência”.

Os detentores das ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias têm direitos, que correspondem às ações preferenciais e ordinárias que as lastreiam, sujeitos aos termos dos contratos de depósito. Os detentores de ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias são parte dos contratos de depósito e, portanto, são obrigados pelos seus termos e pelos termos dos ADRs de ações preferenciais e ADRs de ações ordinárias, que representam as ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias.

9.B. Plano de Distribuição

Não aplicável.

9.C. Mercados

9.C.10 Negociação na B3 (bolsa de valores)

A B3 é uma empresa de capital aberto. Desde abril de 2000, as bolsas de valores brasileiras foram reorganizadas através da troca de protocolos de intenções. Até abril de 2004, todas as ações relativas a valores mobiliários passaram a ser negociados somente na B3, com exceção dos leilões de privatizações,

que ocorriam na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Em maio de 2004, a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro foi reaberta para a negociação de determinados títulos públicos.

Se V.Sas. viessem a negociar nossas ações na B3, sua negociação seria liquidada em três dias úteis após a data da negociação. Normalmente, é exigido que o vendedor entregue as ações na bolsa no terceiro dia útil após a data da negociação. A entrega e o pagamento das ações são efetuados por meio dos serviços da Central Depositária da B3.

Em 31 de dezembro de 2020, o total agregado de capitalização no mercado, das 349 empresas cotadas na B3, era equivalente a US\$ 988,6 bilhões, sendo que as 10 maiores empresas cotadas na B3 representavam 45,8% do total de capitalização no mercado. Embora qualquer uma das ações em circulação de uma empresa cotada possa ser negociada em uma bolsa de valores brasileira, na maioria dos casos, menos da metade das ações cotadas está efetivamente disponível para negociação pública, sendo que o restante está em mãos de pequenos grupos de controladores, de entidades governamentais ou de um acionista principal. Em 31 de dezembro de 2020, nós respondíamos por 4,4% da capitalização no mercado de todas as empresas cotadas na B3.

A negociação por um detentor julgado como não sendo domiciliado no Brasil, para fins normativos e fiscais (um “detentor não brasileiro”), está sujeita a certas limitações, segundo a legislação brasileira relativa a investimentos estrangeiros. Com limitadas exceções, os detentores não brasileiros somente podem negociar nas bolsas de valores brasileiras, de acordo com as exigências do CMN.

Em setembro de 2014, foi editada a Resolução CMN nº 4.373/14, conforme alterada, que alterou e aprimorou as disposições sobre: (i) investimentos estrangeiros por meio do mecanismo de *Depositary Receipts*; e (ii) aplicações de investidores não residentes nos mercados financeiro e de capitais no País. As principais alterações trazidas pelo normativo em questão foram: (a) ampliação das formas de investimento por meio de *Depositary Receipts*; (b) possibilidade de investidores não residentes investirem nos mercados financeiro e de capitais sem prévia operação de câmbio; (c) esclarecimento das hipóteses sujeitas a operações simultâneas de câmbio; e (d) ampliação da responsabilidade do representante do investidor não residente.

Veja “Item. 10.D. Controles de Câmbio” para mais informações sobre a Resolução CMN nº 4.373/14, e “Item 10.E. Tributação – 10.E.10 Considerações sobre tributação no Brasil – 10.E.10.02 Tributação de ganhos” para uma descrição de certos benefícios fiscais estendidos para detentores não brasileiros, qualificados na Resolução CMN nº 4.373/14.

➤ Práticas de governança corporativa da B3

No ano 2000, a B3 introduziu três segmentos especiais de listagem, conhecidos como “Níveis 1 e 2 de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa e Novo Mercado”, com o objetivo de estimular um mercado secundário de títulos emitidos por empresas brasileiras listadas na B3, induzindo estas empresas a seguir boas práticas de governança corporativa. Posteriormente, a B3 criou dois novos segmentos denominados “Bovespa Mais” e “Bovespa Mais Nível 2”, direcionado especificamente a companhias de pequeno e médio porte. Os segmentos de listagem foram desenhados para a negociação de ações emitidas por empresas, que se comprometem voluntariamente a cumprir com as práticas de governança corporativa e exigências de divulgação, além daqueles já impostos pela lei brasileira. Estas regras, geralmente, aumentam os direitos dos acionistas e intensificam a qualidade das informações fornecidas aos acionistas. Em maio de 2011, entraram em vigor as novas revisões às regras aplicáveis aos “Níveis 1 e 2 de Práticas Diferenciadas de Governança”.

Para tornar-se uma empresa de “Nível 1”, além das obrigações impostas pela lei aplicável, um emissor deve concordar em: (i) garantir que as ações que representam pelo menos 25,0% de seu capital total estão efetivamente disponíveis para negociação; (ii) adotar procedimentos de oferta, que favorecem a propriedade dispersa das ações sempre que se faz uma oferta pública; (iii) cumprir com padrões mínimos de divulgação trimestral; (iv) seguir políticas de divulgação mais rígidas com relação a transações feitas por seus acionistas controladores, membros de seu conselho de administração e seus executivos, que envolvam títulos emitidos pelo emissor; (v) submeter quaisquer acordos de acionistas e planos de opções de ações existentes à B3; e (vi) montar um cronograma de eventos corporativos disponível aos acionistas.

Para tornar-se uma empresa de “Nível 2”, além das obrigações impostas pela lei aplicável, um emissor deve concordar, entre outras coisas, em: (i) cumprir com todas as exigências de listagem do Nível 1; (ii) conceder direitos de *tag along* para todos seus acionistas, junto com a transferência do controle da companhia, oferecendo aos detentores de ações ordinárias e preferenciais o mesmo preço pago por ação para o bloco controlador de ações ordinárias; (iii) conceder direitos de voto a detentores de ações

preferenciais em determinadas deliberações acerca de certas reestruturações societárias e transações entre partes relacionadas, tais como: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da companhia; (b) aprovação de quaisquer transações entre a companhia e seu acionista controlador, quando tais deliberações forem de competência da assembleia geral; (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital social; (d) escolha da instituição ou empresa especializada para determinação do valor econômico da companhia; e (e) quaisquer mudanças a estes direitos de voto, que prevalecerão enquanto o contrato de adesão ao segmento de “Nível 2” com a B3 estiver vigente; (iv) que o conselho de administração seja composto de pelo menos cinco membros, dos quais um mínimo de 20,0% dos membros deva ser independente, com mandato limitado a dois anos, sendo permitida a reeleição; (v) preparar demonstrações contábeis em inglês, incluindo a demonstração dos fluxos de caixa, conforme as normas contábeis internacionais, tais como U.S. GAAP ou IFRS; (vi) efetuar oferta de compra pelo acionista controlador da companhia (o preço mínimo das ações a ser ofertado será determinado por um processo de avaliação), se o mesmo escolher por se retirar do segmento de listagem “Nível 2”; e (vii) aderir exclusivamente às regras da “Câmara de Arbitragem” da B3, para a resolução de conflitos entre a companhia e seus investidores.

Para aderir ao segmento do “Novo Mercado” da B3, um emissor deve cumprir regras do Novo Mercado relacionadas à estrutura de governança e direitos dos acionistas: (i) o capital deve ser composto exclusivamente por ações ordinárias com direito a voto; (ii) no caso de alienação do controle, todos os acionistas têm direito a vender suas ações pelo mesmo preço (*tag along* de 100%) atribuído às ações detidas pelo controlador; (iii) instalação de área de Auditoria Interna, função de Compliance e Comitê de Auditoria (estatutário ou não estatutário); (iv) em caso de saída da companhia do Novo Mercado, realização de oferta pública de aquisição de ações (OPA) por valor justo, sendo que, no mínimo, 1/3 dos titulares das ações em circulação devem aceitar a OPA ou concordar com a saída do segmento; (v) o conselho de administração deve contemplar, no mínimo, 2 ou 20% de conselheiros independentes, o que for maior, com mandato unificado de, no máximo, dois anos; (vi) a companhia se compromete a manter, no mínimo, 25% das ações em circulação (*free float*), ou 15%, em caso de ADTV (*average daily trading volume*) superior a R\$ 25 milhões; (vii) estruturação e divulgação de processo de avaliação do conselho de administração, de seus comitês e da diretoria; (viii) elaboração e divulgação de políticas de (a) remuneração; (b) indicação de membros do conselho de administração, seus comitês de assessoramento e diretoria estatutária; (c) gerenciamento de riscos; (d) transação com partes relacionadas; e (e) negociação de valores mobiliários, com conteúdo mínimo (exceto para a política de remuneração); (ix) divulgação simultânea, em inglês e português, de fatos relevantes, informações sobre proventos e *press releases* de resultados; e (x) divulgação mensal das negociações com valores mobiliários de emissão da empresa pelos e acionistas controladores.

Em junho de 2001, entramos em acordo com a B3 para listar nossas ações no segmento “Nível 1”, vigente imediatamente após a data de publicação do anúncio no Brasil do começo da oferta, com a qual concordamos cumprir e continuar cumprindo com todas as exigências de listagem “Nível 1”.

9.D. Acionistas Vendedores

Não aplicável.

9.E. Diluição

Não aplicável.

9.F. Despesas da Emissão

Não aplicável.

ITEM 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.A. Capital Social

Para informações sobre o capital social, veja Nota 38 de nossas demonstrações contábeis consolidadas no “Item 18. Demonstrações Contábeis”.

10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social

Somos uma companhia aberta devidamente registrada na CVM, sob número 00090-6. O artigo 5 do Estatuto estabelece nosso objetivo de realizar operações bancárias em geral, incluindo atividades de câmbio.

10.B.10 Organização

10.B.10.01 Qualificação dos conselheiros

Desde a promulgação da Lei nº 12.431/11, que alterou parcialmente a Lei nº 6.404/76, não há exigência de que os Membros do Conselho de Administração sejam acionistas das Sociedades nas quais ocupem tais cargos. Também, não há exigência quanto à residência para se qualificar como um conselheiro.

10.B.10.02 Destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos

Nosso Estatuto, em conformidade com a legislação societária brasileira, exige que o Conselho de Administração recomende, anualmente, a cada Assembleia Geral Ordinária, a alocação do lucro líquido para o exercício fiscal, como segue:

- 5,0% do lucro líquido, apurado de acordo com o BR GAAP, para reserva legal, sem exceder a 20,0% de nosso capital integralizado, durante cada exercício fiscal. Esta exigência não será aplicável em exercícios fiscais em que a reserva legal, acrescida às outras reservas de capital, exceder a 30,0% de nosso capital integralizado;

- por proposta de nossa Administração, um valor para a reserva para contingências contra perdas futuras, cujo valor é determinado por nossos acionistas, com base em perdas potenciais que eles considerem prováveis. Historicamente, nossos acionistas não alocaram valores para tal reserva;
- pelo menos 30,0% do lucro líquido, segundo o BR GAAP (ajustado pelas deduções dos itens anteriores), para distribuição obrigatória aos nossos acionistas; e
- o remanescente, após as distribuições acima, para uma reserva de lucros para a manutenção de uma margem operacional, que seja compatível com a conduta de nossos negócios de financiamento, até um limite de 95,0% de nosso capital social integralizado.

Nosso Estatuto, também, autoriza os acionistas a alocarem um valor à reserva de lucro a realizar. Historicamente, nossos acionistas não alocaram valores para tal reserva.

O mínimo de 30,0% de nosso lucro líquido ajustado, segundo o BR GAAP, deve ser distribuído como dividendos anuais e pagos no prazo de 60 dias, contados a partir da Assembleia Geral Ordinária na qual a distribuição for aprovada. Entretanto, a Legislação Societária Brasileira permite que suspendamos o pagamento da distribuição obrigatória, se o Conselho de Administração relatar na assembleia de acionistas que a distribuição seria incompatível com nossa situação financeira, caso em que a suspensão fica sujeita à homologação pela assembleia dos acionistas. De acordo com a Legislação Societária Brasileira, o Conselho Fiscal deve elaborar parecer sobre a matéria e o Conselho de Administração deve apresentar justificativa para a suspensão à CVM, no prazo de 5 dias a partir da assembleia de acionistas. O lucro não distribuído devido à suspensão deve ser alocado para uma reserva especial. Se não absorvidos pelas perdas subsequentes, os valores na reserva devem ser pagos como dividendos, tão logo nossa situação financeira permitir.

Os acionistas preferencialistas têm direito a receber dividendos por ação em valor 10,0% superior aos dividendos pagos por ação aos acionistas ordinaristas.

Segundo a legislação brasileira, devemos preparar demonstrações contábeis, de acordo com o BR GAAP, trimestralmente e, anualmente, também de acordo com o IFRS. Nossa Diretoria Executiva, com aprovação do Conselho de Administração, pode distribuir dividendos com base nos lucros relatados nas demonstrações contábeis intermediárias. Nosso estatuto prevê o pagamento de dividendos intermediários, sendo que o valor desses dividendos distribuídos não pode exceder o valor dos lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Nossa Diretoria Executiva baseia o valor dos dividendos intermediários em lucros previamente acumulados ou lucros retidos.

Entre março e outubro de 2013, o Banco Central do Brasil emitiu diversas regras com relação à implementação das exigências do Acordo de Basileia III nos bancos brasileiros. Conforme a Resolução nº 4.193/13, artigo 9º, a instituição financeira que não estiver cumprindo as exigências de capital adicional, estará sujeita a sofrer restrições do Banco Central do Brasil, dentre as quais incluem a distribuição de dividendos e o pagamento de valores extraordinários aos diretores e executivos da instituição. Tal restrição poderá ser aplicada proporcionalmente à diferença entre o capital adicional requerido e o capital adicional real, como segue: (i) se o capital real for menor que 25,0% do adicional, restrição de até 100% sobre as distribuições; (ii) se o capital real for maior ou igual a 25,0% e inferior a 50,0% do requerido, restrição de até 80,0% sobre as distribuições; (iii) se o capital real for maior ou igual a 50,0% e inferior a 75,0% do requerido, restrição de até 60,0% sobre as distribuições; e (iv) se o capital real for maior ou igual a 75,0% e inferior a 100% do requerido, restrição de até 40,0% sobre as distribuições. Atualmente cumprimos com todas as exigências de capital.

10.B.10.03 Assembleias de acionistas

Os acionistas têm o poder de decidir quaisquer assuntos relacionados ao nosso objetivo social e de aprovar quaisquer resoluções que julgarem necessárias para nossa proteção e desenvolvimento, através de votação em Assembleia Geral de Acionistas.

Nossas assembleias são convocadas por meio de publicações de edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Valor Econômico, todos no estado de São Paulo. O edital deve ser publicado por três vezes, começando pelo menos 30 dias corridos antes da data marcada para realização da assembleia. O edital deve conter a pauta da assembleia e, no caso de uma proposta de alteração do nosso Estatuto, uma indicação do assunto em questão.

O Conselho de Administração ou, em algumas situações específicas determinadas na Legislação Societária Brasileira, os acionistas podem convocar nossas assembleias gerais de acionistas. Um acionista pode ser representado em uma assembleia geral por um procurador, constituído há menos de um ano. Referido procurador deve ser acionista, membro de nossa Administração, advogado ou uma instituição financeira e no caso dos fundos de investimentos, cabe ao administrador do fundo representar os cotistas. Os acionistas pessoas jurídicas podem, ainda, ser representados por meio de seus representantes legais. O instrumento de mandato outorgado deve cumprir certas formalidades determinadas pela lei brasileira.

A validade das deliberações tomadas em uma Assembleia Geral de Acionistas condiciona-se à presença, na assembleia, de acionistas representando pelo menos um quarto de nossas ações ordinárias, emitidas e em circulação. Entretanto, no caso de uma assembleia geral para alterar nosso Estatuto, devem estar presentes os acionistas representando pelo menos dois terços de nossas ações ordinárias, emitidas e em circulação. Não sendo verificado o quórum referido, o Conselho de Administração pode convocar uma segunda assembleia, de acordo com as regras de publicação descritas acima, com antecedência mínima de oito dias corridos anteriores à data da assembleia marcada. A segunda assembleia geral não se encontra sujeita às exigências de quórum aplicáveis à primeira.

Em março de 2017, adotamos o sistema de voto a distância em nossas Assembleias Gerais de Acionistas, de acordo com o artigo 21-A da Instrução nº 481/09 da CVM, conforme alterada.

10.B.10.04 Direitos de voto

Cada ação ordinária confere ao seu detentor o direito a um voto nas assembleias de acionistas. As deliberações de uma Assembleia Geral de Acionistas são tomadas pelo voto dos detentores da maioria simples de nossas ações ordinárias, sem computar as abstenções, salvo em situações excepcionais especificamente previstas na legislação em vigor.

Em março de 2002, a Lei das Sociedades Anônimas Brasileira foi modificada de modo a, entre outras coisas, conferir maior proteção aos acionistas minoritários e garantir o direito de designar um membro e um suplente para nosso Conselho de Administração, aos acionistas que não são controladores, mas que tenham detido, por pelo menos três meses anteriores: (i) ações preferenciais, representando no mínimo 10,0% de nosso capital social; ou (ii) ações ordinárias, representando pelo menos 15,0% de nossas ações do capital com direito a voto. Se nenhum acionista atingir os limites mínimos, os acionistas que representam pelos menos 10,0% de nosso capital acionário podem combinar seus investimentos para designar um membro e um suplente para nosso Conselho de Administração. Ressaltamos que, no nosso caso, não temos membros suplentes para o Conselho de Administração.

A Legislação Societária Brasileira determina que as ações preferenciais sem direito a voto adquiram tal direito quando a companhia descumprir com os termos determinados em seu estatuto (por um período superior a três exercícios fiscais) quanto ao pagamento de dividendos fixos ou mínimos aos quais tais ações têm direito. Esse direito a voto permanece em vigor até que o pagamento dos dividendos cumulativos seja feito.

10.B.10.05 Transferência de controle

Nosso Estatuto não contém nenhuma determinação que pudesse ter o efeito de retardar, adiar ou impedir uma mudança em nosso controle ou que operaria apenas com respeito a uma fusão, aquisição ou reestruturação corporativa nos envolvendo ou qualquer uma de nossas subsidiárias. Entretanto, os regulamentos bancários brasileiros exigem que qualquer transferência de controle de uma instituição financeira seja previamente aprovada pelo Banco Central do Brasil.

Além disso, a legislação brasileira determina que a aquisição do controle de uma companhia aberta depende da oferta de compra de todas as ações ordinárias em circulação por preço equivalente a 80,0% do preço por ação pago ao bloco controlador. Em dezembro de 2003, alteramos nosso Estatuto para determinar que na ocorrência de uma mudança em nosso controle, o adquirente será obrigado a pagar aos nossos acionistas um valor igual a: (a) no caso de nossos acionistas ordinários não controladores, 100% do preço pago por ação aos nossos acionistas controladores; e (b) no caso de nossos acionistas preferencialistas, 80,0% do preço pago por ação aos nossos acionistas controladores.

No caso de liquidação, nossos acionistas preferencialistas teriam o direito à prioridade sobre os acionistas ordinaristas no retorno do capital. Para mais informações, veja “10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social - 10.B.20 Acionistas – 10.B.20.03 Liquidação”. Além disso, no caso de uma transferência de controle, nossos acionistas têm o direito de retirada sob certas circunstâncias. Para mais informações, veja “10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social - 10.B.20 Acionistas – 10.B.20.02 Direito de retirada”.

A legislação brasileira obriga nosso acionista controlador a fazer oferta de nossas ações, se ele aumentar sua participação em nosso capital acionário para um nível que afete significativa e negativamente a liquidez de nossas ações.

10.B.10.06 Práticas diferenciadas de governança corporativa da B3

Em 2001, aderimos voluntariamente ao Nível 1 de Governança Corporativa da B3, o qual estabelece regras diferenciadas para listagem da Companhia, bem como regras aplicáveis aos seus administradores e acionistas, inclusive aos seus acionistas controladores. Empresas listadas no Nível 1 devem adotar práticas voltadas à transparência, divulgando, além das informações exigidas em lei, relatórios financeiros mais completos, informações sobre negociação feita por diretores, executivos e acionistas controladores, operações com partes relacionadas, dentre outros, sempre focando o acesso às informações pelos acionistas, investidores e demais *stakeholders*. Ressalta-se que companhias listadas neste segmento devem também manter um *free float* mínimo de 25,0%.

10.B.20 Acionistas

De acordo com a lei brasileira, as seguintes deliberações dependem da aprovação dos detentores da maioria das ações preferenciais em circulação adversamente afetadas, assim como dos acionistas titulares de pelo menos metade das ações ordinárias emitidas:

- criação ou aumento de uma classe já existente de ações preferenciais sem preservar a proporção com qualquer outra classe de ações já existentes;
- mudanças nas preferências, privilégios ou condições de resgate ou amortização de qualquer classe de ações preferenciais; e
- criação de uma nova classe de ações preferenciais, que tenha preferência, privilégio ou condição de resgate ou amortização superior às das classes de ações preferenciais já existentes.

Referidas deliberações devem ser votadas pelos detentores de ações preferenciais adversamente afetadas, em uma assembleia especial, na qual cada ação preferencial dá ao seu titular direito a um voto. Os acionistas preferencialistas têm o direito de votar em qualquer deliberação de mudança de nosso tipo societário e obterão o direito de votar se entrarmos em um processo de liquidação.

A aprovação dos detentores de pelo menos metade das ações ordinárias emitidas é exigida para as seguintes medidas:

- redução da distribuição obrigatória dos dividendos;
- aprovação de uma incorporação, fusão ou cisão;
- aprovação de nossa participação em um “grupo de sociedades” (um grupo de empresas cuja gestão é coordenada através de relacionamentos contratuais e participações acionárias), conforme definido na Legislação Societária Brasileira;
- mudança no objeto social;

- cessação do estado de liquidação; e
- aprovação de dissolução.

Em cumprimento ao disposto na Legislação Societária Brasileira, os detentores de ações ordinárias, em deliberação na Assembleia Geral de Acionistas, têm poderes exclusivos para:

- alterar nosso Estatuto, incluindo alterações dos direitos de detentores de ações ordinárias;
- eleger ou destituir membros do Conselho de Administração;
- tomar as contas anuais preparadas pela Administração e aceitar ou rejeitar as demonstrações contábeis da Administração, incluindo a alocação dos lucros líquidos para pagamento dos dividendos obrigatórios e a alocação para as diversas contas de reserva;
- suspender os direitos de um acionista, que não cumpriu com as obrigações impostas por lei ou pelo nosso Estatuto;
- aceitar ou rejeitar a avaliação dos ativos aportados por um acionista em aumentos de capital; e
- aprovar reestruturações societárias, tais como: incorporações, fusões e cisões; dissolver ou liquidar, eleger ou demitir nossos liquidantes ou examinar suas contas.

10.B.20.01 Direitos de preferência

Cada um de nossos acionistas tem um direito geral de preferência para subscrever ações ou títulos conversíveis em qualquer aumento de capital, na proporção da participação já detida. Deve ser concedido aos acionistas um prazo de pelo menos 30 dias, após a publicação do aviso da emissão de ações ou títulos conversíveis, para exercerem seus direitos de preferência.

Conforme descrito em “Regulamento e Restrições sobre Detentores não Brasileiros” nos termos da Constituição Brasileira, o aumento da participação dos investidores estrangeiros no capital votante (ações ordinárias) das instituições financeiras está sujeito à autorização prévia do governo. Contudo, investidores estrangeiros sem autorização específica podem adquirir ações negociáveis sem direito a voto de instituições financeiras brasileiras ou *depository receipts* que representem ações sem direito a voto oferecidas no exterior. Em janeiro de 2012, o Banco Central do Brasil nos autorizou a criar um programa de ADR para as ações ordinárias no mercado norte-americano. Como parte desta autorização, e após o governo ter reconhecido como sendo de seu interesse, o Banco Central do Brasil aumentou o limite de participação estrangeira em nosso capital acionário, de 14,0% para 30,0%.

No caso de um aumento de capital, que mantenha a proporção existente entre as ações ordinárias e preferenciais, cada acionista deve ter o direito de subscrever ações recém emitidas da mesma classe que ele atualmente possui. Se o aumento de capital mudar a proporção entre as ações ordinárias e preferenciais, os acionistas devem ter o direito de subscrever ações recém emitidas da mesma classe que ele atualmente possui, estendendo apenas a ações de uma classe diferente de maneira a manter a mesma proporção no capital acionário que havia antes de tal aumento. Em qualquer caso, todos os novos aumentos estão sujeitos a participação estrangeira limitada estabelecida pelo Banco Central do Brasil, o que significa dizer que os detentores de ações ordinárias podem ser impedidos de exercer seus direitos de preferência com relação às ações ordinárias recentemente emitidas se o limite de 30,0% tiver sido alcançado. De acordo com a Legislação Societária Brasileira, os acionistas podem transferir ou vender seus direitos de preferência.

Os acionistas não podem exercer seus direitos de preferência relativos às ações subjacentes às suas ADSs, a menos que uma declaração de registro de acordo com a “Lei de Valores Mobiliários de 1933” dos EUA esteja vigente com relação a estes direitos ou se uma isenção das exigências de registro da referida “Lei de Valores” esteja disponível. Os acordos contratuais, que regem as ADSs, determinam que o custodiante das ações subjacentes às ADSs pode, se possível, transferir ou dispor de seus direitos de preferência. Tais acordos contratuais, que regem as ADSs, determinam que o custodiante deve remeter o valor recebido ao banco depositário que mantém as ADSs. Sua distribuição pelo banco depositário aos detentores das ADSs

de ações preferenciais ou ADSs de ações ordinárias é líquida de quaisquer tarifas devidas ao custodiante e ao banco depositário. Para mais detalhes, veja “Item 3.D. Fatores de Risco – 3.D.50 Riscos relativos às nossas ações, ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias”.

10.B.20.02 Direito de retirada

A legislação brasileira estabelece que sob certas circunstâncias um acionista tem o direito de resgatar suas participações em ações de uma empresa e receber um pagamento pela porção do patrimônio líquido atribuível à sua participação em ações.

Este direito de retirada pode ser exercido:

- pelos detentores dissidentes ou não votantes da classe de ações afetada adversamente (incluindo qualquer detentor de ações preferenciais), caso seja aprovada em Assembleia Geral de Acionistas:
 - a criação de ações preferenciais ou um aumento em uma classe existente de ações preferenciais relativas a outra classe ou classes de ações preferenciais;
 - a modificação de uma preferência, privilégio ou condição de resgate ou amortização concedida sobre uma ou mais classes de ações preferenciais;
 - a criação de uma nova classe de ações preferenciais com maiores privilégios, que a classe existente de ações preferenciais; ou
- pelos acionistas dissidentes ou não votantes (incluindo qualquer detentor de ações preferenciais), caso seja aprovada em assembleia geral de acionistas:
 - a redução na distribuição obrigatória de dividendos;
 - uma mudança em nosso objeto social;
 - uma transferência de todas as nossas ações para outra empresa, nos tornando uma subsidiária integral de tal empresa, conhecida como uma incorporação de ações; ou
- pelos detentores dissidentes ou não votantes de ações ordinárias, caso seja aprovada em Assembleia Geral de Acionistas:
 - a aquisição de controle de outra empresa a um preço que exceda certos limites estabelecidos na legislação brasileira;
 - uma fusão ou incorporação da sociedade, desde que suas ações não tenham liquidez e estejam amplamente difundidas no mercado;
 - participação em um grupo de sociedades, como definido na legislação brasileira, desde que suas ações não tenham liquidez e estejam amplamente difundidas no mercado; ou
 - uma cisão que resulte, dentre outras coisas, em uma redução do dividendo anual obrigatório, na participação em um grupo de sociedades ou na mudança do objeto societário.

Nossos acionistas dissidentes ou não-votantes também têm o direito de retirada caso a sociedade resultante de nossa fusão, incorporação de nossas ações ou cisão não se torne uma companhia com ações negociadas em bolsa, dentro de 120 dias da assembleia de acionistas, na qual a decisão relevante foi tomada. Os acionistas dissidentes ou não-votantes apenas terão o direito de retirada se eles forem titulares das ações, que foram adversamente afetadas no momento da primeira convocação para assembleia, na qual a decisão foi tomada. Se um anúncio público da medida tomada ou a ser tomada for feito antes da convocação para assembleia, a titularidade de ações dos acionistas é baseada na data do anúncio.

O direito de retirada prescreve no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação das atas da assembleia de acionistas, na qual a medida foi tomada, exceto quando a resolução está sujeita à confirmação pelos acionistas preferencialistas (o que deve ser feito em assembleia especial a ser realizada dentro de um

ano). Neste caso, o prazo de 30 dias é contado da data em que a ata da assembleia especial é publicada. Nós teríamos direito a reconsiderar qualquer ato, que desse origem a direitos de recesso dentro de 10 dias após o vencimento de tais direitos, se o reembolso de ações de acionistas dissidentes prejudicasse nossa estabilidade financeira.

Em todas as situações descritas acima, nossas ações seriam resgatáveis por seu valor contábil, determinado com base no último balanço patrimonial aprovado por nossos acionistas. Se a assembleia de acionistas, que deu origem aos direitos de retirada, ocorrer após 60 dias contados a partir da data do último balanço aprovado, um acionista pode exigir que suas ações sejam avaliadas com base em um novo balanço patrimonial de uma data dentro de 60 dias antes de tal assembleia de acionistas.

10.B.20.03 Liquidação

No caso de nossa liquidação, nossos acionistas preferencialistas teriam o direito a prioridade sobre os acionistas ordinaristas no retorno do capital. O valor ao qual eles teriam direito é baseado na parcela do capital representado pelas ações preferenciais, ajustado oportunamente para refletir quaisquer aumentos ou reduções de capital. Após o pagamento de todos os nossos credores, nossos ativos residuais seriam usados para retornar o valor do capital representado pelas ações preferenciais aos acionistas preferencialistas. Uma vez que os acionistas preferencialistas tivessem sido totalmente reembolsados, os acionistas ordinaristas seriam reembolsados na parcela do capital representado pelas ações ordinárias. Todos os nossos acionistas participariam, igualmente e proporcionalmente, em quaisquer ativos remanescentes residuais.

10.B.20.04 Resgate

Nosso Estatuto determina que nossas ações não são resgatáveis. Entretanto, a legislação brasileira nos autoriza a resgatar ações de acionistas minoritários se, depois de uma oferta pública para fechamento de capital, nosso acionista controlador aumentar para mais de 95,0% sua participação em nosso capital acionário total.

10.B.20.05 Direitos de conversão

Nosso Estatuto determina que nossas ações ordinárias não podem ser convertidas em ações preferenciais ou nossas ações preferenciais em ações ordinárias.

10.B.20.06 Responsabilidade de nossos acionistas por futuras chamadas de capital

Nem a lei brasileira nem nosso Estatuto preveem chamadas de capital. A responsabilidade de nossos acionistas é limitada ao pagamento do preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

10.B.20.07 Forma e transferência

Nossas ações são registradas de maneira escritural e nós desenvolvemos todos os serviços de custódia e transferência de ações. Para fazer uma transferência, nós fazemos um lançamento no registro, debitamos a conta de ações do transferidor e creditamos a conta de ações do adquirente.

As transferências de ações por um investidor estrangeiro são feitas da mesma maneira e executadas por um agente local do investidor em seu nome. Entretanto, se o investimento original estiver registrado no Banco Central do Brasil, conforme um mecanismo de investimento estrangeiro regulamentado pela Resolução CMN nº. 4.373/14, como descrito no “Item 10.D. Controles de Câmbio” a seguir, o investidor estrangeiro deve declarar a transferência em seu registro eletrônico.

Nossos acionistas podem optar por manter suas ações na B3. As ações são acrescidas ao sistema da B3, através de instituições brasileiras que têm contas de compensação com a B3. Nosso registro de acionistas indica quais ações são transacionadas no sistema da B3. Cada acionista participante é, por sua vez, registrado em um registro de acionistas beneficiários mantido pela B3 e é tratado da mesma maneira que nossos acionistas registrados.

10.B.30 Regras brasileiras relativas à divulgação de informações

Em janeiro de 2002, por meio da edição da Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, a CVM emitiu regulamentos, referentes à divulgação de informações relacionadas ao mercado. Esta regulamentação inclui determinações que, dentre outras:

- definem que informações devem ser arquivadas na CVM, na forma de um aviso aos acionistas ou fato relevante, incluindo qualquer decisão de nossos acionistas controladores, que pudesse influenciar o preço de seus títulos ou qualquer decisão do acionista controlador em negociar, ou deixar de negociar, tais títulos, ou exercer quaisquer direitos subjacentes aos títulos;
- ampliam o rol de exemplos de fatos, que podem ser considerados como relevantes, incluindo, entre outros:
 - assinatura de acordo ou contrato de transferência do controle acionário da companhia, ainda que sob condição suspensiva ou resolutiva;
 - mudança no controle da companhia, inclusive através de celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas;
 - a assinatura, alteração ou encerramento de acordos de acionistas, dos quais somos parte ou que foram registrados em nossos livros;
 - a entrada ou retirada de acionistas, que mantém quaisquer contratos de colaboração financeira, operacional, tecnológica ou administrativa conosco;
 - qualquer autorização para negociação dos valores mobiliários de emissão da companhia em qualquer mercado, nacional ou estrangeiro;
 - decisão de promover o cancelamento de registro da companhia aberta;
 - a fusão, consolidação ou cisão de uma companhia ou suas coligadas;
 - transformação ou dissolução da companhia;
 - a mudança na composição do patrimônio da companhia;
 - a mudança de critérios contábeis;
 - a renegociação de dívidas;
 - aprovação de plano de outorga de opção de compra de ações;
 - a alteração nos direitos e vantagens dos valores mobiliários de uma companhia;
 - desdobramento ou grupamento de ações ou atribuição de bonificação;
 - a aquisição de ações de uma companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, e sua alienação;
 - lucro ou prejuízo da companhia e a atribuição de proventos em dinheiro;
 - a celebração ou extinção de um contrato, ou o insucesso na sua realização, quando a expectativa de concretização for de conhecimento público;

- a aprovação, alteração ou desistência de projeto ou atraso em sua implantação;
 - início, retomada ou paralisação da fabricação ou comercialização de produto ou da prestação de serviço;
 - descoberta, mudança ou desenvolvimento de tecnologia ou de recursos da companhia;
 - modificação de projeções divulgadas pela companhia; e
 - impetração de concordata, requerimento ou confissão de falência ou propositura de ação judicial que possa vir a afetar a situação econômico-financeira da companhia.
- estendem a responsabilidade para divulgar fatos relevantes aos nossos acionistas controladores, a todos os membros de nossa Administração, aos membros de nosso Conselho Fiscal e a quaisquer outros de nossos órgãos técnicos ou consultivos criados por nossos estatutos, no caso do nosso executivo responsável pelas relações com investidores não o fazer;
 - estendem a obrigação de sigilo de fatos relevantes ainda não divulgados, além de nossos administradores e acionistas controladores, aos membros de nossos conselhos técnicos e consultivos criados por nosso Estatuto e aos nossos colaboradores envolvidos com a matéria objeto de fatos relevantes;
 - obrigam o Diretor de Relações com os Investidores a apresentar esclarecimentos sobre a divulgação de ato ou fato relevante por solicitação da CVM ou da bolsa de valores, a qualquer momento;
 - obrigam-nos a divulgar fatos relevantes a todos os mercados, nos quais nossos títulos são admitidos à negociação;
 - obrigam-nos a publicar qualquer intenção de tirar a empresa da Bolsa no período de um ano, no caso de adquirirmos participação controladora em uma companhia, que tenha ações negociadas no mercado;
 - ampliam as regras relativas às exigências de divulgação na aquisição e venda de uma participação acionária relevante, ou de negociação de valores mobiliários de nossa emissão por nossos acionistas administradores, membros de nosso Conselho Fiscal ou membros de nossos conselhos técnicos e consultivos criados por nossos Estatutos; e
 - vedam a negociação, antes da divulgação do fato relevante ao mercado com valores mobiliários de nossa emissão pelos acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, ou por quem, em virtude de seu cargo, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante.

Em fevereiro de 2014, a CVM ofereceu às companhias abertas a opção de divulgar comunicados de fato relevante por meio de portais de notícia presentes na *internet* e não apenas em jornais de grande circulação (como era feito anteriormente).

De acordo com as normas emitidas pela CVM, é obrigatória ainda a divulgação de uma série de informações adicionais ao mercado, na hipótese de nossa assembleia geral ser convocada para deliberar acerca de operação de incorporação, fusão ou cisão.

Em 27 de abril de 2017, o CMN editou a Resolução nº 4.567/17, substituída pela Resolução nº 4.859/20, que entrou em vigor em 1 de dezembro de 2020, determinando que instituições financeiras e outras entidades autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil informem a tal autoridade qualquer situação que possa afetar a reputação de seus: (i) controladores e detentores de participação qualificada; e (ii) membros de órgãos estatutários e contratuais.

De acordo com a regulamentação vigente, o Banco Central do Brasil considera as seguintes situações para avaliar a reputação de tais pessoas: (i) processo-crime ou inquérito policial a que estejam respondendo as pessoas ou qualquer sociedade de que sejam ou tenham sido, à época dos fatos, controladores ou

administradores; (ii) processo administrativo ou judicial relacionado ao SFN; e/ou (iii) outras situações, ocorrências ou circunstâncias análogas que o Banco Central do Brasil possa considerar relevantes.

Segundo a regra, a instituição financeira brasileira terá 10 dias úteis para comunicar o Banco Central do Brasil contados da data em que tomou ciência da situação em questão.

10.B.30.01 Divulgação de informações periódicas

Em dezembro de 2009, a CVM expediu a Instrução nº 480/09, conforme alterada, que trata entre outras coisas da emissão de valores mobiliários e da divulgação periódica de informações por empresas, que tenham seus valores mobiliários negociados no mercado brasileiro. Como consequência dessa norma, emissores brasileiros devem arquivar anualmente o chamado “Formulário de Referência” na CVM, documento semelhante ao “Formulário 20-F”, em que são detalhados inúmeros aspectos das operações e da administração da companhia. Adicionalmente, foram aprimoradas as normas relativas à divulgação das demonstrações contábeis e de informações eventuais, bem como à responsabilidade dos administradores pelas informações fornecidas. Como resultado, a quantidade e a qualidade das informações divulgadas ao mercado brasileiro e à CVM aumentaram, sensivelmente, reforçando a transparência de nossas atividades para o investidor local. Além disso, novas emissões foram facilitadas para companhias já listadas. A Instrução nº 480/09 é periodicamente alterada pela CVM.

Em maio de 2020, o CMN editou a Resolução nº 4.818/20, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2021, consolidando os critérios gerais para elaboração e divulgação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas pelas instituições financeiras.

10.B.30.02 Divulgação de informações operacionais ao público

As normas do CMN determinam que as instituições financeiras deverão estabelecer política formal, aprovada pelo seu Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pela sua diretoria, de divulgação das informações referentes à gestão de riscos, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco e à adequação do PR. Em fevereiro de 2019, o Banco Central do Brasil emitiu a Circular nº 3.930/19, que altera as normas vigentes sobre a divulgação destas informações ao público, e dispõe sobre as diretrizes de divulgação do Relatório de Pilar 3, o qual, atualmente, já é disponibilizado trimestralmente no nosso site de Relações com Investidores. Em dezembro de 2020, a Circular nº 3.930/19 foi substituída pela Resolução BCB nº 54/20, que consolidou as normas que dispõem sobre os requisitos de divulgação de informações prudenciais por instituições do Sistema Financeiro Nacional por intermédio do Relatório de Pilar 3. Tal resolução não altera a substância da norma anterior, e sua edição é fruto do processo de revisão e consolidação dos atos normativos do Banco Central do Brasil.

10.B.30.03 Divulgação do controle de acionistas

Os regulamentos brasileiros exigem que qualquer pessoa ou grupo de pessoas representando o mesmo interesse, que tenha adquirido, direta ou indiretamente, uma participação correspondente a 5,0% das ações de qualquer classe ou espécie de uma empresa negociada publicamente, deve divulgar a propriedade das ações à CVM e às bolsas de valores brasileiras. Além disso, uma declaração contendo informações exigidas deve ser publicada nos jornais. Qualquer aumento ou redução subsequente de 5,0% ou mais no controle das ações de qualquer classe ou espécie deve ser divulgado da mesma forma.

10.B.40 Regulamento e restrições sobre detentores não brasileiros

A Constituição Brasileira proíbe qualquer aumento na participação estrangeira no capital social das instituições financeiras sediadas no Brasil. Entretanto, em razão de sermos uma instituição financeira aberta,

os detentores não brasileiros de nossas ações preferenciais beneficiam-se de uma exceção a esta determinação. Consequentemente, detentores estrangeiros não enfrentam restrições legais sobre a propriedade de nossas ações preferenciais ou de ADSs de ações preferenciais, e são autorizados a ter todos os direitos e preferências de tais ações preferenciais. Além disso, de acordo com a autorização do Banco Central do Brasil para o programa de ADR em ações ordinárias no mercado norte-americano, os estrangeiros podem deter até 30,0% do total de nossas ações ordinárias.

A capacidade de converter em moeda estrangeira os pagamentos de dividendos e os resultados das operações de venda das ações preferenciais ou direitos de preferência e remeter tais montantes fora do Brasil está sujeita a restrições, de acordo com a legislação estrangeira de investimento, que normalmente exige, entre outras coisas, o registro do investimento relevante no Banco Central do Brasil. Todavia, qualquer detentor não brasileiro que se registre na CVM, de acordo com a Resolução CMN nº 4.373/14, pode comprar e vender títulos nas bolsas de valores brasileiras, sem obter um certificado separado de registro para cada transação. Estas regras sem aplicam tanto a ações ordinárias quanto preferenciais.

Nosso programa de ADR está devidamente registrado no Banco Central do Brasil.

Nosso Estatuto não impõe nenhum limite aos direitos de residentes ou não residentes brasileiros de possuir ações e exercer os direitos em relação a isso.

10.B.40.01 Direitos dos detentores de nossas ADSs

Os detentores de nossas ADSs não são tratados como nossos acionistas e não têm os mesmos direitos que os nossos acionistas têm. O banco depositário deterá as ações preferenciais e ordinárias que são subjacentes às ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias, respectivamente, através de um custodiante de acordo com as determinações dos Contratos de Depósito. Os direitos dos nossos detentores de ADSs são regidos pelos Contratos de Depósito, que são contratos regidos pela lei de Nova Iorque. Por outro lado, os direitos de nossos acionistas são regidos pela lei brasileira.

Os detentores de nossas ADSs receberão notificações e instruções de voto com relação às assembleias apenas se autorizarmos e instruímos o banco depositário a distribuir tais informações aos detentores. Se não autorizarmos o banco depositário, os detentores das ADSs não poderão votar em nossas assembleias ou, pelo contrário, a não ser que eles resgatem suas ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias e recebam suas ações preferenciais ou ordinárias subjacentes, conforme o caso, de acordo com os termos do Contrato de Depósito aplicável. Se autorizarmos e instruímos o banco depositário a distribuir instruções de voto aos nossos detentores de ADSs, tais detentores podem orientar o banco depositário a votar de acordo com o número de ações representado por suas ADSs. Veja “Item 3.D – Fatores de Risco – 3.D.50 Riscos relativos às nossas ações, ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias - 3.D.50.01 Os contratos de Depósito que regem as ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias determinam que, os detentores destas ADSs apenas receberão instruções para votar se nós autorizarmos o banco depositário contatar estes detentores para obterem instruções de voto, e existem também limitações práticas sobre capacidade de votar que podemos conceder a tais detentores”.

10.C. Contratos Significativos

Não Aplicável.

10.D. Controles de Câmbio

O Banco Central do Brasil pode impor restrições temporárias à remessa de capital estrangeiro para o exterior, inclusive os pagamentos de principal, juros ou dividendos, e sobre a repatriação de capital sempre que verificar ou prever um desequilíbrio significativo na balança de pagamentos do Brasil. A última ocorrência

de restrições à remessa de capital estrangeiro ocorreu em 1989, quando, durante aproximadamente seis meses em 1989 e no início de 1990, o governo suspendeu todas as remessas para o exterior de dividendos e capital investido. O Banco Central do Brasil posteriormente, liberou esses valores para remessas ao exterior, de acordo com determinadas diretrizes. O governo pode tomar medidas semelhantes no futuro.

Segundo as leis tributárias brasileiras, detentores não brasileiros de valores mobiliários beneficiam-se de um tratamento tributário favorável, se estiverem qualificados nos termos da Resolução CMN nº 4.373/14. Para qualificar-se nos termos dessa Resolução, um detentor não brasileiro precisa:

- nomear um representante no Brasil com poderes para praticar atos relativos ao investimento;
- registrar-se como um investidor estrangeiro junto à CVM; e
- registrar seu investimento junto ao Banco Central do Brasil.

Veja “Item 10.E.Tributação – 10.E.10 Considerações tributação no Brasil – 10.E.10.02 Tributação de ganhos” para uma descrição dos benefícios fiscais concedidos a detentores não brasileiros de valores mobiliários, que se qualifiquem segundo a Resolução CMN nº 4.373/14, conforme alterada.

A Resolução CMN nº 4.373/14 previa que os valores mobiliários detidos por detentores não brasileiros deviam ser mantidos sob a custódia de, ou em contas de depósito mantidas em instituições financeiras devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil e pela CVM. Além disso, a negociação de valores mobiliários é restrita, nos termos da referida Resolução, a operações em bolsas de valores brasileiras ou mercados de balcão qualificados. A partir da Resolução CMN nº 4.852/20 que alterou a Resolução CMN nº 4.373/14, a CVM poderá dispensar o investidor estrangeiro pessoa física da obrigação de registro junto à CVM. Ainda, investidores não residentes pessoas físicas estão também dispensados da obrigação de constituir custodiante autorizado pela CVM, de forma que esses investidores passarão a seguir as mesmas regras aplicáveis aos investidores residentes no que tange aos serviços de custódia.

Os detentores não brasileiros registrados podem investir em qualquer tipo de investimento disponível para cidadãos brasileiros nos mercados financeiros e de valores mobiliários, com a exceção dos casos em que a Constituição Brasileira limita a capacidade de detentores não brasileiros de adquirir capital de instituições financeiras, conforme exposto acima em “Regulamentação e Restrições a Detentores Não Brasileiros”. O registro permite aos investidores remeter moeda estrangeira para o exterior, quando os recursos são distribuições sobre ações registradas ou o produto da alienação dessas ações. Os recursos são convertidos para moedas estrangeiras à taxa aplicável do mercado de câmbio.

O capital registrado relativo a cada ação comprada no Brasil e depositado junto ao custodiante é igual ao seu preço de compra (informado em dólares norte-americanos). Se um detentor de ADSs preferir cancelar ADSs em troca de ações que as lastreiam, o investimento em ações preferenciais poderá ser registrado no Banco Central do Brasil. Esse registro é necessário para que o detentor possa receber distribuições de lucros ou o produto da alienação das ações fora do Brasil.

Quando um detentor de ADSs troca ADSs pelas ações subjacentes, o detentor tem direito a:

- vender as ações na bolsa de valores e remeter o produto para o exterior dentro de cinco dias úteis; ou
- converter livremente o investimento nas ações subjacentes em um investimento, segundo a Resolução CMN nº 4.373/14 (mediante o cumprimento das exigências legais acima descritas) ou em um investimento estrangeiro direto no Brasil (de acordo com as normas aplicáveis).

Os detentores que não cumprirem as normas descritas anteriormente ainda poderão registrar o investimento, mas o processo de registro ficará sujeito a procedimentos detalhados estabelecidos pelo Banco Central do Brasil. Os detentores que não cumprirem essas normas poderão também ficar sujeitos a penalidades monetárias.

10.E. Tributação

O resumo a seguir contém uma descrição das principais consequências quanto aos tributos brasileiros incidentes sobre a renda e imposto de renda federal devidos nos EUA, relativamente à aquisição, propriedade e alienação de nossas ações e ADSs. No entanto, este resumo não deve ser considerado como uma descrição exaustiva de todos os tributos, que possam vir a incidir nas referidas operações. Consequentemente, possíveis compradores de ações e ADSs devem consultar seus próprios consultores tributários quanto às implicações fiscais da aquisição, propriedade e alienação de nossas ações e/ou ADSs.

Este resumo baseia-se nas leis tributárias brasileiras e dos EUA em vigor na data da elaboração deste documento, as quais poderão estar sujeitas a eventuais alterações posteriores.

Não existe atualmente um tratado para a dupla tributação celebrado entre o Brasil e os EUA. Todavia, por haver reciprocidade de tratamento nos EUA, o fisco brasileiro assegura a residentes no país o direito de compensarem do montante do imposto de renda, devido o valor do imposto incidente sobre a mesma renda, que já tenha sido pago nos EUA. Muito embora as autoridades fiscais dos 2 países tenham mantido discussões, que podem culminar nesse tratado, nenhuma garantia pode ser oferecida quanto à possibilidade de um tratado de tal natureza vir a ser assinado ou como ele eventualmente afetará os detentores norte-americanos de nossas ações ou ADSs. Consequentemente, possíveis compradores de ações ou ADSs devem consultar seus próprios consultores tributários, quanto às implicações fiscais da aquisição, propriedade e alienação de ações ou ADSs em suas circunstâncias particulares.

10.E.10 Considerações sobre tributação no Brasil

O texto a seguir resume as principais consequências tributárias brasileiras da aquisição, propriedade e alienação de nossas ações ou ADSs por um detentor não residente no Brasil.

10.E.10.01 Tributação de dividendos

Dividendos pagos aos titulares de ADSs ou aos investidores não residentes no Brasil com relação às nossas ações não estão sujeitos à retenção na fonte, desde que tais dividendos sejam pagos a partir de lucros gerados a partir de 1º de janeiro de 1996. Dividendos pagos a partir de lucros anteriores a 1º de janeiro de 1996 podem se sujeitar à tributação na fonte às alíquotas variáveis, de acordo com a legislação aplicável à época.

A Lei nº 11.638/07 alterou significativamente a Legislação Societária Brasileira, com o objetivo de aproximar o BR GAAP ao IFRS produzindo efeitos desde de 1º de janeiro de 2008. Prevendo que as novas regras contábeis poderiam conflitar com as disposições da lei tributária, a Lei nº 11.941/09, instituiu o Regime Tributário de Transição (RTT). De modo geral, sob a égide do RTT, as alterações promovidas pelo IFRS que modificassem o critério de reconhecimento de receitas, custos e despesas, não teriam efeitos tributários.

Nesse sentido, lucros registrados em linha com as regras estabelecidas pela Lei nº 11.638/07 (Lucros IFRS) podem ser diferentes de lucros calculados em conformidade com os métodos e critérios contábeis vigentes até 31 de dezembro de 2007 (Lucros 2007).

Apesar da prática comum no mercado de distribuição isenta de dividendos calculados com base nos Lucros IFRS, as autoridades fiscais brasileiras, por meio da Instrução Normativa (IN) nº 1.397/13, manifestaram entendimento no sentido de que as sociedades deveriam observar os Lucros 2007, como base para a determinação do montante de lucros que poderiam ser distribuídos sem incidência tributária aos beneficiários.

Lucros pagos em excesso aos Lucros 2007 (Dividendos em Excesso) deveriam, na visão das autoridades fiscais e no caso específico de beneficiários não residentes no Brasil, ser submetidos à tributação da seguinte maneira: (i) Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) à alíquota de 15,0%, no caso de beneficiários não residentes no Brasil, mas que não fossem domiciliados em Jurisdição de Tributação Favorecida (JTF) (conforme definição citada no texto de mesmo nome contido neste item); ou (ii) IRRF à alíquota de 25,0%, no caso de não residentes no Brasil, domiciliados em JTF.

Como forma de mitigar tal questão, a Lei nº 12.973/14, além de revogar o RTT, trouxe mudanças significativas na legislação tributária federal, inclusive com relação aos Dividendos em Excesso. Após

alterações promovidas pela Lei nº 12.973/14, confirmou-se a isenção dos Dividendos em Excesso, com relação aos lucros apurados entre 2008 e 2013, sendo que a discussão não mais se coloca no novo regime (vigente a partir de 2015) em que as diferenças em relação à contabilidade anterior passam a ser irrelevantes. Potenciais discussões remanescem, entretanto, com relação aos dividendos pagos a partir de lucros apurados no ano calendário de 2014, a não ser que a sociedade tenha facultativamente optado pela aplicação das disposições previstas na Lei nº 12.973/14, desde 1º de janeiro de 2014.

10.E.10.02 Tributação dos ganhos

De acordo com a Lei nº 10.833/03, os ganhos auferidos em decorrência da alienação de ativos localizados no Brasil por um investidor não residente no Brasil estão sujeitos à tributação no Brasil, independentemente do fato de a alienação ser realizada para outro não-residente ou para um residente no Brasil.

Nesse sentido, na hipótese de alienação de nossas ações, as quais são consideradas ativos brasileiros, o investidor não residente no Brasil estará sujeito ao imposto de renda incidente sobre o ganho de capital apurado, em conformidade com as regras descritas nos parágrafos adiante, independentemente de a operação ser, ou não, realizada no Brasil ou no exterior, ou com um residente ou não-residente no Brasil.

Com relação às ADSs, apesar de o tema não ser pacificado no Brasil, é possível argumentar que ganhos registrados por um investidor não residente no Brasil na alienação de tais ativos para outro não-residente, não deveriam estar sujeitos à tributação no Brasil. Tais argumentos estariam fundamentados no entendimento de que ADSs não representam ativos brasileiros para fins de aplicação da Lei nº 10.833/03, pois representam títulos emitidos e negociados em bolsa de valores no exterior.

É importante ressaltar que, para fins da legislação brasileira, as regras aplicáveis a ganhos auferidos em decorrência da alienação de ações ou ADSs podem variar de acordo com o domicílio do investidor não residente no Brasil, de acordo com a forma por meio da qual ele tenha registrado seu investimento perante o Banco Central do Brasil e/ou de acordo com a maneira que a alienação é estruturada e realizada.

O depósito de nossas ações em troca de ADSs pode ensejar tributação pelo imposto de renda, em caso de eventual ganho de capital apurado pelo investidor não residente no Brasil. Poderá haver ganho de capital se o custo de aquisição de nossas ações for inferior ao preço médio das ações. Neste caso, a diferença entre o preço médio de nossas ações e o custo de aquisição correspondente, pode ser considerado como ganho de capital. A retirada de ADSs em troca de ações, não deveria, a princípio, ser entendida como operação passível de resultar em ganho de capital sujeito ao imposto de renda, desde que as normas regulamentares em relação ao registro do investimento perante o Banco Central do Brasil sejam devidamente observadas.

Os ganhos auferidos em função da alienação de ações realizadas na bolsa de valores brasileira estão:

- isentos de imposto de renda quando auferidos por um investidor não residente no Brasil que: (i) é um Investidor 4.373; e (ii) não é residente em local considerado como JTF;
- sujeitos ao imposto de renda à alíquota de 15,0% no caso dos ganhos auferidos por investidor estrangeiro que: não é um Investidor 4.373 e não é residente ou domiciliado em local considerado como JTF; ou é um Investidor 4.373 residente ou domiciliado em local considerado como JTF; ou
- sujeito à alíquota de até 25% no caso de investidor estrangeiro que não é um Investidor 4.373 residente e é domiciliado em local considerado como JTF.

No caso em que o investidor não residente estiver sujeito ao recolhimento do IR sobre o ganho de capital auferido em alienação em bolsa de valores, o imposto de renda retido na fonte à alíquota de 0,005% sobre o valor da alienação será aplicável e poderá ser posteriormente, compensado, com eventual imposto de renda sobre o ganho de capital.

Outros ganhos auferidos na alienação de ações que não sejam realizadas em bolsas de valores brasileiras estão sujeitos ao imposto de renda a alíquotas progressivas que variam de 15,0% a 22,5%, conforme detalhado abaixo, exceto para residentes de locais considerados como JTF, os quais, neste caso,

estão sujeitos à tributação pelo imposto de renda à alíquota de 25,0%. Caso os ganhos decorram de transações realizadas no mercado de balcão brasileiro não organizado com intermediação, a retenção na fonte de 0,005% sobre o valor de venda será aplicável e poderá ser compensada com eventual imposto de renda devido sobre o ganho de capital.

A Lei nº 13.259/16 introduziu um regime com base na aplicação de alíquotas de imposto progressivas para tributação de renda sobre ganhos de capital reconhecidos por pessoas brasileiras na alienação de ativos em geral. De acordo com a Lei nº 13.259/16, com entrada em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, as alíquotas de imposto de renda sobre ganhos de capital reconhecidos por pessoas brasileiras, que também são aplicáveis a investidores estrangeiros, seriam: (i) 15,0% para a parte do ganho que não excede R\$ 5 milhões, (ii) 17,5% para a parte do ganho que excede R\$ 5 milhões, mas não excede R\$ 10 milhões, (iii) 20,0% para a parte do ganho que excede R\$ 10 milhões mas não excede R\$ 30 milhões e (iv) 22,5% para a parte do ganho que excede R\$ 30 milhões.

Em caso de resgate de ações ou redução de capital por uma companhia brasileira, a diferença positiva entre a quantia efetivamente recebida pelo investidor não residente no Brasil e o custo de aquisição das ações resgatadas será considerada como ganho de capital decorrente de operação não realizada em bolsa de valores, portanto, estará sujeita à tributação pelo imposto de renda às alíquotas progressivas, que variam de 15,0% a 22,5%, exceto para residentes de locais considerados como JTF, os quais, neste caso, estão sujeitos à tributação pelo imposto de renda à alíquota de 25,0%.

Como regra geral, os ganhos registrados em decorrência da alienação de ações ou ADSs são equivalentes à diferença positiva entre o valor da alienação das ações ou ADSs e os seus respectivos custos.

O exercício de qualquer direito de preferência relacionado às ações ou ADSs não estará sujeito à tributação sobre a renda nos termos da legislação brasileira atualmente em vigor. Qualquer ganho na venda ou exercício de direitos de preferência relacionados às ações ou ADSs por um investidor não residente no Brasil estará sujeito à tributação de acordo com as mesmas regras aplicáveis nas hipóteses de alienação das referidas ações.

10.E.10.03 Tributação de Juros sobre o capital próprio (JCP)

A legislação brasileira permite a uma empresa brasileira, ao invés de distribuir dividendos, realizar uma distribuição de JCP a seus acionistas, tratando tais valores como dedutíveis na apuração do lucro real e na base de cálculo da Contribuição Social. Para fins tributários, os juros sobre o capital próprio são limitados à variação diária pro rata da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), conforme determinações subsequentes do Banco Central do Brasil, não podendo superar o valor equivalente a:

- 50,0% do lucro líquido (após a dedução da Contribuição Social, porém antes de considerar a provisão relativa ao imposto de renda e o montante atribuível aos acionistas como JCP) apurado no período em que o pagamento é realizado; e
- 50,0% dos lucros acumulados e reservas de lucros apurados na data de início do período em que o pagamento é realizado.

Especificamente, no que se refere ao pagamento de JCP para acionistas não residentes, tais remessas estão sujeitas ao IRRF à alíquota de 15,0%, ou 25,0%, caso o beneficiário dos rendimentos seja domiciliado em uma JTF.

Os valores pagos a título de JCP são passíveis de dedução na apuração do IRPJ e CSLL, os quais são tributos incidentes sobre o lucro, observados os limites acima detalhados.

10.E.10.04 JTF

De acordo com a Lei nº 9.430/96 e posteriores alterações, JTF é o país ou localidade que: (i) não impõe tributação sobre a renda; (ii) impõe tributação sobre a renda à alíquota efetiva inferior à 20,0% (ou

17,0% em casos específicos, conforme detalhado abaixo); ou (iii) impõe restrições à disponibilização da composição societária de pessoas jurídicas ou à sua titularidade.

As autoridades fiscais brasileiras publicaram a IN nº 1.037/10, listando: (i) os países ou jurisdições consideradas como JTF ou cuja legislação interna oponha sigilo relativo à composição societária de pessoas jurídicas ou à sua titularidade; e (ii) os regimes fiscais considerados privilegiados, cuja definição é trazida pela Lei nº 11.727/08.

Em dezembro de 2014, a RFB publicou a Portaria nº 488/14, reduzindo o conceito de JTF para as localidades que tributam a renda à alíquota máxima inferior a 17,0% para os países ou regimes alinhados aos padrões internacionais de transparência fiscal conforme estabelecido pelas autoridades fiscais brasileiras. Entretanto, note que a Portaria nº 488/14 não é aplicável aos investidores estrangeiros, cujos investimentos no Brasil estejam de acordo com a Resolução do CMN nº 4.373/14.

Não obstante nosso entendimento de que a melhor interpretação da legislação, atualmente, em vigor leva à conclusão de que o conceito de regime fiscal privilegiado, acima mencionado, seria aplicável somente para fins das regras brasileiras de preços de transferência e subcapitalização, nós não podemos assegurar que legislações posteriores, ou mesmo interpretações das autoridades fiscais determinem a aplicação do conceito de regime fiscal privilegiado, estabelecido na Lei nº 11.727/08, será aplicável, também para investidor não residente no Brasil no pagamento de JCP.

Dessa forma, é recomendável a consulta aos assessores fiscais particulares, no que se refere às consequências das regras previstas na Lei nº 11.727/08, IN nº 1.037/10 e Portaria nº 488/14, caso as autoridades fiscais determinem a aplicação do conceito de regime fiscal privilegiado.

10.E.10.05 Imposto sobre operações de câmbio

De acordo com o Decreto nº 6.306/07, a conversão de moeda estrangeira para moeda brasileira ou vice-versa, sujeita-se ao imposto sobre operações de câmbio. A alíquota atual do imposto sobre operações de câmbio aplicável à maioria das operações de câmbio é 0,38%. No entanto, operações de câmbio realizadas para ingresso de recursos no Brasil, por um Investidor 4.373, estão sujeitas ao imposto sobre operações de câmbio à alíquota de 0%: (i) no caso de operações de renda variável realizadas na bolsa de valores brasileira, bem como nas aquisições de ações de companhias brasileiras de capital aberto ou subscrição de ações relacionadas a contribuições de capital, desde que a companhia emissora tenha registrado suas ações para negociação em bolsa de valores; e (ii) para a remessa de recursos do Brasil, relacionadas com este tipo de investimento, incluindo os pagamentos de dividendos e JCP e a repatriação de recursos investidos no mercado brasileiro. Adicionalmente, o imposto sobre operações de câmbio é, atualmente, cobrado à alíquota de 0% sobre o cancelamento de ADSs, quando da troca por ações.

Em qualquer caso, a alíquota do imposto sobre operações de câmbio pode ser majorada a qualquer tempo, por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25,0%, relativamente a transações ocorridas após esta eventual alteração.

10.E.10.06 Imposto sobre transação com títulos e valores mobiliários

De acordo com o Decreto nº 6.306/07, o imposto sobre transação com títulos e valores mobiliários pode ser cobrado sobre todas as transações envolvendo títulos e valores mobiliários, mesmo que as transações sejam realizadas em bolsas de valores brasileiras. A alíquota de imposto sobre transação com títulos e valores mobiliários aplicável a transações envolvendo nossas ações atualmente é 0%. Em particular, o imposto sobre transação com títulos e valores mobiliários, também, incide à alíquota de 0% sobre o depósito de ações negociadas na bolsa de valores brasileira com o propósito de emissão de certificados de depósito a serem comercializados fora do Brasil. O governo pode elevar a alíquota do imposto sobre transação com títulos e valores mobiliários, a qualquer momento, em até 1,5% ao dia, mas apenas com relação a transações futuras.

10.E.10.07 Outros tributos federais brasileiros

Não há tributos federais brasileiros sobre herança, doação ou sucessão aplicáveis à propriedade, transferência ou disposição de ações preferenciais ou ADSs por investidor não residente no Brasil. Impostos sobre doação e herança, contudo, podem ser cobrados por alguns estados do Brasil sobre heranças transmitidas ou doações feitas por investidor não residente no Brasil a indivíduos ou entidades residentes e domiciliadas em tais estados do Brasil. Não há impostos brasileiros sobre selo, emissão, registro ou similares devidos por investidores detentores de nossas ações ou ADSs.

10.E.10.08 Capital registrado

Os valores investidos em valores mobiliários por um detentor não residente no Brasil que: (i) qualifique-se para benefícios, nos termos da Resolução CMN nº 4.373/14 e registre-se junto à CVM; ou (ii) detenha ADSs e seja representado pelo registro do banco depositário, são elegíveis para registro no Banco Central do Brasil. No caso das ADSs, como o acionista que consta dos livros de registros de acionistas é o banco depositário, o banco depositário é o responsável pela obtenção do registro. O registro permite a remessa para fora do Brasil de moeda estrangeira, convertida à taxa cambial de mercado, adquirida com o produto de distribuições ou alienações das ações subjacentes.

10.E.10.09 Considerações sobre o imposto de renda federal dos EUA

As declarações sobre as leis tributárias dos EUA descritas a seguir, se baseiam nas leis dos EUA em vigor na data deste relatório anual e alterações a essas leis, posteriores à data deste relatório anual, podem afetar as consequências fiscais descritas na mesma. Este resumo, descreve as principais consequências fiscais da propriedade e alienação de ações ou ADSs, mas não pretende ser uma descrição abrangente de todas as consequências fiscais, que podem ser relevantes para uma decisão de deter ou alienar ações ou ADSs. Este resumo se aplica somente a compradores de ações ou ADSs que deterão as ações e ADSs como ativos de capital, e não se aplica a classes especiais de detentores, tais como: distribuidoras de valores mobiliários ou moedas; detentores cuja moeda funcional não é o dólar norte-americano; detentores de 10,0% ou mais de nossas ações com direito a voto ou valores (levando em consideração ações detidas diretamente ou através de acertos com depositários); organizações isentas de impostos; instituições financeiras; detentores obrigados ao imposto mínimo alternativo; negociadores de valores mobiliários, que escolheram contabilizar seu investimento em ações ou ADSs em uma base de ajuste a preços de mercado; e pessoas detentoras de ações ou ADSs em uma operação de proteção ou como parte de uma operação de “*straddle*” ou de conversão. Consequentemente, cada detentor deve consultar seu próprio consultor fiscal com relação às consequências fiscais globais para ele, inclusive as consequências segundo leis que não as leis de imposto de renda federal dos EUA, de um investimento em ações ou ADSs.

Nesta análise, referências a um “detentor americano” são referências a um detentor de uma ação ou ADS que: (i) é um cidadão ou residente dos EUA; (ii) é uma sociedade constituída segundo as leis dos EUA, de qualquer estado daquele país ou do Distrito de Colúmbia; ou (iii) de outra forma está sujeito ao imposto de renda federal dos EUA em uma base líquida com relação às ações ou ADSs.

Para fins de imposto de renda federal dos Estados Unidos, se uma entidade tratada como sociedade deter ações ou ADSs, o tratamento tributário dispensado dependerá da situação dos sócios e das atividades da sociedade. Os sócios dessas entidades devem consultar os seus assessores fiscais sobre as consequências de um investimento em ações ou ADSs.

As ações serão tratadas como capital social para fins do imposto de renda federal dos EUA. Para fins do “*U.S. Internal Revenue Code*” (Código da Receita Federal dos EUA) de 1986, conforme alterado, que chamamos de “Código”, os detentores de ADSs serão geralmente tratados como detentores das ações representadas por tais ADSs.

10.E.10.09-01 Tributação de distribuições

Um detentor americano reconhecerá a receita de dividendos, para fins de imposto de renda dos EUA em um valor igual a qualquer valor em dinheiro e o valor de quaisquer bens por nós distribuídos como dividendo, na medida em que essa distribuição for paga como rendimentos e lucros do exercício ou acumulados, conforme determinado para fins de imposto de renda federal dos EUA, quando essa distribuição for recebida pelo custodiante (ou pelo detentor americano, no caso de um detentor de ações preferenciais). O valor de qualquer distribuição incluirá o valor do imposto brasileiro retido sobre o valor distribuído, e o valor de uma distribuição paga em reais será medido por referência à taxa de câmbio para a conversão de reais em dólares norte-americanos, em vigor na data em que a distribuição for recebida pelo custodiante (ou por um detentor americano, no caso de um detentor de ações preferenciais). Se este custodiante (ou o detentor americano, no caso de um detentor de ações preferenciais) não converter esses reais em dólares norte-americanos na data em que ele os receber, é possível que o detentor americano reconheça a perda ou ganho cambial, que seria uma perda ou ganho normal, quando os reais forem convertidos em dólares norte-americanos. Dividendos pagos por nós não serão elegíveis para a dedução permitida às sociedades anônimas, segundo o Código.

Sujeito a certas exceções para posições de curto prazo e protegidas por *hedge*, o valor em dólar norte-americano dos dividendos recebidos por uma pessoa, com relação às ADSs, estará sujeito à tributação a alíquotas reduzidas, se os dividendos forem dividendos “qualificados”. Os dividendos pagos sobre as ADSs serão tratados como dividendos qualificados se: (i) as ADSs forem prontamente negociáveis em um mercado de títulos estabelecido nos EUA; e (ii) nós não formos, nem no ano anterior ao que os dividendos foram pagos, nem no ano em que os dividendos são pagos, uma companhia de investimento financeiro passivo (CIFP). As ADSs são listadas na NYSE, e se qualificam como prontamente negociáveis em um mercado de títulos estabelecido nos EUA assim que elas são listadas. Com base nas diretrizes existentes, não está claro se os dividendos recebidos com relação às ações serão tratados como dividendos qualificados, por que as próprias ações não estão listadas em uma bolsa norte-americana. Além disso, o Tesouro Norte-Americano anunciou sua intenção de promulgar regras, de acordo com as quais os detentores de ADSs ou ações e intermediários, através dos quais tais títulos são mantidos, serão autorizados a confiar em certificações dos emissores para tratar os dividendos como qualificados para fins de relatório. Em virtude de tais procedimentos ainda não terem sido emitidos, não está claro se poderemos cumpri-los. Os detentores de ADSs e ações devem consultar seus próprios consultores fiscais com relação à disponibilidade da alíquota reduzida de imposto sobre dividendos, em vista das considerações discutidas acima e de suas próprias circunstâncias particulares.

Em geral, uma empresa não americana será classificada como uma CIFP para qualquer ano tributável se pelo menos: (i) 75% da sua receita bruta for classificada como “receita passiva” ou (ii) 50% do valor médio trimestral dos seus ativos produzem ou são detidos para a produção de rendimento passivo. Para esse fim, a receita passiva geralmente inclui, entre outros itens, dividendos, juros, ganhos em operações com *commodities*, aluguéis, *royalties* e ganhos na alienação de ativos passivos. Para fins dos cálculos acima, uma empresa não americana que direta ou indiretamente possua pelo menos 25% do valor das ações de outra empresa é tratada como se detivesse a sua parte proporcional dos ativos e recebesse diretamente a sua parte proporcional da receita dessa outra empresa. Não acreditamos que tenhamos sido uma CIFP em nosso ano fiscal mais recente e não esperamos ser uma CIFP no ano fiscal corrente ou num futuro próximo, embora não possa haver garantias a esse respeito, porque nossa condição de CIFP depende, em parte, da aplicação de regras complexas de imposto de renda federal dos Estados Unidos. Uma empresa não americana é classificada como uma CIFP em qualquer ano em que atenda ao teste de receita ou ativo discutido acima, o que depende dos resultados financeiros reais para cada ano em questão. Consequentemente, é possível que possamos nos tornar uma CIFP no exercício fiscal atual ou futuro devido a mudanças em nossa composição de ativos ou receita.

Distribuições efetuadas com rendimentos e lucros relativamente às ações ou ADSs serão em geral tratadas como receita de dividendos de fontes fora dos EUA e serão, em geral, tratadas separadamente com outros itens de receita “passiva” (ou, no caso de alguns detentores americanos, “serviços financeiros”) para fins de determinar o crédito de impostos de renda estrangeiros permitido, segundo o Código. Sujeito a certas limitações, o imposto de renda brasileiro retido referente a qualquer distribuição relativa às ações ou ADSs poderá ser reivindicado como um crédito contra a obrigação de imposto de renda federal dos EUA de um detentor americano, se esse detentor escolher para esse exercício creditar todos os impostos de renda estrangeiros. Alternativamente, essa retenção na fonte de imposto de renda brasileiro poderá ser utilizada como uma dedução contra a receita tributável. Créditos de impostos estrangeiros não são permitidos com relação a retenções na fonte de impostos incidentes relativamente a algumas posições de curto prazo ou protegidas por *hedge* em valores mobiliários e podem não ser permitidos com relação às situações em que o lucro econômico esperado de um detentor americano não é relevante. Os detentores americanos devem

consultar seus próprios consultores tributários a respeito das implicações dessas normas face às suas circunstâncias específicas.

As distribuições de ações adicionais a detentores relativamente às suas ações ou ADSs, que forem feitas como parte de uma distribuição proporcional para todos os nossos acionistas, em geral não ficarão sujeitas ao imposto de renda federal dos EUA.

Os detentores de ações ou ADSs que forem pessoas jurídicas estrangeiras ou pessoas físicas estrangeiras não residentes, que denominamos “detentores não americanos”, em geral, não ficarão sujeitos ao imposto de renda federal dos EUA ou a retenções de imposto sobre distribuições com relação a ações ou ADSs, que forem tratadas como receita de dividendos para fins de imposto de renda federal dos EUA, a menos que tais dividendos sejam efetivamente ligados com a condução pelo detentor de um negócio ou comércio nos EUA.

10.E.10.09-02 Tributação de ganhos de capital

Sobre a venda ou outra alienação de uma ação ou uma ADS, um detentor americano em geral reconhecerá ganho ou perda para fins de imposto de renda federal dos EUA. O valor do ganho ou perda será igual à diferença entre o valor realizado em contraprestação pela alienação das ações ou das ADSs e a base de cálculo do detentor americano será a ação, ou a ADS. Esse ganho ou perda ficará em geral sujeito ao imposto de renda federal dos EUA, como ganho ou perda de capital e será ganho ou perda de capital de longo prazo se mantido por mais de um ano. Perdas de capital podem ser deduzidas da receita tributável, respeitadas determinadas limitações. O ganho realizado por um detentor americano sobre uma venda ou alienação de ações ou ADSs será em geral tratado como uma receita de fonte dos EUA. Consequentemente, se o imposto brasileiro incidir sobre esse ganho, o detentor americano não poderá utilizar o crédito de imposto estrangeiro correspondente, a menos que o detentor tenha outra fonte de renda no exterior, do tipo adequado relativamente ao qual o crédito pode ser utilizado.

Um detentor não americano não ficará sujeito ao imposto de renda federal dos EUA ou a uma retenção na fonte de imposto sobre o ganho realizado sobre a venda ou outra alienação de uma ação ou ADS, a menos que esse: (i) ganho seja efetivamente relacionado com a condução pelo detentor de um comércio ou negócio nos EUA; ou (ii) detentor seja uma pessoa física que permaneça nos EUA por 183 dias ou mais no exercício fiscal da venda e algumas outras condições sejam cumpridas.

10.E.10.09-03 Retenção por segurança e relatórios informativos

Os dividendos pagos sobre o lucro do exercício, e os resultados da venda ou outra alienação das ADSs ou ações para um detentor americano, normalmente poderão estar sujeitos às exigências de declaração de informações do Código e à retenção de segurança a menos que o detentor americano: (i) estabeleça, se requerido for, ser um recebedor isento; ou (ii) no caso de retenção por segurança, forneça um número de identificação de contribuinte e certifique que não ocorreu perda da isenção de retenção de segurança. O valor de qualquer retenção de segurança cobrado de um pagamento a um detentor americano será tratado como um crédito contra as obrigações fiscais de imposto de renda federal dos EUA e poderá conferir ao detentor americano um reembolso, desde que certas informações exigidas sejam fornecidas aos serviços da receita federal dos EUA.

Um detentor não americano, normalmente, estará isento dessas exigências de declaração de informações e retenção de segurança de imposto, mas poderá ter que cumprir com certos procedimentos de certificação e identificação de modo a estabelecer a elegibilidade para tais isenções.

Certos detentores americanos podem estar sujeitos a exigências adicionais de declaração de informações. A penalidade para o não cumprimento destas exigências pode ser significativa. Detentores americanos devem consultar seus próprios consultores fiscais sobre quaisquer exigências americanas de declaração, que possam surgir fora da participação ou alienação de ações ou ADSs, em função da sua situação particular.

10.F. Dividendos e Agentes de Pagamentos

Não aplicável.

10.G. Laudos de Peritos

Não aplicável.

10.H. Documentos Apresentados

Nós arquivamos relatórios, incluindo relatórios anuais em Formulário 20-F, e outras informações na SEC, conforme as regras e a regulamentação da SEC, que se aplicam aos emissores estrangeiros privados. V.Sa(s). podem ler e copiar quaisquer materiais arquivados na SEC em sua *Public Reference Room* na 100 Fifth Street, N.E, Washington D.C. 20549. V.Sa(s). podem obter informações sobre o funcionamento de sua *Public Reference Room* ligando para a SEC no 1-800-SEC-0330. V.Sa(s). podem examinar nossos relatórios e outras informações nos escritórios da NYSE, 11 Wall Street, Nova Iorque, Nova Iorque 10005, na qual nossas ADSs estão listadas. Nossos registros da SEC também estão disponíveis ao público no site da SEC em <http://www.sec.gov>. Para mais informações sobre como obter cópias de nossos registros públicos na Bolsa de Valores de Nova York, ligue para (212) 656-5060. Nós também arquivamos nossas demonstrações contábeis e outros relatórios periódicos na CVM.

10.I. Informações sobre Subsidiárias

Para informações sobre subsidiárias veja “Item 4.C. Estrutura Organizacional” e Nota 2.a) de nossas demonstrações contábeis consolidadas no “Item 18. Demonstrações Contábeis”.

ITEM 11. INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS SOBRE O RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é representado pela possibilidade de perda financeira por oscilação de preços e taxas de juros de nossos ativos financeiros, uma vez que suas carteiras ativas e passivas podem apresentar descasamentos de montantes, prazos, moedas e indexadores. Estamos expostos ao risco de mercado, tanto em nossa carteira *trading* quanto na carteira *banking*. Os principais riscos de mercado das nossas carteiras são os riscos de taxas de juros e de câmbio.

Utilizamos metodologias de estresse como, análise de sensibilidade *Economic Value of Equity* (EVE), *Net Interest Income* (NII) e *Value at Risk* (VaR), entre outras, para avaliar nosso risco de mercado.

➤ **Risco de taxas de juros**

O risco de taxas de juros surge em decorrência de diferenças de momentos na repactuação de ativos e obrigações, de alterações inesperadas na inclinação e forma de curvas de rendimento, do risco de base, e

de alterações na correlação de taxas de juros entre diferentes instrumentos financeiros/indexadores. Estamos expostos ao risco de movimentos em taxas de juros, quando existe um desequilíbrio entre taxas de juros fixas e taxas de juros de mercado. Para uma análise de nossa gestão sobre sensibilidade a taxas de juros, veja “Item 5.B. Liquidez e Recursos de Capital – 5.B.80 Sensibilidade das taxas de juros”.

➤ **Risco de câmbio**

O risco de câmbio surge em decorrência de termos ativos, obrigações e itens não incluídos no balanço patrimonial, que são expressos em ou indexados a outras moedas que não o real, quer em decorrência de negociação ou no curso normal das atividades bancárias. Controlamos a exposição a movimentos de taxas de câmbio assegurando-nos de que os desequilíbrios sejam administrados e monitorados, e nossa política é evitar desequilíbrios substanciais em taxas de câmbio. Para uma análise de nossa gestão sobre a sensibilidade a taxas de câmbio, veja “Item 5.B. Liquidez e Recursos de Capital - 5.B.80 Sensibilidade de taxas de câmbio”.

➤ **Riscos de mercado de atividades de negociação**

Celebramos transações com derivativos para administrar nossa exposição aos riscos de taxas de juros e de câmbio. Como resultado, nossa exposição a potenciais prejuízos, descritos a seguir, é geralmente reduzida por essas transações. Esses instrumentos financeiros derivativos não se qualificam como *hedge*, segundo o IFRS. Consequentemente, nós classificamos instrumentos financeiros derivativos como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

➤ **Análise de sensibilidade**

A seguir, uma análise de sensibilidade para a nossa exposição financeira nas carteiras *trading* e *banking*, com base em 3 cenários aplicados sobre as taxas e preços de mercado. Foram considerados choques de 25,0% e 50,0% nos preços e taxas, que afetariam negativamente as nossas posições, além do cenário que reflete o impacto de 1 ponto base nas taxas e 1,0% nos preços de mercado.

Os resultados apresentados revelam os impactos para cada cenário numa posição estática da carteira. O dinamismo do mercado e das carteiras faz com que essas posições se alterem continuamente e não obrigatoriamente reflitam a posição aqui demonstrada. Além disso, possuímos um processo de gestão contínua do risco de mercado, que procura, constantemente, formas de mitigar os riscos associados, de acordo com a estratégia determinada pela Alta Administração. Assim, em casos de sinais de deterioração de determinada posição, ações proativas são tomadas para minimização de possíveis impactos negativos, visando maximizar nossa relação risco retorno.

Fator de Risco	Mercado de 31 de dezembro de 2020	Cenários		
		Choques de 1 ponto base para taxa de juros e 1% de variação para preços	Choques de 25% para preços e taxas	Choques de 50% para preços e taxas
Taxa de Câmbio R\$/USD	5,18	5,23	6,47	7,77
Taxa Pré-fixada em reais de 1 ano	2,86%	2,87%	3,57%	4,29%

Os choques foram também aplicados para os demais fatores de risco e prazos das curvas de juros. Cabe destacar que, durante o quarto trimestre de 2020, a máxima depreciação do real frente ao dólar norte-americano foi de 12,36% (passou de R\$/USD 5,759, em 29/ out/20 para R\$/USD 5,047, em 10/dez/20), patamar inferior aos cenários, cujos choques aplicados foram de 25% e 50%.

ITEM 11. INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS SOBRE O RISCO DE MERCADO

Formulário 20-F

Os impactos desses cenários sobre nossas posições seriam os seguintes:

Carteiras Trading e Banking		Em 31 de dezembro de 2020		
Fatores de Riscos	Definição	Cenários ⁽¹⁾		
		1	2	3
Taxa de Juros em Reais	Exposições sujeitas à variação de taxas de juros pré-fixadas e cupom de taxas de juros	(12.180)	(1.553.493)	(2.974.461)
Índices de Preços	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de índices de preços	(27.143)	(2.227.123)	(4.031.341)
Cupom Cambial	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras	(2.277)	(71.852)	(141.860)
Moeda Estrangeira	Exposições sujeitas à variação cambial	(2.202)	(65.746)	(131.493)
Renda Variável	Exposições sujeitas à variação do preço de ações	(43.353)	(1.083.824)	(2.167.648)
Soberanos/Eurobonds e Treasuries	Exposições sujeitas à variação da taxa de juros de papéis negociados no mercado internacional	(1.339)	(14.019)	(27.608)
Outros	Exposições que não se enquadraram nas definições anteriores	(30)	(748)	(1.496)
Total sem correlação		(88.524)	(5.016.805)	(9.475.907)
Total com correlação		(73.350)	(4.168.903)	(7.883.903)

(1) Valores líquidos de efeitos fiscais.

Carteira Banking		Em 31 de dezembro de 2020		
Fatores de riscos	Definição	Cenários (1)		
		1	2	3
Taxa de Juros em Reais	Exposições sujeitas à variação de taxas de juros pré-fixadas e cupom de taxas de juros	(12.104)	(1.545.583)	(2.958.199)
Índices de Preços	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de índices de preços	(25.812)	(2.198.921)	(3.973.902)
Cupom Cambial	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras	(2.276)	(71.874)	(141.902)
Moeda Estrangeira	Exposições sujeitas à variação cambial	(2.042)	(58.345)	(116.690)
Renda Variável	Exposições sujeitas à variação do preço de ações	(43.689)	(1.092.218)	(2.184.436)
Soberanos/Eurobonds e Treasuries	Exposições sujeitas à variação da taxa de juros de papéis negociados no mercado internacional	(1.321)	(6.266)	(12.528)
Outros	Exposições que não se enquadraram nas definições anteriores	(30)	(746)	(1.492)
Total sem correlação		(87.274)	(4.973.953)	(9.389.149)
Total com correlação		(71.535)	(4.113.453)	(7.771.883)

(1) Valores líquidos de efeitos fiscais.

Carteira Trading		Em 31 de dezembro de 2020		
Fatores de Riscos	Definição	Cenários ⁽¹⁾		
		1	2	3
Taxa de Juros em Reais	Exposições sujeitas à variação de taxas de juros pré-fixadas e cupom de taxas de juros	(105)	(11.776)	(23.317)
Índices de Preços	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de índices de preços	(1.788)	(41.702)	(84.093)
Cupom Cambial	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras	(32)	(3.256)	(6.485)
Moeda Estrangeira	Exposições sujeitas à variação cambial	(1.597)	(39.926)	(79.852)
Renda Variável	Exposições sujeitas à variação do preço de ações	(354)	(8.856)	(17.712)
Soberanos/Eurobonds e Treasuries	Exposições sujeitas à variação da taxa de juros de papéis negociados no mercado internacional	(167)	(11.955)	(23.430)
Outros		-	(41)	(82)
Total sem correlação		(4.043)	(117.512)	(234.971)
Total com correlação		(2.647)	(73.605)	(147.689)

(1) Valores líquidos de efeitos fiscais.

➤ Valor em Risco (VaR)

Para a apuração do VaR é adotada a metodologia de Delta-Normal, com nível de confiança de 99,0%, sendo que o horizonte aplicado leva em consideração o número de dias necessários para se desfazer das exposições existentes. Adicionalmente, para a mensuração de todos os fatores de risco da carteira de opções, são aplicados os modelos de simulação histórica e o Delta-Gama-Vega, prevalecendo o mais conservador entre os dois, sendo este risco de opções adicionado ao VaR da carteira.

Para apuração das volatilidades, correlações e retornos históricos é adotada uma janela mínima de 252 dias úteis. A metodologia aplicada e os modelos estatísticos existentes são avaliados continuamente utilizando-se técnicas de *backtesting*, que consistem na comparação do VaR com período de manutenção de 1 dia e os resultados hipotéticos, obtido com as mesmas posições utilizadas no cálculo do VaR, e efetivo, aqui considerando também a movimentação do dia para o qual o VaR foi estimado.

O principal objetivo é monitorar, validar e avaliar a aderência do modelo de VaR, sendo que o número de rompimentos ocorridos deve ser compatível com o número de rompimentos aceitos pelos testes estatísticos realizados para o nível de confiança estabelecido (99,0%). Outro objetivo é aprimorar os modelos utilizados por nós, através das análises realizadas para diferentes períodos de observação e níveis de confiança do VaR, tanto para o VaR Total como por fator de risco.

Em 2020, o resultado diário, nas visões hipotético e efetivo, superou o respectivo VaR com o nível de confiança de 99,0% cinco vezes. De acordo com o documento publicado pelo *Basel Committee on Banking Supervision (Supervisory Framework for the use "Backtesting" in Conjunction with the Internal Models Approach to Market Risk Capital Requirements* de janeiro de 1996), os rompimentos seriam classificados como "má-sorte ou os mercados se moveram de forma não prevista pelo modelo", ou seja, a volatilidade foi

significativamente maior do que o esperado e/ou as correlações foram diferentes daquelas assumidas pelo modelo.

Em 2020, o VaR da carteira trading, para o horizonte de 1 dia e líquido de efeitos fiscais, apresentou valores máximo e mínimo de R\$ 104,8 milhões e R\$ 8,1 milhões, respectivamente, ambos no 1º trimestre. Os quadros a seguir demonstram o valor em risco, conforme a metodologia do VaR.

	2020 - Em milhares de reais			
	1º Trimestre			Em 31 de março
	Média	Mínimo	Máximo	
Fatores de risco				
Reais (taxa fixa e flutuante)	11.331	2.448	34.637	31.172
Cupom cambial	366	59	1.110	80
Moeda estrangeira	2.787	499	6.934	615
Renda variável	604	98	3.065	1.484
Renda fixa externa	15.105	1.941	67.776	65.426
Outros	3	2	10	8
Total do VaR	29.673	8.140	104.811	91.976

	2020 - Em milhares de reais			
	2º Trimestre			Em 30 de junho
	Média	Mínimo	Máximo	
Fatores de risco				
Reais (taxa fixa e flutuante)	26.688	3.554	55.465	3.708
Cupom cambial	237	9	720	38
Moeda estrangeira	1.394	201	4.323	1.077
Renda variável	819	188	2.226	824
Renda fixa externa	40.552	26.771	66.686	23.650
Outros	4	1	8	1
Total do VaR	63.476	27.926	94.324	29.259

	2020 - Em milhares de reais			
	3º Trimestre			Em 30 de setembro
	Média	Mínimo	Máximo	
Fatores de risco				
Reais (taxa fixa e flutuante)	7.025	2.378	17.661	13.568
Cupom cambial	376	4	1.463	38
Moeda estrangeira	4.031	35	9.802	1.106
Renda variável	2.109	152	6.634	571
Renda fixa externa	20.535	14.024	26.027	20.294
Outros	7	1	44	50
Total do VaR	31.341	24.723	39.266	34.073

ITEM 12. DESCRIÇÃO DE OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS QUE NÃO DE RENDA VARIÁVEL
Formulário 20-F

	2020 - Em milhares de reais			
	4º Trimestre			Em 31 de dezembro
	Média	Mínimo	Máximo	
Fatores de risco				
Reais (taxa fixa e flutuante)	14.664	6.456	23.519	6.435
Cupom cambial	491	38	6.605	342
Moeda estrangeira	3.358	319	57.946	4.704
Renda variável	2.908	496	11.899	2.422
Renda fixa externa	13.533	7.483	24.052	7.477
Outros	31	2	125	17
Total do VaR	30.441	12.848	47.286	12.207

O quadro a seguir demonstra a concentração do VaR da carteira *trading*, em termos de frequência, durante o exercício, encerrado em 31 de dezembro de 2020:

Valor em Risco (R\$ milhões)	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	Média Anual
Até R\$20	28,5%	-	-	13,5%	8,1%
Mais de R\$20 até R\$30	-	2,9%	34,3%	23,4%	13,1%
Mais de R\$30 até R\$40	5,2%	10,9%	65,7%	19,6%	23,1%
Mais de R\$40 até R\$50	-	3,4%	-	43,5%	10,0%
Mais de R\$50	66,3%	82,8%	-	-	45,8%

ITEM 12. DESCRIÇÃO DE OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS QUE NÃO DE RENDA VARIÁVEL

12.A. Títulos de Dívidas

Não aplicável.

12.B. Bônus de Subscrição e Direitos

Não aplicável.

12.C. Outros Títulos

Não aplicável.

12.D. Ações Depositárias Americanas

Apresentamos na tabela a seguir, as descrições dos serviços e respectivas taxas e tarifas que os detentores de nossas ADRs (preferenciais e ordinárias), direta ou indiretamente, estão sujeitos a pagar ao nosso banco depositário, o The Bank of New York Mellon (BNYM).

TAXAS E TARIFAS	SERVIÇO
US\$ 0,05 (ou menos) por ADSs.	- Emissão de ADSs, incluindo emissões resultantes de uma distribuição de ações, direitos ou outra propriedade.
US\$ 0,02 (ou menos) por ADSs.	- Cancelamento de ADSs devido a retirada, incluindo se o acordo de depósito foi rescindido.
Uma taxa equivalente àquela que seria paga se títulos distribuídos fossem ações e as ações fossem depositadas para emissão de ADSs.	- Qualquer distribuição em dinheiro aos detentores de ADSs registrados.
US\$ 0,02 (ou menos) por ADSs por ano.	- Distribuição de títulos aos detentores, os quais são distribuídos pelo depositário em forma de ADS.
Taxas de registro ou transferência.	- Serviços do depositário.
Despesas do depositário.	- Transferência e registro de ações nos livros do escriturador do nome do depositário ou seu agente quando se deposita ou retira ações.
Taxas e impostos que o depositário ou o custodiante deve pagar sobre qualquer ADS, por exemplo, taxas de transferência de ações, taxa de selo ou imposto retido.	- Despesas com telegrama, telefone e fax (quando expressamente contemplado no acordo de depósito).
Quaisquer custos incorridos pelo depositário ou seu agente por prestação de serviços referentes aos títulos depositados.	- Conversão de moeda estrangeira para dólares americanos.
	- Conforme necessário.
	- Conforme necessário.

De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, nós recebemos de nosso banco depositário, na forma de reembolso ou de pagamentos realizados em nosso nome, o valor de US\$ 12,3 milhões.

PARTE II

ITEM 13. INADIMPLÊNCIAS, DIVIDENDOS A MENOR E ATRASOS NOS PAGAMENTOS

Não aplicável.

ITEM 14. MODIFICAÇÕES SIGNIFICATIVAS AOS DIREITOS DOS DETENTORES DE TÍTULOS E USO DOS RECURSOS

Não aplicável.

ITEM 15. CONTROLES E PROCEDIMENTOS

Responsabilidade financeira, controles e procedimentos de divulgação e relatório de controles internos relacionados às demonstrações contábeis consolidadas.

➤ Controles e procedimentos de divulgação

Em 31 de dezembro de 2020, avaliações da eficácia dos nossos controles e procedimentos de divulgação (conforme definido nos Artigos 13a-15(e) e 15d-15(e), da Lei de Mercado de Capitais de 1934 da Comissão de Valores Mobiliários dos EUA) foram conduzidas sob supervisão de nossa Administração, inclusive, de nossos *Chief Executive Officer* – CEO e *Chief Financial Officer* – CFO. Devido às inerentes limitações, os controles internos e os procedimentos de divulgação oferecem, segurança razoável, mas não absoluta em relação aos seus objetivos de controle e, portanto, podem não prevenir ou detectar totalmente erros ou fraudes.

Com base na avaliação mencionada acima, nossos CEO e CFO, sujeitos às limitações já citadas, concluíram que, para o período compreendido por esse relatório anual, os nossos controles e procedimentos de divulgação eram adequados e efetivos de modo a proporcionar uma segurança razoável de que as informações requeridas, a serem divulgadas nos relatórios que arquivamos ou enviamos, de acordo com a “Lei de Mercado de Capitais da Comissão de Valores Mobiliários” dos EUA, estão registradas, processadas, sumarizadas e divulgadas dentro dos períodos especificados nas normas e formulários aplicáveis, e que estão acumuladas e comunicadas à nossa Administração, incluindo, nossos CEO e CFO, de maneira apropriada para permitir decisões oportunas em relação à divulgação requerida.

➤ Relatório anual da Administração sobre os controles internos relacionados às demonstrações contábeis consolidadas

Nossa Administração é responsável por estabelecer e manter controles internos adequados sobre as demonstrações contábeis consolidadas, conforme definido nos Artigos 13a-15(f) e 15d-15(f), de acordo com a Lei de Mercado de Capitais de 1934, da SEC dos EUA. Nossos controles internos foram estabelecidos de maneira a proporcionar uma segurança razoável, mas não absoluta em relação à confiabilidade de nosso reporte financeiro e à preparação das demonstrações contábeis para fins externos, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos. Além disso, as projeções de qualquer avaliação de eficácia para períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles possam se tornar inadequados devido as mudanças nas condições, ou que o grau de cumprimento das políticas ou procedimentos possa se deteriorar.

Nossa Administração avaliou a eficácia dos controles internos relacionados às demonstrações contábeis consolidadas/encerradas em 31 de dezembro de 2020, baseado nos critérios estabelecidos pela Estrutura Integrada de Controle Interno 2013 do “*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* – COSO” e concluiu que nossos controles internos relacionados às demonstrações contábeis consolidadas foram eficazes em relação a seus objetivos.

A eficácia dos controles internos relacionados às demonstrações contábeis consolidadas de 31 de dezembro de 2020 foi auditada pela KPMG Auditores Independentes, auditores independentes registrados no PCAOB, conforme declarado em seu relatório com início na página F-3 do “Item 18. Demonstrações Contábeis”.

➤ Relatório de certificação da empresa de auditoria independente registrada no PCAOB

Para o relatório da KPMG Auditores Independentes, nossa empresa de auditoria independente registrada no PCAOB, datado de 29 de abril de 2021, sobre a eficácia dos controles internos sobre as demonstrações contábeis consolidadas datadas de 31 de dezembro de 2020, veja “Item 18. Demonstrações Contábeis” com início na página F3.

➤ **Mudanças nos controles internos relacionados às demonstrações contábeis consolidadas**

Continuamos a realizar revisões e melhorias em certos controles sobre relatórios financeiros relacionados ao processo de cálculo das perdas esperadas de crédito em ativos financeiros mensurados ao custo amortizado durante o exercício de 2020, além disso, como um resultado da pandemia Covid-19, nossa Administração revisou alguns de seus julgamentos e estimativas, a fim de adaptar as premissas anteriormente aplicadas, bem como revisou e adaptou alguns processos de negócios ao cenário atual das nossas operações. Estas revisões que requereram mudanças de parâmetros para os quais certos controles operam ou procedimentos de controle adicionais.

Exceto por essas melhorias, não houve mudanças em nossos controles relacionados às demonstrações contábeis consolidadas (conforme definido nos Artigos 13a-15 (f) e 15d-15 (f) do "*Securities Exchange Act of 1934*" da SEC), que tenham afetado materialmente, ou tenham razoável probabilidade de afetar, nossos controles internos sobre as demonstrações contábeis consolidadas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

ITEM 16. [RESERVADO]

16.A. Especialista Financeiro do Comitê de Auditoria

Nosso Conselho de Administração analisou as qualificações e experiências dos membros do Comitê de Auditoria e designou Amaro Luiz de Oliveira Gomes como "especialista financeiro do Comitê de Auditoria", conforme o significado do Item 16.A, e também é independente. Para mais informações com relação ao nosso Comitê de Auditoria, veja "Item 6.C. Práticas do Conselho de Administração – 6.C.20 Comitês de Assessoria ao Conselho de Administração - Comitê de Auditoria".

16.B. Código de Conduta Ética

Nós adotamos o "Código de Conduta Ética" e os "Códigos de Conduta Ética Setoriais", de acordo com a "Lei de Mercado de Capitais de 1934", emendada. Nossos "Códigos de Conduta Ética" aplicam-se ao nosso Diretor-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Contábil e a quaisquer pessoas em funções similares, assim como nossos conselheiros, outros executivos, funcionários, parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços. Nossos "Códigos de Conduta Ética" estão disponíveis no nosso site de Relações com Investidores. Se alterarmos as determinações de nossos "Códigos de Conduta Ética" ou se concedermos quaisquer isenções a tais determinações, divulgaremos tal alteração ou abdicação em nosso *website* no mesmo endereço.

16.C. Honorários e Serviços do Auditor Principal

16.C.10 Honorários de auditoria e não auditoria

A tabela a seguir demonstra os honorários que nos foram cobrados, durante os exercícios fiscais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

Exercício findo em 31 de dezembro de	Em milhares de reais	
	2020	2019
Cobranças de auditoria	43.882	42.040
Cobranças relacionadas à auditoria	924	1.060
Outras cobranças	3.475	2.309
Total das cobranças	48.281	45.409

Os honorários dos exercícios de 2020 e 2019 correspondem a cobranças de nosso auditor referente a esses exercícios (KPMG Auditores Independentes).

Nossa empresa de auditoria independente audita nossas demonstrações contábeis anuais de acordo com o IFRS e de acordo com o BR GAAP e de nossas principais investidas, além da revisão trimestral de nossas demonstrações contábeis intermediárias.

As cobranças relacionadas à auditoria são honorários cobrados por escrituração contábil fiscal, auditoria atuarial e outros serviços correlatos.

As outras cobranças na tabela anterior são os honorários cobrados pelos auditores independentes relativo a procedimentos de emissão de relatórios de diligência (*due diligence*), de asseguarção, assessoria técnica e de procedimentos previamente acordados.

16.C.20 Políticas e procedimentos de pré-aprovação do Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria recomenda ao Conselho de Administração, para aprovação, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente a nós e nossas subsidiárias e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição. A contratação do auditor independente para serviços de não-auditoria não é submetida ao Conselho de Administração, porém, deve ser previamente analisada pelo Comitê de Auditoria quanto ao cumprimento das regras de independência. Para mais informações com relação ao nosso Conselho de Administração e Comitê de Auditoria, veja “Item 6.C. Práticas do Conselho de Administração”.

16.D. Isenções das normas de arquivamento para os Comitês de Auditoria

De acordo com as regras da SEC e da NYSE quanto ao Comitê de Auditoria de companhias listadas, em vigor a partir de 31 de julho de 2006, devemos cumprir com a Regra 10A – 3 do *Exchange Act*, que exige que nós estabeleçamos um Comitê de Auditoria, composto de membros do Conselho de Administração, que cumpre com determinadas exigências, ou designemos e concedamos poder a um Conselho Fiscal ou órgão

similar, que desempenhe o papel do Comitê de Auditoria, com base na isenção estabelecida na Regra 10A – 3(c)(3) do *Exchange Act*.

De acordo com a regulamentação do Banco Central do Brasil, constituímos um órgão também denominado Comitê de Auditoria, que desempenha quase todas as funções do Comitê de Auditoria de uma empresa americana. Dos quatro membros do Comitê de Auditoria, um membro é, também, membro do Conselho de Administração. Além disso, de acordo com a legislação brasileira, a função de contratar auditores independentes é reservada ao nosso Conselho de Administração. Consequentemente, nosso Conselho de Administração funciona como nosso Comitê de Auditoria, de acordo com o especificado na Seção 3 (a)(58) do *Exchange Act*, para os fins de aprovação do compromisso de nossos auditores independentes em serviços de auditoria. Exceto neste caso, o nosso Comitê de Auditoria é comparável e desempenha as funções do Comitê de Auditoria de empresas americanas. Apesar de nosso Comitê de Auditoria não ser um Comitê do Conselho de Administração, mas sim um órgão separado, conforme exigido pela Legislação Brasileira, acreditamos que nosso Comitê de Auditoria atende as exigências estabelecidas na Regra 10(a)(3) do *Exchange Act*. Entretanto, com base no direito de isenção estabelecido pela Regra 10A – 3(c)(3) do *Exchange Act*; o Comitê de Auditoria é um órgão separado do Conselho de Administração, de acordo com a regulamentação do Banco Central do Brasil, acreditamos que o nosso Comitê de Auditoria poderá funcionar de maneira independente no desempenho de suas responsabilidades de Comitê de Auditoria, de acordo com a Lei Sarbanes – Oxley e para satisfazer as outras exigências da Regra 10A – 3 do *Exchange Act*.

16.E. Aquisição de Ações pelo Emissor e Compradores Afiliados

O programa de aquisição de ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social, tem por objetivo a aplicação de recursos disponíveis para investimentos, oriundos da conta "Reserva de Lucros - Reserva Estatutária". Esse programa autoriza a aquisição de até 15.000.000 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 7.500.000 ordinárias e 7.500.000 preferenciais e é válido de 28 de dezembro de 2020 até 28 de junho de 2022.

Durante o exercício de 2020, não foram adquiridas ações de nenhuma classe para permanência em tesouraria.

16.F. Mudança na Auditoria Independente do Registrante

Não aplicável.

16.G. Governança Corporativa

Em maio de 2006, nosso Conselho de Administração deliberou formalizar nossa “Política de Governança Corporativa”, que está disponível no nosso site de Relações com Investidores.

16.G.10 Comparação das nossas práticas de governança corporativa com as regras da NYSE aplicáveis a companhias norte-americanas

De acordo com as regras de governança corporativa da NYSE, aprovadas pela SEC, as companhias emissoras privadas estrangeiras estão sujeitas a um conjunto mais limitado de exigências relativas à

governança corporativa do que as companhias emissoras norte-americanas. Na qualidade de companhia emissora privada estrangeira, devemos cumprir três regras da NYSE:

- exigências relativas ao Comitê de Auditoria estabelecidas pela SEC;
- nosso Diretor-Presidente deverá prontamente comunicar à SEC, por escrito, tão logo um diretor executivo tome conhecimento de qualquer inobservância das regras de governança corporativa da NYSE; e
- devemos providenciar uma breve descrição das principais diferenças entre nossas práticas de governança corporativa e aquelas observadas pelas companhias norte-americanas, de acordo com os padrões de listagem da NYSE.

A tabela a seguir descreve de maneira breve as diferenças significativas entre as nossas práticas de governança corporativa e as adotadas pelas companhias norte-americanas de acordo com os padrões de listagem da NYSE.

Artigo	Regras de governança corporativa da NYSE para Emissores Norte-Americanos	Nossas práticas de governança corporativa
303A.01	Uma companhia listada na NYSE deve ter a maioria de seus membros do Conselho de Administração independente.	A Legislação Societária Brasileira determina que somente pessoas naturais podem ser nomeadas para o Conselho de Administração de uma Companhia. Consequentemente, não há determinação legal ou estatutária exigindo que tenhamos conselheiros independentes. Porém, como prática de boa governança corporativa, nosso Conselho de Administração possui três conselheiros independentes.
303A.04	As companhias listadas devem possuir um Comitê de Nomeação / Governança Corporativa, composto integralmente de conselheiros independentes, com um regimento interno que abranja certos deveres mínimos especificados.	Possuímos Comitê Executivo de Governança Corporativa, subordinado à Diretoria Executiva, e o Comitê de Nomeação e Sucessão, que se reporta ao Conselho de Administração. Ambos os comitês são compostos por nossos administradores e possuem um regimento que discute seus deveres mínimos.
303A.05	As companhias listadas devem possuir um Comitê de Remuneração integralmente composto por conselheiros independentes, com um regimento interno que abranja certos deveres mínimos especificados.	Nós possuímos um Comitê de Remuneração, composto de três a sete membros, escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de um membro que será, necessariamente, não administrador, todos com mandato de dois anos. O Comitê tem por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente. Nenhum dos membros do Comitê de Remuneração é independente. O

		Comitê tem um Regimento que estabelece as suas responsabilidades.
303A.06 303A.07	As companhias listadas devem ter um Comitê de Auditoria composto por, no mínimo, três conselheiros que satisfaçam os requerimentos da Regra 10A-3 do <i>Exchange Act</i>, com um regimento interno que abranja certos deveres mínimos especificados.	Conforme nosso estatuto e atendendo a regulamentação do Banco Central do Brasil, em dezembro de 2003 constituímos um Comitê de Auditoria, que é composto de três a cinco membros, cada um com mandato de dois anos. Os membros são designados por e podem ser destituídos pelo Conselho de Administração. Atualmente temos quatro membros em nosso Comitê de Auditoria, sendo um deles também membro do Conselho de Administração. De acordo com as leis brasileiras, a função de contratar auditores independentes é reservada ao Conselho de Administração. Consequentemente, nosso Conselho de Administração funciona como nosso Comitê de Auditoria de acordo com o especificado na Seção 3 (a)(58) do <i>Exchange Act</i>, para os fins de aprovação do compromisso de nossos auditores independentes em serviços de auditoria. Exceto neste caso, o nosso Comitê de Auditoria é comparável e desempenha as funções dos Comitês de Auditoria de empresas americanas. Já que o nosso Comitê de Auditoria é um órgão separado de nosso Conselho de Administração, conforme regulamentação do Banco Central do Brasil, nós exercemos o direito de isenção estabelecido na regra 10A - 3(c)(3) do <i>Exchange Act</i>, com relação a isso. Para mais informações sobre suas principais atribuições, veja "Item 6.C. Práticas do Conselho de Administração – 6.C.20 Comitês de Assessoria ao Conselho de Administração e C.6.30 Comitês Estatutários". Nós também possuímos um Conselho Fiscal, composto por cinco membros efetivos e cinco suplentes. O Conselho Fiscal é um órgão corporativo independente. Para mais informações sobre os direitos e obrigações de nosso Conselho Fiscal, veja "Item 6.C. Práticas do Conselho de Administração – 6.C.10 Conselho Fiscal".
303A.08	Os acionistas deverão ter a oportunidade de votar sobre todos os planos de remuneração, bem como as alterações dos mesmos, levadas em consideração as exceções constantes das regras da NYSE.	De acordo com a Legislação Societária Brasileira, é necessária a aprovação dos acionistas para a implementação de qualquer plano de remuneração mediante entrega de participação no capital social. Nós não possuímos

		atualmente qualquer plano de remuneração baseado em “opções de ações”.
303A.09	As companhias listadas devem adotar e divulgar diretrizes de governança corporativa que abranjam certos requisitos mínimos especificados.	Nossas diretrizes e práticas de governança corporativa estão disponíveis no nosso site de Relações com Investidores, na página de governança corporativa.
303A.10	As companhias listadas devem adotar e divulgar um Código de Conduta Ética para conselheiros, diretores e empregados, divulgando prontamente toda dispensa do código concedida para conselheiros ou diretores.	Adotamos Códigos de Conduta Ética, os quais aplicam-se a todos os administradores, funcionários, parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços, sociedades controladoras, controladas e sob mesmo controle, direta ou indiretamente, e quando aplicável, a entidades sem fins lucrativos geridas por membros da Administração Sênior ou funcionários nomeados ou cedidos por nossas empresas integrantes. Nós possuímos um Comitê de Integridade e Conduta Ética, nomeado pelo Conselho de Administração, com o objetivo de propor ações quanto à disseminação e cumprimento dos Códigos de Conduta Ética, de modo a assegurar a sua eficácia e efetividade. Toda e qualquer alteração ou isenção nos Códigos de Conduta Ética serão divulgadas em nosso <i>website</i> .
303A.12	O CEO de toda companhia listada deve declarar prontamente à NYSE por escrito, depois que qualquer executivo da companhia listada ficar sabendo de qualquer descumprimento da determinação da seção 303A.	O nosso Diretor-Presidente prontamente informará por escrito à NYSE na hipótese de um membro da Diretoria Executiva tomar conhecimento de qualquer inobservância às regras da NYSE, relativas à Política de Governança Corporativa.

PARTE III

ITEM 17. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Veja “Item 18. Demonstrações Contábeis”.

ITEM 18. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Veja nossas demonstrações contábeis nas páginas F-3 a F- 165.

ITEM 19. ANEXOS

Documentos apresentados como anexos neste Relatório Anual:

- 1.1 – Nosso estatuto Social alterado e reformulado.
- 2.1 – Contrato de depósito, alterado e reafirmado em 11 de dezembro de 2015 entre nós e o The Bank of New York Mellon, na qualidade de depositário, bem como os detentores e proprietários beneficiários de ADSs de ações preferenciais representadas por ADRs de ações preferenciais emitidos (incorporado por referência na declaração de registro através do Formulário F-6 relacionado às ADSs de ações preferenciais, arquivado em 1 de dezembro de 2015 (arquivo nº 333-208281)).
- 2.2 - Contrato de depósito de ações ordinárias, alterado e reafirmado em 11 de dezembro de 2015, entre nós e o The Bank of New York Mellon, na qualidade de depositário, bem como os detentores e proprietários beneficiários de ADSs de ações ordinárias representadas por ADRs de ações ordinárias emitidos (incorporado por referência na declaração de registro através do Formulário F-6 relacionado às ADSs de ações ordinárias, arquivado em 1 de dezembro de 2015 (arquivo nº 333-179623)).
- 2.3 - O valor total dos nossos títulos de dívida de longo prazo e de nossas subsidiárias sujeito a qualquer instrumento não excede 10,0% do total dos nossos ativos e de nossas subsidiárias numa base consolidada. Nós concordamos em disponibilizar cópias de todo e qualquer instrumento que a SEC nos solicitar.
- 2.4 – Descrição dos títulos.
- 8.1 - Lista de subsidiárias.
- 12.1 - Certificação do Diretor-Presidente conforme as Regras 13a-14 e 15d-14 de acordo com a Lei de Mercado de Mercado de Capitais de 1934.
- 12.2 - Certificação do Diretor Financeiro conforme as Regras 13a-14 e 15d-14 de acordo com a Lei de Mercado de Mercado de Capitais de 1934.
- 13.1 - Certificação do Diretor-Presidente conforme a Seção 906 da Lei Sarbanes - Oxley de 2002.
- 13.2 - Certificação do Diretor Financeiro conforme a Seção 906 da Lei Sarbanes - Oxley de 2002.

ASSINATURAS

Conforme as exigências da Seção 12 da Lei de Mercado de Capitais de 1934, a Companhia registrada certifica que satisfaz todas as exigências para arquivamento do Formulário 20-F e providenciou que este Relatório Anual fosse devidamente assinado em seu nome pelo abaixo assinado, autorizado devidamente por meio dessa.

Banco Bradesco S.A.

/s/ Octavio de Lazari Junior

Octavio de Lazari Junior

Diretor - Presidente

/s/ André Rodrigues Cano

André Rodrigues Cano

Diretor Vice - Presidente

Data: 30 de abril de 2021.

Demonstrações Contábeis Consolidadas

**de acordo com as Normas internacionais de
relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo
“International Accounting Standard Board IASB”**



2020

Sumário

Relatório dos Auditores Independentes	F-3
Demonstração Consolidada do Resultado	F-9
Demonstração Consolidada do Resultado Abrangente	F-10
Balanço Patrimonial Consolidado	F-11
Demonstração Consolidada das Mutações do Patrimônio Líquido	F-12-13
Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa.....	F-14-15
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas	
1) Informações gerais	F-16
2) Principais políticas contábeis.....	F-16
3) Gerenciamento de riscos.....	F-41
4) Uso de estimativas e julgamentos	F-92
5) Segmentos operacionais	F-95
6) Resultado líquido de juros	F-99
7) Resultado líquido de serviços e comissões	F-100
8) Ganhos/(perdas) líquidos de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	F-100
9) Ganhos/(perdas) líquidos de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.....	F-100
10) Ganhos/(perdas) líquidos de operações em moeda estrangeira.....	F-100
11) Resultado de seguros e previdência	F-101
12) Despesas de pessoal	F-102
13) Outras despesas administrativas.....	F-102
14) Depreciação e amortização	F-102
15) Outras receitas/(despesas) operacionais	F-102
16) Imposto de renda e contribuição social	F-103
17) Lucro por ação.....	F-107
18) Caixa, disponibilidades em banco e equivalentes de caixa	F-107
19) Ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado.....	F-108
20) Instrumentos financeiros derivativos	F-109
21) Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	F-114
22) Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	F-115
23) Empréstimos e adiantamentos a clientes	F-116
24) Títulos e valores mobiliários ao custo amortizado	F-127
25) Ativos não correntes mantidos para venda	F-127
26) Investimentos em coligadas e <i>joint venture</i>	F-129
27) Imobilizado de uso	F-132
28) Ativos intangíveis e ágio.....	F-134
29) Outros ativos	F-135
30) Recursos de instituições financeiras	F-136
31) Recursos de clientes	F-136
32) Recursos de emissão de títulos	F-136
33) Dívidas subordinadas	F-138
34) Provisões técnicas de seguros e previdência ...	F-139
35) Planos fechados de previdência complementar	F-146
36) Provisão, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais – Fiscais e Previdenciárias	F-149
37) Outros passivos.....	F-152
38) Patrimônio líquido.....	F-154
39) Transações com partes relacionadas.....	F-157
40) Itens não registrados no balanço patrimonial....	F-159
41) Normas, alterações e interpretações de normas.....	F-160
42) Outras informações	F-161

Relatório do Auditores Independentes

Relatório dos Auditores Independentes registrados no PCAOB (*)

(Uma tradução livre do original em inglês)

Aos Acionistas e Conselho de Administração do
Banco Bradesco S.A.

Opiniões sobre as Demonstrações Contábeis Consolidadas e os Controles Internos sobre Relatórios Financeiros

Auditamos os balanços patrimoniais consolidados do Banco Bradesco S.A. e subsidiárias (“Banco”) em 31 de dezembro 2020 e 2019, as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para cada um dos três exercícios do período findo em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas notas explicativas (em conjunto denominadas “demonstrações contábeis consolidadas”). Também auditamos os controles internos sobre os relatórios financeiros do Banco em 31 de dezembro de 2020, com base nos critérios estabelecidos no *Internal Control - Integrated Framework* (2013) emitido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira do Bradesco em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os resultados de suas operações e seus fluxos de caixa para cada um dos três exercícios do período findo em 31 de dezembro de 2020, em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Também em nossa opinião, o Banco manteve, em todos os aspectos relevantes, controles internos efetivos sobre relatórios financeiros em 31 de dezembro de 2020, com base nos critérios estabelecidos no *Internal Control - Integrated Framework* (2013) emitido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*.

Base para opinião

A administração do Banco é responsável por essas demonstrações contábeis consolidadas, por manter efetivos controles internos sobre relatórios financeiros e pela avaliação da efetividade dos controles internos sobre os relatórios financeiros incluídos no *Management’s Annual Report on Internal Control Over Financial Reporting*. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis consolidadas e uma opinião sobre os controles internos sobre relatórios financeiros do Banco com base em nossa auditoria. Somos uma firma de contabilidade pública registrada no *Public Company Accounting Oversight Board (United States)* (PCAOB) e somos requeridos a ser independentes em relação ao Banco de acordo com as leis federais de valores mobiliários dos Estados Unidos e as regras e regulamentos aplicáveis à *Securities and Exchange Commission* e ao PCAOB.

Conduzimos nossas auditorias de acordo com as normas do PCAOB. Estas normas requerem que uma auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis consolidadas estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por erro ou fraude, e se os controles internos sobre os relatórios financeiros foram mantidos efetivos em todos os aspectos relevantes.

Nossas auditorias das demonstrações contábeis consolidadas incluem a realização de procedimentos para avaliar os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis consolidadas, independentemente se causada por erro ou fraude, e pela execução de procedimentos que respondam a esses riscos. Tais procedimentos incluíram o exame, com base em testes, das evidências relativas aos valores e divulgações nas demonstrações contábeis consolidadas. Nossas auditorias também incluíram uma avaliação das práticas contábeis adotadas e das estimativas significativas realizadas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis consolidadas. Nossa auditoria dos controles internos sobre os relatórios financeiros incluiu a obtenção de um entendimento dos controles internos sobre relatórios financeiros, avaliando o risco de que uma fraqueza material exista, e testando e avaliando o desenho e a efetividade operacional dos controles internos baseados na avaliação de risco. Nossa auditoria também incluiu a realização de outros procedimentos que consideramos necessários nas circunstâncias. Acreditamos que nossas auditorias fornecem uma base razoável para as nossas opiniões.

Relatório do Auditores Independentes

Definição e limitações dos Controles Internos sobre Relatórios Financeiros

Os controles internos sobre relatórios financeiros de uma companhia é um processo desenhado para fornecer garantia razoável quanto à confiabilidade dos relatórios financeiros e à preparação das demonstrações contábeis para fins externos, de acordo com princípios contábeis geralmente aceitos. Os controles internos sobre os relatórios financeiros de uma companhia incluem as políticas e procedimentos que (1) dizem respeito à manutenção de registros que, em bases razoáveis, refletem de forma precisa e justa as transações e disposições dos ativos da companhia; (2) fornecem segurança razoável de que as transações são registradas conforme necessário para permitir a preparação das demonstrações contábeis de acordo com princípios contábeis geralmente aceitos, e que os recebimentos e gastos da companhia estão sendo realizados somente com autorização da administração e diretores da companhia; e (3) forneçam segurança razoável em relação à prevenção ou detecção tempestiva de aquisição, uso ou venda não autorizadas dos ativos da companhia que poderiam ter um efeito material sobre as demonstrações contábeis.

Devido às suas limitações inerentes, os controles internos sobre os relatórios financeiros podem não impedir ou detectar distorções. Além disso, projeções de qualquer avaliação de efetividade para períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles possam tornar-se inadequados devido a mudanças nas condições, ou de que o grau de conformidade com as políticas e procedimentos possa se deteriorar.

Assuntos críticos de auditoria

Os assuntos críticos de auditoria comunicados abaixo são assuntos decorrentes da auditoria das demonstrações contábeis consolidadas do período corrente que foram comunicados ou requeridos a serem comunicados ao Comitê de Auditoria e que: (1) se referem a contas ou divulgações que são materiais para as demonstrações contábeis consolidadas e (2) envolveram especialmente julgamentos desafiadores, subjetivos e complexos. A comunicação sobre os assuntos críticos de auditoria não alteram de maneira nenhuma nossa opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas tomadas em conjunto, e não estamos, pela comunicação dos assuntos críticos de auditoria abaixo, fornecendo opiniões separadas sobre os assuntos críticos de auditoria ou sobre as contas contábeis e divulgações a que eles se referem.

Avaliação das provisões de perdas esperadas de empréstimos, adiantamentos a clientes, compromissos de empréstimos, garantias financeiras, ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e títulos e valores mobiliários ao custo amortizado

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 2d viii, 3.2, 4, 21d, 23, 24 e 40 às demonstrações contábeis consolidadas, o Banco possui R\$ 51.314.052 mil de provisão de perdas esperadas (PE) relacionadas a empréstimos, adiantamentos a clientes, compromissos de empréstimos, garantias financeiras, ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e títulos e valores mobiliários ao custo amortizado em 31 de dezembro de 2020. O Banco reconhece a perda esperada para a vida toda do contrato em todos os contratos que apresentaram um aumento significativo do risco de crédito (SICR) desde o seu reconhecimento inicial ou apresentaram descumprimento (*default*), e, uma perda esperada de 12 meses para todos os outros contratos. O Banco calcula a perda esperada em grupos homogêneos, por meio de modelos ou, para certas exposições significativas, com base em uma avaliação individual, estimando os fluxos de caixa futuros, considerando o valor das garantias relacionadas. Para calcular a perda esperada em grupos homogêneos, o Banco separa a carteira de contratos com base em características de risco de crédito comuns e usa estimativas de probabilidade de descumprimento (PD), a perda dado o descumprimento (LGD) e a exposição ao descumprimento (EAD), bem como estimativas do impacto das projeções das condições econômicas futuras.

Identificamos a avaliação das provisões de perdas esperadas como um assunto crítico de auditoria, uma vez que a estimativa de perda esperada envolve incerteza significativa em sua mensuração, principalmente como resultado da complexidade dos modelos e subjetividade e precisão das premissas utilizadas. Dentre essas estão: (i) as metodologias e premissas utilizadas para estimar as PDs, EADs e LGDs; (ii) os cenários macroeconômicos futuros; (iii) a identificação de aumento significativo de risco de crédito (estágio 2) e exposições em descumprimento com redução ao valor recuperável (estágio 3); e (iv) para a perda esperada avaliada individualmente, os fluxos de caixa futuros, considerando a avaliação das garantias relacionadas. O nível de incerteza na mensuração das provisões de perdas esperadas foi acentuada pelos efeitos da pandemia da Covid-19 no cenário econômico atual e seus possíveis efeitos no futuro.

Relatório do Auditores Independentes

A seguir estão os principais procedimentos que realizamos para avaliar esse assunto crítico de auditoria. Avaliamos o desenho e testamos a efetividade operacional de certos controles internos relacionados ao processo de cálculo da PE. Isso incluiu controles relacionados: (i) ao desenvolvimento e aprovação da metodologia da PE; (ii) a determinação das metodologias e premissas utilizadas para estimar a PD, EAD, LGD e cenários macroeconômicos futuros; (iii) a validação dos modelos utilizados para o cálculo da PE; (iv) o cálculo da estimativa de PE; e (v) a projeção de fluxos de caixa esperados, incluindo os valores das garantias relacionadas, para PE calculada individualmente.

Envolvemos profissionais de risco de crédito com experiência e conhecimento especializados que nos auxiliaram: (i) na avaliação qualitativa das metodologias de PE do Banco através da revisão dos modelos com base nos requisitos técnicos e com base nas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*; (ii) em testar a precisão das PDs, EADs e LGDs do Bradesco utilizando a metodologia definida e os dados históricos do Banco; (iii) na avaliação da segmentação dos grupos homogêneos de risco de crédito para a mensuração da PD através da correlação dos dados históricos das carteiras; e (iv) avaliar a relevância das variáveis macroeconômicas consideradas nos cenários futuros através da análise de regressão e correlação histórica com esses indicadores. Comparamos os índices projetados pelo Banco nos cenários macroeconômicos futuros com projeções independentes de terceiros. Para uma seleção de contratos, avaliamos a PE calculada individualmente, incluindo a avaliação dos fluxos de caixa esperados e garantias relacionadas. Para uma amostra, avaliamos a aderência às políticas internas sobre a identificação do aumento significativo de risco de crédito e a classificação dos instrumentos financeiros nos estágios 2 e 3.

Avaliação da mensuração das provisões e das divulgações dos passivos contingentes - Fiscais, cíveis e trabalhistas

Conforme descrito nas notas explicativas nº 2j, 4 e 36 das demonstrações contábeis consolidadas, o Bradesco é parte passiva em processos judiciais de naturezas fiscais, cíveis e trabalhistas para os quais possui provisões registradas nas demonstrações contábeis consolidadas nos montantes de R\$ 8.271.112 mil, R\$ 9.092.421 mil e R\$ 6.890.498 mil, respectivamente, em 31 de dezembro de 2020.

As provisões de processos fiscais incluem valores relacionados à legalidade e constitucionalidade de certos impostos. As provisões de processos cíveis incluem certos pedidos de indenização de supostos danos morais e patrimoniais decorrente das ações do Banco relacionados a produtos e serviços bancários realizados, ajustes de correção monetária dos saldos de cadernetas de poupança devido à implementação de planos econômicos pelo Governo Federal, e certas ações cíveis específicas. Em cada caso, o Banco aplica julgamento para determinar a probabilidade de perda e estimar o valor envolvido. Para os processos trabalhistas, o Bradesco utiliza um modelo baseado em dados históricos, segregando os processos com base em determinadas características e utilizando os dados históricos para calcular a provisão de cada grupo de processos.

Identificamos a avaliação da mensuração das provisões e a divulgação de passivos contingentes para processos tributários, cíveis e trabalhistas como um assunto crítico de auditoria, uma vez que, a avaliação exigiu um alto grau de julgamento do auditor devido à natureza subjetiva das estimativas, julgamentos e premissas feitas pelo Banco. No caso dos processos tributários e cíveis as estimativas, julgamentos e premissas estão relacionadas a determinação da probabilidade de perda e do valor envolvido e, no caso de processos trabalhistas, estão relacionados ao julgamento envolvido nas segregações dos processos utilizadas no modelo e o período de observação histórica.

A seguir estão os principais procedimentos que realizamos para avaliar esse assunto crítico de auditoria. Avaliamos o desenho e testamos a efetividade operacional de certos controles internos relacionados a avaliação e mensuração das provisões e das divulgações dos processos fiscais, cíveis e trabalhistas. Dentre esses controles estão: (i) avaliação de informações recebidas de consultores jurídicos externos e internos sobre os processos judiciais fiscais e cíveis; e (ii) desenvolvimento e aprovação dos modelos e premissas utilizadas na mensuração da provisão e dos passivos contingentes trabalhistas.

Obtivemos e lemos as cartas recebidas diretamente dos consultores jurídicos externos do Banco para certos processos tributários, e a documentação preparada pelos consultores jurídicos internos para certos processos cíveis com a avaliação da probabilidade e estimativa do valor de perda de tais ações. Comparamos essas avaliações e estimativas com as utilizadas pelo Banco e, consideramos os dados e informações históricas relacionadas aos processos em questão e outros processos similares, a fim de avaliar as provisões e

Relatório do Auditores Independentes

divulgações feitas em relação a esses assuntos. Envolvemos profissionais da área tributária com experiência e conhecimentos especializados, que auxiliaram na avaliação da probabilidade e estimativa de perda de determinados processos tributários específicos em relação aos méritos técnicos e a documentação suporte da posição do Banco. Também envolvemos profissionais jurídicos com experiência e conhecimentos especializados, que auxiliaram na avaliação da probabilidade de perda em determinados processos cíveis.

Para as ações trabalhistas, nós: (1) avaliamos o período de observação histórica utilizado pelo Banco, comparando-o com os resultados de cenário com períodos diferentes; (2) testamos a precisão das segregações usadas no modelo; e (3) testamos a precisão do modelo usando os dados históricos do Banco e as metodologias definidas. Para as ações cíveis e trabalhistas, testamos a suficiência da provisão comparando o valor dos desembolsos efetivos para processos encerrados no exercício com os valores anteriormente provisionados

Avaliação da recuperabilidade dos créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais de imposto de renda e base negativa de contribuição social

Conforme descrito nas notas explicativas nº 2t, 4 e 16 das demonstrações contábeis consolidadas, o Banco possui R\$ 68.515.007 mil de ativos relativos a créditos tributários sobre prejuízos fiscais de impostos de renda e base negativa de contribuição social no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. O Banco reconhece esses ativos fiscais diferidos considerando que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para utilização dos prejuízos fiscais de imposto de renda e base negativa de contribuição social.

A estimativa de lucros tributáveis futuros do Banco é baseada nos planos de negócios e orçamentos preparados pelo Bradesco, e exigem que o Banco estabeleça uma série de premissas relacionadas a eventos e condições futuras. Alterações em certas premissas sobre o futuro, tais como taxas de crescimento das principais linhas de negócios, taxas de juros e taxas de câmbio, podem ter um impacto significativo nessa estimativa e, consequentemente, na recuperabilidade dos créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais de imposto de renda e base negativa de contribuição social.

Identificamos a avaliação da recuperabilidade dos créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais de imposto de renda e base negativa de contribuição social como um assunto crítico de auditoria. A avaliação das estimativas de lucro tributável futuro e as premissas subjacentes exigiram julgamento subjetivo do auditor devido à sensibilidade a pequenas mudanças nas premissas e ao grau de subjetividade associado a essas premissas. Essa subjetividade foi acentuada pelas incertezas relacionadas aos possíveis efeitos futuros da pandemia Covid-19 sobre a situação econômica.

A seguir estão os principais procedimentos que realizamos para avaliar esse assunto crítico de auditoria. Avaliamos o desenho e testamos a efetividade operacional de certos controles internos sobre o processo de estimativa dos lucros tributáveis futuros. Dentre esses estão os controles relacionados ao desenvolvimento e aprovação das premissas chaves para a elaboração do orçamento e às estimativas de lucros tributáveis futuros.

Envolvemos profissionais de finanças corporativas com habilidades e conhecimento especializados que nos auxiliaram na avaliação das premissas, incluindo taxas de crescimento das principais linhas de negócio, taxas de juros futuras e taxas de câmbio subjacentes às estimativas do Bradesco de lucros tributáveis futuros, assim como os eventuais efeitos da pandemia da Covid-19 na conjuntura econômica. Avaliamos a capacidade do Banco para projetar os lucros tributáveis com precisão ao compararmos os lucros tributáveis estimados para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2020 preparados no ano anterior, com os lucros tributáveis reais em 2020, levando em consideração os impactos da Covid-19.

Relatório do Auditores Independentes

Avaliação do valor recuperável dos ágios e ativos intangíveis

Conforme mencionado na notas explicativas nº 2g, 2i, 4 e 28, das demonstrações contábeis consolidadas, o Banco possui ágio de R\$ 7.093.544 mil e outros ativos intangíveis de vida útil definida de R\$ 3.631.848 mil, em 31 de dezembro de 2020.

O Bradesco realiza testes de redução ao valor recuperável para o ágio no mínimo anualmente e, para os outros intangíveis com vida útil definida, sempre que haja evidências que indiquem que o valor contábil possa não ser recuperável. Como parte do teste de redução ao valor recuperável desses ativos, o Bradesco estimou valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa com base no valor presente dos fluxos de caixa futuros. Para estimar os fluxos de caixa futuros, o Banco estima taxas de crescimento de diferentes linhas de negócios, fluxos de receitas e despesas baseadas nos planos de negócio e orçamentos que, por sua vez, são baseados em uma série de premissas de negócios e econômicas.

Consideramos a avaliação do valor recuperável de ágios e ativos intangíveis como um assunto crítico de auditoria. Há um alto grau de subjetividade na determinação das premissas significativas, incluindo as taxas de crescimento para diferentes negócios, fluxos de receita e despesas, bem como as taxas de desconto utilizadas, especialmente agravado pelo atual cenário social e econômico resultante do estado de pandemia em razão da Covid-19.

A seguir estão os principais procedimentos que realizamos para avaliar esse assunto crítico de auditoria. Testamos o desenho e a efetividade operacional de certos controles internos sobre a análise do valor recuperável dos ágios e ativos intangíveis realizada pelo Bradesco, incluindo controles relacionados a: (1) ao desenvolvimento, revisão e aprovação das taxas de crescimento e taxas de desconto utilizadas para determinar o valor presente dos fluxos de caixa futuros; e (2) revisão independente da metodologia de cálculo para realização dos testes de redução ao valor recuperável.

Envolvemos nossos profissionais de finanças corporativas com conhecimento e experiência no setor que auxiliaram na: (1) avaliação das taxas de crescimento usadas para diferentes negócios, fluxos de receita e despesas estimadas, comparando-as com informações obtidas de fontes internas e externas, incluindo os eventuais efeitos nas premissas devido a pandemia da Covid-19; (2) avaliação das taxas de desconto utilizadas no teste de redução ao valor recuperável, comparando-as com os intervalos de taxas de desconto que foram desenvolvidas independentemente, usando dados de mercado públicos disponíveis para entidades comparáveis; (3) avaliação da habilidade do Banco de projetar fluxos de caixa, comparando as projeções de exercício anterior para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, subsequentemente ajustado pelo Banco pelas expectativas da Covid-19, com os fluxos de caixas reais para este exercício; e (4) avaliação da precisão matemática de certas etapas dos cálculos do valor presente.

Avaliação da mensuração das provisões técnicas de seguros e previdência

Conforme apresentado nas notas explicativas nº 2l, 4 e 34 às demonstrações contábeis consolidadas, o Banco possui provisões técnicas relacionadas aos contratos de seguros e de previdência privada no montante de R\$ 279.465.384 mil em 31 de dezembro de 2020.

Para mensurar certas provisões técnicas e para realizar o teste de adequação de passivos, o Banco utiliza técnicas e métodos atuariais que requerem julgamento na determinação de metodologias e definição de premissas que incluem expectativa de sinistros, longevidade, persistência, inflação de custos médicos e taxas de desconto.

Identificamos a avaliação das provisões técnicas de contratos de seguros e previdência privada como um assunto crítico de auditoria. As premissas utilizadas em sua mensuração são subjetivas e essa subjetividade foi acentuada pela incerteza relacionada aos possíveis efeitos futuros advindos da pandemia da Covid-19 no cenário econômico. Pequenas alterações em determinadas premissas poderiam resultar em mudanças significativas na mensuração desses passivos. Julgamentos subjetivos por parte do auditor e conhecimentos atuariais específicos foram necessários para avaliar as premissas chave bem como as metodologias atuariais utilizadas.

A seguir estão os principais procedimentos que realizamos para avaliar esse assunto crítico de auditoria.

Avaliamos o desenho e testamos a efetividade operacional de certos controles internos relacionados à realização do teste de adequação de passivos e à mensuração das provisões técnicas. Isto incluiu controles relativos a (1) desenvolvimento e aprovação das metodologias atuariais e premissas relacionadas a

Relatório do Auditores Independentes

expectativa de sinistros, longevidade, persistência, inflação, custos médicos e taxas de desconto; e (2) a revisão e aprovação dos cálculos.

Envolvemos profissionais atuariais com conhecimentos específicos que nos auxiliaram:

(1) na avaliação das metodologias utilizadas na mensuração de certas provisões técnicas e na realização do teste de adequação de passivos mediante a comparação com práticas de mercado; (2) na avaliação das premissas relacionadas a expectativa de sinistros, longevidade, persistência, inflação de custos médicos e taxas de desconto utilizadas na mensuração das provisões técnicas e do teste de adequação de passivos, por meio de comparação com as práticas utilizadas pelo mercado e as informações históricas do Banco, incluindo os eventuais impactos da pandemia da Covid-19 em tais premissas; (3) a testar, por meio de utilização de ferramenta específica, a exatidão de determinadas provisões técnicas com base nas informações históricas do Banco, metodologias e premissas; (4) no desenvolvimento, por meio de utilização de ferramenta específica, de estimativa independente de certas provisões técnicas, utilizando de técnicas atuariais geralmente aceitas e utilização de premissas independentes; e (5) na avaliação das projeções de sinistros realizadas pelo Banco, por meio de comparação das estimativas históricas dos últimos 3 anos com os pagamentos subsequentes realizados.

(Tradução livre do original em inglês)

KPMG Auditores Independentes

Atuamos como auditores no Banco Bradesco S.A. desde 2011.

Osasco, São Paulo

April 29, 2021

(*) Conselho de Supervisão de Contabilidade das Companhias Abertas nos Estados Unidos ("PCAOB - Public Company Accounting Oversight Board").

Demonstração Consolidada do Resultado

	Nota	R\$ mil		
		Exercícios findos em 31 de dezembro		
		2020	2019	2018
Receita de juros e similares		119.743.371	124.417.705	122.053.139
Despesa de juros e similares		(48.575.687)	(58.617.986)	(55.244.669)
Resultado líquido de juros	6	71.167.684	65.799.719	66.808.470
Resultado líquido de serviços e comissões	7	24.936.454	25.337.676	23.831.590
Ganhos/(perdas) líquidos de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	8	(18.586.403)	(1.090.917)	(11.676.573)
Ganhos/(perdas) líquidos de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	9	(1.716.879)	655.832	1.073.563
Ganhos/(perdas) líquidos de operações em moeda estrangeira	10	(1.010.972)	323.774	1.096.826
Resultado de seguros e previdência	11	7.578.707	8.254.939	7.656.872
- Receita de seguros e previdência		68.410.501	71.191.410	66.270.095
- Despesa de seguros e previdência		(60.831.794)	(62.936.471)	(58.613.223)
Receitas operacionais		(13.735.547)	8.143.628	(1.849.312)
Perda esperada de empréstimos e adiantamentos	23	(18.711.841)	(12.532.133)	(15.091.975)
Perda esperada com demais ativos financeiros	21 e 24	(833.434)	(1.472.394)	(1.172.860)
Despesas de pessoal	12	(18.965.477)	(21.143.568)	(17.581.798)
Outras despesas administrativas	13	(15.484.126)	(16.489.578)	(16.873.962)
Depreciação e amortização	14	(5.921.030)	(5.865.768)	(4.808.255)
Outras receitas/(despesas) operacionais	15	(18.822.246)	(29.597.586)	(15.500.258)
Despesas operacionais		(78.738.154)	(87.101.027)	(71.029.108)
Resultado antes dos impostos e participações em coligadas		3.630.437	12.179.996	17.761.640
Resultado de participação em coligadas e <i>joint ventures</i>	26	444.858	1.201.082	1.680.375
Resultado antes da tributação sobre o lucro		4.075.295	13.381.078	19.442.015
Imposto de renda e contribuição social	16	11.958.666	7.792.129	(2.693.576)
Lucro líquido do exercício		16.033.961	21.173.207	16.748.439
Atribuível aos acionistas:				
Controladores		15.836.862	21.023.023	16.583.915
Não controladores		197.099	150.184	164.524
Lucro básico e diluído por ação em número médio ponderado de ações atribuível aos acionistas (expresso em R\$ por ação):				
- Lucro por ação ordinária	17	1,71	2,27	1,79
- Lucro por ação preferencial	17	1,88	2,49	1,97

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis Consolidadas.

Demonstração Consolidada do Resultado Abrangente

	Nota	R\$ mil		
		Exercícios findos em 31 de dezembro		
		2020	2019	2018
Lucro líquido do exercício		16.033.961	21.173.207	16.748.439
Itens que podem ser reclassificados para a Demonstração de Resultado Consolidada				
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes				
Ganhos/(perdas) não realizados		(1.529.928)	7.752.853	(473.594)
Ganhos/(perdas) transferidos para o resultado	9	(1.720.958)	651.428	1.023.299
Efeito dos impostos		1.447.558	(3.609.375)	(209.359)
Ganhos/(perdas) não realizados com <i>hedge</i>	20			
<i>Hedge</i> de fluxo de caixa		(335.620)	260.397	(96.760)
<i>Hedge</i> de investimento no exterior		(187.629)	(119.635)	(209.300)
Efeito dos impostos		235.462	(42.854)	122.424
Ajuste de conversão de subsidiária no exterior				
Variação cambial de conversão de subsidiária no exterior		235.863	73.867	113.198
Itens que não podem ser reclassificados para a Demonstração de Resultado Consolidada				
Ganhos/(perdas) em instrumentos patrimoniais ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes		3.573.603	1.482.384	(756.042)
Efeito dos impostos		(1.464.897)	(579.763)	302.417
Outros		(21.593)	(204.538)	(92.764)
Total dos ajustes não incluídos no lucro líquido		231.861	5.664.764	(276.481)
Resultado abrangente do exercício		16.265.822	26.837.971	16.471.958
Atribuível aos acionistas:				
Controladores		16.068.723	26.687.787	16.307.434
Não controladores		197.099	150.184	164.524

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis Consolidadas.

Balanço Patrimonial Consolidado

	Nota	R\$ mil	
		Em 31 de dezembro	
		2020	2019
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos	18	107.602.594	109.610.999
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	19a	275.986.689	249.759.777
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	21	185.841.975	192.450.010
Ativos financeiros ao custo amortizado			
- Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, líquido de provisão para perdas	22	191.424.731	59.083.791
- Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido de provisão para perdas	23	473.637.358	423.528.716
- Títulos e valores mobiliários, líquido de provisão para perdas	24	179.623.894	166.918.360
- Outros ativos financeiros	29	52.416.117	56.101.781
Ativos não correntes mantidos para venda	25	1.202.488	1.357.026
Investimentos em coligadas e <i>joint ventures</i>	26	7.386.840	7.635.612
Imobilizado de uso	27	14.071.129	14.659.222
Ativos intangíveis e ágio	28	14.669.464	14.724.647
Impostos a compensar	16g	15.330.420	15.685.801
Impostos diferidos	16c	76.984.262	59.570.055
Outros ativos	29	8.475.829	7.441.888
Total do ativo		1.604.653.790	1.378.527.685
Passivo			
Passivos a custo amortizado			
- Recursos de instituições financeiras	30	267.280.167	227.819.611
- Recursos de clientes	31	545.292.743	366.227.540
- Recursos de emissão de títulos	32	144.903.825	170.727.564
- Dívidas subordinadas	33	53.246.232	49.313.508
- Outros passivos financeiros	37	75.528.047	79.121.127
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	19c	18.697.682	14.244.083
Provisão para Perda Esperada			
- Compromissos de Empréstimos	23	3.859.316	2.318.404
- Garantias Financeiras	23	2.318.930	1.970.321
Provisões técnicas de seguros e previdência	34	279.465.384	268.302.691
Outras provisões	36	25.582.923	25.239.929
Impostos correntes		1.596.284	2.595.277
Impostos diferidos	16c	1.249.650	1.080.603
Outros passivos	37	39.515.233	34.023.453
Total do passivo		1.458.536.416	1.242.984.111
Patrimônio líquido	38		
Capital social		79.100.000	75.100.000
Ações em tesouraria		(440.514)	(440.514)
Reservas de capital		35.973	35.973
Reservas de lucros		58.985.029	51.986.423
Capital integralizado adicional		70.496	70.496
Outros resultados abrangentes		8.103.343	7.871.482
Lucros acumulados		(234.109)	475.606
Patrimônio líquido atribuído aos acionistas controladores		145.620.218	135.099.466
Participação de acionistas não controladores		497.156	444.108
Total do patrimônio líquido		146.117.374	135.543.574
Total do passivo e patrimônio líquido		1.604.653.790	1.378.527.685

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis Consolidadas.

Demonstração Consolidada das Mutações do Patrimônio Líquido

	R\$ mil										
	Capital social	Ações em tesouraria	Reservas de capital	Reservas de lucros		Capital integralizado adicional	Outros resultados abrangentes (1)	Lucros acumulados	Patrimônio líquido dos acionistas controladores	Participação dos acionistas não controladores	Total
				Legal	Estatutária						
Saldo em 01 de janeiro de 2018	59.100.000	(440.514)	35.973	7.540.016	41.941.211	70.496	2.483.199	4.536.236	115.266.617	289.873	115.556.490
Lucro líquido	-	-	-	-	-	-	-	16.583.915	16.583.915	164.524	16.748.439
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	(296.915)	-	(296.915)	-	(296.915)
Ajuste de conversão de moeda de subsidiária no exterior	-	-	-	-	-	-	113.198	-	113.198	-	113.198
Outros	-	-	-	-	-	-	(92.764)	-	(92.764)	-	(92.764)
Lucro abrangente	-	-	-	-	-	-	(276.481)	16.583.915	16.307.434	164.524	16.471.958
Aumento de participação de acionistas não controladores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.265	2.265
Aumento de capital com reservas	8.000.000	-	-	-	(8.000.000)	-	-	-	-	-	-
Constituição de reservas	-	-	-	954.247	10.832.110	-	-	(11.786.357)	-	-	-
Juros sobre o capital próprio e dividendos	-	-	-	-	-	-	-	(7.298.596)	(7.298.596)	(55.997)	(7.354.593)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	67.100.000	(440.514)	35.973	8.494.263	44.773.321	70.496	2.206.718	2.035.198	124.275.455	400.665	124.676.120
Saldo em 01 de janeiro de 2019	67.100.000	(440.514)	35.973	8.494.263	44.773.321	70.496	2.206.718	2.035.198	124.275.455	400.665	124.676.120
Lucro líquido	-	-	-	-	-	-	-	21.023.023	21.023.023	150.184	21.173.207
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	5.795.435	-	5.795.435	-	5.795.435
Ajuste de conversão de moeda de subsidiária no exterior	-	-	-	-	-	-	73.867	-	73.867	-	73.867
Outros	-	-	-	-	-	-	(204.538)	-	(204.538)	-	(204.538)
Lucro abrangente	-	-	-	-	-	-	5.664.764	21.023.023	26.687.787	150.184	26.837.971
Aumento de participação de acionistas não controladores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.750	8.750
Aumento de capital com reservas	8.000.000	-	-	-	(8.000.000)	-	-	-	-	-	-
Constituição de reservas	-	-	-	1.129.131	13.589.708	-	-	(14.718.839)	-	-	-
Juros sobre o capital próprio e dividendos	-	-	-	-	(8.000.000)	-	-	(7.863.776)	(15.863.776)	(115.491)	(15.979.267)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	75.100.000	(440.514)	35.973	9.623.394	42.363.029	70.496	7.871.482	475.606	135.099.466	444.108	135.543.574

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis Consolidadas.

Demonstração Consolidada das Mutações do Patrimônio Líquido (continuação)

	R\$ mil										
	Capital social	Ações em tesouraria	Reservas de capital	Reservas de lucros		Capital integralizado adicional	Outros resultados abrangentes (1)	Lucros acumulados	Patrimônio líquido dos acionistas controladores	Participação dos acionistas não controladores	Total
				Legal	Estatutária						
Saldo em 31 de dezembro de 2019	75.100.000	(440.514)	35.973	9.623.394	42.363.029	70.496	7.871.482	475.606	135.099.466	444.108	135.543.574
Lucro líquido	-	-	-	-	-	-	-	15.836.862	15.836.862	197.099	16.033.961
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	17.591	-	17.591	-	17.591
Ajuste de conversão de moeda de subsidiária no exterior	-	-	-	-	-	-	235.863	-	235.863	-	235.863
Outros	-	-	-	-	-	-	(21.593)	-	(21.593)	-	(21.593)
Lucro abrangente	-	-	-	-	-	-	231.861	15.836.862	16.068.723	197.099	16.265.822
Aumento de participação de acionistas não controladores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.598)	(3.598)
Aumento de capital com reservas	4.000.000	-	-	-	(4.000.000)	-	-	-	-	-	-
Constituição de reservas	-	-	-	827.328	10.171.278	-	-	(10.998.606)	-	-	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	(5.547.971)	(5.547.971)	(140.453)	(5.688.424)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	79.100.000	(440.514)	35.973	10.450.722	48.534.307	70.496	8.103.343	(234.109)	145.620.218	497.156	146.117.374

(1) Composto principalmente por ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ganhos e perdas com *hedge* de fluxo de caixa e investimento no exterior.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis Consolidadas.

Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa

	R\$ mil		
	Exercícios findos em 31 de dezembro		
	2020	2019	2018
Atividades operacionais			
Resultado antes da tributação sobre o lucro	4.075.295	13.381.078	19.442.015
Ajustes para reconciliar o resultado antes da tributação ao caixa líquido das atividades operacionais:			
Perda esperada de empréstimos e adiantamentos	18.711.841	12.532.133	15.091.975
Variação de provisões técnicas de seguros e planos de previdência	29.983.129	32.036.527	29.409.222
(Ganhos)/Perdas realizados líquidos nos ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	1.716.879	(655.832)	(1.073.563)
Despesas com provisões e passivos contingentes	3.822.270	9.244.967	4.306.043
Perda por redução ao valor recuperável de ativos	2.162.468	3.196.683	1.757.981
Depreciação	2.960.106	2.737.383	1.460.013
Amortização de ativos intangíveis	2.960.924	3.128.385	3.348.242
Resultado de participação em coligadas e joint ventures	(444.858)	(1.201.082)	(1.680.375)
Perdas na alienação de ativos não correntes mantidos para venda	130.024	277.763	516.713
Perdas na alienação do imobilizado de uso, líquido	139.411	17.937	98.182
(Ganhos)/Perdas na venda de investimentos em coligadas	(29.829)	48.927	-
Efeito das mudanças das taxas de câmbio em caixa e equivalentes de caixa	(2.452.395)	(752.829)	(751.769)
Variações em ativos e obrigações:			
(Aumento)/Redução em depósitos compulsórios no Banco Central	6.864.805	(3.025.422)	(20.882.690)
(Aumento)/Redução em empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	(8.449.903)	(2.099.605)	33.357
(Aumento)/Redução em empréstimos e adiantamentos a clientes	(125.720.138)	(123.571.123)	(112.861.770)
(Aumento)/Redução em ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	(26.226.912)	(3.598.627)	(3.625.822)
(Aumento)/Redução em outros ativos	(25.168.411)	(33.187.183)	(31.884.484)
Aumento/(Redução) líquido em recursos de instituições financeiras	53.292.918	(3.555.713)	(20.749.542)
Aumento/(Redução) líquido em recursos de clientes	186.793.206	36.787.089	88.659.514
Aumento/(Redução) em passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	4.453.599	(1.908.004)	1.877.088
Aumento/(Redução) em provisões técnicas de seguros e previdência	(18.820.436)	(15.312.123)	(16.920.525)
Aumento/(Redução) em outras provisões	(3.479.276)	(3.807.209)	(2.994.599)
Aumento/(Redução) em outros passivos	(4.622.104)	27.988.377	14.167.163
	102.652.613	(51.297.503)	(33.257.631)
Juros recebidos	67.055.576	67.523.213	61.660.260
Juros pagos	(21.560.365)	(27.246.400)	(27.813.710)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(5.715.233)	(8.433.279)	(7.086.237)
Caixa líquido proveniente de/(aplicado em) atividades operacionais	142.432.591	(19.453.969)	(6.497.318)
Atividades de investimento			
(Aquisição) de subsidiárias, líquida de caixa e equivalentes de caixa pagos	(3.173.403)	-	(442.122)
(Aquisição) de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	(56.013.411)	(96.192.725)	(103.432.365)
Alienação de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	54.381.559	99.911.819	103.897.609
Vencimento de ativos financeiros ao custo amortizado	53.919.341	17.458.880	21.759.857
(Aquisição) de ativos financeiros ao custo amortizado	(47.169.156)	(41.401.367)	(70.719.797)
Alienação de ativos não correntes mantidos para venda	559.661	613.246	688.885
(Aquisição) de investimentos em coligadas	(491.438)	-	(52.844)
Alienação de investimentos em coligadas	130.249	17.961	-
Dividendos e juros sobre capital próprio recebidos	296.323	720.985	1.513.712
(Aquisição) de imobilizado de uso	(1.795.410)	(2.629.435)	(2.389.433)
Alienação de imobilizado de uso	795.560	816.907	361.240
(Aquisição) de ativos intangíveis	(2.469.105)	(2.696.067)	(3.053.156)
Juros recebidos	21.491.721	8.053.047	17.383.392
Caixa líquido proveniente de/(aplicado em) atividades de investimento	20.462.491	(15.326.749)	(34.485.022)
Atividades de financiamento			
Recursos de emissão de títulos	61.833.816	84.982.152	85.963.195
Pagamento de recursos de emissão de títulos	(84.286.467)	(60.215.940)	(69.747.110)
Emissão de dívidas subordinadas	688.186	-	10.890.606

Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa (continuação)

	R\$ mil		
	Exercícios findos em 31 de dezembro		
	2020	2019	2018
Pagamento de dívidas subordinadas	(1.258.049)	(3.207.429)	(9.181.501)
Pagamento de arrendamento	(1.797.408)	(1.067.573)	-
Participação dos acionistas não controladores	(144.051)	(106.741)	2.265
Juros pagos	(10.009.878)	(16.951.569)	(16.986.503)
Juros pagos sobre o capital próprio e dividendos	(1.432.130)	(17.751.148)	(6.539.193)
Caixa líquido proveniente de/(aplicado em) atividades de financiamento	(36.405.981)	(14.318.248)	(5.598.241)
(Redução)/Aumento de caixa e equivalentes de caixa	126.489.101	(49.098.966)	(46.580.581)
Caixa e equivalentes de caixa			
No início do exercício	61.879.493	110.225.630	156.054.442
Efeito das mudanças das taxas de câmbio em caixa e equivalentes de caixa	2.452.395	752.829	751.769
No encerramento do exercício	190.820.989	61.879.493	110.225.630
(Redução)/Aumento de caixa e equivalentes de caixa	126.489.101	(49.098.966)	(46.580.581)
Transações não de caixa			
Operações de crédito transferidas para ativos não correntes	1.087.055	1.934.762	1.947.924
Dividendos e juros sobre o capital próprio declarados, ainda não pagos	3.825.613	126.755	4.876.458
(Ganhos)/perdas não realizados em ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	(17.591)	(5.795.435)	296.915

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis Consolidadas.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

1) Informações gerais

O Banco Bradesco S.A. (o “Bradesco”, o “Banco”, a “Companhia” ou a “Organização”) é uma companhia aberta constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, Brasil.

O Bradesco é um banco múltiplo, presente em todos os municípios brasileiros, constituído nos termos da regulamentação bancária brasileira, operando principalmente em dois segmentos: financeiro e seguros. O segmento financeiro inclui diversas áreas do setor bancário, atendendo a clientes pessoas físicas e jurídicas, atuando como banco de investimentos em operações bancárias nacionais e internacionais, administração de fundos de investimento e administração de consórcio. O segmento de seguros contempla os seguros de automóveis, saúde, vida, acidentes, propriedades, planos de previdência complementar, empreendimentos imobiliários e títulos de capitalização.

Os produtos bancários de varejo incluem depósitos à vista, em poupança, a prazo, fundos mútuos, serviço de câmbio e diversas operações de crédito, inclusive cheque especial, cartões de crédito e concessão de crédito com pagamento parcelado. Os serviços prestados a pessoas jurídicas incluem a administração de recursos e serviços de tesouraria, operações de câmbio, *corporate finance* e serviços de banco de investimento, operações de *hedge* e operações de financiamento, inclusive financiamento de capital de giro, arrendamento mercantil e concessão de crédito com pagamento parcelado. Esses serviços são realizados, principalmente, nos mercados locais, mas também incluem, em menor escala, serviços internacionais.

O Bradesco foi originalmente registrado na Bolsa de Valores de São Paulo (“B3”) passando também, posteriormente, a ser registrado na Bolsa de Valores de Nova Iorque (“NYSE”).

As demonstrações contábeis consolidadas, de acordo com as normas em IFRS, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 29 de abril de 2021.

2) Principais políticas contábeis

As demonstrações contábeis consolidadas da Organização foram preparadas de acordo com as *International Financial Reporting Standards* (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). As demonstrações contábeis consolidadas incluem o balanço patrimonial consolidado, a demonstração consolidada do resultado, a demonstração consolidada do resultado abrangente, a demonstração consolidada das mutações do patrimônio líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa e as notas explicativas.

A Organização classifica suas despesas pelo critério de natureza.

A demonstração consolidada dos fluxos de caixa apresenta as alterações no caixa e equivalentes de caixa ocorridas no exercício, oriundas das atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos. Caixa e equivalentes de caixa incluem investimentos de alta liquidez. A Nota 18 apresenta a classificação dos itens de caixa e equivalentes de caixa nas contas do balanço patrimonial consolidado. A demonstração consolidada dos fluxos de caixa foi elaborada utilizando o método indireto. Portanto, o saldo de lucro antes dos impostos e da parcela de participação dos acionistas não controladores foi ajustado por transações que não afetam o caixa, tais como, provisões, depreciações, amortizações e perdas por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos. Os juros e dividendos recebidos e pagos são classificados como de atividades operacionais, de financiamento ou investimento nos fluxos de caixa de acordo com a natureza correspondente nos ativos e passivos.

A preparação das demonstrações contábeis consolidadas requer a adoção de estimativas e premissas que afetam os valores divulgados para ativos e passivos, bem como as divulgações de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis e da divulgação das receitas e despesas durante o exercício. As demonstrações contábeis consolidadas incluem várias estimativas e premissas, incluindo, mas não limitado à adequação da provisão para perda esperada de ativos e passivos financeiros, estimativas de valor justo de instrumentos financeiros, depreciação e amortização, perdas por redução ao valor recuperável dos ativos, vida útil dos ativos intangíveis, avaliação para realização de ativos fiscais, premissas para o cálculo das provisões técnicas de seguros, planos de previdência complementar e capitalização, provisões para contingências e provisões para potenciais perdas originadas de

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

incertezas fiscais e tributárias. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis consolidadas estão divulgadas na Nota 4.

As políticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas em todos os períodos apresentados e por todas as empresas da Organização incluindo os investimentos por equivalência patrimonial.

a) Base de consolidação

As demonstrações contábeis consolidadas incluem as demonstrações contábeis do Bradesco e de suas controladas diretas e indiretas, incluindo os fundos de investimento exclusivos e as sociedades de propósito específico.

Destacamos as principais empresas controladas incluídas nas demonstrações contábeis consolidadas:

	Ramo de atividade	Participação no capital	
		31 de dezembro	
		2020	2019
Ramo Financeiro – País			
Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Corretora	100,00%	100,00%
Banco Bradescard S.A.	Cartões	100,00%	100,00%
Banco Bradesco BBI S.A. (1)	Banco de Investimentos	100,00%	99,96%
Banco Bradesco BERJ S.A.	Bancária	100,00%	100,00%
Banco Bradesco Financiamentos S.A.	Bancária	100,00%	100,00%
Banco Losango S.A.	Bancária	100,00%	100,00%
Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.	Adm. de Consórcios	100,00%	100,00%
Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil	Arrendamento	100,00%	100,00%
Bradesco-Kirton Corretora de Câmbio S.A.	Corretora de Câmbio	99,97%	99,97%
Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	Corretora	100,00%	100,00%
BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM	Adm. de Ativos	100,00%	100,00%
Kirton Bank S.A.	Bancária	100,00%	100,00%
Tempo Serviços Ltda.	Prestação de Serviços	100,00%	100,00%
Ramo Financeiro – Exterior			
Banco Bradesco Argentina S.A.U. (2)	Bancária	100,00%	100,00%
Banco Bradesco Europa S.A. (2)	Bancária	100,00%	100,00%
Banco Bradesco S.A. Grand Cayman Branch (2) (3)	Bancária	100,00%	100,00%
Banco Bradesco S.A. New York Branch (2)	Bancária	100,00%	100,00%
Bradesco Securities, Inc. (2)	Corretora	100,00%	100,00%
Bradesco Securities, UK. Limited (2)	Corretora	100,00%	100,00%
Bradesco Securities, Hong Kong Limited (2)	Corretora	100,00%	100,00%
Cidade Capital Markets Ltd. (2)	Bancária	100,00%	100,00%
Bradescard México, sociedad de Responsabilidad Limitada (4)	Cartões	100,00%	100,00%
Bac Florida Bank (5)	Bancária	100,00%	-
Ramo Segurador, de Previdência e de Capitalização - País			
Atlântica Companhia de Seguros	Seguradora	100,00%	100,00%
Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros	Seguradora	100,00%	100,00%
Bradesco Capitalização S.A.	Capitalização	100,00%	100,00%
Bradesco Saúde S.A.	Seguradora/Saúde	100,00%	100,00%
Bradesco Seguros S.A.	Seguradora	99,96%	99,96%
Bradesco Vida e Previdência S.A.	Previdência/Seguradora	100,00%	100,00%
Odontoprev S.A. (6)	Saúde Dental	50,01%	50,01%
Ramo Segurador - Exterior			
Bradesco Argentina de Seguros S.A. (2) (6)	Seguradora	99,98%	99,98%
Outras Atividades - País			
Andorra Holdings S.A.	Holding	100,00%	100,00%
Bradseg Participações S.A.	Holding	100,00%	100,00%
Bradescor Corretora de Seguros Ltda.	Corretora de Seguros	100,00%	100,00%
BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.	Imobiliária	100,00%	100,00%
Cia. Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi	Aquisição de Créditos	100,00%	100,00%
Columbus Holdings S.A.	Holding	100,00%	100,00%
Nova Paiol Participações Ltda.	Holding	100,00%	100,00%

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

	Ramo de atividade	Participação no capital	
		31 de dezembro	
		2020	2019
Outras Atividades - Exterior			
Bradesco North America LLC (2)	Prestação de Serviços	100,00%	100,00%
Fundos de Investimento (7)			
Bradesco FI RF Máster II Previdência	Fundo de Investimento	100,00%	100,00%
Bradesco FI RF Máster III Previdência	Fundo de Investimento	100,00%	100,00%
Bradesco FI Referenciado DI Master	Fundo de Investimento	100,00%	100,00%
Bradesco FIC FI RF Athenas PGBL/VGBL	Fundo de Investimento	100,00%	100,00%
Bradesco FIC FI RF VGBL - F10	Fundo de Investimento	100,00%	100,00%
Bradesco FI RF Máster Previdência	Fundo de Investimento	100,00%	100,00%
Bradesco FI RF Referenciado DI União	Fundo de Investimento	99,99%	99,99%
Bradesco FI RF Master IV Previdência	Fundo de Investimento	100,00%	100,00%
Bradesco Private FIC de FI RF PGBL/VGBL Ativo-F 08 C	Fundo de Investimento	100,00%	100,00%
Bradesco FIC de FI RF Creta	Fundo de Investimento	100,00%	100,00%

(1) Aquisição da participação minoritária em janeiro de 2020;

(2) A moeda funcional destas empresas no exterior é o Real;

(3) Está sendo consolidada a entidade de propósito específico denominada International Diversified Payment Rights Company, sociedade participante da operação de securitização do fluxo futuro de ordens de pagamento recebidas do exterior;

(4) A moeda funcional desta empresa é o Peso Mexicano;

(5) Empresa adquirida em 30 de outubro de 2020, sendo sua moeda funcional Dólar;

(6) Informações contábeis utilizadas com defasagem de data de até 60 dias; e

(7) Foram consolidados os fundos de investimento em que o Bradesco assume ou retém, substancialmente, riscos e benefícios.

i. Controladas

São classificadas como controladas as empresas sobre as quais a Organização, possui o controle. A Organização possui o controle sobre a investida se estiver exposta a, ou tiver direitos sobre, retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de utilizar seu poder sobre a investida para afetar o valor de seus retornos. As subsidiárias são consolidadas em sua totalidade a partir do momento em que a Organização obtém o controle sobre as suas atividades até a data em que esse controle cesse.

Para aquisições que se enquadrem na definição de negócio, é aplicado o método do custo de aquisição. O custo de aquisição é mensurado como o valor justo da contraprestação, incluindo os ativos ofertados, dos instrumentos patrimoniais emitidos e dos passivos incorridos ou assumidos na data da troca. Ativos identificáveis adquiridos e obrigações e passivos contingentes assumidos em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente ao valor justo na data da aquisição, independentemente da extensão de qualquer participação de não controlador. A contraprestação transferida que exceder ao valor justo da participação da Organização nos ativos líquidos identificáveis e a participação dos acionistas não controladores adquiridos são registradas como ágio. Qualquer ágio resultante da combinação de negócio é testado para determinar se há alguma indicação de perdas por redução ao valor recuperável pelo menos uma vez ao ano e sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem a necessidade de redução desse valor, sendo baixado caso necessário. Se o custo da aquisição for inferior ao valor justo da participação da Organização nos ativos líquidos adquiridos, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração do resultado consolidado.

Para aquisições que não se enquadrem na definição de negócio, a Organização aloca o custo entre os ativos e passivos individuais identificáveis. O custo dos ativos e passivos adquiridos é determinado: (a) pela contabilização de ativos e passivos financeiros ao seu valor justo na data da aquisição, e (b) pela alocação do saldo remanescente do custo de compra dos ativos e passivos para os ativos e passivos individuais, que não sejam instrumentos financeiros, com base no valor justo destes instrumentos na data da aquisição.

ii. Coligadas

São classificadas como coligadas todas as empresas sobre as quais a Organização possui influência significativa nas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controle. Normalmente, é presumida influência significativa quando a Organização detém entre 20% e 50% dos direitos de voto. Mesmo com menos de 20% do direito de voto, a Organização

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

poderá ter uma influência significativa, através de participação na administração da investida ou participação no Conselho de Administração, com poder de voto.

Os investimentos em coligadas são registrados nas demonstrações contábeis consolidadas da Organização pelo método da equivalência patrimonial e são reconhecidos inicialmente ao custo. As participações em coligadas incluem o ágio (líquido de qualquer perda por redução ao valor recuperável) identificado na aquisição.

iii. Empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*)

A Organização participa de acordo contratual em que duas ou mais partes se comprometem à realização de atividade econômica, sujeita ao controle conjunto. Controle conjunto é o compartilhamento do controle, contratualmente estabelecido, sobre uma atividade econômica e que existe somente quando as decisões estratégicas, financeiras e operacionais relativas à atividade exigirem o consentimento unânime das partes que compartilham o controle (os empreendedores). *Joint venture* é um acordo conjunto no qual a Organização detém controle conjunto dos ativos líquidos sobre o acordo firmado. Os investimentos em empreendimento controlado em conjunto são registrados nas demonstrações contábeis consolidadas da Organização pelo método de equivalência patrimonial.

iv. Entidades estruturadas

Entidade estruturada é uma entidade que foi projetada de modo que os direitos de voto ou similares não são os fatores dominantes ao decidir quem controla a entidade, como, por exemplo, quando quaisquer direitos de voto referem-se somente a tarefas administrativas, e as atividades relevantes são dirigidas por meio de acordos contratuais.

A entidade estruturada, frequentemente, contempla algumas ou todas as características ou atributos seguintes:

- atividades restritas;
- objeto social restrito e bem definido, como, por exemplo, efetuar arrendamento eficiente em termos fiscais, conduzir atividades de pesquisa e desenvolvimento, oferecer fonte de capital ou de financiamento a uma entidade ou oferecer oportunidades de investimento a investidores pela transferência aos investidores dos riscos e benefícios associados aos ativos da entidade estruturada;
- patrimônio insuficiente para permitir que a entidade estruturada financie suas atividades sem suporte financeiro subordinado; e
- financiamento na forma de múltiplos instrumentos contratualmente vinculados a investidores que criam concentrações de riscos de crédito ou outros riscos (*tranches*).

v. Transações e participações de não controladores

A Organização contabiliza a parte relacionada aos acionistas não controladores dentro do patrimônio líquido no balanço patrimonial consolidado. Nas transações de compras de participação com acionistas não controladores, a diferença entre o valor pago e a participação adquirida é registrada no patrimônio líquido. Ganhos ou perdas na venda para acionistas não controladores também são registrados no patrimônio líquido.

Lucros ou prejuízos atribuídos aos acionistas não controladores são apresentados nas demonstrações consolidadas de resultado na rubrica de mesmo nome.

vi. Saldos e transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações entre empresas da Organização (exceto ganho e perda com variação cambial), incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações entre as empresas, são eliminados no processo de consolidação, exceto nos casos em que as perdas não realizadas indiquem a existência de perdas por redução ao valor recuperável, que deva

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

ser reconhecida nas demonstrações contábeis consolidadas. Práticas contábeis consistentes, bem como métodos de avaliação similares para transações, eventos e circunstâncias similares, são utilizadas para todas as empresas da Organização para fins de consolidação.

b) Conversão de moeda estrangeira

i. Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis de cada empresa da Organização são mensurados utilizando-se a moeda do ambiente econômico primário no qual a empresa atua (moeda funcional). As demonstrações contábeis consolidadas estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda de apresentação da Organização. As subsidiárias locais e estrangeiras adotam o Real como suas moedas funcionais, exceto a subsidiária do México que adota o Peso Mexicano como moeda funcional e o BAC Florida Bank cuja moeda funcional é Dólar.

ii. Transações e saldos

As transações em moeda estrangeira, que são transações expressas ou liquidadas em moeda estrangeira, são convertidas à moeda funcional utilizando a taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos com base na taxa de câmbio de fechamento em vigor na data do balanço. Itens não monetários mensurados pelo custo histórico denominado em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data do reconhecimento inicial; ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registrados pelo valor justo são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o valor justo foi determinado.

Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final de cada período, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração consolidada do resultado como "Ganhos/(perdas) líquidos de operações em moeda estrangeira".

No caso de alterações no valor justo dos ativos monetários denominados em moeda estrangeira, classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, uma separação é efetuada entre as variações cambiais relacionadas ao custo amortizado do título e outras variações no valor contábil do título. As variações cambiais do custo amortizado são reconhecidas no resultado, e as demais variações no valor contábil do título, exceto perdas por redução ao valor recuperável, são reconhecidas no patrimônio líquido.

iii. Empresas controladas no exterior

Os resultados e a posição financeira de todas as empresas controladas no exterior (nenhuma das quais tem moeda de economia hiperinflacionária), cuja moeda funcional é diferente da moeda de apresentação, são convertidos na moeda de apresentação, como segue:

- Os ativos e passivos para cada balanço patrimonial consolidado apresentado são convertidos pela taxa cambial de fechamento na data de divulgação;
- As receitas e despesas para cada demonstração consolidada de resultado são convertidas em reais pelas taxas médias cambiais (a menos que essa média não seja uma aproximação razoável do efeito cumulativo das taxas em vigor na data da transação, caso em que as receitas e despesas são convertidas nas datas das operações); e
- Todas as diferenças de câmbio resultantes são reconhecidas como um componente separado no patrimônio líquido, em outros resultados abrangentes.

As diferenças de câmbio decorrentes desse processo são alocadas no patrimônio líquido como "ajuste de conversão de moeda de subsidiária no exterior".

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Na consolidação, as diferenças de câmbio originadas na conversão do investimento líquido em empresas no exterior são classificadas em "Outros resultados abrangentes". Entretanto, se a controlada não for uma subsidiária integral, a parte proporcional de diferença de conversão é atribuída aos acionistas não controladores. Quando uma operação no exterior é parcialmente alienada ou vendida, as diferenças de câmbio que foram registradas no patrimônio líquido são reconhecidas na demonstração consolidada do resultado como parte de ganho ou perda sobre a venda.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem: caixa, depósitos bancários, reserva bancária junto ao Banco Central do Brasil sem restrições e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e que apresentem risco insignificante de mudança de valor justo. Estes instrumentos são utilizados pela Organização para gerenciar os seus compromissos de curto prazo. Veja Nota 18 (b) – Caixa e equivalentes de caixa.

d) Ativos e passivos financeiros

i. Ativos financeiros

A organização classifica e mensura os ativos financeiros com base tanto no modelo de negócios para a gestão dos ativos financeiros, quanto nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro.

A organização classifica os ativos financeiros em três categorias: (i) mensurados ao custo amortizado; (ii) mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA); e (iii) mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR).

- **Modelo de negócio:** configura a maneira pela qual a organização administra seu ativo financeiro para gerar fluxos de caixa. O objetivo da Administração para um determinado modelo de negócio, é: (i) manter os ativos para receber os fluxos de caixa contratuais; (ii) manter os ativos para receber os fluxos de caixa contratuais e venda; ou (iii) manter os ativos para negociação. Quando os ativos financeiros se enquadram nos modelos de negócios (i) e (ii) deve-se aplicar o teste SPPI (somente pagamento de principal e juros, do inglês *Solely Payment of Principal and Interest*). Os ativos financeiros mantidos sob o modelo de negócios e (iii) são mensurados ao VJR.

- **Teste SPPI:** O objetivo deste teste é avaliar os termos contratuais dos instrumentos financeiros para determinar se dão origem a fluxos de caixa em datas específicas que se enquadram como somente pagamento de principal e juros sobre o montante principal.

Neste sentido, o principal se refere ao valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial e juros se refere à contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo, ao risco de crédito associado ao valor do principal em aberto durante período de tempo específico e a outros riscos e custos básicos de empréstimos. Os instrumentos financeiros que não se enquadrarem no conceito mencionado acima são mensurados a VJR, como por exemplo, os derivativos.

• Mensurados a valor justo por meio do resultado

Todos os ativos financeiros que não atendam aos critérios de mensuração ao custo amortizado ou ao VJORA, são classificados como mensurados ao VJR, além daqueles ativos que no reconhecimento inicial são irrevogavelmente designados ao VJR, caso isso elimine ou reduza significativamente descasamentos contábeis.

Os ativos financeiros mensurados a VJR são registrados e inicialmente avaliados pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos e avaliados pelo valor justo no balanço

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

e, os custos de transação são registrados diretamente no resultado do período.

Ganhos e perdas realizados e não realizados decorrentes de mudanças no valor justo de ativos financeiros não derivativos são reconhecidos diretamente no resultado em “Ganhos/(perdas) líquidos de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado”. As receitas de juros de ativos financeiros mensurados ao VJR são reconhecidas em “Receita de juros e similares”. Para mais detalhes sobre o tratamento de derivativos ativos, veja Nota 2(d) (iii).

- **Mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes**

São ativos financeiros que atendam ao critério do teste SPPI, cujo objetivo seja tanto manter os ativos para receber os fluxos de caixa contratuais quanto para venda.

São reconhecidos inicialmente a valor justo, mais os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis a sua aquisição ou a sua emissão e são mensurados, subsequentemente, a valor justo com os ganhos e perdas reconhecidos em Outros resultados abrangentes, com exceção das perdas por redução ao valor recuperável e dos ganhos e perdas cambiais de conversão, até que o ativo financeiro deixe de ser reconhecido. As perdas de crédito esperadas são registradas na demonstração do resultado.

A receita de juros é reconhecida no resultado utilizando-se do método da taxa efetiva de juros. A receita de dividendos é reconhecida na demonstração consolidada do resultado, na rubrica de “Ganhos/(perdas) líquidos de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes” quando a Organização passa a ter direito ao dividendo. Os ganhos ou perdas originadas das variações cambiais em investimentos de títulos de dívida classificadas como VJORA são reconhecidas na demonstração consolidada do resultado. Veja Nota 2(d)(viii) para mais detalhes sobre o tratamento de perdas de crédito esperada.

- **Mensurados ao custo amortizado**

São ativos financeiros que atendam ao critério do teste SPPI, cujo objetivo é o de manter os ativos para receber os fluxos de caixa contratuais.

Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são ativos reconhecidos inicialmente a valor justo incluindo os custos diretos e incrementais, e contabilizados, subsequentemente, pelo custo amortizado, utilizando-se do método da taxa efetiva de juros.

Os juros são reconhecidos na demonstração consolidada do resultado como “Receita de juros e similares”. No caso de perda de crédito esperada é reconhecida uma dedução do valor contábil do ativo financeiro e é reconhecida na demonstração consolidada do resultado.

ii. Passivos financeiros

A Organização classifica seus passivos financeiros como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, utilizando-se do método da taxa efetiva de juros, exceto pelos seguintes instrumentos financeiros.

- **Mensurados a valor justo por meio do resultado**

São registrados e avaliados pelo valor justo, sendo as respectivas alterações do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado. Estes passivos podem ser subdivididos em duas classificações distintas: passivos financeiros designados a valor justo por meio do resultado e passivos financeiros para negociação.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

- Passivos financeiros designados ao VJR no reconhecimento inicial

São passivos que no reconhecimento inicial são irrevogavelmente designados ao VJR, caso isso elimine ou reduza significativamente descasamentos contábeis.

A Organização não possui nenhum passivo financeiro designado a valor justo por meio do resultado.

- Passivos financeiros para negociação

Os passivos financeiros para negociação reconhecidos pela Organização são os instrumentos financeiros derivativos. Para mais detalhes sobre o tratamento de derivativos, veja Nota 2(d) (iii).

• Contratos de garantia financeira e compromissos de empréstimos

Garantias financeiras são contratos que requerem a Organização a fazer pagamentos específicos perante o detentor da garantia financeira por uma perda que ele incorreu quando um devedor específico deixou de fazer o pagamento, conforme os termos do instrumento de dívida.

As garantias financeiras são inicialmente reconhecidas nas demonstrações contábeis ao valor justo na data em que a garantia foi dada. Após o reconhecimento inicial, as responsabilidades da Organização sobre tais garantias são mensuradas pelo maior valor entre (i) o valor da provisão para perdas esperadas e (ii) o valor inicialmente reconhecido, menos, se apropriado o valor acumulado da receita da taxa de serviço. A receita de taxa de serviço financeiro é reconhecida de modo linear ao longo da garantia. Qualquer aumento do passivo referente às garantias é reconhecido na demonstração do resultado, na rubrica “Outras receitas/(despesas) operacionais”.

As perdas de crédito esperadas, referentes aos Compromissos de empréstimos, são reconhecidas no passivo e são calculadas, conforme descrito na nota 3.1.

iii. Instrumentos financeiros derivativos e operações de “*hedge*”

Derivativos são inicialmente reconhecidos pelo valor justo na data em que o respectivo contrato é celebrado e são, subsequentemente, remensurados aos seus valores justos com as variações sendo reconhecidas na demonstração do resultado em “Ganhos e perdas líquidos de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado”.

Os valores justos são obtidos a partir de preços de mercado cotados em mercados ativos (por exemplo, opções negociadas em bolsa), incluindo transações recentes no mercado e técnicas de avaliação (*valuation* por exemplo, *swaps* e transações em moeda), modelos de fluxos de caixa descontado e modelos de precificação de opções, conforme apropriado. Na determinação do valor justo, são considerados os riscos de crédito da contraparte e o da própria entidade.

Certos derivativos embutidos em outros instrumentos financeiros são tratados como derivativos separados, quando suas características econômicas e riscos não forem fortemente relacionados com aqueles do contrato principal e o contrato não for contabilizado pelo valor justo por meio do resultado. Esses derivativos embutidos são contabilizados separadamente pelos valores justos, com as alterações nos valores justos sendo incluídas na demonstração consolidada do resultado.

A Organização possui estruturas de *hedge* de fluxo de caixa, cujo objetivo é proteger a exposição à variabilidade nos fluxos de caixa atribuíveis a um risco específico associado à totalidade de ativo ou passivo reconhecido, ou a um componente dele. Os detalhes dessas estruturas foram apresentados na nota 3.3 – Risco de mercado.

iv. Reconhecimento

Inicialmente, a Organização reconhece os depósitos, títulos emitidos e passivos subordinados

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

e demais ativos e passivos financeiros na data da negociação, conforme as disposições contratuais do instrumento.

v. Baixa

É realizada a baixa do ativo financeiro quando não há expectativa razoável de recuperação, quando os direitos contratuais de seus fluxos de caixa expiram, ou quando se transferem os direitos de recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre o ativo financeiro e, substancialmente, todos os riscos e benefícios da propriedade do ativo financeiro também são transferidos. A Organização efetua a baixa de um passivo financeiro quando suas obrigações contratuais são pagas, resgatadas, canceladas ou expiradas. Se uma renegociação ou modificação de termos de um ativo financeiro existente for tal que os fluxos de caixa do ativo modificado sejam substancialmente diferentes daqueles do ativo original não modificado, então o ativo financeiro original é baixado e o ativo financeiro modificado é reconhecido como um novo ativo financeiro e inicialmente mensurado pelo valor justo.

vi. Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são confrontados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, a Organização possui a intenção e o direito legal de compensar os valores e liquidá-los em bases líquidas ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

vii. Determinação do valor justo

A determinação do valor justo da maioria dos ativos e passivos financeiros é baseada nos preços de cotações do mercado ou cotações de preços de distribuidoras para os instrumentos financeiros negociados em mercados ativos. Para os demais instrumentos financeiros, o valor justo é determinado utilizando-se de técnicas de avaliação, as quais incluem uso de transações em mercado recente, método de fluxos de caixa descontados, comparação com instrumentos similares para os quais existam preços observáveis no mercado e modelos de avaliação.

Para outros instrumentos mais comumente tratados, a Organização utiliza modelos de avaliação conhecidos, que consideram dados observáveis no mercado, a fim de determinar o valor justo de instrumentos financeiros.

Para instrumentos mais complexos, a Organização utiliza modelos próprios, que usualmente são desenvolvidos com base em modelos de avaliação reconhecidos. Algumas informações incluídas nesses modelos podem não ser observáveis no mercado e são derivadas de preços ou taxas de mercado, ou ainda, são estimadas com base em premissas.

O valor produzido por um modelo ou por uma técnica de avaliação é ajustado para refletir diversos fatores, uma vez que as técnicas de avaliação podem não refletir adequadamente todos os fatores que os participantes do mercado consideram quando realizam uma transação.

Os ajustes de avaliação são registrados levando-se em conta os riscos dos modelos, as diferenças entre o preço de compra e venda, riscos de crédito e liquidez, bem como outros fatores. Na opinião da Administração, tais ajustes de avaliação são necessários e apropriados para a correta demonstração do valor justo dos instrumentos financeiros registrados no balanço patrimonial.

Uma descrição detalhada da apuração do valor justo dos instrumentos financeiros está apresentada na nota 3.4.

viii. Perdas de créditos esperadas

A Organização avalia as perdas esperadas em bases prospectivas para instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, ao VJORA (com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais), garantias financeiras e compromissos de empréstimos.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Os instrumentos financeiros tem a mensuração da perda de crédito esperada da seguinte forma:

Ativos financeiros: é o valor presente da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a Organização espera reaver descontados pela taxa efetiva de juros da operação;

Garantias financeiras: é o valor presente da diferença entre os pagamentos esperados para reembolsar ao detentor da garantia e os valores que a Organização espera reaver descontados a uma taxa que reflita as condições de mercado; e

Compromissos de empréstimo: é o valor presente da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que seriam devidos, caso o compromisso fosse utilizado e os fluxos de caixa que a Organização espera reaver descontados a uma taxa que reflita as condições de mercado.

As perdas de crédito esperadas são mensuradas em uma das seguintes bases:

- Perdas de crédito esperadas para 12 meses, ou seja, perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro dos 12 meses após a data de relatório; e
- Perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

A mensuração das perdas esperadas para a vida inteira é aplicada quando um ativo financeiro, na data de relatório, tiver aumento significativo de risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, e a mensuração de perda de crédito de 12 meses é aplicada quando o risco de crédito não tiver aumento significativo desde o seu reconhecimento inicial. A Organização pode determinar que o risco de crédito de um ativo financeiro não aumentou significativamente quando o ativo tiver baixo risco de crédito na data do relatório.

Com relação aos Títulos Públicos, a Organização desenvolveu internamente um estudo para avaliação do risco de crédito desses títulos, que demonstra que a perda esperada é igual a zero para os próximos 12 meses, isto é, não há necessidade de provisão para perdas de crédito.

O montante da perda é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos), descontados à taxa de juros original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido por meio de provisões e o valor da perda é reconhecido na demonstração do resultado.

O cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados de um ativo financeiro garantido reflete os fluxos de caixa, que podem resultar da execução do ativo, deduzido dos custos de obtenção e venda da garantia.

A metodologia e as premissas utilizadas para estimar fluxos de caixa futuros são revisadas regularmente para reduzir quaisquer diferenças entre as estimativas de perda e a perda real.

Após o reconhecimento da perda de crédito esperada, a receita financeira é reconhecida utilizando a taxa de juros efetiva, que foi utilizada para descontar os fluxos de caixa futuros, sobre o valor contábil bruto da provisão, exceto para ativos com problema de recuperação de crédito, nos quais, a taxa mencionada é aplicada ao valor contábil líquido de provisão.

A totalidade ou a parte de um ativo financeiro, é baixada contra a respectiva perda de crédito esperada quando não há expectativa razoável de recuperação. Esses créditos são baixados após a finalização de todos os procedimentos necessários de recuperação para a determinação do valor da perda. Recuperações subsequentes de valores previamente baixados são creditadas na demonstração do resultado.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Os critérios detalhados para cálculo da perda de crédito esperada e para determinação do aumento significativo do risco de crédito estão apresentados na nota 3.1.

e) Ativos não correntes mantidos para venda

Em alguns casos, uma propriedade é reintegrada após a execução dos créditos inadimplentes. Propriedades reintegradas são mensuradas pelo valor contábil ou pelo seu valor justo deduzidos os custos de venda – o que for menor, e o montante é registrado em “Ativos não correntes mantidos para venda”

f) Imobilizado de uso

i. Reconhecimento e avaliação

Os imobilizados de uso são avaliados pelo custo menos a depreciação acumulada e perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (veja Nota 2(i) abaixo), quando aplicável. O custo inclui as despesas diretamente atribuíveis à aquisição do ativo.

O custo de ativos gerados internamente inclui o custo de materiais e mão de obra direta, bem como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis necessários à sua funcionalidade.

Quando as partes de um item possuem diferentes vidas úteis, e for praticável seu controle em separado, estas são contabilizadas como itens separados (principais componentes) do imobilizado de uso.

A vida útil e os valores residuais dos bens são reavaliados e ajustados, se necessários, em cada data do balanço ou quando aplicáveis.

Ganhos e perdas com a venda de imobilizado de uso são registrados (pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) na demonstração do resultado, na rubrica “Outras receitas/(despesas) operacionais”.

ii. Custos subsequentes

O custo de reparo ou manutenção de um item do imobilizado de uso é reconhecido no valor do bem, quando for provável que os benefícios econômicos futuros incorporados ao bem fluam para a Organização, por mais de um ano, e o seu custo puder ser mensurado de maneira confiável. O valor contábil dos itens substituídos não é reconhecido. Demais custos de reparos e manutenção do imobilizado de uso são reconhecidos no resultado à medida que são incorridos.

iii. Depreciação

A depreciação é reconhecida no resultado pelo método linear, considerando a vida útil estimada dos ativos. Ativos de arrendamento financeiro são depreciados considerando o prazo mais curto entre o de arrendamento e sua vida útil. Terrenos não são depreciados. Vida útil e valores residuais são reavaliados a cada data do balanço e ajustados, quando aplicáveis.

g) Ativos intangíveis

Ativos intangíveis são compostos por itens não monetários, sem substância física e separadamente identificáveis. São decorrentes de combinações de negócios ágio e a compra de outros ativos intangíveis, as licenças de *software* e os outros ativos intangíveis. Esses ativos são reconhecidos pelo custo. O custo de um ativo intangível, adquirido em uma combinação de negócios, é o seu valor justo na data da aquisição. Ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados durante sua vida útil econômica estimada. Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados.

No geral, os ativos intangíveis identificados da Organização possuem vida útil definida. Na data de

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

cada exercício social, os ativos intangíveis são testados para detectar indícios de redução ao seu valor recuperável ou mudanças nos benefícios econômicos futuros estimados - veja Nota 2(i) abaixo.

i. Ágio (*Goodwill*)

O ágio (ou ganho por compra vantajosa) é originado no processo de aquisição de controladas e *joint ventures*.

O ágio representa o excesso do custo de aquisição, em razão da participação da Organização, sobre o valor justo líquido dos ativos e passivos identificáveis adquiridos de uma controlada ou *joint venture* na data da aquisição. O ágio originado na aquisição de controladas é reconhecido em "Ativos Intangíveis" e o ágio da aquisição de coligadas e *joint ventures* é incluído no valor dos investimentos de coligadas. Quando a diferença, entre o custo de aquisição e a participação da Organização sobre o valor justo dos ativos e passivos identificáveis, for negativo (ganho por compra vantajosa), este é reconhecido imediatamente no resultado como ganho na data de aquisição.

O ágio é testado anualmente, ou sempre que for observado um evento que cause a redução ao valor recuperável (veja Nota 2(i) abaixo). Perdas por redução ao valor recuperável de ágio não podem ser revertidas. Ganhos e perdas auferidos na venda de uma entidade incluem a consideração do valor contábil do ágio em relação à entidade vendida.

ii. Software

Software adquirido pela Organização é registrado ao custo, deduzido da amortização acumulada e perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável.

Despesas de desenvolvimento interno de *software* são reconhecidas como ativo quando a Organização consegue demonstrar sua intenção e capacidade de concluir o desenvolvimento, e utilizar o *software* de modo a gerar benefícios econômicos futuros. Os custos capitalizados de *software* desenvolvido internamente incluem todos os custos diretamente atribuíveis ao desenvolvimento e são amortizados durante sua vida útil. Os *softwares* desenvolvidos internamente são registrados pelo seu custo capitalizado, deduzidos da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) (veja Nota 2(i) abaixo).

Gastos subsequentes com *software* são capitalizados somente quando aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico a que se referem. Todos os demais gastos são contabilizados como despesas à medida que são incorridos.

A amortização é reconhecida no resultado pelo método linear durante a vida útil estimada do *software*, a partir da data da sua disponibilidade para uso. A vida útil estimada de um *software* varia de dois a cinco anos. A vida útil e os valores residuais são revisados a cada data de balanço e ajustados, quando necessário.

iii. Outros ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis referem-se, basicamente, à carteira de clientes e aquisição de direito de prestação de serviços bancários. São registrados ao custo menos amortização e as perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável, e amortizados pelo período no qual o ativo deverá contribuir direta ou indiretamente para o fluxo de caixa futuro.

Esses ativos intangíveis são revisados anualmente, ou sempre que ocorrer eventos ou mudanças em circunstâncias que possam indicar uma irrecuperabilidade do valor contábil dos ativos. Se necessário, sua baixa ou *impairment* (veja Nota 2(i) abaixo) é reconhecida imediatamente no resultado.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

h) Arrendamento mercantil

Até 31 de dezembro de 2018 a Organização adotou o IAS 17 como prática contábil para registro de suas operações de arrendamento, conforme descrito abaixo. A IFRS 16 é mandatória para os exercícios iniciados a partir de 01 de janeiro de 2019.

Práticas Contábeis adotadas até 31 de Dezembro de 2018

A Organização possui arrendamento mercantil financeiro e operacional, participando tanto como arrendador quanto como arrendatário.

Os arrendamentos, nos quais uma parcela significativa dos riscos e benefícios da propriedade é retida pelo arrendador, são classificados como arrendamentos operacionais. No caso dos arrendamentos em que a parcela significativa dos riscos e benefícios da propriedade é retida pelo arrendatário, os arrendamentos são classificados como arrendamentos financeiros.

Os arrendamentos, cuja Organização assume os riscos e benefícios inerentes à propriedade, são classificados como arrendamentos financeiros. No reconhecimento inicial, o ativo arrendado é mensurado pelo menor valor entre o seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil. Após o reconhecimento inicial, o ativo é registrado de acordo com a política contábil aplicável ao ativo.

Como arrendatário, a Organização classifica seus arrendamentos, substancialmente, como arrendamentos operacionais, sendo que os pagamentos mensais são reconhecidos na demonstração do resultado pelo método linear, durante o período do arrendamento. Os incentivos de arrendamentos recebidos são reconhecidos como uma parte integrante das despesas totais de arrendamento pelo prazo de vigência do arrendamento.

Quando um arrendamento operacional é encerrado antes do vencimento contratual, qualquer pagamento a ser efetuado ao arrendador sob a forma de multa é reconhecido como despesa no período.

Os pagamentos mínimos de arrendamento efetuados sob arrendamentos financeiros são alocados entre despesas financeiras e redução do passivo em aberto. As despesas financeiras são alocadas a cada período durante o prazo do arrendamento visando a produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo.

Os pagamentos contingentes são contabilizados, por meio de revisão dos pagamentos mínimos de arrendamento sobre o prazo remanescente da operação quando o ajuste do arrendamento for confirmado.

Como arrendador, a Organização possui, substancialmente, contratos de *leasing* financeiro, em valor e quantidade de contratos.

i. Concessão de arrendamento mercantil financeiro

O reconhecimento inicial dos ativos mantidos em um arrendamento financeiro no balanço patrimonial é realizado na conta de “empréstimos e adiantamentos a clientes” a um valor equivalente ao investimento líquido do arrendamento.

Os custos diretos iniciais são geralmente incorridos pela Organização e incluídos na mensuração inicial do recebível do arrendamento e reconhecido como parte da taxa de juro do contrato, reduzindo o valor da renda reconhecida pelo prazo do arrendamento. Tais custos iniciais incluem valores de comissões, honorários legais e custos internos. Os custos incorridos com relação à negociação, estruturação e vendas de arrendamentos mercantis são excluídos da definição de custos diretos iniciais e, desta forma, são reconhecidos como despesa, no início do prazo do arrendamento.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

O reconhecimento da receita financeira reflete a taxa de retorno constante sobre o investimento líquido feito pela Organização.

Os valores residuais não garantidos estimados, utilizados no cálculo do investimento bruto do arrendador no arrendamento, são revisados no mínimo anualmente. Caso ocorra redução no valor residual não garantido estimado, a alocação da receita pelo prazo do arrendamento é revisada periodicamente e qualquer redução em relação aos valores acumulados é reconhecida no resultado imediatamente.

Os recebíveis de arrendamento estão sujeitos aos requisitos de Baixa e de Perdas de crédito esperadas, descritos no tópico acima, Ativos e passivos financeiros, itens v e viii, respectivamente.

ii. Concessão de arrendamento mercantil operacional

Os ativos mantidos em um arrendamento operacional no balanço patrimonial, quando a Organização atua como arrendador, são contabilizados nas contas do ativo, de acordo com a natureza do bem arrendado.

Os custos diretos iniciais incorridos pela Organização são adicionados ao valor contábil do ativo arrendado e reconhecidos como despesa, pelo prazo do arrendamento e na mesma base do reconhecimento da receita.

A receita do arrendamento é reconhecida pelo método linear, pelo prazo do arrendamento, mesmo que os recebimentos não estejam na mesma base. Os custos, incluindo a depreciação, incorridos na realização da receita, são reconhecidos como despesa.

A política de depreciação para ativos arrendados depreciáveis é consistente com a política de depreciação utilizada pela Organização para ativos similares.

Práticas Contábeis adotadas a partir de 1 de Janeiro de 2019

A Organização avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento, ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

O Bradesco aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Organização reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

No início de um arrendamento, a Organização reconhece um passivo de arrendamento e um ativo de direito de uso. As despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e as despesas de depreciação do ativo de direito de uso são reconhecidas separadamente.

O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo e subsequentemente deduzido da depreciação acumulada e de quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. O direito de uso também será corrigido em caso de remensuração do passivo de arrendamento. A depreciação é calculada de maneira linear pelo prazo dos arrendamentos.

O prazo do arrendamento é definido como o prazo não cancelável do arrendamento, juntamente com (i) períodos cobertos por opção de prorrogar o arrendamento, se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e (ii) períodos cobertos por opção de rescindir o arrendamento, se o arrendatário estiver razoavelmente certo de não exercer essa opção. A Organização possui política descritiva para os prazos de arrendamentos de Imóveis, que considera o plano de negócio e premissas da administração, opções de prorrogação e as leis e normas locais.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados da data inicial, descontados pela taxa incremental aplicada a cada contrato de acordo com o prazo do arrendamento.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Os pagamentos dos arrendamentos incluem pagamentos fixos menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber e pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos.

A taxa incremental aplicada pela Organização leva em consideração a taxa de captação livre de risco ajustada pelo *spread* de crédito.

Subsequentemente, o passivo de arrendamento é ajustado para refletir os juros incidentes sobre os fluxos de pagamento, remensurado para refletir qualquer reavaliação ou modificações do arrendamento e reduzido para refletir os pagamentos efetuados.

Os encargos financeiros são reconhecidos como despesa financeira e apropriados de acordo com o prazo dos contratos, considerando a taxa nominal de desconto.

Os contratos e arrendamentos de imóveis com prazo indeterminado não foram considerados no escopo da IFRS 16 pois tratam-se de locações nas quais o contrato pode ser rescindido a qualquer momento sem multa significativa. Dessa maneira, o contrato de aluguel não foi considerado como executável.

Arrendamento de curto prazo e baixo valor

A Organização aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa ao longo do prazo do arrendamento.

i) Perdas por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (*impairment*), exceto imposto de renda e contribuição social diferidos

Os ativos, que têm uma vida útil indefinida, como o *ágio*, não estão sujeitos à amortização e são testados, no mínimo, anualmente, para a verificação da existência de perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Os ativos, que estão sujeitos à amortização ou depreciação, são revisados para verificar seu valor recuperável sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda pela redução ao valor recuperável é reconhecida pelo excesso do valor contábil do ativo ou o valor contábil da sua Unidade Geradora de Caixa (UGC) sobre seu valor recuperável estimado. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo deduzido os custos de venda.

Para finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são aglutinados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo, que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupo de ativos (UGC). Para finalidade de testar o valor recuperável do *ágio*, sujeito a um teste de teto de segmento operacional, as UGCs para as quais o *ágio* foi alocado são agregadas de maneira que o nível no qual o teste de valor recuperável é aplicado, reflete o nível mais baixo no qual o *ágio* é monitorado para fins de reporte interno. O montante de *ágio* apurado em uma combinação de negócios é alocado a UGC ou ao grupo de UGCs para o qual o benefício das sinergias da combinação é esperado.

Ao avaliar o valor em uso, são utilizadas as projeções de resultados futuros baseados nos planos de negócio e orçamento, e os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente utilizando-se uma taxa de desconto antes dos impostos, que reflete avaliações no mercado corrente do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou UGC.

Ativos corporativos da Organização não geram fluxos de caixa separados e são utilizados por mais de uma UGC. Esses ativos são alocados às UGCs em uma base razoável e consistente, e testados

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

para redução ao valor recuperável como parte do teste da UGC para o qual o ativo está alocado.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes as UGCs são inicialmente alocadas na redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGC) e, subsequentemente, na redução dos outros ativos desta UGC (ou grupo de UGC) de modo *pro-rata*.

Uma perda por redução ao valor recuperável em relação ao ágio não pode ser revertida. No tocante a outros ativos, as perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de balanço para detectar indicações de que a perda tenha diminuído ou não exista mais. Uma perda por redução ao valor recuperável será revertida se houver mudança nas estimativas utilizadas para se determinar o valor recuperável ou somente na extensão em que o valor de contabilização do ativo não exceda o valor de contabilização que teria sido determinado, líquido de depreciação e amortização, caso nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida.

j) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

Uma provisão é reconhecida quando, como resultado de um evento passado, a Organização tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, que pode ser estimada de modo confiável, e é provável que uma saída de recursos será requerida para liquidar uma obrigação. Provisões são determinadas pela expectativa de fluxos de caixa futuros descontado a uma taxa prefixada a qual reflete a avaliação atual de mercado do valor monetário no tempo e os riscos específicos ao passivo.

Na constituição das provisões, a Administração leva em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável.

Passivos contingentes não são reconhecidos, pois a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos que não estejam totalmente sob o controle da Administração. Os passivos contingentes não satisfazem os critérios de reconhecimento, pois são considerados como perdas possíveis, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes. As obrigações classificadas como remotas não são provisionadas e nem divulgadas.

Ativos contingentes são reconhecidos contabilmente somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis definitivas, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes, cuja expectativa de êxito seja provável são apenas divulgados nas demonstrações contábeis, quando relevantes.

Obrigações legais decorrem de processos judiciais, cujo objeto de contestação é a sua legalidade ou constitucionalidade que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis.

k) Classificação dos contratos de seguro e de investimento

Um contrato de seguro é aquele em que a Organização aceita um risco de seguro significativo do segurado, aceitando compensá-lo no caso de um acontecimento futuro incerto, específico e adverso ao segurado. Os contratos de resseguro também são tratados sob a ótica de contratos de seguros por transferirem risco de seguros significativo. Os contratos no segmento de seguro, classificados como contratos de investimento, são produtos relacionados aos títulos de capitalização uma vez que estes não transferem risco de seguro significativo e são contabilizados como instrumentos financeiros, de acordo com a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

l) Provisões técnicas de seguros não vida, vida, saúde e previdência

i. Seguros de danos

Os contratos de seguro não vida incluem, principalmente seguros de automóvel, seguros residenciais/empresariais e seguros de responsabilidades que têm por principal objetivo

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

proteger o patrimônio dos segurados através do pagamento de uma indenização em caso de sinistro, observadas as condições contratuais de cada contrato.

A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é calculada *pro rata* dia, com base nos prêmios líquidos de cessão de cosseguros, e contemplando as operações de transferência em resseguro, e é constituída pela parcela correspondente aos períodos de riscos não decorridos dos contratos de seguros. A parcela desta provisão, correspondente à estimativa para os riscos vigentes mas não emitidos, é constituída na PPNG-RVNE.

Provisão para Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) é constituída com base nos sinistros ocorridos e ainda não pagos (IBNP), subtraindo o saldo da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) na data base do cálculo. Para apurar o IBNP, é calculada a estimativa final de sinistros já ocorridos e ainda não pagos com base em triângulos de *run-off* semestrais, que consideram o desenvolvimento histórico dos sinistros pagos nos últimos 10 semestres para os ramos de não vida, para estabelecer uma projeção futura por período de ocorrência e considera ainda a estimativa dos sinistros ocorridos e não suficientemente avisados (IBNER), refletindo a expectativa de alteração do montante provisionado ao longo do processo de regulação.

A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) é constituída com base nas estimativas de pagamentos de indenizações, considerando todos os sinistros administrativos e judiciais existentes na data do balanço, corrigidos monetariamente, líquidos da parcela correspondente da expectativa de recebimento de salvados e ressarcidos.

A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída para a cobertura dos valores esperados relativos aos sinistros ocorridos e a ocorrer dependendo da estrutura de cada contrato.

A Provisão Complementar de Cobertura (PCC) deve ser constituída, quando for constatada insuficiência nas provisões técnicas, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos (veja Nota 2(v) abaixo), de acordo com as determinações especificadas na regulamentação em vigor. Para a data-base, não foi identificado necessidade de constituição de Provisão Complementar de Cobertura (PCC).

ii. Seguros de vida

Os contratos de seguro de vida incluem, contratos individuais e coletivos que têm por objetivo garantir o pagamento de uma indenização ao segurado ou aos seus beneficiários, observadas as condições contratuais e as garantias contratadas.

Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é calculada *pro rata* dia, com base no prêmio líquido de cessão de cosseguro, correspondente ao período de risco não decorrido dos contratos de seguros. A parcela desta provisão correspondente a estimativa para os Riscos Vigentes mas Não Emitidos é constituída na PPNG-RVNE.

A provisão matemática de benefícios a conceder (PMBaC) é calculada pela diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual dos prêmios futuros, correspondentes às obrigações futuras assumidas.

A Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) abrange os valores relativos aos resgates a regularizar, às devoluções de prêmios e às portabilidades solicitadas e ainda não transferidas para a entidade receptora.

A Provisão para Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) é calculada com base em triângulos de *run-off* semestrais, que consideram o desenvolvimento histórico dos sinistros pagos e pendentes nos últimos 10 semestres, para estabelecer uma projeção futura por período de ocorrência. É realizado um estudo de cauda residual para projeção dos sinistros avisados após 10 semestres da data de ocorrência.

A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) considera os valores esperados a liquidar de todos os avisos de sinistros recebidos até a data do balanço. A provisão abrange os sinistros

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

administrativos e judiciais corrigidos monetariamente e com juros no caso de sinistros judiciais.

A provisão complementar de cobertura (PCC) refere-se ao valor necessário para complementar as provisões técnicas, apurado no teste de adequação de passivos (TAP). O TAP é elaborado utilizando métodos estatísticos e atuariais, com base em considerações realistas, considerando a tábua biométrica BR-EMS para ambos os sexos, ajustadas por critérios de desenvolvimento de longevidade compatível com as últimas versões divulgadas (*improvement*), sinistralidade, despesas administrativas e operacionais e estruturas a termo da taxa de juros livre de risco (ETTJ) elaboradas pela Fenaprevi e autorizadas pela Susep. *Improvement* é uma técnica que atualiza a tábua biométrica automaticamente, considerando o aumento esperado da sobrevida futura.

A Provisão de Excedente Técnico (PET) corresponde à diferença entre o valor esperado e o valor observado de eventos ocorridos no período para os seguros de pessoas com cláusula de participação em excedente técnico.

A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída para a cobertura dos valores esperados relativos aos sinistros ocorridos e a ocorrer dependendo da estrutura de cada contrato.

iii. Seguros de Saúde

Os contratos de seguro saúde incluem, contratos individuais e coletivos que têm por objetivo garantir aos segurados e beneficiários atendimentos médicos, ambulatoriais em rede referenciada ou atendimento de acordo com a escolha do segurado, observadas as condições contratuais.

A provisão de prêmios/contraprestações não ganhos (PPCNG) é calculada pró rata dia, com base nos prêmios do seguro saúde, sendo constituída pela parcela correspondente aos períodos de riscos a decorrer dos contratos de seguros, cuja vigência tenha se iniciado.

A provisão matemática de benefícios a conceder (PMBaC) é calculada pela diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras, correspondentes às obrigações assumidas.

Para o seguro saúde, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC), é calculada levando-se em consideração, além da taxa de desconto de 3,6% (3,9% em 31 de dezembro de 2019) ao ano, a expectativa de permanência dos titulares no plano até sua saída do grupo por falecimento, e a partir deste momento, os custos relacionados à permanência dos dependentes no plano por cinco anos sem o correspondente pagamento de prêmios.

Para o seguro saúde, a provisão matemática de benefício concedido (PMBC) é constituída pelas obrigações decorrentes das cláusulas contratuais de remissão das contraprestações pecuniárias, referentes à cobertura de assistência à saúde e pelos prêmios por pagamento dos segurados participantes do seguro Bradesco Saúde – “Plano GBS”, considerando uma taxa de desconto de 3,6% (3,9% em 31 de dezembro de 2019) ao ano.

A provisão para eventos ocorridos e não avisados (PEONA) é calculada a partir da estimativa final dos sinistros já ocorridos e ainda não avisados, com base em triângulos de run-off, mensais que consideram o desenvolvimento histórico dos sinistros avisados nos últimos 12 ou 18 meses para o seguro saúde, para estabelecer uma projeção futura por período de ocorrência.

Para o seguro saúde, a provisão para eventos ocorridos e não avisados no SUS (PEONA-SUS) é calculada a partir da estimativa do montante de eventos/sinistros originados no Sistema Único de Saúde (SUS), que tenham ocorrido e que não tenham sido avisados. O montante calculado e informado mensalmente no sítio institucional da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), sendo sua forma de contabilização amparada pela Resolução Normativa 442/18 vigente.

A provisão de sinistros a liquidar (PSL) para os seguros de saúde considera todos os avisos de

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

sinistros recebidos até a data do balanço e inclui todo sinistro em discussão judicial e os custos relacionados atualizados monetariamente.

As outras provisões técnicas (OPT) são constituídas, para a carteira de saúde individual, para fazer face às diferenças resultantes entre o valor presente esperado dos prêmios futuros e o valor presente esperado de indenizações e despesas relacionadas futuras, considerando-se a taxa de desconto de 3,6% (3,9% em 31 de dezembro de 2019) ao ano.

iv. Previdência complementar aberta

Os planos de pensão incluem, principalmente, VGBL e PGBL (produtos de fundos vinculados com opções de conversão em anuidades no vencimento) e planos tradicionais (investimentos de retorno garantido com opções de conversão em anuidades no vencimento).

A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é calculada “*pro rata*” dia, com base nos prêmios líquidos, e é constituída pela parcela correspondente aos períodos de riscos não decorridos dos contratos de seguros. A parcela desta provisão, corresponde a estimativa para os riscos vigentes mas não emitidos é constituída na PPNG-RVNE.

A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC) é constituída para participantes cujos benefícios ainda não iniciaram. Nos planos de previdência com característica de benefício definido, a provisão representa a diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras, correspondentes às obrigações assumidas sob a forma de planos de aposentadoria, invalidez, pensão e pecúlio. A provisão é calculada segundo metodologia e premissas estabelecidas em notas técnicas atuariais.

Nos planos de previdência com característica de contribuição variável, a PMBaC representa o montante das contribuições efetuadas pelos participantes, líquidas de carregamento e outros encargos contratuais, acrescidas dos rendimentos financeiros gerados pela aplicação dos recursos em fundos de investimento em quotas de fundos de investimento especialmente constituídos (FIEs).

A Provisão de Resgates e outros Valores a Regularizar (PVR) abrange os valores relativos aos resgates a regularizar, às devoluções de prêmios e às portabilidades solicitadas e ainda não transferidas para a entidade receptora.

A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) refere-se aos participantes que se encontram em gozo de benefícios e corresponde ao valor atual das obrigações futuras, referentes aos pagamentos de benefícios continuados.

A Provisão Complementar de Cobertura (PCC) refere-se ao valor necessário para complementar as provisões técnicas, apurado no Teste de Adequação de Passivos (TAP) (veja Nota 2(v)). O TAP é elaborado utilizando métodos estatísticos e atuariais, com base em considerações realistas, considerando a tábua biométrica BR-EMS para ambos os sexos, ajustadas por critério de desenvolvimento de longevidade compatível com as últimas versões divulgadas (*improvement*), sinistralidade, despesas administrativas e operacionais e estruturas a termo da taxa de juros livre de risco (ETTJ) elaboradas pela Fenaprevi e autorizadas pela SUSEP. *Improvement* é uma técnica que atualiza a tábua biométrica automaticamente, considerando o aumento esperado da sobrevida futura.

A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída para a cobertura dos valores esperados relativos aos sinistros ocorridos e a ocorrer dependendo da estrutura de cada contrato. As projeções são realizadas através do teste de adequação do passivo (TAP).

A provisão de excedente financeiro (PEF) corresponde ao resultado financeiro excedente à rentabilidade mínima garantida, repassado aos contratos com cláusula de participação de excedente financeiro.

A Provisão para Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) é calculada com base em triângulos de *run-off* semestrais, que consideram o desenvolvimento histórico dos sinistros pagos e

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

pendentes nos últimos 16 semestres para estabelecer uma projeção futura por período de ocorrência.

A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) considera os valores esperados a liquidar de todos os avisos de sinistros recebidos até a data do balanço. A provisão abrange os sinistros administrativos e judiciais corrigidos monetariamente e com juros no caso de sinistros judiciais.

A provisão “Outras provisões técnicas (OPT)” compreende parte das provisões matemáticas de benefícios a conceder e de benefícios concedidos que foi transferido para esta rubrica contábil, conforme requerido pela SUSEP. Esse montante refere-se à diferença entre o cálculo das provisões matemáticas, realizado com premissas realistas, à época, aprovadas pela autarquia em 2004, e o cálculo com as bases técnicas definidas nas notas técnicas do produto.

Os encargos financeiros creditados às provisões técnicas, bem como a constituição e/ou reversão da provisão de excedente financeiro, são classificados como despesas financeiras e estão apresentados no grupo “Resultado financeiro”.

v. Teste de adequação de passivo (*Liability Adequacy Test* - “LAT”)

A A Organização elaborou o teste de adequação de passivos para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro, segundo a IFRS 4, e que estão vigentes na data de execução do teste. Este teste é elaborado semestralmente e considera a soma do saldo contábil das provisões técnicas de contratos de seguro bruto de resseguro, deduzido da despesa de comercialização diferida (Custos de aquisição diferidos) e os ativos intangíveis relacionados, comparado ao valor esperado dos fluxos de caixa, que decorram do cumprimento dos contratos e certificados comercializados.

O teste considerou a projeção dos sinistros e benefícios ocorridos e a ocorrer, as despesas administrativas, as despesas relacionadas aos sinistros, opções intrínsecas e excedentes financeiros, salvados e ressarcimentos e outras receitas e despesas diretamente relacionadas aos contratos de seguros.

Para o cálculo do valor presente dos fluxos projetados, foram utilizadas as taxas a termo livres de risco (ETTJ) elaboradas pela SUSEP (Danos) e Fenaprevi (Vida e Previdência) ambas autorizadas pela SUSEP.

• Vida e Previdência

Os contratos são agrupados com base nos riscos similares ou quando o risco de seguro é gerenciado em conjunto pela Administração. As projeções seguem a metodologia e premissas descritas nos parágrafos anteriores desta seção.

O resultado do teste de adequação de passivos (TAP) apresentou uma insuficiência e foi reconhecida na Provisão Complementar de Cobertura (PCC), vide nota 34.

• Não Vida

O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo a sinistros ocorridos, já refletido pela expectativa de despesas alocáveis a sinistros e salvados, foi comparado as provisões técnicas de sinistros ocorridos - PSL e IBNR.

O valor presente esperado do fluxo referente a sinistro a ocorrer, relativo a apólices vigentes, acrescido das despesas administrativas e outras despesas referentes a produtos em *run-off*, foi comparado a soma da PPNG e PPNG-RVNE.

A sinistralidade média projetada foi de 44,11% e o resseguro médio projetado no estudo, calculado com base nos sinistros avisados foi de 7,05%.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

O resultado do teste de adequação, para os seguros de danos, não apresentou insuficiência e, conseqüentemente, registro de provisões adicionais aos passivos de seguro já registrados na data-base.

m) Operações de resseguros

A cessão de resseguros é efetuada no curso normal de suas atividades com o propósito de limitar sua perda potencial, por meio da diversificação de riscos. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais encontram-se registradas no ativo, uma vez que a existência do contrato não exime as obrigações da Organização para com os segurados.

Conforme determinado pelo Órgão Regulador, as empresas de resseguro sediadas no exterior devem possuir *rating* mínimo, de acordo com agência classificadora de risco, para operar no país, sendo as demais operações efetuadas com resseguradores locais. Desta forma, a Administração entende que os riscos de *impairment* são reduzidos. No caso de serem identificados indícios de que os valores não serão realizados pelos montantes registrados, estes ativos são ajustados ao seu valor recuperável.

n) Custos de aquisição diferidos

Compõem os custos de aquisição diferidos, os montantes referentes a comissões, agenciamentos e angariações relativos à comercialização de apólices de seguros, sendo a apropriação ao resultado das despesas com comissão realizadas pelo período de vigência das respectivas apólices e contratos de previdência, ou pelo prazo médio de doze meses. As despesas com agenciamentos relativos à comercialização de planos de saúde são apropriadas no período de vinte e quatro meses.

Compreende, também, o custo de aquisição diferido relativo ao contrato de exclusividade com a rede varejista, por comercialização do seguro garantia estendida pelo prazo inicial de 12 anos, com a extensão de mais 4 anos de contratos, totalizando 16 anos.

o) Benefícios aos empregados

O Bradesco reconhece, prospectivamente, a condição superveniente ou deficitária de seus planos de benefícios definido e planos pós-aposentadoria como um ativo ou uma obrigação em seu balanço patrimonial, e reconheça as variações na condição financiada durante o ano em que ocorrem as variações, por meio do resultado do período.

i. Planos de contribuição definida

O Bradesco e suas controladas são patrocinadores de plano de previdência complementar para seus funcionários e administradores. As obrigações das contribuições para planos de previdência de contribuição definida são reconhecidas como despesa no resultado quando são incorridas. Uma vez pagas as contribuições, a Organização, na qualidade de empregadora, não tem qualquer obrigação de pagamento adicional.

ii. Planos de benefício definido

A obrigação líquida da Organização, em relação aos planos de benefício definido, é referente exclusivamente aos planos de instituições adquiridas, e é separadamente calculada para cada plano, estimando-se o benefício definido futuro que os empregados farão jus pós emprego no desligamento da Organização ou momento da aposentadoria.

A obrigação líquida do Bradesco para os planos de benefício definido é calculada com base na estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores. Esse valor é descontado ao seu valor presente e é apresentado líquido do valor justo de quaisquer ativos do plano.

O cálculo da obrigação de plano de benefício definido é realizado anualmente por um atuário qualificado utilizando o método de crédito unitário projetado conforme requerido pela norma

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

contábil.

As remensurações da obrigação líquida, que incluem: os ganhos e perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano diferente da expectativa (excluindo juros) e o efeito do teto do ativo (se houver, excluindo juros), são reconhecidos imediatamente em outros resultados abrangentes.

Os juros líquidos e outras despesas relacionadas aos planos de benefícios definidos são reconhecidos no resultado.

iii. Benefícios rescisórios

Os benefícios rescisórios são exigíveis quando o vínculo de emprego do funcionário é rescindido pela Organização antes da data normal da aposentadoria, ou sempre que o empregado aceitar a demissão voluntária em troca desses benefícios.

Os benefícios que vencem em mais de doze meses após a data do balanço são descontados a valor presente.

iv. Benefícios de curto prazo

Benefícios como salários, contribuições para a seguridade social, licenças anuais remuneradas e licenças médicas remuneradas, participação nos lucros e bônus (quando pagáveis dentro de doze meses da data do balanço) e benefícios não monetários, tais como assistência médica, são registrados como despesa na demonstração do resultado, sem desconto ao valor presente, se a Organização tiver a obrigação legal ou construtiva de efetuar o pagamento como resultado de serviço passado realizado/efetuado pelo empregado e se a obrigação puder ser estimada de maneira confiável.

p) Planos de capitalização

Os títulos de capitalização registrados em “Outros passivos”, têm seus passivos financeiros e suas receitas calculadas no momento de sua emissão.

Os títulos são emitidos de acordo com os tipos de pagamentos, mensais ou em pagamento único. Cada título tem um valor nominal, cujo valor do depósito é capitalizado mensalmente pelo indexador Taxa Referencial – TR e por taxas de juros definidas no plano até o resgate ou cancelamento do título e que forma o montante da rubrica de “Outros Passivos de Títulos de Capitalização”.

Ainda, os beneficiários dos títulos concorrem, através de sorteios, a prêmios em dinheiro. Ao final do período de capitalização, pré-determinado quando da emissão do título, o beneficiário pode resgatar o valor nominal pago acrescido da Taxa Referencial – TR, mesmo que não tenha sido beneficiado em nenhum sorteio. Estes produtos são regulamentados pelo Órgão Regulador de seguros no Brasil, porém não atendem à definição de contrato de seguro segundo, a IFRS 4 e, portanto, são classificados como um passivo financeiro.

Os valores não reclamados dos planos de capitalização são desreconhecidos quando a obrigação legalmente expira, pelo fato de ser relacionado a desreconhecimento de passivo financeiro.

As despesas com colocação de títulos de capitalização são reconhecidas contabilmente quando incorridas.

q) Juros

As receitas dos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao VJORA, exceto instrumentos de patrimônio e as despesas de juros de passivos classificados ao custo amortizado são reconhecidas pelo regime de competência na demonstração do resultado, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros. A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta os pagamentos e recebimentos futuros estimados em caixa durante toda a vida prevista do ativo ou passivo financeiro (ou, se apropriado, um período inferior) até atingir-se o valor de registro do ativo ou passivo

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

financeiro. Ao calcular a taxa efetiva de juros, a Organização estima fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, mas não perdas de crédito futuras.

O cálculo da taxa efetiva de juros inclui todas as comissões, custos da transação, descontos ou prêmios, que são parte integrante da taxa efetiva de juros. Os custos de transação são custos incrementais diretamente atribuíveis à aquisição, emissão ou alienação de um ativo ou passivo financeiro.

r) Serviços e comissões

As receitas e despesas de serviços e comissões, que fazem parte e são diretamente alocáveis a taxa de juros efetiva de um ativo ou passivo financeiro, são incluídas na mensuração da taxa efetiva de juros.

As demais receitas de serviços e comissões, compostas substancialmente por taxas de manutenção de contas, taxas de administração de fundos de investimento, anuidade de cartões, tarifas de cobranças e consórcio, são reconhecidos, conforme requisitos da IFRS 15 - Receita de contratos com clientes, à medida em que as obrigações de desempenho são cumpridas. O preço é alocado à prestação de serviço mensal, sendo a receita alocada ao resultado da mesma maneira. Quando não é esperado que o compromisso de um empréstimo resulte na queda do mesmo, as taxas relacionadas ao compromisso são reconhecidas, em uma base linear ao longo do prazo do compromisso. Outras despesas com taxas e comissões são relacionadas, principalmente, com transações e taxas de serviços que são reconhecidos quando recebidos.

s) Resultado de seguros

Os prêmios de seguros e cosseguros, deduzidos dos prêmios cedidos em cosseguro, e as comissões correspondentes são registrados quando da emissão das respectivas apólices/certificados/endossos e faturas, ou pelo início de vigência do risco para os casos em que o risco tem início antes da emissão, e apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência das apólices, por meio de constituição e reversão da provisão de prêmios não ganhos e dos custos de aquisição diferidos. As receitas de prêmios e os correspondentes custos de aquisição diferidos, relativos aos riscos vigentes ainda sem emissão das respectivas apólices, são reconhecidos no resultado no início da cobertura do risco, em bases estimadas.

Os prêmios de seguro saúde são registrados na conta de prêmios (resultado) ou provisão para prêmios/contraprestações não ganhos (PPCNG), conforme período de cobertura dos contratos vigentes na data do balanço.

As receitas e despesas decorrentes de operações de seguros do ramo "DPVAT" são contabilizadas com base nas informações recebidas da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.

As operações de cosseguros aceitos e de retrocessões são contabilizadas com base nas informações recebidas das congêneres e do IRB - Brasil Resseguros S.A. (IRB), respectivamente.

As operações de resseguro são registradas com base em prestações de contas, que estão sujeitas à análise pelos resseguradores. O diferimento dessas operações é realizado de modo consistente com o respectivo prêmio de seguro relacionado e/ou contrato de resseguro.

Os custos de aquisição relativos à comissão de seguros são diferidos e apropriados ao resultado proporcionalmente ao reconhecimento do prêmio ganho.

As angariações e agenciamento das operações de seguros são diferidos e apropriados ao resultado, de maneira linear, pelo prazo de 24 meses nas operações de seguro saúde e pelo prazo de 12 meses nas demais operações.

As contribuições de planos previdenciários e os prêmios de seguros de vida com cobertura de sobrevivência são reconhecidos no resultado quando do seu efetivo recebimento.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

As rendas com taxa de gestão são apropriadas ao resultado pelo regime de competência, segundo taxas estabelecidas contratualmente.

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre os ativos dos fundos investidos (incluindo ativos financeiros disponíveis para venda), receitas de dividendos, ganhos na alienação de ativos financeiros disponíveis para venda, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, rendimentos auferidos na apuração do valor de custo dos títulos mantidos até o vencimento e reclassificações de ganhos previamente reconhecidos em outros resultados abrangentes. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem perdas em alienação de ativos disponíveis para venda, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, perdas por redução ao valor recuperável (impairment) reconhecidas nos ativos financeiros (exceto recebíveis).

t) Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota-base de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10%. Para as empresas financeiras, equiparadas e do ramo segurador, a contribuição social sobre o lucro foi calculada até agosto de 2015, considerando a alíquota de 15%. Para o período compreendido entre setembro de 2015 e dezembro de 2018, a alíquota foi alterada para 20%, conforme Lei nº 13.169/15, e retornou à alíquota de 15% a partir de janeiro de 2019. Em novembro de 2019 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 103 que estabelece no artigo 32, a majoração da alíquota de contribuição social sobre o lucro líquido dos “Bancos” de 15% para 20%, com vigência a partir de março de 2020. Para as demais empresas, a contribuição social é calculada considerando a alíquota de 9%.

Despesas com impostos compreendem os impostos correntes e diferidos. Impostos correntes e diferidos são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando resulta de uma transação reconhecida diretamente no patrimônio líquido, sendo, nesse caso, o efeito fiscal também é reconhecido no patrimônio líquido (em outros resultados abrangentes).

Ativos fiscais são valores de impostos a serem recuperados via restituição ou compensação com impostos devidos, originados por excesso de tributos pagos com relação ao período corrente e/ou anteriores.

O imposto corrente é o imposto a pagar esperado sobre o lucro tributável do exercício, às taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações contábeis e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, calculados sobre prejuízo fiscal, base negativa de contribuição social e de adições temporárias, são registrados na rubrica “Ativo – Impostos Diferidos”, e as provisões para as obrigações fiscais diferidas sobre superveniência de depreciação, ajustes a valor de mercado dos títulos e valores mobiliários, atualização de depósitos judiciais, dentre outros, são registrados na rubrica “Passivo – Impostos Diferidos”, sendo que para a superveniência de depreciação é aplicada somente a alíquota de imposto de renda. Todos os passivos fiscais diferidos são reconhecidos.

Os créditos tributários sobre as adições temporárias serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões sobre as quais foram constituídos. Os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social serão realizados de acordo com a geração de lucros tributáveis, observado o limite de 30% do lucro real do período-base. Um ativo fiscal diferido é reconhecido na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis e contra os quais possam ser utilizados. Os ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de relatório com base nas expectativas atuais de realização considerando os estudos e análises técnicas realizadas pela Administração e são reduzidos na medida em que não seja mais provável que o benefício fiscal relacionado seja realizado.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores de ativos

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores utilizados para fins de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para as seguintes diferenças temporárias:

- O reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação, que não seja combinação de negócios, e que não afete a contabilidade tampouco o lucro ou prejuízo tributável;
- Diferenças relacionadas a investimentos em controladas, coligadas e participações em empreendimentos sob controle conjunto (*joint venture*) quando seja provável que elas não revertam no futuro previsível; e
- Imposto diferido não é reconhecido para diferenças temporárias tributáveis resultantes no reconhecimento inicial de ágio.

O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou, substantivamente, decretadas até a data de apresentação das demonstrações contábeis.

A Organização realizou estudo sobre os efeitos produzidos pela norma IFRIC 23, que leva em consideração o impacto de posições fiscais incertas e se impostos e juros adicionais podem ser devidos. A Organização acredita que suas provisões para obrigações fiscais são adequadas para todos os exercícios fiscais em aberto, com base em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações da legislação tributária e experiência anterior. Essa avaliação se baseia em estimativas e premissas e pode envolver julgamentos sobre eventos futuros. Podem ser disponibilizadas novas informações que levem a Organização a mudar seu julgamento quanto à adequação das obrigações tributárias existentes, tais mudanças nas obrigações fiscais impactarão a despesa tributária no período em que tal determinação for feita.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados, caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação ou sobre entidades fiscais diferentes, mas as mesmas pretendem liquidar os ativos e passivos de imposto corrente em bases líquidas ou seus ativos e passivos serão realizados simultaneamente.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

u) Apresentação de relatório por segmento

As informações por segmentos operacionais são apresentadas de modo consistente com o relatório interno fornecido para a tomada de decisões pela Diretoria Executiva (sendo o principal tomador de decisões operacionais), que é composta pelo Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Gerentes e Diretores Adjuntos. A Organização opera, principalmente, nos segmentos bancário e de seguros. As operações bancárias incluem atividades nos setores de varejo, *middle market* e *corporate*, arrendamento mercantil, operações bancárias internacionais, operações como banco de investimentos e como *private bank*. A Organização realiza operações no setor bancário através das agências localizadas no país, das agências no exterior e por meio de empresas controladas, bem como por meio de participações em outras empresas. O segmento de seguros consiste em operações de seguros, previdência complementar e capitalização, através da subsidiária Bradesco Seguros S.A. e suas controladas.

v) Patrimônio líquido

As ações preferenciais não possuem direito a voto, mas têm prioridade sobre as ações ordinárias no reembolso do capital, em caso de liquidação, até o valor do capital representado por essas ações preferenciais e o direito de receber um dividendo mínimo por ação 10% (dez por cento) superior ao dividendo distribuído por ação aos detentores de ações ordinárias.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

i. Custo de emissão de ações

Custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de ações são demonstrados no patrimônio líquido, reduzido de impostos, mitigando o valor de mensuração inicial das ações.

ii. Lucro por ação

A Organização apresenta dados de lucro por ação básico e diluído. O lucro por ação básico é calculado dividindo o lucro líquido atribuível aos acionistas da Organização pela média ponderada das ações em circulação durante o ano, excluindo a quantidade média das ações adquiridas pela Organização e mantidas em tesouraria. O lucro por ação diluído não difere do lucro por ação básico, pois não há instrumentos potenciais diluíveis.

iii. Dividendos a pagar

Dividendos sobre ações são pagos e provisionados durante o exercício. Em Assembleia Geral de Acionistas, são destinados no mínimo o equivalente a 30% do Lucro Líquido Ajustado Anual, de acordo com o Estatuto Social. Dividendos que foram aprovados e declarados após a data-base das demonstrações contábeis, são divulgados na nota de eventos subsequentes.

iv. Transações de capital

Transações de capital são transações entre sócios, na qualidade de proprietários de um investimento. Essas transações alteram as participações societárias detidas pelo controlador em uma controlada. Desde que não haja perda de controle, a diferença entre o valor pago e o valor justo da transação é reconhecida diretamente no patrimônio líquido.

3) Gerenciamento de riscos

A atividade de gerenciamento de riscos é altamente estratégica em virtude da crescente complexidade dos produtos e serviços e da globalização dos negócios da Organização. O dinamismo dos mercados conduz a Organização a um constante aprimoramento desta atividade.

Pandemia de Covid-19

O Bradesco, em razão do grave cenário da pandemia provocada pela Covid-19, que trouxe diversos reflexos adversos na vida das pessoas e nos negócios, permanece apoiando seus clientes e funcionários. Apesar desse cenário adverso, alguns aprendizados foram incorporados em nossas operações, por exemplo, a forma de nos relacionarmos com nossos clientes, fornecedores e a intensificação do *home office* na Organização. Com esses avanços, o Bradesco, por meio do Acordo Coletivo de Trabalho realizado com o Movimento Sindical bancário em nível nacional, foi o primeiro banco de grande porte a assumir o compromisso de adotar o trabalho remoto após a pandemia.

O Comitê de Crise do Bradesco, formado pelo Diretor-Presidente, todos os Vice-Presidentes e pelo CRO (*Chief Risk Officer*), permanece avaliando o cenário da pandemia e reportando-se ao Conselho de Administração, acerca das avaliações sobre a evolução da pandemia e seus reflexos em nossas operações e da sociedade. Além disso, temos uma Comissão de Riscos, que tem papel importante na verificação de vários pontos e alcance dessas ações na Organização. Acionamos o Plano de Continuidade de Negócios (PCN), intensificamos as ações internas e externas, adotamos o rodízio de funcionários da rede de agências e ao longo do período da pandemia, foram identificadas oportunidades de otimização devido a migração para o trabalho à distância, prevalecendo uma mentalidade voltada ao ambiente digital de forma consistente e tempestiva, com o objetivo de minimizar os impactos envolvidos.

Ajustamos a governança e as políticas do Bradesco para o momento que vivemos.

- **Políticas de Crédito:** Em relação às políticas de crédito do Bradesco, o principal foco permanece no apoio aos clientes, com a adequada avaliação dos riscos assumidos. A Organização mapeou as exposições aos setores e empresas com maior fragilidade, mantendo uma linha de comunicação constante com as empresas através de times de relacionamento. A Organização manteve as equipes de recuperação de crédito ativas e focadas na busca de soluções para os

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

clientes que necessitem. A Organização incorporou nos modelos de crédito as novas variáveis de risco do cenário atual, com o objetivo de avaliar corretamente a situação;

- **Capital e Liquidez:** A Organização permanece com uma base de capital e margem de liquidez adequada para suprir as necessidades dos clientes, bem como a sustentabilidade dos negócios. Além disso, as medidas implementadas pelo Banco Central em 2020 (principalmente no segundo e terceiro trimestres) favoreceram ainda mais a liquidez e solvência do sistema;
- **Governança de Riscos:** A Organização tem monitorado e ajustado constantemente os limites operacionais e de apetite a riscos, promovendo a revisão e a adaptação tempestiva dos cenários frente ao contexto atual. Além da atuação interna de monitoramento, um acompanhamento junto aos fornecedores relevantes da Organização foi instaurado para assegurar que as estratégias de continuidade adotadas pelas empresas, de fato, correspondessem às necessidades dos processos, mantendo as entregas aos clientes.

Escopo do Gerenciamento de Riscos

O escopo de gerenciamento de risco da Organização aplica uma ampla visão sobre todos os riscos do Consolidado Econômico Financeiro. O Processo Corporativo de Gerenciamento de Riscos, a partir dessas diretrizes, desenvolve suas atividades, cuja atuação é realizada em três linhas de defesa:

- **Primeira linha de defesa,** representada pelas áreas de negócio e áreas de suporte, responsáveis por identificar, avaliar, reportar e gerenciar os riscos inerentes como parte das atividades do dia a dia, além disso, são responsáveis pela execução dos controles, em resposta aos riscos, e/ou pela definição e implementação de planos de ação para garantir a efetividade do ambiente de controle interno, mantendo os riscos dentro dos níveis aceitáveis;
- **Segunda linha de defesa,** representada pelas áreas de supervisão, responsáveis por estabelecer políticas e procedimentos de gerenciamento de riscos e conformidade para o desenvolvimento e/ou monitoramento dos controles da primeira linha de defesa. Nesta linha, destacam-se os Departamentos de Controle Integrado de Riscos, *Compliance*, Conduta e Ética, Jurídico, Segurança Corporativa, entre outros;
- **Terceira linha de defesa,** representada pelo Departamento de Inspeção Geral (Auditoria Interna), o qual é responsável por avaliar de maneira independente a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam os seus objetivos, reportando os resultados de seus trabalhos ao Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal e Alta Administração.

Declaração de Apetite a Riscos (RAS)

O apetite a riscos refere-se aos tipos e níveis de riscos que a Organização se dispõe a admitir na realização dos seus negócios e objetivos. A Declaração de Apetite a Riscos ("*Risk Appetite Statement – RAS*") é um importante instrumento que sintetiza a cultura de risco da Organização.

Ao mesmo tempo, a RAS enfatiza a existência de um processo eficaz de responsabilidades na gestão operacional de riscos e na execução das funções de controle, assim como para as ações mitigatórias, disciplinares, processos de escalonamento e notificação à Alta Administração quando da violação dos limites de risco ou processos de controles estabelecidos.

A Declaração de Apetite a Riscos é revisada anualmente¹, ou sempre que necessário, pelo Conselho de Administração e monitorada permanentemente por fóruns da Alta Administração e áreas de negócio e controle.

A RAS reforça a disseminação da cultura de risco ao possibilitar o conhecimento dos principais aspectos do apetite a riscos da Organização a todos os seus membros.

¹ O Comitê de Riscos, em relação a RAS, tem as seguintes atribuições: a) avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite a Riscos e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada; e b) supervisionar a observância, pela diretoria da instituição, dos termos da RAS.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Para os diversos tipos de riscos, sendo estes mensuráveis e não mensuráveis, a Organização estabeleceu abordagens de controles, observando as principais dimensões globais:

Capital: a Organização busca manter, permanentemente, uma sólida base de capital para apoiar o desenvolvimento das atividades e fazer face aos riscos mensuráveis incorridos (em situações normais ou de estresse), bem como suportar eventuais perdas oriundas de riscos não mensuráveis e viabilizar possíveis aquisições estratégicas. Para atender este objetivo, foram estabelecidos *buffers* de capital, os quais fazem parte do arcabouço de apetite a riscos, sendo definidos e aprovados pelo Conselho de Administração.

A Organização estabeleceu que os Índices de Basileia, Nível I, de Capital Principal e Razão de Alavancagem devem corresponder, no mínimo, ao piso regulamentar, acrescido do *buffer* de Capital vigente. No mesmo sentido, o Grupo Bradesco Seguros (GBS) deve manter o Índice de Solvência mínimo acima do regulamentar, na visão consolidada, conforme os *buffers* definidos.

Liquidez: a Organização visa ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações por meio de fontes de captações pulverizadas e de baixo custo, para garantir uma estrutura de caixa compatível com o porte das suas obrigações, assegurando a sobrevivência mesmo em cenários adversos, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

Para essa dimensão, foram estabelecidos indicadores de acompanhamento de Curto e de Longo Prazo. O Indicador de Liquidez de Curto Prazo – LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) corresponde à razão entre o estoque de Ativos de Alta Liquidez (HQLA) e o total de saídas líquidas de caixa, calculadas conforme cenário de estresse padronizado pelo Banco Central do Brasil. Já o Indicador de Liquidez de Longo Prazo – NSFR (*Net Stable Funding Ratio*) corresponde à razão entre as captações estáveis disponíveis e as captações estáveis necessárias. Para o Grupo Bradesco Seguros, o controle do risco de liquidez consiste no dimensionamento da Reserva Mínima de Liquidez (RML), representada pelo montante de recursos necessários para liquidar as obrigações em situações de estresse durante período de turbulência (30 dias) e sua relação com o Caixa Disponível, o qual é constituído, preponderantemente, de ativos líquidos de alta qualidade.

Rentabilidade: a Organização zela pelo crescimento sustentável de seus negócios e resultados e pela adequada remuneração do seu capital, buscando atender à expectativa de remuneração de seus acionistas em relação aos riscos assumidos em seus negócios.

A Organização monitora periodicamente os principais indicadores de performance dos resultados por linha de negócio, segmentos e produtos. Com base nesses acompanhamentos, são feitas análises, projeções e estudos no intuito de informar às áreas de negócios e à Alta Administração sobre os resultados individuais e consolidados, permitindo assim a tomada consciente de decisão e eventuais revisões estratégicas.

Crédito: a Organização direciona seu foco para clientes domésticos, de forma diversificada e pulverizada, tanto em termos de produtos como de segmentos, primando pela segurança e qualidade do portfólio, com garantias condizentes com os riscos assumidos, considerando os montantes, as finalidades e os prazos dos créditos concedidos, mantendo níveis de provisões e de concentrações adequados.

O monitoramento do risco de crédito é realizado através do acompanhamento contínuo das carteiras e exposições, com avaliação da evolução de seus volumes, inadimplência, provisionamentos, estudos de safras, capital, entre outros. Adicionalmente, a Organização conta com um processo estruturado de governança de alçadas para aprovação de operações de crédito e recuperação.

Em relação ao apetite a riscos, foram definidas métricas de acompanhamento dos limites de concentração das operações para Grupo Econômico, Setor e Transferência (concentração por países). Além dos indicadores de concentração, foi estabelecido indicador específico para o nível de inadimplência superior a 90 dias para Pessoa Física (PF), um indicador de Margem de Capital Econômico de Risco de Crédito, com objetivo de monitorar e acompanhar o capital nas visões econômica e regulatória e um indicador do Percentual de Ativos Problemáticos.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Mercado: a Organização visa alinhar as exposições às diretrizes estratégicas, com limites específicos estabelecidos de maneira independente e com os riscos mapeados, mensurados e classificados quanto à probabilidade e magnitude.

A Organização monitora e controla a possibilidade de perda financeira por conta da oscilação de preços e taxas dos instrumentos financeiros, visto que suas operações ativas e passivas podem apresentar descasamentos de prazos, moedas e indexadores. Considerando a dinâmica deste tipo de risco e as características de cada carteira de investimento, foram estabelecidos diversos limites de riscos e de resultados.

Para a carteira *Trading* fazem parte do apetite a riscos os indicadores de *Value at Risk* (VaR), Cenários de Estresse para um mês, de Resultado (negativo) Mensal e Trimestral. Para a carteira *Banking*, são acompanhados os Δ EVE Modelo Interno, Δ EVE Teste de *Outlier*, Δ NII Modelo Interno e Evolução das Posições Avaliadas a Mercado. Já para o Grupo Bradesco Seguros, os indicadores são o VaR para renda variável e o risco de taxa de juros (EVE).

Operacional: a Organização atua no sentido de proporcionar segurança quanto à condução adequada dos seus negócios observando a conformidade com as leis, regulamentações e normas, assegurando que os processos sejam revestidos de controles eficientes.

Diante da ampla gama de produtos e serviços oferecidos, bem como o expressivo volume de atividades e operações realizadas, a Organização pode incorrer em perdas operacionais resultantes de falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Neste sentido, no âmbito do Conglomerado Prudencial, a Organização estabeleceu limites de apetite e tolerância a perdas operacionais, que são acompanhados mensalmente. Adicionalmente, foi definido um indicador de monitoramento de disponibilidade dos principais canais de atendimento e sistemas, visando proporcionar a contínua prontidão no atendimento aos clientes.

Reputação: a Organização monitora sua reputação perante clientes, funcionários, órgão regulador, investidores e mercado em geral, visando assegurar a tempestiva identificação e avaliação de fontes potenciais deste risco e agir de forma preventiva para a sua mitigação.

O controle do risco reputacional visa assegurar que a Organização avalie e monitore a percepção das diversas partes interessadas visando identificar fontes potenciais de risco na reputação e agir de forma tempestiva na sua mitigação.

O controle desde risco é realizado por meio de um Índice Consolidado de Reputação, que é subdividido em dimensões sob as quais é possível apurar a reputação da Organização perante clientes, funcionários, órgão regulador, investidores e mercado em geral.

Modelo: a Organização utiliza modelos para apoio na tomada de decisões, elaboração de relatórios financeiros e de regulamentação, e para fornecimento de informações preditivas em várias áreas do negócio. Neste contexto, a Organização reconhece a existência do risco associado ao uso dos modelos e a importância do seu processo de gerenciamento.

A Organização realiza a gestão e o controle do risco de modelo por meio de avaliação, inventário e classificação de relevância e risco de modelo, sendo respaldados por processos de governança.

Riscos Qualitativos: além dos riscos acima descritos, a Organização está exposta aos riscos de Contágio, Estratégia, Socioambiental, Subscrição, Cibernético e *Compliance*. Esses riscos são gerenciados por meio de processos e estrutura de governança que é composta por Comissões Departamentais, Comitês Executivos e Alta Administração. O gerenciamento desses riscos conta com o respaldo de políticas, normas e procedimentos que contribuem para a sua adequada gestão e controle.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Estruturas de gerenciamento de riscos e capital

As estruturas de gerenciamento de riscos e capital são compostas por diversos comitês, comissões e departamentos que subsidiam o Conselho de Administração, o Diretor-Presidente, o Diretor de Riscos (*Chief Risk Officer* – CRO) e a Diretoria Executiva da Organização na tomada de decisões.

A Organização dispõe do Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital - COGIRAC, que tem por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho das suas atribuições relacionadas às políticas de gerenciamento e limites de exposição a riscos e assegurar no âmbito da Organização o cumprimento dos processos, políticas, normas relacionadas e o cumprimento de regulamentações e legislações aplicáveis à Organização.

Subsidiando este comitê, existem os Comitês Executivos de: a) Acompanhamento de Riscos, b) Gerenciamento de Riscos, c) PLDFT/Sanções e Segurança da Informação/*Cyber* e d) Gestão de Riscos, Controle Atuarial e Conformidade da Bradesco Seguros, existindo ainda o Comitê Executivo de Produtos e Serviços e os Comitês Executivos das áreas de negócios, que, dentre suas atribuições, sugerem os limites de exposição a seus respectivos riscos e elaboram planos de mitigação a serem submetidos ao Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital e ao Conselho de Administração.

Destaca-se também na estrutura de governança o Comitê de Riscos, cujo objetivo principal é avaliar o arcabouço de gerenciamento dos riscos da Organização e, eventualmente, propor aperfeiçoamentos.

O COGIRAC e o Comitê de Riscos assessoram o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos, do capital, controles internos e *compliance*.

Destaca-se nesta estrutura o Departamento de Controle Integrado de Riscos – DCIR, cuja missão é promover e viabilizar o controle de riscos e a alocação de capital, através de práticas robustas e da certificação da existência, da execução e da efetividade de controles que assegurem níveis aceitáveis de riscos nos processos da Organização, de forma independente, consistente, transparente e integrada. Este Departamento também tem por atribuição atender as determinações do Banco Central do Brasil pertinentes às atividades de gerenciamento de riscos.

Programa de Testes de Estresse

A estrutura de gerenciamento de riscos conta com um programa de testes de estresse definido como um conjunto coordenado de processos e rotinas, dotado de metodologias, documentação e governança próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da instituição. Os testes de estresse são exercícios de avaliação prospectiva dos potenciais impactos de eventos e circunstâncias adversos no capital, na liquidez ou no valor de um portfólio da Organização.

No Programa de Testes de Estresse, os cenários são elaborados pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Econômicas – DEPEC e discutidos com as áreas de Negócio, Departamento de Controle Integrado de Riscos – DCIR, Departamento de Controladoria, entre outras áreas. Os cenários e resultados são discutidos e aprovados em órgão colegiado específico para o tema. Posteriormente, são submetidos ao COGIRAC e ao Conselho de Administração, que além dos cenários e resultados dos testes de estresse, são responsáveis pela aprovação do programa e pelas diretrizes a serem seguidas.

Os testes de estresse são utilizados como uma ferramenta para o gerenciamento dos riscos, na sua identificação, na mensuração, na avaliação, no monitoramento, no controle e na mitigação dos riscos da instituição. Os resultados dos testes de estresse são insumos para avaliação dos níveis de capital e de liquidez da instituição, para a elaboração dos respectivos planos de contingência, para a avaliação da adequação de capital e para o plano de recuperação. Da mesma forma, os resultados são considerados nas decisões relativas as diretrizes estratégicas, na definição dos níveis e limites de apetite a riscos aplicados ao gerenciamento de riscos e de capital, assim como na definição de ações de governança com o objetivo de mitigação dos riscos identificados alinhando-os ao apetite a riscos da Organização.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

3.1. Gerenciamento de capital

Processo corporativo de gerenciamento de capital

O gerenciamento de capital é realizado de forma a proporcionar condições para o alcance de objetivos estratégicos da Organização para suportar os riscos inerentes às suas atividades. Desta forma, adota postura prospectiva ao elaborar o seu plano de capital, antecipando a necessidade de capital para os próximos 3 (três) anos, bem como estabelece procedimentos e ações de contingência a serem consideradas em cenários adversos.

A Organização exerce a gestão de capital alinhada às diretrizes estratégicas, envolvendo as áreas de controle e negócios, conforme orientações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração. A estrutura de governança do Gerenciamento de Capital, do Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP) e do Plano de Recuperação é composta por Comissões, Comitês e tem como órgão máximo o Conselho de Administração.

O Departamento de Controladoria tem a responsabilidade de atender às determinações do Banco Central do Brasil, pertinentes às atividades de gerenciamento de capital e de subsidiar a Alta Administração com análises e projeções da disponibilidade e necessidade de capital, identificando ameaças e oportunidades que contribuem com o planejamento da suficiência, otimização dos níveis de capital.

A Organização dispõe, também, de Plano de Recuperação, entregue ao Banco Central do Brasil em dezembro de cada ano e aprovado pelo Conselho de Administração em conformidade com a Resolução CMN nº 4.502, de 30 de junho de 2016, que estabelece procedimentos para a elaboração de planos de recuperação, visando manter níveis adequados de capital e liquidez em situação de estresse severo nas instituições financeiras consideradas sistemicamente importantes.

Adequação do Patrimônio de Referência (PR)

A adequação do PR é verificada diariamente, visando assegurar que a Organização mantenha uma sólida base de capital em situações normais ou em condições extremas de mercado e cumpra os requerimentos regulatórios.

A determinação do Banco Central do Brasil, é que as instituições financeiras mantenham permanentemente capital (Patrimônio de Referência) e adicionais de capital principal (Conservação, Sistemico e Contracíclico) compatíveis com os riscos de suas atividades. Os riscos são representados pelos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), que é calculado considerando, no mínimo, a soma das parcelas de Riscos de Crédito, Mercado e Operacional.

Além disso, a Organização deve manter também PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (risco da taxa de juros da carteira *banking*).

Suficiência de Capital

O processo de gerenciamento de capital está alinhado ao planejamento estratégico e considera uma visão prospectiva, antecipando possíveis mudanças nas condições do ambiente econômico e de negócios em que a Organização atua.

O gerenciamento de capital da Organização visa assegurar permanentemente uma composição sólida de capital para apoiar o desenvolvimento de suas atividades e garantir a adequada cobertura dos riscos incorridos. A Organização mantém uma margem de capital gerencial (*buffer*), que é adicionada aos requerimentos mínimos regulatórios.

A definição do *buffer* gerencial está alinhada às práticas de mercado e aos requerimentos regulatórios, observando diversos aspectos, tais como impactos adicionais gerados por cenários de estresse, riscos qualitativos e riscos não capturados pelo modelo regulatório.

A suficiência de capital regulamentar da Organização é demonstrada mediante a apuração periódica

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

do Índice de Basileia, Índice de Nível I e Índice de Capital Principal.

Projeções do Capital

A área de gestão de capital é responsável por realizar simulações e projeções do capital da Organização, considerando as diretrizes estratégicas, os impactos decorrentes de variações e tendências do ambiente econômico e de negócios e alterações regulamentares. Os resultados obtidos nas projeções são submetidos à avaliação da Alta Administração, conforme governança estabelecida.

As projeções para os próximos três anos apresentam níveis adequados dos índices de Capital, considerando a incorporação dos lucros líquidos e a evolução da necessidade de capital.

Detalhamento do Patrimônio de Referência (PR), Índices de Capital e Liquidez

A tabela a seguir apresenta as principais métricas estabelecidas pela regulamentação prudencial, tais como capital regulamentar, razão de alavancagem e os indicadores de liquidez:

Base de cálculo - Índice de Basileia	R\$ mil	
	Basileia III	
	Em 31 de dezembro	
	2020	2019
	Prudencial	
Capital regulamentar - valores		
Capital Principal	108.982.064	91.271.701
Nível I	118.281.835	100.831.668
Patrimônio de Referência - PR	135.723.674	125.275.405
Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	-	-
Destaque do PR	-	-
Ativos ponderados pelo risco (RWA) - valores		
RWA total	858.692.912	759.051.325
Capital regulamentar como proporção do RWA		
Índice de Capital Principal - ICP	12,7%	12,0%
Índice de Nível 1	13,8%	13,3%
Índice de Basileia	15,8%	16,5%
Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA		
Adicional de Conservação de Capital Principal - ACPConservação (1)	1,25%	2,50%
Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACPContracíclico	0,00%	0,00%
Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico	1,00%	1,00%
ACP total	2,25%	3,50%
Margem excedente de Capital Principal	5,94%	4,02%
Razão de Alavancagem (RA)		
Exposição total	1.436.809.012	1.228.715.207
RA	8,2%	8,2%
Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR)		
Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)	244.827.538	112.872.809
Total de saídas líquidas de caixa	137.247.662	78.493.191
LCR	178,4%	143,8%
Indicador de Liquidez de Longo Prazo (NSFR)		
Recursos estáveis disponíveis (ASF)	744.316.530	635.623.931
Recursos estáveis requeridos (RSF)	618.540.418	551.731.471
NSFR	120,3%	115,2%

(1) A Resolução CMN nº 4.783/20, a partir de abril/2020, estabelece a redução do Adicional de Capital Principal de Conservação (ACPConservação) de 2,5% para 1,25%, pelo prazo de um ano e após esse período, a exigência será gradualmente restabelecida até 31/03/2022 ao patamar de 2,5%.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Detalhamento do Montante de Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)

A tabela a seguir apresenta informações do montante de RWA utilizado na apuração do requerimento mínimo de PR, conforme estabelecido no art. 4º da Resolução CMN nº 4.193/13:

RWA	R\$ mil			
	RWA		Requerimento mínimo de PR (3)	
	Em 31 de dezembro de 2020	Em 31 de dezembro de 2019	Em 31 de dezembro de 2020	Em 31 de dezembro de 2019
Risco de Crédito - tratamento mediante abordagem padronizada	779.588.539	680.907.696	62.367.083	54.472.614
Risco de crédito em sentido estrito (1)	642.582.738	596.741.812	51.406.619	47.739.345
Risco de crédito de contraparte (CCR)	35.625.687	24.919.371	2.850.055	1.993.549
- Do qual: mediante abordagem padronizada para risco de crédito de contraparte (SA-CCR)	23.851.517	15.295.904	1.908.121	1.223.672
- Do qual: mediante uso da abordagem CEM	-	-	-	-
- Do qual: mediante demais abordagens	11.774.170	9.623.467	941.934	769.877
Acréscimo relativo ao ajuste associado à variação do valor dos derivativos em decorrência de variação da qualidade creditícia da contraparte (CVA)	14.687.826	6.519.630	1.175.026	521.570
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes identificados	3.960.234	5.217.631	316.819	417.410
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes inferidos conforme regulamento do fundo	-	-	-	-
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes não identificados	-	3.989.766	-	319.181
Exposições de securitização - requerimento calculado mediante abordagem padronizada	2.791.550	2.173.417	223.324	173.873
Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo do PR (2)	79.940.504	41.346.069	6.395.240	3.307.686
Risco de mercado (3)	14.690.553	13.571.488	1.175.244	1.085.719
- Do qual: requerimento calculado mediante abordagem padronizada (RWAMPAD)	8.805.006	16.029.113	704.400	1.282.329
- Do qual: requerimento calculado mediante modelo interno (RWAMINT)	14.690.553	13.571.488	1.175.244	1.085.719
Risco operacional	64.413.820	64.572.141	5.153.106	5.165.771
Total	858.692.912	759.051.325	68.695.433	60.724.104

(1) Não contempla operações de Risco de Crédito de Contraparte;

(2) Conforme definido na Resolução nº 4.193/13, art. 4; e

(3) Composto pelo máximo entre 80% do modelo padronizado (RWAMPAD) e modelo interno (RWAMINT), conforme Circulares nº 3.646 e nº 3.674.

3.2. Risco de crédito

O risco de crédito é representado pela possibilidade de ocorrer perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, bem como à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação, aos custos de recuperação e a outros valores relativos ao descumprimento de obrigações financeiras da contraparte. Adicionalmente, inclui o risco de concentração e o risco país/risco de transferência.

O gerenciamento de risco de crédito da Organização é um processo contínuo e evolutivo de mapeamento, desenvolvimento, aferição e diagnóstico por meio de modelos, instrumentos e procedimentos, exigindo alto grau de disciplina e controle nas análises das operações efetuadas e preserva a integridade e a independência dos processos.

A Organização controla a exposição ao risco de crédito, que decorre principalmente de operações de crédito, compromissos de crédito, garantias financeiras prestadas, títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos.

Com o objetivo de não comprometer a qualidade da carteira são observados todos os aspectos pertinentes ao processo de concessão de crédito, concentração, exigência de garantias, prazos, dentre outros.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

A Organização exerce continuamente o mapeamento de todas as atividades que podem gerar exposição ao risco de crédito, com as respectivas classificações quanto à probabilidade e magnitude, assim como a identificação dos seus gestores e planos de mitigação.

Risco de crédito de contraparte

O risco de crédito de contraparte, ao qual a Organização está exposta, é representado pela possibilidade de perda em razão do não cumprimento, por determinada contraparte, das obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo a liquidação de instrumentos financeiros derivativos ou pela deterioração da qualidade creditícia da contraparte.

A Organização mantém total controle sobre a posição líquida (diferença entre contratos de compra e venda) e exposição potencial futura das operações onde existe o risco de contraparte. Toda exposição ao risco de contraparte faz parte dos limites gerais de crédito concedidos aos clientes da Organização.

Em suma, a gestão de Risco de Crédito de Contraparte abrange a modelagem e o monitoramento (i) do consumo de limite de crédito das contrapartes, (ii) da parcela do ajuste ao valor justo de crédito da carteira de derivativos (CVA – *Credit Value Adjustment*) e (iii) do respectivo capital regulatório e econômico. A metodologia adotada pela Organização estabelece que a exposição de crédito da carteira a uma dada contraparte pode ser calculada a partir do Custo de Reposição (RC) de suas operações em diferentes cenários do mercado financeiro, o que é possível através do processo de simulação de Monte Carlo.

No contexto gestão de riscos, a Organização realiza o cálculo do capital econômico referente ao risco de crédito, de modo a contemplar a carteira de derivativos que é consolidado por contraparte tanto para definição do EAD (*Exposure At Default*) como do CVA (*Credit Value Adjustment*).

Ainda nesse contexto, a Organização realiza estudos de projeção de capital, a exemplo do Teste de Estresse do ICAAP (Avaliação de Adequação de Capital) e do TEBU (Teste de Estresse *Bottom-Up*). Trata-se de programas multidisciplinares que envolvem minimamente as áreas de Negócio e os Departamentos Econômico, de Orçamento/Resultado e de Risco.

Com relação as formas de mitigação do risco de crédito de contraparte que a Organização está exposta, a mais usual é a composição de garantias como depósitos de margem e alienação de títulos públicos, que são realizados pela contraparte na própria Organização ou em outras instituições custodiantes, que também possuem seus riscos de contraparte devidamente avaliados.

Adicionalmente, a partir de junho/19, o cálculo do valor da exposição relativa ao risco de crédito da contraparte decorrente de operações com instrumentos financeiros derivativos sujeita ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWA_{CPAD}) foi atualizado seguindo a Circular nº 3.904/18 do Banco Central do Brasil.

Processo de gerenciamento do risco de crédito

O processo de gerenciamento do risco de crédito é realizado de maneira corporativa. Este processo envolve diversas áreas, com atribuições específicas, garantindo uma estrutura eficiente, sendo que a mensuração e controle do risco de crédito são realizados de maneira centralizada e independente.

Tanto o processo de governança como os limites existentes são validados pelo Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital e submetidos para aprovação do Conselho de Administração, sendo revisados ao menos uma vez por ano.

A estrutura de gerenciamento do risco de crédito exerce papel fundamental na segunda linha de defesa da Organização, participando ativamente do processo de melhoria de modelos de classificação de riscos de clientes, realizando o acompanhamento de grandes riscos por meio do monitoramento periódico dos principais eventos de inadimplência, nível de provisionamento frente às perdas esperadas e inesperadas.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Esta estrutura atua continuamente na revisão dos processos internos, inclusive papéis e responsabilidades, capacitação e demandas de tecnologia da informação, bem como na revisão periódica do processo de avaliação de riscos visando à incorporação de novas práticas e metodologias.

Concessão de crédito

A estratégia de segmentação tem reflexos positivos no perfil de crédito da Organização, sendo traduzido em um portfólio diversificado e pulverizado, tanto em termos de produtos como de segmentos, condizente com os riscos assumidos e com níveis de provisionamento e concentração adequados.

Sob a responsabilidade do Departamento de Crédito, o processo de concessão apoia-se na Política de Crédito da Organização, primando pela segurança, qualidade e liquidez na aplicação dos ativos de crédito. Todo este processo é permeado pela governança de gerenciamento de riscos e atende às determinações do Banco Central do Brasil.

As metodologias adotadas prezam pela agilidade e rentabilidade nos negócios, com procedimentos direcionados e adequados, orientados à concessão de operações de crédito e a fixação de limites operacionais.

Na avaliação e classificação do risco total do cliente ou grupo econômico são considerados aspectos quantitativos (indicadores econômicos e financeiros) e qualitativos (dados cadastrais e comportamentais), ligados à capacidade dos clientes de honrarem os seus compromissos.

Todas as propostas de negócios respeitam as alçadas operacionais, contidas nas Normas e Procedimentos de Crédito. Nas agências, a delegação de poder para o deferimento depende do seu porte, da exposição total do cliente junto à Organização, das garantias oferecidas, do grau de restrição, bem como da sua classificação de risco de crédito (*rating*). As propostas de negócio com riscos acima destas alçadas são submetidas para análise técnica e deferimento do Departamento de Crédito.

O Comitê Executivo de Crédito, por sua vez, tem por objetivo a tomada de decisões, dentro de sua alçada, sobre consultas de concessão de limites e operações propostas pelas áreas de negócios, previamente analisadas e com parecer do Departamento de Crédito. De acordo com o montante financeiro, as propostas de operações/limites deste Comitê poderão ser submetidas ao Conselho de Administração para deliberação, a depender dos valores envolvidos.

As propostas de crédito tramitam por um sistema automatizado e parametrizado, com o propósito de fornecer subsídios imprescindíveis para a análise, concessão e o acompanhamento dos créditos concedidos, minimizando os riscos inerentes às operações.

Para a concessão de créditos massificados de varejo, existem sistemas exclusivos de *Credit* e *Behavior Scoring*, que proporcionam agilidade e confiabilidade, além da padronização de procedimentos no processo de análise e deferimento dos créditos.

Os negócios são diversificados, pulverizados e destinados a indivíduos e empresas que demonstrem capacidade de pagamento e idoneidade, procurando ampará-los com garantias condizentes com os riscos assumidos, considerando os montantes, as finalidades e os prazos dos créditos concedidos.

Classificação de risco de crédito

A Organização dispõe de um processo de Governança, práticas e acompanhamentos. Dentre as práticas, podemos citar a Governança de Alçadas de Concessão e de Recuperação de Crédito, as quais, dependendo do tamanho da operação ou da exposição total da contraparte, requerem aprovação no nível do Conselho de Administração. Além disto, são realizados acompanhamentos frequentes da carteira, com avaliações de sua evolução, inadimplência, provisionamentos, estudos de safras, capital, entre outros.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Além do processo e da governança de alçadas para aprovação de operações de crédito e recuperação, no apetite a riscos definido pela Organização são acompanhados os limites de concentração das operações para Grupo Econômico, Setor e Transferência (concentração por países). Além dos indicadores de concentração, foi estabelecido indicador específico para o nível de inadimplência superior a 90 dias para PF, indicador para Ativos Problemáticos e um indicador de Margem de Capital Econômico de Risco de Crédito, com objetivo de monitorar e acompanhar o capital nas visões econômica e regulatória.

A metodologia de avaliação de risco de crédito, além de fornecer subsídios ao estabelecimento de parâmetros mínimos para concessão de crédito e gerenciamento de riscos, possibilita a definição de Normas e Procedimentos de Crédito diferenciados em função das características e do porte do cliente. Com isto, oferece embasamento tanto para a correta precificação das operações, quanto para a definição de garantias adequadas a cada situação.

A metodologia aplicada segue também os requisitos estabelecidos pela Resolução nº 4.327 do Conselho Monetário Nacional e inclui as análises de risco socioambiental em projetos, que buscam avaliar o cumprimento da legislação pertinente por parte dos clientes, bem como atender aos “Princípios do Equador”, conjunto de regras que estabelecem critérios mínimos socioambientais que devem ser atendidos para a concessão de crédito.

Em consonância com o compromisso de constante aperfeiçoamento metodológico, a classificação de risco de crédito de operações contratadas pelos grupos econômicos/clientes da Organização (*Rating* Operação Final – ROF) é distribuída em uma escala de graduação em níveis, proporcionando maior aderência aos requisitos previstos no Acordo de Capital de Basileia, preservando os critérios estabelecidos pela Resolução nº 2.682 do Conselho Monetário Nacional para constituição das provisões cabíveis.

De forma simplificada, as classificações de risco das operações são determinadas em função da qualidade creditícia dos grupos econômicos/clientes definida pelo *Rating* Cliente, garantias atreladas ao contrato, modalidade do produto de crédito, comportamento de atrasos no pagamento e valor do crédito contratado.

As classificações de *Rating* Cliente para grupos econômicos (pessoas jurídicas) fundamentam-se em procedimentos estatísticos parametrizados, informações quantitativas e qualitativas, além do fator julgamental. As classificações são efetuadas no nível grupo econômico e acompanhadas periodicamente com o objetivo de preservar a qualidade da carteira de crédito.

Para as pessoas físicas, em geral, as classificações de *Rating* Cliente baseiam-se em variáveis cadastrais, tais como renda, patrimônio, restrições e endividamento, além do histórico de relacionamento com a Organização, valendo-se também de modelos estatísticos de avaliação de crédito.

O *Rating* Cliente é utilizado para análise de concessão e/ou renovação de operações e limites de crédito, assim como para o acompanhamento da situação econômico-financeira de uma empresa e sua capacidade de repagamento dos empréstimos contratados.

Controle e acompanhamento

O risco de crédito da Organização tem seu controle e acompanhamento corporativo feito na área de Risco de Crédito do Departamento de Controle Integrado de Riscos – DCIR. O Departamento assessora o Comitê Executivo de Gerenciamento de Riscos, onde são discutidas e formalizadas as metodologias para mensuração do risco de crédito. Os temas de relevância debatidos neste Comitê são reportados ao Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, que está subordinado ao Conselho de Administração.

Além do comitê, a área promove reuniões mensais com todos os executivos e diretores de produtos e segmentos, com o objetivo de posicioná-los quanto à evolução da carteira de crédito, inadimplência, adequação das provisões para créditos de liquidação duvidosa, recuperações de crédito, perdas bruta e líquida, limites e concentrações de carteiras, alocação de capital econômico e regulamentar, dentre outros. Essas informações também são reportadas, mensalmente, ao Comitê

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

de Auditoria.

A área acompanha ainda todo e qualquer evento, interno ou externo, que possa trazer impacto significativo ao risco de crédito da Organização, tais como: fusões, falências, quebra de safra, além de monitorar os setores de atividade econômica onde a empresa tem as exposições mais representativas.

Comunicação interna

O risco de crédito é monitorado diariamente visando manter os níveis de risco em conformidade com os limites estabelecidos pela Organização. Relatórios gerenciais de controle de risco são disponibilizados para todas as alçadas, desde as agências até a Alta Administração.

Com o objetivo principal de antecipar situações de risco que possam impactar na liquidez dos créditos concedidos aos clientes, a área de monitoramento de risco de crédito fornece diariamente informações por meio de um sistema corporativo às agências, segmentos de negócios e áreas de concessão de crédito e recuperação de crédito. Este sistema apresenta informações dinâmicas da carteira de crédito e cadastrais, além de proporcionar a comparação entre as informações anteriores e as atuais, destacando pontos que deverão ser analisados de maneira mais profunda pelos gestores como: informações de ativo por segmento, produto, região, classificação de risco, inadimplência, perda esperada e inesperada, dentre outras, possibilitando a visualização das informações desde um nível macro até o mais detalhado e permitindo chegar à visão de uma operação de crédito específica.

A visualização e entrega das informações é feita por meio de relatórios, sendo possível a realização de pesquisas em diversos níveis, tais como segmentos de negócios, diretorias, gerências, regiões, produtos, funcionários e clientes, e sob vários aspectos (ativo, inadimplência, provisão, *write-off*, graus de restrição, participação de garantias reais, qualidade da carteira por tipo de *rating*, entre outros).

Mensuração do risco de crédito

Periodicamente a Organização avalia as perdas de crédito esperadas dos ativos financeiros por meio de modelos quantitativos, que consideram a experiência histórica de perdas de créditos dos diferentes tipos de carteira (que pode variar de 2 a 7 anos), a qualidade e as características atuais dos clientes, das operações e dos mitigadores, de acordo com os processos e a governança interna.

A experiência de perda de créditos reais é ajustada para refletir as diferenças entre as condições econômicas durante o período em que os dados históricos foram coletados, condições atuais e a visão da Organização sobre as condições econômicas futuras, que são incorporadas na mensuração por meio de modelos econométricos, que capturam efeitos correntes e futuros nas estimativas das perdas esperadas. As principais variáveis macroeconômicas utilizadas neste processo são taxas de juros brasileira, taxa de desemprego, índices de inflação e índices de atividade econômica.

A estimativa de perda esperada dos ativos financeiros é dividida em três categorias (estágios):

- Estágio 1: Ativos financeiros que não apresentaram aumento significativo no risco de crédito;
- Estágio 2: Ativos financeiros que apresentaram aumento significativo no risco de crédito; e
- Estágio 3: Ativos financeiros que apresentaram indicativos de que não serão honrados integralmente.

O aumento significativo no risco de crédito é avaliado com base em diferentes indicadores para classificação em estágios, de acordo com o perfil do cliente, o tipo do produto e o status de pagamento atual, conforme demonstramos abaixo:

Segmento Varejo:

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

- Estágio 1: Ativos financeiros que estão com as obrigações em dia ou vencidas até 30 dias e cuja classificação de risco de crédito do cliente seja baixo risco;
- Estágio 2 (Aumento significativo de risco de crédito): Ativos financeiros que estão com as obrigações vencidas entre 31 e 90 dias ou cujo *rating* interno dos clientes migraram de baixo risco para médio ou alto risco;
- Estágio 3 (Descumprimento ou "*impaired*"): Ativos financeiros que estão com as obrigações vencidas acima de 90 dias ou que apresentaram eventos falimentares, recuperação judicial ou reestruturação de dívidas
- Recategorização do estágio 3 para estágio 2: Ativos financeiros que regularizaram os valores vencidos e os *ratings* internos migraram para médio risco; e
- Recategorização do estágio 2 para estágio 1: Ativos financeiros que regularizaram os valores vencidos e os *ratings* internos migraram para baixo risco.

Segmento Atacado:

- Estágio 1: Ativos financeiros que estão com as obrigações em dia ou vencidas até 30 dias e cuja classificação de risco de crédito do cliente seja baixo risco;
- Estágio 2 (Aumento significativo de risco de crédito): Ativos financeiros que estão com as obrigações vencidas entre 31 e 90 dias ou cujo *rating* interno dos clientes migraram de baixo risco para médio ou alto risco;
- Estágio 3 (Descumprimento ou "*impaired*"): Ativos financeiros que estão com as obrigações relevantes vencidas acima de 90 dias ou que apresentaram eventos falimentares, recuperação judicial, reestruturação de dívidas ou necessidade de execução de garantias;
- Recategorização do estágio 3 para estágio 2: Ativos financeiros que não atentaram aos critérios do estágio 3 e os *ratings* internos migraram para médio risco; e
- Recategorização do estágio 2 para estágio 1: Ativos financeiros que regularizaram os valores vencidos e os *ratings* internos migraram para baixo risco.

As perdas esperadas são baseadas na multiplicação dos parâmetros de risco de crédito: Probabilidade de descumprimento (PD), Perda dado o descumprimento (LGD) e Exposição ao descumprimento (EAD).

O parâmetro PD refere-se à probabilidade de descumprimento percebida pela Organização sobre o cliente, conforme modelos internos de avaliação, que no varejo utilizam metodologias estatísticas baseadas nas características do cliente, tais como *rating* interno e segmento de negócio, e da operação, tais como produto e garantia e no caso do atacado utilizam modelos especialistas baseados em informações financeiras e análises qualitativas.

O LGD refere-se ao percentual de perda em relação a exposição em caso de descumprimento, considerando todos os esforços de recuperação, conforme modelo interno de avaliação que utilizam metodologias estatísticas baseadas nas características da operação, tais como produto e garantia. Clientes com exposição significativa possuem estimativas baseadas em análise individuais, que são embasadas na estrutura da operação e no conhecimento de especialista, visando capturar a complexidade e as particularidades de cada operação.

O EAD refere-se à exposição (valor contábil) do cliente perante a Organização no momento da estimação da perda esperada. No caso de compromissos ou garantias financeiras prestadas, o EAD terá a adição do valor esperado dos compromissos ou garantias financeiras prestadas que serão convertidos em crédito em caso de descumprimento do cliente.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas**Exposição ao risco de crédito**

A tabela a seguir apresenta a exposição máxima ao risco de crédito dos instrumentos financeiros:

	R\$ mil			
	Em 31 de dezembro de 2020		Em 31 de dezembro de 2019	
	Valor bruto	Perda esperada	Valor bruto	Perda esperada
Ativos financeiros				
Caixa e disponibilidades em bancos (Nota 18)	107.602.594	-	109.610.999	-
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (Nota 19)	275.986.689	-	249.759.777	-
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (Nota 21) (1)	185.841.975	-	192.450.010	-
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras (Nota 22)	191.425.663	(932)	59.083.791	(44.465)
Empréstimos e adiantamentos a clientes (Nota 23)	513.216.763	(39.579.405)	457.392.375	(33.863.659)
Títulos e valores mobiliários ao custo amortizado (Nota 24)	185.179.363	(5.555.469)	171.551.837	(4.633.477)
Outros ativos financeiros (Nota 29)	52.416.117	-	56.101.781	-
Provisão para perda esperada				
Compromissos de Empréstimos (Nota 23 e 40)	255.953.637	(3.859.316)	249.866.767	(2.318.404)
Garantias financeiras (Nota 23 e 40)	80.236.602	(2.318.930)	78.231.145	(1.970.321)
Total da exposição	1.847.859.403	(51.314.052)	1.624.048.482	(42.830.326)

(1) Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não são reduzidos pela provisão para perda.

A exposição total relativa ao risco de crédito da Organização atingiu R\$ 1.847.859.403 mil em 2020, apresentando aumento de 13,8% em relação a 2019.

Desta exposição, R\$ 107.602.594 mil, ou seja, 5,8% do total referem-se ao caixa (recursos em espécie) e disponibilidades em bancos, compostos, principalmente, por recursos depositados no Banco Central do Brasil, classificados como de baixo risco de crédito.

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (14,9% da exposição total) apresentam em sua maioria baixo risco de crédito, são compostos principalmente por títulos de emissão do governo brasileiro registrados ao valor justo, incluem também instrumentos financeiros derivativos.

Os Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes somam R\$ 185.841.975 mil (10,1% da exposição total), estão registrados a valor de mercado, sendo representado em sua maioria por títulos públicos brasileiros, para maiores detalhes destes ativos, vide nota 21.

Os empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras que são 10,4% do total são compostos basicamente por operações compromissadas e classificadas como de baixo risco de crédito.

Os empréstimos e adiantamentos a clientes representam 27,8% do total da exposição, para maiores detalhes destes ativos e da respectiva perda esperada, vide maiores detalhes na nota 23.

Os ativos financeiros ao custo amortizado representam 10,0% do total, para maiores detalhes destes ativos, vide nota 24.

As operações classificadas como "Outros ativos financeiros", representam 2,8% do total e são compostas basicamente por operações de câmbio e depósitos em garantia.

Em 2020, os itens não registrados no balanço patrimonial consolidado referente a compromissos de empréstimos e garantias financeiras (registrados em contas de compensação) totalizam R\$ 336.190.239 mil, representando 18,2% da exposição total.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas**Empréstimos e adiantamentos a clientes****Concentração do risco de crédito**

	Em 31 de dezembro	
	2020	2019
Maior devedor	2,1%	1,9%
Dez maiores devedores	7,5%	7,7%
Vinte maiores devedores	10,9%	11,3%
Cinquenta maiores devedores	15,7%	16,7%
Cem maiores devedores	19,2%	20,1%

Por setor de atividade

A análise de concentração de risco de crédito apresentada abaixo está baseada no setor de atividade no qual a contraparte atua.

	Em 31 de dezembro - R\$ mil			
	2020	%	2019	%
Setor público	11.810.973	2,3	8.899.863	1,9
Petróleo, derivados e atividades agregadas	10.661.873	2,1	8.870.762	1,9
Energia elétrica	1.074.867	0,2	3.032	-
Demais setores	74.233	-	26.069	-
Setor privado	501.405.790	97,7	448.492.512	98,1
Pessoa jurídica	244.976.110	47,7	218.076.522	47,7
Atividades imobiliárias e construção	20.092.249	3,9	21.695.592	4,7
Varejo	36.498.461	7,1	35.521.621	7,8
Serviços	30.108.475	5,9	20.136.089	4,4
Transportes e concessão	23.662.184	4,6	20.807.687	4,5
Automobilística	15.625.309	3,0	12.723.830	2,8
Alimentícia	13.378.255	2,6	11.067.069	2,4
Atacado	16.479.704	3,2	14.327.816	3,1
Energia elétrica	6.979.203	1,4	2.868.563	0,6
Siderurgia e metalúrgica	10.036.586	2,0	9.022.956	2,0
Açúcar e álcool	6.878.558	1,3	6.191.961	1,4
Demais Setores	65.237.126	12,7	63.713.338	13,9
Pessoa física	256.429.680	50,0	230.415.990	50,4
Total da carteira	513.216.763	100,0	457.392.375	100,0
Perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos	(39.579.405)		(33.863.659)	
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido	473.637.358		423.528.716	

Mitigação do risco de crédito

As perdas potenciais de crédito são mitigadas pela utilização de diversos tipos de garantias reais, formalizadas por meio de instrumentos jurídicos como alienações fiduciárias, hipotecas, pela utilização de garantias fidejussórias, tais como avais e fianças de terceiros, ou ainda pela utilização de instrumentos financeiros, como os derivativos de crédito. A avaliação da eficiência desses instrumentos é realizada considerando o tempo para recuperação e realização do bem dado em garantia, o seu valor de mercado, o risco de contraparte dos garantidores e a segurança jurídica dos contratos. Os principais tipos de garantias reais são: depósitos a prazo; aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários; imóveis residenciais e comerciais; bens móveis como veículos, aeronaves; incluem-se ainda entre as garantias reais títulos comerciais como duplicatas, cheques e faturas de cartão de crédito. Entre os avais e fianças destacam-se as garantias bancárias.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Os derivativos de crédito são contratos bilaterais no qual uma das contrapartes compra proteção contra um risco de crédito de um determinado instrumento financeiro e seu risco é transferido para a contraparte vendedora da proteção. Normalmente, esta recebe uma remuneração ao longo da vigência da operação. No caso de descumprimento do tomador (*default*), a contraparte que comprou a proteção receberá um pagamento, cujo objetivo é compensar a perda de valor no instrumento financeiro. Nesse caso, a contraparte vendedora recebe o ativo subjacente em troca do referido pagamento.

No quadro abaixo está demonstrado o valor justo das garantias nas operações de empréstimos e adiantamentos a clientes.

	R\$ mil			
	2020		2019	
	Valor Contábil (1)	Valor Justo da Garantia	Valor Contábil (1)	Valor Justo da Garantia
Pessoa Jurídica	256.810.316	89.481.169	230.415.990	139.878.361
Estágio 1	217.561.123	75.882.476	199.384.194	127.231.341
Estágio 2	13.960.366	5.035.349	19.594.716	10.277.550
Estágio 3	25.288.827	8.563.344	11.437.080	2.369.470
Pessoa Física	256.406.447	150.298.522	226.976.385	90.693.689
Estágio 1	195.239.164	126.281.157	195.924.808	77.930.093
Estágio 2	38.023.532	18.408.513	13.106.024	6.546.880
Estágio 3	23.143.751	5.608.852	17.945.553	6.216.716
Total	513.216.763	239.779.691	457.392.375	230.572.050

(1) Do saldo contábil total de operações de crédito R\$ 354.814.000 mil (em 2019 R\$ 311.522.000 mil) referem-se a operações sem garantias.

3.3. Risco de mercado

O risco de mercado é representado pela possibilidade de perda financeira por oscilação de preços e taxas de juros de mercado dos instrumentos financeiros detidos pela Organização, uma vez que nossas operações ativas e passivas podem apresentar descasamentos de montantes, prazos, moedas e indexadores.

Este risco é identificado, mensurado, mitigado, controlado e reportado. O perfil de exposição a risco de mercado da Organização está alinhado às diretrizes estabelecidas pelo processo de governança, com limites monitorados tempestivamente de maneira independente das áreas de negócios.

Todas as operações que expõem a Organização a risco de mercado são mapeadas, mensuradas e classificadas quanto à probabilidade e magnitude, sendo todo o processo aprovado pela estrutura de governança.

Em consonância com as melhores práticas de Governança Corporativa, tendo por objetivo preservar e fortalecer a nossa administração do risco de mercado da Organização, bem como atender aos dispositivos da Resolução nº 4.557, do Conselho Monetário Nacional, o Conselho de Administração aprovou a Política de Gestão de Risco de Mercado, cuja revisão é realizada, no mínimo, anualmente pelos Comitês competentes e pelo próprio Conselho de Administração, fornecendo as principais diretrizes de atuação para aceitação, controle e gerenciamento do risco de mercado.

Além desta política, a Organização dispõe de normas específicas para regulamentar o processo de gerenciamento de risco de mercado, conforme segue:

- Classificação das Operações;
- Reclassificação das Operações;
- Negociação de Títulos Públicos ou Privados;
- Utilização de Derivativos; e
- Hedge.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Processo de gerenciamento do risco de mercado

O processo de gerenciamento do risco de mercado é realizado de maneira corporativa, abrangendo desde as áreas de negócios até o Conselho de Administração. Este processo envolve diversas áreas, com atribuições específicas, garantindo uma estrutura eficiente, sendo que a mensuração e controle do risco de mercado são realizados de maneira centralizada e independente. Este processo permitiu à Organização ser a primeira instituição financeira no país autorizada pelo Banco Central a utilizar, desde janeiro de 2013, seus modelos internos de risco de mercado para a apuração da necessidade do capital regulamentar. O processo de gerenciamento é também revisado, no mínimo, anualmente pelos Comitês e aprovado pelo próprio Conselho de Administração.

Definição de limites

As propostas de limites de risco de mercado são validadas em Comitês específicos, referendadas pelo Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, e submetidas à aprovação do Conselho de Administração, conforme as características dos negócios, que são segregados nas seguintes carteiras:

Carteira *Trading*: composta por todas as operações realizadas com instrumentos financeiros, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação ou destinadas a *hedge* de outros instrumentos da carteira própria, e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade. As operações detidas com intenção de negociação são aquelas destinadas à revenda, obtenção de benefícios a partir de variação de preços efetivos ou esperados, ou realização de arbitragem.

A Carteira *Trading* é monitorada pelos limites de:

- *Value at Risk* (VaR);
- Estresse (medida de impacto negativo de eventos extremos, com base em cenários históricos e prospectivos);
- Resultado; e
- Exposição Financeira/Concentração.

Carteira *Banking*: composta por operações não classificadas na Carteira *Trading*, provenientes dos demais negócios da Organização e seus respectivos *hedges*. Os riscos desta carteira são monitorados por meio de:

- Variação do valor econômico devido à variação de taxa de juros - ΔEVE (*Economic Value of Equity*); e
- Variação da receita líquida de juros devido à variação de taxa de juros - ΔNII (*Net Interest Income*).

Modelos de mensuração do risco de mercado

A mensuração e o controle do risco de mercado são feitos por meio de metodologias de Estresse, *Value at Risk* (VaR), *Economic Value of Equity* (EVE), *Net Interest Income* (NII) e Análise de Sensibilidade, além de limites de Gestão de Resultados e de Exposição Financeira. O uso de diversas metodologias para a mensuração e avaliação dos riscos é importante, pois elas são sempre complementares e seu uso combinado permite a captura de diversos cenários e situações.

Carteiras *Trading* e Regulatória

Os riscos da Carteira *Trading* são controlados, principalmente por Estresse e VaR. No caso do Estresse, que tem o objetivo de quantificar o impacto negativo de choques e eventos econômicos extremos que sejam desfavoráveis financeiramente às posições da Organização, a análise utiliza cenários de estresse elaborados pela área de Risco de Mercado e pela área Econômica da Organização a partir de dados históricos e prospectivos para os fatores de risco nos quais a Organização esteja posicionada.

Para a apuração do VaR é adotada a metodologia Delta-Normal, com nível de confiança de 99%, sendo que o horizonte aplicado leva em consideração o número de dias necessários para se

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

desfazer das exposições existentes. A metodologia é aplicada às Carteiras *Trading* e Regulatória (posições da Carteira *Trading* mais exposição em moeda estrangeira e *commodities* da Carteira *Banking*). Cabe destacar que para a mensuração de todos os fatores de risco da carteira de opções são aplicados os modelos de simulação histórica e Delta-Gama-Vega, prevalecendo o mais conservador entre os dois. Para apuração das volatilidades, correlações e retornos históricos é adotada uma janela mínima de 252 dias úteis.

Para fins regulatórios, a necessidade de capital referente às ações da Carteira *Banking* do Conglomerado Prudencial é realizada por meio da avaliação do risco de crédito, conforme determinação do Banco Central do Brasil, ou seja, não estão contempladas no cálculo de risco de mercado.

Risco de taxa de juros da Carteira *Banking*

A mensuração e o controle do risco de taxa de juros da Carteira *Banking* são feitos, principalmente, a partir das metodologias de variação do *Economic Value of Equity* (EVE) e do *Net Interest Income* (NII), que medem, respectivamente, o impacto econômico sobre as posições e o impacto no resultado da Organização de acordo com os cenários elaborados pela área Econômica da Organização. Estes cenários buscam determinar movimentos positivos e negativos que possam ocorrer nas curvas de taxa de juros e consequentemente afetar as aplicações e captações da Organização.

A metodologia EVE consiste em reprecificar a carteira sujeita à variação de taxas de juros levando-se em consideração aumentos ou decréscimos nas taxas utilizadas para a apuração do valor presente e o prazo total dos ativos e passivos. Assim, apura-se o valor econômico da carteira tanto com as taxas de juros de mercado na data da análise como com os cenários projetados. Desta forma, a diferença entre os valores obtidos para a carteira será o Delta EVE.

No caso do NII, a metodologia tem como objetivo apurar a variação na receita líquida de juros da Organização (margem bruta) em função de eventuais variações no nível de taxa de juros, ou seja, a diferença entre o NII apurado no cenário base e o NII apurado nos cenários de aumento ou decréscimos nas taxas de juros será o Delta NII.

Para a mensuração do risco de taxa de juros da Carteira *Banking* são utilizadas premissas comportamentais dos clientes quando necessário. Como referência, no caso dos depósitos à vista e de poupança, que não possuem vencimento definido, são realizados estudos para verificação dos seus comportamentos históricos, bem como a possibilidade de manutenção dos mesmos. Através destes estudos, são definidos o montante estável (parcela core) assim como o critério de alocação ao longo do tempo.

Apreçamento de Instrumentos Financeiros

Com o intuito de adotar as melhores práticas de mercado relacionadas à apuração do valor de mercado dos instrumentos financeiros, foi instituída a Comissão de Marcação a Mercado (CMM), que é responsável pela aprovação ou encaminhamento à Comissão de Risco de Mercado e Liquidez dos modelos de marcação a mercado. A CMM é formada por representantes das áreas de negócios, *back-offices* e riscos, cabendo à área de riscos a coordenação da Comissão e a submissão dos assuntos avaliados ao Comitê Executivo de Gerenciamento de Riscos para reporte ou aprovação, conforme o caso.

Sempre que possível adotam-se preços e taxas das bolsas de valores, mercadorias e futuros e mercados secundários. Na impossibilidade de encontrar tais referências de mercado, são utilizados preços disponibilizados por outras fontes (por exemplo: *Bloomberg*, *Reuters* e Corretoras). Como última opção, são adotados modelos proprietários para apreçamento dos instrumentos, que também seguem o mesmo procedimento de aprovação da CMM e são submetidos aos processos de validação e avaliação da Organização.

Os critérios de marcação a mercado são revisados periodicamente, conforme processo de governança, podendo sofrer modificações em decorrência de alterações nas condições de mercado, da criação de novas classes de instrumentos, do estabelecimento de novas fontes de dados ou do

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

desenvolvimento de modelos considerados mais adequados.

Os instrumentos financeiros para serem incluídos na Carteira *Trading* devem ser aprovados no Comitê Executivo de Tesouraria ou de Produtos e Serviços e ter os seus critérios de apreçamento definidos pela CMM.

A Organização adota os seguintes princípios para o processo de marcação a mercado:

- Comprometimento: a Organização empenha-se em garantir que os preços utilizados reflitam o valor de mercado das operações. Na ausência de fonte de informações, a Organização pratica os melhores esforços para estimar o valor de mercado dos instrumentos financeiros;
- Frequência: os critérios de marcação a mercado formalizados são aplicados diariamente;
- Formalismo: a CMM é responsável por assegurar a qualidade metodológica e a formalização dos critérios de marcação a mercado;
- Consistência: o processo de coleta e aplicação dos preços é realizado de maneira consistente, garantindo sua uniformidade na Organização; e
- Transparência: assegurar que a metodologia seja acessível às áreas de Auditorias Interna e Externa, Validação Independente de Modelos e Órgãos Reguladores.

Em dezembro de 2014, o Conselho Monetário Nacional publicou a Resolução nº 4.389, que altera a Resolução nº 4.277. Estas resoluções estabelecem procedimentos mínimos a serem observados no processo de apreçamento de instrumentos financeiros avaliados pelo valor de mercado e diretrizes para aplicação de ajustes prudenciais para tais instrumentos. A Organização está alinhada às diretrizes dessas resoluções inclusive com a aplicação dos devidos ajustes prudenciais promovidos pela regulação.

Controle e acompanhamento

O risco de mercado é controlado e acompanhado por área independente, o Departamento de Controle Integrado de Riscos - DCIR, que diariamente calcula o risco das posições em aberto, consolida os resultados e realiza os reportes determinados pelo processo de governança existente.

Além dos reportes diários, quinzenalmente são discutidas as posições da Carteira *Trading* no Comitê Executivo de Tesouraria, e as posições da Carteira *Banking* e os reportes de liquidez são tratados no Comitê Executivo de Tesouraria para a Gestão de Ativos e Passivos.

Em ambos os fóruns, os resultados e os riscos são avaliados e as estratégias são debatidas. Tanto o processo de governança como os limites existentes são validados pelo Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital e submetidos para aprovação do Conselho de Administração, os quais são revisados ao menos uma vez por ano.

No caso de rompimento de qualquer limite controlado pelo Departamento de Controle Integrado de Riscos, a diretoria da área de negócio responsável pela posição é informada do consumo do limite e tempestivamente o Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital é convocado para a tomada de decisão. Na situação em que o Comitê decida pelo aumento do limite e/ou alteração ou manutenção das posições, o Conselho de Administração é convocado para aprovação do novo limite ou revisão da estratégia de posição.

Comunicação interna

A área de risco de mercado disponibiliza relatórios gerenciais diários de controle das posições às áreas de negócio e à Alta Administração, além de reporte semanal e apresentações periódicas ao Conselho de Administração.

Os reportes são realizados de acordo com um sistema de alertas, que determina os destinatários dos relatórios de risco conforme o percentual de utilização dos limites estabelecidos. Assim, quanto maior o consumo do limite de risco, mais membros da Alta Administração recebem os relatórios.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Hedge e utilização de derivativos

Com o objetivo de padronizar a utilização de instrumentos financeiros destinados para *hedge* das operações e uso de derivativos pelo Departamento de Tesouraria, a Organização elaborou normas específicas, que foram aprovadas pelos Comitês competentes.

As operações de *hedge* executadas pelo Departamento de Tesouraria do Bradesco devem, necessariamente, cancelar ou mitigar os riscos de descasamentos de quantidades, prazos, moedas ou indexadores das posições dos livros da Tesouraria, sendo utilizados, para tanto, os ativos e derivativos autorizados para negociação, em cada um dos seus livros, com o objetivo de:

- Controlar e enquadrar as operações, respeitando-se os limites de exposição e de riscos vigentes;
- Alterar, modificar ou reverter posições em função de mudanças de mercado e de estratégias operacionais; e
- Reduzir ou mitigar exposições de operações em mercados inoperantes, em condições de estresse ou de baixa liquidez.

Para os derivativos classificados na categoria “*hedge accounting*” existe o acompanhamento da: (i) efetividade da estratégia, através de testes de efetividade prospectiva e retrospectiva, e (ii) marcação a mercado dos instrumentos de *hedge*.

Hedge de fluxo de caixa

Em 31 de dezembro de 2020, o Bradesco mantinha *hedges* de fluxo de caixa, vide maiores detalhes na nota 20.

Derivativos padronizados e de uso contínuo

O Departamento de Tesouraria da Organização pode utilizar derivativos padronizados (negociados em bolsa) e os de uso contínuo (negociados em balcão) com a finalidade de obtenção de resultados e também com a finalidade de construção de *hedges*. Classificam-se como derivativos de uso contínuo, aqueles habituais de mercado negociados em balcão, tais como *swaps vanilla* (taxas de juros, moedas, CDS – *Credit Default Swap*, entre outros), operações a termo (moedas, por exemplo), opções *vanilla* (moeda, Índice Bovespa), entre outros. Já os derivativos não padronizados, que não estão classificados como de uso contínuo ou as operações estruturadas tem o seu uso condicionado à autorização do Comitê competente.

Evolução da exposição

Nesta seção, são apresentados as evoluções da exposição financeira, o VaR calculado pelo modelo interno e o seu *backtesting* e a análise de estresse.

Exposição financeira – Carteira Trading (Valor Justo)

Fatores de Riscos	R\$ mil			
	Em 31 de dezembro			
	2020		2019	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Prefixado	20.597.165	18.949.022	15.619.889	12.954.739
IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) / IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)	5.151.508	2.598.754	889.026	1.476.167
Cupom cambial	348.315	336.868	221.069	1.135.449
Moedas estrangeiras	485.660	402.441	759.320	1.437.774
Renda variável	801.588	794.455	461.860	427.778
Soberanos/eurobonds e treasuries	7.373.381	3.973.859	3.783.134	5.007.199
Outros	449.161	186.396	384.269	25.793
Total	35.206.778	27.241.795	22.118.567	22.464.899

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas**VaR Modelo Interno – Carteira Trading**

O VaR da Carteira *Trading*, líquido de efeitos fiscais e com o horizonte de 1 dia, foi de R\$ 12.207 mil, no final de 2020 tendo o fator de risco Renda Variável como a maior participação no risco da Carteira.

Fatores de Riscos	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro	
	2020	2019
Prefixado	5.014	1.614
IGP-M / IPCA	3.645	2.774
Cupom cambial	342	415
Moedas estrangeiras	4.704	5.327
Soberanos/eurobonds e treasuries	7.477	3.834
Renda variável	2.422	707
Outros	154	2.122
Efeito correlação/diversificação	(11.551)	(6.820)
VaR no final do ano	12.207	9.973
VaR médio no ano	38.522	10.263
VaR mínimo no ano	8.140	6.469
VaR máximo no ano	104.811	15.309

VaR Modelo Interno – Carteira Regulatória

O capital é calculado pelo modelo VaR Delta-Normal com base na Carteira Regulatória, composta pela Carteira *Trading* e as exposições Cambial e de *Commodities* da Carteira *Banking*. Adicionalmente, para a mensuração de todos os fatores de risco da carteira de opções, são aplicados os modelos de riscos de simulação histórica e o Delta-Gama-Vega, prevalecendo o mais conservador entre os dois, sendo este risco de opção adicionado ao VaR da Carteira. Cabe destacar que, o valor em risco é extrapolado para o horizonte regulatório⁽¹⁾ (maior entre 10 dias e o horizonte da carteira) pelo método da raiz do tempo. Os valores de VaR e VaR Estressado demonstrados a seguir são para o horizonte de dez dias e estão líquidos de efeitos fiscais.

Fatores de Riscos	R\$ mil			
	Em 31 de dezembro			
	2020		2019	
	VaR	VaR Estressado	VaR	VaR Estressado
Taxa de juros	33.278	43.120	14.662	58.629
Taxa de câmbio	27.541	28.091	34.638	104.429
Preço de mercadoria (<i>Commodities</i>)	322	306	465	1.637
Preço de ações	8.639	7.942	2.766	3.772
Efeito correlação/diversificação	(25.732)	(25.564)	(9.959)	(29.875)
VaR no final do ano	44.048	53.895	42.572	138.592
VaR médio no ano	117.486	117.912	43.294	106.636
VaR mínimo no ano	25.250	33.414	16.606	34.838
VaR máximo no ano	351.053	251.088	122.507	298.703

Obs.: VaR para o horizonte de 10 dias e líquidos de efeitos fiscais.

Para efeito da apuração da necessidade de capital regulamentar, segundo o modelo interno, deve-se levar em consideração as regras descritas nas Circulares nº 3.646/13 e 3.674/13 do Banco Central do Brasil, como o uso do VaR e do VaR Estressado sem efeitos fiscais, da média dos últimos 60 dias e seu multiplicador.

⁽¹⁾ É adotado o máximo entre o período de manutenção (*holding period*) da carteira e 10 dias, que é o horizonte regulatório mínimo exigido pelo Banco Central do Brasil.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

VaR Modelo Interno – Backtesting

A metodologia de risco aplicada é avaliada, continuamente, através de técnicas de *backtesting*, que consistem na comparação do VaR com período de manutenção de 1 dia e o resultado hipotético, obtido com as mesmas posições utilizadas no cálculo do VaR, e o resultado efetivo, aqui considerando também a movimentação do dia para o qual o VaR foi estimado.

O principal objetivo deste acompanhamento é monitorar, validar e avaliar a aderência do modelo de VaR, sendo que o número de rompimentos ocorridos deve ser compatível com o número de rompimentos aceitos pelos testes estatísticos realizados para o nível de confiança estabelecido. Outro objetivo é aprimorar os modelos utilizados pela Organização, através das análises realizadas para diferentes períodos de observação e níveis de confiança do VaR, tanto para o VaR Total como por fator de risco.

Os resultados diários correspondentes aos últimos 250 dias úteis, nas visões hipotético e efetivo, superaram o respectivo VaR com o nível de confiança de 99% cinco vezes em dezembro/2020 e, em dezembro/2019 os resultados diários correspondentes aos últimos 250 dias úteis não superaram o respectivo VaR com o nível de confiança de 99%.

De acordo com o documento publicado pelo *Basel Committee on Banking Supervision*⁽²⁾, os rompimentos seriam classificados como “Má-sorte ou os mercados se moveram de forma não prevista pelo modelo”, ou seja, a volatilidade foi, significativamente, maior do que o esperado e/ou as correlações foram diferentes daquelas assumidas pelo modelo.

Análise de Estresse – Carteira Trading

A Organização avalia, também, diariamente, os possíveis impactos nas posições em cenários de estresse para um horizonte de 20 dias úteis, com limite estabelecido no processo de governança. Dessa forma, considerando o efeito de diversificação entre os fatores de risco e os valores líquidos de efeitos fiscais, a possibilidade de perda média estimada em situação de estresse seria de R\$ 187.519 mil em 2020 (2019 – R\$ 160.661 mil), sendo que a perda máxima estimada em 2020 foi de R\$ 380.446 mil (2019 – R\$ 286.273 mil).

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro	
	2020	2019
No final do ano	90.071	103.444
Médio do ano	187.519	160.661
Mínimo do ano	56.369	67.675
Máximo do ano	380.446	286.273

Obs.: Valores líquidos de efeitos fiscais.

Análise de Sensibilidade

A Carteira *Trading*, também, é acompanhada diariamente por análises de sensibilidade, que medem o efeito dos movimentos das curvas de mercado e dos preços sobre nossas posições. Além disso, é realizada, trimestralmente, análise de sensibilidade das exposições financeiras (Carteiras *Trading* e *Banking*) da Organização, seguindo as determinações da Instrução CVM nº 475/08.

As análises de sensibilidade foram efetuadas a partir dos cenários elaborados para as respectivas datas, sempre considerando as informações de mercado na época e cenários que afetariam negativamente nossas posições, conforme os cenários abaixo:

Cenário 1: Com base nas informações de mercado (B3, Anbima, etc.) foram aplicados choques de 1 ponto base para taxa de juros e 1,0% de variação para preços. Por exemplo: para

⁽²⁾ O Comitê de Supervisão Bancária da Basileia é uma organização que congrega autoridades de supervisão bancária, visando a fortalecer a solidez dos sistemas financeiros.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

uma cotação Real/Dólar de R\$ 5,18 foi utilizado um cenário de R\$ 5,23, enquanto para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 2,86% foi aplicado um cenário de 2,87%;

Cenário 2: Foram determinados choques de 25,0% com base no mercado. Por exemplo: para uma cotação Real/Dólar de R\$ 5,18 foi utilizado um cenário de R\$ 6,47, enquanto para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 2,86% foi utilizado um cenário de 3,57%. Os cenários para os demais fatores de risco, também, representaram choque de 25,0% nas respectivas curvas ou preços; e

Cenário 3: Foram determinados choques de 50,0% com base no mercado. Por exemplo: para uma cotação Real/Dólar de R\$ 5,18 foi utilizado um cenário de R\$ 7,77, enquanto para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 2,86% foi utilizado um cenário de 4,29%. Os cenários para os demais fatores de risco, também, representam choque de 50,0% nas respectivas curvas ou preços.

Os resultados apresentados revelam os impactos para cada cenário numa posição estática da carteira. O dinamismo do mercado e das carteiras faz com que essas posições se alterem continuamente e não obrigatoriamente reflitam a posição aqui demonstrada. Além disso, a Organização possui um processo de gestão contínua do risco de mercado, que procura, constantemente, formas de mitigar os riscos associados, de acordo com a estratégia determinada pela Alta Administração. Assim, em casos de sinais de deterioração de determinada posição, ações proativas são tomadas para minimização de possíveis impactos negativos, visando maximizar a relação risco retorno para a Organização.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas**Análise de Sensibilidade – Carteira Trading**

		R\$ mil					
		Carteira Trading (1)					
		Em 31 de dezembro					
		2020			2019		
		Cenários			Cenários		
		1	2	3	1	2	3
Taxa de juros em reais	Exposições sujeitas às variações de taxas de juros prefixadas e cupom de taxas de juros	(105)	(11.776)	(23.317)	(97)	(14.128)	(27.256)
Índices de preços	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de índices de preços	(1.788)	(41.702)	(84.093)	(904)	(29.440)	(56.245)
Cupom cambial	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras	(32)	(3.256)	(6.485)	(10)	(689)	(1.373)
Moeda estrangeira	Exposições sujeitas à variação cambial	(1.597)	(39.926)	(79.852)	(2.772)	(74.695)	(149.390)
Renda variável	Exposições sujeitas à variação do preço de ações	(354)	(8.856)	(17.712)	(228)	(5.710)	(11.420)
Soberanos/ Eurobonds e Treasuries	Exposições sujeitas à variação da taxa de juros de papéis negociados no mercado internacional	(167)	(11.955)	(23.430)	(699)	(29.099)	(56.736)
Outros	Exposições que não se enquadram nas definições anteriores	-	(41)	(82)	-	(26)	(52)
Total sem correlação dos fatores de risco		(4.043)	(117.512)	(234.971)	(4.710)	(153.787)	(302.472)
Total com correlação dos fatores de risco		(2.647)	(73.605)	(147.689)	(2.617)	(72.476)	(145.411)

(1) Valores líquidos de efeitos fiscais.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Demonstramos também a seguir, a análise de sensibilidade das Carteiras *Trading* e *Banking*.

Análise de Sensibilidade – Carteiras *Trading* e *Banking*

		R\$ mil					
		Carteira <i>Trading</i> e <i>Banking</i> (1)					
		Em 31 de dezembro					
		2020			2019		
		Cenários			Cenários		
		1	2	3	1	2	3
Taxa de juros em reais	Exposições sujeitas às variações de taxas de juros prefixadas e cupom de taxas de juros	(12.180)	(1.553.493)	(2.974.461)	(14.670)	(1.895.973)	(3.775.039)
Índices de preços	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de índices de preços	(27.143)	(2.227.123)	(4.031.341)	(16.840)	(1.312.832)	(2.397.962)
Cupom cambial	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras	(2.277)	(71.852)	(141.860)	(1.035)	(71.631)	(139.560)
Moeda estrangeira	Exposições sujeitas à variação cambial	(2.202)	(65.746)	(131.493)	(3.136)	(71.103)	(142.206)
Renda variável	Exposições sujeitas à variação do preço de ações	(43.353)	(1.083.824)	(2.167.648)	(28.808)	(720.192)	(1.440.384)
Soberanos/ <i>Eurobonds</i> e <i>Treasuries</i>	Exposições sujeitas à variação da taxa de juros de papéis negociados no mercado internacional	(1.339)	(14.019)	(27.608)	(1.399)	(52.962)	(104.190)
Outros	Exposições que não se enquadram nas definições anteriores	(30)	(748)	(1.496)	(66)	(1.660)	(3.320)
Total sem correlação dos fatores de risco		(88.524)	(5.016.805)	(9.475.907)	(65.954)	(4.126.353)	(8.002.661)
Total com correlação dos fatores de risco		(73.350)	(4.168.903)	(7.883.903)	(42.209)	(3.038.149)	(5.919.579)

(1) Valores líquidos de efeitos fiscais.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

3.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é representado pela possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como pela possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O conhecimento e o acompanhamento deste risco são cruciais, sobretudo para que a Organização possa liquidar as operações em tempo hábil e de modo seguro.

Processo de Gerenciamento do Risco de Liquidez

O gerenciamento de risco de liquidez é executado pela Organização de modo corporativo e permeia todas as camadas da governança. A seguir estão as atribuições dos departamentos que se destacam no gerenciamento e controle de risco de liquidez:

Departamento de Tesouraria	☐ Realizar a gestão diária do caixa e liquidez; ☐ Propor limites para os indicadores de controle do risco de liquidez, assim como os níveis para o sinalizador de alertas; ☐ Cumprir os limites estratégicos e operacionais estabelecidos; ☐ Reportar assuntos relacionados à gestão de liquidez do Comitê Executivo de Tesouraria para Gestão de Ativos e Passivos;
Departamento de Controle Integrado de Riscos	☐ Propor as métricas de controle de liquidez e concentração, atentando para a sua devida aprovação no processo de governança estabelecido; ☐ Calcular e divulgar os indicadores de monitoramento e controle de liquidez nas periodicidades estabelecidas; ☐ Prover ferramentas de simulação dos principais indicadores implementados; ☐ Reportar assuntos relacionados ao controle e monitoramento do risco de liquidez nas comissões e comitês executivos onde o tema é abordado;
Áreas de retaguarda (Departamento de Ações e Custódia, Departamento Internacional e Câmbio e Controladoria)	☐ Executar a projeção de fluxos de caixa para o monitoramento da liquidez, inclusive <i>intraday</i>; ☐ Elaborar os fluxos de caixa previstos até o horizonte de 12 meses e remeter às áreas de interesse; ☐ Verificar e garantir a consistência, integridade e completude da base de dados disponibilizada diariamente aos gestores e controladores do risco de liquidez; ☐ Disponibilizar informações gerenciais sobre o caixa ao Departamento de Tesouraria, bem como quaisquer alterações significativas nos níveis de reservas dos Bancos do Conglomerado; ☐ Disponibilizar informações gerenciais sobre os mapas de descasamento ao Departamento de Tesouraria.

Políticas e Normas

O processo de gerenciamento do risco de liquidez é composto por políticas e normas que estabelecem critérios relacionados a diversificação das fontes de financiamento da Organização.

A Política de Gestão de Risco de Liquidez assegura que existam normas, procedimentos e controles que garantam à Organização o adequado nível de liquidez e de diversificação de suas captações.

Por sua vez, a Norma de Risco de Liquidez para o Conglomerado Prudencial descreve os procedimentos e controles da Organização para o risco de liquidez, entre eles, o controle da

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

concentração das captações por produto e contraparte.

Nos comitês executivos da Organização são reportadas as concentrações de captações de produto, contraparte e prazos.

Controle e acompanhamento

O gerenciamento do risco de liquidez da Organização é realizado através de ferramentas desenvolvidas em plataformas robustas e validadas pelas áreas independentes da Organização. Dentre as principais métricas e indicadores considerados no framework de risco de liquidez, destacam-se:

- **Indicador de Liquidez de Curto Prazo (LCR):** consiste na verificação da suficiência de instrumentos líquidos para honrar as saídas líquidas de caixa da Organização nos próximos trinta dias em cenário de estresse;
- **Indicador de Liquidez de Longo Prazo (NSFR):** consiste na verificação da suficiência de *funding* estrutural para financiar os ativos de longo prazo do balanço da Organização;
- Perdas de depósitos para diferentes horizontes de tempo;
- Mapas de concentração das captações em diferentes visões (produto, prazo e contraparte);
- Exercícios de estresse integrado onde diferentes dimensões de risco são abordadas.

Para as principais métricas foram estabelecidos limites, que podem ser estratégicos (aprovados até o nível do Conselho de Administração) ou operacionais (aprovados no Comitê Executivo de Tesouraria para a Gestão de Ativos e Passivos), baseados em sinalizadores, que acionam diferentes níveis de governança conforme o percentual de utilização (consumo) dos seus respectivos limites.

Mitigação do Risco de Liquidez

A governança estabelecida para o gerenciamento do risco de liquidez contempla uma série de recomendações para mitigação do risco de liquidez, dentre as principais estratégias, destacam-se:

- Diversificação de captações quanto a contraparte, produto e prazo;
- Adoção de limites gerenciais de liquidez, além daqueles requeridos pelo regulador;
- Análise prévia de produtos que possam afetar a liquidez antes da sua implementação; e
- Simulações de estresse de liquidez da carteira.

Testes de Estresse

Em função da dinâmica e criticidade deste tema, a gestão e controle do risco de liquidez deve acontecer de forma diária e ser baseada em cenários de estresse. Desta forma, a principal métrica utilizada para o monitoramento do risco de liquidez do Conglomerado Prudencial é o Índice de Liquidez Curto Prazo (LCR), que mede a suficiência de recursos líquidos para honrar os compromissos nos próximos trinta dias considerando um cenário de estresse. Portanto, a gestão diária já é realizada através de teste de estresse.

De qualquer forma, adicionalmente ao LCR e outras métricas de monitoramento, são executadas simulações de cenários de estresse de longo prazo, dentro do programa de teste de estresse integrado (ICAAP por exemplo), para também avaliar uma eventual deterioração dos indicadores de liquidez para diferentes horizontes de tempo.

Plano de Contingência

Conforme o Art. 38, inciso II, da Resolução do Banco Central nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017, todas as instituições devem ter um plano de contingência de liquidez. O plano de contingência de liquidez da Organização abrange os seguintes pontos:

- Grupo de gestão de crise;
- Principais responsabilidades do grupo de gestão de crise;
- Indicadores de monitoramento;

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

- Ações para mitigação da crise; e
- Frequência de revisão do plano.

Comunicação Interna

A comunicação interna sobre o risco de liquidez, tanto entre os departamentos quanto entre as diversas camadas da governança interna é feita por meio de relatórios internos e comitês envolvendo as duas áreas (Tesouraria e DCIR) e a administração sênior da Organização.

Adicionalmente, são distribuídos diariamente relatórios às áreas envolvidas na gestão e no controle, bem como à Alta Administração. Fazem parte deste processo diversos instrumentos de análises que são utilizados no monitoramento da liquidez, tais como:

- Distribuição diária dos instrumentos de controle da liquidez;
- Atualização automática intraday dos relatórios de liquidez para a adequada gestão do Departamento de Tesouraria;
- Elaboração de relatórios com as movimentações passadas e futuras, com base em cenários;
- Verificação diária do cumprimento do nível mínimo de liquidez;
- Elaboração de relatórios complementares onde são apresentadas as concentrações das captações por tipo de produto, prazo e contraparte; e
- Relatórios semanais para a Alta Administração com o comportamento e as expectativas referentes à situação da liquidez.

O processo de gerenciamento de risco de liquidez conta com um sistema de alertas, que determina o nível adequado de reporte dos relatórios de risco de acordo com o percentual de utilização dos limites estabelecidos. Desta forma, quanto menor forem os índices de liquidez, maiores níveis da Organização recebem os relatórios.

Indicador de Liquidez de Curto Prazo (LCR- *Liquidity Coverage Ratio*)

O indicador de liquidez de curto prazo (LCR) visa garantir que a Organização mantenha um nível adequado de ativos líquidos para suprir a necessidade de liquidez em um eventual cenário de estresse de curto prazo. O LCR corresponde à razão entre o estoque de Ativos de Alta Liquidez (HQLA) e o total de saídas líquidas de caixa, calculadas conforme cenário de estresse padronizado. A figura a seguir demonstra os principais componentes do indicador:

$$\text{LCR} = \frac{\text{HQLA}}{\text{Fluxos de Saída} - \text{Fluxos de Entrada}^*} \geq \% \text{ Requerido}$$

*Limitado a 75% dos fluxos de saída

De acordo com o cronograma de implantação do LCR definido por Basileia, o nível da razão entre o estoque de Ativos de Alta Liquidez e o total de saídas líquidas de caixa deve atender ao cronograma abaixo especificado:

Ano	2016	2017	2018	A partir de 2019
% Requerido	70%	80%	90%	100%

A parametrização dos cenários de estresse foi realizada pelo Regulador para capturar choques idiossincráticos e de mercado para o período de trinta dias. Os itens abaixo demonstram alguns dos choques contemplados na metodologia:

- Perda parcial das captações de varejo, de atacado sem colateral e da capacidade de captação de recursos no curto prazo;
- Saídas adicionais de recursos, contratualmente previstas, devido ao rebaixamento da classificação de risco de crédito da instituição, em até três níveis, incluindo eventual requerimento adicional de colateral;

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

- Aumento das volatilidades em fatores que impacte a qualidade do colateral ou a exposição potencial futura de posições em derivativos, resultando na aplicação de deságios maiores ao colateral ou na chamada adicional de colateral, ou em outras demandas por liquidez;
- Saques de valores superiores aos esperados nas linhas de crédito/liquidez concedidas; e
- Necessidade potencial de recomprar dívida ou honrar obrigações não contratuais, visando mitigar seu risco reputacional.

Ativos de Alta Liquidez (HQLA)

Podem ser considerados HQLA os ativos que se mantêm líquidos nos mercados durante períodos de estresse e que atendem requisitos mínimos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, como de estar livre de qualquer impedimento ou restrição legal; pouca ou nenhuma perda em seu valor de mercado quando convertidos em espécie; baixo risco de crédito; apreçamento fácil e certo; sejam transacionados em um mercado ativo e significativo, com pequena diferença entre o preço de compra e venda, grande volume de negociação e grande número de participantes; entre outros critérios. Tais ativos estão sujeitos a fatores de ponderação que podem reduzir o valor considerado, por exemplo, conforme a classificação de risco do seu emissor ou a variação histórica de seu preço de mercado, dentre outros requisitos.

Fluxos de Saídas e de Entradas

Os fluxos de saída são resultantes da redução dos depósitos e captações; vencimentos de emissões de títulos e valores mobiliários; obrigações contratuais previstas para os próximos trinta dias; ajustes e chamadas de margens em operações com derivativos; utilização/saque de linhas de crédito e liquidez concedidas pelo Banco; e saídas de caixa contingentes.

Já os fluxos de entrada para os próximos trinta dias correspondem à expectativa de recebimentos de empréstimos e financiamentos; de depósitos; de títulos e valores mobiliários; e de ajustes e liberação de margens em operações com derivativos.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

A tabela a seguir demonstra informações do Indicador de Liquidez de Curto Prazo – LCR, relativas as entradas e saídas de caixa, bem como o estoque de Ativos de Alta Liquidez (HQLA), conforme definições e metodologia de cálculo estabelecidas na Circular nº 3.749/15.

R\$ mil					
Informações sobre o indicador de Liquidez de Curto Prazo (LCR)					
Número de Linha		Em 31 de dezembro (1)		Em 31 de dezembro (2)	
		2020		2019	
		Valor Médio (3)	Valor Ponderado Médio (4)	Valor Médio (3)	Valor Ponderado Médio (4)
	Ativos de Alta Liquidez (HQLA)				
1	Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)		244.827.538		112.872.809
	Saídas de Caixa				
2	Captações de varejo, das quais:	325.354.419	29.651.389	239.379.478	21.636.196
3	Captações estáveis	170.521.207	8.526.060	129.085.762	6.454.288
4	Captações menos estáveis	154.833.212	21.125.329	110.293.716	15.181.908
5	Captações de atacado não colateralizadas, das quais:	235.478.141	97.681.458	132.504.666	53.070.146
6	Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos de cooperativas filiadas	12.635.960	631.798	9.638.912	481.946
7	Depósitos não operacionais (todas as contrapartes)	220.227.439	94.434.918	121.673.837	51.396.283
8	Demais captações de atacado não colateralizadas	2.614.742	2.614.742	1.191.917	1.191.917
9	Captações de atacado colateralizadas	-	4.581.792	-	3.828.662
10	Requerimentos adicionais, dos quais:	109.487.520	14.836.353	113.180.204	14.729.075
11	Relacionados a exposição a derivativos e a outras exigências de colateral	11.778.909	6.330.665	14.457.167	6.617.026
12	Relacionados a perda de captação por meio de emissão de instrumentos de dívida	1.085.406	1.085.406	765.093	765.093
13	Relacionados a linhas de crédito e de liquidez	96.623.205	7.420.282	97.957.944	7.346.956
14	Outras obrigações contratuais	36.339.264	34.400.518	37.020.644	35.080.897
15	Outras obrigações contingentes	131.523.849	5.164.538	132.713.942	5.420.129
16	Total de saídas de caixa	-	186.316.048	-	133.765.105
	Entradas de Caixa				
17	Empréstimos colateralizados	201.944.617	1.425.648	65.979.377	896.126
18	Operações concedidas em aberto, integralmente adimplentes	28.197.590	16.599.016	32.730.607	20.645.466
19	Outras entradas de caixa	38.376.788	31.043.722	41.453.133	33.730.321
20	Total de entradas de caixa	268.518.995	49.068.386	140.163.117	55.271.913
			Valor Total Ajustado (5)		Valor Total Ajustado (5)
21	Total HQLA		244.827.538		112.872.809
22	Total de saídas líquidas de caixa		137.247.662		78.493.191
23	LCR (%) (5)		178,4%		143,8%

(1) Calculado com base na média simples diária dos meses que compõem o quarto trimestre (63 observações);

(2) Calculado com base na média simples diária dos meses que compõem o quarto trimestre (61 observações);

(3) Corresponde ao saldo total referente ao item de entradas ou saídas de caixa;

(4) Corresponde ao valor após aplicação dos fatores de ponderação; e

(5) Corresponde ao valor calculado após a aplicação dos fatores de ponderação e dos limites.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

O montante de ativos líquidos (HQLA) totalizaram R\$ 244,8 bilhões na média do 4º trimestre de 2020, ante R\$ 112,9 bilhões na média do 4º trimestre de 2019.

Com relação às saídas de caixa no cenário de estresse regulatório (linha 16), cerca de 68,3% correspondem a resgates e não renovações de captações de varejo e atacado sem colaterais (sem garantia), conforme demonstrado nos itens 2 e 5 da tabela.

Outro grupo relevante se refere ao item de “Outras obrigações contratuais” (linha 14), que engloba preponderantemente os fluxos de saída das operações de repasse, de cartões de crédito e de *Trade Finance*.

Em relação às entradas de caixa, correspondentes à R\$ 49,1 bilhões na média do 4º trimestre de 2020, destacam-se os recebimentos das operações de crédito (renovação parcial), os fluxos de entradas das operações de *Trade Finance*, as disponibilidades e resgates de títulos, além dos fluxos de entrada das operações de repasse e de cartões de crédito.

Indicador de Liquidez de Longo Prazo (NSFR – *Net Stable Funding Ratio*)

O indicador de liquidez de longo prazo (NSFR) visa avaliar se a Organização está financiando suas atividades (ativos) com fontes mais estáveis de captação (passivos). O NSFR corresponde à razão entre os Recursos Estáveis Disponíveis (ASF) e os Recursos Estáveis Requeridos (RSF), os quais são definidos conforme as estruturas de ativos e passivos da instituição que são ponderadas conforme as definições do Regulador.

A figura a seguir demonstra os principais componentes do indicador:

$$\text{NSFR} = \frac{\text{Recursos Estáveis Disponíveis (ASF)}}{\text{Recursos Estáveis Requeridos (RSF)}} \geq 100\%$$

Recursos Estáveis Disponíveis (ASF – *Available Stable Funding*)

Os recursos estáveis disponíveis são representados pelos Passivos e Patrimônio Líquido, os quais são ponderados conforme sua estabilidade, sendo que os recursos considerados mais estáveis são determinados principalmente por aspectos comportamentais dos clientes, considerando também o seu relacionamento com a instituição, aspectos legais e outras variáveis implícitas.

Recursos Estáveis Requeridos (RSF – *Required Stable Funding*)

Os recursos estáveis requeridos são determinados conforme os ativos do balanço patrimonial e demais instrumentos financeiros, por exemplo, limites de crédito fornecido e as garantias prestadas, os quais são ponderados por aspectos relacionados ao tipo de operação, prazo de vencimento, contraparte, entre outros.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

A tabela a seguir apresenta informações relativas ao Indicador Liquidez de Longo Prazo (NSFR) e seus componentes, conforme estabelecido na Circular nº 3.869/17:

R\$ mil						
Informações sobre o indicador de Longo Prazo (NSFR)						
Número de Linha		Em 31 de dezembro de 2020 (1)				Valor Ponderado (2)
		Valor por prazo efetivo de vencimento residual				
		Sem vencimento	Menor do que 6 meses	Maior ou igual a 6 meses e menor do que 1 ano	Maior ou igual a 1 (um) ano	
	Recursos Estáveis Disponíveis (ASF)					
1	Capital	170.608.338	-	-	18.313.273	188.921.611
2	Patrimônio de Referência, bruto de deduções regulatórias	170.608.338	-	-	-	170.608.338
3	Outros instrumentos não incluídos na linha 2	-	-	-	18.313.273	18.313.273
4	Captações de Varejo, das quais:	162.839.765	179.861.858	803.877	2.236.352	320.279.728
5	Captações estáveis	98.174.559	79.593.950	-	-	168.880.084
6	Captações menos estáveis	64.665.206	100.267.908	803.877	2.236.352	151.399.644
7	Captações de Atacado, das quais:	40.091.080	503.793.771	36.532.855	82.124.727	231.014.206
8	Depósitos operacionais e depósitos de cooperativas filiadas	13.264.244	-	-	-	6.632.122
9	Outras captações de atacado	26.826.836	503.793.771	36.532.855	82.124.727	224.382.084
10	Operações em que a instituição atue exclusivamente como intermediadora, não assumindo quaisquer direitos ou obrigações, ainda que contingentes	-	28.703.455	2.570.541	128.837	-
11	Outros passivos, dos quais:	67.492.309	49.383.786	-	-	4.100.984
12	Derivativos cujo valor de reposição seja menor do que zero	-	17.816.827	-	-	-
13	Demais elementos de passivo ou patrimônio líquido não incluídos nas linhas anteriores	67.492.309	31.566.959	-	-	4.100.984
14	Total de Recursos Estáveis Disponíveis (ASF)	-	-	-	-	744.316.530
15	Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)	-	-	-	-	12.066.027
16	Depósitos operacionais mantidos em outras instituições financeiras	-	-	-	-	-
17	Títulos, valores mobiliários e operações com instituições financeiras, não-financeiras e bancos centrais, dos quais:	6.869.747	334.657.624	78.329.704	322.434.714	393.088.895
18	Operações com instituições financeiras colateralizados por HQLA de Nível 1	-	19.755.276	-	-	1.975.528
19	Operações com instituições financeiras colateralizados por HQLA de Nível 2A, de Nível 2B ou sem colateral	-	174.506.606	3.808.402	6.103.626	10.717.167
20	Empréstimos e financiamentos concedidos à clientes de atacado, de varejo, governos centrais e operações com bancos centrais, dos quais:	-	121.625.294	59.029.816	196.243.241	262.649.323

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

						R\$ mil
21	Operações com Fator de Ponderação de Risco (FPR) menor ou igual a 35%, nos termos da Circular nº 3.644, de 2013	-	-	-	228.587	149.060
22	Financiamentos imobiliários residenciais, dos quais:	-	3.040.642	2.778.993	42.524.930	33.760.904
23	Operações que atendem ao disposto na Circular nº 3.644, de 2013, art. 22	-	3.040.642	2.778.993	42.524.930	33.760.904
24	Títulos e valores mobiliários não elegíveis a HQLA, incluindo ações negociadas em bolsa de valores	6.869.747	15.729.806	12.712.493	77.334.330	83.836.913
25	Operações em que a instituição atue exclusivamente como intermediadora, não assumindo quaisquer direitos ou obrigações, ainda que contingentes	-	29.448.146	1.627.240	92.779	-
26	Outros ativos, dos quais:	210.548.649	45.074.927	(369.025)	8.192.910	201.162.188
27	Operações com ouro e com mercadorias (<i>commodities</i>), incluindo aquelas com previsão de liquidação física	-	-	-	-	-
28	Ativos prestados em decorrência de depósito de margem inicial de garantia em operação com derivativos e participação em fundos de garantia mutualizados de câmaras ou prestadores de serviços de compensação e liquidação que se interponham como contraparte central	-	-	-	4.080.085	3.468.072
29	Derivativos cujo valor de reposição seja maior ou igual a zero	-	23.905.679	-	-	-
30	Derivativos cujo valor de reposição seja menor do que zero, bruto da dedução de qualquer garantia prestada em decorrência de depósito de margem de variação	-	-	-	-	7.345.256
31	Demais ativos não incluídos nas linhas anteriores	210.548.649	21.169.248	(369.025)	4.112.825	190.348.860
32	Operações não contabilizadas no balanço patrimonial	-	337.046.292	-	-	12.223.309
33	Total de Recursos Estáveis Requeridos (RSF)	-	-	-	-	618.540.418
34	NSFR (%)					120,3%

(1) Correspondente ao saldo total de balanço; e

(2) Correspondente ao valor após aplicação dos fatores de ponderação.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

O indicador de longo prazo NSFR apresentou volume ponderado de recursos estáveis disponíveis muito superior ao de recursos estáveis requeridos, com excesso de saldo ponderado de R\$ 125.776.112 mil, resultando o indicador em 120,3%.

O montante de recursos estáveis disponíveis (ASF) é constituído em grande parte por captações de clientes considerando o grau de estabilidade como principal fator para contribuição do ASF. A apuração de dezembro/2020 para o ASF apresentou participação de 43% oriundos de captações de Varejo e 31% de captações de Atacado.

Os valores de recursos estáveis requeridos (RSF) são constituídos por itens do ativo e por itens não contabilizados no balanço patrimonial. Estes balanços são ponderados conforme o seu respectivo perfil de liquidez, desta maneira, os itens relacionados aos empréstimos e demais ativos com baixa ou nenhuma liquidez apresentam destaque no RSF (ponderadores elevados), enquanto operações de alta liquidez, como por exemplo títulos públicos federais livres, recebem ponderadores baixos. Em 31 de dezembro de 2020, as operações de empréstimos (linha 20) representavam 42% do total de RSF, enquanto demais ativos (linha 31) participavam de 31% do RSF.

Fluxos de caixa não descontados para passivos financeiros

A tabela a seguir apresenta os fluxos de caixa a pagar, de acordo com os passivos financeiros não derivativos, descritos pelo prazo de vencimento contratual remanescente até a data do balanço patrimonial. Os valores divulgados nesta tabela representam os fluxos de caixa contratuais não descontados.

	R\$ mil					
	Em 31 de dezembro de 2020					
	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Recursos de instituições financeiras	261.441.379	13.437.266	16.745.882	8.378.815	15.317.318	315.320.660
Recursos de clientes	193.450.578	22.163.986	85.235.469	256.887.231	9.364	557.746.628
Recursos de emissão de títulos	739.423	17.449.438	47.790.440	66.068.592	1.961.667	134.009.560
Dívidas subordinadas	2.535	5.971	68.945	33.230.835	13.590.851	46.899.137
Outros passivos financeiros (1)	49.615.853	5.797.460	9.883.756	7.970.731	2.260.247	75.528.047
Total do passivo	505.249.768	58.854.121	159.724.492	372.536.204	33.139.447	1.129.504.032

	R\$ mil					
	Em 31 de dezembro de 2019					
	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Recursos de instituições financeiras	211.933.285	7.951.703	17.687.715	16.148.899	5.095.470	258.817.072
Recursos de clientes	155.375.679	5.905.668	50.655.420	152.739.946	12.720	364.689.433
Recursos de emissão de títulos	5.525.148	15.106.936	64.755.163	105.451.340	7.777.040	198.615.627
Dívidas subordinadas	756	34.732	33.848	15.617.690	33.705.500	49.392.526
Outros passivos financeiros (1)	49.689.795	13.312.723	4.436.523	9.071.260	2.610.826	79.121.127
Total do passivo	422.524.663	42.311.762	137.568.669	299.029.135	49.201.556	950.635.785

(1) Inclui, basicamente, operações de cartões de crédito, operações de câmbio, negociação e intermediação de valores, *leasing* e planos de capitalização.

Os ativos disponíveis para cumprir todas as obrigações e cobrir os compromissos em aberto incluem caixa e equivalentes de caixa, ativos financeiros, empréstimos e adiantamentos. A Administração também poderia cobrir saídas de caixa inesperadas vendendo títulos e acessando fontes de recursos adicionais, tais como mercados lastreados em ativos.

A tabela anterior mostra os fluxos de caixa contratuais não descontados referentes aos passivos financeiros da Organização. Os fluxos de caixa que a Organização estima para esses instrumentos variam significativamente em relação a essa análise. Por exemplo, espera-se que depósitos à vista

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

de clientes mantenham saldo estável ou crescente, e não se espera que esses depósitos serão sacados imediatamente.

As saídas brutas apresentadas na tabela anterior referem-se aos fluxos de caixa não descontados contratuais relacionado ao passivo financeiro.

Na Organização, a administração do risco de liquidez envolve um conjunto de controles, principalmente, no que diz respeito ao estabelecimento de limites técnicos, com permanente avaliação das posições assumidas e dos instrumentos financeiros utilizados.

Fluxos de caixa não descontados para derivativos

Todos os derivativos da Organização são liquidados pelo valor líquido, que incluem:

- Derivativos cambiais - opções de moeda de mercado de balcão, futuros de moeda, opções de moeda negociadas em bolsa; e
- Derivativos de taxas de juros - swaps de taxas de juros, contratos com taxas futuras, opções de taxas de juros, outros contratos de taxas de juros, contratos de futuros de taxas de juros negociados em bolsa e opções de taxas de juros negociadas em bolsa.

A tabela a seguir analisa os passivos financeiros derivativos, que serão liquidados pelo valor líquido, agrupados com base no período remanescente desde a data da apresentação até o seu respectivo vencimento. Os valores divulgados na tabela representam fluxos de caixa não descontados.

	R\$ mil					
	Em 31 de dezembro de 2020					
	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Diferencial de swap a pagar	205.379	185.993	4.125.850	6.097.591	249.009	10.863.822
Termo de moedas/outros	1.020.584	252.454	571.226	89.059	-	1.933.323
• Comprado	477.415	140.329	274.623	84.010	-	976.377
• Vendido	543.169	112.125	296.603	5.049	-	956.946
Prêmio de opções lançadas	1.143.498	80.198	250.664	1.043.564	592.180	3.110.104
Outros	362.780	251.689	564.300	81.637	2.062	1.262.468
Ajuste a pagar - futuro	19.366	-	-	-	-	19.366
Total de derivativos passivos	2.751.607	770.334	5.512.040	7.311.851	843.251	17.189.083

	R\$ mil					
	Em 31 de dezembro de 2019					
	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Diferencial de swap a pagar	2.464.064	385.676	510.465	7.826.017	730.510	11.916.732
Termo de moedas/outros	90.835	115.400	151.731	67.247	-	425.213
• Comprado	79.986	80.476	129.615	66.498	-	356.575
• Vendido	10.849	34.924	22.116	749	-	68.638
Prêmio de opções lançadas	361.740	33.437	114.228	956.353	66.493	1.532.251
Outros	153.047	115.947	150.988	62.388	-	482.370
Ajuste a pagar - futuro	23.676	-	-	-	-	23.676
Total de derivativos passivos	3.093.362	650.460	927.412	8.912.005	797.003	14.380.242

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Balanço patrimonial por prazos

As tabelas a seguir demonstram os ativos e os passivos financeiros da Organização, segregados por prazo e utilizados para a gestão de riscos de liquidez, de acordo com os vencimentos contratuais remanescentes na data das demonstrações contábeis:

	R\$ mil						
	Em 31 de dezembro de 2020						
	Circulante			Não circulante			Total
	1 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 360 dias	1 a 5 anos	Acima de 5 anos	Prazo indeterminado	
Ativo							
Caixa e disponibilidades em bancos	107.602.594	-	-	-	-	-	107.602.594
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	16.514.868	23.110.617	21.495.431	165.166.660	36.104.212	13.594.901	275.986.689
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	17.130.008	26.482.001	16.341.164	67.419.613	43.319.150	15.150.039	185.841.975
Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido de provisão para perdas	48.686.483	114.058.384	65.199.454	245.684.709	8.328		473.637.358
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, líquido de provisão para perdas	168.750.356	14.027.853	2.915.463	5.731.059	-	-	191.424.731
Títulos e valores mobiliários, líquido de provisão para perdas	126.822	20.225.202	16.938.842	79.727.828	62.605.200		179.623.894
Outros ativos financeiros (1)	36.952.129	733.796	318.706	11.575.832	2.835.654		52.416.117
Total dos ativos financeiros	395.763.260	198.637.853	123.209.060	575.305.701	144.872.544	28.744.940	1.466.533.358
Passivo							
Passivos financeiros ao custo amortizado							-
Recursos de instituições financeiras	221.467.747	18.319.819	9.944.641	17.547.960	-	-	267.280.167
Recursos de clientes (2)	202.956.338	50.518.912	54.368.623	237.448.870	-	-	545.292.743
Recursos de emissão de títulos	2.461.435	33.338.441	34.365.862	74.738.087	-	-	144.903.825
Dívidas subordinadas	8.307.884	22.838	383.673	34.971.870	-	9.559.967	53.246.232
Outros passivos financeiros (3)	49.615.853	14.456.376	1.224.840	7.970.731	2.260.247	-	75.528.047
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	5.462.495	1.063.954	937.849	11.233.384	-	-	18.697.682
Provisão para Perda Esperada							-
Compromissos de Empréstimos	-	-	-	3.859.316	-	-	3.859.316
Garantias Financeiras	-	-	-	2.318.930	-	-	2.318.930
Provisões técnicas de seguros e previdência (2)	234.914.602	-	-	44.550.782	-	-	279.465.384
Total dos passivos financeiros	725.186.354	117.720.340	101.225.488	434.639.930	2.260.247	9.559.967	1.390.592.326

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

	R\$ mil						
	Em 31 de dezembro de 2019						
	Circulante			Não circulante			Total
	1 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 360 dias	1 a 5 anos	Acima de 5 anos	Prazo indeterminado	
Ativo							
Caixa e disponibilidades em bancos	109.610.999	-	-	-	-	-	109.610.999
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	238.533.342	1.656.694	697.750	6.739.576	2.132.415	-	249.759.777
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	10.143.306	21.137.632	9.604.834	100.201.043	41.411.881	9.951.314	192.450.010
Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido de provisão para perda	58.050.113	106.578.634	66.089.533	149.779.180	43.031.256	-	423.528.716
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, líquido de provisão para perdas	48.010.255	5.636.401	3.219.405	2.217.730	-	-	59.083.791
Títulos e valores mobiliários, líquido de provisão para perdas	34.408.860	21.261.680	16.049.734	46.629.975	48.568.111	-	166.918.360
Outros ativos financeiros (1)	42.308.091	115.534	500.348	10.564.411	2.613.397	-	56.101.781
Total dos ativos financeiros	541.064.966	156.386.575	96.161.604	316.131.915	137.757.060	9.951.314	1.257.453.434
Passivo							
Passivos financeiros ao custo amortizado							
Recursos de instituições financeiras	174.921.285	21.892.194	11.484.874	19.521.258	-	-	227.819.611
Recursos de clientes (2)	163.312.671	20.878.485	41.249.228	140.787.156	-	-	366.227.540
Recursos de emissão de títulos	5.533.584	37.545.964	43.156.796	84.491.220	-	-	170.727.564
Dívidas subordinadas	2.079	38.097	281.141	39.432.224	-	9.559.967	49.313.508
Outros passivos financeiros (3)	49.689.795	13.312.723	4.436.523	9.071.260	2.610.826	-	79.121.127
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	2.940.618	794.723	471.835	10.036.907	-	-	14.244.083
Provisão para perda esperada							
Compromissos de empréstimos	-	-	-	2.318.404	-	-	2.318.404
Garantias financeiras	-	-	-	1.970.321	-	-	1.970.321
Provisões técnicas de seguros e previdência (2)	228.230.978	2.373.787	1.035.302	36.662.624	-	-	268.302.691
Total dos passivos financeiros	624.631.010	96.835.973	102.115.699	344.291.374	2.610.826	9.559.967	1.180.044.849

(1) Inclui, basicamente, operações de câmbio, devedores por depósitos em garantia e negociação e intermediação de valores;

(2) Os depósitos à vista, de poupança e as provisões técnicas de seguros e previdência, representadas por produtos "VGBL" e "PGBL", estão classificados no prazo de 1 a 30 dias, sem considerar a média histórica do giro; e

(3) Inclui, basicamente, operações de cartões de crédito, operações de câmbio, negociação e intermediação de valores, *leasing* financeiro e planos de capitalização.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

As tabelas a seguir demonstram os ativos e os passivos da Organização, segregados em circulante e não circulante, de acordo com os vencimentos contratuais remanescentes, na data das demonstrações contábeis:

	R\$ mil		
	Em 31 de dezembro de 2020		
	Circulante	Não circulante	Total
Ativo			
Total dos ativos financeiros	717.610.173	748.923.185	1.466.533.358
Ativos não correntes mantidos para venda	1.202.488		1.202.488
Investimentos em coligadas	-	7.386.840	7.386.840
Imobilizado de uso	-	14.071.129	14.071.129
Ativos intangíveis e ágio	-	14.669.464	14.669.464
Impostos a compensar	6.586.660	8.743.760	15.330.420
Impostos diferidos	-	76.984.262	76.984.262
Outros ativos	7.352.617	1.123.212	8.475.829
Total dos ativos não financeiros	15.141.765	122.978.667	138.120.432
Total do ativo	732.751.938	871.901.852	1.604.653.790
Passivo			
Total dos passivos financeiros	944.132.182	446.460.144	1.390.592.326
Outras provisões	5.361.434	20.221.489	25.582.923
Impostos correntes	1.596.284	-	1.596.284
Impostos diferidos	-	1.249.650	1.249.650
Outros passivos	39.323.338	191.895	39.515.233
Total dos passivos não financeiros	46.281.056	21.663.034	67.944.090
Total do patrimônio líquido	-	146.117.374	146.117.374
Total do passivo e patrimônio líquido	990.413.238	614.240.552	1.604.653.790

	R\$ mil		
	Em 31 de dezembro de 2019		
	Circulante	Não circulante	Total
Ativo			
Total dos ativos financeiros	793.613.145	463.840.289	1.257.453.434
Ativos não correntes mantidos para venda	1.357.026	-	1.357.026
Investimentos em coligadas	-	7.635.612	7.635.612
Imobilizado de uso	-	14.659.222	14.659.222
Ativos intangíveis e ágio	-	14.724.647	14.724.647
Impostos a compensar	11.569.545	4.116.256	15.685.801
Impostos diferidos	-	59.570.055	59.570.055
Outros ativos	7.042.105	399.783	7.441.888
Total dos ativos não financeiros	19.968.676	101.105.575	121.074.251
Total do ativo	813.581.821	564.945.864	1.378.527.685
Passivo			
Total dos passivos financeiros	823.582.682	356.462.167	1.180.044.849
Outras provisões	5.525.041	19.714.888	25.239.929
Impostos correntes	2.595.277	-	2.595.277
Impostos diferidos	-	1.080.603	1.080.603
Outros passivos	31.246.562	2.776.891	34.023.453
Total dos passivos não financeiros	39.366.880	23.572.382	62.939.262
Total do patrimônio líquido	-	135.543.574	135.543.574
Total do passivo e patrimônio líquido	862.949.562	515.578.123	1.378.527.685

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

3.5. Valor justo de ativos e passivos financeiros

Para instrumentos financeiros que são mensurados pelo valor justo, é requerida a divulgação das mensurações de acordo com os seguintes níveis hierárquicos de valor justo:

- **Nível 1**

Preços cotados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos. Ativos e passivos de Nível 1 incluem títulos de dívida e patrimoniais e contratos de derivativos, que são negociados em um mercado ativo, assim como títulos públicos brasileiros, que são altamente líquidos e ativamente negociados em mercados de balcão.

- **Nível 2**

Dados observáveis, que não os preços de Nível 1, tais como preços cotados para ativos ou passivos similares; preços cotados em mercados não ativos; ou outros dados que são observáveis no mercado ou que possam ser confirmados por dados observáveis de mercado para, substancialmente, todo o prazo dos ativos ou passivos. Os ativos e passivos de Nível 2 incluem contratos de derivativos, cujo valor é determinado usando um modelo de precificação com dados, que são observáveis no mercado ou que possam ser deduzidos, principalmente, de ou ser confirmados por, dados observáveis de mercado, incluindo mas não limitados a curvas de rendimento, taxas de juros, volatilidades, preços de títulos de dívida e patrimoniais e taxas de câmbio.

- **Nível 3**

Dados não observáveis, que são suportados por pouca ou nenhuma atividade de mercado e que sejam significativos ao valor justo dos ativos ou passivos. Os ativos e passivos de Nível 3, geralmente, incluem instrumentos financeiros, cujo valor é determinado usando modelos de precificação, metodologias de fluxo de caixa descontado, ou técnicas similares, assim como instrumentos para os quais a determinação do valor justo requer julgamento ou estimativa significativos da Administração. Esta categoria, geralmente, inclui certos títulos emitidos por instituições financeiras e empresas não financeiras e certos contratos de derivativos. O principal dado não observável utilizado na determinação do valor justo são os spreads de crédito que variam entre 2% e 9%.

A marcação a mercado dos títulos os quais não apresentam fonte pública, consistente e regular de divulgação, o Bradesco utiliza os modelos definidos pela CMM e disponibilizado através do manual de marcação a mercado para cada modalidade de título. Por meio de métodos e modelos matemáticos-financeiros, os quais capturaram os efeitos e variações nos preços dos ativos objetos da marcação a mercado ou de similares, o Bradesco é capaz de apurar de forma clara e consistente seu valor justo dos ativos e passivos de Nível 3.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

A tabela a seguir apresenta a composição dos ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, classificados pelos níveis hierárquicos:

	R\$ mil			
	Em 31 de dezembro de 2020			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Valor Justo
Títulos públicos brasileiros	209.599.900	6.345.101	3	215.945.004
Títulos e ações emitidos por empresas não financeiras	12.413.353	3.956.920	319.431	16.689.704
Títulos emitidos por instituições financeiras	1.717.037	8.951.480	-	10.668.517
Aplicações em cotas de fundos	6.516.477	-	-	6.516.477
Títulos públicos de governos estrangeiros	626.079	-	-	626.079
Títulos públicos brasileiros emitidos no exterior	725.515	-	-	725.515
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	231.598.361	19.253.501	319.434	251.171.296
Instrumentos financeiros derivativos (ativos)	138.708	24.657.390	19.295	24.815.393
Instrumentos financeiros derivativos (passivos)	(67.427)	(18.383.783)	(246.472)	(18.697.682)
Derivativos	71.281	6.273.607	(227.177)	6.117.711
Títulos públicos brasileiros	143.467.979	-	30.463	143.498.442
Títulos emitidos por empresas não financeiras	1.128.700	3.627.146	138.187	4.894.033
Títulos emitidos por instituições financeiras	5.576.877	496.598	53.830	6.127.305
Títulos públicos brasileiros emitidos no exterior	9.572.373	-	-	9.572.373
Títulos públicos de governos estrangeiros	6.508.218	-	-	6.508.218
Aplicações em cotas de fundos	2.950.583	-	-	2.950.583
Ações de companhias abertas e outras ações	11.153.243	1.104.155	33.623	12.291.021
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	180.357.973	5.227.899	256.103	185.841.975
Total	412.027.615	30.755.007	348.360	443.130.982

	R\$ mil			
	Em 31 de dezembro de 2019			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Valor Justo
Títulos públicos brasileiros	195.987.017	4.848.858	3	200.835.878
Títulos e ações emitidos por empresas não financeiras	7.911.149	4.772.477	707.392	13.391.018
Títulos emitidos por instituições financeiras	1.466.695	13.517.702	-	14.984.397
Aplicações em cotas de fundos	5.518.833	-	-	5.518.833
Títulos públicos de governos estrangeiros	471.153	-	-	471.153
Títulos públicos brasileiros emitidos no exterior	47.308	-	-	47.308
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	211.402.155	23.139.037	707.395	235.248.587
Instrumentos financeiros derivativos (ativos)	107.388	14.392.323	11.479	14.511.190
Instrumentos financeiros derivativos (passivos)	(52.334)	(14.152.623)	(39.126)	(14.244.083)
Derivativos	55.054	239.700	(27.647)	267.107
Títulos públicos brasileiros	161.031.769	-	35.132	161.066.901
Títulos emitidos por empresas não financeiras	2.344.002	2.541.288	600.387	5.485.677
Títulos emitidos por instituições financeiras	5.098.002	414.477	-	5.512.479
Títulos públicos brasileiros emitidos no exterior	1.746.932	-	-	1.746.932
Títulos públicos de governos estrangeiros	6.454.894	-	-	6.454.894
Aplicações em cotas de fundos	2.231.810	-	-	2.231.810
Ações de companhias abertas e outras ações	7.192.221	2.638.655	120.441	9.951.317
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	186.099.630	5.594.420	755.960	192.450.010
Total	397.556.839	28.973.157	1.435.708	427.965.704

Derivativos ativos e passivos

As posições de derivativos da Organização são determinadas usando modelos quantitativos, que exigem a aplicação de múltiplos dados, incluindo taxas de juros, preços e índices para gerar curvas contínuas de rendimento ou preços e fatores de volatilidade. A maioria dos dados de mercado é observável e pode ser obtida, principalmente, na B3 e no mercado secundário. Outros derivativos quando negociados em bolsa, avaliados utilizando os preços cotados são classificados no Nível 1

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

da hierarquia de avaliação. Entretanto, poucas classes de contratos de derivativos estão listados em bolsa. Estes, são classificados como Nível 2 ou Nível 3.

As curvas de rendimento são usadas para determinar o valor justo por meio do método do fluxo de caixa descontado, para swaps de moeda e swaps com base em outros fatores de risco. O valor justo dos contratos a termo e de futuro também é determinado com base em preços cotados no mercado nas transações de derivativos negociados em bolsa ou usando metodologias similares para aqueles descritos como swaps. O valor justo das opções é determinado utilizando preços cotados em bolsa ou por modelos matemáticos, tais como o Black-Scholes, usando curvas de rendimento, volatilidades implícitas e o valor justo do ativo subjacente. Preços atuais de mercado são usados para determinar as volatilidades implícitas. Os valores justos dos derivativos ativos e passivos também incluem ajustes para liquidez de mercado, qualidade de crédito da contraparte e outros fatores específicos das transações, quando adequado.

A maioria desses modelos não contém um alto nível de subjetividade, pois as metodologias utilizadas nos modelos não requerem julgamento significativo e os dados do modelo são prontamente observáveis a partir de mercados ativamente negociados. Esses instrumentos, geralmente, são classificados dentro do Nível 2 da hierarquia de avaliação.

Os derivativos, avaliados com base em parâmetros de mercado significativamente não observáveis e que não são negociados ativamente, são classificados dentro do Nível 3 da hierarquia de avaliação.

A tabela a seguir apresenta uma reconciliação de todos os ativos e passivos mensurados ao valor justo, de maneira recorrente, usando dados não observáveis relevantes (Nível 3) durante os anos de 2020 e 2019:

	R\$ mil				
	Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Derivativos ativos	Derivativos passivos	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	418.561	3.508.546	36.595	(23.901)	3.939.801
Incluído no resultado	(31.773)	(66.250)	-	-	(98.023)
Incluído em outros resultados abrangentes	-	(226.873)	-	-	(226.873)
Entradas	132.408	318.623	-	(15.225)	435.806
Baixas	(396.260)	(2.869.742)	(25.116)	-	(3.291.118)
Vencimentos	-	(21.680)	-	-	(21.680)
Transferência entre níveis (1)	584.459	113.336	-	-	697.795
Saldo em 31 de dezembro de 2019	707.395	755.960	11.479	(39.126)	1.435.708
Incluído no resultado	10.571	(322.991)	-	-	(312.420)
Incluído em outros resultados abrangentes	-	47.606	-	-	47.606
Entradas	54.015	90.000	7.816	(207.346)	(55.515)
Baixas	(106.643)	(172.135)	-	-	(278.778)
Vencimentos	(8.902)	(1.502)	-	-	(10.404)
Transferência entre categorias	(27.152)	27.152	-	-	-
Transferência entre níveis (1)	(309.850)	(167.987)	-	-	(477.837)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	319.434	256.103	19.295	(246.472)	348.360

(1) Estes papéis foram reclassificados entre os níveis 2 e 3, pois houve aumento no risco de crédito e a curva de *spread* possui parâmetros não observáveis. Quando há uma redução neste risco de crédito, os papéis são transferidos do nível 3 para o nível 2.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

As tabelas a seguir demonstram os ganhos/(perdas) devido a variações no valor justo, incluindo os ganhos e perdas realizados e não realizados, registrados no resultado para os instrumentos financeiros ativos e passivos classificados no Nível 3 durante os anos de 2020, 2019 e 2018:

	R\$ mil		
	Exercício findo em 31 de dezembro de 2020		
	Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Total
Receita de juros e similares	9.230	92.123	101.353
Ganhos/(perdas) líquidos realizados e não realizados	1.341	(367.508)	(366.167)
Total	10.571	(275.385)	(264.814)

	R\$ mil		
	Exercício findo em 31 de dezembro de 2019		
	Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Total
Receita de juros e similares	54.132	18.114	72.246
Ganhos/(perdas) líquidos realizados e não realizados	(85.905)	(311.237)	(397.142)
Total	(31.773)	(293.123)	(324.896)

	R\$ mil		
	Exercício findo em 31 de dezembro de 2018		
	Ativos financeiros para negociação	Ativos financeiros disponíveis para venda	Total
Receita de juros e similares	8.415	79.579	87.994
Ganhos/(perdas) líquidos realizados e não realizados	15.727	(454.243)	(438.516)
Total	24.142	(374.664)	(350.522)

Análise de sensibilidade dos ativos financeiros classificados como Nível 3

	R\$ mil					
	Em 31 de dezembro de 2020					
	Impacto no resultado (1)			Impacto no patrimônio (1)		
	1	2	3	1	2	3
Taxa de juros em reais	(25)	(3.672)	(6.971)	(4)	(504)	(992)
Índices de preços	(4)	(83)	(165)	-	-	-
Renda variável	(582)	(14.548)	(29.097)	(185)	(4.623)	(9.246)

	R\$ mil					
	Em 31 de dezembro de 2019					
	Impacto no resultado (1)			Impacto no patrimônio (1)		
	1	2	3	1	2	3
Taxa de juros em reais	(44)	(6.489)	(12.504)	(12)	(1.798)	(3.436)
Índices de preços	(10)	(383)	(761)	-	-	-
Renda variável	(2.019)	(50.472)	(100.944)	(978)	(24.456)	(48.913)

(1) Valores líquidos de efeitos fiscais.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

As análises de sensibilidade foram efetuadas a partir dos cenários elaborados para as datas indicadas, sempre considerando as informações de mercado na época e cenários que afetariam negativamente nossas posições, conforme os cenários abaixo:

Cenário 1: Com base nas informações de mercado (B3, Anbima, etc.) foram aplicados choques de 1 ponto base para taxa de juros e 1,0% de variação para preços. Por exemplo: para uma cotação Real/Dólar de R\$ 5,18 foi utilizado um cenário de R\$ 5,23, enquanto para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 2,86% foi aplicado um cenário de 2,87%;

Cenário 2: Foram determinados choques de 25,0% com base no mercado. Por exemplo: para uma cotação Real/Dólar de R\$ 5,18 foi utilizado um cenário de R\$ 6,47, enquanto para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 2,86% foi utilizado um cenário de 3,57%. Os cenários para os demais fatores de risco, também, representaram choque de 25,0% nas respectivas curvas ou preços; e

Cenário 3: Foram determinados choques de 50,0% com base no mercado. Por exemplo: para uma cotação Real/Dólar de R\$ 5,18 foi utilizado um cenário de R\$ 7,77, enquanto para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 2,86% foi utilizado um cenário de 4,29%. Os cenários para os demais fatores de risco, também, representam choque de 50,0% nas respectivas curvas ou preços.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo

A tabela abaixo resume os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros que não foram apresentados no balanço patrimonial ao seu valor justo, classificados pelos níveis hierárquicos:

	R\$ mil				
	Em 31 de dezembro de 2020				
	Valor Justo				Valor Contábil
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	
Ativos financeiros (1)					
Empréstimos e adiantamentos					
· a instituições financeiras	-	191.473.570	-	191.473.570	191.424.731
· a clientes	-	-	478.250.100	478.250.100	473.637.358
Títulos e valores mobiliários ao custo amortizado	105.223.797	69.644.416	9.138.672	184.006.885	179.623.894
Passivos financeiros					
Recursos de instituições financeiras	-	-	267.240.795	267.240.795	267.280.167
Recursos de clientes	-	-	545.341.621	545.341.621	545.292.743
Recursos de emissão de títulos	-	-	143.988.723	143.988.723	144.903.825
Dívidas subordinadas	-	-	54.192.090	54.192.090	53.246.232

	R\$ mil				
	Em 31 de dezembro de 2019				
	Valor Justo				Valor Contábil
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	
Ativos financeiros (1)					
Empréstimos e adiantamentos					
· a instituições financeiras	-	59.091.251	-	59.091.251	59.083.791
· a clientes	-	-	428.641.947	428.641.947	423.523.411
Títulos e valores mobiliários ao custo amortizado	102.851.594	64.025.403	11.638.647	178.515.644	166.918.360
Passivos financeiros					
Recursos de instituições financeiras	-	-	227.880.098	227.880.098	227.819.611
Recursos de clientes	-	-	366.023.072	366.023.072	366.227.540
Recursos de emissão de títulos	-	-	169.488.130	169.488.130	170.727.564
Dívidas subordinadas	-	-	50.108.020	50.108.020	49.313.508

(1) Os valores de empréstimos e adiantamentos estão apresentados líquidos da provisão para perdas ao valor recuperável.

Abaixo apresentamos as metodologias utilizadas para determinar os valores justos apresentados acima:

Empréstimos e adiantamentos

Os valores justos foram estimados para grupos de operações de crédito similares com base no tipo de operação, qualidade de crédito e prazo de vencimento. O valor justo das operações prefixadas foi determinado mediante o desconto de fluxos de caixa estimados adotando taxas de juros, que equivalem aproximadamente às nossas taxas de juros para novos contratos para operações similares. Nos casos de deterioração do crédito, os fluxos de caixa estimados para operações a taxas fixas e variáveis foram reduzidos de modo a incorporar as perdas estimadas.

O valor justo relativo a operações de crédito de curso normal é calculado através do desconto dos fluxos de caixa do principal e dos juros programados até o vencimento, adotando as taxas de desconto do mercado e as curvas de rentabilidade, que refletem o risco de crédito e taxa de juros inerentes a cada modalidade de operação na data do encerramento de cada período apresentado. O valor justo para operações de crédito de curso anormal é calculado através do desconto dos fluxos de caixa ou ao valor da respectiva garantia.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

As operações de crédito de curso anormal foram distribuídas nas respectivas categorias de operações de crédito, para fins de divulgação do cálculo do valor justo. As premissas referentes aos fluxos de caixa e às taxas de desconto são determinadas com base nas informações disponíveis no mercado e dados específicos sobre o tomador.

Títulos e valores mobiliários ao custo amortizado

Os ativos financeiros são contabilizados pelo custo amortizado. Os valores justos são baseados nas premissas mencionadas na Nota 2(d). Veja Nota 24 para detalhes do custo amortizado.

Recursos de instituições financeiras e de clientes

O valor justo dos recursos de instituições financeiras e de clientes a taxas fixas com vencimentos preestabelecidos foi calculado mediante os fluxos de caixa descontados nas condições contratuais e as taxas atualmente praticadas no mercado para instrumentos, cujos prazos de vencimento e termos são similares. Para os depósitos a taxas variáveis, o valor justo foi considerado aproximadamente equivalente ao valor contábil.

Recursos de emissão de títulos

Os valores contábeis de recursos de emissão de títulos equivalem, aproximadamente, aos valores justos desses instrumentos.

Dívidas subordinadas

Os valores justos de dívidas subordinadas foram estimados por meio do cálculo de fluxos de caixa descontados, que aplica as taxas de juros oferecidas no mercado, cujos vencimentos e prazos são similares.

3.6. Validação Independente de Modelos

A principal finalidade da Área de Validação Independente de Modelos – AVIM é avaliar se os modelos funcionam conforme os objetivos previstos, bem como se seus resultados estão adequados para os usos aos quais se destinam.

A Validação Independente de Modelos adota metodologia que engloba dimensões quantitativas e qualitativas, avaliando a adequação dos processos, da governança, da construção dos modelos e suas premissas, do uso e do monitoramento dos modelos.

3.7. Risco de seguro/subscrição

O risco de subscrição é o risco transferido por qualquer contrato de seguro onde haja a possibilidade futura de que o evento de sinistro ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do evento de sinistro. O risco advém de uma situação econômica que contraria as expectativas da Organização no momento da elaboração de sua política de subscrição no que se refere às incertezas existentes, tanto na definição das premissas atuariais quanto na constituição das provisões técnicas, bem como para fins de precificação e cálculos de prêmios e contribuições. Em síntese, é o risco de que a frequência ou a severidade de sinistros ou benefícios ocorridos sejam maiores do que aqueles estimados pela Organização. A experiência histórica demonstra que, quanto maior o grupo de contratos de riscos similares, menor a variabilidade sobre os fluxos de caixa que a Organização incorre para fazer face aos eventos de sinistros. Deste modo, o processo de gerenciamento de riscos busca diversificar as operações de seguros visando primar pelo balanceamento da carteira e se sustenta no agrupamento de riscos com características similares, de forma a reduzir o impacto de riscos isolados.

O gerenciamento do risco de subscrição é realizado pela Superintendência Técnica e as políticas de subscrição e aceitação de riscos são, periodicamente, avaliadas. Além disso, a Diretoria de Gestão de Riscos, Controles Internos, *Compliance*, Gestão de Dados, O&P e Ouvidoria, parte integrante da estrutura de gerenciamento de riscos, têm como uma de suas principais atribuições,

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

a estruturação de modelos internos para risco de subscrição e cálculo de capital regulatório para esses negócios, e certifica as provisões técnicas, além de avaliar o impacto de novos produtos no capital de risco da Organização.

Incertezas na estimativa de pagamentos futuros de sinistros

Os sinistros são devidos à medida que ocorridos, e a Organização deve efetuar a indenização de todos os sinistros cobertos, ocorridos durante a vigência do contrato, mesmo que o aviso ocorra após o fim de vigência deste. Todavia, os sinistros são avisados ao longo de um período, e parte significativa destes sinistros está relacionada à Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados (IBNR). O custo estimado de sinistros inclui as despesas diretas a serem incorridas na sua liquidação. Deste modo, considerando as incertezas inerentes ao processo de estimativa das provisões de sinistros, pode acontecer da liquidação final mostrar-se diferente da provisão técnica inicialmente constituída.

Gerenciamento de ativos e passivos (ALM)

A Organização realiza periodicamente a análise dos fluxos de ativos e passivos mantidos em carteira, ALM (*Asset Liability Management*). A metodologia da análise compreende a observação de suficiência ou insuficiência do valor presente do fluxo de ativos em relação ao valor presente do fluxo de passivos, assim como a duração dos ativos em relação à duração dos passivos. O objetivo é verificar se a situação da carteira de ativos e passivos está equilibrada para honrar os compromissos futuros da Organização com seus segurados.

As premissas atuariais utilizadas na geração do fluxo dos passivos estão em linha com as práticas atuariais internacionais e também com as características da carteira de produtos da Organização.

Gerenciamento de riscos por produto

O monitoramento permanente da carteira de contratos de seguros permite o acompanhamento e a adequação das tarifas praticadas, bem como a avaliação de eventual necessidade de alterações. São consideradas, também, outras ferramentas de monitoramento: (i) análises de sensibilidade; e; (ii) verificação de algoritmos e alertas dos sistemas corporativos (de subscrição, emissão e sinistros).

Principais riscos associados aos seguros não vida

Os riscos associados aos seguros de bens incluem, entre outros:

- Flutuações na ocasião, frequência e gravidade dos sinistros e das indenizações de sinistros relativas às expectativas;
- Sinistros imprevistos resultantes de um risco isolado;
- Precificação incorreta ou subscrição inadequada de riscos;
- Políticas de resseguro ou técnicas de transferência de riscos inadequadas; e
- Provisões técnicas insuficientes ou supervalorizadas.

A natureza dos seguros subscritos pela Organização, em geral, é de curta duração. As estratégias e metas de subscrição são ajustadas pela Administração e divulgadas por meio das políticas internas e manuais de práticas e procedimentos.

A seguir apresentamos um resumo dos principais riscos inerentes às principais linhas de negócios de seguros de bens:

- Seguro de automóveis inclui, entre outros, danos físicos, perda do veículo segurado, seguro de responsabilidade de terceiros para automóveis e acidentes pessoais passageiros; e
- Seguros empresariais, residenciais e diversos incluem, entre outros, riscos de incêndio (ex.: incêndio, explosão e interrupção do negócio), desastres naturais (ex.: terremoto, vendaval e enchente) e seguro de responsabilidades.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Gerenciamento dos riscos de seguro não vida

A Diretoria de Gestão de Riscos monitora e avalia a exposição de risco sendo responsável pelo desenvolvimento, implementação e revisão das políticas referentes à subscrição. A implementação dessas políticas, o tratamento de sinistros, resseguros e constituição de provisões técnicas de seguros desses riscos são realizados pela Superintendência Técnica. A Superintendência Técnica desenvolveu mecanismos, tais como, análise de eventuais acúmulos de riscos com base em relatórios mensais, que identificam, quantificam e gerenciam exposições acumuladas para contê-las dentro dos limites definidos nas políticas internas.

Principais riscos associados aos seguros de vida e previdência

Os seguros de vida e previdência são de natureza de longo prazo, exceto as apólices de vida em grupo sem cobertura por sobrevivência, e, por este motivo, são utilizadas diversas premissas atuariais para gerenciar e estimar os riscos envolvidos, tais como: premissas sobre retornos de investimentos, longevidade, taxas de mortalidade e persistência. As estimativas são baseadas na experiência histórica e nas expectativas atuariais.

Os riscos associados aos seguros de vida e previdência incluem, entre outros:

- Risco biométrico, que inclui experiência de mortalidade, morbidade adversa e invalidez. O risco de mortalidade pode se referir aos segurados que vivam mais tempo do que o previsto (longevidade) ou que morram antes do que o previsto. Isto porque alguns produtos garantem uma indenização se a pessoa morre, outros produtos garantem o pagamento de quantias regulares enquanto o segurado permanecer vivo;
- Risco de comportamento do segurado, que inclui experiência de persistência. Taxas de persistências baixas para alguns produtos podem fazer com que menos apólices/contratos permaneçam contratados para ajudar a cobrir as despesas fixas e reduzir os fluxos de caixa positivos futuros do negócio subscrito. A persistência baixa pode causar impacto de liquidez quando se trata de produtos que prevejam o benefício de resgate;
- O risco do seguro de vida coletivo resulta da exposição à mortalidade e morbidade e à exposição à experiência operacional pior do que o previsto sobre fatores, tais como, níveis de persistência e despesas de administração; e
- Alguns produtos de vida e previdência possuem garantias de rentabilidades pré-definidas que incluem um risco devido a movimentações nos mercados financeiros, retornos de investimentos, e risco de taxa de juros que são gerenciados como parte do risco de mercado.

Gerenciamento dos riscos de seguro de vida e previdência

A Diretoria de Gestão de Riscos monitora e avalia a exposição de risco, sendo responsável pelo desenvolvimento, implementação e revisão das políticas referentes à subscrição. A implementação dessas políticas, o tratamento de sinistros e constituição de provisões técnicas de seguros desses riscos são realizados pela Superintendência Técnica. A Superintendência Técnica desenvolveu mecanismos, tais como, análise de eventuais acúmulos de riscos com base em relatórios mensais, que identificam, quantificam e gerenciam exposições acumuladas para contê-las dentro dos limites definidos nas políticas internas.

O risco de longevidade é monitorado em relação aos mais recentes dados e às tendências do ambiente que a Organização opera. A Administração monitora a exposição a este risco e as implicações de capital para gerenciar os possíveis impactos, bem como a captação de capital que os negócios poderão exigir. A Administração adota para o cálculo das provisões técnicas, premissas de melhoria contínua na longevidade futura da população, de forma a se antever e assim estar coberta de possíveis impactos gerados pela melhora da expectativa de vida da população segurada/assistida.

Riscos de mortalidade e morbidade são atenuados mediante a cessão de resseguro na modalidade catástrofe.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

O risco de persistência é gerenciado por meio do monitoramento frequente da experiência histórica da Organização. A Administração também estabeleceu diretrizes sobre o gerenciamento da persistência para monitorar e implementar iniciativas específicas para melhorar, quando for o caso, a retenção de apólices que possam prescrever.

O risco de um elevado nível de despesas é monitorado principalmente pela avaliação da rentabilidade das unidades de negócio e o monitoramento frequente dos níveis de despesa.

Principais riscos associados ao seguro saúde

Os riscos associados aos seguros saúde incluem, entre outros:

- Flutuações na ocasião, frequência e gravidade dos sinistros e das indenizações de sinistros relativas às expectativas;
- Sinistros imprevistos resultantes de um risco isolado;
- Precificação incorreta ou subscrição inadequada de riscos; e
- Provisões técnicas insuficientes ou supervalorizadas.

Para o seguro saúde individual, onde algumas de suas provisões são calculadas com base na expectativa de fluxo de caixa futuro (diferença de sinistros esperados futuros e prêmios esperados futuros), além dos riscos citados acima, existe o risco biométrico, que inclui a experiência de mortalidade e longevidade, o risco de comportamento do segurado, que inclui a sua experiência de persistência, e o risco de taxa de juros que são gerenciados como parte do risco de mercado.

Gerenciamento dos riscos associados ao seguro saúde

A Diretoria de Gestão de Riscos monitora e avalia a exposição de risco sendo responsável pelo desenvolvimento, implementação e revisão das políticas referentes à subscrição, tratamento de sinistros e provisões técnicas de seguros. A implementação dessas políticas e o gerenciamento desses riscos são apoiados pela Superintendência de Atuária e Estatística. A Superintendência de Atuária e Estatística desenvolveu mecanismos, tais como, boletins estatísticos de sinistralidade e desempenho por ramo, que identificam, quantificam e gerenciam exposições acumuladas para contê-las dentro dos limites definidos nas políticas internas.

O risco de longevidade é cuidadosamente monitorado em relação aos mais recentes dados e às tendências do ambiente que a Organização opera. A Administração monitora a exposição a este risco e as implicações de capital para gerenciar os possíveis impactos, bem como a captação de capital que os negócios poderão exigir.

O risco de persistência é gerenciado através do monitoramento frequente da experiência da Organização. A Administração, também, estabeleceu diretrizes sobre o gerenciamento da persistência para monitorar e implementar iniciativas específicas, para melhorar a retenção de apólices que possam prescrever.

O risco de um elevado nível de despesas é monitorado, principalmente, pela avaliação da rentabilidade das unidades de negócio e o monitoramento frequente dos níveis de despesa.

Concentração de riscos

A Organização atua em todo território nacional, de modo que as potenciais exposições à concentração de riscos são monitoradas por relatórios gerenciais onde são observados os resultados dos contratos vendidos no âmbito do negócio dos principais ramos. O quadro abaixo mostra a concentração de riscos, baseada nos valores de prêmios emitidos líquidos de resseguro, cancelamentos e contribuições de previdência:

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Segmentos	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro	
	2020	2019
Não Vida	5.421.704	5.716.063
Planos de previdência	26.118.492	29.518.767
Seguros de vida	8.275.557	8.588.733
Saúde	28.655.479	27.393.376

Teste de sensibilidade

O objetivo do teste de sensibilidade é mensurar o impacto no resultado e patrimônio líquido da Organização, caso ocorram alterações isoladas, razoavelmente possíveis, em premissas inerentes às suas operações que possam ser afetadas devido ao processo de subscrição dos riscos e que sejam consideradas relevantes na data do balanço.

Como fatores de risco, elegeram-se as seguintes premissas:

- Taxa de juros livre de risco – representa o nível mínimo de rentabilidade que pode ser tomado como certo pela Organização. O teste avaliou o impacto de uma redução na curva da taxa de juros livre de risco.
- Longevidade (Improvement) – representa a expectativa de vida de um indivíduo, com base no ano de seu nascimento, sua idade atual e outros fatores demográficos, incluindo sexo. O teste avaliou o impacto de um aumento na estimativa de melhoria na expectativa de vida para contratos de anuidade.
- Conversão em renda – O teste avaliou o impacto de um aumento no índice de conversão em renda para contratos de anuidade.
- Sinistralidade – é o principal indicador dos contratos de seguros e equivale à relação entre as despesas e a receita que a Organização recebeu pelo contrato. O teste avaliou o impacto de um aumento na sinistralidade.

Resultados do teste de sensibilidade

O teste de sensibilidade para os seguros de vida com cobertura de sobrevivência, previdência e seguro de vida individual foi efetuado considerando as mesmas bases e agrupamentos do teste do LAT com as aplicações das variações apresentados no quadro abaixo.

	R\$ mil		
	Em 31 de dezembro de 2020		
	Taxa de juros	Longevidade	Conversão em renda
Percentuais de alterações nas premissas	Variação de -5%	0,2%	+ 5 pontos percentuais
Total	(166.933)	(83.624)	(41.036)

Para os seguros não vida, vida e saúde, o quadro abaixo apresenta o resultado de prêmio emitido (líquido de resseguro, cancelamentos e contribuições de previdência), caso houvesse aumento na sinistralidade em 1 ponto percentual nos últimos doze meses da data-base do cálculo:

Segmentos	R\$ mil			
	Bruto de resseguro		Líquido de resseguro	
	Em 31 de dezembro			
	2020	2019	2020	2019
Não Vida	(33.524)	(34.211)	(33.253)	(33.922)
Vida	(27.073)	(31.701)	(26.967)	(31.549)
Saúde	(139.863)	(128.555)	(139.863)	(128.555)

Limitações da Análise de Sensibilidade

As análises de sensibilidade demonstram o efeito de uma mudança em uma premissa importante enquanto as outras premissas permanecem inalteradas. Na realidade, existe uma correlação entre

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

as premissas e outros fatores. Deve-se também ser observado que essas sensibilidades não são lineares, impactos maiores ou menores não devem ser interpolados ou extrapolados a partir desses resultados.

As análises de sensibilidade não levam em consideração que os ativos e passivos são altamente gerenciados e controlados. Além disso, a posição financeira da Organização poderá variar na ocasião em que qualquer movimentação no mercado ocorra. Por exemplo, a estratégia de gerenciamento de risco visa gerenciar a exposição a flutuações no mercado. A medida que os mercados de investimentos se movimentam através de diversos níveis, as ações de gerenciamento poderiam incluir a venda de investimentos, mudança na alocação da carteira, entre outras medidas de proteção.

Outras limitações nas análises de sensibilidade incluem o uso de movimentações hipotéticas no mercado para demonstrar o risco potencial, que somente representa a visão da Administração de possíveis mudanças no mercado no futuro próximo, que não podem ser previstas com qualquer certeza, além de considerar como premissa que todas as taxas de juros se movimentam de maneira idêntica.

Risco de crédito

O risco de crédito consiste na possibilidade de ocorrer perdas de valor de ativos financeiros e ativos de resseguro, como consequência do descumprimento, pela contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados com a Organização, bem como à desvalorização de contratos, decorrente da deterioração na classificação de risco da contraparte.

Este risco pode se materializar de diversas formas, entre outras.

- Perdas decorrentes de inadimplência, por falta de pagamento do prêmio ou de suas parcelas por parte dos segurados;
- Possibilidade de algum emissor de ativo financeiro não efetuar o pagamento previsto no vencimento ou as amortizações previstas para cada título; e
- Incapacidade ou inviabilidade de recuperação de comissões pagas aos corretores quando as apólices forem canceladas.

Gerenciamento do risco de crédito

A Organização efetua diversas análises de sensibilidade e testes de stress como ferramentas de gestão de riscos financeiros. Os resultados dessas análises são utilizados para mitigação de riscos e o entendimento do impacto sobre os resultados e o patrimônio líquido da Organização em condições normais e em condições de stress. Esses testes levam em consideração cenários históricos e cenários de condições de mercado previstas para períodos futuros, sendo seus resultados utilizados no processo de planejamento e decisão, bem como na identificação de riscos específicos originados nos ativos e passivos financeiros detidos pela Organização. O gerenciamento de risco de crédito referente as operações com resseguros inclui o monitoramento de exposições ao risco de crédito de contrapartes individuais em relação às classificações de crédito por companhias avaliadoras de riscos, tais como Am Best, Fitch Ratings, Standard & Poor's e Moody's. Os resseguradores são sujeitos a um processo de análise de risco de crédito em uma base contínua para garantir que os objetivos de mitigação de risco de crédito sejam atingidos.

Neste sentido, o gerenciamento do risco de crédito da Organização é um processo contínuo e evolutivo de mapeamento, desenvolvimento, aferição e diagnóstico, através de modelos, instrumentos e procedimentos vigentes, exigindo alto grau de disciplina e controle nas análises das operações efetuadas, preservando a integridade e a independência dos processos. É um processo realizado de forma corporativa mediante procedimentos internos estruturados, independentes, e embasados em documentação e relatórios próprios, avaliados pelas estruturas de gestão de riscos da Organização e do Banco Bradesco, e baseado em modelos internos, em fase de implementação gradual, visando à apuração, mensuração e cálculo do capital.

Trimestralmente são realizadas as reuniões do Comitê Executivo de Gestão de Riscos do Grupo Bradesco Seguros, do Comitê Executivo de Investimentos e, mensalmente, a Reunião Interna de

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Alocação de Ativos pela Área de Gestão de Investimentos da Bradesco Seguros S.A. para as tratativas deliberativas, possuindo as atribuições necessárias para o atendimento regulatório/aprimoramento nos processos de gestão.

Política de resseguro

Por mais que as empresas seguradoras sejam conservadoras e seletivas na escolha de seus parceiros, a compra de resseguro apresenta, naturalmente embutido em sua operação, o risco de crédito. Entretanto, no Brasil esse risco é relativamente amenizado em função das regras legais e regulamentares existentes, uma vez que as seguradoras devem operar com resseguradores registrados junto à SUSEP que são classificados como local, admitido ou eventual. Os resseguradores classificados como admitido e eventual, com sede no exterior, devem atender a requisitos mínimos específicos, previstos na legislação em vigor.

A política de compra de resseguro e a aprovação dos resseguradores que integram os seus contratos competem à Diretoria Executiva, sendo observados os requisitos mínimos legais e regulamentares, alguns deles visando minimizar o risco de crédito intrínseco à operação, e considerado o patrimônio líquido compatível aos montantes cedidos.

Outro aspecto importante nessa gestão de resseguro é o fato de que a Organização busca trabalhar dentro de suas capacidades contratuais, evitando assim a compra frequente de coberturas em contratos facultativos e exposições mais elevadas ao risco de crédito.

Praticamente todas as carteiras de ramos elementares, exceto automóveis, possuem proteção de resseguro e, em sua maioria, com a conjugação de planos proporcionais e não proporcionais, por risco e/ou por evento.

Atualmente, parte expressiva dos contratos automáticos (proporcionais e não proporcionais) é cedida ao IRB Brasil Resseguros S.A. Alguns resseguradores admitidos participam com menor percentual individual, mas todos possuindo capital e rating superiores aos mínimos estabelecidos pela legislação brasileira, o que, no entendimento da Administração, reduz o risco de crédito.

Exposições ao crédito de seguro

A exposição máxima de risco de crédito originado de prêmios a serem recebidos de segurados é considerada reduzida pela Administração uma vez que em alguns casos a cobertura de sinistros pode ser cancelada (segundo regulamentação brasileira) caso os pagamentos dos prêmios não sejam efetuados na data de vencimento. A exposição ao risco de crédito para prêmios a receber difere entre os ramos de riscos a decorrer e riscos decorridos, onde nos ramos de risco decorridos a exposição é maior, uma vez que a cobertura é dada em antecedência ao pagamento do prêmio de seguro.

A Organização está exposta a concentrações de risco com resseguradoras individuais, devido à natureza do mercado de resseguro e à faixa estreita de resseguradoras que possuem classificações de crédito aceitáveis. A Organização adota uma política para gerenciar as exposições de suas contrapartes de resseguro, limitando as resseguradoras que poderão ser usadas, e o impacto do inadimplemento das resseguradoras é avaliado regularmente.

3.8. Risco Operacional

O risco operacional é representado pela possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Processo de gerenciamento do risco operacional

A Organização adota o modelo das Três Linhas de Defesa, que consiste em identificar e atribuir responsabilidades específicas às Dependências de forma que as tarefas essenciais de gerenciamento do risco operacional sejam realizadas de maneira integrada e coordenada. Para isso, são realizadas as seguintes atividades:

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

- Identificar, avaliar e monitorar os riscos operacionais inerentes às atividades da Organização;
- Avaliar os riscos operacionais inerentes aos novos produtos e serviços visando a sua adequação à legislação e aos procedimentos e controles;
- Mapear e tratar os registros de perdas operacionais para composição da base de dados internos;
- Prover análises que proporcionem informações de qualidade às Dependências, visando o aperfeiçoamento da gestão do risco operacional;
- Avaliar cenários e indicadores para fins de composição do capital econômico e aprimoramento dos mapas de riscos da Organização;
- Avaliar e calcular a necessidade de capital regulatório e econômico para o risco operacional; e
- Reportar o risco operacional e seus principais aspectos no intuito de subsidiar as decisões estratégicas da Organização.

Estes procedimentos são suportados por diversos controles internos, sendo certificados de forma independente quanto a sua efetividade e execução, de forma a atender os limites de apetite a riscos estabelecidos pela Organização.

Metodologia de Mensuração do Risco Operacional

Em atendimento ao disposto na Circular nº 3.640 do Banco Central do Brasil, a Organização adotou a Abordagem Padronizada Alternativa para cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco referente ao Risco Operacional (RWAopad).

Além disso, a Organização utiliza os dados internos de perdas operacionais, os quais são elementos para apuração do capital econômico de risco operacional baseado em modelo interno. Neste contexto, a Organização classifica os eventos de risco operacional em:

Eventos de Risco Operacional	
■ Fraudes Internas	■ Eventos Externos
■ Fraudes Externas	■ Tecnologia da Informação
■ Recursos Humanos	■ Processos
■ Relações Comerciais	■ Interrupção de Atividades

Outro componente que faz parte do cálculo do capital econômico, e que são utilizados para análise de cenários e comparações dos eventos de perdas operacionais frente aos grandes bancos globais, são os dados externos e, portanto, a Organização faz uso da base de dados de perdas operacionais de consórcio mundial denominado *Operational Riskdata Exchange* (ORX).

Controle e Acompanhamento

O risco operacional é controlado e acompanhado primariamente por área independente, o Departamento de Controle Integrado de Riscos – DCIR, sendo apoiado por diversas áreas que fazem parte do processo de gerenciamento deste risco.

4) Uso de estimativas e julgamentos

A Organização adota estimativas e premissas que podem afetar o valor reportado de ativos e passivos no próximo exercício. Todas as estimativas e premissas necessárias, de acordo com a IFRS, são as melhores estimativas determinadas de acordo com o padrão aplicável. Essas estimativas e julgamentos são avaliados continuamente e baseados em nossa experiência histórica e outros fatores incluindo expectativas de eventos futuros, considerados como razoáveis nas circunstâncias atuais.

As estimativas e premissas, que possuem um risco significativo e podem ter um impacto relevante nos valores de ativos e passivos no próximo ano, estão divulgadas a seguir. Os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Valor justo dos instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros registrados pelo valor justo em nossas demonstrações contábeis consolidadas consistem, principalmente, em ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, incluindo derivativos e ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. O valor justo de um instrumento financeiro corresponde ao preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

Esses instrumentos financeiros são categorizados dentro de uma hierarquia com base no nível mais baixo de informação, que é significativo para a mensuração do valor justo. Para instrumentos classificados como Nível 3, temos que usar uma quantidade significativa do nosso próprio julgamento para chegar a mensuração do valor justo de mercado. Baseamos as nossas decisões de julgamento no nosso conhecimento e observações dos mercados relevantes para os ativos e passivos individuais e esses julgamentos podem variar com base nas condições de mercado. Ao aplicar o nosso julgamento, analisamos uma série de preços e volumes de transação de terceiros para entender e avaliar a extensão das referências de mercado disponíveis e julgamento ou modelagem necessária em processos com terceiros. Com base nesses fatores, determinamos se os valores justos são observáveis em mercados ativos ou se os mercados estão inativos.

A imprecisão na estimativa de informações de mercado não observáveis pode impactar o valor da receita ou perda registrada para uma determinada posição. Além disso, embora acreditemos que nossos métodos de avaliação sejam apropriados e consistentes com aqueles de outros participantes do mercado, o uso de metodologias ou premissas diferentes para determinar o valor justo de certos instrumentos financeiros pode resultar em uma estimativa de valor justo diferente na data de divulgação. Para uma discussão detalhada da determinação do valor justo de instrumentos financeiros, veja Nota 3.4.

Perda de crédito esperada

A mensuração da provisão para perdas esperadas com créditos para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao VJORA requer o uso de modelos quantitativos complexos e suposições sobre condições econômicas futuras e comportamento de crédito.

Vários julgamentos significativos também são necessários para aplicar os requisitos contábeis para a mensuração da perda esperada de crédito, tais como:

- Determinar critérios para determinar o aumento significativo de risco de crédito;
- Selecionar modelos quantitativos e pressupostos apropriados para a mensuração da perda esperada de crédito;
- Estabelecer diferentes cenários prospectivos e suas ponderações;
- Agrupar ativos financeiros semelhantes para fins de mensuração da perda de crédito esperada; e
- Definir o prazo esperado o qual à exposição a risco de crédito para instrumentos sem vencimento contratual determinado.

O processo para determinar o nível de provisão para perda esperada de crédito exige estimativas e uso de julgamentos e é possível que perdas atuais demonstradas em períodos subsequentes sejam diferentes daquelas calculadas de acordo com as estimativas e premissas atuais.

As premissas e técnicas utilizadas na mensuração da perda de crédito esperada estão detalhadas na nota 3.1.

Redução ao valor recuperável de ativos intangíveis e ágio

A Organização analisa, pelo menos anualmente, se o valor contábil dos ativos intangíveis e do ágio (inclui ágios identificados na aquisição de coligadas) sofreram redução ao seu valor recuperável. O primeiro passo do processo exige a identificação de unidades geradoras de caixa independentes e a alocação de ágio para essas unidades. O valor contábil da unidade, incluindo o ágio alocado, é comparado ao valor

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

em uso para determinar se há redução ao valor recuperável. Se o valor em uso de uma unidade geradora de caixa for inferior ao seu valor contábil, o ágio sofrerá uma redução ao seu valor recuperável. Pode ser necessário realizar cálculos detalhados considerando mudanças no mercado em que um negócio opera (ex: concorrência e mudança regulatória). O cálculo é baseado no desconto de fluxos de caixa antes dos impostos a uma taxa de juros ajustada pelo risco apropriada para a unidade operacional, sendo que a determinação de ambos exige o exercício de julgamento. Embora as previsões sejam comparadas ao desempenho atual e a dados econômicos externos, os fluxos de caixa esperados refletem naturalmente a visão da Organização sobre o desempenho futuro.

Impostos sobre os lucros

A determinação do valor de nosso imposto de renda passivo (incluindo contribuição social) é complexa e a nossa avaliação está relacionada à análise de nossos impostos diferidos ativos e passivos e do imposto de renda a pagar. Em geral, a nossa avaliação exige que estimemos os valores futuros de imposto de renda corrente e diferido. A nossa avaliação da possibilidade de realização de um imposto diferido é subjetiva e envolve avaliações e premissas, que são inerentemente incertas. O suporte para nossas avaliações e premissas pode mudar ao longo do tempo e é resultado de eventos ou circunstâncias não previstos, que afetam a determinação do valor de nosso passivo de impostos.

É necessário julgamento significativo para determinar se é provável que uma posição de imposto de renda seja sustentada com base em exame, mesmo após o resultado de qualquer procedimento administrativo ou judicial com base em méritos técnicos. Também, é necessário julgamento para determinar o valor de um benefício elegível para reconhecimento em nossas demonstrações contábeis consolidadas.

Adicionalmente, monitoramos a interpretação da legislação tributária e as decisões de autoridades fiscais e judiciais, para que possamos ajustar qualquer julgamento anterior de imposto de renda acumulado. Esses ajustes também podem resultar de nosso planejamento de imposto de renda ou resolução de controvérsias de imposto de renda e pode ser significativo para os nossos resultados operacionais em qualquer período. Para mais informações sobre imposto de renda, veja Nota 16.

Provisões técnicas de seguros

As provisões técnicas de seguros (reservas) são passivos que representam estimativas dos valores que serão devidos em uma determinada data no futuro, a favor de nossos segurados, veja a (I). São utilizadas expectativas de sinistralidade, mortalidade, longevidade, tempo de permanência, conversão em renda e taxa de juros. Essas hipóteses se baseiam em nossa experiência e são periodicamente revisadas com relação aos padrões do setor visando assegurar a credibilidade atuarial.

Provisões contingentes

As provisões são revisadas regularmente, e constituídas, sempre que a perda for avaliada como provável, levando-se em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais. As contingências classificadas como perdas "Prováveis" são registradas na rubrica "Outras Provisões".

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

5) Segmentos operacionais

A Organização opera, principalmente, nos setores bancários e de seguros. As operações bancárias incluem atividades nos setores de varejo, *middle market* e *corporate*, arrendamento mercantil, operações bancárias internacionais, operações como banco de investimentos e como *private bank*. A Organização também realiza operações no setor bancário, por meio de agências localizadas no país, de agências no exterior e por meio de empresas controladas, bem como por meio de participações em outras empresas. Além disso, exerce atividades de seguros, previdência complementar e capitalização por meio de sua subsidiária, a Bradesco Seguros S.A. e suas controladas.

As informações a seguir sobre segmentos foram preparadas baseadas em relatórios disponibilizados à Administração para avaliar o desempenho e tomar decisões referentes à alocação de recursos para investimentos e outros fins. Nossa Administração usa uma variedade de informações contábeis, que inclui a consolidação proporcional das coligadas e *joint ventures*. Desta forma, as informações dos segmentos demonstradas nas tabelas a seguir, foram preparadas de acordo com os procedimentos específicos e demais disposições do Plano Contábil de Instituições Financeiras e os valores totais, que correspondem as informações consolidadas, foram preparadas segundo o IFRS, emitidas pelo IASB.

As principais premissas do segmento para receitas e despesas incluem: (i) os excessos de caixa mantidos pelo segmento de seguros, previdência complementar e de capitalização, que são incluídos nesse segmento, resulta em um aumento da receita líquida de juros; (ii) os salários e benefícios e os custos administrativos incluídos dentro do segmento de seguros, planos de previdência complementar e de capitalização, que consistem somente de custos relacionados diretamente com essas operações; e (iii) os custos incorridos no segmento de operações bancárias, relacionados à infraestrutura da rede de agências e outras despesas gerais indiretas, que não estão alocadas.

Nossas operações são, substancialmente, realizadas no país. Além disso, em 31 de dezembro de 2020, possuíamos uma agência em Nova Iorque, uma agência em Grand Cayman e uma agência em Londres, principalmente, para complementar nossos serviços bancários e de assessoria relativos às atividades de importação e exportação a clientes brasileiros. Além disso, contamos também com nossas controladas no exterior: Banco Bradesco Argentina S.A.U. (Buenos Aires), Banco Bradesco Europa S.A. (Luxemburgo), Bradesco North America LLC (Nova Iorque), Bradesco Securities, Inc. (Nova Iorque), Bradesco Securities UK Limited (Londres), Cidade Capital Markets Ltd. (Grand Cayman), Bradesco Securities Hong Kong Limited (Hong Kong), Bradesco Trade Services Limited (Hong Kong), Bradescard Mexico, Sociedad de Responsabilidad Limitada (México) e o BAC Florida Bank.

Nenhuma receita de transações com um único cliente externo ou contraparte atingiu 10% da receita da Organização no período de 2020, 2019 e 2018.

Todas as operações entre segmentos operacionais são realizadas como um braço da Organização. As receitas e despesas entre segmentos são eliminados na coluna "Outras operações, ajustes e eliminações". As receitas e despesas diretamente associadas a cada segmento são incluídas no segmento operacional correspondente.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

	Em 31 de dezembro de 2020 - R\$ mil								
	Atividade Bancária	Seguros, Previdência e Capitalização	Outras Atividades	Eliminações	DRE Gerencial	Empresas Proporcionalistas (1)	Ajustes de Consolidação (2)	Ajustes (3)	DRE Contábil IFRS
Receitas da intermediação financeira	74.335.609	22.444.253	109.663	(111.074)	96.778.451	484.720	(3.521.128)	4.687.074	98.429.117
Despesas da intermediação financeira (4)	(23.937.104)	(18.341.232)	(455)	118.931	(42.159.860)	(40.645)	1.051.877	(7.427.059)	(48.575.687)
Margem financeira	50.398.505	4.103.021	109.208	7.857	54.618.591	444.075	(2.469.251)	(2.739.985)	49.853.430
PDD	(25.268.087)	-	-	-	(25.268.087)	(104.072)	-	5.826.884	(19.545.275)
Resultado bruto da intermediação financeira	25.130.418	4.103.021	109.208	7.857	29.350.504	340.003	(2.469.251)	3.086.899	30.308.155
Resultado das operações de seguros, previdência e capitalização	-	8.074.969	-	23.773	8.098.742	-	-	-	8.098.742
Receitas de prestação de serviços	30.307.248	1.875.701	448.292	(203.830)	32.427.411	4.031.391	2.164.111	(13.686.459)	24.936.454
Despesas de pessoal	(17.714.158)	(1.903.919)	(174.340)	62	(19.792.355)	(631.755)	-	1.458.633	(18.965.477)
Outras despesas administrativas (5)	(19.349.706)	(1.524.278)	(340.464)	674.656	(20.539.792)	(1.442.189)	218.055	358.770	(21.405.156)
Despesas tributárias	(5.476.957)	(1.038.918)	(74.502)	-	(6.590.377)	(541.474)	-	1.082.949	(6.048.902)
Resultado de participação em coligadas e de controle compartilhado	(271)	98.937	16.222	-	114.888	(634.424)	-	964.394	444.858
Outras receitas / despesas operacionais	(15.634.441)	(1.033.754)	102.438	(502.518)	(17.068.275)	(678.421)	87.085	4.861.111	(12.798.500)
Resultado operacional	(2.737.867)	8.651.759	86.854	-	6.000.746	443.131	-	(1.873.703)	4.570.174
Resultado não operacional	(284.469)	(197.204)	1.100	-	(480.573)	(14.306)	-	-	(494.879)
IR/CS e participação minoritária	14.508.637	(3.425.110)	(57.123)	-	11.026.404	(428.825)	-	1.361.087	11.958.666
Lucro líquido em 2020	11.486.301	5.029.445	30.831	-	16.546.577	-	-	(512.616)	16.033.961
Total do ativo	1.435.481.875	338.923.828	5.658.304	(135.259.892)	1.644.804.115	(9.364.134)	(44.400.937)	13.614.746	1.604.653.790
Investimentos em coligadas e joint ventures	77.091.501	1.856.796	60.271	(77.139.456)	1.869.112	5.177.598	-	340.130	7.386.840
Total do passivo	1.291.779.235	338.923.828	5.658.304	(135.259.892)	1.501.101.475	(9.364.134)	(44.400.937)	11.200.012	1.458.536.416

(1) Referem-se a: ajustes de consolidação, decorrente de empresas consolidadas proporcionalmente (Grupo Cielo, Grupo Alelo, etc.) para fins gerenciais;

(2) Ajustes de consolidação decorrente da "não consolidação" de fundos exclusivos;

(3) Ajustes devido as diferenças de padrões contábeis utilizados nos relatórios gerenciais e nas demonstrações contábeis da Organização que foram preparadas em IFRS. Os principais ajustes são referentes a perda esperada de ativos financeiros, modelos de negócio, taxa efetiva de juros e combinação de negócios;

(4) Inclui, no IFRS Consolidado os saldos referentes a "Ganhos/(perdas) líquidos de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado", "Ganhos/(perdas) líquidos de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes" e "Ganhos/(perdas) líquidos de operações em moeda estrangeira"; e

(5) Inclui, no IFRS Consolidado os saldos referentes a depreciação e amortização.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

	Em 31 de dezembro de 2019 - R\$ mil								
	Atividade Bancária	Seguros, Previdência e Capitalização	Outras Atividades	Eliminações	DRE Gerencial	Empresas Proporcionais (1)	Ajustes de Consolidação (2)	Ajustes (3)	DRE Contábil IFRS
Receitas da intermediação financeira	113.402.430	22.936.178	228.386	(2.651.701)	133.915.293	(818.428)	125.364	(8.915.835)	124.306.394
Despesas da intermediação financeira (4)	(49.683.456)	(16.930.146)	-	2.651.701	(63.961.901)	104.508	2.404.402	2.835.005	(58.617.986)
Margem financeira	63.718.974	6.006.032	228.386	-	69.953.392	(713.920)	2.529.766	(6.080.830)	65.688.408
PDD	(18.891.493)	-	-	-	(18.891.493)	170.961	-	4.716.005	(14.004.527)
Resultado bruto da intermediação financeira	44.827.481	6.006.032	228.386	-	51.061.899	(542.959)	2.529.766	(1.364.825)	51.683.881
Resultado das operações de seguros, previdência e capitalização	-	8.935.610	-	33.355	8.968.965	(6.840)	-	13.680	8.975.805
Receitas de prestação de serviços	31.135.507	2.028.371	306.865	(136.176)	33.334.567	(4.128.937)	(2.254.425)	(1.613.529)	25.337.676
Despesas de pessoal	(23.072.600)	(2.030.224)	(390.706)	-	(25.493.530)	710.807	-	256.405	(24.526.318)
Outras despesas administrativas (5)	(20.327.502)	(1.495.894)	(194.265)	611.500	(21.406.161)	1.419.119	(249.173)	(2.119.131)	(22.355.346)
Despesas tributárias	(6.203.188)	(1.110.470)	(72.662)	-	(7.386.320)	528.090	-	-	(6.858.230)
Resultado de participação em coligadas e de controle compartilhado	12.921	276.165	8.046	-	297.132	906.399	-	(2.449)	1.201.082
Outras receitas / despesas operacionais	(21.082.041)	(734.635)	99.071	(508.679)	(22.226.284)	663.471	(26.168)	2.012.421	(19.576.560)
Resultado operacional	5.290.578	11.874.955	(15.265)	-	17.150.268	(450.850)	-	(2.817.428)	13.881.990
Resultado não operacional	(537.428)	26.800	133	-	(510.495)	(9.583)	-	19.166	(500.912)
IR/CS e participação minoritária	10.431.415	(4.490.945)	2.372	-	5.942.842	460.433	-	1.388.854	7.792.129
Lucro líquido em 2019	15.184.565	7.410.810	(12.760)	-	22.582.615	-	-	(1.409.408)	21.173.207
Total do ativo	1.264.627.391	325.767.085	5.014.369	(186.104.068)	1.409.304.777	(8.436.501)	(41.729.208)	19.388.617	1.378.527.685
Investimentos em coligadas e joint ventures	106.628.723	2.261.867	6.603	(106.710.041)	2.187.152	5.103.609	-	344.851	7.635.612
Total do passivo	1.064.606.520	287.062.911	1.167.684	(79.394.027)	1.273.443.088	(7.333.871)	(41.729.208)	18.604.102	1.242.984.111

(1) Referem-se a: ajustes de consolidação, decorrente de empresas consolidadas proporcionalmente (Grupo Cielo, Grupo Alelo, Crediare, etc.) para fins gerenciais;

(2) Ajustes de consolidação decorrente da "não consolidação" de fundos exclusivos;

(3) Ajustes devido as diferenças de padrões contábeis utilizados nos relatórios gerenciais e nas demonstrações contábeis da Organização que foram preparadas em IFRS. Os principais ajustes são referentes a perda esperada de ativos financeiros, modelos de negócio, taxa efetiva de juros e combinação de negócios;

(4) Inclui, no IFRS Consolidado os saldos referentes a "Ganhos/(perdas) líquidos de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado", "Ganhos/(perdas) líquidos de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes" e "Ganhos/(perdas) líquidos de operações em moeda estrangeira"; e

(5) Inclui, no IFRS Consolidado os saldos referentes a depreciação e amortização.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

	Em 31 de dezembro de 2018 - R\$ mil								
	Atividade Bancária	Seguros, Previdência e Capitalização	Outras Atividades	Eliminações	DRE Gerencial	Empresas Proporcionalais (1)	Ajustes de Consolidação (2)	Ajustes (3)	DRE Contábil IFRS
Receitas da intermediação financeira	110.639.034	18.612.108	256.364	(1.727.080)	127.780.426	(1.084.631)	(1.084.034)	(13.064.806)	112.546.955
Despesas da intermediação financeira (4)	(52.958.441)	(13.365.526)	-	1.727.080	(64.596.887)	88.764	3.729.581	5.533.873	(55.244.669)
Margem financeira	57.680.593	5.246.582	256.364	-	63.183.539	(995.867)	2.645.547	(7.530.933)	57.302.286
PDD	(18.319.973)	-	-	-	(18.319.973)	94.494	-	1.960.644	(16.264.835)
Resultado bruto da intermediação financeira	39.360.620	5.246.582	256.364	-	44.863.566	(901.373)	2.645.547	(5.570.289)	41.037.451
Resultado das operações de seguros, previdência e capitalização	-	8.320.676	-	39.858	8.360.534	-	-	-	8.360.534
Receitas de prestação de serviços	30.022.769	2.169.807	354.734	(221.722)	32.325.588	(4.578.360)	(2.527.231)	(1.388.407)	23.831.590
Despesas de pessoal	(18.102.452)	(1.643.734)	(239.461)	-	(19.985.647)	854.580	-	259.605	(18.871.462)
Outras despesas administrativas (5)	(19.126.128)	(1.609.750)	(204.736)	649.851	(20.290.763)	971.706	(119.519)	(2.243.641)	(21.682.217)
Despesas tributárias	(5.660.519)	(960.453)	(73.649)	-	(6.694.621)	597.722	-	-	(6.096.899)
Resultado de participação em coligadas e de controle compartilhado	6.620	206.272	(14.879)	-	198.013	1.420.804	-	61.558	1.680.375
Outras receitas / despesas operacionais	(11.943.485)	(998.070)	193.794	(467.967)	(13.215.728)	891.788	1.203	4.376.193	(7.946.544)
Resultado operacional	14.557.425	10.731.330	272.167	20	25.560.942	(743.133)	-	(4.504.981)	20.312.828
Resultado não operacional	(929.396)	32.145	2.406	(20)	(894.865)	24.052	-	-	(870.813)
IR/CS e participação minoritária	(1.134.166)	(4.374.553)	(72.405)	-	(5.581.124)	719.081	-	2.168.467	(2.693.576)
Lucro líquido em 2018	12.493.863	6.388.922	202.168	-	19.084.953			(2.336.514)	16.748.439
Total do ativo	1.251.749.713	304.004.114	5.966.071	(175.709.936)	1.386.009.962	(8.731.352)	(89.986.505)	18.251.609	1.305.543.714
Investimentos em coligadas e joint ventures	97.416.676	2.617.258	60.894	(97.903.242)	2.191.586	5.619.603	-	314.610	8.125.799
Total do passivo	1.068.861.135	270.540.773	1.148.139	(77.806.694)	1.262.743.353	(7.630.632)	(89.986.505)	15.741.378	1.180.867.594

(1) Referem-se a: ajustes de consolidação, decorrente de empresas consolidadas proporcionalmente (Grupo Cielo, Grupo Alelo, Crediare, etc.) para fins gerenciais;

(2) Ajustes de consolidação decorrente da "não consolidação" de fundos exclusivos;

(3) Ajustes devido as diferenças de padrões contábeis utilizados nos relatórios gerenciais e nas demonstrações contábeis da Organização que foram preparadas em IFRS. Os principais ajustes são referentes a perdas por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos, taxa efetiva de juros e combinação de negócios;

(4) Inclui, no IFRS Consolidado os saldos referentes a "Ganhos/(perdas) líquidos de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado", "Ganhos/(perdas) líquidos de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes" e "Ganhos/(perdas) líquidos de operações em moeda estrangeira"; e

(5) Inclui, no IFRS Consolidado os saldos referentes a depreciação e amortização.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas**6) Resultado líquido de juros**

	R\$ mil		
	Exercícios findos em 31 de dezembro		
	2020	2019	2018
Receita de juros e similares			
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	6.802.466	6.874.429	9.546.878
Empréstimos e adiantamentos a clientes:			
- Operações de crédito	67.443.078	67.807.238	61.949.949
- Operações de arrendamento mercantil	152.978	256.455	250.791
Ativos financeiros:			
- Ao valor justo por meio do resultado	13.982.931	19.436.407	17.538.227
- Ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	13.632.071	12.567.751	16.666.298
- Ao custo amortizado	15.698.407	13.139.371	12.120.868
Depósitos compulsórios no Banco Central	2.017.605	4.304.875	3.916.299
Outras receitas financeiras de juros	13.835	31.179	63.829
Total	119.743.371	124.417.705	122.053.139
Despesa de juros e similares			
Recursos de instituições financeiras:			
- Depósitos interfinanceiros	(28.232)	(267.636)	(137.154)
- Captação no mercado aberto	(8.423.041)	(11.784.845)	(15.094.786)
- Obrigações por empréstimos e repasses	(5.907.385)	(4.400.636)	(3.176.469)
Recursos de clientes:			
- Poupança	(3.049.149)	(4.568.663)	(4.646.528)
- A prazo	(5.634.342)	(7.707.131)	(6.252.440)
Recursos de emissão de títulos	(4.786.206)	(9.250.005)	(9.054.699)
Dívidas subordinadas	(2.403.327)	(3.708.924)	(3.517.067)
Provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização	(18.344.005)	(16.930.146)	(13.365.526)
Total	(48.575.687)	(58.617.986)	(55.244.669)
Resultado líquido de juros	71.167.684	65.799.719	66.808.470

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas**7) Resultado líquido de serviços e comissões**

	R\$ mil		
	Exercícios findos em 31 de dezembro		
	2020	2019	2018
Resultado líquido de serviços e comissões			
Rendas de cartões	6.754.319	7.397.305	6.951.609
Contas correntes	7.927.357	7.702.319	7.165.667
Cobrança	2.150.007	1.935.353	1.982.037
Garantias prestadas	1.259.236	1.257.771	1.463.423
Administração de fundos	1.348.214	1.582.733	1.525.280
Administração de consórcios	1.921.206	1.921.082	1.683.942
Serviços de custódia e corretagem	1.200.729	1.134.630	916.083
Underwriting / Assessoria financeira	1.150.460	1.014.607	815.242
Arrecadações	462.535	475.393	448.416
Outras	762.391	916.483	879.891
Total	24.936.454	25.337.676	23.831.590

8) Ganhos/(perdas) líquidos de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

	R\$ mil		
	Exercício findo em 31 de dezembro		
	2020	2019	2018
Títulos de renda fixa	784.649	544.554	(1.360.349)
Instrumentos financeiros derivativos	(19.188.022)	(1.197.059)	(10.543.169)
Títulos de renda variável	(183.030)	(438.412)	226.945
Total	(18.586.403)	(1.090.917)	(11.676.573)

9) Ganhos/(perdas) líquidos de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes

	R\$ mil		
	Exercício findo em 31 de dezembro		
	2020	2019	2018
Títulos de renda fixa	887.809	78.455	345.987
Títulos de renda variável	(2.608.767)	572.973	677.312
Dividendos recebidos	4.079	4.404	50.264
Total	(1.716.879)	655.832	1.073.563

10) Ganhos/(perdas) líquidos de operações em moeda estrangeira

Os ganhos e perdas líquidos de operações em moeda estrangeira consiste, principalmente, em ganhos ou as perdas nas negociações de moeda e as variações que surgem nas conversões de itens monetários em moeda estrangeira para moeda funcional.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas**11) Resultado de seguros e previdência**

	R\$ mil		
	Exercícios findos em 31 de dezembro		
	2020	2019	2018
Prêmios emitidos	65.335.387	67.835.874	62.736.288
Contribuições de previdência complementar	3.390.768	3.954.904	4.441.813
Prêmios de cosseguros cedidos	(66.647)	(62.903)	(47.232)
Prêmios restituídos	(179.660)	(467.546)	(769.311)
Prêmios de resseguros	(69.347)	(68.919)	(91.463)
Prêmios retidos de seguros e planos de previdência	68.410.501	71.191.410	66.270.095
Variação da provisão técnica de seguros	(27.442.202)	(29.047.959)	(25.837.488)
Variação da provisão técnica de previdência	(2.540.927)	(2.988.568)	(3.571.734)
Variação de provisões técnicas de seguros e planos de previdência	(29.983.129)	(32.036.527)	(29.409.222)
Indenizações avisadas	(27.333.375)	(28.009.648)	(26.463.800)
Despesas com sinistros	(32.153)	(117.705)	(67.298)
Recuperação de sinistros de cosseguro cedido	150.456	160.443	117.703
Recuperação de sinistros de resseguro	17.595	50.237	18.786
Salvados e ressarcimentos	530.509	589.906	491.559
Variações da provisão de IBNR	(979.399)	(324.069)	(121.320)
Sinistros retidos	(27.646.367)	(27.650.836)	(26.024.370)
Comissão sobre prêmios	(2.779.012)	(2.728.176)	(2.655.101)
Recuperação de comissão	5.073	5.855	12.411
Angariação	(319.105)	(422.952)	(353.139)
Despesas com corretagem e agenciamento - previdência	(133.786)	(101.626)	(125.770)
Variação das comissões diferidas	24.532	(2.209)	(58.032)
Custos de aquisição diferidos de planos de seguros e previdência	(3.202.298)	(3.249.108)	(3.179.631)
Resultado de seguros e previdência	7.578.707	8.254.939	7.656.872

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas**12) Despesas de pessoal**

	R\$ mil		
	Exercícios findos em 31 de dezembro		
	2020	2019	2018
Proventos	(9.280.777)	(9.768.305)	(8.350.461)
Benefícios	(4.659.876)	(5.911.496)	(4.383.644)
Encargos sociais	(3.404.017)	(3.470.191)	(2.997.889)
Participação dos empregados nos lucros	(1.533.955)	(1.803.545)	(1.682.868)
Treinamentos	(86.852)	(190.031)	(166.936)
Total	(18.965.477)	(21.143.568)	(17.581.798)

13) Outras despesas administrativas

	R\$ mil		
	Exercícios findos em 31 de dezembro		
	2020	2019	2018
Serviços de terceiros	(4.768.664)	(4.808.331)	(4.598.748)
Comunicação	(1.333.127)	(1.570.224)	(1.541.742)
Processamento de dados	(2.150.048)	(2.145.226)	(2.398.676)
Propaganda, promoções e publicidade	(1.052.083)	(1.300.468)	(1.136.062)
Manutenção e conservação de bens	(1.299.441)	(1.231.596)	(1.112.508)
Sistema financeiro	(1.119.697)	(1.135.964)	(1.009.209)
Aluguéis (1)	(142.448)	(180.648)	(1.142.408)
Segurança e vigilância	(698.206)	(744.036)	(748.577)
Transporte	(651.238)	(773.208)	(749.685)
Água, energia e gás	(373.056)	(440.613)	(412.789)
Contribuições ao Fundo Garantidor de Créditos - FGC	(588.093)	(433.369)	(408.335)
Materiais	(139.371)	(191.362)	(216.768)
Viagens	(77.433)	(302.170)	(286.731)
Outras	(1.091.221)	(1.232.363)	(1.111.724)
Total	(15.484.126)	(16.489.578)	(16.873.962)

(1) A partir de 1 de janeiro de 2019, a norma IFRS 16 modificou a contabilização dos arrendamentos, eliminando as despesas com aluguéis e segregando no resultado e depreciação do ativo de direito de uso (ativos subjacentes) e os juros sobre os arrendamentos (Notas nº 2h, 27 e 37).

14) Depreciação e amortização

	R\$ mil		
	Exercícios findos em 31 de dezembro		
	2020	2019	2018
Despesa com amortização	(2.960.924)	(3.128.385)	(3.348.242)
Despesa com depreciação	(2.960.106)	(2.737.383)	(1.460.013)
Total	(5.921.030)	(5.865.768)	(4.808.255)

15) Outras receitas/(despesas) operacionais

	R\$ mil		
	Exercícios findos em 31 de dezembro		
	2020	2019	2018
Despesas tributárias	(6.048.902)	(6.858.230)	(6.096.899)
Despesas com provisões judiciais	(2.016.778)	(4.435.942)	(1.836.429)
Resultado na alienação de ativos não correntes, investimentos e imobilizado de uso, líquido	(239.606)	(344.627)	(614.895)
Despesas com comercialização de cartões	(2.858.522)	(3.207.559)	(3.381.586)
Outras (1)	(7.658.438)	(14.751.228)	(3.570.449)
Total	(18.822.246)	(29.597.586)	(15.500.258)

(1) Em 31 de dezembro de 2020, inclui: (i) perdas por *impairment*: em aquisição de direito para prestação de serviços financeiros, no valor de R\$ 320.726 mil (2019 - R\$ 519.749 mil e 2018 - R\$ 162 mil); *software/hardware*, no valor de R\$ 258.998 mil (2019 - R\$ 222.024 mil e 2018 - R\$ 386.265 mil); e ágio de investimentos, no valor de R\$ 726.419 mil (2019 - R\$ 255.301 mil e 2018 não houve perdas por *impairment*); (ii) despesas com provisão para reestruturação, no valor de R\$ 980.978 mil, principalmente relacionada a rede de agências e quadro de funcionários e outras provisões no valor de R\$ 102.200 mil (2019 - R\$ 696.469 mil). Em 31 de dezembro de 2019, ainda incluiu despesas com provisão para contingências, relacionadas ao FCVS, no valor de R\$ 342.155 mil.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

16) Imposto de renda e contribuição social

a) Demonstração do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social

	R\$ mil		
	Exercícios findos em 31 de dezembro		
	2020	2019	2018
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	4.075.295	13.381.078	19.442.015
Encargo total do imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes (Nota 2t)	(1.833.883)	(5.352.431)	(8.748.907)
Efeito das adições e exclusões no cálculo dos tributos:			
Participações em coligadas e joint ventures	200.186	480.433	756.169
Juros sobre o capital próprio	2.496.587	2.949.143	3.284.368
Outros valores (1)	11.095.776	9.714.984	2.014.794
Imposto de renda e contribuição social do exercício	11.958.666	7.792.129	(2.693.576)
Alíquota efetiva	293,4%	58,2%	13,9%

(1) Inclui, basicamente: (i) a variação cambial de ativos e passivos, derivados de investimentos no exterior, no montante de R\$ 10.047.819 mil, (2019 - R\$ 934.897 mil e 2018 - R\$ 3.735.509 mil); (ii) em 2019 o montante de R\$ 6.403.185 mil, referente a majoração da alíquota de contribuição social sobre o lucro líquido dos bancos de 15% para 20% sobre as diferenças temporárias e base negativa, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 103 promulgada em novembro de 2019; (iii) a equalização da alíquota efetiva das empresas financeiras não banco e empresas do ramo segurador, a partir de 2020, e das empresas não financeiras, em relação a demonstrada; e (iv) as deduções incentivadas.

b) Composição da conta de resultado de imposto de renda e contribuição social

	R\$ mil		
	Exercícios findos em 31 de dezembro		
	2020	2019	2018
Impostos correntes:			
Imposto de renda e contribuição social devidos	(4.632.251)	(7.097.696)	(7.623.800)
Impostos diferidos:			
Constituição/realização no período sobre adições e exclusões temporárias	5.863.870	13.686.499	3.254.601
Utilização de saldos iniciais de:			
Base negativa de contribuição social	(63.150)	(107.984)	(313.223)
Prejuízo fiscal	(79.842)	(186.773)	(343.791)
Constituição sobre:			
Base negativa de contribuição social	4.813.120	1.174.988	870.717
Prejuízo fiscal	6.056.919	323.095	1.461.920
Total dos impostos diferidos	16.590.917	14.889.825	4.930.224
Imposto de renda e contribuição social	11.958.666	7.792.129	(2.693.576)

c) Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

	R\$ mil			
	Saldo em 31/12/2019	Constituição	Realização / Baixa	Saldo em 31/12/2020
Provisão para perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos	39.656.446	11.625.279	(5.531.450)	45.750.275
Provisão para contingências	10.462.850	1.803.110	(1.842.064)	10.423.896
Impairment de títulos e investimentos	2.789.316	1.607.701	(646.514)	3.750.503
Ajuste a valor de mercado de ativos financeiros	1.346.668	633.811	(989.410)	991.069
Outros	6.376.906	3.611.893	(3.417.972)	6.570.827
Total dos créditos tributários sobre diferenças temporárias	60.632.186	19.281.794	(12.427.410)	67.486.570
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social do país e exterior	7.882.821	10.870.039	(142.992)	18.609.868
Total dos créditos tributários (1)	68.515.007	30.151.833	(12.570.402)	86.096.438
Obrigações fiscais diferidas (1)	10.025.555	3.071.916	(2.735.645)	10.361.826
Créditos tributários líquidos das obrigações fiscais diferidas (1)	58.489.452	27.079.917	(9.834.757)	75.734.612

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

	R\$ mil			
	Saldo em 31/12/2018	Constituição (2)	Realização / Baixa	Saldo em 31/12/2019
Provisão para perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos	31.642.800	14.212.786	(6.199.140)	39.656.446
Provisão para contingências	7.534.723	4.790.532	(1.862.405)	10.462.850
Impairment de títulos e investimentos	1.889.028	1.967.811	(1.067.523)	2.789.316
Ajuste a valor de mercado de ativos financeiros	2.198.742	1.339.401	(2.191.475)	1.346.668
Outros	3.336.145	5.025.820	(1.985.059)	6.376.906
Total dos créditos tributários sobre diferenças temporárias	46.601.438	27.336.350	(13.305.602)	60.632.186
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social do país e exterior	6.679.495	1.498.083	(294.757)	7.882.821
Total dos créditos tributários (1)	53.280.933	28.834.433	(13.600.359)	68.515.007
Obrigações fiscais diferidas (1)	5.798.953	5.011.070	(784.468)	10.025.555
Créditos tributários líquidos das obrigações fiscais diferidas (1)	47.481.980	23.823.363	(12.815.891)	58.489.452

(1) O imposto de renda e contribuição social diferido, ativo e passivo, estão compensados no balanço patrimonial por entidade tributável, cujo valor em 2020 foi de R\$ 9.112.176 mil (2019 - R\$ 8.944.952 mil); e

(2) Inclui o efeito de R\$ 6.403.185 mil, referente a majoração da alíquota de contribuição social sobre o lucro líquido dos bancos de 15% para 20% sobre as diferenças temporárias e base negativa, conforme estabelecido na Emenda Constitucional n° 103 promulgada em novembro de 2019.

d) Previsão de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social

	R\$ mil				
	Diferenças temporárias		Prejuízo fiscal e base negativa		Total
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social	
2021	9.037.091	7.077.160	207.207	167.457	16.488.915
2022	8.600.523	6.801.509	177.515	144.305	15.723.852
2023	8.412.841	6.568.376	252.134	203.715	15.437.066
2024	7.423.699	5.892.039	207.162	184.877	13.707.777
2025	3.410.326	2.530.929	1.607.787	1.294.024	8.843.066
2026	821.069	652.097	2.060.938	1.716.355	5.250.459
2027	138.800	109.690	2.285.541	1.896.055	4.430.086
2028	5.789	4.632	2.214.619	1.828.733	4.053.773
2029	-	-	836.633	1.324.811	2.161.444
Total	37.850.138	29.636.432	9.849.536	8.760.332	86.096.438

e) Impostos diferidos passivos

	R\$ mil			
	Saldo em 31 de dezembro de 2019	Constituição	Realização/Baixas	Saldo em 31 de dezembro de 2020
Ajuste a valor de mercado de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	8.732	890.275	(8.732)	890.275
Superveniência de depreciação	237.400	15.080	(19.632)	232.848
Atualização de depósitos judiciais	2.154.003	113.429	(82.569)	2.184.863
Outros	2.579.556	193.260	(110.597)	2.662.219
Total dos passivos diferidos sobre exclusões temporárias	4.979.691	1.212.044	(221.530)	5.970.205
Ajuste a valor de mercado dos títulos disponíveis para venda	5.045.864	1.859.872	(2.514.115)	4.391.621
Total dos impostos diferidos	10.025.555	3.071.916	(2.735.645)	10.361.826

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

	R\$ mil			
	Saldo em 31 de dezembro de 2018	Constituição	Realização/Baixas	Saldo em 31 de dezembro de 2019
Ajuste a valor de mercado de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	58.082	3.187	(52.537)	8.732
Superveniência de depreciação	242.571	3.969	(9.140)	237.400
Atualização de depósitos judiciais	1.841.678	326.879	(14.554)	2.154.003
Outros	2.493.111	364.126	(277.681)	2.579.556
Total dos passivos diferidos sobre exclusões temporárias	4.635.442	698.161	(353.912)	4.979.691
Ajuste a valor de mercado dos títulos disponíveis para venda	1.163.511	4.557.141	(674.788)	5.045.864
Total dos impostos diferidos	5.798.953	5.255.302	(1.028.700)	10.025.555

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas**f) Imposto de renda e contribuição social sobre ajustes alocados diretamente no patrimônio líquido**

	R\$ mil								
	Em 31 de dezembro de 2020			Em 31 de dezembro de 2019			Em 31 de dezembro de 2018		
	Base	Imposto	Líquido	Base	Imposto	Líquido	Base	Imposto	Líquido
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	(200.532)	218.123	17.591	10.027.427	(4.231.992)	5.795.435	(512.397)	215.482	(296.915)
Conversão de subsidiária no exterior	235.863	-	235.863	73.867	-	73.867	113.198	-	113.198
Outros	(39.523)	17.930	(21.593)	(371.887)	167.349	(204.538)	(154.607)	61.843	(92.764)
Total	(4.192)	236.053	231.861	9.729.407	(4.064.643)	5.664.764	(553.806)	277.325	(276.481)

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

17) Lucro por ação

a) Lucro por ação básico

O lucro por ação básico foi calculado com base na quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação, conforme quadro a seguir:

	Exercícios findos em 31 de dezembro		
	2020	2019 (1)	2018 (1)
Lucro líquido atribuível aos acionistas ordinários da Organização (R\$ mil)	7.560.015	10.035.723	7.916.635
Lucro líquido atribuível aos acionistas preferenciais da Organização (R\$ mil)	8.276.847	10.987.300	8.667.280
Número médio ponderado de ações ordinárias em circulação (milhares)	4.428.587	4.428.587	4.428.587
Número médio ponderado de ações preferenciais em circulação (milhares)	4.407.728	4.407.728	4.407.728
Lucro por ação básico atribuível aos acionistas ordinários da Organização (R\$)	1,71	2,27	1,79
Lucro por ação básico atribuível aos acionistas preferenciais da Organização (R\$)	1,88	2,49	1,97

(1) Todas as quantidades de ações apresentadas em períodos anteriores foram ajustadas para refletir o desdobramento de ações, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 10 de março de 2020, na proporção de uma nova ação para cada 10 possuídas.

b) Lucro por ação diluído

O lucro por ação diluído não difere do lucro por ação básico, pois não há instrumentos potenciais diluíveis.

18) Caixa, disponibilidades em banco e equivalentes de caixa

a) Caixa e disponibilidades em bancos

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro	
	2020	2019
Disponibilidades em moeda nacional	17.747.628	14.802.308
Disponibilidades em moeda estrangeira	6.096.396	4.185.462
Depósitos compulsórios no Banco Central (1)	83.757.533	90.622.337
Aplicações em ouro	1.037	892
Total	107.602.594	109.610.999

(1) Os depósitos compulsórios no Banco Central referem-se a um saldo mínimo, que as instituições financeiras são obrigadas a manter no Banco Central do Brasil, com base em um percentual de depósitos recebidos de terceiros.

b) Caixa e equivalentes de caixa

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro	
	2020	2019
Disponibilidades em moeda nacional	17.747.628	14.802.308
Disponibilidades em moeda estrangeira	6.096.396	4.185.462
Aplicações interfinanceiras de liquidez (1)	166.975.928	42.890.831
Aplicações em ouro	1.037	892
Total	190.820.989	61.879.493

(1) Refere-se a operações cujo vencimento na data da efetiva aplicação for igual ou inferior a 90 dias e apresentem risco insignificante de mudança de valor justo. Desse montante, R\$ 125.241.658 mil (2019 – R\$ 38.451.100 mil) são ativos financeiros cedidos em garantia.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas**19) Ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado****a) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado**

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro	
	2020	2019
Ativos financeiros (1)		
Títulos públicos brasileiros	215.945.004	200.835.878
Títulos emitidos por instituições financeiras	10.668.517	14.984.397
Títulos e ações emitidos por empresas não financeiras	16.689.704	13.391.018
Aplicações em cotas de fundos	6.516.477	5.518.833
Títulos públicos brasileiros emitidos no exterior	725.515	47.308
Títulos públicos de governos estrangeiros	626.079	471.153
Instrumentos financeiros derivativos	24.815.393	14.511.190
Total	275.986.689	249.759.777

(1) Em 2020 e 2019, não foram realizadas reclassificações de Ativos Financeiros ao Valor Justo por meio do resultado - Títulos e Valores Mobiliários para outras categorias de ativos financeiros.

b) Vencimento

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro	
	2020	2019
Vencimento em até um ano	60.438.153	22.695.708
Vencimento de um até cinco anos	165.430.418	162.184.205
Vencimento de cinco até dez anos	28.103.378	44.090.948
Vencimento acima de dez anos	7.828.437	8.537.678
Prazo indeterminado	14.186.303	12.251.238
Total	275.986.689	249.759.777

Os instrumentos financeiros cedidos em garantias classificados como “Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado”, totalizaram em 31 de dezembro de 2020, R\$ 6.060.344 mil (2019 - R\$ 8.040.216 mil), sendo composto em sua maioria por títulos públicos brasileiros.

Os ganhos/(perdas) líquidos não realizados, incluídos em títulos e valores mobiliários de negociação, somaram em 31 de dezembro de 2020 R\$ 5.284.677 mil (2019 - R\$ 1.386.484 mil). A variação líquida em ganhos/(perdas) não realizados, com títulos e valores mobiliários de negociação totalizou R\$ 3.898.193 mil em 2020 (2019 - R\$ 2.453.078 mil).

c) Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro	
	2020	2019
Instrumentos financeiros derivativos	18.697.682	14.244.083
Total	18.697.682	14.244.083

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

20) Instrumentos financeiros derivativos

A Organização participa de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos com diversos clientes, os quais se destinam a reduzir sua exposição global a risco, bem como administrar a exposição a risco de seus clientes. Os instrumentos financeiros derivativos utilizados são, principalmente, os de alta liquidez nos mercados futuros (B3).

(i) Contratos de Swap

Swaps de moeda estrangeira e taxa de juros são compromissos de troca de um conjunto de fluxos de caixa por um outro e resultam em uma troca econômica de moedas estrangeiras ou taxas de juros (por exemplo, fixa ou variável) ou em uma combinação (ou seja, *swaps* de moeda estrangeira e de taxa de juros). Não ocorre a troca do principal, exceto em certos *swaps* de moeda. O risco de crédito da Organização representa o custo potencial para repor os contratos de *swap* se as contrapartes não cumprirem suas obrigações. Este risco é continuamente monitorado com relação ao valor justo atual, à proporção do valor *notional* dos contratos e à liquidez do mercado. Para controlar o nível do risco de crédito assumido, a Organização avalia as contrapartes dos contratos usando as mesmas técnicas empregadas em suas atividades de empréstimo.

(ii) Opções de câmbio

Opções de câmbio são contratos segundo os quais o vendedor (lançador da opção) concede ao comprador (detentor da opção) o direito, mas não a obrigação, de comprar *call option* ou vender *put option* em uma data determinada ou durante um período determinado, um valor específico em moeda estrangeira. O vendedor recebe do comprador um prêmio pela assunção do risco de câmbio ou de taxa de juros. As opções podem ser negociadas entre a Organização e um cliente. A Organização está exposta a risco de crédito apenas nas opções compradas e apenas por seu valor contábil, que é o valor justo de mercado.

(iii) Futuros de taxas de câmbio e de juros

Operações de futuro de taxas de câmbio e de juros são obrigações contratuais de pagamento ou recebimento de um valor líquido baseado em mudanças nas taxas de câmbio ou de juros, ou de compra ou venda de um instrumento financeiro em uma data futura a um preço especificado, estabelecido por um mercado financeiro organizado. O risco de crédito é mínimo, uma vez que os contratos de futuros são garantidos por caixa ou títulos e valores mobiliários e as variações no valor dos contratos são liquidados diariamente por meio do câmbio. Contratos com taxa a termo são operações de futuro de taxas de juros negociadas individualmente, que exigem a liquidação da diferença entre a taxa contratada e a taxa atual de mercado sobre o valor do principal, a ser paga em caixa, em uma data futura.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

(iv) Operações a termo

A operação a termo é um contrato de compra ou venda, a um preço fixo, para liquidação em uma determinada data. Por se tratar de um mercado futuro, no qual a compra da ação só será efetivada no dia do vencimento, é necessária uma margem em custódia para garantias do contrato. Essa margem pode ser em dinheiro ou títulos de valores mobiliários custodiados. O valor da margem varia durante o contrato, de acordo com a variação do indexador que assumiu na operação, em razão de mudanças de volatilidade e liquidez, além de possíveis margens adicionais que a corretora pode solicitar.

A composição dos valores de referência *notional* e/ou contratuais e dos valores justos dos derivativos de negociação mantidos pela Organização é a seguinte:

	Em 31 de dezembro - R\$ mil									
	2020					2019				
	Valor de referência	Valor líquido (3)	Custo atualizado	Ajuste a valor de mercado	Valor de mercado	Valor de referência	Valor líquido (3)	Custo atualizado	Ajuste a valor de mercado	Valor de mercado
Contratos futuros										
Compromissos de compra:	84.467.021	-	24.535	-	24.535	140.426.077		20.290	-	20.290
- Mercado interfinanceiro	40.651.059	-	10.050	-	10.050	108.149.874	-	12.659	-	12.659
- Moeda estrangeira	39.875.542	-	10.832	-	10.832	30.351.663	-	5.560	-	5.560
- Outros	3.940.420	2.807.910	3.653	-	3.653	1.924.540	777.414	2.071	-	2.071
Compromissos de venda:	316.512.537		(19.366)	-	(19.366)	231.911.105		(23.676)	-	(23.676)
- Mercado interfinanceiro (1)	263.958.439	223.307.380	(15.899)	-	(15.899)	153.544.202	45.394.328	(18.640)	-	(18.640)
- Moeda estrangeira (2)	51.421.588	11.546.046	(1.371)	-	(1.371)	77.219.777	46.868.114	(1.840)	-	(1.840)
- Outros	1.132.510	-	(2.096)	-	(2.096)	1.147.126	-	(3.196)	-	(3.196)
Contratos de opções										
Compromissos de compra:	326.423.643		2.456.611	895.667	3.352.278	145.317.995		1.489.325	310.565	1.799.890
- Mercado interfinanceiro	311.472.364	-	1.504.181	193.326	1.697.507	130.179.263	-	617.942	153.980	771.922
- Moeda estrangeira	13.878.682	-	854.484	701.089	1.555.573	14.233.062	1.019.989	808.235	131.756	939.991
- Outros	1.072.597	282.563	97.946	1.252	99.198	905.670	-	63.148	24.829	87.977
Compromissos de venda:	331.145.703		(2.520.903)	(589.180)	(3.110.083)	253.288.998		(1.519.642)	(12.609)	(1.532.251)
- Mercado interfinanceiro	314.999.693	3.527.329	(1.640.039)	(194.670)	(1.834.709)	238.999.513	108.820.250	(891.953)	(130.183)	(1.022.136)
- Moeda estrangeira	15.355.976	1.477.294	(619.545)	(363.298)	(982.843)	13.213.073	-	(545.433)	124.936	(420.497)
- Outros	790.034	-	(261.319)	(31.212)	(292.531)	1.076.412	170.742	(82.256)	(7.362)	(89.618)
Contratos a termo										
Compromissos de compra:	76.011.205		4.696.246	14.818	4.711.064	16.258.721		1.428.434	1.328	1.429.762
- Mercado interfinanceiro	246.269	246.269	1.859	14.818	16.677	232.706	232.706	1.859	1.328	3.187
- Moeda estrangeira	70.345.084	48.576.798	(453)	-	(453)	13.794.259	-	(251.175)	-	(251.175)
- Outros	5.419.852	4.451.509	4.694.840	-	4.694.840	2.231.756	1.563.753	1.677.750	-	1.677.750
Compromissos de venda:	22.736.629		(132.076)	(4.678)	(136.754)	15.834.563		125.532	(2.167)	123.365
- Moeda estrangeira (2)	21.768.286	-	(82.681)	-	(82.681)	15.166.560	1.372.301	107.747	-	107.747
- Outros	968.343	-	(49.395)	(4.678)	(54.073)	668.003	-	17.785	(2.167)	15.618

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

	Em 31 de dezembro - R\$ mil									
	2020					2019				
	Valor de referência	Valor líquido (3)	Custo atualizado	Ajuste a valor de mercado	Valor de mercado	Valor de referência	Valor líquido (3)	Custo atualizado	Ajuste a valor de mercado	Valor de mercado
Contratos de swap										
Posição ativa:	66.137.265		11.195.415	3.591.785	14.787.200	70.032.236		9.668.531	987.011	10.655.542
- Mercado interfinanceiro	4.095.567	-	106.827	215.527	322.354	7.703.103	3.424.228	118.969	85.416	204.385
- Prefixados	33.427.359	19.386.846	4.160.018	26.030	4.186.048	38.714.923	19.364.909	8.253.671	(515.320)	7.738.351
- Moeda estrangeira	24.369.039	1.177.263	6.169.577	3.051.417	9.220.994	19.746.372	-	1.032.687	1.066.491	2.099.178
- IGP-M	636.581	-	432.390	22.676	455.066	670.554	-	124.132	118.554	242.686
- Outros	3.608.719	-	326.603	276.135	602.738	3.197.284	-	139.072	231.870	370.942
Posição passiva:	50.475.079		(10.838.073)	(2.653.090)	(13.491.163)	52.232.961		(9.044.701)	(3.161.114)	(12.205.815)
- Mercado interfinanceiro	7.350.385	3.254.818	(103.984)	(27.012)	(130.996)	4.278.875	-	(179.169)	76.722	(102.447)
- Prefixados	14.040.513	-	(2.431.630)	(1.448.120)	(3.879.750)	19.350.014	-	(5.547.009)	(2.015.586)	(7.562.595)
- Moeda estrangeira	23.191.776	-	(7.119.016)	(801.099)	(7.920.115)	21.483.368	1.736.996	(2.750.465)	(605.694)	(3.356.159)
- IGP-M	836.307	199.726	(536.192)	(48.393)	(584.585)	893.000	222.446	(167.300)	(170.755)	(338.055)
- Outros	5.056.098	1.447.379	(647.251)	(328.466)	(975.717)	6.227.704	3.030.420	(400.758)	(445.801)	(846.559)
Totais	1.273.909.082		4.862.389	1.255.322	6.117.711	925.302.656		2.144.093	(1.876.986)	267.107

Nos derivativos, estão incluídas as operações vencíveis em D+1.

(1) Inclui: (i) *hedge* contábil de fluxo de caixa para proteção de captações referenciadas ao DI, no valor de R\$ 128.431.775 mil (Em dezembro de 2019 - R\$ 76.405.734 mil); e (ii) *hedge* contábil de fluxo de caixa para proteção das aplicações referenciadas ao DI, no valor de R\$ 12.942.667 mil (Em dezembro de 2019 - R\$ 21.015.183 mil) (Nota 20 (iv));

(2) Inclui *hedge* específico para proteção dos ativos e passivos, derivados de investimentos no exterior. Os investimentos no exterior totalizam o montante de R\$ 29.678.043 mil (Em dezembro de 2019 - R\$ 64.376.717 mil), contemplando a redução de capital realizada no 1º semestre de 2020, no montante de R\$ 59.546.684 mil; e

(3) Reflete o saldo líquido entre a Posição Ativa e Passiva.

Contratos de *swap* de taxa de juros, de moeda estrangeira e taxas cruzadas de moeda e juros são contratos nos quais pagamentos de juros ou de principal em uma ou duas moedas diferentes são trocados por um período contratual. Os riscos associados aos contratos de *swap* referem-se à impossibilidade ou não disposição potencial das contrapartes de cumprir os termos contratuais e ao risco associado à mudanças nas condições de mercado, devido à variações nas taxas de juros e na taxa de câmbio das moedas.

Os contratos de futuros de taxa de juros e de moeda e os contratos a termo de taxa de juros visam a entrega posterior de um instrumento a um preço ou uma rentabilidade específica. Os valores de referência constituem o valor nominal do respectivo instrumento, cujas variações de preço são liquidadas diariamente. O risco de crédito associado com os contratos de futuros é minimizado devido a essas liquidações diárias. Os contratos de futuros também estão sujeitos ao risco das variações nas taxas de juros ou no valor dos respectivos instrumentos.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Derivativos de crédito (Credit Default Swap – CDS)

Representam, de forma geral, um contrato bilateral no qual uma das contrapartes compra proteção contra um risco de crédito de um determinado instrumento financeiro (o risco é transferido). A contraparte que vende a proteção recebe uma remuneração que, normalmente, será paga de forma linear ao longo da vigência da operação.

No caso de um evento de crédito (“default”), a contraparte que comprou a proteção receberá um pagamento, cujo objetivo é compensar a perda de valor no instrumento financeiro. Nesse caso, a contraparte que vende a proteção, normalmente, receberá o ativo objeto em troca do referido pagamento.

	Em 31 de dezembro - R\$ mil	
	2020	2019
Risco recebido de Swaps de créditos:	3.872.939	3.894.982
- Títulos de dívidas emitidas por empresas	1.024.244	791.045
- Títulos de dívida pública brasileira	2.580.026	3.056.778
- Títulos de dívida pública estrangeira	268.669	47.159
Risco transferido de Swaps de créditos:	(1.304.372)	(1.108.443)
- Derivativos da dívida pública brasileira	(332.589)	(181.382)
- Derivativos da dívida pública estrangeira	(971.783)	(927.061)
Risco de crédito total líquido	2.568.567	2.786.539
Efeito sobre o Patrimônio Líquido	105.226	84.382
Remuneração sobre a contraparte receptora do risco	(26.462)	(11.945)

Os contratos relativos às operações de derivativos de crédito acima descritos possuem vencimentos até 2025. Durante o período, não houve ocorrência de evento de crédito relativo a fatos geradores previstos nos contratos.

A Organização possui as seguintes operações de *hedge* contábil:

Hedge de fluxo de caixa

Os instrumentos financeiros classificados nesta categoria, tem por objetivo, a redução da exposição às futuras mudanças nas taxas de juros e no câmbio, as quais impactam o resultado da organização. A parcela efetiva das valorizações ou desvalorizações destes instrumentos é reconhecida em conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários e só é transferida para o resultado em duas situações: (i) em caso de inefetividade do *hedge*; ou (ii) na realização do objeto de *hedge*. A parcela não efetiva do respectivo *hedge* é reconhecida diretamente em conta de resultado.

Estratégia	Em 31 de dezembro - R\$ mil			
	Instrumento de <i>hedge</i> valor nominal	Objeto de <i>hedge</i> valor contábil	Ajuste a mercado registrado no patrimônio líquido (bruto dos efeitos fiscais)	Ajuste a mercado registrado no patrimônio líquido (líquido dos efeitos fiscais)
Hedge de recebimentos de juros de aplicações em títulos (1)	12.942.667	13.197.717	100.114	55.063
Hedge de pagamentos de juros das captações (2)	128.431.775	126.398.921	(316.082)	(173.845)
Total em 2020	141.374.442	139.596.638	(215.968)	(118.782)
Hedge de recebimentos de juros de aplicações em títulos (1)	21.015.183	21.127.503	216.845	119.265
Hedge de pagamentos de juros das captações (1)	76.405.734	75.942.005	(97.192)	(53.456)
Total em 2019	97.420.917	97.069.508	119.653	65.809

(1) Referente ao risco de taxa de juros variável do DI, utilizando-se de contratos de DI Futuro na B3 e Swaps, sendo os prazos de vencimentos até 2025, tornando o fluxo de caixa prefixado.

(2) Referente ao risco de taxa de juros variável do DI, utilizando-se de contratos de DI Futuro na B3 e Swaps, sendo os prazos de vencimentos até 2023, tornando o fluxo de caixa prefixado.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Para os próximos 12 meses, os ganhos/(perdas) relativos ao *hedge* contábil de fluxo de caixa, que esperamos reconhecer no resultado, equivalem ao montante de R\$ (75.173) mil.

Não ocorreram ganhos/(perdas) relativos ao *hedge* contábil de fluxo de caixa, registrados em contas de resultado, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

Hedge de investimentos no exterior

Os instrumentos financeiros classificados nesta categoria, tem por objetivo, a redução da exposição à variação cambial de investimentos no exterior, cuja moeda funcional seja diferente da moeda nacional, a qual impacta o resultado da organização. A parcela efetiva das valorizações ou desvalorizações destes instrumentos é reconhecida em conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários e só é transferida para o resultado em duas situações: (i) inefetividade do *hedge*; ou (ii) na alienação ou alienação parcial da operação no exterior. A parcela não efetiva do respectivo *hedge* é reconhecida diretamente em conta de resultado.

Estratégia	Em 31 de dezembro - R\$ mil			
	Instrumento de <i>hedge</i> valor nominal	Objeto de <i>hedge</i> valor contábil	Ajuste a mercado registrado no patrimônio líquido (bruto dos efeitos fiscais)	Ajuste a mercado registrado no patrimônio líquido (líquido dos efeitos fiscais)
Hedge de variação cambial nos fluxos de caixa futuros (1)	4.839.546	2.570.621	(576.303)	(316.967)
Total em 2020	4.839.546	2.570.621	(576.303)	(316.967)
Hedge de variação cambial nos fluxos de caixa futuros (1)	1.919.177	925.820	(388.674)	(213.771)
Total em 2019	1.919.177	925.820	(388.674)	(213.771)

(1) Cujas moeda funcional é diferente do real, utilizando-se de contratos *Forward* e Futuros de Dólar, tendo como objeto de *hedge* o investimento no exterior referenciado a MXN (Peso Mexicano) e USD (Dólar Americano).

Para os próximos 12 meses, os ganhos/(perdas) relativos ao *hedge* de investimentos no exterior, que esperamos reconhecer no resultado, equivalem ao montante de R\$ 307 mil.

Os ganhos/(perdas) relativos ao *hedge* de investimentos no exterior, registrados em contas de resultado, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foi de R\$ (12.697) mil (2019 R\$ (15.750) mil).

Lucros não observáveis no reconhecimento inicial

Quando a avaliação depender de parâmetros não observáveis, qualquer ganho ou perda inicial em instrumentos financeiros são diferidos ao longo do prazo do contrato ou até que o instrumento seja resgatado, transferido, vendido ou o valor justo torne-se observável. Todos os derivativos, que fazem parte de relacionamentos de *hedge* qualificados, são avaliados com base em parâmetros de mercado observáveis.

Os valores de referência e/ou contratuais dos contratos celebrados não refletem o risco real assumido pela Organização, uma vez que a posição líquida desses instrumentos financeiros decorre da sua compensação e/ou combinação. Essa posição líquida é utilizada pela Organização, principalmente, para proteger a taxa de juros, o preço dos ativos subjacentes ou o risco cambial. O resultado desses instrumentos financeiros são reconhecidos na rubrica "Ganhos e perdas líquidos de ativos financeiros para negociação", na demonstração do resultado.

Compensação de ativos e passivos financeiros

De acordo com a IFRS 7, o Bradesco deve apresentar os valores relativos a instrumentos financeiros sujeitos a acordos máster de compensação ou acordos similares. Um ativo financeiro e um passivo financeiro são compensados e o seu valor líquido apresentado no Balanço Patrimonial Consolidado quando, e somente quando, existe um direito legalmente executável de compensar os valores

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

reconhecidos e o Banco pretende liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

O quadro a seguir apresenta ativos e passivos financeiros sujeitos a compensação:

	R\$ mil					
	Em 31 de dezembro de 2020			Em 31 de dezembro de 2019		
	Montante bruto	Montante relacionado compensado no Balanço Patrimonial	Total líquido	Montante bruto	Montante relacionado compensado no Balanço Patrimonial	Total líquido
Ativos Financeiros						
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	179.729.420	-	179.729.420	48.278.561	-	48.278.561
Instrumentos Financeiros Derivativos	24.815.393	-	24.815.393	14.511.191	-	14.511.191
Passivos Financeiros						
Captações no Mercado Aberto	217.108.353	-	217.108.353	174.100.023	-	174.100.023
Instrumentos Financeiros Derivativos	18.697.682	-	18.697.682	14.244.083	-	14.244.083

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Bradesco não compensa nenhum ativo e passivo financeiro em seu balanço patrimonial.

21) Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes**a) Valor justo por meio de outros resultados abrangentes**

	R\$ mil			
	Custo amortizado	Ganhos brutos não realizados	Perdas brutas não realizadas	Valor de mercado
Títulos públicos brasileiros	134.289.029	9.310.390	(100.977)	143.498.442
Títulos emitidos por empresas não financeiras	4.828.945	162.121	(97.033)	4.894.033
Títulos emitidos por instituições financeiras	6.637.552	745.867	(1.256.114)	6.127.305
Títulos públicos brasileiros emitidos no exterior	9.222.104	608.077	(257.808)	9.572.373
Títulos públicos de governos estrangeiros	6.501.034	7.184	-	6.508.218
Aplicações em cotas de fundos	2.939.361	14.770	(3.548)	2.950.583
Ações de companhias abertas e outras ações	9.895.440	2.631.980	(236.399)	12.291.021
Saldos em 31 de dezembro de 2020 (1)	174.313.465	13.480.389	(1.951.879)	185.841.975
Títulos públicos brasileiros	149.536.012	11.531.621	(732)	161.066.901
Títulos emitidos por empresas não financeiras	5.293.589	318.798	(126.710)	5.485.677
Títulos emitidos por instituições financeiras	5.606.859	534.907	(629.287)	5.512.479
Títulos públicos brasileiros emitidos no exterior	1.696.120	69.616	(18.804)	1.746.932
Títulos públicos de governos estrangeiros	6.449.559	5.335	-	6.454.894
Aplicações em cotas de fundos	2.236.877	10.049	(15.116)	2.231.810
Ações de companhias abertas e outras ações	8.938.066	1.069.846	(56.595)	9.951.317
Saldos em 31 de dezembro de 2019	179.757.082	13.540.172	(847.244)	192.450.010

(1) Em junho de 2020, a Administração decidiu pela reclassificação de Títulos e Valores Mobiliários de mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes para mensurados ao custo amortizado, no montante de R\$ 20.009.471 mil. Essa reclassificação se deu por alinhamento da estratégia de gerenciamento de risco e capital. Caso não houvesse essa reclassificação seria reconhecido em outros resultados abrangentes marcação a mercado no montante de R\$ 1.794.263 mil.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas**b) Vencimento**

	R\$ mil			
	Em 31 de dezembro de 2020		Em 31 de dezembro de 2019	
	Custo amortizado	Valor de mercado	Custo amortizado	Valor de mercado
Vencimento em até 1 ano	60.234.322	59.892.379	33.240.423	33.247.822
Vencimento entre 1 e 5 anos	64.073.593	67.388.842	97.066.063	101.397.630
Vencimento entre 5 e 10 anos	14.913.201	15.784.368	21.003.150	22.423.476
Vencimento acima de 10 anos	22.257.548	27.534.782	17.272.504	23.197.955
Vencimento indeterminado	12.834.801	15.241.604	11.174.942	12.183.127
Total	174.313.465	185.841.975	179.757.082	192.450.010

Os instrumentos financeiros cedidos em garantias, classificados como Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, totalizaram em 31 de dezembro de 2020, R\$ 35.548.882 mil (2019 - R\$ 71.964.109 mil), sendo composto em sua maioria por títulos públicos brasileiros.

c) Investimentos em instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes:

	R\$ mil		
	Custo	Ajustes ao Valor Justo (PL)	Valor Justo
Ações de companhias abertas e outras ações	9.895.440	2.395.581	12.291.021
Total em 31 de dezembro de 2020	9.895.440	2.395.581	12.291.021

A Organização adotou a opção de designar instrumentos patrimoniais ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes devido às particularidades de determinado mercado.

d) Reconciliação de perdas esperadas de ativos financeiros a VJORA:

	R\$ mil			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Perda esperada de ativos financeiros a VJORA em 31 de dezembro de 2018	14.712	162.061	160.733	337.506
Novos ativos originados ou comprados/Ativos liquidados ou pagos	25.128	(149.362)	(14.810)	(139.044)
Perda esperada de ativos financeiros a VJORA em 31 de dezembro de 2019	39.840	12.699	145.923	198.462
Transferidos para o Estágio 1	-	(306)	-	(306)
Transferidos para o Estágio 2	(1.088)	-	-	(1.088)
Oriundos do Estágio 1	-	1.088	-	1.088
Oriundos do Estágio 2	306	-	-	306
Novos ativos originados ou comprados/Ativos liquidados ou pagos	58.906	(10.305)	(137.159)	(88.558)
Perda esperada de ativos financeiros a VJORA em 31 de dezembro de 2020	97.964	3.176	8.764	109.904

22) Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro	
	2020	2019
Aplicações em operações compromissadas (1)	179.729.419	48.278.561
Empréstimos para instituições financeiras	11.696.244	10.849.695
Perda esperada	(932)	(44.465)
Total	191.424.731	59.083.791

(1) Em 2020 inclui aplicações em operações compromissadas cedidas em garantia, no montante de R\$ 125.241.658 mil (2019 - R\$ 38.451.100 mil).

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas**23) Empréstimos e adiantamentos a clientes**

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro	
	2020	2019
Pessoa Jurídica	256.810.316	226.976.385
Financiamentos e repasses	108.461.841	104.138.378
Financiamento à exportação	51.461.844	47.484.556
Financiamento imobiliário	18.538.907	16.822.185
Repasses BNDES/Finame	16.691.762	16.643.236
Financiamento de veículos	13.589.893	12.040.355
Importação	5.696.949	8.398.252
Leasing	2.482.486	2.749.794
Empréstimos	140.384.792	111.327.898
Capital de giro	91.405.458	57.887.358
Crédito rural	4.956.707	5.525.886
Outros	44.022.627	47.914.654
Operações com limites (1)	7.963.683	11.510.109
Cartão de crédito	3.966.504	4.000.712
Conta garantida/Cheque especial	3.997.179	7.509.397
Pessoa Física	256.406.447	230.415.990
Financiamentos e repasses	93.134.830	78.615.264
Financiamento imobiliário	59.064.431	44.175.642
Financiamento de veículos	27.818.022	28.350.727
Repasses BNDES/Finame	6.105.589	5.872.331
Outros	146.788	216.564
Empréstimos	118.655.689	105.427.418
Crédito pessoal consignado	69.897.126	63.144.951
Crédito pessoal	24.033.559	24.338.888
Crédito rural	8.419.040	8.543.433
Outros	16.305.964	9.400.146
Operações com limites (1)	44.615.928	46.373.308
Cartão de crédito	41.229.795	41.353.388
Conta garantida/Cheque especial	3.386.133	5.019.920
Total da carteira	513.216.763	457.392.375

(1) Refere-se a operações com limites pré estabelecidos em aberto vinculados à conta corrente e ao cartão de crédito, cujos limites de são recompostos automaticamente à medida que os valores utilizados são pagos.

Arrendamentos financeiros a receber

Empréstimos e adiantamentos a clientes incluem os seguintes arrendamentos financeiros a receber.

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro	
	2020	2019
Investimento bruto em arrendamento financeiro a receber:		
Até um ano	1.013.244	1.076.955
De um a cinco anos	1.489.536	1.658.449
Mais de cinco anos	143.658	122.111
Perda por redução ao valor recuperável de arrendamento financeiro	(70.468)	(160.382)
Investimento líquido	2.575.970	2.697.133
Investimento líquido em arrendamento financeiro:		
Até um ano	987.530	1.012.714
De um a cinco anos	1.446.058	1.563.529
Mais de cinco anos	142.382	120.890
Total	2.575.970	2.697.133

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas**Reconciliação do valor contábil bruto dos empréstimos e adiantamentos a clientes**

Estágio 1	R\$ mil									
	Saldo em 31 de dezembro de 2019	Transferência para Estágio 2	Transferência para Estágio 3	Oriundos do Estágio 2	Oriundos do Estágio 3	Amortização	Originados	Constituição/ (Reversão) (1)	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2020
Pessoa Jurídica	193.236.364	(2.206.226)	(1.490.046)	330.715	67.187	(9.770.601)	149.850.120	(112.456.390)	-	217.561.123
- Financiamentos	91.632.329	(1.266.291)	(1.000.667)	99.463	41.167	(4.828.945)	48.408.504	(38.854.293)	-	94.231.267
- Empréstimos	91.448.563	(543.880)	(294.077)	193.710	21.172	(4.941.656)	99.438.789	(68.522.416)	-	116.800.205
- Rotativos	10.155.472	(396.055)	(195.302)	37.542	4.848	-	2.002.827	(5.079.681)	-	6.529.651
Pessoa Física	199.384.196	(14.601.213)	(4.693.118)	1.217.269	580.355	(14.887.045)	105.059.308	(76.820.588)	-	195.239.164
- Financiamentos	72.998.157	(5.142.405)	(587.237)	492.025	25.325	(8.377.986)	41.562.050	(19.637.553)	-	81.332.376
- Empréstimos	88.176.321	(6.647.911)	(1.926.044)	456.863	13.417	(6.509.059)	55.442.719	(49.792.950)	-	79.213.356
- Rotativos	38.209.718	(2.810.897)	(2.179.837)	268.381	541.613	-	8.054.539	(7.390.085)	-	34.693.432
Total	392.620.560	(16.807.439)	(6.183.164)	1.547.984	647.542	(24.657.646)	254.909.428	(189.276.978)	-	412.800.287

Estágio 2	R\$ mil									
	Saldo em 31 de dezembro de 2019	Transferência para Estágio 1	Transferência para Estágio 3	Oriundos do Estágio 1	Oriundos do Estágio 3	Amortização	Originados	Constituição/ (Reversão) (1)	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2020
Pessoa Jurídica	13.106.024	(330.715)	(1.385.968)	2.206.226	77.803	(2.378.718)	8.504.101	(5.838.387)	-	13.960.366
- Financiamentos	5.732.352	(99.463)	(693.154)	1.266.291	57.520	(1.380.199)	2.906.774	(911.790)	-	6.878.331
- Empréstimos	6.758.152	(193.710)	(630.399)	543.880	17.128	(998.519)	5.352.796	(4.519.348)	-	6.329.980
- Rotativos	615.520	(37.542)	(62.415)	396.055	3.155	-	244.531	(407.249)	-	752.055
Pessoa Física	19.594.715	(1.217.269)	(2.071.615)	14.601.213	794.308	(12.773.924)	29.573.277	(10.477.173)	-	38.023.532
- Financiamentos	4.567.302	(492.025)	(220.419)	5.142.405	140.369	(5.444.290)	8.404.759	(1.442.111)	-	10.655.990
- Empréstimos	12.019.579	(456.863)	(1.161.812)	6.647.911	62.719	(7.329.634)	20.588.030	(7.587.442)	-	22.782.488
- Rotativos	3.007.834	(268.381)	(689.384)	2.810.897	591.220	-	580.488	(1.447.620)	-	4.585.054
Total	32.700.739	(1.547.984)	(3.457.583)	16.807.439	872.111	(15.152.642)	38.077.378	(16.315.560)	-	51.983.898

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Estágio 3	R\$ mil									
	Saldo em 31 de dezembro de 2019	Transferência para Estágio 1	Transferência para Estágio 2	Oriundos do Estágio 1	Oriundos do Estágio 2	Amortização	Originados	Constituição/ (Reversão) (1)	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2020
Pessoa Jurídica	20.633.998	(67.187)	(77.803)	1.490.046	1.385.968	(2.680.887)	14.626.196	(4.801.095)	(5.220.409)	25.288.827
- Financiamentos	6.773.700	(41.167)	(57.520)	1.000.667	693.154	(1.211.218)	2.056.572	(584.841)	(1.277.104)	7.352.243
- Empréstimos	13.121.182	(21.172)	(17.128)	294.077	630.399	(1.469.669)	12.159.563	(3.896.608)	(3.546.037)	17.254.607
- Rotativos	739.116	(4.848)	(3.155)	195.302	62.415	-	410.061	(319.646)	(397.268)	681.977
Pessoa Física	11.437.078	(580.355)	(794.308)	4.693.118	2.071.615	(3.953.496)	19.547.102	2.528.559	(11.805.562)	23.143.751
- Financiamentos	1.049.805	(25.325)	(140.369)	587.237	220.419	(813.396)	1.085.403	(376.824)	(440.486)	1.146.464
- Empréstimos	5.231.519	(13.417)	(62.719)	1.926.044	1.161.812	(3.140.100)	16.349.733	1.491.101	(6.284.128)	16.659.845
- Rotativos	5.155.754	(541.613)	(591.220)	2.179.837	689.384	-	2.111.966	1.414.282	(5.080.948)	5.337.442
Total	32.071.076	(647.542)	(872.111)	6.183.164	3.457.583	(6.634.383)	34.173.298	(2.272.536)	(17.025.971)	48.432.578

Consolidado - 3 estágios	R\$ mil					
	Saldo em 31 de dezembro de 2019	Amortização	Originados	Constituição/ (Reversão) (1)	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2020
Pessoa Jurídica	226.976.386	(14.830.206)	172.980.417	(123.095.872)	(5.220.409)	256.810.316
- Financiamentos	104.138.381	(7.420.362)	53.371.850	(40.350.924)	(1.277.104)	108.461.841
- Empréstimos	111.327.897	(7.409.844)	116.951.148	(76.938.372)	(3.546.037)	140.384.792
- Rotativos	11.510.108	-	2.657.419	(5.806.576)	(397.268)	7.963.683
Pessoa Física	230.415.989	(31.614.465)	154.179.687	(84.769.202)	(11.805.562)	256.406.447
- Financiamentos	78.615.264	(14.635.672)	51.052.212	(21.456.488)	(440.486)	93.134.830
- Empréstimos	105.427.419	(16.978.793)	92.380.482	(55.889.291)	(6.284.128)	118.655.689
- Rotativos	46.373.306	-	10.746.993	(7.423.423)	(5.080.948)	44.615.928
Total	457.392.375	(46.444.671)	327.160.104	(207.865.074)	(17.025.971)	513.216.763

(1) Composto por liquidações antecipadas, vencimentos e modificações.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Estágio 1	R\$ mil									
	Saldo em 31 de dezembro de 2018	Transferência para Estágio 2	Transferência para Estágio 3	Oriundos do Estágio 2	Oriundos do Estágio 3	Amortização	Originados	Constituição/ (Reversão) (1)	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2019
Pessoa Jurídica	174.823.333	(3.530.473)	(1.047.643)	1.740.309	99.605	(14.129.128)	126.296.922	(91.016.561)	-	193.236.364
- Financiamentos	87.491.428	(2.665.550)	(216.644)	793.644	56.979	(6.599.164)	48.322.133	(35.550.497)	-	91.632.329
- Empréstimos	77.801.046	(788.067)	(771.301)	932.838	34.874	(7.529.964)	70.778.365	(49.009.228)	-	91.448.563
- Rotativos	9.530.859	(76.856)	(59.698)	13.827	7.752	-	7.196.424	(6.456.836)	-	10.155.472
Pessoa Física	164.711.763	(3.830.157)	(2.331.304)	1.939.655	323.117	(15.271.291)	126.773.073	(72.930.660)	-	199.384.196
- Financiamentos	62.636.298	(2.196.138)	(567.081)	843.573	62.471	(8.742.813)	31.123.133	(10.161.286)	-	72.998.157
- Empréstimos	69.241.572	(1.524.297)	(1.697.183)	1.027.710	154.480	(6.528.478)	62.155.926	(34.653.409)	-	88.176.321
- Rotativos	32.833.893	(109.722)	(67.040)	68.372	106.166	-	33.494.014	(28.115.965)	-	38.209.718
Total	339.535.096	(7.360.630)	(3.378.947)	3.679.964	422.722	(29.400.419)	253.069.995	(163.947.221)	-	392.620.560

Estágio 2	R\$ mil									
	Saldo em 31 de dezembro de 2018	Transferência para Estágio 1	Transferência para Estágio 3	Oriundos do Estágio 1	Oriundos do Estágio 3	Amortização	Originados	Constituição/ (Reversão) (1)	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2019
Pessoa Jurídica	21.750.671	(1.740.309)	(4.150.902)	3.530.473	604.824	(1.537.738)	5.702.723	(11.053.718)	-	13.106.024
- Financiamentos	11.855.797	(793.644)	(3.637.599)	2.665.550	183.776	(640.153)	768.132	(4.669.507)	-	5.732.352
- Empréstimos	9.449.412	(932.838)	(510.021)	788.067	415.621	(897.585)	4.445.528	(6.000.032)	-	6.758.152
- Rotativos	445.462	(13.827)	(3.282)	76.856	5.427	-	489.063	(384.179)	-	615.520
Pessoa Física	15.354.577	(1.939.655)	(1.100.985)	3.830.157	622.122	(1.616.061)	11.754.505	(7.309.945)	-	19.594.715
- Financiamentos	4.130.401	(843.573)	(292.952)	2.196.138	70.757	(550.578)	693.061	(835.952)	-	4.567.302
- Empréstimos	9.122.134	(1.027.710)	(691.602)	1.524.297	479.625	(1.065.483)	8.288.437	(4.610.119)	-	12.019.579
- Rotativos	2.102.042	(68.372)	(116.431)	109.722	71.740	-	2.773.007	(1.863.874)	-	3.007.834
Total	37.105.248	(3.679.964)	(5.251.887)	7.360.630	1.226.946	(3.153.799)	17.457.228	(18.363.663)	-	32.700.739

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Estágio 3	R\$ mil									
	Saldo em 31 de dezembro de 2018	Transferência para Estágio 1	Transferência para Estágio 2	Oriundos do Estágio 1	Oriundos do Estágio 2	Amortização	Originados	Constituição/ (Reversão) (1)	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2019
Pessoa Jurídica	22.370.956	(99.605)	(604.824)	1.047.643	4.150.902	(552.471)	4.249.360	(3.941.465)	(5.986.498)	20.633.998
- Financiamentos	6.325.568	(56.979)	(183.776)	216.644	3.637.599	(237.542)	422.843	(1.756.639)	(1.594.018)	6.773.700
- Empréstimos	15.363.975	(34.874)	(415.621)	771.301	510.021	(314.929)	3.175.691	(1.928.627)	(4.005.755)	13.121.182
- Rotativos	681.413	(7.752)	(5.427)	59.698	3.282	-	650.826	(256.199)	(386.725)	739.116
Pessoa Física	12.481.355	(323.117)	(622.122)	2.331.304	1.100.985	(1.010.738)	6.655.466	1.502.563	(10.678.618)	11.437.078
- Financiamentos	1.094.697	(62.471)	(70.757)	567.081	292.952	(372.611)	215.265	(117.483)	(496.868)	1.049.805
- Empréstimos	5.604.645	(154.480)	(479.625)	1.697.183	691.602	(638.127)	2.679.383	1.146.472	(5.315.534)	5.231.519
- Rotativos	5.782.013	(106.166)	(71.740)	67.040	116.431	-	3.760.818	473.574	(4.866.216)	5.155.754
Total	34.852.311	(422.722)	(1.226.946)	3.378.947	5.251.887	(1.563.209)	10.904.826	(2.438.902)	(16.665.116)	32.071.076

Consolidado - 3 estágios	R\$ mil					
	Saldo em 31 de dezembro de 2018	Amortização	Originados	Constituição/ (Reversão) (1)	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2019
Pessoa Jurídica	218.944.960	(16.219.337)	136.249.005	(106.011.744)	(5.986.498)	226.976.386
Financiamentos	105.672.793	(7.476.859)	49.513.108	(41.976.643)	(1.594.018)	104.138.381
Empréstimos	102.614.433	(8.742.478)	78.399.584	(56.937.887)	(4.005.755)	111.327.897
Rotativos	10.657.734	-	8.336.313	(7.097.214)	(386.725)	11.510.108
Pessoa Física	192.547.695	(17.898.090)	145.183.044	(78.738.042)	(10.678.618)	230.415.989
Financiamentos	67.861.396	(9.666.002)	32.031.459	(11.114.721)	(496.868)	78.615.264
Empréstimos	83.968.351	(8.232.088)	73.123.746	(38.117.056)	(5.315.534)	105.427.419
Rotativos	40.717.948	-	40.027.839	(29.506.265)	(4.866.216)	46.373.306
Total	411.492.655	(34.117.427)	281.432.049	(184.749.786)	(16.665.116)	457.392.375

(1) Composto por liquidações antecipadas, vencimentos e modificações.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Reconciliação de perdas esperadas empréstimos e adiantamentos a clientes

Estágio 1	R\$ mil									
	Saldo em 31 de dezembro de 2019	Transferência para Estágio 2	Transferência para Estágio 3	Oriundos do Estágio 2	Oriundos do Estágio 3	Remensuração	Originados	Constituição/ (Reversão)	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2020
Pessoa Jurídica	5.248.063	(123.246)	(75.367)	60.005	61.068	(903.698)	3.371.617	(2.980.502)	-	4.657.940
- Financiamentos	1.705.068	(49.907)	(27.696)	16.574	31.255	(333.242)	658.126	(565.632)	-	1.434.546
- Empréstimos	3.176.569	(53.547)	(37.344)	39.733	22.403	(570.456)	2.410.885	(2.239.660)	-	2.748.583
- Rotativos	366.426	(19.792)	(10.327)	3.698	7.410	-	302.606	(175.210)	-	474.811
Pessoa Física	7.818.574	(697.750)	(395.724)	131.913	735.688	(528.786)	1.675.794	(2.476.657)	-	6.263.052
- Financiamentos	939.390	(119.136)	(18.889)	63.780	9.837	(269.484)	497.334	(338.900)	-	763.932
- Empréstimos	2.253.045	(210.380)	(79.140)	28.887	8.422	(259.302)	1.653.102	(1.316.920)	-	2.077.714
- Rotativos	4.626.139	(368.234)	(297.695)	39.246	717.429	-	(474.642)	(820.837)	-	3.421.406
Total	13.066.637	(820.996)	(471.091)	191.918	796.756	(1.432.484)	5.047.411	(5.457.159)	-	10.920.992

Estágio 2	R\$ mil									
	Saldo em 31 de dezembro de 2019	Transferência para Estágio 1	Transferência para Estágio 3	Oriundos do Estágio 1	Oriundos do Estágio 3	Remensuração	Originados	Constituição/ (Reversão)	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2020
Pessoa Jurídica	1.890.105	(60.005)	(265.984)	123.246	38.907	(204.168)	1.255.949	(1.232.383)	-	1.545.667
- Financiamentos	216.936	(16.574)	(37.785)	49.907	17.910	(16.975)	346.847	(60.772)	-	499.494
- Empréstimos	1.610.244	(39.733)	(221.113)	53.547	15.372	(187.193)	840.047	(1.133.519)	-	937.652
- Rotativos	62.925	(3.698)	(7.086)	19.792	5.625	-	69.055	(38.092)	-	108.521
Pessoa Física	2.745.182	(131.913)	(421.879)	697.750	538.366	15.143	4.766.938	(1.414.664)	-	6.794.923
- Financiamentos	603.412	(63.780)	(29.919)	119.136	62.383	400.501	2.185.389	(172.335)	-	3.104.787
- Empréstimos	1.647.973	(28.887)	(246.523)	210.380	36.954	(385.358)	2.714.098	(1.009.214)	-	2.939.423
- Rotativos	493.797	(39.246)	(145.437)	368.234	439.029	-	(132.549)	(233.115)	-	750.713
Total	4.635.287	(191.918)	(687.863)	820.996	577.273	(189.025)	6.022.887	(2.647.047)	-	8.340.590

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Estágio 3	R\$ mil									
	Saldo em 31 de dezembro de 2019	Transferência para Estágio 1	Transferência para Estágio 2	Oriundos do Estágio 1	Oriundos do Estágio 2	Remensuração	Originados	Constituição/ (Reversão)	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2020
Pessoa Jurídica	12.248.924	(61.068)	(38.907)	75.367	265.984	298.005	8.314.816	(1.566.331)	(5.220.409)	14.316.381
- Financiamentos	2.996.708	(31.255)	(17.910)	27.696	37.785	970.922	1.224.427	123.928	(1.277.104)	4.055.197
- Empréstimos	8.700.237	(22.403)	(15.372)	37.344	221.113	(672.917)	6.627.728	(1.561.378)	(3.546.037)	9.768.315
- Rotativos	551.979	(7.410)	(5.625)	10.327	7.086	-	462.661	(128.881)	(397.268)	492.869
Pessoa Física	8.201.536	(735.688)	(538.366)	395.724	421.879	(405.497)	11.224.590	5.421.072	(11.805.562)	12.179.688
- Financiamentos	530.122	(9.837)	(62.383)	18.889	29.919	(45.990)	589.605	16.122	(440.486)	625.961
- Empréstimos	3.733.550	(8.422)	(36.954)	79.140	246.523	(359.507)	7.443.890	2.829.081	(6.284.128)	7.643.173
- Rotativos	3.937.864	(717.429)	(439.029)	297.695	145.437	-	3.191.095	2.575.869	(5.080.948)	3.910.554
Total	20.450.460	(796.756)	(577.273)	471.091	687.863	(107.492)	19.539.406	3.854.741	(17.025.971)	26.496.069

Consolidado - 3 estágios	R\$ mil					
	Saldo em 31 de dezembro de 2019	Remensuração	Originados	Constituição/ Reversão	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2020
Pessoa Jurídica	19.387.092	(809.861)	12.942.382	(5.779.216)	(5.220.409)	20.519.988
- Financiamentos	4.918.712	620.705	2.229.400	(502.476)	(1.277.104)	5.989.237
- Empréstimos	13.487.050	(1.430.566)	9.878.660	(4.934.557)	(3.546.037)	13.454.550
- Rotativos	981.330	-	834.322	(342.183)	(397.268)	1.076.201
Pessoa Física	18.765.292	(919.140)	17.667.322	1.529.751	(11.805.562)	25.237.663
- Financiamentos	2.072.924	85.027	3.272.328	(495.113)	(440.486)	4.494.680
- Empréstimos	7.634.568	(1.004.167)	11.811.090	502.947	(6.284.128)	12.660.310
- Rotativos	9.057.800	-	2.583.904	1.521.917	(5.080.948)	8.082.673
Total (1)	38.152.384	(1.729.001)	30.609.704	(4.249.465)	(17.025.971)	45.757.651

(1) Contemplam perdas esperadas com operações de crédito, compromissos a liberar e garantias financeiras prestadas.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Estágio 1	R\$ mil									
	Saldo em 31 de dezembro de 2018	Transferência para Estágio 2	Transferência para Estágio 3	Oriundos do Estágio 2	Oriundos do Estágio 3	Remensuração	Originados	Constituição/ (Reversão)	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2019
Pessoa Jurídica	3.443.204	(94.861)	(67.862)	160.068	67.150	(699.827)	3.512.364	(1.072.173)	-	5.248.063
- Financiamentos	1.122.680	(37.774)	(8.497)	41.914	34.652	4.017	775.161	(227.085)	-	1.705.068
- Empréstimos	1.945.637	(52.890)	(57.437)	116.806	23.010	(703.844)	2.515.926	(610.639)	-	3.176.569
- Rotativos	374.887	(4.197)	(1.928)	1.348	9.488	-	221.277	(234.449)	-	366.426
Pessoa Física	7.273.362	(164.394)	(157.138)	177.609	251.008	(750.372)	5.812.053	(4.623.554)	-	7.818.574
- Financiamentos	901.119	(66.512)	(34.051)	78.516	28.735	(257.642)	476.691	(187.466)	-	939.390
- Empréstimos	2.053.854	(79.136)	(107.024)	84.208	94.472	(492.730)	1.716.160	(1.016.759)	-	2.253.045
- Rotativos	4.318.389	(18.746)	(16.063)	14.885	127.801	-	3.619.202	(3.419.329)	-	4.626.139
Total	10.716.566	(259.255)	(225.000)	337.677	318.158	(1.450.199)	9.324.417	(5.695.727)	-	13.066.637

Estágio 2	R\$ mil									
	Saldo em 31 de dezembro de 2018	Transferência para Estágio 1	Transferência para Estágio 3	Oriundos do Estágio 1	Oriundos do Estágio 3	Remensuração	Originados	Constituição/ (Reversão)	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2019
Pessoa Jurídica	2.547.908	(160.068)	(953.343)	94.861	212.921	(355.917)	1.218.315	(714.572)	-	1.890.105
- Financiamentos	1.445.950	(41.914)	(835.870)	37.774	29.175	(205.170)	51.560	(264.569)	-	216.936
- Empréstimos	1.047.715	(116.806)	(117.292)	52.890	178.660	(150.747)	1.117.295	(401.471)	-	1.610.244
- Rotativos	54.243	(1.348)	(181)	4.197	5.086	-	49.460	(48.532)	-	62.925
Pessoa Física	1.831.813	(177.609)	(173.561)	164.394	384.088	(100.890)	1.672.251	(855.304)	-	2.745.182
- Financiamentos	405.730	(78.516)	(38.370)	66.512	30.577	209.080	94.304	(85.905)	-	603.412
- Empréstimos	1.097.633	(84.208)	(116.067)	79.136	271.118	(309.970)	1.195.503	(485.172)	-	1.647.973
- Rotativos	328.450	(14.885)	(19.124)	18.746	82.393	-	382.444	(284.227)	-	493.797
Total	4.379.721	(337.677)	(1.126.904)	259.255	597.009	(456.807)	2.890.566	(1.569.876)	-	4.635.287

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Estágio 3	R\$ mil									
	Saldo em 31 de dezembro de 2018	Transferência para Estágio 1	Transferência para Estágio 2	Oriundos do Estágio 1	Oriundos do Estágio 2	Remensuração	Originados	Constituição/ (Reversão)	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2019
Pessoa Jurídica	10.860.724	(67.150)	(212.921)	67.862	953.343	2.832.030	1.938.037	1.863.497	(5.986.498)	12.248.924
- Financiamentos	2.681.912	(34.652)	(29.175)	8.497	835.870	727.234	242.132	158.908	(1.594.018)	2.996.708
- Empréstimos	7.635.874	(23.010)	(178.660)	57.437	117.292	2.104.796	1.162.299	1.829.964	(4.005.755)	8.700.237
- Rotativos	542.938	(9.488)	(5.086)	1.928	181	-	533.606	(125.375)	(386.725)	551.979
Pessoa Física	8.419.460	(251.008)	(384.088)	157.138	173.561	1.339.621	4.773.024	4.652.446	(10.678.618)	8.201.536
- Financiamentos	619.474	(28.735)	(30.577)	34.051	38.370	154.279	107.267	132.861	(496.868)	530.122
- Empréstimos	3.411.114	(94.472)	(271.118)	107.024	116.067	1.185.342	1.818.298	2.776.829	(5.315.534)	3.733.550
- Rotativos	4.388.872	(127.801)	(82.393)	16.063	19.124	-	2.847.459	1.742.756	(4.866.216)	3.937.864
Total	19.280.184	(318.158)	(597.009)	225.000	1.126.904	4.171.651	6.711.061	6.515.943	(16.665.116)	20.450.460

Consolidado - 3 estágios	R\$ mil					
	Perda esperada em 31 de dezembro de 2018	Remensuração	Originados	Constituição/ Reversão	(Write off)	Perda esperada em 31 de dezembro de 2019
Pessoa Jurídica	16.851.836	1.776.286	6.668.716	76.752	(5.986.498)	19.387.092
Financiamentos	5.250.542	526.081	1.068.853	(332.746)	(1.594.018)	4.918.712
Empréstimos	10.629.226	1.250.205	4.795.520	817.854	(4.005.755)	13.487.050
Rotativos	972.068	-	804.343	(408.356)	(386.725)	981.330
Pessoa Física	17.524.635	488.359	12.257.328	(826.412)	(10.678.618)	18.765.292
Financiamentos	1.926.323	105.717	678.262	(140.510)	(496.868)	2.072.924
Empréstimos	6.562.601	382.642	4.729.961	1.274.898	(5.315.534)	7.634.568
Rotativos	9.035.711	-	6.849.105	(1.960.800)	(4.866.216)	9.057.800
Total (1)	34.376.471	2.264.645	18.926.044	(749.660)	(16.665.116)	38.152.384

(1) Contemplam perdas esperadas com operações de crédito, compromissos a liberar e garantias financeiras prestadas.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Análise de sensibilidade

A mensuração da perda de créditos esperadas incorpora informações prospectivas a partir de projeções de cenários econômicos, que são desenvolvidos por uma equipe de especialistas e aprovados conforme governança de riscos da Organização. As projeções são revisadas minimamente anualmente, sendo mais tempestiva em casos de eventos relevantes que possam alterar de forma material as perspectivas futuras.

Em vista a determinar possíveis oscilações da perda esperada decorrentes das projeções econômicas, foram feitas simulações alterando a ponderação dos cenários utilizados no cálculo da perda esperada. No quadro abaixo demonstramos as probabilidades atribuídas a cada cenário e os impactos:

	Em 31 de dezembro de 2020 - R\$ mil			
	Ponderação			Constituição/ (Reversão)
	Cenário Base	Cenário Otimista*	Cenário Pessimista**	
Simulação 1	100%	-	-	(300.652)
Simulação 2	-	100%	-	(502.242)
Simulação 3	-	-	100%	1.226.712

* Cenário em que a economia cresce mais que o esperado.

** Cenário em que a economia cresce menos do que o esperado.

Perda esperada de empréstimos e adiantamentos

	Exercícios findos em 31 de dezembro - R\$ mil	
	2020	2019
Constituição	24.631.238	20.441.029
Recuperações	(5.919.397)	(7.908.896)
Despesa de PDD líquida de recuperações	18.711.841	12.532.133

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Empréstimos e adiantamentos a clientes renegociados

No total de “Empréstimos e adiantamentos a clientes com perda esperada”, onde estão incluídas as renegociações, que são operações que contemplam alongamento de prazos, concessão de carência, redução na taxa de juros, e, em alguns casos, desconto parcial do principal.

Renegociações podem ocorrer tanto em função de atrasos nos pagamentos ou de percepção de que a qualidade do crédito se deteriorou fortemente. O objetivo das renegociações é adequar as operações à nova capacidade do cliente de pagar seu débito.

A tabela a seguir demonstra as mudanças efetuadas e a nossa análise da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes renegociados:

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro	
	2020	2019
Saldo inicial	19.030.657	17.143.212
Valores renegociados adicionais, inclusive juros	34.683.660	20.283.735
Pagamentos recebidos	(19.448.835)	(13.363.684)
Baixa contábil	(4.508.342)	(5.032.606)
Saldo final	29.757.140	19.030.657
Perda esperada de empréstimos e adiantamentos	(10.659.899)	(8.021.445)
Empréstimos e adiantamentos aos clientes totais renegociados, líquido de perda por redução ao valor recuperável	19.097.241	11.009.212
Perda por redução ao valor recuperável sobre os empréstimos e adiantamentos renegociados como percentual do total dos empréstimos e adiantamentos renegociados	35,8%	42,2%
Total dos empréstimos e adiantamentos renegociados como percentual do portfólio de empréstimo total	5,8%	4,2%
Total dos empréstimos e adiantamentos renegociados como percentual do portfólio de empréstimo total, líquido de perda por redução ao valor recuperável	3,7%	2,6%

No momento em que o empréstimo é modificado, a Administração considera as condições do novo empréstimo e o vencimento renegociado, e não mais o considera vencido. A partir da data da modificação, os juros renegociados começam a acumular, utilizando o método da taxa efetiva de juros, levando em consideração a capacidade do cliente quitar o empréstimo, com base na análise efetuada pela Administração. Se o cliente não consegue manter os novos termos negociados, a Administração considera cessar o acúmulo a partir desse ponto.

Adicionalmente, quaisquer saldos relativos a empréstimos e adiantamentos a clientes renegociados, que já tenham sido baixados e registrados em contas fora do balanço patrimonial, bem como quaisquer ganhos de renegociações, são reconhecidos apenas quando recebidos.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas**24) Títulos e valores mobiliários ao custo amortizado**

	R\$ mil			
	Custo amortizado	Ganhos brutos não realizados (2)	Perdas brutas não realizadas (2)	Valor de mercado
Títulos e valores mobiliários:				
Títulos públicos brasileiros	91.884.693	6.795.851	(8.422)	98.672.122
Títulos emitidos por empresas não financeiras	87.739.201	291.387	(2.695.825)	85.334.763
Saldos em 31 de dezembro de 2020 (1)	179.623.894	7.087.238	(2.704.247)	184.006.885
Títulos e valores mobiliários:				
Títulos públicos brasileiros	89.114.107	11.814.621	(538.480)	100.390.248
Títulos emitidos por empresas não financeiras	77.804.253	970.671	(649.528)	78.125.396
Saldos em 31 de dezembro de 2019 (1)	166.918.360	12.785.292	(1.188.008)	178.515.644

(1) Em 2020 e 2019, não foram realizadas reclassificações de Ativos Financeiros a custo amortizado - Títulos e Valores Mobiliários para outras categorias de ativos financeiros; e

(2) O saldo em questão não é contabilizado.

Vencimento

	R\$ mil			
	Em 31 de dezembro de 2020		Em 31 de dezembro de 2019	
	Custo amortizado	Valor de mercado	Custo amortizado	Valor de mercado
Vencimento em até 1 ano	37.272.651	37.799.094	51.513.100	52.049.525
Vencimento entre 1 e 5 anos	77.744.401	78.452.236	53.600.975	56.134.668
Vencimento entre 5 e 10 anos	34.641.933	32.852.519	31.572.806	31.489.480
Vencimento acima de 10 anos	29.964.909	34.903.036	30.231.479	38.841.971
Total	179.623.894	184.006.885	166.918.360	178.515.644

Os instrumentos financeiros cedidos em garantias, classificados como ativos financeiros a custo amortizado, totalizaram em 31 de dezembro de 2020, R\$ 38.224.516 mil (2019 - R\$ 47.129.734 mil), sendo composto em sua maioria por títulos públicos brasileiros.

Reconciliação de perdas esperadas de ativos financeiros a custo amortizado:

	R\$ mil			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total (1)
Perda esperada de ativos financeiros a custo amortizado em 31 de dezembro de 2018	178.207	789.021	2.054.811	3.022.039
Transferidos para o Estágio 1	-	(12.246)	-	(12.246)
Transferidos para o Estágio 2	(42.073)	-	(67.004)	(109.077)
Transferidos para o Estágio 3	-	(474.161)	-	(474.161)
Oriundos do Estágio 1	-	42.073	-	42.073
Oriundos do Estágio 2	12.246	-	474.161	486.407
Oriundos do Estágio 3	-	67.004	-	67.004
Ativos originados ou comprados/Ativos liquidados/Reversão	150.962	280.647	1.179.829	1.611.438
Perda esperada de ativos financeiros a custo amortizado em 31 de dezembro de 2019	299.342	692.338	3.641.797	4.633.477
Transferidos para o Estágio 1	-	(69.057)	-	(69.057)
Transferidos para o Estágio 2	(34.918)	-	-	(34.918)
Transferidos para o Estágio 3	(26.365)	(79.871)	-	(106.236)
Oriundos do Estágio 1	-	34.918	26.365	61.283
Oriundos do Estágio 2	69.057	-	79.871	148.928
Oriundos do Estágio 3	-	-	-	-
Novos ativos originados ou comprados/Ativos liquidados ou pagos	(11.688)	544.691	388.989	921.992
Perda esperada de ativos financeiros a custo amortizado em 31 de dezembro de 2020	295.428	1.123.019	4.137.022	5.555.469

(1) O saldo da perda esperada está registrado como "Perda esperada com demais ativos financeiros" na Demonstração Consolidada do Resultado.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

25) Ativos não correntes mantidos para venda

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro	
	2020	2019
Bens não de uso próprio		
Imóveis	995.614	1.133.572
Veículos e afins	205.347	223.051
Máquinas e equipamentos	1.487	362
Outros	40	41
Total	1.202.488	1.357.026

Os ativos não circulantes recebidos em liquidação total ou parcial das obrigações de pagamento de seus devedores são considerados como ativos não correntes mantidos para venda por meio da execução de leilões, os quais ocorrem normalmente em até um ano. Ativos não correntes mantidos para venda são destinados à alienação, cuja venda em sua condição atual seja altamente provável e sua ocorrência é esperada em até um ano.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

26) Investimentos em coligadas e joint venture

a) Composição dos investimentos em coligadas e joint venture

Empresa	R\$ mil									
	Participação total	Participação com direito a voto	Valor contábil do investimento	Resultado da equivalência patrimonial	Ativo Circulante da investida	Ativo Não Circulante da investida	Passivo Circulante da investida	Passivo Não Circulante da investida	Receitas (1)	Lucro líquido/ (prejuízo) do período da investida
Cielo S.A. (2)	30,06%	30,06%	3.885.336	(157.556)	75.507.836	16.299.562	66.942.947	10.806.367	11.186.013	(347.338)
IRB - Brasil Resseguros S.A. (3)	-	-	-	53.454	-	-	-	-	-	-
Fleury S.A. (4) (5)	22,47%	22,47%	1.206.372	42.158	1.990.891	3.632.868	1.201.313	2.622.634	2.930.975	220.692
Haitong Banco de Investimento do Brasil S.A.	20,00%	20,00%	106.085	4.384	5.492.157	1.410.680	4.265.660	2.107.953	1.070.232	20.221
Cia. Brasileira de Gestão e Serviços S.A.	41,85%	41,85%	130.641	(2.196)	207.631	136.107	25.451	6.112	154.225	(5.248)
Tecnologia Bancária S.A. (4)	24,32%	24,32%	166.044	35.285	685.459	1.796.631	716.566	1.089.234	2.680.429	130.596
Swiss Re Corporate Solutions Brasil (4)	40,00%	40,00%	332.244	(2.651)	2.499.009	1.446.089	2.809.293	305.194	991.491	(6.627)
Gestora de Inteligência de Crédito S.A. (4)	20,00%	20,00%	28.680	(19.064)	199.844	1.063.455	138.933	980.967	40.598	(95.260)
Outras (4)			96.001	52.811						
Total dos investimentos em coligadas			5.951.403	6.625	86.582.827	25.785.392	76.100.163	17.918.461	19.053.963	(82.964)
Elo Participações Ltda. (6)	50,01%	50,01%	1.435.437	434.313	892.035	2.704.326	262.501	151.629	18.223	864.391
Crediaré S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento (7)	-	-	-	3.920	-	-	-	-	-	-
MPO - Processadora de Pagamentos Móveis S.A. (8)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total dos investimentos em joint ventures			1.435.437	438.233	892.035	2.704.326	262.501	151.629	18.223	864.391
Total geral em 31 de dezembro de 2020			7.386.840	444.858	87.474.862	28.489.718	76.362.664	18.070.090	19.072.186	781.427

(1) Receita da intermediação financeira ou receita de prestação de serviços;

(2) Empresa brasileira, prestadora de serviços relacionados a cartões de crédito e débito e outros meios de pagamento. Em 2020, a Organização recebeu R\$ 20.797 mil de dividendos e juros sobre capital próprio deste investimento. Em suas demonstrações contábeis a Cielo S.A. apresentou R\$ 51.779 mil de outros resultados abrangentes;

(3) Método de equivalência patrimonial descontinuado após a perda de influência significativa decorrente da renúncia da cadeira no conselho de administração da instituição, ocorrida em abril de 2020, passando a ser tratado como títulos e valores mobiliários ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes;

(4) Empresas com cálculo de equivalência patrimonial utilizando balanços com defasagem em relação a data-base das demonstrações contábeis;

(5) Participação na Fleury S.A. (i) empresa considerada pelo método de equivalência patrimonial por ter influência significativa e possuir participação no Conselho de Administração e demais comitês;

(6) Empresa brasileira, *holding* que consolida negócios conjuntos relacionados a meios eletrônicos de pagamento. Em 2020, a Organização recebeu R\$ 228.125 mil de dividendos deste investimento;

(7) Empresa vendida, em julho de 2020; e

(8) Empresa incorporada em novembro de 2020.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Empresa	R\$ mil									
	Participação total	Participação com direito a voto	Valor contábil do investimento	Resultado da equivalência patrimonial	Ativo Circulante da investida	Ativo Não Circulante da investida	Passivo Circulante da investida	Passivo Não Circulante da investida	Receitas (1)	Lucro líquido/ (prejuízo) do período da investida
Cielo S.A. (2)	30,06%	30,06%	4.012.423	475.194	80.584.265	13.924.371	74.467.296	8.648.722	5.300.681	1.583.827
IRB - Brasil Resseguros S.A. (3) (4)	15,23%	15,23%	668.833	225.137	10.900.366	6.029.558	11.222.870	1.334.052	7.842.177	1.472.003
Fleury S.A. (3) (5)	16,28%	16,28%	703.401	37.312	990.578	3.707.962	685.626	2.210.530	3.047.851	327.279
Aquarius Participações S.A.	49,00%	49,00%	44.535	12.155	914	90.013	39	-	-	24.805
Haitong Banco de Investimento do Brasil S.A.	20,00%	20,00%	104.420	3.824	2.769.583	1.501.644	3.018.405	732.665	3.933.691	16.642
Cia. Brasileira de Gestão e Serviços S.A.	41,85%	41,85%	135.005	9.328	245.624	106.351	25.873	3.491	188.407	22.550
NCR Brasil Indústria de Equipamentos para Automação S.A. (6)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia Bancária S.A. (3)	24,32%	24,32%	130.759	15.327	561.182	1.646.932	448.857	1.256.342	2.478.999	44.698
Swiss Re Corporate Solutions Brasil (3)	40,00%	40,00%	345.825	9.056	2.206.395	1.487.009	2.522.673	317.259	1.167.924	22.641
Gestora de Inteligência de Crédito S.A. (3)	20,00%	20,00%	47.744	(11.354)	202.904	323.845	38.512	249.519	17	(73.143)
Outras (3)			54.021	98.959	-	-	-	-	-	-
Total dos investimentos em coligadas			6.246.966	874.938	98.461.811	28.817.685	92.430.151	14.752.580	23.959.747	3.441.302
Elo Participações S.A. (7)	50,01%	50,01%	1.338.973	314.644	1.385.306	1.835.595	199.891	29.192	38.605	627.367
Crediare S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento	50,00%	50,00%	49.673	11.482	448.568	4.738	353.962	-	135.746	23.498
MPO - Processadora de Pagamentos Móveis S.A. (8)	100,00%	100,00%	-	18	2.676	1.423	4.187	-	150	44
Total dos investimentos em joint ventures			1.388.646	326.144	1.836.550	1.841.756	558.040	29.192	174.501	650.909
Total geral em 31 de dezembro de 2019 (9)			7.635.612	1.201.082	100.298.361	30.659.441	92.988.191	14.781.772	24.134.248	4.092.211

(1) Receita da intermediação financeira ou receita de prestação de serviços;

(2) Empresa brasileira, prestadora de serviços relacionados a cartões de crédito e débito e outros meios de pagamento. Em 2019, a Organização recebeu R\$ 448.291 mil de dividendos e juros sobre capital próprio deste investimento. Em suas demonstrações contábeis a Cielo S.A. apresentou R\$ 45.693 mil de outros resultados abrangentes;

(3) Empresas com cálculo de equivalência patrimonial utilizando balanços com defasagem em relação a data-base das demonstrações contábeis;

(4) O Bradesco possui um membro na diretoria do IRB-Brasil, com direito a voto, o que resulta em uma influência significativa;

(5) Participação na Fleury S.A. (i) empresa considerada pelo método de equivalência patrimonial por ter influência significativa e possuir participação no Conselho de Administração e demais comitês;

(6) Em 2019, ocorreu a alienação da empresa NCR Brasil Indústria de Equipamentos para Automação S.A.;

(7) Empresa brasileira, *holding* que consolida negócios conjuntos relacionados a meios eletrônicos de pagamento. Em 2019, a Organização recebeu R\$ 72.215 mil de dividendos deste investimento. Em suas demonstrações contábeis a Elo Participações S.A. apresentou R\$ 22 mil de outros resultados abrangentes;

(8) Em dezembro de 2019, passamos a consolidar a empresa MPO - Processadora de Pagamentos Móveis S.A., após aquisição de participação; e

(9) Em 2019, foram registradas perdas por *impairment* nas rubricas "coligadas e de controle compartilhado" no montante de R\$ 727.235 mil.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Empresa	R\$ mil									
	Participação total	Participação com direito a voto	Valor contábil do investimento	Resultado da equivalência patrimonial	Ativo Circulante da investida	Ativo Não Circulante da investida	Passivo Circulante da investida	Passivo Não Circulante da investida	Receitas (1)	Lucro líquido/ (prejuízo) do período da investida
Cielo S.A. (2)	30,06%	30,06%	4.679.589	1.011.125	65.967.300	16.595.791	56.802.838	10.890.157	1.883.033	3.341.909
IRB - Brasil Resseguros S.A. (3) (4)	15,23%	15,23%	606.161	174.277	10.265.219	5.417.377	10.845.420	873.938	7.036.160	1.139.542
Fleury S.A. (3) (5)	16,28%	16,28%	699.927	38.805	1.510.304	2.482.580	640.899	1.570.942	2.642.751	238.558
Aquarius Participações S.A. (6)	49,00%	49,00%	43.030	130.769	19.096	86.626	17.907	-	-	266.876
Haitong Banco de Investimento do Brasil S.A.	20,00%	20,00%	100.597	602	2.587.712	1.503.374	2.210.690	1.880.396	6.362.896	3.010
Cia. Brasileira de Gestão e Serviços S.A. (3)	41,85%	41,85%	127.677	8.895	230.503	100.052	22.207	3.258	174.816	21.254
NCR Brasil Indústria de Equipamentos para Automação S.A. (3)	49,00%	49,00%	52.571	6.689	305.278	30.249	207.894	-	9.601	13.651
Tecnologia Bancária S.A. (3)	24,32%	24,32%	115.433	(8.492)	471.119	1.488.542	511.883	1.035.574	2.225.362	(34.918)
Swiss Re Corporate Solutions Brasil (3) (7)	40,00%	40,00%	345.036	(10.998)	2.110.050	1.479.827	2.509.280	246.060	973.422	(27.494)
Gestora de Inteligência de Crédito S.A. (3)	20,00%	20,00%	59.098	(6.466)	165.299	173.083	42.894	-	13.726	(32.330)
Outras (3)			35.083	33.788	-	-	-	-	-	-
Total dos investimentos em coligadas			6.864.202	1.378.994	83.631.880	29.357.501	73.811.912	16.500.325	21.321.767	4.930.058
Elo Participações S.A. (8)	50,01%	50,01%	1.191.343	288.938	718.623	1.981.596	170.683	8.220	28.938	573.968
Crediare S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento	50,00%	50,00%	70.254	12.473	330.042	66.980	161.458	-	136.193	24.946
MPO - Processadora de Pagamentos Móveis S.A.	50,00%	50,00%	-	(30)	2.284	1.696	4.112	-	154	(60)
Total dos investimentos em joint ventures			1.261.597	301.381	1.050.949	2.050.272	336.253	8.220	165.285	598.854
Total geral em 31 de dezembro de 2018			8.125.799	1.680.375	84.682.829	31.407.773	74.148.165	16.508.545	21.487.052	5.528.912

(1) Receita da intermediação financeira ou receita de prestação de serviços;

(2) Empresa brasileira, prestadora de serviços relacionados a cartões de crédito e débito e outros meios de pagamento. Em 2018, a Organização recebeu R\$ 1.204.069 mil de dividendos e juros sobre capital próprio deste investimento. Em suas demonstrações contábeis a Cielo S.A. apresentou R\$ 6.948 mil de outros resultados abrangentes;

(3) Empresas com cálculo de equivalência patrimonial utilizando balanços com defasagem em relação a data-base das demonstrações contábeis;

(4) O Bradesco possui um membro na diretoria do IRB-Brasil, com direito a voto, o que resulta em uma influência significativa;

(5) Participação na Fleury S.A. (i) empresa considerada pelo método de equivalência patrimonial por ter influência significativa e possuir participação no Conselho de Administração e demais comitês;

(6) Em 2018, ocorreu a cisão parcial e consolidação da empresa Fidelity Processadora S.A., controlada pela Aquarius Participações S.A.;

(7) Em 2018, foram registradas perdas por *impairment* nas rubricas "coligadas e de controle compartilhado" no montante de R\$ 107.000 mil; e

(8) Empresa brasileira, *holding* que consolida negócios conjuntos relacionados a meios eletrônicos de pagamento. Em 2018, a Organização recebeu R\$ 38.278 mil de dividendos deste investimento. Em suas demonstrações contábeis a Elo Participações S.A. apresentou R\$ 44 mil de outros resultados abrangentes.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Em 2020, com exceção da Cielo S.A. e da Fleury S.A. os demais investimentos mencionados na tabela anterior não eram negociados regularmente em nenhuma bolsa de valores. O valor de mercado dos investimentos totalizaram R\$ 5.002.162 mil (2019 - R\$ 14.815.109 mil). A Organização não possui passivos contingentes de investimentos em coligadas, o qual é responsável em parte ou na totalidade.

b) Movimentação dos investimentos em coligadas

	R\$ mil	
	2020	2019
Saldo no início do exercício	7.635.612	8.125.799
Entradas (1)	491.438	-
Baixas (2)	(102.282)	(66.889)
Resultado de participações em coligadas	444.858	1.201.082
Dividendos/JCP	(405.791)	(729.654)
Impairment	-	(727.235)
Outras (3)	(676.995)	(167.491)
Saldo no final do exercício	7.386.840	7.635.612

(1) Em 2020, houve um aumento de participação na empresa Fleury S.A., após aprovação do BACEN;

(2) Em 2020, ocorreu a alienação das empresas Aquarius Participações S.A., Crediare S.A. Crédito, Financiamento e Investimento e EBP - Estrutura Brasileira de Projetos; e

(3) Saldo refere-se, principalmente, ao investimento do IRB-Brasil Resseguros S.A. que deixou de ser um investimento em coligada, em abril de 2020, passando a ser tratado como títulos e valores mobiliários ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

27) Imobilizado de uso

a) Composição por classe de imobilizado de uso

	R\$ mil			
	Taxa anual	Custo	Depreciação acumulada	Valor residual
Edificações	4%	8.767.456	(2.597.842)	6.169.614
Terrenos	-	1.021.594	-	1.021.594
Instalações, imóveis e equipamentos de uso	10%	6.706.990	(3.459.963)	3.247.027
Sistemas de segurança e comunicações	10%	388.588	(236.324)	152.264
Sistemas de processamento de dados	20%	10.137.875	(6.780.155)	3.357.720
Sistemas de transportes	20%	213.691	(90.781)	122.910
Saldos em 31 de dezembro de 2020 (1)		27.236.194	(13.165.065)	14.071.129
Edificações	4%	7.847.887	(1.365.046)	6.482.841
Terrenos	-	967.928	-	967.928
Instalações, imóveis e equipamentos de uso	10%	6.690.473	(2.965.884)	3.724.589
Sistemas de segurança e comunicações	10%	375.712	(221.860)	153.852
Sistemas de processamento de dados	20%	9.167.330	(5.977.994)	3.189.336
Sistemas de transportes	20%	211.510	(70.834)	140.676
Saldos em 31 de dezembro de 2019 (1)		25.260.840	(10.601.618)	14.659.222

(1) Inclui ativos subjacentes identificados nos contratos de arrendamento reconhecidos no escopo da norma IFRS 16.

Celebramos contratos de arrendamento mercantil, basicamente, para imóveis e equipamentos de processamento de dados, que são registrados como edificações e equipamentos arrendados no ativo imobilizado. Veja Nota 37 para a divulgação da obrigação.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

b) Movimentação líquida do imobilizado de uso por classe

	R\$ mil						
	Edificações	Terrenos	Instalações, imóveis e equipamentos de uso	Sistema de segurança e comunicações	Sistemas de processamento de dados	Sistemas de transporte	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	2.131.206	976.869	3.162.832	142.806	2.381.480	31.643	8.826.836
Adoção inicial - IFRS 16	4.136.603	-	31.215	-	-	8.793	4.176.611
Saldo ajustado em 1 de janeiro de 2019	6.267.809	976.869	3.194.047	142.806	2.381.480	40.436	13.003.447
Adições	1.321.052	18.380	1.898.293	43.111	1.913.392	113.816	5.308.044
Baixas	(59.792)	(27.321)	(786.791)	(6.291)	(8.359)	(861)	(889.415)
Redução ao valor recuperável	-	-	(2.123)	(1.806)	(21.499)	(43)	(25.471)
Depreciação	(1.046.228)	-	(578.837)	(23.968)	(1.075.678)	(12.672)	(2.737.383)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	6.482.841	967.928	3.724.589	153.852	3.189.336	140.676	14.659.222
Adições	1.411.771	46.213	1.262.493	24.315	1.250.334	5.970	4.001.096
Baixas	(709.254)	(23.530)	(893.576)	(1.440)	(11.588)	-	(1.639.388)
Redução ao valor recuperável	(11)	30.983	-	(2.505)	(17.903)	(258)	10.306
Depreciação	(1.015.733)	-	(846.479)	(21.958)	(1.052.459)	(23.478)	(2.960.107)
Saldos em 31 de dezembro de 2020 (1)	6.169.614	1.021.594	3.247.027	152.264	3.357.720	122.910	14.071.129

(1) Inclui ativos subjacentes identificados nos contratos de arrendamento reconhecidos no escopo da norma IFRS 16.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas**28) Ativos intangíveis e ágio****a) Movimentação dos ativos intangíveis e ágio por classe**

	R\$ mil					
	Ágio	Ativos intangíveis				
		Aquisição de direitos financeiros (1)	Software (1)	Carteira de clientes (1)	Outros (1)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	5.576.068	4.795.136	3.241.280	2.494.003	22.061	16.128.548
Adições/baixas	7.134	1.525.833	1.195.049	(43.589)	11.640	2.696.067
Redução ao valor recuperável (2)	(255.301)	(519.749)	(196.533)	-	-	(971.583)
Amortização	-	(1.313.322)	(1.112.408)	(697.655)	(5.000)	(3.128.385)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	5.327.901	4.487.898	3.127.388	1.752.759	28.701	14.724.647
Adições/baixas	1.765.643	791.047	1.373.474	-	314.917	4.245.081
Redução ao valor recuperável (2)	-	(320.726)	(258.998)	(759.616)	-	(1.339.340)
Amortização	-	(1.326.371)	(720.992)	(625.253)	(288.308)	(2.960.924)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	7.093.544	3.631.848	3.520.872	367.890	55.310	14.669.464

(1) Taxa de amortização: aquisição de direitos bancários – dentro dos prazos do contrato; software – 20%; carteira de clientes – até 20%; e outros – 20%; e

(2) As perdas por redução ao valor recuperável foram reconhecidas no resultado, na rubrica “Outras receitas/(despesas) operacionais”.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas**b) Composição do ágio por segmento**

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro	
	2020	2019
Bancário	6.601.162	4.835.519
Seguros	492.382	492.382
Total	7.093.544	5.327.901

As Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) alocadas no segmento bancário e de seguros, previdência e capitalização são testados anualmente para perda por redução ao valor recuperável (*impairment*) do ágio. Não foi identificada a necessidade de reconhecimento de perda por redução ao valor recuperável do ágio em 2020, 2019 e 2018.

O valor recuperável do segmento bancário foi determinado com base no cálculo do valor em uso. O cálculo utiliza projeções de fluxos de caixa baseadas nos orçamentos financeiros aprovados pela Administração, com taxa de crescimento nominal de 6,1% a.a. (2019 – 6,6% a.a.). A previsão dos fluxos de caixa foi descontada à taxa de 12,6% a.a. (2019 – 11,5% a.a.).

As principais premissas chaves descritas acima podem sofrer variações caso as condições econômicas e de mercado se alterem. A Organização estima que uma mudança razoavelmente possível nessas premissas com o ambiente econômico atual não fará com que o valor recuperável dessas unidades fique inferior ao valor contábil.

29) Outros ativos

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro	
	2020	2019
Ativos financeiros (4) (5)	52.416.117	56.101.781
Operações de câmbio (1)	25.754.975	30.952.382
Devedores por depósitos em garantia (2)	18.489.500	18.695.102
Negociação e intermediação de valores	6.111.610	4.659.791
Títulos e créditos a receber	759.677	164.467
Rendas a receber	1.300.355	1.630.039
Outros ativos	8.475.829	7.441.888
Custos de aquisição diferidos (seguros) – Nota 34e	1.020.567	983.999
Devedores diversos	3.475.850	3.218.639
Despesas antecipadas	1.019.578	847.197
Relações interfinanceiras e interdependências	444.023	467.540
Outros (3)	2.515.811	1.924.513
Total	60.891.946	63.543.669

(1) Refere-se, basicamente, a compras em moeda estrangeira efetuadas pela instituição para os clientes e os direitos em moeda nacional da instituição, decorrentes de operações de venda de câmbio;

(2) Refere-se a depósitos decorrentes de exigências legais ou contratuais, inclusive garantias prestadas em dinheiro, tais como os realizados para interposição de recursos em repartições ou juízos e os que garantem prestação de serviço de qualquer natureza;

(3) Inclui, basicamente, material em estoque, valores a receber, outros adiantamentos e antecipações e pagamentos a ressarcir;

(4) Ativos financeiros contabilizados ao custo amortizado; e

(5) Em 2020, não houve perdas referente à redução ao valor recuperável de outros ativos financeiros.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas**30) Recursos de instituições financeiras**

Os passivos financeiros denominados de “Recursos de instituições financeiras” são mensurados inicialmente ao valor justo e, subsequentemente, pelo seu custo amortizado, utilizando-se do método da taxa efetiva de juros.

Composição por natureza

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro	
	2020	2019
Depósitos à vista	1.593.170	1.606.079
Depósitos interfinanceiros	797.216	369.982
Captações no mercado aberto	217.108.353	174.100.023
Obrigações por empréstimos	23.966.470	29.272.183
Obrigações por repasses	23.814.958	22.471.344
Total	267.280.167	227.819.611

31) Recursos de clientes

Os passivos financeiros denominados de “Recursos de clientes” são mensurados, inicialmente, ao valor justo e, subsequentemente, pelo seu custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Composição por natureza

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro	
	2020	2019
Depósitos à vista	50.247.334	37.283.988
Depósitos de poupança	136.698.248	114.177.799
Depósitos a prazo	358.347.161	214.765.753
Total	545.292.743	366.227.540

32) Recursos de emissão de títulos**a) Composição por tipo de papel emitido e localização**

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro	
	2020	2019
Títulos emitidos – País:		
Letras de crédito imobiliário	27.601.333	27.019.439
Letras de agronegócio	14.694.484	13.149.546
Letras financeiras	81.588.961	120.518.300
Letras imobiliárias garantidas	7.930.718	5.540.086
Subtotal	131.815.496	166.227.371
Títulos e valores mobiliários – Exterior:		
Euronotes	2.113.000	1.407.888
Títulos emitidos por meio de securitização – (item (b))	9.112.256	1.967.746
Subtotal	11.225.256	3.375.634
Certificados de operações estruturadas	1.863.073	1.124.559
Total geral	144.903.825	170.727.564

b) Títulos emitidos por meio de securitização

Desde 2003, o Bradesco utiliza determinados acordos para otimizar suas atividades de captação e administração de liquidez por meio de Entidade de Propósito Específico (EPE). Essa EPE, denominada *International Diversified Payment Rights Company*, é financiada com obrigações de longo prazo e liquidada por meio do fluxo de caixa futuro dos ativos correspondentes, que basicamente, compreendem fluxos de ordens de pagamento atuais e futuros remetidos por pessoas

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

físicas e jurídicas localizadas no exterior para beneficiários no Brasil pelos quais o Bradesco atua como pagador.

Os títulos de longo prazo, emitidos pela EPE e vendidos a investidores, são liquidados com os recursos oriundos dos fluxos das ordens de pagamento. O Bradesco é obrigado a resgatar os títulos em casos específicos de inadimplência ou encerramento das operações da EPE.

Os recursos provenientes da venda dos fluxos atuais e futuros de ordens de pagamento, recebidos pela EPE, devem ser mantidos em conta bancária específica até que um determinado nível mínimo seja atingido.

c) Movimentação líquida de recursos de emissão de títulos

	R\$ mil	
	2020	2019
Saldo inicial em 31 de dezembro	170.727.564	148.029.018
Emissões	61.833.816	84.982.152
Juros	5.576.416	9.233.505
Liquidação e pagamentos de juros	(93.179.856)	(71.781.695)
Variação cambial e outros	(54.115)	264.584
Saldo final em 31 de dezembro	144.903.825	170.727.564

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas**33) Dívidas subordinadas****a) Composição das dívidas subordinadas**

Vencimento	R\$ mil			
	Prazo original em anos	Valor da operação	Em 31 de dezembro de 2020	Em 31 de dezembro de 2019
No País:				
Letras Financeiras:				
2020	7	-	-	3.288
2022	7	4.305.011	6.662.957	6.426.671
2023	7	1.347.452	2.011.986	1.958.936
2024	7	67.450	93.765	87.316
2025	7	5.425.906	6.126.601	5.943.283
2027	8	401.060	403.352	-
2020	8	-	-	64.624
2021	8	1.236	2.565	2.364
2023	8	1.699.346	2.798.899	2.671.282
2024	8	136.695	196.932	186.376
2025	8	6.193.653	6.340.117	6.424.128
2026	8	694.800	783.605	952.807
2028	8	55.437	55.702	-
2021	9	7.000	15.460	14.999
2024	9	4.924	9.347	8.375
2025	9	370.344	507.771	525.232
2027	9	89.700	104.782	159.920
2021	10	19.200	56.608	49.621
2022	10	54.143	128.910	118.117
2023	10	688.064	1.318.725	1.225.020
2025	10	284.137	596.797	518.242
2026	10	196.196	329.699	523.687
2027	10	256.243	338.894	319.582
2028	10	248.300	308.959	282.192
2030	10	134.500	139.596	-
2026	11	3.400	5.477	5.009
2027	11	47.046	65.771	62.776
2028	11	74.764	100.369	91.899
Perpétua		9.290.255	9.389.642	9.559.967
Subtotal no País (1)			38.893.288	38.185.713
No Exterior:				
2021	11	8.314.720	8.539.366	6.619.620
2022	11	5.716.370	5.813.578	4.508.175
Subtotal no Exterior			14.352.944	11.127.795
Total geral			53.246.232	49.313.508

(1) Inclui o montante de R\$ 26.741.610 mil (Em Dezembro de 2019 – R\$ 34.003.704 mil), referente as dívidas subordinadas registradas como "Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital" para fins de capital regulamentar.

b) Movimentação líquida das dívidas subordinadas

	R\$ mil	
	2020	2019
Saldo inicial em 31 de dezembro	49.313.508	53.643.444
Emissões	688.186	-
Juros	2.403.327	3.708.924
Liquidação e pagamentos de juros	(2.374.538)	(8.593.243)
Variação cambial	3.215.749	554.383
Saldo final em 31 de dezembro	53.246.232	49.313.508

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

34) Provisões técnicas de seguros e previdência

a) Provisões técnicas por conta

	R\$ mil					
	Não Vida e Saúde (1)		Vida e Previdência (2)(3)		Total	
	Em 31 de dezembro		Em 31 de dezembro		Em 31 de dezembro	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Passivo circulante e exigível a longo prazo						
Provisão matemática de benefícios a conceder	1.225.279	1.462.699	237.436.250	230.996.998	238.661.529	232.459.697
Provisão matemática de benefícios concedidos	612.835	410.410	10.403.722	8.895.571	11.016.557	9.305.981
Provisão de IBNR	4.040.072	3.655.551	945.744	938.466	4.985.816	4.594.017
Provisão de prêmios não ganhos	4.381.913	4.454.214	1.719.098	1.042.959	6.101.011	5.497.173
Provisão de sinistros a liquidar	4.893.477	4.432.487	1.677.216	1.533.696	6.570.693	5.966.183
Provisão de excedente financeiro	-	-	783.786	622.703	783.786	622.703
Outras provisões técnicas	3.404.474	2.028.532	7.941.518	7.828.405	11.345.992	9.856.937
Total das provisões	18.558.050	16.443.893	260.907.334	251.858.798	279.465.384	268.302.691

(1) A linha de "Outras provisões" de Seguros inclui substancialmente a Provisão de Insuficiência de Prêmios (PIP) de R\$ 3.044.169 mil;

(2) A linha de "Outras provisões" de Vida e Previdência inclui, substancialmente, a "Provisão de resgates e outros valores a regularizar" no montante de R\$ 2.822.392 mil, "Provisão de despesas relacionadas" de R\$ 633.768 mil, a "Provisão Complementar de Cobertura (PCC)" no montante de R\$ 3.161.509 mil e "Outras provisões técnicas" de R\$ 1.305.127 mil; e

(3) Inclui a Provisão de Prêmios não ganhos de riscos vigentes não emitidos (PPNG-RVNE) no montante de R\$ 172.706 mil, sendo R\$ 132.078 mil - Seguros e R\$ 40.628 mil - Vida e Previdência.

b) Provisões técnicas por produto

	R\$ mil					
	Não Vida e Saúde		Vida e Previdência		Total	
	Em 31 de dezembro		Em 31 de dezembro		Em 31 de dezembro	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Saúde	13.906.115	11.132.262	-	-	13.906.115	11.132.262
Não Vida	4.651.935	5.311.631	-	-	4.651.935	5.311.631
Vida	-	-	16.186.345	13.539.168	16.186.345	13.539.168
Planos de previdência	-	-	244.720.989	238.319.630	244.720.989	238.319.630
Total das provisões técnicas	18.558.050	16.443.893	260.907.334	251.858.798	279.465.384	268.302.691

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas**c) Movimentação das provisões técnicas de seguros e previdência****(i) Seguros – Seguros Não Vida, Vida e Saúde**

	R\$ mil	
	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2020	2019
No início do exercício	29.983.376	27.272.042
(-) Seguros DPVAT	(559.843)	(602.842)
Subtotal - no início do exercício	29.423.533	26.669.200
Constituição de provisões, líquida das reversões	37.778.695	31.792.068
Pagamento de sinistros, benefícios e resgates	(33.359.738)	(29.523.868)
Atualização monetária e juros de sinistros	870.195	482.598
Constituição de provisão judicial	29.288	3.535
Subtotal - no fim do exercício	34.741.973	29.423.533
(+) Seguros DPVAT	2.423	559.843
No fim do exercício	34.744.396	29.983.376

(ii) Seguros – Previdência

	R\$ mil	
	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2020	2019
No início do exercício	238.319.314	224.707.223
Recebimento de prêmios líquidos de carregamento	25.979.731	29.325.335
Pagamento de benefícios	(1.124.913)	(1.068.408)
Pagamento de resgates	(26.326.995)	(24.183.246)
Atualização monetária e juros	11.942.820	15.831.077
Outras movimentações	(4.068.969)	(6.292.667)
No fim do exercício	244.720.988	238.319.314

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

d) Garantias das provisões técnicas

	R\$ mil					
	Seguros		Vida e Previdência		Total	
	Em 31 de dezembro		Em 31 de dezembro		Em 31 de dezembro	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Total das Provisões Técnicas	18.558.050	16.443.893	260.907.334	251.858.798	279.465.384	268.302.691
(-) Carregamento de comercialização – garantia estendida	-	(10.051)	-	-	-	(10.051)
(-) Parcela correspondente a resseguros contratados	(21.617)	(110.759)	(13.114)	(11.713)	(34.731)	(122.472)
(-) Direitos Creditórios	(1.502.349)	(1.166.691)	-	-	(1.502.349)	(1.166.691)
(-) Provisão de Prêmio não Ganho – Seguro Saúde e Odontológico (1)	(1.656.290)	(1.527.337)	-	-	(1.656.290)	(1.527.337)
(-) Provisões do Convênio DPVAT	-	(558.021)	-	-	-	(558.021)
(-) Outros	-	-	-	-	-	-
Total a ser coberto	15.377.794	13.071.034	260.894.220	251.847.085	276.272.014	264.918.119
Cotas de fundos de investimento (VGBL e PGBL) (2)	-	-	211.617.915	210.044.616	211.617.915	210.044.616
Cotas de fundos de investimento (exceto VGBL e PGBL)	4.367.527	4.477.721	29.465.654	27.689.439	33.833.181	32.167.160
Títulos públicos	13.470.796	11.326.945	29.871.219	24.422.182	43.342.015	35.749.127
Títulos privados	34.580	34.403	79.114	138.043	113.694	172.446
Total das garantias das provisões técnicas (3)	17.872.903	15.839.069	271.033.902	262.294.280	288.906.805	278.133.349

(1) Dedução prevista no artigo 4º da Resolução Normativa ANS nº 392/15;

(2) Os fundos de investimentos "VGBL" e "PGBL" foram consolidados nas demonstrações contábeis; e

(3) Estes ativos garantidores podem ser liquidados somente para cobrir os passivos a que estão relacionados.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas**e) Movimentação dos custos de aquisição diferidos (ativos de seguros)**

	R\$ mil	
	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2020	2019
No início do exercício	983.999	925.884
Constituições	1.335.881	1.542.179
Amortizações	(1.299.313)	(1.484.064)
No fim do exercício	1.020.567	983.999

f) Movimentação dos ativos de resseguro

	R\$ mil	
	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2020	2019
No início do exercício	168.225	176.324
Constituição de provisões	7.795	124.337
Amortização e reversão de provisões	-	(85.777)
Sinistros recuperados	(55.953)	(24.969)
Reversão/Atualização monetária	(37.980)	3.658
Outros	4.949	(25.348)
No fim do exercício	87.036	168.225

g) Desenvolvimento de sinistros

O quadro de desenvolvimento de sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões, partindo do ano em que o sinistro foi avisado. A parte superior do quadro demonstra a variação da provisão no decorrer dos anos. A provisão varia na medida em que informações mais precisas a respeito da frequência e severidade dos sinistros são obtidas. A parte inferior do quadro demonstra a reconciliação dos montantes com os saldos contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas**Não Vida - Sinistros brutos ⁽¹⁾**

	R\$ mil											
	Ano de aviso do sinistro											
	Até 2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Montante estimado para os sinistros brutos de resseguro:												
· No ano do aviso	2.592.573	2.859.480	3.348.274	3.224.788	3.914.716	4.428.926	4.109.825	3.749.457	3.448.593	3.300.264	3.082.054	-
· Um ano após o aviso	2.562.789	2.824.610	3.240.688	3.041.662	3.652.423	4.277.245	3.912.436	3.740.543	3.422.386	3.341.699	-	-
· Dois anos após o aviso	2.561.264	2.809.879	3.233.150	3.009.371	3.666.041	4.232.474	3.923.389	3.754.077	3.418.592	-	-	-
· Três anos após o aviso	2.577.663	2.812.812	3.256.062	3.044.232	3.654.223	4.260.118	3.932.335	3.733.681	-	-	-	-
· Quatro anos após o aviso	2.595.369	2.811.587	3.292.376	3.034.096	3.669.148	4.275.952	3.923.772	-	-	-	-	-
· Cinco anos após o aviso	2.607.212	2.840.368	3.113.580	3.049.171	3.679.488	4.276.245	-	-	-	-	-	-
· Seis anos após o aviso	2.611.105	2.837.693	3.128.386	3.058.018	3.690.793	-	-	-	-	-	-	-
· Sete anos após o aviso	2.599.521	2.850.912	3.133.871	3.064.089	-	-	-	-	-	-	-	-
· Oito anos após o aviso	2.608.176	2.852.787	3.137.466	-	-	-	-	-	-	-	-	-
· Nove anos após o aviso	2.607.504	2.848.411	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
· Dez anos após o aviso	2.635.488	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estimativa dos sinistros na data-base (2020)	2.635.488	2.848.411	3.137.466	3.064.089	3.690.793	4.276.245	3.923.772	3.733.681	3.418.592	3.341.699	3.082.054	37.152.290
Pagamentos de sinistros efetuados	(2.601.000)	(2.837.189)	(3.119.145)	(3.047.445)	(3.657.992)	(4.228.044)	(3.875.106)	(3.689.771)	(3.355.539)	(3.237.332)	(2.436.327)	(36.084.890)
Sinistros pendentes brutos de resseguro	34.488	11.222	18.321	16.644	32.801	48.201	48.666	43.910	63.053	104.367	645.727	1.067.400

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas**Não Vida - Sinistros Líquidos de resseguro e pagamento ⁽¹⁾**

	R\$ mil											
	Ano de aviso do sinistro											
	Até 2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Montante estimado para os sinistros líquidos de resseguro:												
· No ano do aviso	2.439.011	2.653.641	3.022.457	3.021.084	3.738.619	4.074.519	3.960.519	3.710.845	3.410.760	3.281.789	2.345.716	-
· Um ano após o aviso	2.404.646	2.617.957	2.908.173	2.849.909	3.516.057	3.954.939	3.796.535	3.702.199	3.386.329	2.831.845	-	-
· Dois anos após o aviso	2.406.805	2.609.034	2.915.173	2.832.016	3.534.208	3.900.981	3.803.980	3.715.400	3.389.058	-	-	-
· Três anos após o aviso	2.426.310	2.629.288	2.927.529	2.874.862	3.525.610	3.921.156	3.813.890	3.695.185	-	-	-	-
· Quatro anos após o aviso	2.445.507	2.639.629	2.957.403	2.868.888	3.539.001	3.933.030	3.808.429	-	-	-	-	-
· Cinco anos após o aviso	2.460.692	2.670.472	2.963.901	2.884.539	3.550.642	3.926.061	-	-	-	-	-	-
· Seis anos após o aviso	2.472.476	2.673.132	2.978.029	2.893.423	3.554.010	-	-	-	-	-	-	-
· Sete anos após o aviso	2.471.407	2.686.379	2.983.500	2.894.891	-	-	-	-	-	-	-	-
· Oito anos após o aviso	2.479.351	2.688.317	2.981.996	-	-	-	-	-	-	-	-	-
· Nove anos após o aviso	2.478.498	2.683.677	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
· Dez anos após o aviso	2.506.052	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estimativa dos sinistros na data-base (2020)	2.506.052	2.683.677	2.981.996	2.894.891	3.554.010	3.926.061	3.808.429	3.695.185	3.389.058	2.831.845	2.345.716	34.616.920
Pagamentos de sinistros efetuados	(2.475.046)	(2.672.460)	(2.964.025)	(2.878.351)	(3.521.235)	(3.878.291)	(3.759.915)	(3.651.613)	(3.326.619)	(2.727.836)	(1.703.417)	(33.558.808)
Sinistros pendentes líquidos de resseguro	31.006	11.217	17.971	16.540	32.775	47.770	48.514	43.572	62.439	104.009	642.299	1.058.112

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Não Vida, Vida e Previdência – Sinistros líquidos de resseguro e pagamento ⁽¹⁾

	R\$ mil											
	Ano de aviso do sinistro											
	Até 2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Montante estimado para os sinistros líquidos de resseguro:												
· No ano do aviso	3.446.862	3.844.686	4.257.561	4.326.906	5.069.079	5.490.043	5.453.855	5.248.319	4.848.787	4.768.287	4.136.182	-
· Um ano após o aviso	3.419.740	3.806.221	4.134.444	4.148.519	4.889.217	5.380.728	5.287.974	5.190.160	4.802.426	4.317.355	-	-
· Dois anos após o aviso	3.428.088	3.797.808	4.151.462	4.158.528	4.902.783	5.304.496	5.272.711	5.218.931	4.844.993	-	-	-
· Três anos após o aviso	3.437.538	3.826.913	4.163.604	4.184.738	4.802.886	5.244.592	5.263.080	5.214.282	-	-	-	-
· Quatro anos após o aviso	3.467.643	3.834.708	4.191.766	4.165.035	4.781.938	5.243.035	5.270.597	-	-	-	-	-
· Cinco anos após o aviso	3.480.339	3.871.555	4.197.799	4.189.183	4.775.574	5.226.808	-	-	-	-	-	-
· Seis anos após o aviso	3.490.242	3.873.835	4.218.005	4.193.407	4.774.017	-	-	-	-	-	-	-
· Sete anos após o aviso	3.481.343	3.896.069	4.224.281	4.210.256	-	-	-	-	-	-	-	-
· Oito anos após o aviso	3.496.367	3.886.942	4.230.263	-	-	-	-	-	-	-	-	-
· Nove anos após o aviso	3.497.445	3.889.088	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
· Dez anos após o aviso	3.623.080	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estimativa dos sinistros na data-base (2020)	3.623.080	3.889.088	4.230.263	4.210.256	4.774.017	5.226.808	5.270.597	5.214.282	4.844.993	4.317.355	4.136.182	49.736.921
Pagamentos de sinistros efetuados	(3.485.784)	(3.843.593)	(4.168.436)	(4.137.134)	(4.675.857)	(5.078.047)	(5.106.558)	(5.003.584)	(4.581.466)	(3.984.520)	(2.939.037)	(47.004.016)
Sinistros pendentes líquidos de resseguro	137.296	45.495	61.827	73.122	98.160	148.761	164.039	210.698	263.527	332.835	1.197.145	2.732.905

(1) Não foram considerados no desenvolvimento de sinistros "Retrocessão" R\$ 16.965 mil, "Saúde" R\$ 3.619.299 mil, estimativa de salvados e ressarcidos no montante de R\$ 137.689 mil e sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados (IBNER) no montante de R\$ (329.925) mil.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

35) Planos fechados de previdência complementar

O Bradesco e suas controladas são patrocinadores de um plano de previdência complementar para seus funcionários e administradores, na modalidade contribuição definida, que permite acumular recursos financeiros ao longo da carreira profissional do participante mediante contribuições pagas por ele mesmo e pela empresa patrocinadora, sendo os recursos investidos em um FIE (Fundo de Investimento Exclusivo). O plano é administrado pela Bradesco Vida e Previdência S.A. e a BRAM – Bradesco Asset Management S.A. DTVM é a responsável pela gestão financeira dos fundos FIEs.

O plano de previdência complementar conta com contribuições dos funcionários e administradores do Bradesco e de suas controladas equivalentes a, no mínimo, 4% do salário e, pela empresa, 5% do salário, acrescidas do percentual destinado a coberturas dos benefícios de risco (morte e invalidez). As obrigações atuariais do plano de contribuição definida estão integralmente cobertas pelo patrimônio do FIE correspondente. Além do plano apresentado, está assegurado aos participantes que, em 2001, optaram em migrar do plano de benefício definido, um benefício proporcional diferido, correspondente aos seus direitos acumulados naquele plano. Para os participantes ativos, aposentados e pensionistas do plano de benefício definido, em extinção, o valor presente das obrigações atuariais do plano está integralmente coberto por ativos garantidores.

O Kirton Bank S.A. Banco Múltiplo, que incorporou em 30.04.2019 o Banco Alvorada S.A. (sucessor por cisão do Banco Baneb S.A.) mantém planos de aposentadoria complementar de contribuição variável e de benefício definido, aos ex-empregados do Baneb, por meio da Fundação Baneb de Seguridade Social – Bases.

O Banco Bradesco S.A. patrocina planos de aposentadoria complementar de benefício definido e de contribuição variável, por meio da Caixa de Assistência e Aposentadoria dos Funcionários do Banco do Estado do Maranhão – Capof, aos funcionários oriundos do Banco BEM S.A.

O Banco Bradesco S.A. patrocina plano de benefício definido por meio da Caixa de Previdência Privada Bec – Cabec, aos funcionários oriundos do Banco do Estado do Ceará S.A.

O Kirton Bank S.A. Banco Múltiplo, Bradesco Capitalização S.A., Kirton Corretora de Seguros S.A., Bradesco Kirton Corretora de Câmbio S.A. e a Bradesco Seguros S.A. patrocinam um plano de benefício definido, denominado APABA, aos funcionários oriundos do Banco Bamerindus do Brasil S.A., e a Kirton Administração de Serviços para Fundos de Pensão Ltda. patrocina a seus funcionários um plano de contribuição definida, denominado Plano de Benefícios Kirton Prev, ambos administrados por meio do MultiBRA – Fundo de Pensão.

O Banco Losango S.A. Banco Múltiplo, Kirton Bank S.A. Banco Múltiplo e a Credival Participações, Administração e Assessoria Ltda. patrocinam três planos de previdência a seus funcionários, que são: Plano de Benefícios Losango I – Parte Básica, na modalidade benefício definido, Plano de Benefícios Losango I – Parte Suplementar e Plano Losango PREVMAIS, os dois últimos na modalidade de contribuição variável, todos administrados pelo MultiBRA – Instituidor – Fundo Múltiplo.

O Banco Bradesco S.A. assumiu ainda as obrigações do Kirton Bank S.A. Banco Múltiplo com relação ao Seguro de Vida, Plano de Saúde e Indenização por Aposentadoria aos funcionários oriundos do Banco Bamerindus do Brasil S.A., bem como complementação de Aposentadoria e Plano de Saúde de funcionários oriundos do Lloyds.

Fatores de riscos	Em 31 de dezembro	
	2020	2019
Taxa nominal de desconto	3,25% - 7,26% a.a.	6,45% - 7,45% a.a.
Taxa nominal de crescimentos salariais futuros	3,25% a.a.	3,8% a.a.
Taxa nominal de crescimento dos benefícios da previdência social e dos planos	3,25% a.a.	3,8% a.a.
Taxa inicial de crescimento de custos médicos	7,38% - 8,41% a.a.	7,95% - 8,99% a.a.
Taxa de inflação	3,25% a.a.	3,8% a.a.
Tábua biométrica de mortalidade geral	AT 2000 e BR-SEM	AT 2000 e BR-SEM
Tábua biométrica de entrada em invalidez	Por Plano	Por Plano
Taxa de rotatividade esperada	-	-
Probabilidade de ingresso em aposentadoria	100% na 1ª elegibilidade a um benefício pelo plano	100% na 1ª elegibilidade a um benefício pelo plano

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Considerando as premissas acima, o valor presente das obrigações atuariais dos planos de benefícios e de seus ativos para cobertura dessas obrigações, está representado abaixo:

	Em 31 de dezembro - R\$ mil			
	Benefícios de aposentadoria		Outros benefícios pós-emprego	
	2020	2019	2020	2019
(i) Obrigações com benefícios projetados:				
No início do exercício	3.065.146	2.530.590	917.870	669.093
Custo do serviço corrente	546	179	-	-
Custo de juros	212.033	224.508	66.772	60.185
Contribuição do participante	556	819	-	-
Ganho/(perda) atuarial (1)	123.504	516.333	13.671	224.683
Custo de serviço passado - alterações do plano	-	(3.920)	-	-
Eliminação antecipada de obrigações	-	-	-	(1.613)
Benefícios pagos	(219.657)	(203.363)	(31.883)	(34.478)
No encerramento do exercício	3.182.128	3.065.146	966.430	917.870
(ii) Ativos do plano pelo valor de mercado:				
No início do exercício	2.716.865	2.363.009	-	-
Saldo oriundo de instituição adquirida				
Rendimento esperado	187.531	209.252	-	-
Ganho/(perda) atuarial (1)	59.071	332.368	-	-
Contribuições recebidas:				
Empregador	15.150	14.763	-	-
Empregados	556	819	-	-
Benefícios pagos	(219.428)	(203.346)	-	-
No encerramento do exercício	2.759.745	2.716.865	-	-
(iii) Mudanças no superávit irreversível:				
No início do exercício	36.155	54.025	-	-
Juros sobre o superávit irreversível	2.736	4.981	-	-
Mudança no superávit irreversível (1)	(38.581)	(22.851)	-	-
No encerramento do exercício	310	36.155	-	-
(iv) Posição financiada:				
Planos deficitários (2)	422.693	384.436	966.430	917.870
Saldo líquido	422.693	384.436	966.430	917.870

(1) No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, os efeitos de remensuração reconhecidos em Patrimônio Líquido, em Outros Resultados Abrangentes totalizaram R\$ 21.593 mil (2019 - R\$ 212.188 mil), líquido dos efeitos fiscais; e

(2) O Bradesco e suas controladas, como patrocinadores dos referidos planos, considerando estudo econômico e atuariais, calcularam os seus compromissos atuariais e reconhecem em suas demonstrações contábeis a obrigação atuarial devida.

O custo/(benefício) líquido dos planos de pensão, reconhecidos na demonstração do resultado, inclui os seguintes componentes:

	R\$ mil		
	Exercícios findos em 31 de dezembro		
	2020	2019	2018
Obrigações com benefícios projetados:			
Custo do serviço	546	(2.689)	151
Custo de juros sobre obrigações atuariais	278.805	282.997	273.893
Rendimento esperado dos ativos do plano	(187.531)	(208.122)	(225.060)
Juros sobre o superávit recuperável	2.736	4.981	20.327
Custo/(benefício) líquido dos planos de pensão	94.556	77.167	69.311

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Perfil de vencimento do valor presente das obrigações dos planos de benefícios definido para os próximos anos:

	Em 31 de dezembro de 2020 - R\$ mil	
	Benefícios aposentadoria	Outros benefícios pós-emprego
Duração média ponderada (em anos)	10,07	12,84
2021	229.641	44.375
2022	234.469	46.487
2023	239.025	49.937
2024	243.650	53.408
2025	247.303	57.139
Após 2026	1.279.375	337.370

Em 2021 as contribuições esperadas para os planos de benefícios definido é de R\$ 24.820 mil.

A taxa de retorno de longo prazo dos ativos do plano baseia-se no seguinte:

- Expectativas de médio a longo prazo dos gestores dos ativos; e
- Títulos privados e públicos, parcela representativa da carteira de investimentos de nossas controladas, cuja rentabilidade é superior a inflação mais juros, com vencimentos de curto a longo prazo.

Os recursos garantidores dos planos de previdência são investidos de acordo com a legislação pertinente (títulos públicos e privados, ações de companhias abertas e imóveis) e a alocação média ponderada dos ativos pertencentes ao plano de previdência, por categoria de ativo, é a seguinte:

	Em 31 de dezembro							
	Ativos do Plano do Alvorada		Ativos do Plano do Bradesco		Ativos do Plano do Kirton		Ativos do Plano do Losango	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Categorias de ativo:								
Renda variável	-	-	3,8%	9,6%	-	-	-	18,5%
Renda fixa	91,3%	93,5%	91,9%	86,6%	100,0%	100,0%	100,0%	78,9%
Imóveis	5,6%	5,3%	2,6%	1,9%	-	-	-	-
Outros	3,1%	1,2%	1,7%	1,9%	-	-	-	2,6%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

O quadro abaixo, de análise de sensibilidade das obrigações dos planos de benefícios, demonstra o impacto na exposição atuarial (8,5% - 10,0% a.a.) pela alteração da premissa na taxa de desconto e inflação médica em 1 p.p.:

Taxa	Taxa de desconto/Taxa de inflação médica	Análise de Sensibilidade	Efeito no passivo atuarial	Efeito no valor presente das obrigações
Taxa de Desconto	6,87% - 8,26%	Aumento de 1 p.p.	redução	(393.887)
Taxa de Desconto	4,87% - 6,26%	Redução de 1 p.p.	aumento	470.116
Inflação Médica	8,38% - 9,41%	Aumento de 1 p.p.	aumento	113.797
Inflação Médica	6,38% - 7,41%	Redução de 1 p.p.	redução	(95.008)

As despesas totais com contribuições efetuadas, no acumulado de 31 de dezembro de 2020, foram de R\$ 959.220 mil (2019 – R\$ 997.446 mil).

Além desse benefício, o Bradesco e suas controladas oferecem aos seus funcionários e administradores outros benefícios, dentre os quais: seguro saúde, assistência odontológica, seguro de vida e de acidentes pessoais e treinamento profissional, cujo montante dessas despesas, incluindo as contribuições mencionadas anteriormente, totalizaram, no acumulado de 31 de dezembro de 2020, o montante de R\$ 4.746.728 mil (2019 – R\$ 6.101.527 mil).

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

36) Provisão, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais – Fiscais e Previdenciárias

a) Ativos contingentes

Não são reconhecidos contabilmente ativos contingentes, porém, existem processos em curso cuja perspectiva de êxito é provável, tais como: a) Programa de Integração Social - (PIS), que pleiteia a compensação do PIS sobre a Receita Operacional Bruta, recolhido nos termos dos Decretos Leis nº 2.445/88 e nº 2.449/88, naquilo que excedeu ao valor devido nos termos da Lei Complementar no 07/70 (PIS Repique); e b) outros tributos, cuja legalidade e/ou constitucionalidade está sendo questionada, que poderão ocasionar o ressarcimento dos valores recolhidos.

b) Provisões classificadas como perdas prováveis e obrigações legais – fiscais e previdenciárias

A Organização é parte em processos judiciais de natureza trabalhista, cível e fiscal, decorrentes do curso normal de suas atividades.

Na constituição das provisões, a Administração leva em conta: a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável.

A Administração entende que a provisão constituída é suficiente para atender às perdas decorrentes dos respectivos processos.

O passivo relacionado à obrigação legal em discussão judicial é mantido até o desfecho da ação, representado por decisões judiciais, sobre as quais não caiba mais recursos, ou a sua prescrição.

I - Processos trabalhistas

São ações ajuizadas por ex-empregados e terceiros, visando obter indenizações, em especial o pagamento de “horas extras”, em razão de interpretação do artigo 224 da CLT. Considerando que a base de processos é formada, basicamente, por processos com características semelhantes e não julgados, a provisão é constituída considerando os seguintes fatores, entre outros: data da entrada dos processos (antes ou após a reforma trabalhista de novembro/2017), com base no valor médio apurado dos pagamentos efetuados nas reclamações trabalhistas encerradas nos últimos 12 meses antes e após a reforma trabalhista, correção monetária das medias apuradas.

É certo que as horas extras realizadas são controladas por meio do sistema de “ponto eletrônico” e pagas durante o curso normal do contrato de trabalho, de modo que as ações oriundas de ex-funcionários do Bradesco não tem valores individualmente relevantes.

II - Processos cíveis

São pleitos de indenização por dano moral e patrimonial, referentes a produtos e serviços bancários, inserção de informações sobre devedores no cadastro de restrições ao crédito e à reposição dos índices de inflação expurgados resultantes de planos econômicos. Essas ações são controladas individualmente por meio de sistema informatizado e provisionadas sempre que a perda for avaliada como provável, considerando a opinião de assessores jurídicos, natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e posicionamento de tribunais. A maioria dessas ações envolve Juizado Especial Cível (JEC), no qual os pedidos estão limitados em 40 salários mínimos.

Em relação as ações judiciais pleiteando supostas diferenças de correção monetária dos saldos de cadernetas de poupança, em decorrência da implantação dos planos econômicos, que fizeram parte da política econômica do Governo Federal no combate à inflação nas décadas de 80 e 90, o Bradesco, embora tenha cumprido a legislação e regulamentação vigente à época, provisionou referidos processos, considerando as ações em que foi citado e as correspondentes perspectivas de perdas de cada demanda, tendo em vista as decisões e as matérias ainda em

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

análise no Superior Tribunal de Justiça (STJ), estas como, por exemplo, a forma de aplicação de juros nas execuções decorrentes de Ações Cíveis Públicas e sucessão.

Em dezembro de 2017, com mediação da Advocacia Geral da União (AGU), as entidades representativas dos bancos e dos poupadores, firmaram acordo relacionado aos litígios de planos econômicos, com a finalidade de encerramento dessas ações, no qual foram estabelecidas condições e cronograma para os poupadores exercerem o direito a adesão. O referido acordo foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 1º de março de 2018. Em 11 de março de 2020 as entidades signatárias celebraram aditivo prorrogando o acordo coletivo pelo prazo de 5 (cinco) anos, o Supremo Tribunal Federal homologou a prorrogação do acordo por 30 meses, oportunidade em que avaliará os resultados e poderá prorrogar por mais 30 meses. Considerando tratar de acordo voluntário, o qual não obriga o poupador a adesão, não existe estimativa de quantos o farão. Destaca-se que, o Bradesco entende que possui provisionamento para cobrir os processos elegíveis ao referido acordo. Os processos que não estão no contexto do acordo, incluindo os relacionados aos bancos incorporados são reavaliados com base no estágio processual de cada um deles.

Cabe ressaltar que, quanto a esses litígios de planos econômicos, o Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu o andamento de todos os processos que estavam na fase de conhecimento, até que haja pronunciamento definitivo daquela Corte, quanto ao direito discutido.

III - Provisão para riscos fiscais

A Organização vem discutindo judicialmente a legalidade e constitucionalidade de alguns tributos e contribuições, os quais estão totalmente provisionados, não obstante as boas chances de êxito, de acordo com a opinião dos assessores jurídicos. Essas obrigações legais e as provisões avaliadas como de risco provável, tem acompanhamento regular de suas evoluções nos trâmites do Judiciário, e no decorrer ou no encerramento de cada processo, poderão resultar em condições favoráveis à Organização, com a reversão das respectivas provisões.

Destacamos as teses:

- PIS e Cofins – R\$ 2.702.641 mil (Em dezembro de 2019 – R\$ 2.632.829 mil): pleiteia calcular e recolher as contribuições ao PIS e a Cofins somente sobre venda de mercadorias/prestação de serviços (faturamento), excluindo das bases de cálculo as receitas financeiras;
- Contribuições Previdenciárias – R\$ 1.785.787 mil (Em dezembro de 2019 – R\$ 1.799.047 mil): autuações relativas às contribuições previdenciárias sobre aportes em planos de previdência privada, considerados pela fiscalização como verbas remuneratórias sujeitas às incidências de tais contribuições e multa isolada pela não retenção de IRRF sobre referidos aportes;
- IRPJ/CSLL sobre perdas de crédito – R\$ 1.262.225 mil (Em dezembro de 2019 – R\$ 1.264.448 mil): pleiteia deduzir, para efeito de apuração da base de cálculo do IRPJ e da CSLL devidos, o valor das perdas efetivas e definitivas, relativas aos descontos incondicionais concedidos, sofridas no recebimento de créditos, independentemente do atendimento das condições e prazos previstos nos artigos 9º a 14º da Lei nº 9.430/96, que só se aplicam às perdas provisórias;
- IRPJ/CSLL sobre MTM – R\$ 635.802 mil (Em dezembro de 2019 – R\$ 626.341 mil): autuação em Dezembro de 2018 de IRPJ e CSLL, relativa à glosa de exclusões em 2007 de receitas de marcação de Títulos e Valores Mobiliários a valor de mercado;
- INSS - Contribuição ao SAT – R\$ 440.524 mil (Em dezembro de 2019 – R\$ 432.873 mil): em ação ordinária movida pela Federação Nacional dos Bancos - Febraban, desde abril de 2007, em nome de seus associados, é questionado o enquadramento dos bancos no grau de risco mais elevado, no que tange ao Risco de Acidentes de Trabalho - RAT, o que acabou por elevar a alíquota da respectiva contribuição de 1% para 3%, conforme Decreto nº 6.042/07;

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

- PIS e Cofins – R\$ 415.785 mil (Em dezembro de 2019 – R\$ 370.997 mil): pleiteia assegurar as empresas o direito de recolher as contribuições ao PIS e a Cofins pelo regime cumulativo (alíquota 3,65% sobre vendas de mercadorias/prestação de serviços); e
- INSS de Autônomos – R\$ 333.852 mil (Em dezembro de 2019 – R\$ 490.651 mil): discute a incidência da contribuição previdenciária sobre as remunerações pagas aos prestadores de serviços autônomos, instituída pela Lei Complementar nº 84/96, e regulamentações/alterações posteriores à alíquota de 20,0% e adicional de 2,5%, sob o argumento de que os serviços não são prestados às seguradoras, mas aos segurados, estando, dessa forma, fora do campo de incidência da contribuição prevista no inciso I, artigo 22, da Lei nº 8.212/91, com nova redação contida na Lei nº 9.876/99.

Em geral, as provisões referentes às ações judiciais são consideradas de longo prazo, devido à imprevisibilidade do tempo de duração dos processos no sistema judiciário brasileiro, razão pela qual não foi divulgada a estimativa com relação ao ano específico em que essas ações judiciais serão encerradas.

IV - Movimentação das outras provisões

	R\$ mil		
	Trabalhista	Cível	Fiscais
Saldos em 31 de dezembro de 2018	5.983.603	5.614.362	8.204.206
Atualização monetária	682.600	645.001	431.394
Constituições líquidas de (reversões e baixas)	3.382.750	4.330.466	(227.244)
Pagamentos	(2.702.886)	(1.904.036)	(18.271)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	7.346.067	8.685.793	8.390.085
Atualização monetária	960.812	696.997	147.683
Constituições líquidas de (reversões e baixas)	663.547	1.609.720	(256.489)
Pagamentos	(2.079.928)	(1.900.089)	(10.167)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	6.890.498	9.092.421	8.271.112

c) Passivos contingentes classificados como perdas possíveis

A Organização mantém um sistema de acompanhamento para todos os processos administrativos e judiciais em que a Instituição figura como “autora” ou “ré” e, amparada na opinião dos assessores jurídicos, classifica as ações de acordo com a expectativa de insucesso. Periodicamente são realizadas análises sobre as tendências jurisprudenciais e efetivada, se necessária, a reclassificação dos riscos desses processos. Neste contexto, os processos contingentes avaliados como de risco de perda possível não são reconhecidos contabilmente e totalizaram, em 31 de dezembro de 2020, R\$ 7.222.015 mil (Em dezembro de 2019 – R\$ 6.272.466 mil) para os processos cíveis e R\$ 35.761.167 mil (Em dezembro de 2019 – R\$ 33.474.303 mil) para os processos fiscais.

Os principais processos fiscais com essa classificação são:

- Autuações de IRPJ e CSLL – Anos bases de 2013 a 2015 – R\$ 9.431.944 mil (Em dezembro de 2019 – R\$ 9.216.012 mil): glosa de despesas operacionais de captação (CDI), relativas a recursos que foram capitalizados entre as empresas da Organização;
- IRPJ e CSLL – Anos bases de 2006 a 2017 – R\$ 7.251.952 mil (Em dezembro de 2019 – R\$ 7.169.765 mil): lançados sobre glosa de amortização de ágio na aquisição de investimentos;
- COFINS – Anos bases de 1999 a 2005 – R\$ 5.354.315 mil (Em dezembro de 2019 – R\$ 5.172.183 mil): autuações e glosas de compensações de créditos de Cofins, lançadas após o trânsito em julgado favorável em processo judicial, onde foi discutida a inconstitucionalidade da ampliação da base de cálculo pretendida para outras receitas que não as de faturamento (Lei nº 9.718/98);
- ISSQN – Empresas de Arrendamento Mercantil – R\$ 2.485.745 mil (Em dezembro de 2019 – R\$ 2.537.997 mil): se discute a exigência do referido tributo por outros municípios que não

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

aqueles onde as empresas estão instaladas, para os quais o tributo é recolhido na forma de lei, havendo casos de nulidades formais ocorridas na constituição do crédito tributário;

- Autuações de Contribuição Previdenciária – Anos bases de 2014 a 2016 – R\$ 2.079.650 mil (Em dezembro de 2019 – R\$ 1.268.227 mil): relativas ao auxílio alimentação e refeição disponibilizados aos empregados, conforme Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, por meio de cartão e não “in natura”;
- PIS e COFINS – Autuações e glosas de compensações – R\$ 1.444.586 mil (Em dezembro de 2019 – R\$ 1.490.269 mil): relativas à inconstitucional ampliação da base de cálculo pretendida para outras receitas que não as de faturamento (Lei nº 9.718/98), oriundas de empresas adquiridas;
- Autuações de IRPJ e CSLL – Anos bases de 2000 a 2014 – R\$ 848.605 mil (Em dezembro de 2019 – R\$ 1.187.411 mil): relativas às glosas de despesas e exclusões sobre receitas de superveniência de depreciação, despesas de insuficiência de depreciação, despesas de depreciação de bens arrendados, despesas e receitas operacionais e glosa de compensação de prejuízo fiscal;
- Autuação de IRPJ e CSLL – Anos bases de 2005 a 2013 – R\$ 834.272 mil (Em dezembro de 2019 – R\$ 925.806 mil): relativa à glosa de despesas com perdas no recebimento de créditos;
- Autuação de IRPJ e CSLL – Anos bases de 2008 a 2013 – R\$ 649.441 mil (Em dezembro de 2019 – R\$ 608.860 mil): sobre lucro de empresas controladas domiciliadas no exterior; e
- PLR – Participação nos Lucros e Resultados – Anos bases de 2009 a 2011 – R\$ 463.501 mil (Em dezembro de 2019 – R\$ 401.417 mil): autuações para exigência de contribuição previdenciária sobre valores pagos aos empregados como participação nos lucros e resultados, por suposto desatendimento das regras contidas na Lei nº 10.101/00 oriundas de empresas adquiridas.

37) Outros passivos

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro	
	2020	2019
Passivos financeiros	75.528.047	79.121.127
Operações de cartões de crédito (1)	23.522.792	21.595.677
Operações de câmbio (2)	26.365.058	31.546.034
Obrigações com cessões de crédito	6.098.991	6.594.471
Planos de capitalização	8.570.919	8.837.770
Negociação e intermediação de valores	5.877.144	4.822.215
Passivo financeiro de arrendamento (Nota 37 a)	5.093.143	5.724.960
Outros passivos	39.515.233	34.023.453
Recursos em trânsito de terceiros (3)	7.873.642	7.296.234
Provisão para pagamentos a efetuar	7.876.749	9.172.457
Credores diversos	4.435.990	3.778.494
Sociais e estatutárias	3.747.682	933.003
Outros impostos a pagar	2.257.376	2.176.673
Obrigações por aquisição de bens e direitos	1.582.134	1.493.329
Outros	11.741.660	9.173.263
Total	115.043.280	113.144.580

(1) Referem-se a valores a pagar para estabelecimentos comerciais;

(2) Referem-se, basicamente, a vendas em moeda estrangeira efetuadas pela instituição a clientes e os direitos em moeda nacional da instituição, decorrente de operações de venda de câmbio; e

(3) Referem-se, basicamente, as ordens de pagamento emitidas sobre praças do país e o valor das ordens de pagamento em moedas estrangeiras provenientes do exterior.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas**a) Passivo de arrendamento**

	R\$ mil
Saldo Inicial em 31 de dezembro de 2018 - IAS 17	827.574
Adoção inicial - IFRS 16	4.176.611
Saldo ajustado em 1 de janeiro de 2019	5.004.185
Remensuração e novos contratos	1.362.692
Pagamentos	(1.067.573)
Apropriação de encargos financeiros	410.195
Variação cambial	15.461
Saldo final em 31 de dezembro de 2019	5.724.960
Remensuração e novos contratos	622.085
Pagamentos	(1.797.408)
Apropriação de encargos financeiros	476.215
Variação cambial	67.291
Saldo final em 31 de dezembro de 2020	5.093.143

Vencimento dos arrendamentos

O vencimento destes passivos financeiros em 2020 está dividido da seguinte forma: R\$ 942.039 mil até 1 ano (R\$ 1.037.679 mil até 1 ano em 2019), R\$ 2.760.546 mil entre 1 a 5 anos (R\$ 3.007.071 mil entre 1 a 5 anos em 2019) e R\$ 1.575.473 mil com mais de 5 anos (R\$ 1.680.210 mil com mais de 5 anos em 2019).

Impactos no resultado

A partir da adoção do IFRS 16 em 1 de janeiro de 2019, os pagamentos de arrendamento que anteriormente registrados como despesas de aluguel na linha de "Outras Despesas Administrativas" na demonstração do resultado, passaram a ser registrados como despesas de depreciação e despesas financeiras.

O impacto no resultado para o exercício de 2020 foi de: Despesas de depreciação – R\$ 839.177 mil (R\$ 854.620 mil em 2019), Despesas financeiras – R\$ 398.210 mil (R\$ 393.879 mil em 2019) e Despesas de variação cambial – R\$ 67.291 mil (R\$ 15.461 mil em 2019), totalizando uma despesa de R\$ 1.304.678 mil (R\$ 1.263.960 mil em 2019).

As despesas no exercício de 2020 com contratos de curto prazo foi de R\$ 1.695 mil (R\$ 11.732 mil em 2019).

Outras informações

Em atendimento ao Ofício Circular CVM nº 02/19 a Organização realizou os cálculos de arrendamento considerando a atualização dos fluxos de caixa com expectativas inflacionárias e descontados por uma taxa nominal (modelo real x nominal). A Organização avaliou que o modelo real x nominal quando comparado ao modelo nominal x nominal (fluxo de caixa descontado a uma taxa nominal) não apresenta diferenças materiais.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas**38) Patrimônio Líquido****a) Capital e direitos dos acionistas****i. Composição do Capital Social em quantidade de ações**

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é dividido em ações nominativas-escriturais, sem valor nominal.

	Em 31 de dezembro	
	2020	2019
Ordinárias	4.435.106.575	4.031.915.068
Preferenciais	4.435.106.111	4.031.914.646
Subtotal	8.870.212.686	8.063.829.714
Em tesouraria (ordinárias)	(7.307.259)	(6.642.963)
Em tesouraria (preferenciais)	(27.378.542)	(24.889.584)
Total em circulação	8.835.526.885	8.032.297.167

ii. Movimentação do Capital Social em quantidade de ações

	Ordinárias	Preferenciais	Total
Quantidade de ações em circulação em 31 de dezembro de 2019	4.025.272.105	4.007.025.062	8.032.297.167
Aumento de capital social com emissão de ações - bonificação de 10% (1)	403.191.507	403.191.465	806.382.972
Aumento das ações em tesouraria - bonificação de 10%	(664.296)	(2.488.958)	(3.153.254)
Quantidade de ações em circulação em 31 de dezembro de 2020	4.427.799.316	4.407.727.569	8.835.526.885

(1) Beneficiou os acionistas inscritos nos registros do Bradesco em 13 de abril de 2020.

Em Assembleia Geral Extraordinária de 12 de março de 2018, foi aprovada a proposta do Conselho de Administração para aumentar o capital social em R\$ 8.000.000 mil, elevando-o de R\$ 59.100.000 mil para R\$ 67.100.000 mil, com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 610.896.190 novas ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 305.448.111 ordinárias e 305.448.079 preferenciais, que foram atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base.

Em Assembleia Geral Extraordinária de 11 de março de 2019, foi aprovada a proposta do Conselho de Administração para aumentar o capital social em R\$ 8.000.000 mil, elevando-o de R\$ 67.100.000 mil para R\$ 75.100.000 mil, com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 1.343.971.619 novas ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 671.985.845 ordinárias e 671.985.774 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 2 novas ações para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, sendo aprovada pelo Bacen em 19 de março de 2019.

Em Assembleia Geral Extraordinária de 10 de março de 2020, foi aprovada a proposta do Conselho de Administração para aumentar o capital social em R\$ 4.000.000 mil, elevando-o de R\$ 75.100.000 mil para R\$ 79.100.000 mil, com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 806.382.972 novas ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 403.191.507 ordinárias e 403.191.465 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, sendo aprovada pelo Bacen em 30 de março de 2020.

Todos os acionistas têm direito a receber, no total, um dividendo obrigatório de, no mínimo, 30% do lucro líquido anual do Bradesco, conforme apresentado nos registros contábeis estatutários, ajustado após apropriação às reservas. A Organização não tem nenhuma obrigação a pagar

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

permutável ou conversível em ações do capital. Como resultado, seu lucro líquido por ação diluído não difere de seu lucro líquido por ação básico.

Conforme definido na Resolução nº 4.820/20 do Banco Central, alterada pela Resolução nº 4.885/20, o *payout* de 2020 ficou limitado ao percentual indicado no estatuto social.

Em ocorrendo alguma operação que altere a quantidade de ações, simultaneamente à operação no Mercado Brasileiro, obedecendo aos mesmos prazos, é adotado igual procedimento no Mercado Internacional, para os papéis negociados em Nova Iorque – EUA e Madrid – Espanha.

As ações em tesouraria são registradas ao custo, que equivale aproximadamente aos preços de mercado praticados na data da aquisição. O cancelamento das ações em tesouraria é contabilizado como uma redução de lucros acumulados não apropriados. As ações em tesouraria são adquiridas para posterior alienação ou cancelamento.

b) Reservas

Reservas de capital

A reserva de capital é composta, principalmente, por ágio pago pelos acionistas na subscrição de ações. A reserva de capital é utilizada para: (i) absorção de prejuízos que ultrapassem os lucros acumulados e as reservas de lucros; (ii) resgate, reembolso ou compra de ações; (iii) resgate de partes beneficiárias; (iv) incorporação ao Capital Social; e (v) pagamento de dividendo a ações preferenciais, quando essa vantagem lhes for assegurada.

Reservas de lucros

Nos termos da Legislação Societária, o Bradesco e suas subsidiárias brasileiras devem destinar 5% de seu lucro societário anual, após absorver as perdas acumuladas, a uma reserva legal, cuja distribuição está sujeita a certas limitações. A reserva pode ser usada para aumentar o capital ou absorver perdas, mas não pode ser distribuída na forma de dividendos.

A Reserva Estatutária visa à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Organização, podendo ser constituída em 100% do lucro líquido remanescente após destinações estatutárias, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral, sendo o saldo limitado a 95% do Capital Social.

c) Juros sobre o capital próprio / Dividendos

Os juros sobre o capital próprio são calculados sobre o lucro societário, conforme determinado nas demonstrações contábeis elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR-GAAP), aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os dividendos são pagos em reais e podem ser convertidos em dólares norte-americanos e remetidos a acionistas no exterior, desde que a participação do acionista não residente seja registrada no Banco Central do Brasil. Companhias brasileiras podem pagar juros sobre capital próprio aos acionistas com base no patrimônio líquido, e tratar esses pagamentos como despesa dedutível para fins de imposto de renda e contribuição social do Brasil. O encargo de juros notional é tratado para fins contábeis como dedução do patrimônio líquido de modo similar aos dividendos. O imposto de renda retido na fonte é devido e pago no momento do pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas. A organização tem uma sistemática de pagamento mensal de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, caso este montante não atinja o mínimo obrigatório a ser distribuído no exercício, conforme previsto no Estatuto Social há o pagamentos de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio complementares.

Em reunião do Conselho de Administração de 28 de junho de 2019, aprovou-se a proposta da Diretoria para pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio intermediários, relativos ao 1º semestre de 2019, R\$ 1.455.000 mil, sendo R\$ 0,1725 por ação ordinária e R\$ 0,1897 por ação preferencial, cujo pagamento foi efetuado em 15 de julho de 2019.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Em reunião realizada em 17 de outubro de 2019, foi aprovado pelo Conselho de Administração o pagamento, em 23 de outubro de 2019, de dividendos extraordinários, à conta de reservas de lucros existentes, no valor de R\$ 8.000.000 mil, sendo R\$ 0,9486 por ação ordinária e R\$ 1,0435 por ação preferencial.

Em reunião do Conselho de Administração de 19 de dezembro de 2019, aprovou-se a proposta da Diretoria para pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio complementares, relativos ao exercício de 2019, no valor de R\$ 4.245.000 mil, sendo R\$ 0,5033 por ação ordinária e R\$ 0,5537 por ação preferencial, cujo pagamento foi efetuado em 30 de dezembro de 2019.

Em reunião do Conselho de Administração de 16 de dezembro de 2020, aprovou-se a proposta da Diretoria para pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio complementares, relativos ao exercício de 2020, no valor de R\$ 3.502.000 mil, sendo R\$ 0,3775 por ação ordinária e R\$ 0,4152 por ação preferencial, cujo pagamento foi efetuado em 07 de janeiro de 2021.

Foram pagos e provisionados juros sobre o capital próprio/dividendos, conforme segue:

Descrição	R\$ mil				
	Por ação (bruto)		Valor pago bruto	IRRF (15%)	Valor pago líquido
	Ordinárias	Preferenciais			
Juros sobre o capital próprio mensais pagos	0,206998	0,227698	1.672.858	250.929	1.421.929
Juros sobre o capital próprio intermediários pagos	0,172536	0,189790	1.455.000	218.250	1.236.750
Juros sobre o capital próprio complementares pagos	0,503380	0,553718	4.245.000	636.750	3.608.250
Dividendos extraordinários pagos	0,948654	1,043520	8.000.000	-	8.000.000
Dividendos complementares pagos	0,058214	0,064035	490.918	-	490.918
Total acumulado em 31 de dezembro de 2019	1,889782	2,078761	15.863.776	1.105.929	14.757.847
Juros sobre o capital próprio mensais pagos	0,206998	0,227698	1.861.951	279.293	1.582.658
Juros sobre o capital próprio complementares pagos (1)	0,377521	0,415273	3.502.000	525.300	2.976.700
Juros sobre o capital próprio complementares provisionados	0,019838	0,021821	184.020	27.603	156.417
Total acumulado em 31 de dezembro de 2020	0,604357	0,664792	5.547.971	832.196	4.715.775

(1) Pagos em 7 de janeiro de 2021.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

39) Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas (diretas e indiretas) são efetuadas de acordo com a IAS 24, a Organização também dispõe de política de transações com partes relacionadas que são divulgadas no site de Relações com Investidores. Essas operações são realizadas em condições e taxas compatíveis com as médias praticadas com terceiros, vigentes nas datas das operações. As principais transações estão assim representadas:

	R\$ mil							
	Controladores (1)		Coligadas e de controle compartilhado (2)		Pessoal chave da Administração (3)		Total	
	Em 31 de dezembro							
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Ativo								
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	-	-	186.504	577.906	-	-	186.504	577.906
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	62.326	20.721	649.932	287.849	-	-	712.258	308.570
Operações de crédito, outros ativos e outros valores e bens	16	9	334.746	109.766	119.659	88.750	454.421	198.525
Passivo		-		-		-		-
Recursos de clientes e instituições financeiras	2.129.974	2.137.714	677.839	3.181.766	143.815	393.475	2.951.628	5.712.955
Recursos de emissão de títulos e dívidas subordinadas	11.480.275	13.697.802	-	-	702.417	891.211	12.182.692	14.589.013
Instrumentos financeiros derivativos	32.219	-	-	7.264	-	-	32.219	7.264
Outros passivos (4)	1.195.928	217.765	10.808.025	11.665.639	18.594	6.735	12.022.547	11.890.139

	R\$ mil											
	Controladores (1)			Coligadas e de controle compartilhado (2)			Pessoal chave da Administração (3)			Total		
	Exercícios findos em 31 de dezembro											
	2020	2019	2018	2020	2019	2018	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Resultado												
Resultado líquido de juros	(448.376)	(857.937)	(778.829)	(181.754)	(6.508)	(11.814)	(45.003)	(58.353)	(55.045)	(675.133)	(922.798)	(845.688)
Outras receitas	109	105	334	98.556	342.793	315.832	119	359	247	98.784	343.257	316.413
Outras despesas	58.434	54.471	50.745	(1.644.088)	(1.899.818)	(2.635.494)	89.582	288.187	323.130	(1.496.072)	(1.557.160)	(2.261.619)

(1) Cidade de Deus Cia. Coml. de Participações, Fundação Bradesco, NCF Participações S.A., BBD Participações S.A. e Nova Cidade de Deus Participações S.A.;

(2) Empresas relacionadas na Nota 26;

(3) Membros do Conselho de Administração e Diretoria; e

(4) Inclui juros sobre capital próprio e dividendos a pagar.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas**a) Remuneração do pessoal-chave da Administração**

Anualmente, na Assembleia Geral Ordinária são fixados:

- O montante global anual da remuneração dos Administradores, que é definido em reunião do Conselho de Administração, a ser paga aos membros do próprio Conselho e da Diretoria, conforme determina o Estatuto Social; e
- A verba destinada a custear Planos de Previdência Complementar aberta dos Administradores, dentro do Plano de Previdência destinado aos Funcionários e Administradores da Organização Bradesco.

Para 2020, foi determinado o valor máximo de R\$ 871.589 mil para remuneração dos Administradores, sendo que, parte deste refere-se à contribuição previdenciária para o INSS, que constitui ônus da Organização e de R\$ 515.650 mil para custear planos de previdência complementar de contribuição definida.

Ainda em relação à remuneração da Administração, a atual política estabelece que 50% do valor líquido da remuneração variável, caso haja, deve ser destinada à aquisição de ações PNB de emissão da BBD Participações S.A. e/ou de ações PN de emissão do Banco Bradesco S.A., que terão sua movimentação disponível em três parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo a primeira parcela no ano subsequente da data de pagamento. Este procedimento está aderente à Resolução CMN nº 3.921/10, que dispõe sobre a política de remuneração de administradores das instituições financeiras.

Benefícios de curto prazo a administradores

	R\$ mil		
	Exercícios findos em 31 de dezembro		
	2020	2019	2018
Proventos	534.696	852.862	485.949
Total	534.696	852.862	485.949

Benefícios pós-emprego

	R\$ mil		
	Exercícios findos em 31 de dezembro		
	2020	2019	2018
Planos de previdência complementar de contribuição definida	513.082	468.079	474.378
Total	513.082	468.079	474.378

A Organização não possui benefícios de longo prazo ou de rescisão de contrato de trabalho, nem remuneração baseada em ações para o pessoal-chave da Administração.

a) Participação acionária

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria possuíam em conjunto, diretamente, a seguinte participação acionária no Bradesco:

	Em 31 de dezembro	
	2020	2019
Ações ordinárias	0,53%	0,55%
Ações preferenciais	0,91%	1,04%
Total de ações (1)	0,72%	0,79%

(1) Em 31 de dezembro de 2020, a participação acionária direta e indireta dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria no Bradesco totalizou 2,65% de ações ordinárias, 0,95% de ações preferenciais e 1,80% do total de ações (Em 31 de dezembro de 2019 - 2,48% de ações ordinárias, 1,07% de ações preferenciais e 1,78% do total de ações).

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas**40) Itens não registrados no balanço patrimonial**

O quadro abaixo, demonstra os montantes que representam o risco total dos itens não registrados no balanço patrimonial (*off balance*):

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro	
	2020	2019
Compromissos de valores de crédito a liberar ⁽¹⁾	254.897.024	248.455.570
Beneficiários e garantias prestadas ⁽²⁾	80.236.602	78.231.145
Créditos abertos para importação	1.056.613	1.411.197
Total	336.190.239	328.097.912

(1) Inclui, limites a liberar de cartão de crédito, crédito pessoal, financiamento imobiliário, conta garantida e cheque especial; e

(2) Referem-se a garantias prestadas, que em sua maior parte são realizadas com clientes Corporate.

As garantias financeiras são compromissos condicionais de empréstimos emitidos para garantir o desempenho de um cliente perante um terceiro. Segundo essas garantias, geralmente, possuímos o direito de regresso contra o cliente para recuperar quaisquer valores pagos. Além disso, podemos reter recursos em dinheiro ou outras garantias de liquidez elevada para garantir esses compromissos.

Os contratos estão sujeitos às mesmas avaliações de crédito aplicadas em outras concessões de crédito. As cartas de comprometimento de crédito são emitidas, principalmente, para avaliar acordos públicos e privados de emissão de dívida, incluindo *commercial papers*, financiamentos de títulos e transações similares. As cartas de comprometimento de crédito estão sujeitas à avaliação de crédito do cliente por parte da Administração.

As cartas de crédito são compromissos emitidos para garantir a *performance* de um cliente a um terceiro. Emitimos cartas comerciais de crédito para viabilizar as transações de comércio exterior. Esses instrumentos são compromissos de curto prazo para pagar o beneficiário de um terceiro sob certas condições contratuais pelo embarque de produtos. Os contratos estão sujeitos às mesmas avaliações de crédito aplicadas em outras concessões de crédito.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

41) Normas, alterações e interpretações de normas

Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis para o período findo em 31 de dezembro de 2020

- **Conceptual Framework** - A Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro descreve o objetivo e os conceitos do relatório financeiro para fins gerais. Dentre as alterações em definições contidas neste documento, destaca-se a nova definição de ativos e passivos, sendo ativo, "um recurso econômico presente controlado pela entidade como resultado de eventos passados" e passivo, uma obrigação presente da entidade de transferir um recurso econômico como resultado de eventos passados. A nova Estrutura Conceitual entrou em vigor para os exercícios iniciados a partir de 01 de janeiro de 2020. Foi realizada uma análise sobre a nova Estrutura Conceitual e não foram identificados impactos materiais na Organização.
- **IFRS 16 – Arrendamentos** – Trata-se de um expediente prático que permite aos arrendatários não considerar como modificação de contrato, aqueles arrendamentos que receberam concessões, ocasionadas pela pandemia da Covid-19. A Organização optou por não utilizar o expediente prático, consequentemente, não houve impacto nas Demonstrações Financeiras. A Norma teve início em 01 de junho de 2020.

Reforma nas taxas de juros utilizadas como referências de mercado (IBOR – *Interbank Offered Rate*) – Fase I – Alterações na IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações – Tratam-se de alterações nas normas citadas, em razão das incertezas originadas pelo projeto de reforma da IBOR que podem impactar as relações de hedge accounting. As alterações visam minimizar tais impactos. Estas alterações são efetivas para exercícios iniciados em 01 de Janeiro de 2020. Não foram identificados impactos na Organização.

Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis em períodos futuros

- **IFRS 17 – Contratos de Seguros**. Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro dentro do escopo da Norma. O objetivo da IFRS 17 é assegurar que uma entidade forneça informações relevantes que representem fielmente esses contratos. O modelo geral do IFRS 17 requer que as seguradoras e resseguradoras mensurem seus contratos de seguro, no momento inicial, pelo valor total estimado de fluxo de caixa, ajustado pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco explícito relacionado com o risco não financeiro, além da margem contratual do serviço. Esse valor estimado é então remensurado a cada data-base. O lucro não realizado (correspondente à margem contratual do serviço) é reconhecido ao longo do prazo da cobertura contratada. À parte desse modelo geral, o IFRS 17 prevê, como forma de simplificar o processo, a abordagem de alocação do prêmio. Esse modelo simplificado é aplicável para certos contratos de seguro, incluindo aqueles com cobertura de até um ano. Essas informações fornecem uma base para os usuários de demonstrações contábeis avaliarem o efeito que os contratos de seguros têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia. A IFRS 17 entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2023. A Companhia está em processo de avaliação da nova norma ainda na fase de diagnóstico.

Reforma nas taxas de juros utilizadas como referências de mercado (IBOR) – Fase II. Impactos na IFRS 4 – Contratos de Seguro, IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações, IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, IFRS 16 – Arrendamentos e IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. As principais alterações são: (i) permissão de substituir a taxa efetiva de juros de instrumentos financeiros por uma taxa compatível, sem desreconhecer a operação, desde que seja consequência da reforma; (ii) Reconhecimento em resultado da parcela inefetiva de hedge accounting, em razão do fim das isenções previstas na Fase I do projeto. A norma entra em vigor a partir do exercício iniciado em 1º de janeiro de 2021. A Companhia está avaliando os impactos decorrentes da Fase II.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

42) Outras informações

- Desde o dia 11 de março de 2020 foi decretado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) estado de pandemia em razão do Covid-19, que teve origem na China no final de 2019 e se espalhou pelo mundo, resultando no aumento significativo nas restrições de viagens nacionais e internacionais, paralisação de diversos negócios e serviços em praticamente todos os países, ordens governamentais de isolamento social para retardar a propagação do vírus, dentre outras restrições, gerando um ambiente de forte volatilidade financeira e aumento das incertezas, além da instabilidade social, econômica e laboral. A pandemia de Covid-19 trouxe grandes desafios e incertezas ao mundo todo, sendo considerada a maior pandemia já vista, segundo a OMS. A crise provocada pela decretação da pandemia pode ser observada a partir do início do mês de março de 2020 gerando alguns impactos negativos sobre a economia brasileira, como (i) maior aversão ao risco, com pressões sobre o câmbio; (ii) maiores dificuldades no comércio exterior; e (iii) aumento das incertezas dos agentes econômicos.

Com o intuito de mitigar os impactos dessa crise, governos e bancos centrais do mundo todo vêm intervindo na economia de seus países e têm adotado medidas pouco convencionais em momentos de normalidade, como o fechamento de atividade econômica não essencial, ações de estímulos monetários, com a prática de juro zero, além da expansão fiscal.

No Brasil, medidas de diversas naturezas foram adotadas, nos âmbitos, de liquidez, monetário, crédito, cambial e fiscal. Nesse contexto, além das diversas medidas tomadas pelo Comitê de Política Monetária (COPOM) e Banco Central do Brasil, como a redução de juros, em agosto/20, para 2,0% a.a., o Conselho Monetário Nacional e o Governo Federal aprovaram, em reuniões extraordinárias, diversas medidas para ajudar a economia brasileira a enfrentar os efeitos adversos provocados pelo vírus.

O Poder Executivo e Legislativo atuaram a fim de aprovar projetos de Lei que minimizem a repercussão do Covid-19, inclusive propondo suspensão temporária de tributos (tais como a desoneração do IOF sobre operações de crédito e o diferimento do PIS/COFINS) e concedendo benefícios fiscais aos setores da economia/trabalhadores mais afetados.

Não podemos controlar, e nem temos como prever quais medidas ou políticas o governo poderá adotar em resposta à atual, ou à futura situação econômica brasileira, nem como a intervenção ou as políticas governamentais afetarão a economia brasileira e por consequência nossas operações e receitas. Abaixo destacamos os principais itens do nosso balanço com potencial impacto:

- Instrumentos financeiros:** cujo valor de mercado pode variar de forma significativa dada a volatilidade de preços destes ativos, principalmente aqueles emitidos por empresas privadas que incluem um maior risco de crédito;
- Operações de crédito:** as despesas de perda esperada de empréstimos e adiantamentos aumentaram 49% em relação a 2019, atingindo R\$ 18.711.841 mil em 2020, refletindo, principalmente, os efeitos provocados pela pandemia. Cabe destacar que houve o agravamento da situação econômica, bem como a atualização dos cenários prospectivos com o objetivo de capturar os eventos atuais e futuros decorrentes da pandemia, aumentando o risco das operações de crédito, acarretando na migração entre os estágios e consequentemente um maior nível de provisionamento;
- Créditos tributários:** cuja realização dependerá do resultado futuro, que poderá ser afetado em função dos desdobramentos da pandemia caso esta se prolongue por um longo período de tempo;
- Ativos intangíveis:** que podem ter seu valor recuperável impactado em função das distorções provocadas pela crise em suas principais premissas de realização, tais como as taxas de retornos inicialmente esperadas;
- Captações:** uma vez que a volatilidade, bem como incertezas nos mercados de crédito e capitais geralmente reduzem a liquidez, pode haver elevação dos custos de captação para instituições financeiras, impactando nossa capacidade em substituir, oportunamente e a custos reduzidos, as obrigações que estão vencendo e/ou o acesso a recursos para executar nossa estratégia de crescimento;

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

- **Provisões técnicas de seguros e recursos de previdência:** que a depender da evolução da crise podem ser impactadas de forma negativa dado o possível aumento no nível de sinistros, principalmente no segmento “vida” e uma maior frequência dos segurados de “saúde” com a maior utilização de hospitais, além disto, podemos incorrer em maiores demandas de resgates antecipados dos recursos dos participantes de previdência, o que impactaria nossas receitas com taxa de gestão destes recursos; e
- **Provisões cíveis e trabalhistas:** o número de ações processuais pode aumentar em reclamações contrárias relacionadas às empresas terceirizadas que venham a falir e sejamos acionados como corresponsáveis nestas ações na esfera trabalhista. Já na esfera cível, possivelmente podemos incorrer em um maior volume de processos, principalmente envolvendo revisões e renovações contratuais.

Nossas atividades estão em plena capacidade operacional e, desde o início da pandemia, nossas ações têm levado em consideração as orientações do Ministério da Saúde. Instauramos um comitê de crise formado pelo Diretor-Presidente, todos os Vice-Presidentes e pelo CRO (*Chief Risk Officer*), que reúne-se diariamente e reporta, periodicamente, ao Conselho de Administração, as avaliações sobre a evolução do Covid-19 e seus reflexos nas operações. Além disso, temos uma Comissão de Riscos, que tem papel importante na verificação de vários pontos e alcances dessas ações na Organização. Acionamos o Plano de Continuidade de Negócios (PCN), e desde a segunda quinzena de março de 2020, intensificamos as ações internas e externas, de forma consistente e tempestiva, com o objetivo de minimizar os impactos envolvidos, das quais destacam-se:

- dispensa de funcionários do grupo de risco por tempo indeterminado;
- intensificação do trabalho em home office, com cerca de 90% de nossos funcionários da matriz e escritórios e 50% dos funcionários de agências trabalhando em casa;
- definição de protocolo de acompanhamento, junto aos profissionais da saúde, para os funcionários e familiares que tiverem os sintomas do Covid-19;
- intensificação da comunicação junto às nossas agências, com orientações aos nossos clientes e funcionários sobre as medidas de prevenção e os meios remotos de atendimento;
- disponibilização de testes de Covid-19 para todos os colaboradores gratuitamente; e
- antecipação da vacina contra gripe para todos os colaboradores e dependentes.

Um dos principais objetivos de nossa estrutura de gerenciamento de riscos é acompanhar a alocação de capital e liquidez, visando manter os níveis de risco em conformidade com os limites estabelecidos e, além disso, monitorar de forma ativa os cenários econômicos (nacional e internacional), bem como a evolução da pandemia do Covid-19, sem medir esforços para manter a plenitude de nossas operações, atendimento à população e a estabilidade do sistema financeiro nacional.

Oferecemos linhas de crédito emergenciais às empresas, como por exemplo recursos para financiamento de folhas de pagamento, bem como a prorrogação de parcelas de operações de crédito às pessoas físicas as quais os montantes envolvidos, até a data da aprovação destas demonstrações contábeis, foram imateriais.

As mensurações dos impactos econômico-financeiros futuros relacionados à pandemia continuarão sendo apuradas, muito embora, possuam certo grau de incerteza e dependem do desenvolvimento da pandemia, uma vez que, parte do impacto da pandemia já está refletida no nível de provisionamento, porém sua duração ou agravamento ainda não podem ser previstos, o que pode continuar impactando adversamente a economia global e local por tempo indeterminado, o que afeta negativamente o resultado das instituições financeiras e consequentemente o desempenho de nossas operações.

2. O Banco Bradesco comunicou ao mercado, em 06 de maio de 2019, a celebração do contrato de compra de ações com os acionistas controladores do BAC Flórida Bank (“BAC Florida”), banco que oferece há 46 anos diversos serviços financeiros nos Estados Unidos, com destaque para pessoas físicas de alta renda não-residentes.

Em 10 de setembro de 2019, o Banco Central autorizou o Bradesco a: (i) participar em até 100% do capital do BAC Florida Bank e de suas subsidiárias – a corretora de títulos BAC Florida Investments Corp. e as sociedades não financeiras BAC Global Advisors Inc., 5551 Lockett Road, Inc. e

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Representaciones Administrativas Internacionales S.A., essa última localizada na Guatemala e as demais localizadas nos EUA.

Em 08 de outubro de 2020, foram obtidas todas as autorizações regulatórias para a aquisição, pelo Bradesco, de 100% do capital social do BAC Florida.

Com a conclusão da aquisição, em 30 de outubro de 2020, o Bradesco:

- assume as operações do BAC Florida, com o objetivo de ampliar a oferta de investimentos nos EUA aos seus clientes de alta renda (Prime) e do Private Bank, além de outros serviços bancários, como conta corrente, cartão de crédito e financiamento imobiliário; e
- terá oportunidade de expandir negócios relacionados a clientes corporativos e institucionais.

Apresentamos abaixo, a composição dos valores preliminares da aquisição do BAC Florida e de suas subsidiárias e do ágio na aquisição das ações como determinado provisoriamente:

	R\$ mil
Pagamento ao BAC Florida	3.105.557
Custo total da aquisição	3.105.557
Valor justo dos ativos líquidos adquiridos (valor provisório)	1.346.061
Ágio na aquisição das ações	1.759.496

(1) Ajuste de provisões para perdas esperadas, conforme IFRS 9

O Bradesco, contratou empresa especializada e independente, para a elaboração do estudo de alocação de preço de compra ("PPA"), para a alocação inicial do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos do BAC Florida. Em razão da complexidade das operações e sua relevância, a alocação final poderá sofrer alterações e aprimoramentos até a finalização do estudo, que tem estimativa em até 12 meses, a partir da data da respectiva aquisição.

Apresentamos os valores preliminares para os ativos e passivos adquiridos em 30 de outubro de 2020 data-base da aquisição:

	R\$ mil
	BAC Florida Bank
Ativo	
Disponibilidades	4.366.118
Instrumentos Financeiros	10.292.617
- Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	1.209.024
- Operações de crédito	9.080.574
- Outros Instrumentos Financeiros	3.019
Investimentos em Coligadas	56.863
Imobilizado de uso	6.133
Outros Ativos	364.956
Total Ativo	15.086.687
Passivo	
Depósitos e Demais Instrumentos Financeiros	13.603.913
- Recursos de clientes	12.952.310
- Recursos de emissão de títulos	642.661
- Outros passivos financeiros	8.942
Outros Passivos	136.713
Patrimônio líquido	1.346.061
Total	15.086.687

Caso a aquisição tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2020, a Administração estima que o lucro líquido do exercício seria de R\$ 15.928.549 mil. Para a apuração deste valor, a Administração considerou que os ajustes de valor justo, apurados provisoriamente na data de aquisição, teriam sido os mesmos se a aquisição tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2020.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

3. Em 15 de janeiro de 2020, o Banco Bradesco comunicou que efetivou a alienação da totalidade da participação acionária detida no capital da Chain Serviços e Contact Center S.A. ("Chain") para a Almaxiva do Brasil Telemarketing e Informática S.A..
4. Em 27 de janeiro de 2020, o Bradesco emitiu US\$ 1,6 bilhão de notas sêniores no mercado internacional, composta de duas tranches de US\$ 800 milhões, com vencimentos para janeiro de 2023 e janeiro de 2025, com remuneração a taxas fixas de 2,85% e 3,20% a.a., respectivamente.
5. Em 01 de outubro de 2020, a Cielo divulgou ao mercado que celebrou contrato para a alienação da totalidade de suas ações na Companhia Brasileira de Gestão de Serviços ("Orizon"), que representam 40,95% do capital social da Orizon, para Bradseg Participações S.A. pelo valor de R\$ 128.992 mil. O fechamento da Operação está sujeito ao cumprimento de determinadas condições precedentes, incluindo a aprovação pelo Banco Central do Brasil e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.
6. Em 29 de julho de 2020, foi sancionada a Lei nº 14.031, que altera, a partir do exercício financeiro de 2021, o tratamento tributário incidente sobre a variação cambial da parcela com cobertura de risco (hedge) do valor do investimento realizado pelas instituições financeiras e pelas demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil em sociedade controlada, coligada, filial, sucursal ou agência domiciliada no exterior, registrada em conformidade com o regime de competência, que deverá ser computada na determinação do lucro real e na base da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) da pessoa jurídica investidora domiciliada no País, na proporção de: i) 50%, no exercício de 2021; e 100%, a partir do exercício de 2022.
7. Em decorrência da chamada "Operação Zelotes", relacionada a eventual atuação indevida de membros do CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, há um processo criminal iniciado no ano de 2016 contra dois ex-membros da Diretoria do Bradesco, que tramita na 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. O processo já teve sua fase de instrução encerrada, e aguarda-se a sentença do juízo de primeiro grau.

A Administração da Companhia conduziu criteriosa avaliação interna nos registros e documentos relacionados ao assunto e não encontrou evidências de qualquer conduta ilegal praticada por seus ex-representantes. O Bradesco prestou todas as informações às autoridades e órgãos reguladores competentes, no Brasil e no exterior.

Em razão das notícias sobre a Operação Zelotes, uma ação coletiva ("*Class Action*") foi ajuizada contra o Bradesco e membros de sua Diretoria Executiva, perante Corte Distrital Americana de Nova York ("Corte"), em 3 de junho de 2016, com fundamento na Seção 10(b) e 20(a) da Lei de Mercado de Capitais dos EUA de 1934 (*Securities Exchange Act of 1934*). Em 1º de julho de 2019, o Bradesco e o *Lead Plaintiff* celebraram acordo ("Acordo") para encerramento da *Class Action*, com o pagamento de US\$ 14,5 milhões pelo Bradesco. O Acordo foi definitivamente homologado pela Corte em 18 de novembro de 2019 e o processo foi encerrado em relação ao Bradesco e aos membros da sua Diretoria Executiva. A celebração do Acordo não representou reconhecimento de culpa ou admissão de responsabilidade por parte do Bradesco, mas teve por finalidade evitar incertezas, custos e ônus relacionados à continuação da *Class Action*.

Também em decorrência da Operação Zelotes, a Corregedoria Geral do Ministério da Fazenda promoveu um procedimento administrativo investigatório para verificar a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização ("PAR"). Em 03 de fevereiro de 2020, foi publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União a decisão de arquivamento do referido procedimento. A decisão proferida pela Corregedoria do Ministério da Economia acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, o Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e o Despacho Conjunto da Coordenadoria Geral de Gestão e Administração e da Chefia da Divisão de Assessoria e Julgamento, que consagraram expressamente o reconhecimento da inexistência de prova de que o Bradesco tenha prometido, oferecido, dado, direta ou indiretamente, vantagem indevida aos agentes públicos envolvidos na referida operação, nos termos previstos no art. 5º, inciso I, da Lei nº 12.846 de 2013.

8. Em 01 de março de 2021 foi editada a Medida Provisória nº 1.034/2021, que majorou a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido em cinco por cento, com vigência para o período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para as instituições financeiras e empresas de seguros

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

privados, de capitalização e das cooperativas de créditos, os impactos dessa Medida Provisória estão sendo apurados.

Para mais informações, favor contatar:

Leandro Miranda

Diretor Executivo Adjunto e Diretor de Relações com Investidores

Carlos Wagner Firetti

Diretor de Relações com o Mercado

Tel.: (11) 2194-0922

investidores@bradesco.com.br

Cidade de Deus, s/nº - Prédio Vermelho - 3º andar

Osasco-SP

Brasil

banco.bradesco/ri





bradesco

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

Título I - Da Organização, Duração e Sede

Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

Parágrafo Único - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (Regulamento do Nível 1). A Sociedade, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a constituição e/ou encerramento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional.

Título II - Dos Objetivos Sociais

Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio, e administrar carteiras de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos.

Título III - Do Capital Social

Artigo 6º) O capital social é de R\$83.100.000.000,00 (oitenta e três bilhões e cem milhões de reais), dividido em 9.719.079.572 (nove bilhões, setecentos e dezenove milhões, setenta e nove mil, quinhentas e setenta e duas) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 4.870.579.247 (quatro bilhões, oitocentos e setenta milhões, quinhentas e setenta e nove mil, duzentas e quarenta e sete) ordinárias e 4.848.500.325 (quatro bilhões, oitocentos e quarenta e oito milhões, quinhentas mil, trezentas e vinte e cinco) preferenciais.

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
- b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle.

Parágrafo Terceiro – Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Parágrafo Quinto - Não será permitida:

- a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;
- b) emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Sexto – Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

Título IV - Da Administração

Artigo 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância que deverão

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, o qual estender-se-á até a posse dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Quarto - Não obstante o disposto no Parágrafo anterior, os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Título V - Do Conselho de Administração

Artigo 8º) O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 11 (onze) membros eleitos pela Assembleia Geral, os quais escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Será admitida a participação de qualquer membro, ausente por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais.

Parágrafo Terceiro - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto dentre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, dentre seus membros, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Quarto - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Artigo 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

- a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais, definindo políticas e limites a serem observados pela Administração;
- e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo não Circulante e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos;
- f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;
- g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário, observando-se as regras e alçadas estabelecidas em normas internas pelo Conselho de Administração;
- h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
- i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- j) manifestar-se em relação a qualquer oferta pública tendo por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Sociedade, a qual deverá conter, entre outras informações relevantes, opinião da Administração sobre eventual aceitação da oferta pública e sobre o valor econômico da Sociedade;
- k) manifestar-se sobre eventos societários que possam dar origem a mudança de controle, consignando se eles asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Sociedade;
- l) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;
- m) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;

Banco Bradesco S.A.

Estatuto Social

- n) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;
- o) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;
- p) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;
- q) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, observando-se parâmetros de mercado;
- r) supervisionar o ambiente de gerenciamento de riscos e de controles internos; e
- s) buscar, constantemente, alinhar o planejamento estratégico da Sociedade aos aspectos ASG (Ambiental, Social e Governança).

Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração.

- Artigo 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Órgão, observadas as disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 8º.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

- Artigo 11) O Conselho reunir-se-á ordinariamente 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, quando os interesses da sociedade assim o exigirem, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, lavrando-se ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

- Artigo 12) A Diretoria da Sociedade é eleita pelo Conselho, e será composta de 83 (oitenta e três) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos, a critério do Conselho, da seguinte forma: i) de 17 (dezessete) a 27 (vinte e sete) Diretores Executivos, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 16 (dezesseis) a 26 (vinte e seis) Diretores distribuídos entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor Adjunto; e ii) de 66 (sessenta e seis) a 81 (oitenta e um) Diretores, distribuídos entre os cargos de Diretor Departamental, Diretor e Diretor Regional.

Parágrafo Primeiro - O Conselho fixará, na primeira reunião do Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que o elegeu, e sempre que necessário, as quantidades de diretores a eleger,

Banco Bradesco S.A.

Estatuto Social

designando-os, nomeadamente, nos cargos previstos no “caput” deste Artigo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Os requisitos previstos nos Artigos 18 e 19 poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) dos cargos de diretoria, salvo em relação aos diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Diretor Vice-Presidente.

Artigo 13) Aos diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Quarto deste Artigo e na alínea “e” do Artigo 9º deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos por 2 (dois) diretores, conforme descrito no parágrafo anterior, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- a) mandatos com cláusula “ad judicium”, hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- c) participação em licitações;
- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- f) em depoimentos judiciais;
- g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais.

Banco Bradesco S.A.

Estatuto Social

Parágrafo Quarto - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) ao Diretor-Presidente: (i) coordenar a execução do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; (ii) promover a distribuição das responsabilidades e das áreas pelas quais responderão os Diretores Executivos; (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Vice-Presidentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva; e (iv) presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) aos Diretores Vice-Presidentes: (i) colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; (ii) substituir, quando nomeado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Gerentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva, no âmbito de sua linha de reporte;
- c) aos Diretores Gerentes: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- d) aos Diretores Adjuntos: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- e) aos Diretores Departamentais: conduzir as atividades dos Departamentos que lhes estão afetos;
- f) aos Diretores: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas;
- g) aos Diretores Regionais: orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.

Artigo 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

- Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.
- Artigo 17) Para o exercício do cargo de diretor é necessário dedicar-se à Sociedade, devendo observar as suas normas internas, sendo vedado o exercício de outras atividades que conflitem com os objetivos da Sociedade.
- Artigo 18) Para ser elegível ao cargo de Diretor Executivo é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto.
- Artigo 19) Para ser elegível ao cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto.

Título VII - Do Conselho Fiscal

- Artigo 20) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Título VIII - Do Comitê de Auditoria

- Artigo 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, de reconhecida competência técnica, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Comitê de Auditoria somente poderão voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do término da última recondução permitida.

Parágrafo Segundo - Até $\frac{1}{3}$ (um terço) dos integrantes do Comitê de Auditoria poderá ser reconduzido ao órgão para mandato consecutivo único, dispensado o interstício previsto no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Terceiro - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

- a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
- b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e relatório do auditor independente;
- c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
- e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
- f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;
- h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;
- i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;
- j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

Parágrafo Quarto - O membro do Comitê de Auditoria poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de conflito de interesse, descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Título IX - Do Comitê de Remuneração

Artigo 22) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Primeiro – Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador.

Parágrafo Segundo - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado.

Parágrafo Terceiro – Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

Parágrafo Quarto - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente.

Título X - Da Ouvidoria

Artigo 23) A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, com mandato de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado.

Parágrafo Primeiro - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades responsáveis por negociação de produtos e serviços, gestão de riscos, auditoria interna e conformidade (*compliance*).

Banco Bradesco S.A.

Estatuto Social

Parágrafo Segundo - Poderá ser designado Ouvidor o administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua:

- a) formação em curso de nível superior;
- b) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- c) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados;
- d) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria; e
- e) comprovada aptidão técnica para desempenhar as atividades abrangidas pelas finalidades e atribuições descritas nos Parágrafos terceiro e quarto a seguir.

Parágrafo Terceiro - A Ouvidoria tem por finalidade zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, atendendo em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição e atuando como canal de comunicação entre as Instituições referidas no “caput” deste Artigo e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo Quarto - As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições referidas no “caput” deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação;

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

- d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea “c”;
- e) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e
- f) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a alínea “e”, quando existentes, além de mantê-los informados sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

Parágrafo Quinto - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Segundo deste Artigo. No caso de vacância, o Conselho designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Sexto - O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

Parágrafo Sétimo - A Sociedade:

- a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e
- b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

Título XI - Das Assembleias Gerais

Artigo 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

- a) convocadas com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) conduzidas pelo Presidente do Conselho ou seu substituto estatutário ou, ainda, por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho em exercício, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

**Título XII - Do Exercício Social e
da Distribuição de Resultados**

- Artigo 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.
- Artigo 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.
- Artigo 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404/76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:
- I. constituição de Reserva Legal;
 - II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;
 - III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos Incisos I, II e III do “caput” do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do “caput” deste Artigo.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10.3.2021, às 16h15.

Banco Bradesco S.A.

**DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS
REGISTRADOS SOB A SEÇÃO 12 DO EXCHANGE ACT**

Em 31 de dezembro de 2020, o Banco Bradesco S.A.(“nós”, “nos” e “nossos”) possuímos as seguintes séries de títulos registradas sob a Seção 12(b) do *Exchange Act*:

Título de cada classe	Símbolo	Nome da bolsa de valores na qual estão registradas
<i>American Depositary Shares, ou ADSs (expresso por American Depositary Receipts), cada uma representando 1 Ação Ordinária</i>	BBD	<i>Bolsa de Valores de Nova Iorque</i>
<i>Ações Ordinárias*</i>	<i>Não negociadas</i>	<i>Bolsa de Valores de Nova Iorque</i>
<i>American Depositary Shares, or ADSs (expresso por American Depositary Receipts), cada uma representando 1 Ação Preferencial</i>	BDDO	<i>Bolsa de Valores de Nova Iorque</i>
<i>Ações Preferenciais*</i>	<i>Não negociadas</i>	<i>Bolsa de Valores de Nova Iorque</i>

* Não caracterizado para negociação, mas somente em conexão com o registro das *American Depositary Shares*, de acordo com os requisitos da Comissão de Valores Mobiliários dos EUA (a "SEC").

O resumo a seguir está sujeito e certificado em sua totalidade, por nossos estatutos e pela lei brasileira e não tem pretensão de ser completo. Os termos utilizados em letra maiúscula mas não definidos aqui têm os significados atribuídos a eles em nosso relatório anual no Formulário 20-F para o exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2020, ou nosso Formulário 20-F 2020, e nos Contratos de Depósito (conforme definido abaixo), que são anexos ao nosso Formulário 20-F 2020.

AÇÕES PREFERENCIAIS E ORDINÁRIAS

Geral

Nossos Estatutos não restringem os direitos de residentes brasileiros ou não-residentes de possuírem nossas ações e exercerem os direitos relativos a elas.

Os possuidores de ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias possuem os direitos correspondentes à ação subjacente, sujeitos aos Contratos de Depósito. Os proprietários de ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias são partes nos Contratos de Depósito e, portanto, estão sujeitos aos seus termos e aos termos das ADRs de ações preferenciais e ADRs de ações ordinárias que representam as ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias.

Para mais informações sobre nosso capital social, veja a nota 38 das nossas demonstrações contábeis consolidadas no “Item 18. Demonstrações Contábeis”.

Para mais informações sobre os direitos a dividendos, veja “Item 8.A.30 - Política de distribuição de dividendos” de nosso Formulário 20-F 2020.

Direitos preferenciais

Em um aumento de capital, cada um de nossos acionistas tem um direito de preferência geral de subscrever ações ou valores mobiliários conversíveis, na proporção de sua participação. Os acionistas devem ter um prazo mínimo de 30 dias para exercer seus direitos preferenciais após a publicação do aviso de emissão das ações ou títulos mobiliários conversíveis.

Conforme descrito no “Item 10.B.40 - Regulamento e restrições sobre detentores não brasileiros”, de nosso Formulário 20-F 2020, sob a Constituição Brasileira o aumento da participação de investidores estrangeiros no capital votante (ações ordinárias) de instituições financeiras é sujeito a autorização prévia pelo governo. Entretanto, investidores estrangeiros podem, sem autorização específica, adquirir ações negociáveis sem direito a voto de instituições financeiras brasileiras ou *depository receipts*, que representem ações sem direito a voto oferecidas no exterior. Em janeiro de 2012, o Banco Central do Brasil nos autorizou a criar um programa de ADR para as ações ordinárias no mercado norte-americano. Como parte desta autorização, e após o governo ter reconhecido como sendo de seu interesse, o Banco Central do Brasil aumentou o limite de participação estrangeira em nosso capital acionário, de 14,0% para 30,0%.

No caso de um aumento de capital, que mantenha a proporção existente entre as ações ordinárias e preferenciais, cada acionista deve ter o direito de subscrever ações recém emitidas da mesma classe que ele atualmente possui. Se o aumento de capital mudar a proporção entre as ações ordinárias e preferenciais, os acionistas devem ter o direito de subscrever ações recém emitidas da mesma classe que ele atualmente possui, estendendo apenas a ações de uma classe diferente de maneira a manter a mesma proporção no capital acionário que havia antes de tal aumento. Em qualquer caso, todos os novos aumentos estão sujeitos a participação estrangeira limitada estabelecida pelo Banco Central do Brasil, o que significa dizer que os detentores de ações ordinárias podem ser impedidos de exercer seus direitos de preferência com relação às ações ordinárias recentemente emitidas se o limite de 30,0% tiver sido alcançado. De acordo com a Legislação Societária Brasileira, os acionistas podem transferir ou vender seus direitos de preferência.

Os acionistas não podem exercer seus direitos de preferência relativos às ações subjacentes às suas ADSs, a menos que uma declaração de registro de acordo com a “Lei de Valores Mobiliários de 1933” dos EUA esteja vigente com relação a estes direitos ou se uma isenção das exigências de registro da referida “Lei de Valores” esteja disponível. Os acordos contratuais, que regem as ADSs, determinam que o custodiante das ações subjacentes às ADSs pode, se possível, transferir ou dispor de seus direitos de preferência. Tais acordos contratuais, que regem as ADSs, determinam que o custodiante deve remeter o valor recebido ao banco depositário que mantém as ADSs. Sua distribuição pelo banco depositário aos detentores das ADSs de ações preferenciais ou ADSs de ações ordinárias é líquida de quaisquer tarifas devidas ao custodiante e ao banco depositário. Para mais detalhes, veja “Item 3.D. Fatores de Risco – 3.D.40 Riscos relativos às nossas ações, ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias”.

Transferência das Ações

Nossas ações são registradas de maneira escritural e nós desenvolvemos todos os serviços de custódia e transferência de ações. Para fazer uma transferência, nós fazemos um lançamento no registro, debitamos a conta de ações do transferidor e creditamos a conta de ações do adquirente.

As transferências de ações por um investidor estrangeiro são feitas da mesma maneira e executadas por um agente local do investidor em seu nome. Entretanto, se o investimento original estiver registrado no Banco Central do Brasil, conforme um mecanismo de investimento estrangeiro regulamentado pela Resolução CMN nº. 4.373/14, conforme alterada, como descrito no “Item 10.D. Controles de Câmbio” a seguir, o investidor estrangeiro deve declarar a transferência em seu registro eletrônico.

Nossos acionistas podem optar por manter suas ações na B3. As ações são acrescidas ao sistema da B3, através de instituições brasileiras que têm contas de compensação com a B3. Nosso registro de acionistas indica quais ações são transacionadas no sistema da B3. Cada acionista participante é, por sua vez, registrado em um registro de acionistas beneficiários mantido pela B3 e é tratado da mesma maneira que nossos acionistas registrados.

Direito de retirada

A legislação brasileira estabelece que sob certas circunstâncias um acionista tem o direito de resgatar suas participações em ações de uma empresa e receber um pagamento pela porção do patrimônio líquido atribuível à sua participação em ações.

Este direito de retirada pode ser exercido:

- (a) pelos detentores dissidentes ou não votantes da classe de ações afetada adversamente (incluindo qualquer detentor de ações preferenciais), caso seja aprovada em Assembleia Geral de Acionistas:
 - a criação de ações preferenciais ou um aumento em uma classe existente de ações preferenciais relativas a outra classe ou classes de ações preferenciais;
 - a modificação de uma preferência, privilégio ou condição de resgate ou amortização concedida sobre uma ou mais classes de ações preferenciais;
 - a criação de uma nova classe de ações preferenciais com maiores privilégios, que a classe existente de ações preferenciais; ou
- (b) pelos acionistas dissidentes ou não votantes (incluindo qualquer detentor de ações preferenciais), caso seja aprovada em assembleia geral de acionistas:
 - a redução na distribuição obrigatória de dividendos;
 - uma mudança em nosso objeto social;
 - uma transferência de todas as nossas ações para outra empresa, nos tornando uma subsidiária integral de tal empresa, conhecida como uma incorporação de ações; ou
- (c) pelos detentores dissidentes ou não votantes de ações ordinárias, caso seja aprovada em Assembleia Geral de Acionistas:
 - a aquisição de controle de outra empresa a um preço que exceda certos limites estabelecidos na legislação brasileira;
 - uma fusão ou incorporação da sociedade, desde que suas ações não tenham liquidez e estejam amplamente difundidas no mercado;
 - participação em um grupo de sociedades, como definido na legislação brasileira, desde que suas ações não tenham liquidez e estejam amplamente difundidas no mercado; ou
 - uma cisão que resulte, dentre outras coisas, em uma redução do dividendo anual obrigatório, na participação em um grupo de sociedades ou na mudança do objeto societário.

Nossos acionistas dissidentes ou não-votantes também têm o direito de retirada caso a sociedade resultante de nossa fusão, incorporação de nossas ações ou cisão não se torne uma companhia com ações negociadas em bolsa, dentro de 120 dias da assembleia de acionistas, na qual a decisão relevante foi tomada.

Os acionistas dissidentes ou não-votantes apenas terão o direito de retirada se eles forem titulares das ações, que foram adversamente afetadas no momento da primeira convocação para assembleia, na qual a decisão foi tomada. Se um anúncio público da medida tomada ou a ser tomada for feito antes da convocação para assembleia, a titularidade de ações dos acionistas é baseada na data do anúncio.

O direito de retirada prescreve no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação das atas da assembleia de acionistas, na qual a medida foi tomada, exceto quando a resolução está sujeita à confirmação pelos acionistas preferencialistas (o que deve ser feito em assembleia especial a ser realizada dentro de um ano). Neste caso, o prazo de 30 dias é contado da data em que a ata da assembleia especial é publicada. Nós teríamos direito a reconsiderar qualquer ato, que desse origem a direitos de recesso dentro de 10 dias após o vencimento de tais direitos, se o reembolso de ações de acionistas dissidentes prejudicasse nossa estabilidade financeira.

Nas situações descritas acima, nossas ações seriam resgatáveis por seu valor contábil, determinado com base no último balanço patrimonial aprovado por nossos acionistas. Se a assembleia de acionistas, que deu origem aos direitos de retirada, ocorrer após 60 dias contados a partir da data do último balanço aprovado, um acionista pode exigir que suas ações sejam avaliadas com base em um novo balanço patrimonial de uma data dentro de 60 dias antes de tal assembleia de acionistas

Direitos, preferências e restrições ligadas à cada classe de ações

Os direitos dos detentores das ações preferenciais são limitados, em aspectos significativos, se comparados com os direitos dos detentores de ações ordinárias, de diversas maneiras significativas:

- cada ação ordinária confere ao detentor o direito a um voto nas assembleias gerais de acionistas, enquanto os detentores de ações preferenciais somente têm direito a voto em circunstâncias limitadas, descritas no “Item 10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social - Organização - Direitos de voto” de nosso Formulário 20-F 2020; e

- a natureza dos direitos de preferência dos acionistas preferencialistas de subscrever ações ou títulos conversíveis depende da proporção do capital, que seria representada pelas ações preferenciais, após o aumento do capital, conforme descrito no “Item 10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social - Organização - Direitos de preferência” de nosso Formulário 20-F 2020.

Ações que seriam necessárias para a alteração dos direitos dos detentores de ações

De acordo com a lei brasileira, as seguintes deliberações dependem da aprovação dos detentores da maioria das ações preferenciais em circulação adversamente afetadas, assim como dos acionistas titulares de pelo menos metade das ações ordinárias emitidas:

- criação ou aumento de uma classe já existente de ações preferenciais sem preservar a proporção com qualquer outra classe de ações já existentes;
- mudanças nas preferências, privilégios ou condições de resgate ou amortização de qualquer classe de ações preferenciais; e
- criação de uma nova classe de ações preferenciais, que tenha preferência, privilégio ou condição de resgate ou amortização superior às das classes de ações preferenciais já existentes.

Referidas deliberações devem ser votadas pelos detentores de ações preferenciais adversamente afetadas, em uma assembleia especial, na qual cada ação preferencial dá ao seu titular direito a um voto. Os acionistas preferencialistas têm o direito de votar em qualquer deliberação de mudança de nosso tipo societário e obterão o direito de votar se entrarmos em um processo de liquidação.

Limitações nos direitos de possuir títulos, incluindo qualquer limitação nos direitos de acionistas não residentes ou estrangeiros a exercer o direito a voto

Os direitos dos detentores das ações preferenciais são limitados, em aspectos significativos, se comparados com os direitos dos detentores de ações ordinárias, de diversas maneiras significativas:

- cada ação ordinária confere ao detentor o direito a um voto nas assembleias gerais de acionistas, enquanto os detentores de ações preferenciais somente têm direito a voto em circunstâncias limitadas, descritas no “Item 10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social - Organização - Direitos de voto”; e
- a natureza dos direitos de preferência dos acionistas preferencialistas de subscrever ações ou títulos conversíveis depende da proporção do capital, que seria representada pelas ações preferenciais, após o aumento do capital, conforme descrito no “Item 10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social - Organização - Direitos de preferência”.

Limitações no direito a voto de acionistas brasileiros e estrangeiros

Cada ação ordinária confere ao seu detentor o direito a um voto nas assembleias de acionistas. As deliberações de uma Assembleia Geral de Acionistas são tomadas pelo voto dos detentores da maioria simples de nossas ações ordinárias, sem computar as abstenções, salvo em situações excepcionais especificamente previstas na legislação em vigor.

Em março de 2002, a Lei das Sociedades Anônimas Brasileira foi modificada de modo a, entre outras coisas, conferir maior proteção aos acionistas minoritários e garantir o direito de designar um membro e um suplente para nosso Conselho de Administração, aos acionistas que não são controladores, mas que tenham detido, por pelo menos três meses anteriores: (i) ações preferenciais, representando no mínimo 10,0% de nosso capital social; ou (ii) ações ordinárias, representando pelo menos 15,0% de nossas ações do capital com direito a voto. Se nenhum acionista atingir os limites mínimos, os acionistas que representam pelo menos 10,0% de nosso capital acionário podem combinar seus investimentos para designar um membro e um suplente para nosso Conselho de Administração. Ressaltamos que, no nosso caso, não temos membros suplentes para o Conselho de Administração.

A Legislação Societária Brasileira determina que as ações preferenciais sem direito a voto adquiram tal direito quando a companhia descumprir com os termos determinados em seu estatuto (por um período superior a três exercícios fiscais) quanto ao pagamento de dividendos fixos ou mínimos aos quais tais ações têm direito. Esse direito a voto permanece em vigor até que o pagamento dos dividendos cumulativos seja feito.

A Constituição Brasileira proíbe qualquer aumento na participação estrangeira no capital social das instituições financeiras sediadas no Brasil. Entretanto, em razão de sermos uma instituição financeira aberta, os detentores não brasileiros de nossas ações preferenciais beneficiam-se de uma exceção a esta determinação. Consequentemente, detentores estrangeiros não enfrentam restrições legais sobre a propriedade de nossas ações preferenciais ou de ADSs de ações preferenciais, e são autorizados a ter todos os direitos e preferências de tais ações preferenciais. Além disso, de acordo com a autorização do Banco Central do Brasil para o programa de ADR em ações ordinárias no mercado norte-americano, os estrangeiros podem deter até 30,0% do total de nossas ações ordinárias.

A capacidade de converter em moeda estrangeira os pagamentos de dividendos e os resultados das operações de venda das ações preferenciais ou direitos de preferência e remeter tais montantes fora do Brasil está sujeita a restrições, de acordo com a legislação estrangeira de investimento, que normalmente exige, entre outras coisas, o registro do investimento relevante no Banco Central do Brasil. Todavia, qualquer detentor não brasileiro que se registre na CVM, de acordo com a Resolução CMN nº 4.373/14, conforme alterada, pode comprar e vender títulos nas bolsas de valores brasileiras, sem obter um certificado separado de registro para cada transação, sendo que a CVM, que disciplina referida obrigação de registro, poderá dispensá-lo para investidores não

residentes pessoa física. Além disso, investidores não residentes pessoas físicas estão também dispensados da obrigação de constituir custodiante autorizado pela CVM, de forma que esses investidores passarão a seguir as mesmas regras aplicáveis aos investidores residentes no que tange aos serviços de custódia. Estas regras sem aplicam tanto a ações ordinárias quanto preferenciais.

Alterações de controle relacionadas a fusões, aquisições ou reestruturação corporativa

Nosso Estatuto não contém nenhuma determinação que pudesse ter o efeito de retardar, adiar ou impedir uma mudança em nosso controle ou que operaria apenas com respeito a uma fusão, aquisição ou reestruturação corporativa nos envolvendo ou qualquer uma de nossas subsidiárias. Entretanto, os regulamentos bancários brasileiros exigem que qualquer transferência de controle de uma instituição financeira seja previamente aprovada pelo Banco Central do Brasil.

Além disso, a legislação brasileira determina que a aquisição do controle de uma companhia aberta depende da oferta de compra de todas as ações ordinárias em circulação por preço equivalente a 80,0% do preço por ação pago ao bloco controlador. Em dezembro de 2003, alteramos nosso Estatuto para determinar que, na ocorrência de uma mudança em nosso controle, o adquirente será obrigado a pagar aos nossos acionistas um valor igual a: (a) no caso de nossos acionistas ordinários não controladores, 100% do preço pago por ação aos nossos acionistas controladores; e (b) no caso de nossos acionistas preferencialistas, 80,0% do preço pago por ação aos nossos acionistas controladores.

No caso de liquidação, nossos acionistas preferencialistas teriam o direito à prioridade sobre os acionistas ordinários no retorno do capital. Para mais informações, veja “10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social - 10.B.20 Acionistas – 10.B.20.03 Liquidação” de nosso Formulário 20-F 2020. Além disso, no caso de uma transferência de controle, nossos acionistas têm o direito de retirada sob certas circunstâncias. Para mais informações, veja “10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social - 10.B.20 Acionistas – 10.B.20.02 Direito de retirada” de nosso Formulário 20-F 2020 para mais informações.

A legislação brasileira obriga nosso acionista controlador a fazer oferta de nossas ações, se ele aumentar sua participação em nosso capital acionário para um nível que afete significativa e negativamente a liquidez de nossas ações.

Divulgação do controle de acionistas

Os regulamentos brasileiros exigem que qualquer pessoa ou grupo de pessoas representando o mesmo interesse, que tenha adquirido, direta ou indiretamente, uma participação correspondente a 5,0% das ações de qualquer classe ou espécie de uma empresa negociada publicamente, deve divulgar a propriedade das ações à CVM e às bolsas de valores brasileiras. Além disso, uma declaração contendo informações exigidas deve ser publicada nos jornais. Qualquer aumento ou redução subsequente de 5,0% ou mais no controle das ações de qualquer classe ou espécie deve ser divulgado da mesma forma.

**AMERICAN DEPOSITARY SHARES OU ADSS
(EXPRESSO POR AMERICAN DEPOSITARY RECEIPTS),
CADA UMA REPRESENTANDO 1 AÇÃO PREFERENCIAL**

Outros valores mobiliários

As divulgações sob os Itens 12.A, 12.B e 12.C não são aplicáveis.

Depositário

O *Bank of New York Mellon* é nosso depositário (o “Depositário, com relação às ADSs, que são expressos por *American Depositary Receipts* (“ADRs”). Cada ADS representa uma ação preferencial depositada junto ao custodiante, como agente Depositário, nos termos do contrato de depósito alterado e atualizado (o “Contrato de Depósito”), datado de 11 de dezembro de 2015 entre o Banco Bradesco S.A., o Depositário e a pessoa em cujo nome as ADSs são registradas nos livros do Depositário mantidos para esse fim, ou um Proprietário, e qualquer pessoa que possua um recibo ou a titularidade do valor mobiliário ou outra participação na ADS, seja por conta própria ou por conta de outra pessoa, mas que não seja o proprietário desse recibo ou dessas ADSs, ou Titulares.

Disposições

Nossas ADSs de ações preferenciais são representadas por ADRs de ações preferenciais. Nossas ADSs de ações preferencias podem ser mantidas de maneira registrada juntamente a instituição depositária – *The Bank of New York Mellon* ou de maneira escritural através de instituições financeiras, que sejam participantes do *Depositary Trust Company* ou “DTC”. O banco depositário, no seu papel de agente de registro, presta o serviço de transferência dos ADRs de ações preferenciais. A titularidade de um ADR de ações preferenciais (e de cada ADS de ações preferenciais que lhe servem de lastro), quando estiver devidamente endossado e acompanhado dos devidos instrumentos de transferência, é transferível por tradição, tendo o mesmo efeito que no caso de um título ou valor mobiliário certificado, segundo as leis do estado de Nova Iorque. Os detentores de ADRs de ações preferenciais que vierem a transferi-los poderão estar sujeitos a:

- reembolso ao banco depositário de quaisquer tributos, encargos fiscais ou taxas que o banco depositário tenha pago;
- pagamento de quaisquer taxas de transferência, segundo os termos do Contrato de Depósito;
- apresentação de comprovação satisfatória de identidade e de legitimidade de suas assinaturas ou de quaisquer outros documentos exigidos pelos Contratos de Depósito;
- cumprimento da legislação norte-americana, brasileira ou outras leis ou regulamentos governamentais aplicáveis; e
- cumprimento de regras razoáveis, se existentes, que nós e o banco depositário possamos estabelecer e que sejam consistentes com os Contrato de Depósito.

Os detentores de nossas ADSs não são tratados como nossos acionistas e não têm os mesmos direitos que os nossos acionistas têm. O banco depositário deterá as ações preferenciais e ordinárias que são subjacentes às ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias, respectivamente, através de um custodiante de acordo com as determinações dos Contratos de Depósito. Os direitos dos nossos detentores de ADSs são regidos pelos Contratos de Depósito, que são contratos regidos pela lei de Nova Iorque. Por outro lado, os direitos de nossos acionistas são regidos pela lei brasileira.

Os detentores das ADSs de ações preferenciais têm direitos, que correspondem às ações preferenciais as lastreiam, sujeitos aos termos dos contratos de depósito. Os detentores de ADSs de ações preferenciais são parte dos contratos de depósito e portanto, são obrigados pelos seus termos e pelos termos dos ADRs de ações preferenciais, que representam as ADSs de ações preferenciais.

Segue um resumo dos principais termos do Contrato de Depósito. Por se tratar de um resumo, não contém todas as informações que podem ser importantes aos Proprietários. Para uma informação mais completa, os Proprietários devem ler o formulário do Contrato de Depósito e das ADRs, que contém os termos das ADSs.

Geral

No caso de oferecermos ou fazermos com que seja oferecido aos detentores de quaisquer valores mobiliários depositados, quaisquer direitos de subscrição de ações adicionais ou qualquer direito de qualquer natureza, o Depositário deve, após nos consultar, ter poder discricionário quanto ao procedimento a ser seguido na disponibilização de tais direitos a qualquer Proprietário ou no descarte de tais direitos em nome de qualquer Proprietário e para tornar os proventos líquidos disponíveis para tais Proprietários ou, se pelos termos da oferta de tais direitos ou por qualquer outra razão, o Depositário não puder nem realizar a disponibilização de tais direitos a qualquer Proprietário e nem o descarte de tais direitos e nem fazer os procedimentos de liquidação disponíveis para tais Proprietários, então o Depositário deve permitir que os direitos expirem. Se no momento da oferta de qualquer direito o Depositário determinar, a seu critério, que é lícito e viável disponibilizar tais direitos a todos ou a certos Proprietários, mas não a outros Proprietários, o Depositário poderá distribuir a qualquer Proprietário a quem determinar a distribuição seja lícita e viável, proporcionalmente ao número de ADSs detidas por esse Proprietário, *warrants* ou outros instrumentos para os mesmos da forma que julgar apropriada.

Em circunstâncias em que os direitos não seriam distribuídos de outra maneira, se um Proprietário requisitar a distribuição de *warrants* ou outros instrumentos a fim de exercer os direitos atribuídos às ADSs de tal Proprietário nos termos deste instrumento, o Depositário fará, o mais rápido, com que tais direitos se tornem disponíveis para tal Proprietário mediante notificação por escrito da nossa parte ao Depositário que (a) escolhemos a nosso critério exclusivo permitir que tais direitos sejam exercidos e (b) tal Proprietário assinou os documentos os quais determinamos, a nosso exclusivo critério, serem razoavelmente aqueles exigidos pela lei aplicável.

Se o Depositário tiver distribuído *warrants* ou outros instrumentos de direitos a todos ou a certos Proprietários, então mediante instrução na qual um Proprietário, em função de tais *warrants* ou outros instrumentos ao Depositário de qual o Proprietário exerce tais direitos, sob pagamento do Proprietário ao Depositário em favor de tal Proprietário de um montante igual ao preço de compra das ações a serem recebidas no exercício dos direitos e sob pagamento de tarifas e despesas do Depositário e qualquer outras cobranças conforme disposto em tais *warrants* ou outro instrumento, o Depositário deve, em nome de tal Proprietário, exercer os direitos e comprar as ações e nós devemos providenciar que as ações compradas sejam entregues ao Depositário em nome de tal Proprietário. Como agente de tal Proprietário, o Depositário irá depositar as ações de acordo com o Contrato de Depósito, e deve, de acordo com o Contrato de Depósito, entregar as ADSs a tal Proprietário. No caso de uma distribuição conforme o segundo parágrafo desta seção, tal depósito deverá ser feito, e as ações depositárias deverão ser entregues, de acordo com os acordos depositários que preveem a emissão de ações depositárias sujeitas às restrições apropriadas de venda, depósito, cancelamento, e transferência de acordo com as leis aplicáveis dos Estados Unidos.

Se o Depositário determinar, a seu critério, após consulta conosco, na medida do possível, que não é lícito e viável disponibilizar tais direitos a todos ou a certos Proprietários, ele poderá vender os direitos, *warrants* ou outros instrumentos na proporção do número das ADSs detidas pelos Proprietários a quem determinou não ser lícito ou viável disponibilizar esses direitos e alocar o resultado líquido dessas vendas (líquido das taxas e despesas do Depositário, conforme estabelecido no Contrato de Depósito e todos os impostos e taxas e encargos governamentais devidos por conta de tais direitos e sujeitos aos termos e condições do Contrato de Depósito) em nome de Proprietários elegíveis a tais direitos, *warrants* ou outros instrumentos, com base na média ou em outra base prática, sem levar em consideração distinções entre Proprietários devido a restrições de câmbio ou a data de entrega de quaisquer ADSs ou outros.

O Depositário não oferecerá direitos aos Proprietários, a menos que os direitos e os valores mobiliários aos quais esses direitos estejam relacionados estejam isentos de registro nos termos da Lei, com relação a uma distribuição a todos os Proprietários ou estejam registrados sob as disposições da Lei; fica estabelecido que nada no Contrato de Depósito cria qualquer obrigação nossa de apresentar uma declaração de registro com relação a esses direitos ou valores mobiliários subjacentes ou de nos esforçar para que essa declaração de registro seja declarada efetiva. Se um Proprietário solicitar a distribuição de *warrants* ou outros instrumentos, apesar de não ter havido tal registro nos termos da Lei, o Depositário não efetuará tal distribuição, a menos que tenha recebido uma opinião de um advogado reconhecido nos Estados Unidos para nós sobre o qual o Depositário pode confiar que tal distribuição a esse Proprietário esteja isenta desse registro. Nem nós nem o Depositário somos responsáveis por qualquer falha na determinação de que pode ser legal ou viável disponibilizar esses direitos aos Proprietários em geral ou a qualquer Proprietário em particular.

Dividendos de Ações e Outras Distribuições

No caso de uma liquidação nossa, nossos acionistas preferenciais teriam prioridade sobre os acionistas ordinários no retorno do capital. O valor a que eles teriam direito é baseado na parcela do capital social representada pelas ações preferenciais, ajustada periodicamente para refletir quaisquer aumentos ou reduções de capital. Após o pagamento de todos os nossos credores, nossos ativos residuais seriam utilizados para devolver aos acionistas preferenciais o valor do capital representado pelas ações preferenciais. Uma vez que os acionistas preferenciais tenham sido totalmente reembolsados, os acionistas ordinários serão reembolsados sobre a parcela do capital social representada pelas ações ordinárias. Todos os nossos acionistas participariam de forma igual e proporcional em quaisquer ativos residuais remanescentes.

Sempre que o Depositário receber qualquer dividendo em dinheiro ou outra distribuição em dinheiro sobre quaisquer valores mobiliários depositados, o Depositário, sujeito às disposições do Contrato de Depósito, o mais rápido possível, converterá esse dividendo ou distribuição em Dólares e distribuirá o valor assim recebido (líquido das taxas e despesas do Depositário, conforme previsto no Contrato de Depósito) aos Proprietários com direito a ele, na data do registro fixada nos termos do Contrato de Depósito, na proporção do número de ADSs que representam esses valores mobiliários depositados por eles, respectivamente; desde que, no entanto, no caso em que o Custodiante ou o Depositário seja obrigado a reter e retenha de tal dividendo em dinheiro ou outra distribuição em dinheiro um valor por conta de impostos ou outros encargos governamentais, o valor distribuído ao Proprietário do ADSs representando esses valores mobiliários depositados serão reduzidas de acordo. O Depositário distribuirá apenas a quantia que puder ser distribuída sem atribuir a qualquer Proprietário uma fração de um centavo. Quaisquer valores fracionários serão arredondados para o centavo inteiro mais próximo e assim distribuídos aos Proprietários com direito a eles. Nós ou nosso agente enviaremos à agência governamental apropriada no Brasil todos os valores retidos e devidos a essa agência. O Depositário encaminhará a nós ou a nosso agente as informações de seus registros, conforme razoavelmente solicitarmos, a fim de permitir que nós ou nosso agente arquivem os relatórios necessários junto às agências governamentais, e o Depositário ou nós ou nosso agente poderá arquivar esses relatórios necessários para obter benefícios sob os tratados fiscais aplicáveis aos Proprietários.

Sujeito aos parágrafos 2 e 5 desta seção e ao primeiro parágrafo da seção "Geral" acima, sempre que o Depositário receber qualquer distribuição que não seja a descrita nesses parágrafos, o Depositário, após consulta conosco, na medida do possível, sem atraso injustificado, fará com que os valores mobiliários ou bens recebidos por ele sejam distribuídos aos Proprietários com direito a eles, após dedução ou pagamento de quaisquer taxas e despesas do Depositário ou quaisquer impostos ou outros encargos governamentais, na proporção do número de ADSs representando tais valores mobiliários detidos por eles, respectivamente, de qualquer maneira que o Depositário considere justo e praticável para realizar tal distribuição; desde que, no entanto, se, na opinião do Depositário, essa distribuição não puder ser feita proporcionalmente entre os Proprietários com direito a ela ou por qualquer outro motivo (incluindo, entre outros, qualquer requisito de que nós ou o Depositário retenhamos um valor por conta impostos ou outros encargos governamentais ou que tais valores mobiliários devam ser registrados de acordo com a Lei para serem distribuídos aos Proprietários ou detentores) o Depositário considerar que tal distribuição não é viável, o Depositário poderá, após consulta conosco, na medida do possível, adotar o

método que considere justo e praticável com a finalidade de efetuar tal distribuição, incluindo, entre outros, a venda pública ou privada dos valores mobiliários ou bens assim recebidos, ou qualquer parte dele, e o resultado de tal venda (líquido das taxas e despesas do Depositário, conforme disposto no Contrato de Depósito) serão distribuídos pelo Depositário aos Proprietários com direito a ele, sem atrasos indevidos, todos da maneira e sujeito às condições descritas no segundo parágrafo desta seção. Na medida em que tais valores mobiliários ou bens ou o produto líquido dos mesmos não forem distribuídos aos Proprietários conforme disposto no quarto parágrafo desta seção, os mesmos constituirão valores mobiliários depositados e cada ADS a seguir também representará sua participação proporcional em tais valores mobiliários, bens ou ativos líquidos. O Depositário poderá reter qualquer distribuição de valores mobiliários nos termos do quarto parágrafo desta seção, se não tiver recebido garantias razoavelmente satisfatórias de que a distribuição não exige registro nos termos da Lei. O Depositário poderá vender, por venda pública ou privada, uma quantidade de valores mobiliários ou outros bens que, de outra forma, distribuiria nos termos do quarto parágrafo desta seção, suficientes para pagar suas taxas e despesas com relação a essa distribuição.

Se qualquer distribuição sobre quaisquer valores mobiliários depositados consistir em dividendo ou distribuição gratuita de ações, o Depositário poderá, após consulta conosco, na medida do possível, e deverá, se assim o solicitarmos por escrito, entregar o mais rapidamente possível aos Proprietários com direito a ela na data de registro fixada nos termos do Contrato de Depósito, proporcionalmente ao número de ADSs que representam esses valores mobiliários depositados por eles detidos, um número agregado de ADSs representando a quantidade de ações recebidas como tal dividendo ou distribuição gratuita, sujeita aos termos e condições do Contrato de Depósito com relação ao depósito de ações e após dedução ou mediante emissão de ADSs, incluindo a retenção de qualquer imposto ou outra taxa governamental conforme previsto no Contrato de Depósito e o pagamento das taxas e despesas do Depositário, conforme disposto no Contrato de Depósito (e o Depositário poderá vender, por venda pública ou privada, uma quantia das ações recebidas insuficiente para pagar suas taxas e despesas em relação a essa distribuição).

O Depositário poderá reter qualquer entrega de ADSs se não tiver recebido garantias satisfatórias de nossa parte (que podem ser uma opinião do advogado dos Estados Unidos para nós que seja satisfatória para o Depositário) de que tal distribuição não exija registro de acordo com a Lei. Em vez de entregar ADSs fracionárias em qualquer caso, o Depositário aplicará esforços razoáveis para vender a quantidade de ações representada pelo agregado de tais frações e distribuir o produto líquido (líquido das taxas e despesas do Depositário, conforme previsto no Contrato de Depósito), tudo da maneira e sujeito às condições descritas no segundo parágrafo desta seção. Se as ADSs adicionais não forem entregues, cada Ação Depositária Americana, a partir de então, também representará as ações adicionais distribuídas sobre os valores mobiliários depositados por eles representados. No caso de o Depositário determinar que as ações devem ser registradas de acordo com a Lei ou outras legislações para serem distribuídas aos Proprietários (e nenhuma declaração de registro foi declarada efetiva), ou se não fornecermos uma opinião satisfatória, conforme disposto no Contrato de Depósito, o Depositário poderá adotar os métodos, se houver, que o Depositário considere equitativos e praticáveis (após consulta conosco na medida do possível) para fins de efetivar tal distribuição, incluindo a alienação de todas ou uma parte dessas ações em tais montantes e de tal maneira, inclusive por venda pública ou privada, conforme o Depositário julgar viável, e o Depositário distribuirá o resultado líquido de tal venda, após dedução ou mediante pagamento das taxas e despesas do Depositário, aos Proprietários proporcionalmente ao número de ADSs detidas por eles, respectivamente, e o Depositário deverá deter e / ou distribuir qualquer saldo não vendido de tais propriedades, de acordo com disposições do Contrato de Depósito.

Retirada e Cancelamento

Em caso de resgates no escritório corporativo do Depositário das ADSs, para fins de saque dos valores mobiliários depositados por ele representados, e mediante pagamento da taxa do Depositário pela devolução de ADSs, conforme previsto no Contrato de Depósito e pagamento de todos os impostos e taxas e encargos governamentais a serem pagos por conta do resgate e retirada dos valores mobiliários depositados, e sujeito aos termos e condições do Contrato de Depósito e outras leis aplicáveis, o Proprietário dessas ADSs terá o direito de entregar a ele, ou conforme instruções, o montante dos valores mobiliários depositados, representado por essas ADSs, no momento. Sujeitos ao terceiro parágrafo desta seção, esses valores mobiliários depositados podem ser entregues mediante a entrega de (a) certificados em nome de tal Proprietário ou conforme solicitado por ele ou por certificados devidamente endossados ou acompanhados de instrumentos adequados de transferência para esse Proprietário ou conforme ordenado por ele e (b) quaisquer outros valores mobiliários, bens e dinheiro aos quais esse Proprietário tenha então direito em relação a essas ADSs ou conforme solicitado por ele. Essa entrega será efetuada, conforme previsto a seguir, sem atraso indevido.

Um Recibo devidamente endossado em branco ou acompanhado por instrumentos adequados de transferência em branco pode ser exigido pelo Depositário para tais propósitos. O Depositário pode exigir que o Proprietário que entrega as ações execute e entregue ao Depositário uma ordem por escrito na qual solicita ao Depositário a retirada dos valores mobiliários depositados para serem entregues, sob ordem escrita de uma pessoa ou pessoas designadas em tal ordem. Nesse momento, o Depositário deverá, sem demora injustificada, instruir o Custodiante a entregar no escritório de tal Custodiante, sujeito aos outros termos e condições do Contrato de Depósito, ao Estatuto Social e às leis e regulamentos aplicáveis, mediante ou por ordem escrita da pessoa ou pessoas designadas na ordem entregue ao Depositário conforme indicado acima, a quantidade de valores mobiliários depositados representados pelas ADSs resgatadas, exceto que o Depositário poderá, na extensão permitida pela lei aplicável, fazer a entrega a essa pessoa ou pessoas no Corporate Trust Office do Depositário de quaisquer dividendos ou distribuições referentes aos valores mobiliários depositados representados por essas ADSs, ou de qualquer resultado da venda de quaisquer dividendos, distribuições ou direitos, que possam ser detidos no momento pelo Depositário.

A pedido, risco e despesa de qualquer Proprietário que renuncie às ADSs e, por conta desse Proprietário, o Depositário deverá instruir o Custodiante a encaminhar (na medida do permitido por lei) qualquer dinheiro ou outra propriedade (exceto direitos ou valores mobiliários) compreendidos e encaminhando um certificado ou certificados, se aplicável, e outros documentos adequados de titularidade dos valores mobiliários depositados representados pelas ações americanas depositárias entregues ao depositário para entrega no escritório corporativo do depositário, sujeito aos termos e condições do contrato de depósito, estatutos e leis e regulamentos aplicáveis. Essa orientação deve ser dada por carta ou, mediante solicitação, risco e despesa desse Proprietário, por transmissão por cabo, telex ou fax.

Todos os recibos entregues ao depositário serão cancelados pelo depositário. O Depositário está autorizado a destruir os recibos cancelados. Os

Recibos Cancelados não terão direito a nenhum benefício do Contrato de Depósito ou serão válidos ou obrigatórios para qualquer finalidade. O Depositário está autorizado a destruir os Recibos cancelados, exceto quando exigido por lei.

Date de Registro

Sempre que qualquer dividendo em dinheiro ou outra distribuição em dinheiro se tornar disponível para pagamento ou qualquer distribuição que não seja em dinheiro for feita, ou sempre que direitos forem emitidos com relação aos valores mobiliários depositados, ou sempre que o Depositário receber um aviso de qualquer reunião de titulares de ações ou outros valores mobiliários depositados, ou sempre que, por qualquer motivo, o Depositário causar uma alteração no número de Ações representadas por cada ADS, ou sempre que o Depositário achar necessário ou conveniente, o Depositário fixará uma data registro, que será a mesma, ou a mais próxima possível de qualquer data de registro correspondente definida pela Companhia, (a) para a determinação dos Proprietários que terão (i) o direito de receber tais dividendos, distribuição ou direitos ou o produto líquido da venda, (ii) com direito a dar instruções de voto quanto ao voto de valores mobiliários depositados em tal reunião ou (iii) responsável por qualquer taxa avaliada pelo Depositário nos termos do Contrato de Depósito, ou (b) sobre ou após o qual cada ADS, sujeito às disposições do Contrato de Depósito.

Direito a voto

Após o recebimento da notificação de qualquer reunião ou solicitação de procurações ou consentimentos dos detentores de ações ou outros valores mobiliários depositados, o Depositário, se solicitado por escrito por nós, assim que possível, enviará aos Proprietários uma notificação com o formulário, o qual o aviso deve ser previamente fornecido a nós para nossa revisão e comentário, que deve conter (a) as informações contidas no aviso de reunião recebido de nós pelo Depositário; (b) uma declaração de que os Proprietários, após o encerramento das negociações em pregão, em uma data especificada de registro, terão direito, sujeito a qualquer disposição aplicável da lei brasileira e de nosso Estatuto Social, a instruir o Depositário sobre o exercício do direito de voto, se houver, referente à quantidade de ações ou outros valores mobiliários depositados representados pelas respectivas ADSs e (c) uma declaração sobre a maneira pela qual essas instruções podem ser dadas, incluindo uma indicação expressa de que as instruções podem ser dadas ou consideradas dadas de acordo com o última frase deste parágrafo, se nenhuma instrução for recebida, ao Depositário para fornecer uma procuração discricionária a uma pessoa designada por nós. Mediante solicitação por escrito de um Proprietário de ADSs em tal data de registro, recebida antes ou na data estabelecida pelo Depositário para tal fim (a "Data da Instrução"), o Depositário se esforçará, na medida do possível e permitido pela lei aplicável, para votar ou fazer com que seja votada a quantidade de ações ou outros valores mobiliários depositados representados por essas ADSs, comprovadas de acordo com as instruções estabelecidas nessa solicitação. Nem o Depositário nem o Custodiante exercerão, sob nenhuma circunstância, qualquer poder discricionário quanto ao voto. Se (i) solicitamos que o Depositário envie uma notificação nos termos do parágrafo (a) acima e forneça ao Depositário um aviso prévio de pelo menos 30 dias de qualquer reunião e os detalhes sobre os assuntos a serem votados e (ii) nenhuma instrução de um Proprietário for recebida pelo Depositário com relação a uma questão ou quantidade de ADSs desse Proprietário na data estabelecida antes pelo Depositário para esse fim, o Depositário considerará que o Proprietário instruiu o Depositário a fornecer uma procuração discricionária a uma pessoa designada por nós com relação a esse assunto e à quantidade de valores mobiliários depositados representados por essa quantidade de ADSs e o Depositário concederá uma procuração discricionária a uma pessoa designada por nós para votar a quantidade de valores mobiliários depositados quanto a esse assunto, exceto que nenhuma instrução será considerada dada e nenhuma procuração discricionária será dada com relação a qualquer assunto sobre o qual informarmos o Depositário (e concordamos em fornecer essas informações o mais rapidamente possível, por escrito, se aplicável) que (x) não desejamos tal procuração, (y) existe oposição substancial ou (z) esse assunto afeta material e adversamente os direitos dos detentores de ações.

Não pode haver garantia de que os Proprietários em geral ou qualquer Proprietário em particular receberão o aviso descrito no parágrafo anterior o suficiente antes da Data da Instrução para garantir que o Depositário vote nas ações ou valores mobiliários depositados de acordo com as disposições estabelecidas neste parágrafo. Para dar aos Proprietários uma oportunidade razoável de instruir o Depositário sobre o exercício dos direitos de voto relacionados aos valores mobiliários depositados, se solicitarmos que o Depositário aja de acordo com o Contrato de Depósito, notificaremos o Depositário de qualquer reunião ou solicitação e detalhes sobre os assuntos a serem votados pelo menos 30 dias antes da data da reunião ou data para conceder tais procurações ou consentimentos.

Sujeito às regras de qualquer bolsa de valores na qual as ADSs ou os valores mobiliários depositados estejam listados, o Depositário, se solicitado por escrito por nós, nos entregará, com pelo menos três dias úteis da Cidade de Osasco de antecedência em relação à data da assembleia de acionistas, cópias de todas as instruções recebidas dos Proprietários de acordo com as quais o Depositário votará, ou fará com que sejam votados, nessa reunião, os valores mobiliários depositados.

Relatórios e Outras Comunicações

O Depositário deverá disponibilizar para inspeção pelos Proprietários em seu escritório corporativo quaisquer avisos, relatórios e outras comunicações, incluindo qualquer material de solicitação por procuração, recebido de nós que sejam (a) recebidos pelo Depositário como detentor dos valores mobiliários depositados e (b) geralmente disponibilizados por nós aos detentores dos valores mobiliários depositados. O Depositário também deverá, mediante solicitação por escrito, enviar cópias de tais comunicações aos Proprietários quando fornecidas por nós, de acordo com o Contrato de Depósito. Quaisquer notificações, relatórios e comunicações, incluindo qualquer material de solicitação de procuração, fornecido ao Depositário por nós devem ser fornecidos em inglês, na medida em que for necessário que esses materiais sejam traduzidos para o inglês de acordo com os regulamentos da Comissão.

Imediatamente após nossa solicitação, o Depositário, às nossas custas (a menos que acordado por escrito entre nós e o Depositário), fornecerá a ele uma lista, em data recente, dos nomes, endereços e reservas de ADSs por todas as pessoas em cujos nomes as ADSs estão registradas nos livros do

Depositário.

Responsabilidade do proprietário pelos impostos

Se qualquer imposto ou outro encargo governamental tiver que ser pago pelo Custodiante ou pelo Depositário em relação a quaisquer ADSs ou quaisquer valores mobiliários depositados, representados por quaisquer ADSs, esse imposto ou outro encargo governamental será pago pelo detentor de tais ADSs ao Depositário. O Depositário pode se recusar a registrar qualquer transferência dessas ADSs ou permitir a retirada de valores mobiliários depositados representados por essas ADSs até que esse pagamento seja feito, e poderá reter quaisquer dividendos ou outras distribuições, ou vender por conta do seu titular qualquer parte ou todos os valores mobiliários depositados representados por essas ADSs, e pode aplicar tais dividendos ou outras distribuições ou o produto de qualquer venda em pagamento de tais impostos ou outros encargos governamentais e o detentor dessas ADSs permanecerá responsável por qualquer deficiência. Todo titular concorda em indenizar o Depositário, a Companhia, o Custodiante e qualquer um de seus agentes, executivos, funcionários e afiliados por, e manter cada um deles salvos de quaisquer reclamações relacionadas a, juros tributáveis e multas decorrentes de qualquer benefício fiscal obtido para esse titular.

Reclassificações, Recapitalizações e Fusões

Sobre qualquer alteração no valor nominal, cisão, consolidação ou qualquer outra reclassificação dos valores mobiliários depositados, ou sobre qualquer recapitalização, reorganização, fusão ou consolidação ou venda de ativos que nos afetem ou dos quais sejamos parte, ou mediante o resgate ou cancelamento por nós dos valores mobiliários depositados, quaisquer valores mobiliários, dinheiro ou bens que serão recebidos pelo Depositário ou pelo Custodiante em troca de, na conversão de, no lugar de ou em relação a valores mobiliários, serão tratados como novos valores mobiliários depositados sob o Contrato de Depósito, e ADSs representarão, a partir de então, além dos valores mobiliários depositados existentes, o direito de receber os novos valores mobiliários depositados recebidos, a menos que recebimentos adicionais sejam entregues de acordo com a sentença a seguir. Em qualquer caso, o Depositário poderá entregar ADSs adicionais, como no caso de dividendos em ações, ou solicitar a troca dos recebimentos em circulação por novos recebimentos que descrevam especificamente esses novos valores mobiliários depositados. O Depositário notificará os Proprietários de um evento ao qual o Contrato de Depósito do Contrato de Depósito se aplique o mais rápido possível, se o evento afetar a posse de Ações Depositárias Americanas

Não obstante o acima exposto, no caso de qualquer garantia assim recebida não ser legalmente distribuída a alguns ou a todos os Proprietários, o Depositário poderá, e deverá, se assim o solicitarmos por escrito, sujeito ao recebimento de uma opinião satisfatória do advogado da Companhia para o Depositário de que tal ação não viole nenhuma lei ou regulamento aplicável, vender esses valores mobiliários em venda pública ou privada, em local ou locais e nos termos que julgar praticáveis, e alocará o resultado líquido de tais vendas (líquido de (a) taxas e encargos e despesas incorridas pelo Depositário e (b) impostos) em nome dos Proprietários que, de outra forma, têm direito a esses valores mobiliários com base na média ou em outra base praticável, sem levar em consideração distinções entre esses Proprietários e distribuir os recursos líquidos a serem alocados medida do possível, como no caso de uma distribuição recebida em dinheiro nos termos do segundo parágrafo da seção 'Dividendos de ações e outras distribuições'.

Alterações e Encerramento

A forma dos Recibos e quaisquer disposições do Contrato de Depósito podem, a qualquer momento e de tempos em tempos, ser alterados ou complementados por contrato por escrito entre nós e o Depositário, sem o consentimento dos Proprietários ou titulares, em qualquer aspecto que julguem necessário ou desejável. Qualquer alteração ou complemento que imponha ou aumente quaisquer taxas ou encargos (que não sejam impostos e outros encargos governamentais, taxas de registro, custos de transmissão por cabo, telex ou fax, custos de entrega ou outras despesas desse tipo), ou que de outra forma prejudique qualquer direito substancial existente dos Proprietários, no entanto, não entrará em vigor em relação às ADSs em circulação até a expiração de 30 dias após a notificação de tal alteração ou até que o complemento deverá ter sido dado aos Proprietários de ADSs em circulação. As partes concordam que quaisquer emendas ou suplementos que (i) sejam razoavelmente necessários (conforme acordado entre nós e o Depositário) para que (a) as ações da ADS sejam registradas no Formulário F-6 nos termos da Lei ou (b) as ADSs sejam negociadas exclusivamente em formulário eletrônico e (ii) em nenhum desses casos impuser ou aumentar quaisquer taxas ou encargos aplicáveis a serem arcados pelos Proprietários, serão considerados como não prejudiciais a quaisquer direitos substanciais dos Proprietários. Todo Proprietário e detentor, no momento em que qualquer alteração entrar em vigor, será considerado, ainda como detentor das ADSs ou qualquer interesse, para consentir e concordar com essa alteração e ficar vinculado pelo Contrato de Depósito, conforme alterado. Em nenhum caso, qualquer alteração deve ferir o direito do Proprietário de devolver ADSs e, portanto, receber os valores mobiliários depositados por eles representados, exceto para cumprir as disposições obrigatórias da lei aplicável. Não obstante o acima exposto, se algum órgão governamental adotar novas leis, regras ou regulamentos que exijam uma alteração ou complemento do Contrato de Depósito para garantir a conformidade com o mesmo, nós e o Depositário podemos alterar ou complementar o Contrato de Depósito a qualquer momento, de acordo com tal lei, regras e regulamentos alterados. Essa emenda ou complemento ao Contrato de Depósito em tais circunstâncias pode entrar em vigor antes que um aviso de tal emenda ou complemento seja dado aos Proprietários ou dentro de qualquer outro período de tempo necessário para o cumprimento de tais leis, regras ou regulamentos.

Podemos, a qualquer momento, rescindir o Contrato de Depósito, instruindo o Depositário a enviar um aviso de rescisão aos Proprietários de todas as ADSs em circulação pelo menos 30 dias antes da data de rescisão incluída no aviso. Da mesma maneira, o Depositário também pode rescindir o Contrato de Depósito a qualquer momento, após expirar 60 dias em que o Depositário tenha nos enviado um aviso de demissão por escrito e se um Depositário sucessor não tiver sido nomeado e aceito sua nomeação, conforme estabelecido no Contrato de Depósito; nesse caso, o Depositário enviará um aviso de rescisão aos Proprietários de todas as ADSs em circulação pelo menos 30 dias antes da data de rescisão. Na data e após a

rescisão, o Proprietário das ADSs irá, mediante (a) renúncia a tais ADSs, (b) pagamento da taxa do Depositário pela renúncia às ADSs mencionadas no Contrato de Depósito e (c) pagamento de quaisquer impostos ou encargos governamentais aplicáveis, ter direito à entrega, a ele ou por seu pedido, do valor dos valores mobiliários depositados representado por essas ADSs. Se quaisquer ADSs permanecerem em circulação após a data do término, o Depositário deverá interromper o registro das transferências de ADSs, suspender a distribuição de dividendos aos seus Proprietários e não dar mais avisos ou realizar outros atos sob o Contrato de Depósito, exceto aqueles em que o Depositário continua a coletar dividendos e outras distribuições referentes a valores mobiliários depositados, vender direitos e outras propriedades conforme disposto no Contrato de Depósito e continuar a entregar valores mobiliários depositados, juntamente com quaisquer dividendos ou outras distribuições recebidas com relação a e os proventos líquidos da venda de quaisquer direitos ou outras propriedades, mediante a devolução de ADSs (após dedução, em cada caso, da taxa do Depositário pela devolução de ADSs, quaisquer despesas da conta do Proprietário de tais ADSs em de acordo com os termos e condições do Contrato de Depósito e quaisquer impostos ou encargos governamentais aplicáveis).

A qualquer momento após o término de quatro meses a partir da data de rescisão, o Depositário poderá vender os valores mobiliários depositados então mantidos sob o Contrato de Depósito e, posteriormente, poderá manter o resultado líquido de tal venda não investido, juntamente com qualquer outro dinheiro por ele detido, não segregados e sem responsabilidade por juros, para o benefício proporcional dos Proprietários de ADSs que até então não tenham sido entregues, de modo que estes Proprietários passaram a ser credores gerais do Depositário em relação a tais recursos líquidos. Após a realização dessa venda, o Depositário será exonerado de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Depósito, exceto a de contabilizar tais recursos líquidos e outros recursos (após deduzir, em cada caso, a taxa do Depositário pela entrega de ADSs, quaisquer despesas para a conta do Proprietário de tais ADSs de acordo com os termos e condições do Contrato de Depósito e quaisquer impostos ou encargos governamentais aplicáveis). Após a rescisão do Contrato de Depósito, seremos dispensados de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Depósito, exceto de suas obrigações perante o Depositário nos termos do Contrato de Depósito.

Limitação de obrigações e responsabilidades para detentores de ADRs

Não assumimos nenhuma obrigação, nem ele ou qualquer um de seus agentes estará sujeito a qualquer responsabilidade nos termos do Contrato de Depósito com qualquer Proprietário ou Titular, exceto pelo acordo de cumprir suas obrigações especificamente estabelecidas no Contrato de Depósito sem negligência ou má fé. O Depositário não assume nenhuma obrigação, não devendo ele ou qualquer um de seus agentes estar sujeito, sob o Contrato de Depósito, a qualquer Proprietário ou Titular (incluindo, sem limitação, responsabilidade com relação à validade ou valor dos valores mobiliários depositados), exceto que o Depositário concorda em cumprir suas obrigações especificamente estabelecidas no Contrato de Depósito, sem negligência ou má-fé.

O Depositário e nós comprometemo-nos a cumprir os deveres e apenas os deveres especificamente estabelecidos no Contrato de Depósito, e nenhuma cláusula ou obrigação implícita será lida no Contrato de Depósito contra o Depositário ou contra nós ou qualquer um de seus respectivos controladores, diretores, funcionários, agentes ou afiliados.

Nem o Depositário, nem nós, nem qualquer uma de suas respectivas pessoas controladoras, executivos, diretores, funcionários ou agentes, não serão responsáveis por nenhuma ação ou não ação dele ou deles, com base nos conselhos ou informações de consultores jurídicos, contadores ou qualquer pessoa que apresente ações para depósito, qualquer Proprietário ou qualquer outra pessoa que, de boa-fé, acredite ser competente para dar tais conselhos ou informações. Cada um dos Depositários, seus controladores e seus agentes e nós, seus controladores, executivos, diretores, funcionários e agentes pode confiar e deve estar protegido ao agir mediante qualquer notificação por escrito, solicitação, direção ou outro documento que ele acredite ser genuíno e ter sido assinado ou apresentado pela (s) parte (s) adequada (s).

O Depositário não será responsável por quaisquer atos ou omissões cometidas por um depositário sucessor, seja em conexão com um ato ou omissão anterior do Depositário ou em relação a qualquer questão que surja totalmente após a remoção ou renúncia do Depositário, desde que em conexão com a questão da qual surge uma responsabilidade potencial, o Depositário cumpriu suas obrigações sem negligência ou má fé enquanto atuava como depositário.

O Depositário não será responsável por qualquer falha no cumprimento das instruções para votar em qualquer dos valores mobiliários depositados, ou pela maneira pela qual esse voto é emitido ou pelo efeito de tal voto, desde que tal ação ou não ação seja de boa-fé.

Nós e o Depositário não seremos responsáveis pelos atos ou omissões de qualquer depositário de valores mobiliários, agência de compensação ou sistema de liquidação em conexão com ou decorrentes de liquidação escritural de valores mobiliários depositados ou de outra forma. Nenhuma isenção de responsabilidade de acordo com a Lei se destina a qualquer disposição do Contrato de Depósito.

**AMERICAN DEPOSITARY SHARES OU ADSS
(EXPRESSO POR AMERICAN DEPOSITARY RECEIPTS), CADA
UMA REPRESENTANDO 1 AÇÃO ORDINÁRIA**

Outros valores mobiliários

As divulgações sob os Itens 12.A, 12.B e 12.C não são aplicáveis.

Depositário

O *Bank of New York Mellon* é nosso depositário (o “Depositário”), com relação às ADSs, que são expressos por *American Depositary Receipts* (“ADRs”). Cada ADS representa uma ação preferencial depositada junto ao custodiante, como agente Depositário, nos termos do contrato de depósito alterado e atualizado (o “Contrato de Depósito”), datado de 11 de dezembro de 2015 entre o Banco Bradesco S.A., o Depositário e a pessoa em cujo nome as ADSs são registradas nos livros do Depositário mantidos para esse fim, ou um Proprietário, e qualquer pessoa que possua um recibo ou a titularidade do valor mobiliário ou outra participação na ADS, seja por conta própria ou por conta de outra pessoa, mas que não seja o proprietário desse recibo ou dessas ADSs, ou Titulares.

Disposições

Nossas ADSs de ações ordinárias são representadas por ADRs de ações ordinárias. Nossas ADSs de ações ordinárias podem ser mantidas de maneira registrada juntamente a instituição depositária – *The Bank of New York Mellon* ou de maneira escritural através de instituições financeiras, que sejam participantes do *Depositary Trust Company* ou “DTC”. O banco depositário, no seu papel de agente de registro, presta o serviço de transferência dos ADRs de ações ordinárias. A titularidade de um ADR de ações ordinárias (e de cada ADS de ações ordinárias que lhe servem de lastro), quando estiver devidamente endossado e acompanhado dos devidos instrumentos de transferência, é transferível por tradição, tendo o mesmo efeito que no caso de um título ou valor mobiliário certificado, segundo as leis do estado de Nova Iorque. Os detentores de ADRs de ações ordinárias que vierem a transferi-los poderão estar sujeitos a:

- reembolso ao banco depositário de quaisquer tributos, encargos fiscais ou taxas que o banco depositário tenha pago;
- pagamento de quaisquer taxas de transferência, segundo os termos do Contrato de Depósito;
- apresentação de comprovação satisfatória de identidade e de legitimidade de suas assinaturas ou de quaisquer outros documentos exigidos pelos Contrato de Depósito;
- cumprimento da legislação norte-americana, brasileira ou outras leis ou regulamentos governamentais aplicáveis; e
- cumprimento de regras razoáveis, se existentes, que nós e o banco depositário possamos estabelecer e que sejam consistentes com os Contrato de Depósito.

Os detentores de nossas ADSs não são tratados como nossos acionistas e não têm os mesmos direitos que os nossos acionistas têm. O banco depositário deterá as ações ordinárias que são subjacentes às ADSs de ações ordinárias, através de um custodiante de acordo com as determinações dos Contratos de Depósito. Os direitos dos nossos detentores de ADSs são regidos pelos Contratos de Depósito, que são contratos regidos pela lei de Nova Iorque. Por outro lado, os direitos de nossos acionistas são regidos pela lei brasileira.

Os detentores das ADSs de ações ordinárias têm direitos, que correspondem às ações ordinárias as lastreiam, sujeitos aos termos dos contratos de depósito. Os detentores de ADSs de ações preferenciais são parte dos contratos de depósito e, portanto, são obrigados pelos seus termos e pelos termos dos ADRs de ações ordinárias, que representam as ADSs de ações ordinárias.

Segue um resumo dos principais termos do Contrato de Depósito. Por se tratar de um resumo, não contém todas as informações que podem ser importantes aos Proprietários. Para uma informação mais completa, os Proprietários devem ler o formulário do Contrato de Depósito e das ADRs, que contém os termos das ADSs.

Geral

No caso de oferecermos ou fazermos com que seja oferecido aos detentores de quaisquer valores mobiliários depositados, quaisquer direitos de subscrição de ações adicionais ou qualquer direito de qualquer natureza, o Depositário deve, após nos consultar, ter poder discricionário quanto ao procedimento a ser seguido na disponibilização de tais direitos a qualquer Proprietário ou no descarte de tais direitos em nome de qualquer Proprietário e para tornar os proventos líquidos disponíveis para tais Proprietários ou, se pelos termos da oferta de tais direitos ou por qualquer outra razão, o Depositário não puder nem realizar a disponibilização de tais direitos a qualquer Proprietário e nem o descarte de tais direitos e nem fazer os procedimentos de liquidação disponíveis para tais Proprietários, então o Depositário deve permitir que os direitos expirem. Se no momento da oferta de qualquer direito o Depositário determinar, a seu critério, que é lícito e viável disponibilizar tais direitos a todos ou a certos Proprietários, mas não a outros Proprietários, o Depositário poderá distribuir a qualquer Proprietário a quem determinar a distribuição seja lícita e viável, proporcionalmente ao número de ADSs detidas por esse Proprietário, *warrants* ou outros instrumentos para os mesmos da forma que julgar apropriada.

Em circunstâncias em que os direitos não seriam distribuídos de outra maneira, se um Proprietário requisitar a distribuição de *warrants* ou outros instrumentos a fim de exercer os direitos atribuídos às ADSs de tal Proprietário nos termos deste instrumento, o Depositário fará, o mais rápido, com que tais direitos se tornem disponíveis para tal Proprietário mediante notificação por escrito da nossa parte ao Depositário que (a) escolhemos a nosso critério exclusivo permitir que tais direitos sejam exercidos e (b) tal Proprietário assinou os documentos os quais determinamos, a nosso exclusivo critério, serem razoavelmente aqueles exigidos pela lei aplicável.

Se o Depositário tiver distribuído *warrants* ou outros instrumentos de direitos a todos ou a certos Proprietários, então mediante instrução na qual um Proprietário, em função de tais *warrants* ou outros instrumentos ao Depositário de qual o Proprietário exerce tais direitos, sob pagamento do Proprietário ao Depositário em favor de tal Proprietário de um montante igual ao preço de compra das ações a serem recebidas no exercício dos direitos e sob pagamento de tarifas e despesas do Depositário e qualquer outras cobranças conforme disposto em tais *warrants* ou outro instrumento, o Depositário deve, em nome de tal Proprietário, exercer os direitos e comprar as ações e nós devemos providenciar que as ações compradas sejam entregues ao Depositário em nome de tal Proprietário. Como agente de tal Proprietário, o Depositário irá depositar as ações de acordo com o Contrato de Depósito, e deve, de acordo com o Contrato de Depósito, entregar as ADSs a tal Proprietário. No caso de uma distribuição conforme o segundo parágrafo desta seção, tal depósito deverá ser feito, e as ações depositárias deverão ser entregues, de acordo com os acordos depositários que preveem a emissão de ações depositárias sujeitas às restrições apropriadas de venda, depósito, cancelamento, e transferência de acordo com as leis aplicáveis dos Estados Unidos.

Se o Depositário determinar, a seu critério, após consulta conosco, na medida do possível, que não é lícito e viável disponibilizar tais direitos a todos ou a certos Proprietários, ele poderá vender os direitos, *warrants* ou outros instrumentos na proporção do número das ADSs detidas pelos Proprietários a quem determinou não ser lícito ou viável disponibilizar esses direitos e alocar o resultado líquido dessas vendas (líquido das taxas e despesas do Depositário, conforme estabelecido no Contrato de Depósito e todos os impostos e taxas e encargos governamentais devidos por conta de tais direitos e sujeitos aos termos e condições do Contrato de Depósito) em nome de Proprietários elegíveis a tais direitos, *warrants* ou outros instrumentos, com base na média ou em outra base prática, sem levar em consideração distinções entre Proprietários devido a restrições de câmbio ou a data de entrega de quaisquer ADSs ou outros.

O Depositário não oferecerá direitos aos Proprietários, a menos que os direitos e os valores mobiliários aos quais esses direitos estejam relacionados estejam isentos de registro nos termos da Lei, com relação a uma distribuição a todos os Proprietários ou estejam registrados sob as disposições da Lei; fica estabelecido que nada no Contrato de Depósito cria qualquer obrigação nossa de apresentar uma declaração de registro com relação a esses direitos ou valores mobiliários subjacentes ou de nos esforçar para que essa declaração de registro seja declarada e efetiva. Se um Proprietário solicitar a distribuição de *warrants* ou outros instrumentos, apesar de não ter havido tal registro nos termos da Lei, o Depositário não efetuará tal distribuição, a menos que tenha recebido uma opinião de um advogado reconhecido nos Estados Unidos para nós sobre o qual o Depositário pode confiar que tal distribuição a esse Proprietário esteja isenta desse registro. Nem nós nem o Depositário somos responsáveis por qualquer falha na determinação de que pode ser legal ou viável disponibilizar esses direitos aos Proprietários em geral ou a qualquer Proprietário em particular.

Dividendos de Ações e Outras Distribuições

No caso de uma liquidação nossa, nossos acionistas preferenciais teriam prioridade sobre os acionistas ordinários no retorno do capital. O valor a que eles teriam direito é baseado na parcela do capital social representada pelas ações preferenciais, ajustada periodicamente para refletir quaisquer aumentos ou reduções de capital. Após o pagamento de todos os nossos credores, nossos ativos residuais seriam utilizados para devolver aos acionistas preferenciais o valor do capital representado pelas ações preferenciais. Uma vez que os acionistas preferenciais tenham sido totalmente reembolsados, os acionistas ordinários serão reembolsados sobre a parcela do capital social representada pelas ações ordinárias. Todos os nossos acionistas participariam de forma igual e proporcional em quaisquer ativos residuais remanescentes.

Sempre que o Depositário receber qualquer dividendo em dinheiro ou outra distribuição em dinheiro sobre quaisquer valores mobiliários depositados, o Depositário, sujeito às disposições do Contrato de Depósito, o mais rápido possível, converterá esse dividendo ou distribuição em Dólares e distribuirá o valor assim recebido (líquido das taxas e despesas do Depositário, conforme previsto no Contrato de Depósito) aos Proprietários com direito a ele, na data do registro fixada nos termos do Contrato de Depósito, na proporção do número de ADSs que representam esses valores mobiliários depositados por eles, respectivamente; desde que, no entanto, no caso em que o Custodiante ou o Depositário seja obrigado a reter e retenha de tal dividendo em dinheiro ou outra distribuição em dinheiro um valor por conta de impostos ou outros encargos governamentais, o valor distribuído ao Proprietário do ADSs representando esses valores mobiliários depositados serão reduzidas de acordo. O Depositário distribuirá apenas a quantia que puder ser distribuída sem atribuir a qualquer Proprietário uma fração de um centavo. Quaisquer valores fracionários serão arredondados para o centavo inteiro mais próximo e assim distribuídos aos Proprietários com direito a eles. Nós ou nosso agente enviaremos à agência governamental apropriada no Brasil todos os valores retidos e devidos a essa agência. O Depositário encaminhará a nós ou a nosso agente as informações de seus registros, conforme razoavelmente solicitarmos, a fim de permitir que nós ou nosso agente arquivemos os relatórios necessários junto às agências governamentais, e o Depositário ou nós ou nosso agente poderá arquivar esses relatórios necessários para obter benefícios sob os tratados fiscais aplicáveis aos Proprietários.

Sujeito aos parágrafos 2 e 5 desta seção e ao primeiro parágrafo da seção "Geral" acima, sempre que o Depositário receber qualquer distribuição que não seja a descrita nesses parágrafos, o Depositário, após consulta conosco, na medida do possível, sem atraso injustificado, fará com que os valores mobiliários ou bens recebidos por ele sejam distribuídos aos Proprietários com direito a eles, após dedução ou pagamento de quaisquer taxas e despesas do Depositário ou quaisquer impostos ou outros encargos governamentais, na proporção do número de ADSs representando tais valores mobiliários detidos por eles, respectivamente, de qualquer maneira que o Depositário considere justo e praticável para realizar tal distribuição; desde que, no entanto, se, na opinião do Depositário, essa distribuição não puder ser feita proporcionalmente entre os Proprietários com direito a ela ou por qualquer outro motivo (incluindo, entre outros, qualquer requisito de que nós ou o Depositário retenhamos um valor por conta impostos ou outros encargos governamentais ou que tais valores mobiliários devam ser registrados de acordo com a Lei para serem distribuídos aos Proprietários ou detentores) o Depositário considerar que tal distribuição não é viável, o Depositário poderá, após consulta conosco, na medida do possível, adotar o

método que considere justo e praticável com a finalidade de efetuar tal distribuição, incluindo, entre outros, a venda pública ou privada dos valores mobiliários ou bens assim recebidos, ou qualquer parte dele, e o resultado de tal venda (líquido das taxas e despesas do Depositário, conforme disposto no Contrato de Depósito) serão distribuídos pelo Depositário aos Proprietários com direito a ele, sem atrasos indevidos, todos da maneira e sujeito às condições descritas no segundo parágrafo desta seção. Na medida em que tais valores mobiliários ou bens ou o produto líquido dos mesmos não forem distribuídos aos Proprietários conforme disposto no quarto parágrafo desta seção, os mesmos constituirão valores mobiliários depositados e cada ADS a seguir também representará sua participação proporcional em tais valores mobiliários, bens ou ativos líquidos. O Depositário poderá reter qualquer distribuição de valores mobiliários nos termos do quarto parágrafo desta seção, se não tiver recebido garantias razoavelmente satisfatórias de que a distribuição não exige registro nos termos da Lei. O Depositário poderá vender, por venda pública ou privada, uma quantidade de valores mobiliários ou outros bens que, de outra forma, distribuiria nos termos do quarto parágrafo desta seção, suficientes para pagar suas taxas e despesas com relação a essa distribuição.

Se qualquer distribuição sobre quaisquer valores mobiliários depositados consistir em dividendo ou distribuição gratuita de ações, o Depositário poderá, após consulta conosco, na medida do possível, e deverá, se assim o solicitarmos por escrito, entregar o mais rapidamente possível aos Proprietários com direito a ela na data de registro fixada nos termos do Contrato de Depósito, proporcionalmente ao número de ADSs que representam esses valores mobiliários depositados por eles detidos, um número agregado de ADSs representando a quantidade de ações recebidas como tal dividendo ou distribuição gratuita, sujeita aos termos e condições do Contrato de Depósito com relação ao depósito de ações e após dedução ou mediante emissão de ADSs, incluindo a retenção de qualquer imposto ou outra taxa governamental conforme previsto no Contrato de Depósito e o pagamento das taxas e despesas do Depositário, conforme disposto no Contrato de Depósito (e o Depositário poderá vender, por venda pública ou privada, uma quantia das ações recebidas insuficiente para pagar suas taxas e despesas em relação a essa distribuição). O Depositário poderá reter qualquer entrega de ADSs se não tiver recebido garantias satisfatórias de nossa parte (que podem ser uma opinião do advogado dos Estados Unidos para nós que seja satisfatória para o Depositário) de que tal distribuição não exija registro de acordo com a Lei. Em vez de entregar ADSs fracionárias em qualquer caso, o Depositário aplicará esforços razoáveis para vender a quantidade de ações representada pelo agregado de tais frações e distribuir o produto líquido (líquido das taxas e despesas do Depositário, conforme previsto no Contrato de Depósito), tudo da maneira e sujeito às condições descritas no segundo parágrafo desta seção. Se as ADSs adicionais não forem entregues, cada Ação Depositária Americana, a partir de então, também representará as ações adicionais distribuídas sobre os valores mobiliários depositados por eles representados. No caso de o Depositário determinar que as ações devem ser registradas de acordo com a Lei ou outras legislações para serem distribuídas aos Proprietários (e nenhuma declaração de registro foi declarada efetiva), ou se não fornecermos uma opinião satisfatória, conforme disposto no Contrato de Depósito, o Depositário poderá adotar os métodos, se houver, que o Depositário considere equitativos e praticáveis (após consulta conosco na medida do possível) para fins de efetivar tal distribuição, incluindo a alienação de todas ou uma parte dessas ações em tais montantes e de tal maneira, inclusive por venda pública ou privada, conforme o Depositário julgar viável, e o Depositário distribuirá o resultado líquido de tal venda, após dedução ou mediante pagamento das taxas e despesas do Depositário, aos Proprietários proporcionalmente ao número de ADSs detidas por eles, respectivamente, e o Depositário deverá deter e / ou distribuir qualquer saldo não vendido de tais propriedades, de acordo com disposições do Contrato de Depósito.

Retirada e Cancelamento

Em caso de resgates no escritório corporativo do Depositário das ADSs, para fins de saque dos valores mobiliários depositados por ele representados, e mediante pagamento da taxa do Depositário pela devolução de ADSs, conforme previsto no Contrato de Depósito e pagamento de todos os impostos e taxas e encargos governamentais a serem pagos por conta do resgate e retirada dos valores mobiliários depositados, e sujeito aos termos e condições do Contrato de Depósito e outras leis aplicáveis, o Proprietário dessas ADSs terá o direito de entregar a ele, ou conforme instruções, o montante dos valores mobiliários depositados, representado por essas ADSs, no momento. Sujeitos ao terceiro parágrafo desta seção, esses valores mobiliários depositados podem ser entregues mediante a entrega de (a) certificados em nome de tal Proprietário ou conforme solicitado por ele ou por certificados devidamente endossados ou acompanhados de instrumentos adequados de transferência para esse Proprietário ou conforme ordenado por ele e (b) quaisquer outros valores mobiliários, bens e dinheiro aos quais esse Proprietário tenha então direito em relação a essas ADSs ou conforme solicitado por ele. Essa entrega será efetuada, conforme previsto a seguir, sem atraso indevido.

Um Recibo devidamente endossado em branco ou acompanhado por instrumentos adequados de transferência em branco pode ser exigido pelo Depositário para tais propósitos. O Depositário pode exigir que o Proprietário que entrega as ações execute e entregue ao Depositário uma ordem por escrito na qual solicita ao Depositário a retirada dos valores mobiliários depositados para serem entregues, sob ordem escrita de uma pessoa ou pessoas designadas em tal ordem. Nesse momento, o Depositário deverá, sem demora injustificada, instruir o Custodiante a entregar no escritório de tal Custodiante, sujeito aos outros termos e condições do Contrato de Depósito, ao Estatuto Social e às leis e regulamentos aplicáveis, mediante ou por ordem escrita da pessoa ou pessoas designadas na ordem entregue ao Depositário conforme indicado acima, a quantidade de valores mobiliários depositados representados pelas ADSs resgatadas, exceto que o Depositário poderá, na extensão permitida pela lei aplicável, fazer a entrega a essa pessoa ou pessoas no Corporate Trust Office do Depositário de quaisquer dividendos ou distribuições referentes aos valores mobiliários depositados representados por essas ADSs, ou de qualquer resultado da venda de quaisquer dividendos, distribuições ou direitos, que possam ser detidos no momento pelo Depositário.

A pedido, risco e despesa de qualquer Proprietário que renuncie às ADSs e, por conta desse Proprietário, o Depositário deverá instruir o Custodiante a encaminhar (na medida do permitido por lei) qualquer dinheiro ou outra propriedade (exceto direitos ou valores mobiliários) compreendidos e encaminhando um certificado ou certificados, se aplicável, e outros documentos adequados de titularidade dos valores mobiliários depositados representados pelas ações americanas depositárias entregues ao depositário para entrega no escritório corporativo do depositário, sujeito aos termos e condições do contrato de depósito, estatutos e leis e regulamentos aplicáveis. Essa orientação deve ser dada por carta ou, mediante solicitação, risco e despesa desse Proprietário, por transmissão por cabo, telex ou fax.

Todos os recibos entregues ao depositário serão cancelados pelo depositário. O Depositário está autorizado a destruir os Recibos cancelados. Os Recibos Cancelados não terão direito a nenhum benefício do Contrato de Depósito ou serão válidos ou obrigatórios para qualquer finalidade. O Depositário está autorizado a destruir os Recibos cancelados, exceto quando exigido por lei.

Date de Registro

Sempre que qualquer dividendo em dinheiro ou outra distribuição em dinheiro se tornar disponível para pagamento ou qualquer distribuição que não seja em dinheiro for feita, ou sempre que direitos forem emitidos com relação aos valores mobiliários depositados, ou sempre que o Depositário receber um aviso de qualquer reunião de titulares de ações ou outros valores mobiliários depositados, ou sempre que, por qualquer motivo, o Depositário causar uma alteração no número de Ações representadas por cada ADS, ou sempre que o Depositário achar necessário ou conveniente, o Depositário fixará uma data registro, que será a mesma, ou a mais próxima possível de qualquer data de registro correspondente definida pela Companhia, (a) para a determinação dos Proprietários que terão (i) o direito de receber tais dividendos, distribuição ou direitos ou o produto líquido da venda, (ii) com direito a dar instruções de voto quanto ao voto de valores mobiliários depositados em tal reunião ou (iii) responsável por qualquer taxa avaliada pelo Depositário nos termos do Contrato de Depósito, ou (b) sobre ou após o qual cada ADS, sujeito às disposições do Contrato de Depósito.

Direito a voto

Após o recebimento da notificação de qualquer reunião ou solicitação de procurações ou consentimentos dos detentores de ações ou outros valores mobiliários depositados, o Depositário, se solicitado por escrito por nós, assim que possível, enviará aos Proprietários uma notificação com o formulário, o qual o aviso deve ser previamente fornecido a nós para nossa revisão e comentário, que deve conter (a) as informações contidas no aviso de reunião recebido de nós pelo Depositário; (b) uma declaração de que os Proprietários, após o encerramento das negociações em pregão, em uma data especificada de registro, terão direito, sujeito a qualquer disposição aplicável da lei brasileira e de nosso Estatuto Social, a instruir o Depositário sobre o exercício do direito de voto, se houver, referente à quantidade de ações ou outros valores mobiliários depositados representados pelas respectivas ADSs e (c) uma declaração sobre a maneira pela qual essas instruções podem ser dadas, incluindo uma indicação expressa de que as instruções podem ser dadas ou consideradas dadas de acordo com o última frase deste parágrafo, se nenhuma instrução for recebida, ao Depositário para fornecer uma procuração discricionária a uma pessoa designada por nós. Mediante solicitação por escrito de um Proprietário de ADSs em tal data de registro, recebida antes ou na data estabelecida pelo Depositário para tal fim (a "Data da Instrução"), o Depositário se esforçará, na medida do possível e permitido pela lei aplicável, para votar ou fazer com que seja votada a quantidade de ações ou outros valores mobiliários depositados representados por essas ADSs, comprovadas de acordo com as instruções estabelecidas nessa solicitação. Nem o Depositário nem o Custodiante exercerão, sob nenhuma circunstância, qualquer poder discricionário quanto ao voto. Se (i) solicitamos que o Depositário envie uma notificação nos termos do parágrafo (a) acima e forneça ao Depositário um aviso prévio de pelo menos 30 dias de qualquer reunião e os detalhes sobre os assuntos a serem votados e (ii) nenhuma instrução de um Proprietário for recebida pelo Depositário com relação a uma questão ou quantidade de ADSs desse Proprietário na data estabelecida antes pelo Depositário para esse fim, o Depositário considerará que o Proprietário instruiu o Depositário a fornecer uma procuração discricionária a uma pessoa designada por nós com relação a esse assunto e à quantidade de valores mobiliários depositados representados por essa quantidade de ADSs e o Depositário concederá uma procuração discricionária a uma pessoa designada por nós para votar a quantidade de valores mobiliários depositados quanto a esse assunto, exceto que nenhuma instrução será considerada dada e nenhuma procuração discricionária será dada com relação a qualquer assunto sobre o qual informarmos o Depositário (e concordamos em fornecer essas informações o mais rapidamente possível, por escrito, se aplicável) que (x) não desejamos tal procuração, (y) existe oposição substancial ou (z) esse assunto afeta material e adversamente os direitos dos detentores de ações.

Não pode haver garantia de que os Proprietários em geral ou qualquer Proprietário em particular receberão o aviso descrito no parágrafo anterior o suficiente antes da Data da Instrução para garantir que o Depositário vote nas ações ou valores mobiliários depositados de acordo com as disposições estabelecidas neste parágrafo. Para dar aos Proprietários uma oportunidade razoável de instruir o Depositário sobre o exercício dos direitos de voto relacionados aos valores mobiliários depositados, se solicitarmos que o Depositário aja de acordo com o Contrato de Depósito, notificaremos o Depositário de qualquer reunião ou solicitação e detalhes sobre os assuntos a serem votados pelo menos 30 dias antes da data da reunião ou data para conceder tais procurações ou consentimentos.

Sujeito às regras de qualquer bolsa de valores na qual as ADSs ou os valores mobiliários depositados estejam listados, o Depositário, se solicitado por escrito por nós, nos entregará, com pelo menos três dias úteis da Cidade de Osasco de antecedência em relação à data da assembleia de acionistas, cópias de todas as instruções recebidas dos Proprietários de acordo com as quais o Depositário votará, ou fará com que sejam votados, nessa reunião, os valores mobiliários depositados.

Relatórios e Outras Comunicações

O Depositário deverá disponibilizar para inspeção pelos Proprietários em seu escritório corporativo quaisquer avisos, relatórios e outras comunicações, incluindo qualquer material de solicitação por procuração, recebido de nós que sejam (a) recebidos pelo Depositário como detentor dos valores mobiliários depositados e (b) geralmente disponibilizados por nós aos detentores dos valores mobiliários depositados. O Depositário também deverá, mediante solicitação por escrito, enviar cópias de tais comunicações aos Proprietários quando fornecidas por nós, de acordo com o Contrato de Depósito. Quaisquer notificações, relatórios e comunicações, incluindo qualquer material de solicitação de procuração, fornecido ao Depositário por nós devem ser fornecidos em inglês, na medida em que for necessário que esses materiais sejam traduzidos para o inglês de acordo com os regulamentos da Comissão.

Imediatamente após nossa solicitação, o Depositário, às nossas custas (a menos que acordado por escrito entre nós e o Depositário), fornecerá a ele uma lista, em data recente, dos nomes, endereços e reservas de ADSs por todas as pessoas em cujos nomes as ADSs estão registradas nos livros do Depositário.

Responsabilidade do proprietário pelos impostos

Se qualquer imposto ou outro encargo governamental tiver que ser pago pelo Custodiante ou pelo Depositário em relação a quaisquer ADSs ou quaisquer valores mobiliários depositados, representados por quaisquer ADSs, esse imposto ou outro encargo governamental será pago pelo detentor de tais ADSs ao Depositário. O Depositário pode se recusar a registrar qualquer transferência dessas ADSs ou permitir a retirada de valores mobiliários depositados representados por essas ADSs até que esse pagamento seja feito, e poderá reter quaisquer dividendos ou outras distribuições, ou vender por conta do seu titular qualquer parte ou todos os valores mobiliários depositados representados por essas ADSs, e pode aplicar tais dividendos ou outras distribuições ou o produto de qualquer venda em pagamento de tais impostos ou outros encargos governamentais e o detentor dessas ADSs permanecerá responsável por qualquer deficiência. Todo titular concorda em indenizar o Depositário, a Companhia, o Custodiante e qualquer um de seus agentes, executivos, funcionários e afiliados por, e manter cada um deles salvos de quaisquer reclamações relacionadas a, juros tributáveis e multas decorrentes de qualquer benefício fiscal obtido para esse titular.

Reclassificações, Recapitalizações e Fusões

Sobre qualquer alteração no valor nominal, cisão, consolidação ou qualquer outra reclassificação dos valores mobiliários depositados, ou sobre qualquer recapitalização, reorganização, fusão ou consolidação ou venda de ativos que nos afetem ou dos quais sejamos parte, ou mediante o resgate ou cancelamento por nós dos valores mobiliários depositados, quaisquer valores mobiliários, dinheiro ou bens que serão recebidos pelo Depositário ou pelo Custodiante em troca de, na conversão de, no lugar de ou em relação a valores mobiliários, serão tratados como novos valores mobiliários depositados sob o Contrato de Depósito, e ADSs representarão, a partir de então, além dos valores mobiliários depositados existentes, o direito de receber os novos valores mobiliários depositados recebidos, a menos que recebimentos adicionais sejam entregues de acordo com a sentença a seguir. Em qualquer caso, o Depositário poderá entregar ADSs adicionais, como no caso de dividendos em ações, ou solicitar a troca dos recebimentos em circulação por novos recebimentos que descrevam especificamente esses novos valores mobiliários depositados. O Depositário notificará os Proprietários de um evento ao qual o Contrato de Depósito do Contrato de Depósito se aplique o mais rápido possível, se o evento afetar a posse de ADSs.

Não obstante o acima exposto, no caso de qualquer garantia assim recebida não ser legalmente distribuída a alguns ou a todos os Proprietários, o Depositário poderá, e deverá, se assim o solicitarmos por escrito, sujeito ao recebimento de uma opinião satisfatória do advogado da Companhia para o Depositário de que tal ação não viole nenhuma lei ou regulamento aplicável, vender esses valores mobiliários em venda pública ou privada, em local ou locais e nos termos que julgar praticáveis, e alocará o resultado líquido de tais vendas (líquido de (a) taxas e encargos e despesas incorridas pelo Depositário e (b) impostos) em nome dos Proprietários que, de outra forma, têm direito a esses valores mobiliários com base na média ou em outra base praticável, sem levar em consideração distinções entre esses Proprietários e distribuir os recursos líquidos a serem alocados medida do possível, como no caso de uma distribuição recebida em dinheiro nos termos do segundo parágrafo da seção 'Dividendos de ações e outras distribuições'.

Alterações e Encerramento

A forma dos Recibos e quaisquer disposições do Contrato de Depósito podem, a qualquer momento e de tempos em tempos, ser alterados ou complementados por contrato por escrito entre nós e o Depositário, sem o consentimento dos Proprietários ou titulares, em qualquer aspecto que julguem necessário ou desejável. Qualquer alteração ou complemento que imponha ou aumente quaisquer taxas ou encargos (que não sejam impostos e outros encargos governamentais, taxas de registro, custos de transmissão por cabo, telex ou fax, custos de entrega ou outras despesas desse tipo), ou que de outra forma prejudique qualquer direito substancial existente dos Proprietários, no entanto, não entrará em vigor em relação às ADSs em circulação até a expiração de 30 dias após a notificação de tal alteração ou até que o complemento deverá ter sido dado aos Proprietários de ADSs em circulação. As partes concordam que quaisquer emendas ou suplementos que (i) sejam razoavelmente necessários (conforme acordado entre nós e o Depositário) para que (a) as ações da ADS sejam registradas no Formulário F-6 nos termos da Lei ou (b) as ADSs sejam negociadas exclusivamente em formulário eletrônico e (ii) em nenhum desses casos impuser ou aumentar quaisquer taxas ou encargos aplicáveis a serem arcados pelos Proprietários, serão considerados como não prejudiciais a quaisquer direitos substanciais dos Proprietários. Todo Proprietário e detentor, no momento em que qualquer alteração entrar em vigor, será considerado, ainda como detentor das ADSs ou qualquer interesse, para consentir e concordar com essa alteração e ficar vinculado pelo Contrato de Depósito, conforme alterado. Em nenhum caso, qualquer alteração deve ferir o direito do Proprietário de devolver ADSs e, portanto, receber os valores mobiliários depositados por eles representados, exceto para cumprir as disposições obrigatórias da lei aplicável. Não obstante o acima exposto, se algum órgão governamental adotar novas leis, regras ou regulamentos que exijam uma alteração ou complemento do Contrato de Depósito para garantir a conformidade com o mesmo, nós e o Depositário podemos alterar ou complementar o Contrato de Depósito a qualquer momento, de acordo com tal leis, regras e regulamentos alterados. Essa emenda ou complemento ao Contrato de Depósito em tais circunstâncias pode entrar em vigor antes que um aviso de tal emenda ou complemento seja dado aos Proprietários ou dentro de qualquer outro período de tempo necessário para o cumprimento de tais leis, regras ou regulamentos.

Podemos, a qualquer momento, rescindir o Contrato de Depósito, instruindo o Depositário a enviar um aviso de rescisão aos Proprietários de todas as ADSs em circulação pelo menos 30 dias antes da data de rescisão incluída no aviso. Da mesma maneira, o Depositário também pode rescindir o Contrato de Depósito a qualquer momento, após expirar 60 dias em que o Depositário tenha nos enviado um aviso de demissão por escrito e se um Depositário sucessor não tiver sido nomeado e aceito sua nomeação, conforme estabelecido no Contrato de Depósito; nesse caso, o Depositário enviará um aviso de rescisão aos Proprietários de todas as ADSs em circulação pelo menos 30 dias antes da data de rescisão. Na data e após a rescisão, o Proprietário das ADSs irá, mediante (a) renúncia a tais ADSs, (b) pagamento da taxa do Depositário pela renúncia às ADSs mencionadas no Contrato de Depósito e (c) pagamento de quaisquer impostos ou encargos governamentais aplicáveis, ter direito à entrega, a ele ou por seu pedido, do valor dos valores mobiliários depositados representado por essas ADSs. Se quaisquer ADSs permanecerem em circulação após a data do término,

o Depositário deverá interromper o registro das transferências de ADSs, suspender a distribuição de dividendos aos seus Proprietários e não dar mais avisos ou realizar outros atos sob o Contrato de Depósito, exceto aqueles em que o Depositário continua a coletar dividendos e outras distribuições referentes a valores mobiliários depositados, vender direitos e outras propriedades conforme disposto no Contrato de Depósito e continuar a entregar valores mobiliários depositados, juntamente com quaisquer dividendos ou outras distribuições recebidas com relação a e os proventos líquidos da venda de quaisquer direitos ou outras propriedades, mediante a devolução de ADSs (após dedução, em cada caso, da taxa do Depositário pela devolução de ADSs, quaisquer despesas da conta do Proprietário de tais ADSs em de acordo com os termos e condições do Contrato de Depósito e quaisquer impostos ou encargos governamentais aplicáveis).

A qualquer momento após o término de quatro meses a partir da data de rescisão, o Depositário poderá vender os valores mobiliários depositados então mantidos sob o Contrato de Depósito e, posteriormente, poderá manter o resultado líquido de tal venda não investido, juntamente com qualquer outro dinheiro por ele devido, não segregados e sem responsabilidade por juros, para o benefício proporcional dos Proprietários de ADSs que até então não tenham sido entregues, de modo que estes Proprietários passaram a ser credores gerais do Depositário em relação a tais recursos líquidos. Após a realização dessa venda, o Depositário será exonerado de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Depósito, exceto a de contabilizar tais recursos líquidos e outros recursos (após deduzir, em cada caso, a taxa do Depositário pela entrega de ADSs, quaisquer despesas para a conta do Proprietário de tais ADSs de acordo com os termos e condições do Contrato de Depósito e quaisquer impostos ou encargos governamentais aplicáveis). Após a rescisão do Contrato de Depósito, seremos dispensados de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Depósito, exceto de suas obrigações perante o Depositário nos termos do Contrato de Depósito.

Limitação de obrigações e responsabilidades para detentores de ADRs

Não assumimos nenhuma obrigação, nem ele ou qualquer um de seus agentes estará sujeito a qualquer responsabilidade nos termos do Contrato de Depósito com qualquer Proprietário ou Titular, exceto pelo acordo de cumprir suas obrigações especificamente estabelecidas no Contrato de Depósito sem negligência ou má fé. O Depositário não assume nenhuma obrigação, não devendo ele ou qualquer um de seus agentes estar sujeito, sob o Contrato de Depósito, a qualquer Proprietário ou Titular (incluindo, sem limitação, responsabilidade com relação à validade ou valor dos valores mobiliários depositados), exceto que o Depositário concorda em cumprir suas obrigações especificamente estabelecidas no Contrato de Depósito, sem negligência ou má-fé.

O Depositário e nós comprometemo-nos a cumprir os deveres e apenas os deveres especificamente estabelecidos no Contrato de Depósito, e nenhuma cláusula ou obrigação implícita será lida no Contrato de Depósito contra o Depositário ou contra nós ou qualquer um de seus respectivos controladores, diretores, funcionários, agentes ou afiliados.

Nem o Depositário, nem nós, nem qualquer uma de suas respectivas pessoas controladoras, executivos, diretores, funcionários ou agentes, não serão responsáveis por nenhuma ação ou não ação dele ou deles, com base nos conselhos ou informações de consultores jurídicos, contadores ou qualquer pessoa que apresente ações para depósito, qualquer Proprietário ou qualquer outra pessoa que, de boa-fé, acredite ser competente para dar tais conselhos ou informações. Cada um dos Depositários, seus controladores e seus agentes e nós, seus controladores, executivos, diretores, funcionários e agentes pode confiar e deve estar protegido ao agir mediante qualquer notificação por escrito, solicitação, direção ou outro documento que ele acredite ser genuíno e ter sido assinado ou apresentado pela (s) parte (s) adequada (s).

O Depositário não será responsável por quaisquer atos ou omissões cometidas por um depositário sucessor, seja em conexão com um ato ou omissão anterior do Depositário ou em relação a qualquer questão que surja totalmente após a remoção ou renúncia do Depositário, desde que em conexão com a questão da qual surge uma responsabilidade potencial, o Depositário cumpriu suas obrigações sem negligência ou má fé enquanto atuava como depositário.

O Depositário não será responsável por qualquer falha no cumprimento das instruções para votar em qualquer dos valores mobiliários depositados, ou pela maneira pela qual esse voto é emitido ou pelo efeito de tal voto, desde que tal ação ou não ação seja de boa-fé.

Nós e o Depositário não seremos responsáveis pelos atos ou omissões de qualquer depositário de valores mobiliários, agência de compensação ou sistema de liquidação em conexão com ou decorrentes de liquidação escritural de valores mobiliários depositados ou de outra forma. Nenhuma isenção de responsabilidade de acordo com a Lei se destina a qualquer disposição do Contrato de Depósito

Banco Bradesco S.A.

31 de dezembro de 2020

Lista de Principais Subsidiárias

Anexo 8.1

<u>Subsidiária</u>	<u>Jurisdição de Incorporação</u>	<u>Denominação Comercial</u>
1 Banco Bradesco BBI S.A.	Osasco - SP - Brasil	Bradesco BBI
2 Banco Bradesco Argentina S.A.U.	Buenos Aires – Argentina	Bradesco Argentina
3 Banco Bradesco Europa S.A.	Luxemburgo – G. Ducado	Bradesco Luxembourg
4 Banco Bradesco S.A. Grand Cayman Branch	Ilhas Cayman	Bradesco Grand Cayman Branch
5 Banco Bradesco S.A. New York Branch	Nova Iorque – EUA	Bradesco New York Branch
6 Banco Bradesco Financiamentos S.A.	Osasco – SP - Brasil	Bradesco Financiamentos
7 Bradesco Argentina de Seguros S.A.	Buenos Aires – Argentina	Bradesco Argentina de Seguros
8 Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros	Rio de Janeiro - Brasil	Bradesco Auto/RE
9 Bradesco Capitalização S.A.	São Paulo - Brasil	Bradesco Capitalização
10 Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.	Osasco – SP - Brasil	Bradesco Consórcios
11 Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil	Osasco – SP - Brasil	Bradesco Leasing
12 Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	São Paulo – Brasil	Bradesco Corretora
13 Bradesco Saúde S.A.	Rio de Janeiro – Brasil	Bradesco Saúde
14 Bradesco Securities, Inc.	Nova Iorque – EUA	Bradesco Securities
15 Bradesco Seguros S.A.	São Paulo – Brasil	Bradesco Seguros
16 Bradesco Vida e Previdência S.A.	Osasco – SP - Brasil	Bradesco Previdência
17 Bradescor Corretora de Seguros Ltda.	Osasco – SP - Brasil	Bradescor
18 BRAM – Bradesco Asset Management S.A. DTVM	São Paulo – Brasil	BRAM
19 Cia. Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi	Osasco – SP - Brasil	Rubi
20 Atlântica Companhia de Seguros	Rio de Janeiro – Brasil	Atlântica Seguros
21 Tempo Serviços Ltda.	Uberlândia – MG – Brasil	Tempo Serviços
22 Bradseg Participações S.A.	Osasco - SP – Brasil	Bradseg
23 Banco Bradescard S.A.	São Paulo – Brasil	Banco Bradescard
24 Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Rio de janeiro – Brasil	Ágora
25 Odontoprev S.A.	Barueri - SP – Brasil	Odontoprev
26 Banco Bradesco BERJ S.A.	Rio de janeiro – Brasil	BERJ
27 Banco Losango S.A. – Banco Múltiplo	Rio de janeiro – Brasil	Banco Losango
28 Kirton Bank S.A. – Banco Múltiplo	Paraná - Brasil	Kirton Bank Brasil

Certificação do CEO

Eu, Octavio de Lazari Junior, certifico que:

1. Revisei este relatório anual apresentado em Formulário 20-F do Banco Bradesco S.A.;
2. Baseado em meu conhecimento, esse relatório anual não contém qualquer declaração falsa sobre fatos relevantes ou omite qualquer fato relevante que seja necessário para fazer com que as declarações feitas, à luz das circunstâncias segundo as quais tais declarações foram feitas, não sejam enganosas em relação ao período abrangido por esse relatório;
3. Baseado em meu conhecimento, as demonstrações financeiras e outras informações financeiras incluídas nesse relatório anual, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, os resultados das operações e os fluxos de caixa da Companhia correspondentes aos períodos apresentados nesse relatório;
4. O outro diretor responsável pela certificação da Companhia e eu, somos responsáveis pela implementação e manutenção dos controles e procedimentos de divulgação (conforme definidos nas regras 13a-15(e) e 15d-15(e)) do *Exchange Act*) e controles internos relacionados às demonstrações financeiras consolidadas (conforme definido nas regras 13a-15(f) e 15d-15(f) do *Exchange Act*) da Companhia e assim:
 - a. criamos tais controles e procedimentos de divulgação ou fizemos com que esses controles e procedimentos fossem criados sob nossa supervisão visando assegurar que quaisquer informações relevantes relacionadas à Companhia, incluindo suas subsidiárias consolidadas, sejam levadas ao nosso conhecimento por outras pessoas dentro dessas entidades, especialmente durante o período de elaboração desse relatório;
 - b. criamos tais controles internos relacionados às demonstrações financeiras consolidadas ou fizemos com que esses controles fossem criados sob nossa supervisão para proporcionar segurança razoável com relação à confiabilidade do reporte financeiro e à preparação das demonstrações financeiras para fins externos de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos;
 - c. avaliamos a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação da Companhia e apresentamos neste relatório nossas conclusões sobre a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação no final do período coberto por este relatório com base nessa avaliação; e
 - d. divulgamos neste relatório, quaisquer mudanças nos controles internos da Companhia sobre relatórios financeiros que ocorreram durante o período coberto pelo relatório anual, que tenham afetado ou possam afetar materialmente, o controle interno da Companhia relacionados as demonstrações financeiras consolidadas; e
5. O outro diretor responsável pela certificação da Companhia e eu, divulgamos, com base em nossa avaliação mais recente dos controles internos relacionados às demonstrações financeiras consolidadas, aos auditores da Companhia e ao Comitê de Auditoria do Conselho de Administração da Companhia (ou pessoas exercendo função equivalente):
 - a. todas as deficiências relevantes e fraquezas materiais no desenvolvimento ou no funcionamento dos controles internos relacionados às demonstrações financeiras consolidadas que possam afetar de maneira adversa a capacidade da Companhia de registrar, processar, resumir e apresentar dados financeiros; e
 - b. quaisquer fraudes, relevantes ou não, que envolvam a administração ou outros funcionários que desempenham papel importante nos controles internos relacionados às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

Data: 29 de abril de 2021.

/s/ Octavio de Lazari Junior.

Nome: Octavio de Lazari Junior

Cargo: Diretor-Presidente

Certificação do CFO

Eu, André Rodrigues Cano, certifico que:

1. Revisei este relatório anual apresentado em Formulário 20-F do Banco Bradesco S.A.;
2. Baseado em meu conhecimento, esse relatório anual não contém qualquer declaração falsa sobre fatos relevantes ou omite qualquer fato relevante que seja necessário para fazer com que as declarações feitas, à luz das circunstâncias segundo as quais tais declarações foram feitas, não sejam enganosas em relação ao período abrangido por esse relatório;
3. Baseado em meu conhecimento, as demonstrações financeiras e outras informações financeiras incluídas nesse relatório anual, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, os resultados das operações e os fluxos de caixa da Companhia correspondentes aos períodos apresentados nesse relatório;
4. O outro diretor responsável pela certificação da Companhia e eu, somos responsáveis pela implementação e manutenção dos controles e procedimentos de divulgação (conforme definidos nas regras 13a-15(e) e 15d-15(e)) do *Exchange Act*) e controles internos sobre as demonstrações financeiras consolidadas (conforme definido nas regras 13a-15(f) e 15d-15(f) do *Exchange Act*) da Companhia e assim:
 - a. criamos tais controles e procedimentos de divulgação ou fizemos com que esses controles e procedimentos fossem criados sob nossa supervisão visando assegurar que quaisquer informações relevantes relacionadas à Companhia, incluindo suas subsidiárias consolidadas, sejam levadas ao nosso conhecimento por outras pessoas dentro dessas entidades, especialmente durante o período de elaboração desse relatório;
 - b. criamos tais controles internos relacionados às demonstrações financeiras consolidadas ou fizemos com que esses controles fossem criados sob nossa supervisão para proporcionar segurança razoável com relação à confiabilidade do reporte financeiro e à preparação das demonstrações financeiras para fins externos de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos;
 - c. avaliamos a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação da Companhia e apresentamos neste relatório nossas conclusões sobre a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação no final do período coberto por este relatório com base nessa avaliação; e
 - d. divulgamos neste relatório, quaisquer mudanças nos controles internos da Companhia sobre relatórios financeiros que ocorreram durante o período coberto pelo relatório anual, que tenham afetado ou possam afetar materialmente, o controle interno da Companhia relacionados as demonstrações financeiras consolidadas; e
5. O outro diretor responsável pela certificação da Companhia e eu, divulgamos, com base em nossa avaliação mais recente dos controles internos relacionados às demonstrações financeiras consolidadas, aos auditores da Companhia e ao Comitê de Auditoria do Conselho de Administração da Companhia (ou pessoas exercendo função equivalente):
 - a. todas as deficiências relevantes e fraquezas materiais no desenvolvimento ou no funcionamento dos controles internos relacionados às demonstrações financeiras consolidadas que possam afetar de maneira adversa a capacidade da Companhia de registrar, processar, resumir e apresentar dados financeiros; e
 - b. quaisquer fraudes, relevantes ou não, que envolvam a administração ou outros funcionários que desempenham papel importante nos controles internos relacionados às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

Data: 29 de abril de 2021.

/s/ André Rodrigues Cano
Nome: André Rodrigues Cano
Cargo: Diretor Vice-Presidente

Banco Bradesco S.A
Anexo 13.1

Certificação do CEO

Conforme a Seção 906 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002
(Subseções (a) e (b) da Seção 1350, Capítulo 63 do Título 18, Código dos Estados Unidos)

Conforme a seção 906 da Lei Sarbanes – Oxley de 2002 (Subseções (a) e (b) da Seção 1350, Capítulo 63 do Título 18, Código dos Estados Unidos), o diretor abaixo assinado do Banco Bradesco S.A. (a “Companhia”) certifica por meio desta que, de acordo com seu conhecimento, o Relatório Anual da Companhia apresentado em Formulário 20-F para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o “Formulário 20-F”, cumpre totalmente com as exigências da Seção 13(a) ou 15(d) da Lei do Mercado de Valores Mobiliários de 1934 e as informações contidas no Formulário 20-F apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira e os resultados das operações da Companhia.

Data: 29 de abril de 2021.

/s/ Octavio de Lazari Junior

Nome: Octavio de Lazari Junior
Cargo: Diretor-Presidente

Banco Bradesco S.A
Anexo 13.2

Certificação do CFO

**Conforme a Seção 906 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002
(Subseções (a) e (b) da Seção 1350, Capítulo 63 do Título 18, Código dos Estados Unidos)**

Conforme a seção 906 da Lei Sarbanes – Oxley de 2002 (Subseções (a) e (b) da Seção 1350, Capítulo 63 do Título 18, Código dos Estados Unidos), o diretor abaixo assinado do Banco Bradesco S.A. (a “Companhia”) certifica por meio desta que, de acordo com seu conhecimento, o Relatório Anual da Companhia apresentado em Formulário 20-F para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o “Formulário 20-F”, cumpre totalmente com as exigências da Seção 13(a) ou 15(d) da Lei do Mercado de Valores Mobiliários de 1934 e as informações contidas no Formulário 20-F apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira e os resultados das operações da Companhia.

Data: 29 de abril de 2021.

/s/ André Rodrigues Cano

Nome: André Rodrigues Cano
Cargo: Diretor Vice-Presidente